

I-A – SUBCOMISSÃO DA NACIONALIDADE,
DA SOBERANIA E DAS RELAÇÕES
INTERNACIONAIS

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, EM 7
DE ABRIL DE 1987

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas e trinta minutos, na sala "D-1" do Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais, sob a Presidência eventual do Senhor Constituinte Luiz Viana Neto, com a presença dos seguintes Constituintes: Sarney Filho, Manuel Viana, José Carlos Grecco, Roberto D'Ávila, Jonival Lucas, Aluizio Bezerra, João Herrmann Neto, Milton Lima, Mario Lima, Antonio Ferreira, Aécio Neves e Matheus Lensen, Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou instalada a Subcomissão e informou que iria proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidentes, nos termos regimentais, esclarecendo que, de acordo com a indicação das Lideranças, os candidatos eram os seguintes Constituintes: Roberto D'Ávila, para Presidente, Aluizio Bezerra, para Primeiro-Vice-Presidente, e Antonio Ferreira, para Segundo Vice-Presidente. O Senhor Presidente informou aos Senhores Constituintes como se desenrolaria o processo de votação e determinou à Secretária que iniciasse a chamada dos componentes da Subcomissão. Durante o processo de votação fizeram uso da palavra os Senhores Constituintes Aluizio Bezerra, Antonio Ferreira e Roberto D'Ávila. No momento em que o Senhor Presidente exerceu seu direito de voto, foi substituído pelo Senhor Constituinte Aécio Neves. Encerrada a votação, o Senhor Presidente convidou para servirem como escrutinadores os Senhores Constituintes Aécio Neves e Jonival Lucas. Verificada a coincidência do número de sobrecartas com o de votantes, apurou-se o seguinte resultado: para Presidente. Constituinte Roberto D'Ávila, treze votos; para Primeiro-Vice-Presidente, Constituinte Aluizio Bezerra, treze votos; para Segundo-Vice-Presidente. Constituinte Antonio Ferreira, treze votos. Anunciado o resultado, o Senhor Presidente formulou votos de êxito aos eleitos, os quais declarou empossados. O Presidente recém-eleito. Constituinte Roberto D'Ávila, após assumir, agradeceu a confiança nele depositada pelos seus pares, assim como aos Constituintes com ele efeitos para a composição da Mesa. Atendendo a dispositivo regimental, o Senhor Presidente designou o Senhor Constituinte João Herrmann Neto para Relator da matéria constitucional afeta a esta Subcomissão. O Senhor Constituinte Sarney Filho solicitou a palavra para apresentar requerimento no sentido de esta Subcomissão promover reuniões para audiência de autoridades ligadas ao tema da dívida externa, o que foi aprovado pelo Senhor Presidente. A seguir, usou da palavra o Senhor Constituinte João Herrmann Neto, para, na qualidade de Relator desta Subcomissão, expor aos pares as suas metas. O Senhor Presidente convocou os Senhores Constituintes para uma reunião

a ser realizada amanhã, quarta-feira dia oito, às nove horas e trinta minutos, com a finalidade de expor o plano de trabalho desta Subcomissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente **ilegível** competente legislador datilográfico, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. E, para constar, eu, Regina Beatriz Ribas Mariz, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ELEIÇÃO DA MESA DA
SUBCOMISSÃO

Data da Reunião: 7.4.87

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana

Neto): – Sr. Constituinte, havendo numero regimental, declaro abertos os trabalhos da reunião da Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações internacionais.

A Ordem do Dia desta primeira reunião compreende a eleição do Presidente e dos Vice-Presidentes desta Subcomissão. Por acordos das Lideranças, os candidatos para os cargos a serem preenchidos são Roberto D'Ávila, Aluizio Bezerra e Antônio Ferreira, respectivamente para Presidente. 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente.

Não havendo quem queira fazer qualquer intervenção, iniciaremos a chamada que será feita por ordem alfabética. Os Srs. Constituintes encontrarão as cédulas na sala anexa, e as colocarão na urna ao lado da Presidência, devendo assinar a lista de votação.

A Sr.^a Secretária procedera à chamada dos Srs. Constituintes.

O SR. CONSTITUINTE: ALUÍZIO

BEZERRA: – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana

Neto): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Aluizio Bezerra.

O SR. CONSTITUINTE. ALUÍZIO

BEZERRA: – Sr. Presidente, companheiros Constituintes membros desta Subcomissão, quero apenas fazer algumas rápidas colocações, dado que meu nome foi citado para concorrer ao cargo de Vice-Presidente. Como este é o primeiro contato que temos, e que será seguido de outros, gostaria de me apresentar aos companheiros, para que possam saber precisamente em quem estão votando. Creio que se trata de uma reunião de entrosamento. Nesse sentido, quero dizer que no PMDB, assim como nos oito anos como Deputado Federal, ou na Comissão de Relações Exteriores, com companheiros aqui presentes, o nosso trabalho – que, continuará no Senado Federal com a nossa eleição para aquela Casa – tem sido bastante voltado para a integração latino-americana.

Além disso, devo citar também que durante quatro anos, fiz, na Universidade de Paris, curso de doutorado em Direito internacional e Relações Políticas internacionais; também pelo instituto de Altos Estudos Latino-Americanos. Assim, ao lado dos companheiros, aqui estou como candidato ao cargo de Vice-Presidente desta Subcomissão.

Mas, na Vice-Presidência ou fora dela, estou pronto para colaborar, para que possamos juntos fazer; triunfar, a partir deste trabalho, a grande tarefa a que nos propusemos. E que as conclusões dos nossos trabalhos, que do estudo do problema da dívida externa à regulamentação das relações internacionais, tendo como base os interesses do, nosso País, seja no plano da comercialização, seja no plano das relações internacionais, se dêem em função da soberania e dos interesses do nosso povo. Hoje sofremos a grande pressão das multinacionais e do imperialismo financeiro diante da moratória decretada pelo Governo brasileiro para que o pagamento da dívida se de em função dos interesses soberanos de desenvolvimento do nosso País.

Neste momento histórico que estamos vivendo, esta Subcomissão poderá dar uma grande ajuda no sentido de bem discutirmos as questões referentes à nossa soberania e às relações internacionais. Não mais nos submeteremos às ordens impostas ao nosso País, mas empenhar-nos-emos em uma intransigente defesa dos interesses da nossa população, para que tenhamos relações: econômicas e diplomáticas com base exclusivamente nos interesses do povo brasileiro.

São estas as colocações preliminares que gostaria de fazer. O nosso propósito e o nosso trabalho baseiam-se em um bom relacionamento com todos os companheiros, mas não poderia deixar de mencionar algumas dessas questões que estão na ordem do dia neste momento histórico para, a nossa Pátria e para todos nós. Esta Subcomissão desempenhará papel histórico, fundamenta nesse Capítulo da Constituição, muito importante para definir muitos dos problemas enfrentado pelo nosso povo e pelo nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana
Neto): – Prossegue a chamada.

(Chamada)

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO
FERREIRA: – Quero apresentar-me: Constituinte Antônio Ferreira, de Alagoas, quarto mandato nesta Casa. Desde já quero oferecer-me aos meus amigos para continuar trabalhado por esta Casa e para dar uma demonstração de honestidade ao povo brasileiro. Honrarei o meu nome e o de todos os nossos companheiros Constituintes. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana
Neto): – Prossegue a chamada.

(Chamada)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana
Neto): – Para uma questão de ordem, com a palavra o Sr. Constituinte Roberto D'Ávila.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO
DÁVILA: – Prezados Constituintes, antes de votar gostaria de dizer-lhes duas palavras. O meu nome foi escolhido pelas Lideranças partidárias para, eventualmente, presidir os trabalhos desta Subcomissão. Gostaria de dizer que não se trata de se desenvolver aqui um trabalho partidário, mas sim de buscar um consenso o mais amplo e o mais de-

mocrático possível. Estas linhas palavras não são apenas palavras formais de agradecimento pela hora de poder colaborar com V. Ex.^a

Nesses anos, como jornalista, acostumei-me a ouvir mais do que a falar. E, como Presidente desta Subcomissão, se for indicado, terei a mesma função equidistante, procurarei abrir o mais amplo consenso, como disse, para que possamos, neste momento em que o Brasil busca o seu caminho para a democracia, fazer realmente uma Constituição voltada para a questão democrática em nosso País.

Neste momento em que discutimos problemas graves da vida nacional, como a questão da dívida externa e outras, é preciso que façamos aqui uma ampla discussão como diversos segmentos da sociedade brasileira, e mesmo com setores internacionais. Que todos venham conversar conosco, expor suas idéias para que possamos fazer desta Subcomissão não só uma das mais importantes nesta Constituinte, como também a que tenha o mais amplo aspecto democrático. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana Neto): – Passo a Presidência ao Constituinte Aécio Neves, para que eu possa votar. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana Neto): – Será procedida a leitura dos Constituintes suplentes para que também possam votar.

(Chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana Neta): – Votaram 13 Constituintes, o que significa que foi atingido o **quorum** regimental.

Encerrado o processo de votação, ouvido os Constituintes Aécio Neves e Jonival Lucas para que exerçam a função de escrutinadores. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana Neto): – O número de sobrecartas coincide com o número de votantes.

Vou proclamar o resultado da votação.

Para Presidente, o Constituinte Roberto D'Ávila com 13 votos. (Palmas.) Para 1º-Vice-Presidente, o Constituinte Aluizio Bezerra, com 13 votos. (Palmas.) Para 2º-Vice-Presidente, o Constituinte Antônio Ferreira, com 13 votos. (Palmas.)

Proclamo eleitos Presidente e Vice-Presidentes desta Subcomissão os nossos companheiros que acabam de ser unguídos pelo voto dos seus companheiros, formulando votos de pleno êxito no seu trabalho, da maior significação, para o cumprimento desta grande tarefa que hoje se inicia, e que é um dos grandes estuários da esperança de melhores dias para o povo brasileiro, qual seja, a elaboração de uma nova Constituição para um País moderno, democrático e decidido a construir um grande futuro e nele fazer crescer um povo próspero, desenvolvido e sobretudo consciente de que a nação a qual integra está-se edificando sob a égide da justiça social.

Declaro empossados, como Presidente e Vice-Presidentes desta Subcomissão, os Constituintes Roberto D'Ávila, Aluizio Bezerra e Antônio Ferreira, respectivamente, e os convido para assumirem os seus postos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Quero agradecer, e não apenas com palavras formais, a confiança em mim depositada. Tenho certeza de que, todos juntos, faremos um trabalho bastante eficaz nesta Subcomissão neste momento

tão importante para o nosso País. Tenho certeza – repito – de que esta Subcomissão será uma das mais importantes nos trabalhos constitucionais. Acho que a questão da democracia, que se impõe hoje, em nosso País, como também a questão das relações internacionais, serão a pedra de toque dos nossos trabalhos neste órgão, assim como serão a soberania e a nacionalidade.

Gostaria, neste momento, de designar o Relator para a nossa Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais. O Relator é o Deputado João Herrmann Neto, do PMDB de São Paulo. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE SARNEY FILHO: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Tem a palavra o nobre Constituinte Sarney Filho.

O SR. CONSTITUINTE SARNEY FILHO: – Sr. Presidente, gostaria de parabenizar não só V. Ex.^a, como os demais membros da Mesa e o Relator recém-designado. Tenho absoluta certeza de que todos os empossados saberão honrar a confiança que lhes foi depositada.

Como todos sabem, a Nação deseja que a nova Constituição, o quanto antes, saia das idéias e passe para a prática. Justamente dentro deste espírito, tomo a liberdade de encaminhar a V. Ex.^a requerimento no sentido de que esta Subcomissão designe outra Subcomissão para que possa, o mais breve possível, tomar as providências cabíveis no sentido de promovermos um simpósio sobre a dívida externa. Como sabemos, esta Subcomissão trata da soberania e das relações internacionais, e a dívida externa está afeta a esses temas.

Encaminho este requerimento para que possamos o quanto antes tomar as decisões que a Nação espera, e peço a V. Ex.^a que o submeta imediatamente à deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Sr. Presidente, realizaremos nossas reuniões conforme o que dispõe o art. 14 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, que passo a ler:

"Art. 14. As Subcomissões destinarão de 5 (cinco) a 8 (oito) reuniões para audiência de entidades representativas de segmentos da sociedade, devendo, ainda, durante o prazo destinado aos seus trabalhos, receber as sugestões encaminhadas à Mesa ou à Comissão".

Não se fala em simpósio. Deixarei, então, em aberto a questão, para que façamos uma pequena discussão e possamos decidir sobre a realização de um simpósio ou uma audiência pública. Transformaremos – quem sabe? – o simpósio numa audiência pública.

O SR. CONSTITUINTE SARNEY FILHO: – Acho que esta é apenas uma questão semântica. O importante é ouvir as pessoas que possam prestar os esclarecimentos devidos. Como autor do requerimento, também deixo em aberto a questão. O importante – repito – é que aqui venham pessoas que possam esclarecer o assunto e nos apontar rumos.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Sr. Constituinte, isto já faz parte da nossa preocu-

pação. Juntamente com o Relator e os Senhores, sem dúvida faremos essas convocações, trazendo aqui o maior número de pessoas, bem como de déias, para o debate nesta Subcomissão. Aprovado o requerimento.

Com a palavra o Relator João Herrmann Neto.

O SR. RELATOR (João Herrmann Neto): – Sr. Presidente. Constituinte Roberto D'Ávila. Sr. Vice-Presidente, companheiros constituintes desta Subcomissão da Comissão geral temática a que pertencemos, aqui representada pelo Senador José Paulo Bisol, agradeço, em primeiro lugar, ao meu partido, o PMDB, através de seu Líder Mario Covas, a confiança que demonstrou com a indicação do meu nome para relator. Poderia ter sido – tenho certeza – qualquer outro dos 10 constituintes que comigo compõem esta subcomissão.

Meu partido, assim como todos os outros, postou por indicar a esta Subcomissão pessoas não apenas afeitas ao trato da matéria, mas com a responsabilidade que a sociedade lhes impõe. Portanto, neste primeiro momento gostaria de que o meu cargo não fosse o de relator oficial; gostaria de poder contar com os demais companheiros como relatores adjuntos, no processo diário de construir a proposta que emergirá desta subcomissão.

Importante é a nossa coesão neste momento em que somos cidadãos do mundo num país que ainda não conseguiu – apesar da sua recente história democrática – impor-se como nação soberana, com dignidade suficiente para que o seu povo não tenha apenas fronteiras, mas, acima de tudo, uma postura internacional. Um país como o nosso, que busca através não de um estado de direito, mas da formulação de uma política tanto interna quanto externa, ainda não tem a advocacia de seu povo, não tem o seu povo como mandante dos seus legítimos governantes.

Quero, portanto, dizer que, por esta Comissão, pela Comissão 1-A, primeira a ser instalada, passa a posição do cidadão brasileiro. E aqui que ele definirá a sua vida. Acabar-se-á de uma vez por todas com aquela famosa frase: "O cidadão não mora na Nação, nem no Estado, mas no município". E preciso, de uma vez por todas, que esse cidadão nacional se chame brasileiro. E é nesta Subcomissão que os brasileiros começarão a exercer o seu direito civil. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos da presente reunião, convocando outra para amanhã, às 9h30min, para continuação dos trabalhos e os primeiros convites às personalidades que virão participar da nossa Subcomissão. Está encerrada a reunião.

ATA DA 2º REUNIÃO, EM 22 DE ABRIL DE 1987

1ª REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala "D1" do Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais, sob a Presidência do Constituinte Roberto D'Ávila, com a presença dos se-

guintes Constituintes: Antonio Ferreira – Vice-Presidente, João Herrmann Neto – Relator, Aécio Neves, José Carlos Grecco, Luiz Viana Neto, Cleonânio Fonseca e Sarney Filho membros da Subcomissão e, Ziza Valadares e Maguito Vilela. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos ou trabalhos. ATA: Após lida, a Ata da Reunião anterior foi, sem discussão, aprovada por unanimidade, EXPEDIENTE: Não havendo expediente a ser lido, Senhor Presidente anunciou A ORDEM DO DIA: Audiência Pública com o comparecimento do Senhor Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores. Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima. O Senhor Presidente antes de passar a palavra ao convidado, deu conhecimento aos presentes das normas que norteariam a reunião, citando o artigo 64 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O convidado fez sua exposição, após o que respondeu a perguntas formuladas pelos Senhores Constituintes Sarney Filho, Aécio Neves, Luiz Viana Neto, João Herrmann Neto e Roberto D'Ávila, tendo este, no momento em que questionou o visitante, sido substituído na Presidência dos trabalhos pelo Constituinte Aécio Neves. Nada mais havendo a tratar, as dezenove horas e vinte e cinco minutos, o Senhor Presidente encerrou a reunião, cujo inteiro teor será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o competente registro datilográfico, no Diário da Assembléia Nacional Constituinte. E, para constar, eu, Regina Beatriz Ribas Mariz, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Constituinte **Roberto D'Ávila**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Havendo número regimental declarado abertos os trabalhos desta reunião do dia 22 de abril de 1987 da Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais, que se destina a ouvir o Exm.^o Sr. Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima, Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores.

A Sra. Secretária procedera a leitura da ata. (É lida e aprovada a ata da reunião anterior).

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – O convidado, após sua exposição, poderá ser interpelado pelos Srs. Constituintes presentes com base no que dispõe o Regimento Interno da Câmara dos Deputados no que tange a reuniões de audiência pública, art. 64:

"Os membros da Comissão poderão, terminada a leitura interpelar o orador estritamente sobre a exposição lida, por prazo nunca superior a três minutos.

Parágrafo único. O orador terá o mesmo prazo para responder a cada Deputado, sendo-lhe vedado interpelar os membros da Comissão."

Agradeço a presença do Sr. Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima e concedo-lhe a palavra.

O SR. PAULO TARSO FLECHA DE LIMA – Sr. Presidente Roberto D'Ávila Srs. Constituintes, senhoras e senhores, sinto-me particularmente honrado pela distinção que me confere a Subcomissão de dar início à série de audiências sobre assuntos ligados à questão das relações internacionais na futura Constituição. Minhas funções são as de Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores. Sou diplomata de carreira, Natu-

ralmente, de acordo com o que combinei com o Presidente Roberto D'Ávila, farei uma exposição inicial e, conforme S. Ex.^a anunciou, terei muito prazer em colocar-me à disposição dos Srs. Constituintes para as perguntas que S. Ex.^a houverem por bem formular.

Quero assinalar a importância de que se reveste, para o Brasil, o fato de se aperfeiçoar ainda mais o entendimento entre o Itamaraty e o Legislativo, principalmente neste momento em que estão sendo definidos os princípios gerais que deverão reger a nova Constituição e as regras do convívio entre o Executivo e o Legislativo. É importante que este convívio seja aperfeiçoado com vistas à futura elaboração legislativa e com vistas a aprimorar esse contato entre dois Poderes. Claro está que, numa sociedade democrática como a nossa, a interação entre o Executivo e o Legislativo, na área da política externa, é crescente e é uma característica mesmo dos parlamentos modernos. Acho que a tarefa de que V. Ex.^{as} estão incumbidos é fascinante. Nós nos colocamos inteiramente a disposição de V. Ex.^{as} para lhes oferecer as contribuições que julgarem oportuno formularmos.

A primeira afirmação que caberia assinalar é esta, a política externa não é privilégio nem monopólio do Itamaraty. Para que ela seja consistente, respeitada e confiável, deve ser uma expressão de vontade de toda a sociedade brasileira. A concepção de interesse nacional deve, conseqüentemente, ser abrangente e incorporar, de forma completa, todas as complexidades da nossa sociedade, da Nação brasileira. Nesse sentido, a função do Legislativo é decisiva, pois ela não pode reduzir-se a uma atividade apenas de controle do Executivo. Deve ser participante, pois o Legislativo precisa colaborar com o Executivo nas opções diplomáticas, partilhando a nossa responsabilidade de Executivo trabalhando em conjunto para a formulação e a defesa do interesse nacional. Por isso, o ideal, obviamente, numa política externa, e que haja um consenso amplo, multipartidário, e que evidentemente não exclui nem o debate nem opiniões contraditórias. O que se busca é justamente uma expressão da vontade nacional que reflita, como já me referi, toda a complexidade da nossa sociedade e que seja a mais abrangente possível. Nossa capacidade de ação internacional tem muito a ver com a nossa representatividade. E a representatividade decorre justamente de podermos exprimir a vontade da Nação e da sociedade. A nossa política externa projeta-se num universo extremamente complexo, um universo cambiante com tendências contraditórias. Por outro lado, o Brasil, merece de sua dimensão e sua inserção internacional, não é um ator principal do cenário internacional. Quer dizer, nós, infelizmente, não determinamos as regras do sistema internacional, mas temos nele uma participação, hoje, bastante intensa, respeitável e construtiva. É claro que nós, como sociedade sofremos influências e procuramos também influenciar, não através do exercício do poder, da força ou da pressão, mas, sim, através da força dos argumentos, da persuasão, da influência, do exemplo da negociação, enfim, do uso de instrumentos universalmente aceitos como legítimos dentro das regras do convívio internacional. Hoje, nossa presença internacional ampliou-se consideravelmente. Temos, por assim dizer, interesses

universais. Sobretudo, se compararmos nossa presença internacional com o que éramos há trinta anos, poderemos ver o quanto diversificamos. Fomos, inclusive, em medidas variadas, participantes relevantes dos processos de transformação do cenário internacional. Em primeiro Lugar por exemplo, sem deixar o cenário regional, sem abandoná-lo, superamos amplamente a moldura estritamente sul-americana que era a nossa característica até os anos 50, e não só expandimos esse horizonte subcontinental para uma abrangência mais ampla, como já temos, hoje, uma gravitação até universal.

No cenário regional também modificamos a natureza dos nossos relacionamentos com os Estados Unidos. Temos muito mais independência. Temos uma agenda que pode até ser qualificada de contenciosa, mas é uma agenda muito mais densa e já mostrando o perfil individual que nosso País ostenta. Por outro lado, a natureza das nossas relações com os vizinhos modificou-se ao longo desses trinta anos. Conseguimos superar preconceitos e desconfianças e hoje o Brasil é considerado, não só pelos seus dez vizinhos, mas também, pela comunidade latino-americana, um parceiro responsável, com um dado essencial de planejamento econômico e estratégico. Nenhum país hoje, na América Latina, pode dar-se ao luxo de deixar de levar em conta a realidade brasileira nas suas formulações de política de Longo prazo

Outro fato que passou a constar do nosso cotidiano é a realidade do nosso relacionamento com o Terceiro Mundo. Quer dizer, nossa experiência anterior de relacionamento com países em desenvolvimento praticamente se cingia a América do Sul. Hoje temos interesses relevantes na África Oriente Médio, no Extremo Oriente, no Sudeste Asiático, enfim, temos hoje uma amplitude de contatos, uma diversificação de interesses que mostra o universalismo de nossa presença. Somos não apenas um país em desenvolvimento somos, hoje, um protagonista global.

Nosso relacionamento com a Europa também se intensificou. Temos agora de projetar-nos com uma singularidade própria, principalmente porque fugimos ao estereótipo de Terceiro Mundo com o qual a Europa sempre dialogou. Não somos membros das convenções preferenciais; o Brasil é um país latino-americano que tem uma crescente mensagem para transmitir aos países europeus, sendo que a Europa também se apresenta ao Brasil como uma opção importante de busca cultural, tecnológica, e de outras formas de cooperação. Houve, portanto, além da ampliação espacial da nossa presença, uma mudança qualitativa. Nossa própria capacidade industrial, se, de um lado, nos fortalece em termos de poder nacional, também gera problemas para o relacionamento intencional do País. Acho que o melhor exemplo disso é o nosso contencioso com alguns países industrializados, especialmente nossa relação, em termos de informática ou em termos de outros produtos de alta tecnologia, com os Estados Unidos e com vários países industrializados.

Em nossas ligações com os países africanos, nossas posições, hoje, são muito claras, pois não temos nem hipotecas coloniais a resgatar, nem dúvidas quanto à nossa fidelidade aos princípios por eles defendidos, principalmente em matéria de repúdio ao "apartheid" e condenação a essas

formas de relacionamento que são inaceitáveis pela comunidade internacional.

Nossa capacidade de mobilização regional é, também, um fator muito importante. Nesse sentido eu gostaria de me referir – na seqüência de meus pensamentos eu a omiti – à nossa crescente presença multilateral que é também, demonstrativa do novo perfil brasileiro. É a nossa presença nas Nações Unidas, a nossa presença ao Tratado Antártida, no GATT e nas mais variadas formas de cooperação multilateral. No atual Governo, por exemplo, já há iniciativa do Presidente Sarney de estabelecer, no Atlântico Sul, uma zona de paz e de cooperação. A acolhida que essa iniciativa obteve nos foros internacionais é, por si só, demonstrativo da alta credibilidade e do elevado prestígio brasileiro.

Por outro lado, o nosso exercício diplomático deixa de ser mera repetição de posições principescas. Passamos a ser chamados a cada momento a definir posições práticas e opções concretas, o que é característica justamente de um país que tem interesses muito diversificados. E a gestão diplomática passa a ser realmente uma tarefa muito complexa, para a qual o País está bem preparado. Desculpem-me por expressar-me assim, mas, excluindo minha própria pessoa, tenho muito orgulho em dizer que possuímos um corpo diplomático da melhor qualificação, inclusive ele tem sido objeto de decisões do Governo, com vistas a modernizar sua estrutura e a abrir opções profissionais que valorizem realmente o mérito e a avaliação objetiva das suas qualificações. Agora temos também certa agilidade no processo decisório. Mas é fundamental que mantenhamos com a sociedade canais abertos e desobstruídos. Nesse sentido o apoio do Legislativo é um elemento absolutamente fundamental. Por isso celebramos tanto a iniciativa do Presidente Roberto D'Ávila de abrir essa série de audiências públicas.

Um ponto importante neste diálogo Legislativo-Executivo é entendermos que o nosso jogo diplomático, que aparece em público, nas reuniões internacionais, nas visitas, nos acordos, é apenas um dos dados do processo de inserção internacional do País. Um país como o nosso, como assinalai, com a sua complexidade de interesses, além de sua presença político-diplomática, o seu processo político propriamente dito, oferece várias outras opções, vários outros processos, perfeitamente legítimos, em que há uma interação entre sociedades internacionais, quer dizer, sociedade por sociedade: são transações comerciais, são relações internacionais no plano dos sindicatos, são transações financeiras; são presenças culturais, enfim, um universo do cotidiano que, à medida que se vai intensificando com a comunicação entre os países, vai também aumentando essas formas de inserção internacional.

Esses fatores todos representam a influência dos traços culturais, políticos e de várias outras naturezas e que, de certo modo, são condicionantes da ação diplomática. Nesse sentido, cada vez mais teremos de dialogar com V. Ex.^a. O Itamaraty tem como pano de fundo uma tradição de diálogo com o Legislativo, cabendo-nos, agora, criar uma nova forma de convívio, na defesa de certos princípios gerais de política externa – uma intervenção, autodeterminação, solução pacífica onde houver meios constatados para tal, guarda

soberana dos Estados – que, aliás, vejo, já foram objeto de várias iniciativas.

Acho que a Constituinte teria, em termos de relações internacionais, dois desafios básicos. O primeiro seria estabelecer e reiterar princípios que, incorporando o melhor da nossa tradição, dê em sinal claro da nossa boa disposição de convívio pacífico e amigável com todos os países. Nesse sentido, as normas por exemplo, sobre proibição de guerra de conquista, recurso obrigatório a meios pacíficos para solução de controvérsias, são normas que transcendem muito os princípios meramente retóricos e que representam o verdadeiro perfil internacional do País. De modo que diria que esse primeiro desafio dos princípios, realmente, é muito importante.

Um segundo princípio é a questão do diálogo Legislativo-Executivo. Isso, no sentido amplo. É claro que não tenho a pretensão de falar sobre o equilíbrio de Poderes. Minha ótica, necessariamente, tem de limitar-se à questão do diálogo Executivo-Legislativo, no âmbito estrito das relações exteriores, política externa legislativa

Achamos que devem ser definidas regras claras que permitam, em primeiro lugar, um controle efetivo sobre os atos que tenham efeito político real sobre a inserção internacional do Brasil. Esta é uma questão absolutamente fundamental, porque não devemos ter um sistema de controle que bloqueie o Executivo em seu campo próprio de ação. E não se deve eliminar a agilidade que a política externa precisa ter, mas achamos que é absolutamente legítimo – e legitimamente – que haja uma interferência, um diálogo amplo entre o Legislativo e o Executivo. É claro que isso pressupõe um conhecimento amplo dos atos internacionais que não estejam necessariamente submetidos ao controle legislativo. Atualmente há uma interpretação que não nos tem causado maiores problemas de relacionamento com o Legislativo. Mandamos, normalmente, para o Legislativo aqueles atos internacionais cuja hierarquia e cujo conteúdo representem algum tipo de alteração na forma da relação ou na substância da relação internacional. Há um número grande de atos meramente executivos que poderiam ser classificados, por exemplo, em termos formais, estabelecendo-se inclusive um paralelo entre o decreto e a lei, ou seja, o ato executivo seria, vamos dizer, a regulamentação do tratado que terá sido objeto de aprovação e de participação legislativa na sua formulação. E um terceiro ponto é esse conhecimento dos atos – desculpe-me voltar ao assunto – que é importante, porque atualmente publicamos todos os atos internacionais no **Diário Oficial**. Mas acho que haveria talvez necessidade de se definir, seja através de um mecanismo de uma lista positiva de atos a serem submetidos necessariamente ao controle do Legislativo, seja através de uma lista negativa – ambas as formas são constitucionalmente cabíveis, inclusive adotadas pela Constituição de vários países – de atos que, por sua natureza, não tenham necessidade de uma apreciação legislativa. Mas acho que é necessário aperfeiçoar-se esse sistema de comunicação, sobretudo, como disse antes, até para aumentar o grau de legitimidade de representatividade da ação do exercício diplomático. Outro ponto que, acho, será crucial na tarefa de V. Ex.^a é a definição de mecanismos

formais ou informais, ostensivos ou discretos, através dos quais se aperfeiçoe a comunicação entre o Legislativo e os Executivos e através dos quais o Legislativo se informe dos rumos e das opções de política que o Governo exercita. Então, nesse sentido, creio que haverá necessidade de se intensificar, nas duas Casas do futuro Congresso, uma comunicação desobstruída, não só com o Ministro de Estado, mas com chefias de Ministérios, responsáveis operativos, quer dizer, um sistema de comunicação absolutamente descontraído com o Legislativo. Acho que é útil para o Legislativo, como reforça muito a posição do Executivo.

De modo que teremos esse sistema, por exemplo, de audiências, iniciado aqui pela Subcomissão. Evidentemente, é um sistema muito útil, porque é uma forma importante de comunicação com a sociedade. Acho que podemos conceber seminários, simpósios e oferecer ao Congresso as informações de que tiver necessidade, além daquelas a que estejamos constitucionalmente obrigados. Enfim, devemos aprimorar ao máximo esse convívio, que é tão estimulante – e para o qual todos batalhamos – porque é um corolário mesmo do nosso esforço de construção democrática.

Então, pela própria natureza da história de convivência internacional do Brasil, em que lidamos permanentemente com interesses contraditórios, em harmonização de posições contraditórias, muitas vezes somos obrigados a admitir que o país mais complicado ao negociar é o nosso País, justamente pela necessidade de harmonizar posições que reflitam equilibradamente a vontade nacional. Por isso mesmo, orgulhamos muito dizer que temos uma alma democrática, que não é mera obrigação profissional este diálogo com o Legislativo, ele é aceito pela nossa corporação com naturalidade e como uma necessidade de entendimento.

Acho que aqui, por exemplo, o nosso ilustre Relator, o Deputado João Hermann, que vem da legislatura passada, pode dar o testemunho da utilidade desse contato com o Legislativo. Em várias questões que S. Ex.^a, com a paixão que o caracteriza, sempre soube colocar, com veemência, perante o Executivo, encontrou sempre, do nosso lado, interlocutores atentos e prontos a construir, juntos, uma posição de interesse nacional.

Minha presença aqui, como funcionário mais graduado do Ministério – pois o Sr. Ministro é um eminente político. ex-Governador de São Paulo, mas eu sou um funcionário de carreira – tem, a meu ver, certo simbolismo nessa iniciativa do Presidente Roberto D'Ávila. Acho que ela demonstra o nível de interesse que o Legislativo pretende ter no debate das questões internacionais, e estamos plenamente convencidos de que a construção da democracia e a edificação de uma Constituição que sirva bem a nosso povo é uma tarefa de todos nós. Elegemos V. Ex.^a e estamos prontos a colaborar em sua tarefa. E o Itamaraty, como instituição que tem assinalados serviços prestados ao País ao longo de sua nobre história, não se pode furtar a esse diálogo. Nós nos sentimos em casa no Legislativo e aqui estaremos todas as vezes que formos convocados.

Creio que me cabe, agora, depois destas palavras introdutórias, agradecer a atenção e o inte-

resse com que me ouviram. Quero colocar-me inteiramente à disposição de V. Ex.^a para um chamado exame vago. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Deputado Samey Filho, passo a palavra a V. Ex.^a Antes, porém, eu gostaria de convidar o Constituinte Aécio Neves para compor a Mesa. Na ausência do Constituinte Mário Assad, Presidente da Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher, que se encontra em Minas, ele é o Presidente em exercício da Comissão.

O SR. CONSTITUINTE SARNEY FILHO: – Nobre Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima, antes de tudo, gostaria de agradecer a sua presença aqui – creio que expressando o sentimento de toda esta Subcomissão – e parabenizá-lo por suas breves, mas brilhantes palavras, que realmente nos esclareceram e nos puseram a par de pontos importantes que haveremos de utilizar durante os nossos trabalhos.

Gostaria que V. Ex.^a principalmente dentro do espírito da convocação desta Subcomissão, que não é certamente o de ouvir um membro do Executivo, mas, sim, um brilhante e experiente homem ligado às relações exteriores, como membro que é do Corpo Diplomático, nos esclarecesse sobre a participação do Brasil nos conflitos bélicos internacionais. Tenho particular interesse neste ponto porque sou autor de uma proposta de artigo à Constituição que, se aprovada pela Constituinte, fará com que o Brasil se tome uma potência neutra nos conflitos armados. Evidentemente, como sabe V. Ex.^a, e bem o disse no começo, política externa é acima de tudo expressão da vontade da Nação. E nós, como políticos, tentamos humildemente ser um elo de ligação entre a vontade da Nação e as realizações que porventura vierem a acontecer. Com esta proposta expressamos a vontade de uma parcela ponderável do espírito pacifista do povo brasileiro. Dentro desse contexto, junto com outro projeto de nossa autoria, mas também representado por um grupo de Parlamentares ligados à defesa da ecologia no Brasil, apresentamos outro dispositivo no qual proíbe o Brasil – sei que isso não é da sua área, mas somente a título de lembrança – de produzir artefatos bélicos nucleares. Gostaria de saber não a posição do Executivo, mas a de um experiente e brilhante homem da diplomacia brasileira, que poderá nos esclarecer acerca do assunto. V. Ex.^a afirmou anteriormente que havia dois desafios aos quais deveríamos nos ater. O primeiro seria justamente estabelecer e reiterar os princípios pacifistas do nosso povo, através dos artigos que já existem na Constituição, o segundo, o diálogo entre o Executivo e o Legislativo. Fixo-me neste primeiro desafio e gostaria de receber as luzes de V. Ex.^a nesta questão.

O SR. EMBAIXADOR PAULO TARSO FLECHA DE LIMA: – Nobre Constituinte, em primeiro lugar, muito obrigado pelas suas generosas palavras e pela honrosa expressão de confiança na minha modesta capacidade profissional.

Considero não só válido como recomendável que incorporemos à Constituição alguns princípios reitores de nosso convívio internacional. Referi-me a alguns princípios de diretrizes gerais como intervenção, respeito à autodeterminação dos povos, etc. Mas no que concerne ao desafio, reporto-me, especificamente aos dois dispositivos que

já constaram de Constituições anteriores e, acredito, seria importante que de alguma maneira os reiterássemos. O primeiro é o que se refere à proibição da guerra de conquista: o segundo, ao recurso obrigatório a meios pacíficos de solução e controvérsias, o nobre Constituinte pediu generosamente a minha opinião pessoal. Como me dispus a um exame vago, vou dá-la – e lembro-me de um chefe que dizia que a condição de Diplomata é como lepra: adere vinte e quatro horas por dia. Com a sua vênua, preferiria que o nosso perfil pacífico ficasse caracterizado por esses dois princípios a que me referi. Somos membros das Nações unidas. Há, na Carta das Nações Unidas, um conjunto de regras que estabelece, em determinadas circunstâncias, formas jurídicas de aplicar as sanções hierárquicas e distintas contra determinados países. Se tivéssemos uma norma constitucional que nos impedisse de ter esta responsabilidade, talvez nos auto-excluíssemos de um processo internacional do qual somos parte e do qual dificilmente poderemos ficar ausentes, em função dos pontos a que me referi anteriormente, ou seja, da nossa própria inserção internacional. Temos o exemplo muito evidente de um país neutro, a Suíça. Foi neutralizado há alguns séculos e, por isso mesmo, está colocada em posição de não-participação numa série de organismos e expressões de cooperação internacional.

De modo que, para ser preciso na minha resposta, acho que seríamos fiéis à nossa tradição, projetaríamos um perfil construtivo, positivo, e daríamos um saudável exemplo de convívio internacional se nos atívéssemos a esses dois princípios a que me referi. Nós precisaríamos chegar a uma definição de neutralidade, que poderia ser até mesmo conflitante com a nossa participação nas Nações Unidas.

O SR. CONSTITUINTE SARNEY FILHO: – Agradeço a V. Ex.^a. A argumentação é válida, muito embora de nossa parte achemos que existem outros meios, mas longe de mim tentar discutir esses assuntos com V. Ex.^a Realmente se contássemos com tal dispositivo em nossa Constituição, evidentemente estaríamos dando um passo à frente, voltando os olhos não para o passado, mas para o futuro. Creio que o Brasil desempenha hoje a função de país líder do Terceiro Mundo, e não de país colonialista. Um dispositivo desta natureza além de desarmar os espíritos daqueles que nos vêem como Nação que pretende, no futuro, ser imperialista, iria abrir-nos o caminho para uma nova ordem nas relações internacionais. Entendo suas argumentações e creio que esta Subcomissão vai estudá-la profundamente. Elas são válidas, mas, nada impede que para elas tentamos buscar alternativas. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Tem a palavra o nobre Constituinte Aécio Neves.

O SR. CONSTITUINTE AÉCIO NEVES: – Sr. Embaixador, gostaria de fazer uma indagação sobre a questão da soberania, assunto pertinente a esta Subcomissão. Como vê V. Ex.^a a questão do protecionismo e como pode ele influir no relacionamento do Brasil com outras nações, no tocante à Informática, assunto que V. Ex.^a tratou muito de perto, recentemente e, por sinal, com bastante brilho e competência?

O SR. EMBAIXADOR PAULO TARSO FLECHA DE LIMA: – Nobre Constituinte Aécio Neves, agradeço a V. Ex.^a a oportunidade da pergunta, porque permite que abordemos talvez a mais crítica questão da economia internacional, depois da dívida externa.

Sem dúvida alguma, o programa do protecionismo situa-se hoje como uma preocupação fundamental no convívio internacional e é tanto mais importante quando, da postura de determinados países, pode resultar em graves conseqüências para o resto do mundo. Estamos assistindo a uma crescente exacerbação protecionista, no principal país parceiro internacional, os Estados Unidos, por motivos de política externa e interna. Alguns dos Srs. Constituintes estiveram aqui há duas semanas com uma delegação parlamentar norte-americana, chefiada por um deputado que é Presidente da Comissão de Energia e Comércio Interestadual da Câmara de Representantes e integrada por cerca de dez parlamentares americanos. O primeiro ponto a ser salientado é o seguinte: a motivação protecionista desse grupo de parlamentares tinha muito mais a ver com a sobrevivência de seus próprios mandatos, no que se refere à pressão, em seus próprios distritos eleitorais, do que propriamente com o balanço de pagamentos norte-americano ou com o bem-estar dos povos do Terceiro Mundo. Este é o primeiro ponto. E neste sentido do meu testemunho: uma vez fui ao Canadá e tive ali uma entrevista com o então Primeiro-Ministro Trudeau, pessoa desida e muito agradável. Reclamávamos sobre uma cota para calçados que os canadenses tinham imposto e que afetava interesses nossos. Trudeau simplesmente disse: "O que o Senhor quer? e Senhor acha que eu posso deixar de impor essas cotas e perder a eleição? A minha motivação primeiro tem de ser a sobrevivência do meu mandato". Então, o pilar do protecionismo é justamente a sobrevivência da política de parlamentares de muitos países industrializados, especialmente dos Estados Unidos. A segunda questão é uma consideração de ordem econômica e os desequilíbrios que ela provoca na inserção com a economia internacional. O problema aí já se situa da esfera do Executivo norte-americano, no que diz respeito a como administrar um déficit comercial de cento e tantos bilhões de dólares. E começam então as pressões, seja para atender às preocupações do balanço de pagamentos, seja para atender às próprias pressões internas, decorrentes do exercício dessa saudável atividade a que os políticos se entregam, que é fazer valer os pontos de vista de suas comunidades. Infelizmente, a situação, hoje, chegou ao ponto de uma séria confrontação. Assistimos, na semana passada, à adoção de fortes direitos compensatórios contra a importação de componentes eletrônicos do Japão, por parte dos Estados Unidos, provocando nas relações entre os dois países uma tensão como há muito não se via. E isto causa sérios reflexos internacionais, porque leva o Executivo norte-americano a adotar uma postura fortemente protecionista também com relação a outros atores da cena comercial internacional, que não são, necessariamente, os causadores das distorções da economia norte-americana. Estas distorções não são imputáveis apenas às relações com o exterior: elas têm muito a ver com a gestão da própria economia norte-americana. Com um or-

çamento descontrolado, com a emissão desordenada de moeda, com uma série de problemas internos de ordem política e econômica, em razão da forte gravitação da economia americana no cenário internacional, estas medidas de política interna acabam sendo fator de ruptura internacional. Hoje, estes surtos protecionistas se manifestam nos Estados Unidos. No caso do Brasil, temos cerca de 50 produtos objeto de algum tipo de ação protecionista, como direitos compensatórios ou contingenciamento, ou acordos de restrição voluntária nas mais diversas formas de administração de mercado. Não se pode mais falar em conceito de mercado livre como existiu no pós-guerra. Hoje não existe mais tal realidade. Mesmo em países de economia supostamente de mercado, como os Estados Unidos, temos um acesso fortemente administrado. Os produtos que para lá enviamos, em grande parte, estão sujeitos a algum tipo de medida administrativa, que condiciona, de alguma maneira, as chamadas livres forças de mercado. Este protecionismo nos Estados Unidos também se manifesta em outros países. A Europa também tem uma postura muito protecionista, e a própria edificação tarifária europeia reflete esta visão do mundo, pois a estrutura tarifária da comunidade vai ascendendo de patamar, segundo o grau de elaboração do produto. Ou seja, quanto menos elaborado for o produto, menos imposto sofre, e vai subindo até chegar a tarifas que praticamente inviabilizam o exercício do comércio. O caso do Japão é um caso à parte na comunidade internacional. Ainda ontem, comentava com o Constituinte Roberto D'Ávila a posição, por exemplo, de empresas como a Interbrás, que chegou a abrir um escritório em Tóquio, com vistas a explorar as potencialidades óbvias do mercado japonês e, depois de alguns anos – dois ou três – concluiu que era mais fácil e mais barato vender para o Japão na Avenida Paulista do que em Tóquio. Porque? Pela simples razão de que o mercado japonês também é fortemente administrado e sujeito a uma série de contingenciamentos e barreiras administrativas tarifárias ou não tarifárias etc. Esta enfermidade do protecionismo está levando a situações absolutamente dramáticas, principalmente nos países endividados, porque, por uma gestão econômica inadequada, a situação da dívida foi-se agravando, e, hoje, para se poder pagar esta dívida, é preciso ter acesso aos mercados. Eles se fecham em função do protecionismo, agravando de forma dramática o problema da dívida. Por esta razão, a comunidade internacional tem-se mostrado sensível a um entendimento internacional que se corporificou na chamada rodada uruguaia de negociação do GATT, em que se elaborou, cuidadosamente, um complexo consenso internacional em tomo de uma série de medidas visando à liberação do comércio internacional e à adoção de providências que pudessem restabelecer certa normalidade nessas relações. Mas a nossa posição é de encarar com certo ceticismo a evolução dessa rodada. Vemos que certos compromissos preliminares da execução dessa rodada são conhecidos pelos nomes em inglês como de compromisso de **stand still e draw back stand still**. O **stand still** é para manter as restrições e não aumentar as atuais, e o **draw back stand still** para dismantelar as atuais restrições. Estes compromissos não só não estão sendo observado como, em muitos casos, estão até sendo agrava-

dos. De modo que não há um clima de liberação internacional. Ao contrário, o que se nota é um agravamento. Estive recentemente na reunião de Ministros de Comércio, na Nova Zelândia, e pude sentir como os países estão céticos quanto aos progressos. Cada grupo de países quer que sua medida específica passe na frente das demais, enquanto nós achamos que quaisquer compromissos nesta área tem de caminhar de forma harmoniosa e conjunta. De modo que a questão do protecionismo está assumindo proporções muito sérias. Pediria vênua ao nobre Deputado Aécio Neves para assinalar que, no caso de um país em desenvolvimento, como o Brasil, a proteção à indústria nascente não pode ser confundida com o protecionismo. Protecionismo é uma moléstia de país industrializado, uma síndrome típica de país que já atingiu certo estágio de desenvolvimento e que, usa medidas restritivas para se proteger de importações mais competitivas ou do livre jogo das vantagens comparativas. No caso da proteção de certos setores industriais, em um país como o nosso, isso é legítimo inclusive e reconhecido pelo diploma que rege as relações internacionais, o GATT. O GATT reconhece especificamente legitimidade na proteção das chamadas indústrias, que eles denominam infantis, nascentes. De modo que há que se distinguir com clareza que, no nosso caso, temos legitimidade ao proteger uma indústria nascente. Batemo-nos contra países industrializados, que protegem e tentam reverter as forças de mercado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Gostaria de fazer uma pergunta. Antes, porém, passo a Presidência ao Deputado Aécio Neves. Sr. Embaixador, não vou repetir as palavras dos Deputados Sarney Filho e Aécio Neves. V. Ex.^a lembrou que sua presença aqui tem o simbolismo desse novo Brasil que queremos construir, com novas relações, sem desconfiança, entre o Legislativo e o Executivo. A presença de V. Ex.^a atesta essa boa vontade de ambas as partes. Uma questão fundamental e com a qual vamos conviver por muitos anos e justamente a da dívida externa. Queria perguntar – e sem nenhum complexo, porque V. Ex.^a conhece profundamente o assunto internacional – como V. Ex.^a vê a dívida externa na Constituição. Espero que a dívida externa seja uma questão transitória, embora sobre ela ainda tenhamos, muito que debater. Mas minha questão transitória refere-se ao Ministério das Relações Exteriores. O Itamaraty participará mais ativamente ou não das negociações da dívida externa? Até que ponto devemos inserir na Constituinte artigo estabelecendo que qualquer negociação ou acordo relacionado ao endividamento deve passar pelo crivo do Legislativo? Como vê V. Ex.^a essa questão?

O SR. EMBAIXADOR PAULO TARSO FLEXA DE LIMA: – Em primeiro lugar o Itamaraty, como instituição através de seus funcionários, direta ou indiretamente, tem colaborado, ao longo dos anos, com a área econômica do Governo no que se refere à execução da política econômica externa – temos hoje uma singular situação, um corpo de menos de 800 funcionários, contando com Embaixadores até 3º Secretários; temos requisitados ou à disposição de outros órgãos da administração pública cerca de 55 funcionários, mais ou menos. Ou seja, quase 10% do total de nossos

funcionários estão à disposição de outros órgãos, o que nos enriquece e evidencia o prestígio que nossa instituição alcançou e mostrou que, de alguma maneira, ela pode participar da formulação de importantes decisões nacionais. De modo que e nossa participação dá-se de forma ampla e abrangente, seja diretamente, quando, por exemplo, somos levados a fazer sugestões, como Itamaraty, para defender determinados princípios, como critérios políticos para negociação da dívida, seja em buscando diálogo com certas autoridades de determinados países, seja indiretamente, quando temos funcionários ocupando postos absolutamente relevantes em toda essa questão da formulação da dívida. Creio que, quanto a nossa participação, respondi sua indagação. A segunda pergunta é um pouco mais complexa. Com relação à dívida, temos três tipos de estipulação de obrigação financeira internacional: dívidas decorrentes de financiamento de projetos de desenvolvimento, dívidas contraídas com instituições financeiras públicas, como o Banco Mundial, Banco interamericano etc, e as vinculadas à execução de projetos, que não são propriamente dívidas financeiras. V. Ex.^a sabem melhor do que eu que, no crédito para desenvolvimento, a garantia não é o aval ou uma garantia jurídica convencional. O que promove a liberação dos projetos é muito mais a sua viabilidade econômica. E um tipo de compromisso financeiro internacional muito específico. Temos também compromissos de natureza pública, questão os créditos garantidos. Isto é, créditos comerciais fornecidos a determinados países e garantidos por agências governamentais. Eles são normalmente cobertos pelo chamado Clube de Paris. São créditos vinculados a fornecimentos ou a prestação de serviços, mas garantidor, por agências nacionais. E o caso do Coface francês, da Hermes alemã e do Exibank americano. Um terceiro grupo de créditos é constituído pelos puramente financeiros, que vão desde créditos de governo, compromissos da república federativa, de empresas estatais, como Petrobrás, Eletrobrás, Siderbrás, que têm seu próprio crédito externo, a compromissos financeiros privados, relação entre matriz, subsidiária de uma empresa multinacional, ou recurso em dólar para determinados operadores econômicos, garantidos por modalidades de crédito interno. O que o eminente Deputado Roberto D'Ávila pergunta é se o Congresso deve pronunciar-se sobre essas estipulações. Nobre Constituinte, a questão da dívida como um todo deve fazer parte do processo de controle do Legislativo sobre o Executivo, mais como um dado de política econômica do que propriamente uma questão específica da dívida. É importante que as grandes questões nacionais sejam debatidas pelo Legislativo e que dentro do processo constitucional de equilíbrio do poder haja, por parte do Legislativo, o controle da política econômica – aí abrangendo a questão da dívida, das emissões, dos orçamentos e todas essas normas que, ao longo dos anos, foram sendo ajustadas às realidades novas e criaram certo desequilíbrio de dimensões entre o Executivo e o Legislativo. Então, respondendo concretamente que a questão da dívida faz parte de uma concepção constitucional de inter-relação de poderes como elemento fundamental de política econômica.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Com a palavra o Constituinte Luiz Viana Neto.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ VIANA

NETO: – Sr. Embaixador, primeiramente desejo associar-me às palavras de aplauso com que meus colegas se referiram a sua primorosa exposição, traçando um perfil muito nítido do papel que o Itamaraty tem desempenhado na defesa dos interesses nacionais no exterior. Desejo ainda, se não for demasia, fazer uma pergunta, com certa objetividade. V. Ex.^a, na sua exposição, referiu-se a alguns princípios de Direito Internacional que, incorporados às Constituições brasileiras, à História do Direito Constitucional brasileiro, foram fator positivo para que o País se afirmasse no concerto das nações como uma Nação que prega o entendimento, a paz, o diálogo e historicamente, condena a guerra de conquistas. V. Ex.^a, com a sua vivência, erudição e reconhecida competência na matéria, está nesta Casa por inúmeros motivos e tem autoridade para isso. Hoje, ao trazer o seu depoimento e algumas lições aos que têm a tarefa de redigir a nova Constituição brasileira, poderia fazer-nos se algum princípio de Direito Internacional, tendo escapado aos textos anteriores ou vindo a ser incorporado ao texto que vamos redigir, pudera ser um fator positivo na construção deste Brasil novo e para cuja construção o Itamaraty, como bem salientou, tem tido papel fundamental? Algum preceito de Direito Internacional poderá ser incorporado à nova Constituição Brasileira para que essa ação do Itamaraty, cada vez mais arejada, mais ágil, mais benéfica a este País, possa ser, a cada dia, fator positivo para a vida nacional?

O SR. EMBAIXADOR PAULO

TARSO FLEXA DE LIMA: – Muito obrigado. Constituinte Luiz Viana Neto. Agradeço sobretudo a gentileza de dizer que eu poderia estar nesta Casa junto de tão ilustres Pares. Só lamento não ter a condição essencial para estar aqui: os votos. De qualquer forma, aceito a sua amável referência como uma distinção que muito me desvanece. Para ser preciso na resposta à sua pergunta, eu diria que hoje, com a intensificação das relações internacionais, nenhum país vive isolado da problemática dos outros. Vivemos de forma intensa, na semana passada, os dramas que afligiram a Argentina. Todos os dias temos tido, pelos meios de comunicação, informações dramáticas sobre o que se passa na África do Sul. Enfim, temos a cada momento uma consciência de problemas internacionais. Para ser mais específico na resposta, acho que o ponto importante que a nova Constituição não pode deixar de levar em conta é a questão da obediência aos direitos humanos, a questão da fidelidade a normas de padrões universais de ética e de moral. Creio que alguma coisa deveria ser feita em matéria de princípios que se relacionasse com a fidelidade e observância às normas dos direitos humanos. Desculpe-me a concisão das respostas, mas é para poder ganhar tempo.

O SR. PRESIDENTE (Roberto

Dávila): – Com a palavra o Constituinte João Herrmann Neto.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

HERMANN NETO: – Em primeiro lugar, esta Subcomissão tem talvez o privilégio de tratar da questão básica do homem brasileiro – a cidadania. Não queremos pura e simplesmente tratar hoje de que todo poder emana do povo e em seu nome será exercido. Queremos saber que povo, qual cidadão. Queremos saber se podemos considerar cidadão brasileiro o filho que nasce de uma mãe miserável,

repetindo uma escravidão pobre, e se ele exerce, com soberania, a questão abstrata de ser povo. Queremos nesta Subcomissão, sob a Presidência do Constituinte Roberto D'Ávila, tratar não do homem abstrato, mas do homem concreto, do cidadão político, econômico e social, que não pode assistir a banqueiros se vestirem com os trapos das bandeiras nacionais, que não pode aceitar viver nas cidades como se estivesse pura e simplesmente em setores rurais. Quando falamos em soberania, queremos saber que cidadão é esse e de que forma ele tem sido negociado num País que não tem o privilégio de um único Chefe de Estado ou Chefe de Governo ter escrito suas memórias. Não soubemos em nenhum instante como os Presidente da República, seja em leves períodos democráticos ou no Império, ou mesmo na República sob a ditadura, nos representaram em foros internacionais. Como foi feita a negociação de Itaipu com uma nação onde uma turbina inundaria de energia um país vizinho? Como se negocia meio a meio, inundando-se de dívidas um País como o nosso? Por que isso foi feito e com que autonomia o cidadão brasileiro se viu e se vê hoje pagando ao povo paraguaio? Desejamos a sua libertação e a sua continuidade no desenvolvimento, mas que preço o cidadão brasileiro paga? De que maneira isso foi negociado? Quanto à nossa pesquisa em Maincon pela Braspetro, onde descobrimos poços de petróleo, e só um deles inundava mais do que todos os poços descobertos pela Petrobrás em território brasileiro, de que forma foi entregue o que preço paga por isso o cidadão brasileiro? Queremos dizer que ele pode ficar na sua aldeia; tem de ficar imerso no universo a que pertence. Por esta razão, entendemos que o cidadão, a sua soberania, a questão da sua nacionalidade, não pode estar intrinsecamente ligado à pessoa física como nacionalidade. Que pessoa jurídica e essa que faz campanha contra a água Lindoya, porque detém 20% do mercado pertencente a uma multinacional? Que capital e esse que penetra no subsolo do Brasil para retirar água e distribuí-la em qualquer lugar deste País? Como posso entrar no interior de Pernambuco e comer manteiga da Anderson Clayton? Quem é que faz o capital estrangeiro vir explorar o ubre da vaca brasileira? De que maneira posso entender que coisas como estas aconteçam na nacionalidade? De que maneira se permitiu que isto acontecesse num País como o nosso? Não sou, de maneira alguma, contrário à presença do capital estrangeiro, mas gostaria de saber quem decide sua presença, como o estrangeiro decide sobre o desenvolvimento brasileiro. Por causa destas duas condições básicas – nossa soberania e nossa nacionalidade – entremeia nas relações internacionais, ou mergulhamos no mundo. E aí vem um privilégio de nossa parte. Primeiro, porque no Itamaraty se formam, inegavelmente, os melhores quadros que este País possui. E isto mostra claramente que o nosso País somente não é viável quando falta vontade política. Mesmo pelas palavras de V. Ex.^a, enquanto membro de uma Comissão debaixo do regime ditatorial, o Itamaraty avançava mais do que avança hoje, numa demonstração clara de que não pode haver avanços externos sem que haja sustentação interna. Sabemos da fragilidade da transição democrática; portanto, não podemos tomar medidas ousadas lá fora sem que as medidas

internas sejam a sustentação das medidas externas. E aí vem o papel que V. Ex.^a desempenhou como sendo – e realmente é, e com muitos méritos – o mais alto funcionário, hoje, do Itamaraty, prova concreta de que o Itamaraty foi o instrumento mais democrático que tivemos debaixo do ciclo autoritário, pela riqueza dos seus quadros. Neste momento, gostaria de saber com que o Itamaraty pode contribuir para que a modernidade dos nossos dias seja a construção, amanhã, dessa Constituição plausível com a realidade brasileira.

O que o Itamaraty nos pode dar? Vemos, e não apenas pela exposição de V. Ex.^a que inegavelmente, o Itamaraty deve ter pesquisado, nos últimos anos, o que deseja para a nossa política externa. Esperávamos que o secretário-geral do Itamaraty nos trouxesse – e eu, como Relator, o aceitaria, e creio que também o Presidente e demais membros um anteprojeto sobre a questão das relações internacionais, examinando o papel do nosso País dentro deste contexto. Não aceito ser negociado; não posso entender o que está acontecendo com o cidadão brasileiro, atualmente. E muito mais importante – V. Ex.^a sabe bem disso – o contrato que se faz, hoje, com a China, na compra de trinta Mig-21 do que qualquer outro tipo de relação que o País possa estar mantendo a nível cultural, filosófico, intelectual ou de troca de informações. De que maneira isto acontece? Quem veta a abertura de um mercado de um bilhão de pessoas ao Brasil? Porque Nixon pôde fazer uma política de pingue-pongue e o Brasil não pode comprar trinta Mig-21? Já caíram os **Mirage**, já caíram os F-5: não vão cair os Mig-21, por serem diferentes os pilotos. Quero saber por que não podemos entrar nisto. Quem é que veta? E aí vem o papel importante, que V. Ex.^a aborda, mas no qual não penetra.

Quando e como se intercomunicaram o Executivo e o Legislativo na tarefa internacional? Aqui dentro, o Executivo sempre quis saber, através do Ministério das Relações Exteriores, mas muito poucas vezes quis informar. Com relação à Missão Venturini, na questão do Vietnam, o General Venturini ameaçou-me com a Lei de Segurança Nacional, no plenário da Comissão de Relações Exteriores, porque eu exigia dele prestação de contas sobre o que fazia no Suriname, naquele momento, um Chefe ou um representante do Chefe de Estado brasileiro. Neste momento, não queremos, de forma alguma paralisar as atitudes e atividades do Itamaraty. Queremos, sim, contribuir, mas não deixar de estar informados sobre o que o Itamaraty está fazendo, porque nós os representamos. Gravei as palavras iniciais de V. Ex.^a quando disse: "Votamos nos Senhores para elaborarem a Constituição. Quando digo "nós", refiro-me inclusive aos oitocentos funcionários do Itamaraty. Espero que somente aqueles que estavam no exterior não o tenham feito. Porque, se votaram, temos, juntamente com os votos que recebemos, a responsabilidade da elaboração desta Constituição. Não quero penetrar sendo negociado na nação democrática que desejo construir. E para que eu saiba que isso não está sendo negociado, é preciso que o Itamaraty preste contas da sua política externa. Não digo este Itamaraty de hoje, porque dele me orgulho, mas pelo Itamaraty de amanhã, na República que haveremos de construir democraticamente. Portanto, é importante que V. Ex.^a nos diga aqui, neste momento de contribuição.

se o Itamaraty estaria disposto a nos entregar – a mim, como Relator, ou a esta Comissão – todos os anteprojetos, todos os estudos que fez sobre política internacional. E queremos recebê-los, porque é dever do Governo, como estamento da sociedade, e dos senhores, como membros e cidadãos brasileiros. De que maneira são esses membros que formam esse estuário de relacionamento deste País; de que maneira foram negociados os nossos tratados internacionais; de que maneira foram negociadas as nossas dívidas: enfim, de que maneira foram negociadas nossa soberania, nossa dignidade e toda a miserabilidade em que nos encontramos; de que maneira são feitos os tratados comerciais; quem negocia e em nome do que e sob que tutela e de que maneira vamos fazer com que as informações à sociedade passem pelo Legislativo? O Executivo jamais é sinônimo e interprete da sociedade. O Legislativo e. Aqui estão presentes todos os segmentos da sociedade; no Executivo não. O Executivo não tem – jamais uma nação democrática, poderá ter – o monopólio da verdade. Portanto, coloco estas três questões para que esta Subcomissão possa sair com uma proposta para a Comissão de Sistematização, no sentido de que o cidadão livre, pleno nos seus direitos políticos, econômicos e sociais, possa estar sendo, hoje, representado no concerto das nações. Gostaríamos de saber de que maneira executaremos nosso trabalho através dos estudos que V. Ex.^a possui.

Como são feitas essas negociações comerciais nas quais o Brasil se envolve e de que maneira, fundamentalmente, o Brasil é representado no exterior, através do Itamaraty ou de qualquer órgão e por que a sociedade brasileira não são prestadas contas?

O SR. EMBAIXADOR PAULO

TARSO FLEXA DE LIMA: – Meu caro Constituinte João Herrmann, sua pergunta é quase um programa de ação no capítulo das relações internacionais. Tentarei, na medida das minhas limitadas possibilidades, responder aquilo que me parece adequado.

Em primeiro lugar, acho que sua pergunta toca aquilo que chamei de segundo desafio, no que diz respeito às relações internacionais. Como estruturar de forma equilibrada, harmoniosa e democrática a relação entre a formulação da vontade internacional do Brasil e o Poder Legislativo? Referi-me de forma muito simplificada a este assunto, e V. Ex.^a, generosamente, pede-nos, inclusive, subsídios. A este respeito, gostaria de explicar-lhe por que justamente o Itamaraty e o Ministro Sodré não quiseram apresentar nenhum documento à Constituinte. Acreditamos que esta definição das modalidades de relacionamento, esta sedimentação de princípios e de normas de convívio tem de vir como resultado, como consequência de debates como este. São debates como este e o êxito de iniciativas como esta – as quais não me canso de louvar – que nos darão a medida do equilíbrio do relacionamento entre os dois Poderes. Não apresentamos, portanto, nenhum subsídio à Constituinte porque achamos que somos parte do Executivo. Estamos permanentemente à disposição da Constituinte, podendo ser chamados, convocados e urgidos a formular papéis, posições e sugestões como V. Ex.^a acaba de fazer.

talvez fosse útil fazermos um rescaldo posterior deste debate, quando terminar a série de audiências a que se propôs a Subcomissão, e tentarmos avaliar de que maneira isso terá contribuído para esta tarefa fundamental de definir o relacionamento entre os dois Poderes.

V. Ex.^a indaga, com toda a legitimidade de um político experimentado. um líder estudantil, ex-prefeito de Piracicaba, como se formula a vontade nacional em determinadas negociações. V. Ex.^a emite juízo sobre situações pretéritas, o que naturalmente é privilégio de um Parlamentar, porque, como funcionário do Executivo, a minha capacidade de expressão é necessariamente mais limitada. Mas, de qualquer forma. V. Ex.^a deu uma série de exemplos que causaram dúvidas e perplexidade. Eu lhe responderia que justamente se está buscando, neste momento, democratizar a formulação da vontade nacional. Costumo brincar com meus colaboradores dizendo que uma coisa é gerir uma chancelaria num regime relativamente fechado, e outra e gerir uma chancelaria – como o Ministro Sodré e este modesto servidor que eles fala – numa conjuntura de debate nacional, de questionamento, em que temos de manter consciente o rumo do interesse nacional, sem arrogância, com humildade, com espírito de negociação, com espírito de conciliação, mas buscando ser fiéis à linha-mestra do interesse nacional. Nobre Deputado João Herrmann, nestes dois anos de Nova República, sob a lúcida orientação e intensa participação do Presidente Sarney – S. Ex.^a é o principal protagonista da nossa política externa, atividade a que se devota com grande intensidade, lucidez e carinho – O Itamaraty tem executado uma política externa que é não só consensual, mas reflete de forma objetiva os interesses do Presidente, e isto numa sociedade plenamente democrática. Vejo aqui eminentes colegas da imprensa, a Sr^a Letícia, a Sr^a Maria Helena, o Sr. Marcos Magalhães, anotando dados que, amanhã, tratarão de veicular à opinião pública, que é bastante participante. Veio também a Sr Teresa Cruvinil já buscando notícias para a sua coluna. Hoje temos, de qualquer forma, um compromisso com a transparência, ou seja, não é privilégio do camarada Gorbachev a **glasnost**. Ao contrário, creio que o Brasil, hoje, tem um compromisso de transparência, tem um comportamento democrático em matéria de política externa como nunca teve anteriormente, V. ex.^a dá uma série de exemplos que seriam inadmissíveis numa realidade política como a que estamos vivendo na Nova República. De modo que, meu caro e eminente Deputado João Herrmann, peço-lhe que reflita que o momento político que estamos vivendo hoje é diferente. Estamos aqui. Como disse anteriormente, a presença do funcionário mais graduado do Itamaraty mostra justamente a disposição, não somente do Ministro Sodré, mas da instituição, de ter um diálogo fluido, intenso e contínuo com a instituição parlamentar. Assim como V. Ex.^a, também temos todo este tipo de dúvidas que o preocupam, ao longo destes dois anos: situações de conflitos de posições, dificuldades, V. Ex.^a mesmo, até o ano passado, era um batalhador pela causa do restabelecimento de relações diplomáticas com Cuba, e pôde, com satisfação, verificar que o Governo deu passos cautelosos, mantendo V. Ex.^a e seus colegas da Comissão de Relações Exteriores da Câmara per-

manentemente informados, num processo de interação e de comunhão de responsabilidades que é, creio eu, a essência do regime democrático. Ou seja, somos, tanto o Executivo como o Legislativo, co-responsáveis pela expressão da vontade nacional. Felizmente, nenhum dos exemplos que V. Ex.^a assinalou aconteceu nos dois anos e meio de Nova República. Espero que esta disposição para colaborar e dialogar somente frutifique, e que sejamos capazes de definir, na nova Constituição, um conjunto de normas que venham ao encontro das preocupações legitimamente manifestadas por V. Ex.^a. É importante que a sociedade saiba como certas decisões são tomadas, em nome de que princípios e critérios determinadas opções de política são adotadas. De modo que V. Ex.^a tem razão quando reclama transparência e informação. É um direito que lhe assiste, é um direito que nós pretendemos responder de forma construtiva e de forma positiva à sociedade brasileira. Desta maneira. Deputado, creio que V. Ex.^a tocou num ponto fundamental, a questão do controle e do equilíbrio de poderes. Estamos à disposição de V. Ex.^a para contribuir naquilo que for útil para a tarefa importante desta Comissão de Soberania, que, conforme V. Ex.^a tão brilhantemente assinalou, diz respeito à própria natureza do cidadão, que queremos venha a constituir a nossa sociedade do futuro.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

HERRMANN NETO: – Permita-me apenas continuar: falta um ponto fundamental. Não ainda líder estudantil, nem prefeito, eu já lia seus artigos, talvez porque fosse bem adiantado para a minha época. Lia seus artigos, onde, na verdade, formulava uma política externa principalmente voltada para a abertura de mercado. Costumo dizer, hoje, à assessoria técnica que nos acompanha nesta Casa que a vinda de V. Ex.^a, além de ser extremamente rica para a elaboração da Constituição, é importante, porque é um dos grandes quadros – reconheço-o como tal, ao lado da amizade – que o País possui. V. Ex.^a formulou e criou quadros, isto é importante. Quadros que estão aí, hoje, ou na China, estiveram na China e estão hoje na União Soviética, estiveram nos Estados Unidos e hoje estão em Cuba, quadros formados pela sua tarefa formuladora de idéias e de uma filosofia. Como isso funciona, ou funcionou? Como isso funciona dentro da Constituição, dentro de nossa Subcomissão? De que maneira o Brasil começou a desenvolver os tratados comerciais no final da década de sessenta para a frente? Ou seja, isto seria imbricado ao Ministério do Comércio Exterior, ou estaria ligado a relações exteriores, ou estaria imbricado a um Ministério de Economia? Como isso funciona na elaboração de um direito que o cidadão brasileiro tem de formular? Esta é a terceira questão.

O SR. EMBAIXADOR PAULO TARSO

FLEXA LIMA: – Com sua licença, Sr. Presidente. Assinaei, em um determinado momento da minha despreziosa apresentação, que o jogo diplomático ostensivo é apenas um dos dados da inserção internacional do Brasil. Ou seja, além do político-diplomático, existem vários outros processos perfeitamente legítimos de interação de sociedade a sociedade, e um dos mais conspicuos e um dos que mais diretamente dizem respeito ao nosso cotidiano é justamente a relação comercial.

Para esclarecer como se forma esta relação, a primeira informação que gostaria de salientar é a de que o Estado, a não ser nos casos em que opere através de suas empresas, normalmente não pratica atos de comércio. Ou seja, a tarefa do Itamaraty e dos órgãos do Estado brasileiro é criar condições de boa vontade, de abertura de caminhos, de procurar induzir, quando for o caso, determinadas decisões a nosso favor, mas jamais praticar atos de comércio. Ou seja, esta não é a tarefa do funcionário de Estado, não é a tarefa do diplomata. Nossa tarefa tem sido abrir mercados, e neste sentido, agradeço muito a V. Ex.^a a generosa recordação de já haver lido artigos meus. Isto me dá uma sensação de senectude, que é bastante óbvia, de resto, mas de qualquer forma envaidece-me ter tido o privilégio de um leitor como V. Ex.^a Mas justamente a nossa tarefa foi – se alguma tivemos, se algum mérito tivemos – de procurar utilizar o capital de boa vontade, gerado por uma política externa, como V. Ex.^a assinalou em sua primeira intervenção, representativa da vontade nacional, uma política externa avançada para os padrões de governo da época, utilizando esse capital de vontade justamente para gerar oportunidades benéficas para a economia brasileira. Nesse sentido, o nosso mérito foi justamente ter desbravado uma região até então considerada terra incógnita pelos operadores econômicos brasileiros. Quem poderia imaginar, por s viríamos a ser fornecedores de minério de ferro para uma siderurgia no Paquistão, ou para montar uma estação de transbordo nas Filipinas, ou que tivéssemos aviões brasileiros operando na Nova Zelândia, ou que tivéssemos empresas brasileiras, talentos brasileiros, engenheiros brasileiros executando obras no Oriente Médio, ou na África subsaária, ou em Maghreb. Enfim, foram oportunidades, a meu ver, bem aproveitadas pelos operadores da economia brasileira. No caso, o Estado, o Itamaraty e o Governo criaram espaços políticos para que os operadores os preenchessem. Nesse sentido, acho que o Brasil esteve à altura desse grande desafio que era justamente dar, qualitativamente, a sua inserção no Terceiro Mundo. Ou seja, nossa relação passou de uma relação meramente retórica e principista a uma relação densa e operativa, baseada na mutualidade de interesses. De modo que essas operações – conforme eu estava procurando esclarecer – são méritos de uma interação Governo-operadores econômicos, inclusive operadores estatais-operadores privados, e o Governo abriu esses caminhos, que foram eficientemente ocupados pelos nossos operadores. Se algum mérito tivemos – conforme eu disse – foi justamente o de ter potenciado esse capital de boa vontade política, traduzindo uma relação que poderia esgotar-se no plano de retórica, para uma relação bastante concreta, como a que temos hoje com a presença do Brasil no Terceiro Mundo. Nesse sentido, as nossas formas de expressão diplomática, sejam comerciais, sejam de cooperação técnica, são também um dos vetores da nossa presença internacional. O Presidente José Sarney acaba, inclusive, de reforçar o nosso papel nessa área, ao transferir para o Itamaraty responsabilidades de programação de cooperação técnica. Hoje temos, com satisfação, uma presença internacional qualificada e, nesse sentido, V. Ex.^a pode estar certo

de que o papel que o Itamaraty desempenhou foi muito importante. Foi um papel consentâneo com a nossa expectativa de Nação, quer dizer, a nossa expectativa de protagonismo legítimo, que nos cabia desempenhar.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Dávila): Gostaria de colocar mais uma questão, talvez um pouco na esteira do que falou o Constituinte João Herrmann. Como V. Ex.^a vê a questão do diálogo Norte-Sul e que papel o Brasil poderia ter – talvez um papel mais preponderante – nessa nova ordem econômica internacional? V. Ex.^a mesmo diz que o Brasil não faz parte dos países principais, é um País mais periférico, apesar de ser uma potência emergente. Como podemos ter uma presença mais determinante no cenário interacional? Esta é a primeira questão. A segunda, se V. Ex.^a me permite, é uma pergunta do Constituinte Luiz Viana Neto. S. Ex.^a pediu-lhe que colocasse alguns princípios a mais dentro da nossa Constituição – e V. Ex.^a lembrou muito bem a questão dos direitos humanos. Agora pergunto se não é um paradoxo quando na nossa Carta colocamos que devemos respeitar os princípios dos direitos humanos e, ao mesmo tempo, temos relações diplomáticas com países como a África do Sul, realmente um país com um governo desumano, no mais alto grau, talvez, e que discrimina irmãos nossos, já que o nosso sangue contém também sangue negro. Então, pergunto se não há um paradoxo nessa colocação de V. Ex.^a.

O SR. EMBAIXADOR PAULO TARSO

FLEXA DE LIMA: – Em primeiro lugar, Sr. Presidente, o diálogo Norte-Sul tem tido um período de grande fertilidade retórica e de pouca resultado prático. Na realidade, temos aí uma relação internacional perversa, que penaliza cada vez mais os países em desenvolvimento. Ao longo da nossa conversa, já tivemos ocasião de abordar a questão da dívida, a questão do protecionismo, todas as formas pelas quais se evidencia a injustiça do atual quadro institucional das relações internacionais. Sabemos que o esforço desempenhado por alguns países europeus e alguns latino-americanos, buscando reformular essas regras, deu pouco resultado. Tivemos o caso da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, que, ao longo de vinte anos, foi perdendo densidade. Hoje, a Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento, chamada UNCTAD, está confinada num campo de retórica inflamada, mas de pouca efetividade. Nosso diálogo, no fundo, é um exercício de frustrações, um exercício de grande decepção. Com o que poderia ter sido uma reformulação das regras do convívio internacional, chamada nova ordem econômica internacional. Pouco se fez aí. Pelo contrário, o que se nota hoje é certa crise na cooperação internacional. Hoje, se quisermos refazer certas instituições, como, por exemplo, o Banco Interamericano, o Banco Mundial e a própria ALAD, que no seu escopo são limitadíssimos, teríamos dificuldades, porque há uma crise na cooperação internacional. Nesse sentido, acho belíssimo o exemplo de cooperação internacional, o esforço que o Brasil, a Argentina, o Uruguai e outros países da América do Sul estão fazendo. Estamos num

quadro de crise terrível, buscando encontrar novas formas de relacionamento, buscando encontrar novas modalidades de inserção recíproca, que nos permitam superar as atuais dificuldades. E aí, nobre Constituinte João Herrmann, acho que mais uma vez posso dizer que, num quadro de plenitude democrática, é muito difícil que ocorram situações como as que V. Ex.^a descreveu. Os Governos brasileiro, argentino e uruguaio vivem numa quadra particularmente fecunda de sua evolução política e histórica, que se caracteriza justamente por uma grande exposição, por uma grande visibilidade, por uma grande transparência, de modo que a democracia, no Continente, está sendo um fator de inestimável aproximação entre os nossos países, na medida em que ela tem sido a grande responsável pela dissipação de desconfianças. Ninguém mais duvida dos propósitos pacifistas, dos propósitos de cooperação, dos propósitos construtivos do Brasil. A sua dimensão continental, que por muitos anos foi fator de desconfianças e preocupação, hoje é um fator de agregação, um fator de cooperação, graças justamente à nossa transparência, ao pleno funcionamento das nossas instituições democráticas, que permitem não apenas visibilidade absoluta, mas também que debatamos, com descontração e desembaraço, essas questões tão relevantes. Desculpe. Constituinte Roberto Dávila, se sal um pouco do tema, mas me permiti acrescentar mais um argumento para beneficiar um esclarecimento do nobre Relator desta Comissão.

Com relação ao outro ponto de vista e que V. Ex.^a se refere, tenho de distinguir aqui o papel de profissional, quer dizer, o papel de político. Nesse sentido, invocaria uma expressão muito feliz do Presidente José Sarney, quando explicou à opinião pública brasileira o seu reatamento com Cuba. Quer dizer, o normal é ter relações com todos os Países, a exceção é não tê-las. Ter relações diplomáticas com qualquer País não significa necessariamente que aprovemos ou desaprovemos os regimes neles instalados. Permito-me aqui citar o exemplo dado pelo próprio Ministro Abreu Sodré, no caso da África do Sul. Tivemos aí o Sr. Oliver Tambo, Presidente do African National Congress, do partido de contestação do regime supremacista branco, aparteísta, na África do Sul. O Sr. Oliver Tambo pediu ao Brasil, justamente por ter relações diplomáticas, que intercedesse em favor de certas situações de votação flagrante de direitos humanos. Fizemos presentes àquele Governo as nossas preocupações. De modo que, como profissional, encaro com naturalidade essas relações diplomáticas, isso faz parte do jogo diplomático. Como político, compreendo perfeitamente as posições que V. Ex.^a sustenta e os reclamos que V. Ex.^a postula junto ao Executivo.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ. SARNEY FILHO: – Se V. Ex.^a me permite, gostaria apenas de reforçar o seu argumento. Era minha intenção apresentar também uma proposta à Constituição proibindo o Brasil de manter relações com qualquer país que praticasse e discriminação racial. Mas, antes de apresentá-la, conversei com alguns grupos...

COMISSÃO DA SOBERANIA E DOS DIREITOS E GARANTIAS DO HOMEM E DA MULHER

SUBCOMISSÃO DA NACIONALIDADE, DA SOBERANIA E DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

1ª Reunião, em 22 de abril de 1987

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas e trinta minutos, na Sala D1 do Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações internacionais, sob a presidência do Senhor Constituinte Antonio Ferreira, Vice-Presidente, com a presença dos seguintes Constituintes: Luiz Viana Neto, João Herrmann Neto, Aécio Neves, José Carlos Grecco, Cideonâncio Fonseca, Manuel Viana e Sarney Filho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. Ata: Após lida, a Ata da reunião anterior foi, sem discussão, aprovada por unanimidade. Expediente: Foi comunicado aos presentes o recebimento dos seguintes expedientes: 1º) A Mesa encaminhou a esta Subcomissão, através dos ofícios n.ºs 01, 25 e 51 as sugestões n.ºs: a) 17-5 (autor: Constituinte Jorge Arbage, assunto: Relações Internacionais); b) 88-4 (autor: Constituinte Leopoldo Peres, assunto: Relações Internacionais); c) 176-7 (autor: Constituinte Francisco Rollemberg, assunto: Relações internacionais); d) 214-3 (autor: Constituinte Sarney Filho, assunto: Relações internacionais); e) 262-3 (autor: Constituinte Nelson Carneiro, assunto: Nacionalidade); f) 330-1 (autor: Constituinte Benedita da Silva, assunto: Relações internacionais); g) 411-1 (autor: Constituinte Agripino de Oliveira Lima, assunto: Nacionalidade); h) 495-2 (autor: Constituinte Mário Maia, assunto: Relações Internacionais); 2º) Ofício-circular da Coordenadora Executiva da Ação Catarinense Pró-Constituinte e Constituição, encaminhando sugestões sobre os direitos fundamentais do indivíduo; 3º) Expediente da UBIP – União Brasileira de Informática Pública, encaminhando sugestões sobre Reserva de Mercado, Soberania e definição da empresa nacional, bem como solicitando audiência para representantes dessa entidade; 4º) Expediente do Conselho Indigenista Missionário solicitando que, em audiência pública, seja chamado a discutir o direito dos povos indígenas a autodeterminação. Ordem do Dia: O Presidente em exercício fez o relato das reuniões informais que foram realizadas no Gabinete da Presidência desta Subcomissão e submeteu a votos o nome das autoridades que virão falar, em Audiência Pública, os quais foram, sem discussão, aprovados. A seguir, passou a palavra ao Relator, Constituinte João Hemmann Neto, que relatou as providências já tomadas no sentido da elaboração de um anteprojeto relativo aos temas pertinentes a esta Subcomissão, bem como expôs seus pontos e vista em relação aos mesmos. A seguir, usou da palavra o Constituinte Sarney Filho para solicitar informações acerca de requerimento de sua autoria aprovado na reunião de instalação; falaram, prestando as informações solicitadas, o Presidente em exercício e o Constituinte João Herrmann Neto. Nada

mais havendo a tratar, às onze horas, o Senhor Presidente encerrou a reunião, cujo inteiro teor será publicado, após a tradução das notas tequigráficas e o competente registro datilográfico, no Diário da Assembléia Nacional Constituinte. E, para constar, eu Regina Beatriz Ribas Maria, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Ferreira): – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos desta reunião do dia 22 de abril de 1987, da Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações internacionais.

A Sr Secretária procederá à leitura da ata e, depois, à leitura do expediente.

(É lida e aprovada a ata da reunião anterior.)

(Leitura do expediente.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Ferreira): – Finda a leitura do expediente, gostaria de fazer aos Constituintes aqui presentes um breve relato das reuniões informais que foram realizadas no gabinete da Presidência, com a presença do Relator, e dos Vice-Presidentes e, eventualmente, de um ou outro membro desta Subcomissão, bem como de dois assessores, funcionários do Congresso Nacional.

Tentamos sistematizar nosso trabalho, a partir de sugestões que nos foram encaminhadas, bem assim do texto do Projeto Afonso Arinos, e diversas Constituições brasileiras e também de algumas Cartas estrangeiras, como a portuguesa, a espanhola, a mexicana, a francesa, a italiana e outras. Procuramos ainda definir alguns nomes para nossas reuniões de audiência pública; montamos o nosso cronograma de trabalho, cuja cópia solicito seja distribuída aos Constituintes presentes, juntamente com a relação dos nomes de autoridades já contactadas para fazerem exposições neste órgão. Nos termos regimentais vou submeter a votos os nomes constantes da citada relação. Os Srs. Constituintes que estiverem de acordo, permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovados. Assim, realizaremos hoje nossa primeira reunião de audiência pública, às 17 horas e 30 minutos, tendo como convidado o Embaixador Paulo Tarso Flexa de Lima, Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores.

Declaro livre a palavra aos Srs. Constituintes que dela quiserem fazer uso. (Pausa.)

Com a palavra o Sr. Relator, Constituinte João Herrmann.

O SR. RELATOR (João Herrmann): – Sr. Presidente, caros colegas Constituintes, a Presidência desta Subcomissão e a Relatoria houveram por bem adotar uma estratégia de trabalho a respeito dos três tópicos que nos cabe analisar – nacionalidade, soberania e relações internacionais – se não inovando, pelo menos procurando fazer com que, ao se iniciarem os debates da Subcomissão, houvesse um esqueleto, houvesse o que pudéssemos denominar um código genético, em que fossem encaixadas as propostas que surgissem da sociedade e dos próprios Constituintes. Dessa maneira, nossa primeira preocupação foi a de não nos restringirmos única e exclusivamente ao que coubesse ou não nos tópicos dos quais de-

vêssemos tratar. Se, porventura, algumas das responsabilidades desta Subcomissão extrapolassem esses limites, ainda assim nós as inseríamos em nosso relatório. Essa decisão foi tomada por acreditarmos ser preferível pecar pela abundância a restringir nossas participações e sugestões para um livre caminhar.

Sendo assim, programamos ouvir dezesseis autoridades de diversas áreas nas oito sessões públicas a que temos direito pelo regimento. Estamos também tentando fazer algo que o Regimento não nos permite e, se for necessário, apresentaremos um projeto de resolução para que isso aconteça. É preciso saber como o Brasil se houve, até este momento, no trato da questão da soberania, da nacionalidade e das relações internacionais. É curioso, por exemplo, que o Brasil, em toda a sua História, não possua um único Presidente da República, Chefe de Estado ou Chefe de Governo que tenha contado suas memórias. Não sabemos, portanto, como o Brasil negociou sua soberania ou tratou dos assuntos que lhe dizem respeito.

Uma das sugestões que esta Relatoria tem feito ao Presidente desta Subcomissão é a de que ouçamos os ex-Presidentes da República ainda vivos para que saibamos, por exemplo, como foi negociada a Usina de Itaipu, como foi fechado o acordo do Projeto Carajás, ou como o Brasil negociou na crise do petróleo. Ainda temos três ex-Presidentes da República vivos: o ex-Presidente Jânio Quadros, o ex-Presidente Ernesto Geisel e o ex-Presidente João Figueiredo. Podemos, quando muito, no âmbito da Subcomissão, convidá-los a aqui comparecerem. Não podemos convocá-los. É preciso, então, fazer gestões neste sentido ou apresentar um projeto de resolução que modifique as normas de trabalho da Constituinte.

Seria importante, pelo menos, saber por que o Brasil, no sentido que a sociedade hoje cobra, capitulou frente ao Paraguai na questão da construção da Usina de Itaipu, ou seja, por que optamos por uma usina hidrelétrica que, ao invés de 60 ciclos, como é a nossa energia, produzia 50 ciclos, que é a energia de um país infinitamente inferior ao nosso. Uma única turbina de Itaipu inunda todo o Paraguai de energia. Por que razão vamos produzir energia contínua e transformá-la em energia contínua?

É preciso que os ex-Presidentes da República nos digam de que maneira se sentaram “vis-a-vis”, “tête-à-tête” com governantes estrangeiros e como é que se negocia. Isto para que não elaboremos aqui uma Constituição baseada única e exclusivamente na nossa vontade, na nossa personalidade e no nosso subjetivismo. É preciso saber como as nações se comportam enquanto negociam como Estados.

Outra questão básica que estamos verificando diz respeito ao preceito segundo o qual “todo poder emana do povo e em seu nome é exercido”. Que povo? Que cidadão é esse? É cidadão abstrato?

Trata-se, no caso de inovar um pouco, tratar o ser humano não apenas como aquele que vota, que tem direitos políticos, mas tratar o cidadão como um ser concreto, com direitos políticos, econômicos e sociais. É preciso que desta Subcomissão saia, ao final, a decisão de que todo brasileiro tem direito a um teto. Como é que se pode

falar cidadão; se, em sua grande maioria, o brasileiro vive na cidade como se estivesse na zona rural, isto é, sem água, sem esgoto, sem saneamento básico, sem escola, sem iluminação, sem condições de saúde, sem condições de higiene?

Enfim, como é que vive o cidadão? É preciso que comecemos a imaginar que cidadão é esse, como o inseriremos na sociedade, resguardados todos os seus direitos. Não que a Constituição resolva o problema do saneamento básico, mas cria um canal de participação, de tal forma que o cidadão tem direito a reivindicar. Se isso puder acontecer, a sociedade se liberta. E uma sociedade liberta é uma sociedade que se organiza; uma sociedade organizada tutela o Estado; o Estado tutelado pela sociedade nada mais é do que um Estado democrático. Portanto, por aí começa o exercício da democracia e a luta pela democracia.

Temos que discutir a questão da nacionalidade. O que é nacionalidade? Assusta-me, por exemplo conversar com o Deputado José Thomaz Nonô e ouvi-lo dizer que no Pantanal come-se manteiga da Anderson Clayton. Como posso imaginar que o capital estrangeiro entre no País para servir manteiga em minha casa ou que uma empresa multinacional sirva água engarrafada em minha casa?

Que necessitamos de capital, não resta dúvida. Não estamos querendo fechar as portas ao capital estrangeiro, mas discipliná-lo é fundamental. Principalmente quando sabemos que este País, hoje, vende ferro a 15 dólares a tonelada, quando esta nos custa 18 dólares. Os 3 dólares de diferença estão sendo pagos por todos nós. E sabemos que minério não dá segunda safra.

Portanto, como é que entra esse capital? O que é empresa multinacional, o que é empresa brasileira, o que é empresa estrangeira no Brasil? Como é que se exploram essas questões?

Isso, na verdade, é nacionalidade. Não temos nenhum interesse em nos tomarmos xenófobos em relação ao capital, mas que saibamos para onde esse capital possa ir.

É preciso que, na questão da dívida externa, como já foi colocado pelo Constituinte Sarney Filho, saibamos, aqui dentro, de que maneira ela atinge a nacionalidade brasileira, com que pressuposto foi negociada, para quem foi encaminhada, que assembleia de acionista deu aval para que pudesse ser contraída. E, se essa dívida foi contraída, se é legítima ou ilegítima.

De que maneira, pois, a Constituinte vai tratar a questão da nossa nacionalidade em relação aos demais países? E, aí surge enfim, a questão do nosso relacionamento como os demais países, não mais em termos de nossas conquistas de fronteiras, mas, sim, de como o nosso País se engloba, se envolve e se imbrica no mundo em que hoje vivemos.

Há também uma proposta para a Relatoria sobre a questão da neutralidade. O que é a neutralidade, no Brasil, na questão dos nossos conflitos? Há uma tese de que o Brasil deve permanecer não-belicista. Isso é fundamental, pois não é isso que queremos ser. Mas até que ponto podemos ter tropas que eventualmente possam ser solicitadas para intervir no Suriname – como os Estados Unidos da América no Norte queriam, há pouco, que acontecesse – ou na Nicarágua, ou nas Mal-

vinas ou Falklands? É preciso saber até que ponto estaremos integrando o TIAR e até que ponto somos responsáveis pela não-militarização do Atlântico Sul.

É preciso decidir enfim, os conflitos que existem na Constituição: o Brasil é neutro em relação aos tratados que assina, ou permanece sempre ao largo, ou ferindo nossa relação de independência em relação aos conflitos que se geram no mundo?

Há episódios dessa natureza que devem ser examinados à luz da nova Constituição que este País possa ter.

A propósito, há um episódio que o Constituinte Sarney Filho referiu muito bem, o do Iraque. O Brasil fez grandes descobertas, através da Braspetro, nos poços de Majnoon, no qual hoje estaríamos produzindo um milhão de barris/dia. De que forma isso foi devolvido ao Iraque? O Brasil entregou a posse do poço de Majnoon pura e simplesmente a troco de certo fornecimento de petróleo que depois foi suspenso. Hoje, porém a relação Iraque – Brasil está muito mais ligada ao fornecimento de armamentos.

São coisas como essas que inovam, se considerarmos as Constituições que o Brasil já teve. O que se tem de fazer, primeiro, é tirar da Constituição a questão do ser abstrato e transforma-lo num homem concreto, pleno de direitos políticos, econômicos e sociais, chegando até mesmo ao direito de emprego. Esperamos que o Brasil possa ser um dos poucos países no mundo que tenha uma Constituição que garanta ao homem direito a teto, saúde e educação, eis que, na verdade, saúde educação, neste momento, representam as escravidões brancas deste País. As mães pobres geram filhos miseráveis. É preciso estudar um modo de esse problema ser extirpado do processo social em que estamos envolvidos.

Quanto à nacionalidade, é preciso sair da nacionalidade pura, apenas do cidadão, e entrar na vida econômica, saber de que forma somos explorados hoje, em termos de cidadania, por todos aqueles que tomam decisões no estrangeiro envolvendo interesses brasileiros. Terceiro, de que maneira o Brasil se imbrica, que vários ramos vão dar nesse estuário das relações internacionais de que o Brasil hoje participa. De que maneira hoje um tratado de fornecimento de um parque siderúrgico para a Zâmbia é mais importante do que um contrato de adesão, em um organismo multilateral como a ONU? Hoje é mais importante o fornecimento de armas do Brasil para a China, e vice-versa, do que o restabelecimento das nossas relações comerciais com a União Soviética, com Cuba ou com qualquer outro país.

Portanto, a partir desses três princípios é que estamos tentando fazer essa engenharia genética, de tal forma que as contribuições que possamos ter a partir de agora e até o dia 11 de maio nos forneçam condições de apresentar um relatório amplo e genérico em relação aos três temas, para que, depois disso, possamos fazer a síntese do que desejamos apresentar à comissão temática a que pertencemos.

Portanto, Sr. Presidente e nobres companheiros, é o que temos a relatar, para mostrar os esforços que estão sendo feitos, de que maneira a Presidência vem encaminhando esses trabalhos

e de que maneira pretendemos, daqui para a frente, nas audiências públicas, tratar do processo.

O SR. CONSTITUINTE SARNEY FILHO: – Sr. Presidente, antes que o nobre Relator encerre suas considerações, gostaria de parabenizá-lo e agradecer-lhe – acho que represento aqui o sentimento de todos os membros da Comissão – a explicação que nos dá, na condição de Relator, excedendo até em relação ao cargo para o qual foi designado.

Foi muito boa sua explanação. Acho que esse hábito deve continuar. Para aproveitar a oportunidade, gostaria de ampliar a discussão sobre o problema as autoridades já convidadas a fazer palestras nesta Subcomissão. Pergunto: em que estágio se encontra a idéia de convocarmos pessoas da comunidade não somente nacional, mas também internacional, para discorrerem sobre o problema da dívida externa, já que, como todos sabemos, este é um problema da conjuntura internacional. O Brasil, País do Terceiro Mundo, assumiu postura ímpar, no caso, e, portanto, deve ouvir representantes de países que assumiram atitudes ortodoxas, como o México, e de países que adotaram posições não ortodoxas; como o Peru.

Acho importante fazer esses convites, a fim de ouvirmos representantes da comunidade internacional, tais como ministros da área econômica. Tenho absoluta certeza de que, com o espírito de cordialidade que rege as relações entre países subdesenvolvidos, do Terceiro Mundo, da América do Sul e da América Central, poderemos obter valiosos subsídios.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Ferreira): – Com relação às autoridades estrangeiras, temos que fazer um estudo, para que, posteriormente, possamos convidá-las.

O SR. RELATOR (João Herrmann Neto): – Aproveitando a intervenção do Constituinte Sarney Filho, eu diria que fixamos um **timing** em relação aos nossos trabalhos nesta Subcomissão. Na verdade, a formação do esqueleto a que me referi, com o auxílio dos assessores deste órgão, deverá estar concluída hoje ou, mais tardar, amanhã. Os tópicos, repito, são: soberania, nacionalidade e relações internacionais.

Teremos as oito audiências públicas a que nos referimos – e que estamos tentando transformar em dezesseis – que serão realizadas até o dia 11 de maio. Para tanto, já foram convidadas algumas personalidades, especialistas no assunto. Mas, mesmo para convidar algumas pessoas do próprio País, encontramos dificuldades quanto à fixação de datas. Uma das idéias é de que, após o dia 11 de maio, data da apresentação do relatório com o respectivo anteprojeto – temos prazo para publicação dos avulsos, distribuição, discussão do anteprojeto e apresentação de emendas – possamos, conjuntamente com a Presidência da Assembléia Nacional Constituinte, fazer um foro especial, no período em que estaremos discutindo os avulsos que serão distribuídos. Teríamos, então, tempo para a formulação dos convites e para que a Presidência da Constituinte pudesse também tratar das questões de passagens, etc.

Mas a proposta do Constituinte Sarney Filho foi acatada pela Presidência. Apenas aguardaria-

mos á sugestão dos nomes para marcar a data e para que o Sr. Presidente Ulysses Guimarães pudesse fazer os convites.

O SR. CONSTITUINTE SARNEY FILHO: – Só para reforçar a argumentação, eu diria que estivemos verificando o que diz o Regimento a respeito das audiências públicas. Ele oferece, na verdade, amplo leque de opções. Mesmo no Regimento Interno da Câmara, que é subsidiário, lê-se, no **caput** do art 61: "Cada Comissão... poderá realizar, uma vez por mês, reunião de audiência pública...". No § 2º do art. 61, lê-se: "Em hipótese nenhuma, a reunião de audiência pública poderá dilatar-se por período superior ao correspondente a três sessões ordinárias...".

Isso implica dizer que a audiência pública não se restringe a apenas uma sessão. Em apenas uma audiência pública poderíamos fazer até três sessões e ouvir o número de pessoas que se tornasse necessário. Acho que isso deixa uma brecha que poderíamos aproveitar realmente para fazer o que desejamos, ou seja, um grande simpósio onde se discutiríamos temas que envolvam o interesse nacional.

O SR. RELATOR (João Herrmann Neto): – Já fizemos um convite ao Embaixador Saraiva Guerreiro, que está para ser confirmado.

O mais importante, porém, em tudo isso, é que, estando submetidos subsidiariamente ao Regimento Interno da Câmara, acabamos sendo castrados pelo dispositivo regimental. Ou seja, a Assembléia Nacional Constituinte, que veio para poder e não para dizer, pode convidar, não convocar. Portanto, no caso da questão básica a que me referi, sobre a presença de ex-Presidente da República deste País – os Srs. Jânio Quadros, Ernesto Geisel e João Baptista Figueiredo – só podemos convidá-los; não podemos exigir que eles venham aqui. É um absurdo que, num momento tão rico como este da nacionalidade brasileira, não possamos fazer com que ex-Presidente da República aqui compareçam. É uma falha da memória deste País, repito, o fato de nenhum ex-Presidente haver escrito ou dito algo sobre o comportamento que adotou enquanto Presidente, enquanto Chefe de Estado, enquanto Chefe de Governo.

Neste sentido, estamos apresentando projeto de resolução que modifica a redação do art 61, que passaria a ser a seguinte:

"Qualquer cidadão deverá comparecer perante as Comissões e Subcomissões quando devidamente convocado para prestar informações sobre assuntos relacionados com a elaboração do projeto da Constituição.

Parágrafo Único. O desatendimento da convocação será punível com as sanções do art 330 do Código Penal brasileiro, acumulados com a suspensão disciplinar por 30 dias para os que forem servidores públicos."

Dessa maneira, teríamos condições de estabelecer aqui um verdadeiro fórum para obter o que o Constituinte Sarney Filho referiu e deseja, isto é, fatos concretos.

O SR. CONSTITUINTE SARNEY FILHO: – Evidentemente – permita-me um aparte –, fazendo uma ressalva de que às figuras internacionais só haveríamos de fazer convite.

O SR. RELATOR (João Herrmann Neto): – Acho que, na Constituição, o único limite...

O SR. CONSTITUINTE SARNEY FILHO: – Não atinge esse limite.

O SR. RELATOR (João Herrmann Neto): – O único limite que ela atinge é a costa brasileira – não chega aos Andes.

Na verdade, teríamos condições claras e inequívocas para saber que tipo de relacionamento teve este País; se foram resguardados os direitos constitucionais dos brasileiros nessas negociações; como é que os Presidentes desta República falaram em nome dos brasileiros: como é que foram essas negociações. Quanto à questão da dívida externa, que tanto nos preocupa, de que maneira ela foi negociada: Quanto à época do Sr. Jânio Quadros, que sempre faz referência a "forças ocultas", como é que se patrocina a entrada de capital estrangeiro neste País? Como é que se comportaram a Ford e a Volkswagen no período em que S. Ex.^a era Presidente da República?

São questões fundamentais, para que saibamos se a Constituição resguarda ou não nossos direitos.

E, aí, Constituinte Sarney Filho, temos que, subsidiariamente, assessorar-nos no Regimento Interno. Eventualmente, podemos até fazer sessões secretas, se assim o desejarem os ex-Presidentes da República, caso não queiram falar em sessões públicas. Pelo Regimento da Assembléia, podemos subsidiariamente valer-nos do Regimento interno da Câmara. É importante que a nova Constituição seja a mais ampla possível, a partir do maior número de informações que se puder colher.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Ferreira): – Alguém mais quer usar da palavra? (Pausa.)

Ouvimos a brilhante explanação do nosso Relator, que nos causou muita alegria nesta primeira reunião da Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos da presente reunião, convocando os presentes para outra reunião, hoje, às 17h30min. quando receberemos o Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima no plenário da Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher – Sala "D" – em nossa primeira sessão de audiência pública.

Está encerrada a reunião.

(Em anexo, relação das autoridades a serem convidadas para reuniões de Audiência Pública, aprovada na presente reunião.)

Relação das Autoridades a serem convidadas para Reunião de Audiência Pública:

1) – Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima – Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores.

– tema: "Relações Internacionais."

2) – Dr. Celso Albuquerque Mello – Professor de Direito Internacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

– tema: "Normas de Relações Internacionais no texto Constitucional".

3) – Professor Vicente Marotta Rangel – Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

– tema: "Soberania e Relações Internacionais".

4) – Embaixador Saraiva Guerreiro – Embaixador Extraordinário para Assuntos de Dívida Externa.

– tema: "Dívida Externa".

5) – Professor Carlos Roberto Siqueira Castro – Procurador da República.

– tema: "Soberania Nacional".

6) – Doutor José Francisco Rezek – Ministro do Supremo Tribunal Federal.

– tema: "Nacionalidade".

7) – Ministro Renato Archer – Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

– tema: "Soberania e Reserva de Mercado".

8) – Professor Jacob Dolinger – Professor de Direito internacional Privado da Universidade do Rio de Janeiro.

– tema: "Sugestões de Normas de Relações Internacionais ao Texto Constitucional".

9) – Representante da União Brasileira de Informática Pública – UBIP.

– tema: "Reserva de Mercado, Soberania e Definição de Empresa Nacional".

10) – Representante da Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais – ALANAC.

– tema: "Denúncia de Tratados Internacionais sobre Patente".

11) – Lúcia Maria Pinto da Rocha Rausis – Diretora do Departamento de Relações Internacionais da CONAM.

– tema: "Soberania e Relações internacionais".

12) – Representante do Conselho Indigenista Missionário.

– tema: "Direito dos Povos Indígenas à Autodeterminação".

13) – Ministro Celso Furtado – Ministro da Cultura.

– tema: "Nacionalidade das Pessoas Jurídicas".

14) – Embaixador Rubens Ricupero – Assessor Especial da Presidência da República para Assuntos Internacionais.

– tema: "Relações internacionais".

Republique-se, por correções, no Suplemento ao DANC, Nº 53, de 1º-5-87

2ª Reunião, em 22 de abril de 1987

1ª Reunião de audiência pública

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala "D1" do Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais, sob a Presidência do Constituinte Roberto D'Ávila, com a presença dos seguintes Constituintes: Antônio Ferreira – Vice-Presidente, João Herrmann Neto – Relator, Aécio Neves, José Carlos Grecco, Luiz Viana Neto, Cleonânio Fonseca e Sarney Filho, membros da Subcomissão e, Ziza Valadares e Maguito Vilela. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, Ata: após lida, a Ata da Reunião anterior foi, sem discussão, aprovada por unanimidade. Expediente: não havendo expediente a ser lido o Senhor Presidente anunciou a Ordem do Dia: Audiência Pública com o comparecimento do Senhor Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores, Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima. O Senhor Presidente, antes de passar a palavra ao convidado, deu co-

nhcimento aos presentes das normas que norteiam a reunião, citando o artigo 64 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O convidado fez sua exposição, após o que respondeu a perguntas formuladas pelos Senhores Constituintes Sarney Filho, Aécio Neves, Luiz Viana Neto, João Herrmann Neto e Roberto D'Ávila, tendo este, no momento em que questionou o visitante, sido substituído na Presidência dos trabalhos pelo Constituinte Aécio Neves. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, o Senhor Presidente encerrou a reunião, cujo inteiro teor será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o competente registro datilográfico, no Diário da Assembléia Nacional Constituinte. E, para constar, eu Regina Beatriz Ribas Mariz, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Constituinte **Roberto D'Ávila**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Havendo número regimental declaro abertos os trabalhos desta reunião do dia 22 de abril de 1987 da Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais, que se destina a ouvir o Exm^o Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima, Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores.

A Sr^a Secretária procederá à leitura da ata. (E lida e aprovada a ata da reunião anterior).

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – O convidado, após sua exposição, poderá ser interpelado pelos Srs. Constituintes presentes com base no que dispõe o Regimento Interno da Câmara dos Deputados no que tange a reuniões de audiência pública, art 64:

"Os membros da Comissão poderão, terminada a leitura, interpelar o orador estritamente sobre a exposição lida, por prazo nunca superior a três minutos.

Parágrafo único. O orador terá o mesmo prazo para responder a cada Deputado, sendo-lhe vedado interpelar os membros da Comissão."

Agradeço a presença ao Sr. Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima e concedo-lhe a palavra.

O SR. EMBAIXADOR PAULO TARSO FLECHA DE LIMA: – Sr. Presidente Roberto D'Ávila, Srs. Constituintes, senhoras e senhores, sinto-me particularmente honrado pela distinção que me confere a Subcomissão de dar início à série de audiências sobre assunto ligados à questão das relações internacionais na futura Constituição. Minhas funções são de Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores. Sou diplomata de carreira. Naturalmente, de acordo com o que combinei com o Presidente Roberto D'Ávila, farei uma exposição inicial e, conforme S. Ex.^a anunciou, terei muito prazer em colocar-me à disposição dos Srs. Constituintes para as perguntas que S. Ex.^{as} houverem por bem formular.

Quero assinalar a importância de que se reveste, para o Brasil, o fato de se aperfeiçoar ainda mais o entendimento entre o Itamaraty e o Legislativo, principalmente neste momento em que estão sendo definidos os princípios gerais que deverão a Nova Constituição e as regras de convívio entre o Executivo e o Legislativo. É importante que este convívio seja aperfeiçoado com vistas à futura elaboração legislativa e com vistas a aprimorar esse contato entre os dois Poderes. Claro

está que, numa sociedade democrática como a nossa, a interação entre o Executivo e o Legislativo, na área da política externa, é crescente e é uma característica mesmo dos parlamentos modernos. Acho que a tarefa de que V. Ex.^{as} estão incumbidos é fascinante. Nós nos colocamos inteiramente à disposição de V. Ex.^{as} para lhes oferecer as contribuições que julgarem oportuno formularmos.

A primeira afirmação que me caberia assinalar é esta: a política externa não é privilégio nem monopólio do Itamaraty. Para que ela seja consistente, respeitada e confiável, deve ser uma expressão de vontade de toda a sociedade brasileira. A concepção de interesse nacional deve, conseqüentemente, ser abrangente e incorporar, de forma completa, todas as complexidades da nossa sociedade, da Nação brasileira. Nesse sentido, a função do Legislativo é decisiva, pois ela não pode reduzir-se a uma atividade apenas de controle do Executivo. Deve ser participante, pois o Legislativo precisa colaborar com o Executivo nas opções diplomáticas, partilhando a nossa responsabilidade de Executivo, trabalhando em conjunto para a formulação e a defesa do interesse nacional. Por isso, o ideal, obviamente, numa política externa, é que haja um consenso amplo, multipartidário, o que evidentemente não exclui nem o debate nem opiniões contraditórias. O que se busca é justamente uma expressão da vontade nacional que reflita, como já me referi, toda a complexidade da nossa sociedade e que seja a mais abrangente possível. Nossa capacidade de ação internacional tem muito a ver com a nossa representatividade.

E a representatividade decorre justamente de podermos exprimir a vontade da Nação e da sociedade. A nossa política externa projeta-se num universo extremamente complexo, um universo cambiante com tendências contraditórias. Por outro lado, o Brasil, mercê de sua dimensão e sua inserção internacional, não é um ator principal do cenário internacional. Quer dizer, nós, infelizmente, não determinamos as regras do sisarticpação, hoje, bastante intensa, respeitada e construtiva. É claro que nós, como sociedade, sofremos influências e procuramos também influenciar, não através do exercício do poder, da força ou da pressão, mas, sim, através da força dos argumentos, da persuasão, da influência, do exemplo, da negociação, enfim, do uso de instrumentos universalmente aceitos como legítimos dentro das regras do convívio internacional. Hoje, nossa presença internacional ampliou-se consideravelmente. Temos, por assim dizer, interesses universais. Sobretudo se compararmos nossa presença internacional com o que éramos há trinta anos, podemos ver o quanto diversificamos. Fomos, inclusive, em medidas variadas, participantes relevantes dos processos de transformação do cenário internacional. Em primeiro lugar, por exemplo, sem, deixar o cenário regional, sem abandoná-lo, superamos amplamente e moldura estritamente sul-americana que era a nossa característica até os anos 50, e não só expandimos esse horizonte subcontinental para uma abrangência mais ampla, como já temos, hoje, uma gravitação ate universal.

No cenário regional também modificamos a natureza dos nossos relacionamentos com os Estados Unidos. Temos muito mais independência. Temos uma agenda que pode até ser qualificada

de contenciosa. mas é uma agenda muito mais densa e já mostrando o perfil individual que nosso país ostenta. Por outro lado, a natureza das nossas relações com os vizinhos modificou-se ao longo desses trinta anos. Conseguimos superar preconceitos e desconfianças, e hoje o Brasil é considerado, não só, pelos seus dez vizinhos, mas também pela comunidade latino-americana, um parceiro responsável, com um dado essencial de planejamento econômico e estratégico. Nenhum país hoje, na América Latina, pode dar-se ao luxo de deixar de levar em conta a realidade brasileira nas suas formulações de política de longo prazo.

Outro fato que passou a constar do nosso cotidiano é a realidade do nosso relacionamento com o Terceiro Mundo. Quer dizer, nossa experiência anterior de relacionamento com países em desenvolvimento praticamente se cingia à América do Sul. Hoje temos interesses relevantes na África, no Oriente Médio, no Extremo Oriente, no Sudeste Asiático, enfim, temos hoje uma amplitude de contatos, uma diversificação de interesses que mostra o universalismo de nossa presença. Somos não apenas um País em desenvolvimento; somos, hoje, um protagonista global.

Nosso relacionamento com a Europa também se intensifica. Temos agora de projetar-nos com uma singularidade própria, principalmente porque fugimos ao estereótipo de Terceiro Mundo, com o qual a Europa sempre dialogou. Não somos membros das convenções preferenciais; o Brasil é um país latino-americano que tem uma crescente mensagem para transmitir aos países europeus, sendo que a Europa também se apresenta ao Brasil como uma opção importante de busca cultural, tecnológica, e de outras formas de cooperação. Houve, portanto, além da ampliação espacial da nossa presença, uma mudança qualificativa. Nossa própria capacidade industrial, se, de um lado, nos fortalece em termos de poder nacional, também gera problemas para o relacionamento internacional do País. Acho que o melhor exemplo disso é o nosso contencioso com alguns países industrializados, especialmente nossa relação, em termos de informática ou em termos de outros produtos de alta tecnologia, com os Estados Unidos e com vários países industrializados.

Em nossas ligações com os países africanos, nossas posições, hoje, são muito claras, pois não temos nem hipotecas coloniais a resgatar, nem dúvidas quanto à nossa fidelidade aos princípios por eles defendidos, principalmente em matéria de repúdio ao **apartheid** e condenação a essas formas de relacionamento que são inaceitáveis pela comunidade internacional.

Nossa capacidade de mobilização regional é, também, um fator muito importante. Nesse sentido eu gostaria de me referir – na seqüência de meus pensamentos eu a omiti – à nossa crescente presença multilateral, que é, também, demonstrativa do novo perfil brasileiro. É a nossa presença nas Nações Unidas, a nossa presença no Tratado Antártida –, no GATT e nas mais variadas formas de cooperação multilateral. No atual Governo, por exemplo, já há iniciativa do Presidente Sarney de estabelecer, no Atlântico Sul, uma zona de paz e de cooperação. A acolhida que essa iniciativa obteve nos foros internacionais é, por si só, demonstrativo da alta credibilidade e do elevado prestígio brasileiro.

Por outro lado, nosso exercício diplomático deixa de ser mera repetição de posições principescas. Passaremos a ser chamados a **ilegível** a momento a definir posições práticas e opções concretas o que é característica justamente de um país que tem interesses muito diversificados. E a gestão diplomática passa a ser, realmente, uma tarefa muito complexa, para a qual o País está bem preparado.

Desculpem-me por expressar-me assim, mas, incluindo minha própria pessoa, tenho muito orgulho em dizer que possuímos um corpo diplomático da melhor qualificação, inclusive, ele tem sido objeto de decisões do Governo, com vistas a modernizar sua estrutura e a abrir opções profissionais que valorizem, realmente, o mérito e a avaliação objetiva das suas qualificações. Agora temos também certa agilidade no processo decisório. Mas é fundamental que mantenhamos com a sociedade canais abertos e desobstruídos. Nesse sentido o apoio do Legislativo é um elemento absolutamente fundamental. Por isso celebramos tanto a iniciativa do Presidente Roberto Dávila de abrir essa série de audiências públicas.

Um ponto importante neste diálogo Legislativo-Executivo é entendermos que o nosso jogo diplomático, que aparece em público, nas reuniões internacionais, nas visitas, nos acordos, é apenas um dos dados do processo de inserção internacional do País. Um país como o nosso, como assinalai, com a sua complexidade de interesses, além de sua presença político-diplomática, o seu processo político propriamente dito, oferece várias outras opções, vários outros processos, perfeitamente legítimos, em que há uma interação entre sociedades internacionais, quer dizer, sociedade por sociedade; são transações comerciais, são relações internacionais no plano dos sindicatos, são transações financeiras; são presenças culturais, enfim, um universo do cotidiano que, à medida em que se vai intensificando com a comunicação entre os países, vai também aumentando essas formas de inserção internacional.

Esses fatores todos representam e influência dos traços culturais, políticos e de várias outras naturezas e que, de certo modo, são condicionantes da ação diplomática. Nesse sentido, cada vez mais teremos de dialogar com V. Ex.^{as} O Itamarati tem como pano de fundo uma tradição de diálogo com o Legislativo, cabendo-nos, agora, criar uma nova forma de convívio, na defesa de certos princípios gerais de política externa – uma intervenção, autodeterminação, solução pacífica onde houver meios estatados para tal, guarda soberana dos Estados – que, aliás, vejo, já foram objeto de várias iniciativas.

Acho que a Constituinte teria, em termos de relações internacionais, dois desafios básicos. O primeiro seria estabelecer e reiterar princípios que, incorporando o melhor da nossa tradição, dêem sinal claro da nossa boa disposição de convívio pacífico e amigável com todos os países. Nesse sentido, as normas, por exemplo, sobre proibição de guerra de conquista, recurso obrigatório a meios pacíficos para solução de controvérsias, são normas que transcendem muito os princípios meramente retóricos e que representam o verdadeiro perfil internacional do País. De modo que diria que esse primeiro desafio dos princípios, realmente, é muito importante.

Um segundo princípio e a questão do diálogo Legislativo-Executivo. Isso, no sentido amplo. É claro que não tenho a pretensão de falar sobre o equilíbrio de Poderes. Minha ótica, necessariamente, tem de limitar-se à questão do diálogo Executivo-Legislativo, no âmbito estrito das relações exteriores, política externa legislativa.

Achamos que devem ser definidas regras claras que permitam, em primeiro lugar, um controle efetivo sobre os atos que tenham efeito político real sobre a inserção internacional do Brasil. Esta é uma questão absolutamente fundamental, porquê não devemos ter um sentido de controle que bloqueie o Executivo em seu campo próprio de ação. E não se deve eliminar a agilidade que a política externa precisa ter, mas achamos que é absolutamente legítimo – e legitimante – que haja uma intervenção, um diálogo amplo entre o Legislativo e o Executivo. É claro que isso pressupõe um conhecimento amplo dos atos internacionais que não estejam necessariamente submetidos ao controle legislativo. Atualmente há uma interpretação que não nos tem causado maiores problemas de relacionamento com o Legislativo. Mandamos, normalmente, para o Legislativo aqueles atos internacionais cuja hierarquia e cujo conteúdo representem algum tipo de alteração na forma da relação ou na substância da relação internacional. Há um número grande de atos meramente executivos que poderiam ser classificados, por exemplo, em termos formais, estabelecendo-se, inclusive, um paralelo entre o decreto e a lei, ou seja, o ato executivo seria, vamos dizer, a regulamentação do tratado que terá sido objeto de aprovação e de participação legislativa na sua formulação. E um terceiro ponto é esse conhecimento dos atos – desculpe-me voltar ao assunto – que é importante, porque atualmente publicamos todos os atos internacionais no "Diário Oficial". Mas acho que haveria, talvez, necessidade de se definir, seja através de um mecanismo de uma lista positiva de atos a serem submetidos necessariamente a controle do Legislativo, seja através de uma lista negativa – ambas as formas são constitucionalmente cabíveis, inclusive adotadas pela Constituição de vários países – de atos que, por sua natureza, não tenham necessidade de uma apreciação legislativa. Mas acho que é necessário aperfeiçoar-se esse sistema de comunicação, sobretudo, como disse antes, até para aumentar o grau de legitimidade de representatividade da ação do exercício diplomático. Outro ponto que, acho, será crucial na tarefa de V. Ex.as é a definição de mecanismos formais ou informais, ostensivos ou discretos, através dos quais se aperfeiçoe a comunicação entre o Legislativo e o Executivo e através dos quais o Legislativo se informe dos rumos e das opções de política que o Governo exercita. Então, nesse sentido, creio que haverá necessidade de se intensificar, nas duas Casas do futuro Congresso, uma comunicação desobstruída, não só com o Ministro de Estado, mas com chefias de Ministérios; responsáveis operativos, quer dizer, um sistema de comunicação absolutamente descontraído com o Legislativo. Acho que é útil para o Legislativo como reforço muito a posição do Executivo.

De modo que teremos esse sistema, por exemplo, de audiências, iniciado aqui pela Subcomissão. Evidentemente, é um sistema muito útil, por-

que é uma forma importante de comunicação com a sociedade. Acho que podemos conceber seminários, simpósios, e oferecer ao Congresso as informações de que tiver necessidade, de daquelas a que estejamos constitucionalmente obrigados. Enfim, devemos aprimorar ao máximo esse convívio, que é tão estimulante – e para o qual todos batalhamos – porque é um corolário mesmo do nosso esforço de construção democrática.

Então, pela própria natureza da história de convivência internacional do Brasil, em que lidamos permanentemente com interesses contraditórios, com harmonização de posições contraditórias, muitas vezes somos obrigados a admitir que o país mais complicado ao negociar é o nosso País, justamente pela necessidade de harmonizar posições que refletem equilibradamente a vontade nacional. Por isso mesmo, orgulhamos muito dizer que temos uma alma democrática, que não é mera obrigação profissional este diálogo com o Legislativo; ele é aceito peia nossa corporação com naturalidade e como uma necessidade de entendimento.

Acho que aqui, por exemplo, o nosso ilustre relator, o Deputado João Hermann, que vem da legislatura passada, pode dar o testemunho de utilidade desse contato com o Legislativo. Em várias questões que S. Ex.^a, com a paixão que o caracteriza, sempre soube colocar, com veemência, perante o Executivo, encontrou sempre, do nosso lado, interlocutores atentos e prontos a construir, juntas, uma posição de interesse nacional.

Minha presença aqui, como funcionário mais graduado do Ministério – pois o Sr. Ministro é um eminente político, ex-Governador de São Paulo, mas eu sou um funcionário de carreira – tem, a meu ver, certo simbolismo nessa iniciativa do Presidente Roberto D'Ávila. Acho que ela demonstra o nível de interesse que o Legislativo pretende ter no debate das questões internacionais, e estamos plenamente convencidos de que a construção da democracia e a edificação de uma Constituição que sirva bem a nosso povo é uma tarefa de todos nós. Elegemos V. Ex.^{as} e estamos prontos a colaborar em sua tarefa. E o Itamarati, como instituição que tem assinalados serviços prestados ao País ao longo de sua nobre história, não se pode furtar a esse diálogo. Nós nos sentimos em casa no Legislativo e aqui estaremos todas as vezes que formos convocados.

Creio que me cabe, agora, depois destas palavras introdutórias, agradecer a atenção e o interesse com que me ouviram. Quero colocar-me inteiramente à disposição de V. Ex.^a para um chamado exame vago. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Deputado Sarney Filho, passo a palavra a V. Ex.^a. Antes, porém, eu gostaria de convidar o Constituinte Aécio Neves para compor a Mesa. Na ausência do Constituinte Mário Assad, Presidente da Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher, que se encontra em Minas, ele é o Presidente em exercício da Comissão.

O SR. CONSTITUINTE SARNEY FILHO: – Nobre Embaixador Paulo Tarso Fecha de Lima, antes de tudo, gostaria de agradecer a sua presença aqui – creio que expressando o sentimento de

toda esta subcomissão – e parabenizá-lo por suas breves, mas brilhantes palavras, que realmente nos esclareceram e nos puseram a par de pontos importantes que haveremos de utilizar pontos durante os nossos trabalhos.

Gostaria que V. Ex.^a principalmente dentro do espírito da convocação desta subcomissão, que não é certamente o de ouvir um membro do Executivo, mas, sim, um brilhante e experiente homem ligado às relações exteriores, como membro que é do corpo diplomático, nos esclarecesse sobre a participação do Brasil nos conflitos bélicos internacionais. Tenho particular interesse neste ponto porque sou autor de uma proposta de artigo à Constituição que, se aprovada pela Constituinte, fará com que o Brasil se torne uma potência neutra nos conflitos armados. Evidentemente, como sabe V. Ex.^a e bem o disse no começo, política externa é acima de tudo expressão da vontade da Nação. E nós, como políticos, tentamos humildemente ser um elo de ligação entre a vontade da Nação e as realizações que porventura vierem a acontecer. Com esta proposta expressamos a vontade de uma parcela ponderável do espírito pacifista do povo brasileiro. Dentro desse contexto, junto com outro projeto de nossa autoria, mas também representado por um grupo de parlamentares ligados à defesa da ecologia no Brasil, apresentamos outro dispositivo que proíbe o Brasil – sei que isso não é da sua área, mas somente a título de lembrança – de produzir artefatos bélicos nucleares. Gostaria de saber não a posição do Executivo, mas a de um experiente e brilhante homem da diplomacia brasileira, que poderá nos esclarecer acerca do assunto. V. Ex.^a afirmou anteriormente que havia dois desafios aos quais deveríamos nos ater. O primeiro seria justamente estabelecer e reiterar os princípios pacifistas do nosso povo, através dos artigos que já existem na Constituição; o segundo, o diálogo entre o Executivo e o Legislativo. Fixo-me neste primeiro desafio e gostaria de receber as luzes de V. Ex.^a, nesta questão.

O SR. EMBAIXADOR PAULO TARSO FLECHA DE LIMA: – Nobre Constituinte, em primeiro lugar, muito obrigado pelas suas generosas palavras e pela honrosa expressão de confiança na minha modesta capacidade profissional.

Considero não só válido como recomendável que incorporemos à Constituição alguns princípios reitores de nosso convívio internacional. Referi-me a alguns princípios de diretrizes gerais; como intervenção, respeito à autodeterminação dos povos etc. Mas, no que concerne ao desafio refiro-me especificamente aos dois dispositivos que já constaram de Constituições anteriores e acredito seria importante que de alguma maneira os reiterássemos. O primeiro é o que se refere à proibição da guerra de conquista; o segundo ao recurso obrigatório a meios pacíficos de solução e controvérsias. O nobre Constituinte pediu generosamente a minha opinião pessoal. Como me dispus a um exame vago, vou dá-la, e lembro-me de um chefe que dizia que a condição do diplomata é como lepra: adere vinte e quatro horas por dia.

Com a sua vênha, preferiria que o nosso perfil pacífico ficasse caracterizado por esses dois princípios a que me referi.

Somos membros das Nações Unidas. Há na Carta das Nações Unidas, um conjunto de regras

que estabelece, que determinadas circunstâncias, formas jurídicas de aplicar as sanções hierárquicas e distintas contra determinados países. Se tivéssemos uma norma constitucional que nos impedisse de ter esta responsabilidade, talvez nos auto-excluíssemos de um processo internacional do qual somos parte e do qual dificilmente poderemos ficar ausentes, em função dos pontos e que me referi anteriormente, ou seja, da nossa própria inserção internacional. Temos o exemplo muito evidente de um país neutro, a Suíça. Foi neutralizada há alguns séculos e, por isso mesmo, está colocado em posição de não-participação numa série de organismos e expressões de cooperação internacional.

De modo que, para ser preciso na minha resposta, acho que seríamos fiéis à nossa tradição, projetaríamos um perfil construtivo, positivo, e daríamos um saudável exemplo de convívio internacional se nos ativéssemos a esses dois princípios a que me referi. Não precisaríamos chegar uma definição de neutralidade, que poderia ser até mesmo conflitante com a nossa participação nas Nações Unidas.

O SR. CONSTITUINTE SARNEY

FILHO: – Agradeço a V. Ex.^a. A argumentação é válida, muito embora de nossa parte achemos que existem outros meios. Mas longe de mim tentar discutir esse assunto com V. Ex.^a. Realmente, se contássemos com tal dispositivo em nossa Constituição, evidentemente estaríamos dando um passo à frente, voltando os olhos não para o passado, mas para o futuro. Creio que o Brasil desempenha hoje a função de país líder do Terceiro Mundo, e não de país colonialista. Um dispositivo desta natureza, além de desarmar os espíritos daqueles que nos vêem como Nação que pretende, no futuro, ser imperialista, iria abrir-nos o caminho para uma nova ordem nas relações internacionais. Entendo suas argumentações e creio que esta Subcomissão via estudá-las profundamente. Elas são válidas, mas conforme o que, para elas, teremos que buscar alternativas. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Tem a palavra o nobre Constituinte Aécio Neves.

O SR. CONSTITUINTE AÉCIO

NEVES: – Sr. Embaixador, gostaria de fazer uma indagação sobre a questão da soberania, assunto pertinente a esta Subcomissão. Como vê V. Ex.^a a questão do protecionismo como pode ele influir no relacionamento do Brasil com outras nações, no tocante à Informática, assunto que V. Ex.^a tratou muito de perto, recentemente e, por sinal, com bastante brilho e competência?

O SR. EMBAIXADOR TARSO

FLECHA DE LIMA: – Nobre Constituinte Aécio Neves, agradeço a V. Ex.^a a oportunidade da pergunta, porque permite que abordemos talvez a mais crítica questão da economia internacional, depois da dívida externa.

Sem dúvida alguma, o programa do protecionismo situa-se hoje como uma preocupação fundamental no convívio internacional e é tanto mais importante quando a postura de determinados países pode resultar em graves conseqüências para o resto do mundo. Estamos assistindo a uma crescente exacerbação protecionista, no principal país, parceiro internacional, os Estados Unidos, por motivos de política externa e interna. Alguns dos Srs. Constituintes estiveram aqui há duas semanas com uma delegação parlamentar

norte-americana, chefiada por um Deputado que é Presidente da Comissão de Energia e Comércio Internacional da Câmara de Representantes e integrada por cerca de dez parlamentares americanos. O primeiro ponto a ser salientado é o seguinte: a motivação protecionista desse grupo de parlamentares tinha muito mais a ver com a sobrevivência de seus próprios mandatos, no que se refere à pressão em seus próprios distritos eleitorais, do que propriamente com o balanço de pagamentos norte-americano ou com o bem-estar dos povos do Terceiro Mundo. Este é o primeiro ponto. E neste sentido dou meu testemunho: uma vez fui ao Canadá e tive ali uma entrevista com o então Primeiro-Ministro Trudeau, pessoa descontraída e muito agradável. Reclamávamos sobre uma cota para calçados que os canadenses tinham imposto e que afetava interesses nossos. Trudeau simplesmente disse: "O que o Senhor quer? O Senhor acha que eu posso deixar de impor essas cotas e perder a eleição? A minha motivação primeira tem de ser a sobrevivência do meu mandato". Então, o pilar do protecionismo é justamente e sobrevivência da política de parlamentares, de muitos países industrializados, **ilegível** dos Estados Unidos. A segunda questão é uma consideração de ordem econômica e os desequilíbrios que ela provoca na inserção com a economia internacional. O problema aí já se situa na esfera do Executivo norte-americano, no que diz respeito a como administrar um déficit comercial de cento e tantos bilhões de dólares. E começam então as pressões, seja para atender às preocupações do balanço de pagamentos seja para atender às próprias pressões internas, decorrentes do exercício dessa saudável atividade a que os políticos se entregam, que é fazer valer os pontos de vista de suas comunidades. Infelizmente, a situação, hoje, chegou ao ponto de uma séria confrontação. Assistimos, na semana passada, à adoção de fortes direitos compensatórios contra a importação de componentes eletrônicos do Japão, por parte dos Estados Unidos, provocando nas relações entre os dois países uma tensão como há muito não se via. E isto causa sérios reflexos internacionais, porque leva o Executivo norte-americano a adotar uma postura fortemente protecionista também com relação a outros atores da cena comercial internacional, que não são, necessariamente, os causadores das distorções da economia norte-americana. Estas distorções não são imputáveis apenas às relações com o exterior, elas têm muito a ver com a gestão da própria economia norte-americana. Com um orçamento descontrolado, com a emissão desordenada de moeda, com uma série de problemas internos de ordem política e econômica, em razão da forte gravitação da economia americana no cenário internacional, estas medidas de políticas internacionais acabaram sendo fator de reputação internacional. Hoje, estes surtos protecionistas se manifestam nos Estados Unidos. No caso do Brasil, temos cerca de 50 produtos, objeto de algum tipo de ação protecionista, como direitos compensatórios ou contingenciamentos, ou acordos de restrição voluntária nas mais diversas formas de administração de mercado. Não se pode mais falar em conceito de mercado livre tal como existiu no pós-guerra. Hoje não existe mais tal realidade. Mesmo em países de economia supostamente de mercado, como os Estados Unidos, temos um acesso fortemente administrado. Os

produtos que para lá enviamos, em grande parte, estão sujeitos a algum tipo de medida administrativa, que condiciona, de alguma maneira, as chamadas livres forças de mercado. Este **ilegível** também se manifesta em outros países. A Europa também tem uma postura muito protecionista, e a própria edificação tarifária europeia reflete esta visão do mundo, pois a estrutura tarifária da comunidade vai ascendendo de patamar, segundo o grau de elaboração do produto. Ou seja, quanto menos elaborado for o produto, menos imposto sofre, e vai subindo até chegar a tarifas que praticamente inviabilizam o exercício do comércio. O caso do Japão é um caso à parte na comunidade internacional. Ainda ontem, comentava com o Constituinte Roberto D'Ávila a posição, por exemplo, de empresas como a Interbrás, que chegou a abrir um escritório em Tóquio, com vistas a explorar as potencialidades óbvias do mercado japonês e, depois de alguns anos – dois ou três – concluiu que era mais fácil e mais barato vender para o Japão na Avenida Paulista do que em Tóquio. Por quê? Pela simples razão de que o mercado japonês também é fortemente administrado e sujeito a uma série de contingenciamentos e barreiras administrativas tarifárias ou não tarifárias etc. Esta enfermidade do protecionismo está levando a situações absolutamente dramáticas; principalmente nos países endividados, porque, por uma gestão econômica inadequada, a situação da dívida foi-se agravando e, hoje, para se poder pagar esta dívida, é preciso ter acesso aos mercados. Eles se fecham em função do protecionismo, agravando de forma dramática o problema da dívida. E por esta razão, a comunidade internacional tem-se mostrado sensível a um entendimento internacional que se corporificou na chamada rodada uruguaia de negociações do GATT, em que se elaborou, cuidadosamente, um complexo consenso internacional em torno de uma série de medidas visando à liberação do comércio internacional e a adoção de providências que pudessem restabelecer certa normalidade nessas relações. Mas a nossa posição é de encerrar com certo ceticismo a evolução dessa rodada. Vemos que certos compromissos preliminares, da execução dessa rodada são conhecidos pelos nomes em inglês como de **compromisso de stand still e drawback stand still**. O **stand still** é para manter as restrições e não aumentar as atuais, e o **drawback stand still**, para dismantlar as atuais restrições. Estes compromissos não só não estão sendo observados como, em muitos casos, estão até sendo agravados. De modo que não há um clima de liberação internacional. Ao contrário, o que se nota é um agravamento. Estive recentemente na reunião de Ministros de Comércio, na Nova Zelândia, e pude sentir como os países estão céticos quanto aos progressos. Cada grupo de países quer que sua medida específica passe na frente das demais, enquanto nós achamos que quaisquer compromissos nesta área têm de caminhar de forma harmoniosa e conjunta. De modo que a questão do protecionismo está assumindo proporções muito sérias. Pediria vênua ao nobre Deputado Aécio Neves para assinalar que, no caso de um país em desenvolvimento, como o Brasil, a proteção à indústria nascente não pode ser confundida com o protecionismo. Protecionismo é uma moléstia do país industrializado, uma síndrome típica

de país que já atingiu certo estágio de desenvolvimento e que usa medidas restritivas, para se proteger de importações mais competitivas ou do livre jogo das vantagens comparativas. No caso da proteção de certos setores industriais, em um país como o nosso, isso é legítimo. Inclusive é reconhecido pelo diploma que rege as relações internacionais, o GATT. O GATT reconhece especificamente legitimidade na proteção das chamadas indústrias, que eles denominam infantis, nascentes. De modo que há que se distinguir com clareza que, no nosso caso, temos legitimidade no proteger uma indústria nascente. Batemo-nos contra países industrializados, que protegem e tentam reverter as forças de mercado.

Espero que a dívida externa seja uma questão transitória, embora sobre ela ainda tenhamos muito que debater. Mas minha colocação refere-se ao Ministério das Relações Exteriores. O Itamarati participava mais ativamente ou não das negociações da dívida externa? Até que ponto devemos inserir na Constituinte artigo estabelecendo que qualquer negociação ou acordo relacionado ao endividamento deve passar pelo crivo do Legislativo? Como vê V. Ex.^a essa questão?

O SR. EMBAIXADOR PAULO DE TARSO FLECHA DE LIMA: – Em primeiro lugar, o Itamarati como instituição ou através de seus funcionários, direta ou indiretamente tem colaborado, ao longo dos anos, com a área econômica do Governo, no que se refere à execução da política econômica externa. Temos hoje uma singular situação: um corpo de menos de 800 funcionários, contando com Embaixadores até Terceiros-Secretários: temos requisitados ou à disposição de outros órgãos da administração pública cerca de 55 funcionários, mais ou menos. Ou seja, quase 10% do total de nossos funcionários estão à disposição de outros órgãos, o que nos envaidece e evidencia o prestígio que nossa instituição alcançou e mostra que, de alguma maneira, ela pode participar da formulação de importantes decisões nacionais. De modo que a nossa participação dá-se de forma ampla e abrangente, seja diretamente, quando por exemplo, somos levados a fazer sugestões, como Itamarati, para defender determinados princípios, como critérios políticos para negociação da dívida, seja em busca de certas autoridades de determinados países, seja indiretamente, quando temos funcionários ocupando postos absolutamente relevantes em toda essa questão da formulação da dívida. Creio que, quanto à nossa participação, respondi sua indagação. A segunda pergunta é um pouco mais complexa. Com relação à dívida, temos três tipos de estipulação de obrigação financeira internacional: dívidas decorrentes de financiamento de projetos de desenvolvimento, dívidas contraídas com instituições financeiras públicas, como o Banco Mundial, Banco Interamericano etc e as vinculadas à execução de projetos, que não são propriamente dívidas financeiras. V. Ex.^{as} sabem melhor do que eu que, no crédito para desenvolvimento, a garantia não é o aval ou uma garantia jurídica convencional. O que promove a liberação dos projetos é muito mais a sua viabilidade econômica. É um tipo de compromisso financeiro internacional muito específico. Temos também compromissos de natu-

reza pública, que são os créditos garantidos, isto é, créditos comerciais fornecidos a determinados países e garantidos por agências governamentais. E isso são normalmente cobertos pelo chamado Clube de Paris. São créditos vinculados a fornecimentos ou à prestação de serviços, mas garantidos por agências nacionais. É o caso do Coface – francês, da Hermes, alemã. Exibanco americano. Um terceiro grupo de créditos é constituído pelos puramente financeiros, que vão desde créditos de governo, compromissos da república federativa, de empresas estatais, como Petrobrás, Eletrobrás, Siderbrás, que têm o seu próprio crédito externo, a compromissos financeiros privados, relação entre matriz, subsidiária de uma empresa multinacional, ou recursos em dólar para determinados operadores econômicos, garantidos por modalidades de crédito interno. O que o eminente Deputado Roberto D'Ávila pergunta é se o Congresso deve pronunciar-se sobre essas estipulações. Nobre constituinte a questão da dívida como um todo deve fazer parte do processo de controle do Legislativo sobre o Executivo, mais como um dado de política econômica do que propriamente uma questão específica da dívida. É importante que as grandes questões nacionais sejam debatidas pelo Legislativo e que dentro do processo constitucional de equilíbrio do poder haja, por parte do Legislativo, o controle da política econômica – aí abrangendo a questão das dívidas, das emissões, dos orçamentos e todas essas normas que, ao longo dos anos foram sendo ajustadas à realidade novas e criando certo desequilíbrio de dimensões entre o Executivo e o Legislativo. Então, respondo concretamente que a questão da dívida faz parte de uma concepção constitucional de inter-relação de poderes como elemento fundamental de política econômica.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Com a palavra o Constituinte Luiz Viana Neto.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ VIANA NETO: – Sr. Embaixador, primeiramente desejo associar-me às palavras de aplauso com que meus colegas se referiram a sua primorosa exposição trazendo um perfil muito nítido do papel que o Itamarati tem desempenhado na defesa dos interesses nacionais no exterior. Desejo ainda, se não for demasia, fazer uma pergunta, com certa objetividade, V. Ex.^a, na sua exposição, referiu-se a alguns princípios de Direito internacional que, incorporados as Constituições brasileiras, à História do Direito Constitucional brasileiro, foram fator positivo para que o País se afirmasse no concerto das nações como uma Nação que prega o entendimento, a paz, o diálogo e, historicamente, condena a guerra de conquistas. V. Ex.^a, com a sua vivência, erudição e reconhecida competência na matéria, nesta Casa por inúmeros motivos e tem autoridade para isso. Hoje, ao trazer o seu depoimento e algumas lições aos que têm a tarefa de redigir a nova Constituição brasileira, poderia dizer-nos se algum princípio de Direito internacional, tendo escapado aos textos anteriores ou vindo a ser incorporado ao texto que vamos redigir, poderá ser um fator positivo na construção deste Brasil novo e para cuja construção o Itamarati, como bem salientou, tem tido papel fundamental? Algum preceito de Direito internacional poderá ser incorporado à nova Constituição brasileira para que essa ação do Itamarati, cada vez mais arejada.

(*) O Sr. Constituinte Roberto D'Ávila

mais ágil, mais benéfica a este País, possa ser, a cada dia, fator positivo para a vida nacional?

O SR. EMBAIXADOR PAULO TARSO FLECHA DE LIMA: – Muito obrigado, Constituinte Luiz Viana Neto. Agradeço sobretudo a gentileza de dizer que eu poderia estar nesta Casa junto de tão ilustres Pares. Só lamento não ter a condição essencial para estar aqui: os votos. De qualquer forma, aceito a sua amável referência como uma distinção que muito me desvanece. Para ser preciso na resposta à sua pergunta, eu diria que hoje, com a intensificação das relações internacionais, nenhum país vive isolado da problemática dos outros. Vivemos de forma intensa, na semana passada, os dramas que afligiram a Argentina. Todos os dias temos lido, pelos meios de comunicação, informações dramáticas sobre o que se passa na África do Sul. Enfim, temos a cada momento uma consciência de problemas internacionais. Para ser mais específico na resposta, acho que o ponto importante que a nova Constituição não pode deixar de levar em conta é a questão da obediência aos direitos humanos, a questão da fidelidade a normas de padrões universais de ética e de moral. Creio que alguma coisa deveria ser feita em matéria de princípios que se relacionasse com a fidelidade e observância às normas dos direitos humanos. Desculpe-me a concisão das respostas, mas é para poder ganhar tempo.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Com a palavra o Constituinte João Herrmann Neto.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO HERRMANN NETO: – Em primeiro lugar, esta Subcomissão tem talvez o privilégio de tratar da questão básica do homem brasileiro – a cidadania. Não queremos pura e simplesmente tratar hoje de que todo poder emana do povo e em seu nome será exercido. Queremos saber que povo, qual cidadão. Queremos saber se podemos considerar cidadão brasileiro o filho que nasce de uma mãe miserável, repetindo uma escravidão pobre, e se ele exerce, com soberania, a questão abstrata de ser povo. Queremos nesta Subcomissão, sob a Presidência do Constituinte Roberto D'Ávila, tratar não do homem abstrato, mas do homem concreto, do cidadão político, econômico e social, que não pode assistir a banqueiros se vestirem com os trapos das bandeiras nacionais, que não pode aceitar viver nas cidades como se estivesse pura e simplesmente em setores rurais. Quando o falamos em soberania, queremos saber que cidadão é esse e de que forma ele tem sido negociado num País que não tem o privilégio de um único chefe de Estado ou chefe de Governo ter escrito suas memórias. Não soubemos em nenhum instante como os Presidentes da República, seja em leves períodos democráticos ou no Império, ou mesmo na República sob a ditadura, nos representaram em foros internacionais. Como foi feita a negociação de Itaipu com uma nação onde uma turbina inundaria de energia um país vizinho? Como se negocia meio a meio, inundando-se de dívidas um País como o nosso? Por que isso foi feito e com que autonomia o cidadão brasileiro se viu e se vê hoje pagando ao povo paraguaio? Desejamos a sua libertação e a sua continuidade no desenvolvimento, mas que preço o cidadão brasileiro paga? De que maneira isso foi negociado? Quanto à nossa pesquisa em Majnoon, pela Braspetro, onde descobrimos poços de petróleo, e

so um deles inundava meus do que todos os poços descobertos pela Petrobrás em território brasileiro, de que forma foi entregue e que preço paga, por isso o cidadão brasileiro? Queremos dizer que ele pode ficar na sua aldeia; tem de ficar imerso no universo a que pertence. Por esta razão, entendemos que o cidadão, a sua soberania, a questão da sua nacionalidade, não pode estar intrinsecamente ligado à pessoa física como nacionalidade. Que pessoa jurídica é essa que faz campanha contra a água Lindoya, porque detém 20% do mercado pertencente a uma multinacional? Que capital é esse que penetra no subsolo do Brasil para retirar água e distribuí-la em qualquer lugar deste País? Como posso entrar no interior de Pernambuco e comer manteiga da Anderson Clayton? Quem é que faz o capital estrangeiro vir explorar o ubre da vaca brasileira? De que maneira posso entender que coisas como estas aconteçam na nacionalidade? De que maneira se permitiu que isto acontecesse num País como o nosso? Não sou, de maneira alguma, contrário à presença do capital estrangeiro, mas gostaria de saber quem decide sua presença como o estrangeiro decide sobre o desenvolvimento brasileiro. Por causa destas dusa condições básicas – nossa soberania e nossa nacionalidade – entramos nas relações internacionais, ou mergulhamos no mundo. E aí vem um privilégio de nossa parte. Primeiro, porque no Itamarati se formam, inegavelmente, os melhores quadros que este País possui. E isto mostra claramente que o nosso País somente não é viável quando falta vontade política. Mesmo pelas palavras de V. Ex.^a enquanto membro de uma comissão, abaixo do regime ditatorial, o Itamarati avançava mais do que avança hoje, numa demonstração clara de que não pode haver avanços externos sem que haja sustentação interna. Sabemos da fragilidade da transição democrática; portanto, não podemos tomar medidas ousadas lá fora sem que as medidas internas sejam a sustentação das medidas externas. E aí vem o papel que V. Ex.^a desempenhou como sendo – e realmente é, e com muitos méritos – o mais alto funcionário, hoje, do Itamarati, prova concreta de que o Itamarati foi o instrumento mais democrático que tivemos abaixo do ciclo autoritário, pela riqueza dos seus quadros. Neste momento gostaria de saber com que o Itamarati pode contribuir para que a modernidade dos nossos dias seja a construção, amanhã, dessa Constituição plausível com a realidade brasileira. O que o Itamarati nos pode dar? Vemos, não apenas pela exposição de V. Ex.^a que, inegavelmente o Itamarati deve ter pesquisado, nos últimos anos, o que deseja para a nossa política externa. Esperávamos que o Secretário-Geral do Itamarati nos trouxesse – e eu, como relator, o aceitaria, e creio que também o Presidente e demais membros – um anteprojeto sobre a questão das relações internacionais, examinando o papel do nosso País dentro desse contexto. Não aceito ser negociado; não posso entender o que está acontecendo com o cidadão brasileiro atualmente. É muito mais importante – V. Ex.^a sabe bem disso – o contrato que se faz, hoje, com a China, na compra de trinta Mig-21. Co que qualquer outro tipo de relações que o País possa estar mantendo a nível cultural, filosófico, intelectual ou de troca de informações. De que maneira isto acontece? Quem veta a abertura de um mercado de um bilhão de pessoas ao Brasil? Porque Nixó

pôde fazer uma política de pingue-pongue e o Brasil não pode comprar trinta Mig-21? Já caíram os Mirage, já caíram os F-5; não vão cair os Mig-21, por serem diferentes os pilotos. Quero saber por que não podemos entrar nisto. Quem é que veta? E aí vem o papel importante, que V. Ex.^a aborda, mas no qual não penetra. Quando e como se intercomunicaram o Executivo e o Legislativo na tarefa internacional? Aqui dentro, o Executivo sempre quis saber, através do Ministério das Relações Exteriores, mas muito poucas vezes quis informar. Com relação – Missão Venturini –, na questão do Vietnã, o General Venturini ameaçou-me com a Lei de Segurança Nacional, no Plenário da Comissão de Relações Exteriores, porque eu exigia dele prestação de contas sobre o que fazia no Suriname, naquele momento, um Chefe ou um representante do Chefe de Estado brasileiro. Neste momento, não queremos, de forma alguma paralisar as atitudes e atividades do Itamarati. Queremos, sim, contribuir, mas não deixar de estar informados sobre o que o Itamarati está fazendo, porque nós os representamos. Graves as palavras iniciais de V. Ex.^a quando disse: "votamos nos senhores para elaborar a Constituição". Quando digo "nós", refiro-me inclusive aos oitocentos funcionários do Itamarati. Espere que somente aqueles que estavam no exterior não o tenham feito. Porque, se votaram, temos, juntamente com os votos que recebemos, a responsabilidade da elaboração desta Constituição. Não quero penetrar sendo negociado na nação democrática que desejo construir. E para que eu saiba que isto não está sendo negociado, é preciso que o Itamarati preste contas da sua política externa. Não digo este Itamarati de hoje, porque dele me orgulho, mas pelo Itamarati de amanhã na República que haveremos de construir democraticamente. Portanto, é importante que V. Ex.^a nos diga aqui, neste momento de contribuição, se o Itamarati estaria disposto a nos entregar – a mim, como Relator, ou a esta Comissão – todos os anteprojotos, todos os estudos que fez sobre política internacional. E queremos recebê-los, porque é dever do Governo, como estamento da sociedade, e dos senhores, como membros e cidadãos brasileiros. De que maneira são esses meandros que formam esse estuário de relacionamento deste País: de que maneira foram negociados os nossos tratados internacionais; de que maneira foram negociadas as nossas dívidas: enfim, de que maneira foram negociadas nossa soberania, nossa dignidade e toda a miserabilidade em que nos encontramos; de que maneira são feitos os tratados comerciais; quem negocia e em nome do que e sob que tutela e de que maneira vamos fazer com que as informações à sociedade passem pelo Legislativo? O Executivo jamais é sinônimo e intérprete da sociedade. O Legislativo é. Aqui estão presentes todos os segmentos da sociedade; no Executivo, não. O Executivo não tem – jamais uma nação democrática poderá ter o monopólio da verdade. Portanto, coloco estas três questões para que esta Subcomissão possa sair com uma proposta para a Comissão de Sistematização, no sentido de que o cidadão livre, pleno nos seus direitos políticos econômicos e sociais, possa estar sendo, hoje, representado no concerto das nações. Gostaríamos de saber de que maneira executaremos nosso trabalho através dos estudos que V. Ex.^a possui. Como são feitas essas negociações comerciais não quis o Brasil se envolver e de que maneira, fundamentalmente, o Brasil é representado no exterior, através do Itamarati

ou de qualquer órgão e pôr que à sociedade brasileira não são prestadas contas?

O SR. EMBAIXADOR PAULO TARSO FLECHA DE LIMA: – Meu caro Constituinte João Herrmann, sua pergunta é quase um programa de nação no capítulo das relações internacionais. Tentarei, na medida das minhas limitadas possibilidades, responder àquilo que me parece adequado.

Em primeiro lugar, acho que sua pergunta toca aquilo que chamei de segundo desafio, no que diz respeito às relações internacionais. Como estruturar de forma equilibrada, harmoniosa e democrática a relação entre a formulação da vontade internacional do Brasil e o Poder Legislativo? Referi-me de forma muito simplificada a este assunto, e V. Ex.^a, generosamente, pede-nos, inclusive, subsídios. A este respeito, gostaria de explicar-lhe por que justamente o Itamaraty e o Ministro Sodré não quiseram apresentar nenhum documento à Constituinte. Acharmos que esta definição das modalidades de relacionamento, esta sedimentação de princípios e de normas de convívio tem de vir como resultado, como consequência de debates como este. São debates como este e o êxito de iniciativas como esta – as quais não me canso de louvar – que nos darão a medida do equilíbrio do relacionamento entre os dois Poderes. Não apresentamos, portanto, nenhum subsídio à Constituinte porque achamos que somos parte do Executivo, Estamos permanentemente à disposição da Constituinte, podendo ser chamados, convocados e urgidos a formular papéis, posições e sugestões, como V. Ex.^a acaba de fazer.

Talvez fosse útil fazermos um rescaldo posterior deste debate, quando terminar a série de audiências a que se propôs a Subcomissão, e tentarmos avaliar de que maneira isso terá contribuído para esta tarefa fundamental de definir o relacionamento entre os dois Poderes.

V. Ex.^a indaga, com toda a legitimidade de um político experimentado, um líder estudantil, ex-prefeito de Piracicaba, como se formula a vontade nacional em determinadas negociações. V. Ex.^a emite juízo sobre situações pretéritas, o que naturalmente é privilégio de um Parlamentar, porque, como funcionário do Executivo, a minha capacidade de expressão é necessariamente mais limitada. Mas, de qualquer forma, V. Ex.^a deu uma série de exemplos que causaram dúvidas e perplexidade. Eu lhe responderia que justamente se está buscando, neste momento, democratizar a formulação da vontade nacional. Costumo brincar corri meus colaboradores dizendo que uma coisa é gerir uma chancelaria num regime relativamente fechado, e outra é gerir uma chancelaria – como o Ministro Sodré e este modesto servidor que lhes fala – numa conjuntura de debate nacional, de questionamento, em que temos de manter consciente o rumo do interesse nacional, sem arrogância, com humildade, com espírito de negociação, com espírito de conciliação, mas buscando ser fiéis à linha-mestra do interesse nacional. Nobre Deputado João Herrmann, nestes dois anos de Nova República, sob a lúcida orientação e intensa participação do Presidente Sarney – S. Ex.^a é o principal protagonista da nossa política externa, atividade a que se devota com grande intensidade, lucidez e carinho – o Itamaraty tem executado uma política externa que é não só con-

sensual, mas reflete de forma objetiva os interesses do Presidente, e isto numa sociedade plenamente democrática. Vejo aqui eminentes colegas da imprensa, a Sr^a Letícia, a Sr Maria Helena, o Sr. Marcos Magalhães, anotando dados que, amanhã, tratarão de veicular à opinião pública, que é bastante participante. Vejo também a Sr^a Tereza Cruvinel, já buscando notícias para a sua coluna. Hoje temos, de qualquer forma, um compromisso com a transparência, ou seja, não é privilégio do camarado Gorbachev a Glasnost. Ao contrário, creio que o Brasil, hoje, tem um compromisso de transparência, tem um comportamento democrático em matéria de política externa como nunca teve anteriormente. V. Ex.^a dá uma série de exemplos que seriam inadmissíveis numa realidade política como a que estamos vivendo na Nova República. De modo que meu caro e eminente Deputado João Herrmann, peço-lhe que reflita que o momento político que estamos vivendo hoje é diferente. Estamos aqui. Como disse anteriormente, a presença do funcionário mais graduado do Itamaraty mostra justamente a disposição, não somente do Ministro Sodré, mas da instituição, de ter um diálogo fluido, intenso e contínuo com a instituição parlamentar. Assim como V. Ex.^a também temos todo este tipo de dúvidas que o preocupam, ao longo destes dois anos: situações de conflitos de posições, dificuldades. V. Ex.^a mesmo, até o ano passado, era um batalhador pela causa do restabelecimento de relações diplomáticas com Cuba, e pôde, com satisfação, verificar que o Governo deu passos cautelosos, mantendo V. Ex.^a e seus colegas da Comissão de Relações Exteriores da Câmara permanentemente informados, num processo de interação e de comunhão de responsabilidade que é, creio eu, a essência do regime democrático. Ou seja, somos, tanto o Executivo como o Legislativo, co-responsáveis pela expressão da vontade nacional. Felizmente, nenhum dos exemplos que V. Ex.^a assinalou aconteceu nos dois anos e meio de Nova República. Espero que esta disposição para colaborar e dialogar somente frutifique, e que sejamos capazes de definir, na nova Constituição, um conjunto de normas que venham ao encontro das preocupações legitimamente manifestadas por V. Ex.^a E importante que a sociedade saiba como certas decisões são tomadas, e em nome de que princípios e critérios determinadas opções de política são adotadas. De modo que V. Ex.^a tem razão quando reclama transparência e informação. E um direito que lhe assiste, é um direito que nós pretendemos responder de forma construtiva e de forma positiva à sociedade brasileira. Desta maneira, Deputado, creio que V. Ex.^a tocou num ponto fundamental, a questão de controle e do equilíbrio de poderes. Estamos à disposição de V. Ex.^a para contribuir naquilo que for útil para a tarefa importante desta Comissão de Soberania, que, conforme V. Ex.^a tão brilhantemente assinalou, diz respeito à própria natureza do cidadão, que queremos venha a constituir a nossa sociedade do futuro.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO HERRMANN NETO: – Permita-me apenas continuar; falta um ponto fundamental. Não ainda líder estudantil nem prefeito, eu já lia seus artigos, talvez porque fosse bem adiantado para a minha época. Lia seus artigos, onde, na verdade, formulava uma política externa principalmente voltada para a

abertura de mercado. Costumo dizer, hoje, à assessoria técnica que nos acompanha nesta Casa que a vinda de V. Ex.^a, além de ser extremamente rica para a elaboração da Constituição, é importante, porque é um dos grandes quadros – reconheço-o como tal. ao lado da amizade – que o País possui. V. Ex.^a formulou e criou quadros, e isto é importante. Quadros que estão aí, hoje, ou na China, estiveram na China e estão hoje na União Soviética, estiveram nos Estados Unidos e hoje estão em Cuba, quadros formados pela sua tarefa formuladora de idéias é de uma filosofia. Como isso funciona, ou funcionou? Como isso funciona dentro da Constituição, dentro de nossa subcomissão? De que maneira o Brasil começou a desenvolver os tratados comerciais no final da década de sessenta para a frente? Ou seja, isto seria imbricado ao Ministério do Comércio Exterior, ou estaria ligado a relações exteriores, ou estaria imbricado ao Ministério da Economia? Como isso funciona na elaboração de um direito que o cidadão brasileiro tem de formular? Esta é a terceira questão.

O SR. EMBAIXADOR PAULO TARSO FLECHA DE LIMA: – Com sua licença. Sr. Presidente. Assinaei, em um determinado momento da minha despreziosa apresentação, que o jogo diplomático ostensivo é apenas um dos dados da inserção internacional do Brasil. Ou seja, além do político-diplomático, existem vários outros processos perfeitamente legítimos de interação de sociedade a sociedade, e um dos mais conspícuos e um dos que mais diretamente dizem respeito ao nosso cotidiano é justamente a relação comercial. Para esclarecer como se forma esta relação, a primeira informação que gostaria de salientar é a de que o Estado, a não ser nos casos em que opere através de suas empresas, normalmente não pratica atos de comércio. Ou seja, a tarefa do Itamaraty e dos órgãos do Estado brasileiro é criar condições de boa vontade, de abertura de caminhos, de procurar induzir, quando for o caso, determinadas decisões a nosso favor, mas jamais praticar atos de comércio. Ou seja, esta não é a tarefa do funcionário de Estado, não é a tarefa do Diplomata. Nossa tarefa tem sido abrir mercados e, neste sentido, agradeço muito a V. Ex.^a a generosa recordação de já haver lido artigos meus, isto me dá uma sensação de senectude, que é bastante óbvia, de resto, mas de qualquer forma envaidece-me ter tido o privilégio de um leitor como V. Ex.^a Mas justamente a nossa tarefa foi – se alguma tivemos, se algum mérito tivemos – a de procurar utilizar o capital de boa vontade, gerado por uma política externa, como V. Ex.^a assinalou em sua primeira intervenção, representativa da vontade nacional, uma política externa avançada para os padrões de governo da época, utilizando esse capital de boa vontade justamente para gerar oportunidades benéficas para a economia brasileira. Nesse sentido, o nosso mérito foi justamente ter desbravado uma região até então considerada terra incógnita pelos operadores econômicos brasileiros. Quem poderia imaginar, por exemplo, que nós viríamos a ser fornecedores de minério de ferro para uma siderurgia no Paquistão, ou para montar uma estação de transbordo nas Filipinas, ou que tivéssemos aviões brasileiros operando na Nova Zelândia, ou que tivéssemos empresas brasileiras, talentos brasileiros, engenheiros brasileiros executando obras no Oriente Médio, ou na África subsaariana, ou em

Magheb. Enfim, foram oportunidades, a meu ver; bem aproveitadas pelos operadores da economia brasileira. No caso, o Estado, o Itamarati e Governo criaram espaços políticos para que os operadores os preenchessem. Nesse sentido, acho que o Brasil esteve à altura desse grande desafio que era justamente dar, qualitativamente, a sua inserção no Terceiro Mundo. Ou seja, nossa relação passou de uma relação meramente retórica e principista a uma relação densa e operativa, baseada na mutualidade de interesses. De modo que essas operações – conforme eu estava procurando esclarecer – são méritos de uma interação Governo-operadores econômicos, inclusive operadores estatais-operadores privados, e o Governo abriu esses caminhos que foram eficientemente ocupados pelos nossos operadores. Se alguns méritos tiveram – conforme eu disse – foi justamente o de ter potenciado esse capital de boa vontade políticos, traduzindo uma relação que poderia esgotar-se no plano da retórica, para uma relação bastante concreta, como a que temos hoje com a presença do Brasil no Terceiro Mundo. Nesse sentido, as nossas formas de expressão diplomática, sejam comerciais, sejam de cooperação técnica, são também um dos vetores da nossa presença internacional. O Presidente José Sarney acaba, inclusive, de reforçar o nosso papel nessa área, ao transferir para o Itamarati responsabilidades de programação de cooperação técnica. Hoje temos, com satisfação, uma presença internacional qualificada e, nesse sentido, V. Ex.^a pode estar certo de que o papel que o Itamarati desempenhou foi muito importante. Foi um papel consentâneo com a nossa expectativa de Nação, quer dizer, a nossa expectativa de protagonismo legítimo, que nos cabe desempenhar.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Gostaria de colocar mais uma questão, talvez um pouco no esteira do que falou o Constituinte João Herrmann. Como V. Ex.^a vê a questão do diálogo Norte-Sul a que papel o Brasil poderia ter – talvez um papel mais preponderante – nessa nova ordem econômica internacional? V. Ex.^a mesmo diz que o Brasil não faz parte dos países principais, e um País mais periférico, apesar de ser uma potência emergente. Como podemos ter uma presença mais determinante no cenário internacional? Esta é a primeira questão. A segunda, se V. Ex.^a me permite, é uma pergunta do Constituinte Luiz Viana Neto. S. Ex.^a pediu-lhe que colocasse alguns princípios a mais dentro da nossa Constituição – e V. Ex.^a lembrou muito bem a questão dos direitos humanos. Agora pergunto se não a um paradoxo quando na nossa Carta colocamos que devemos respeitar os princípios dos direitos humanos e, ao mesmo tempo, temos relações diplomáticas com países como a África do Sul, realmente um país com um governo desumano, no mais alto grau, talvez, o que discrimina irmãos nossos, já que o nosso sangue contém também o sangue negro. Então, pergunto se não há um paradoxo nessa colocação de V. Ex.^a.

O SR. EMBAIXADOR PAULO TARSO FLECHA DE LIMA: – Em primeiro lugar, Sr. Presidente, o diálogo Norte-Sul tem tido um período de grande fertilidade retórica e de pouco resultado prati-

co. Na realidade, temos aí uma relação internacional perversa, que penaliza cada vez mais os países em desenvolvimento. Ao longo da nossa conversa, já tivemos ocasião de abordar a questão da dívida, a questão do protecionismo todas as formas pelas quais se evidencia a injustiça do atual quadro institucional das relações internacionais. Sabemos que o esforço desempenhado por alguns países europeus e alguns latino-americanos, buscando reformular essas regras deu pouco resultado. Tivemos o caso da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, que, ao longo de vinte anos, foi perdendo densidade. Hoje, a Conferência das Nações Unidas pare o Comércio e Desenvolvimento chamado UNCTAD, está confinada a um campo de retórica inflamada, mas de pouca efetividade. Nosso diálogo, no fundo, é um exercício de frustrações um exercício de grande decepção, com o que poderia ter sido uma reformulação das regras do convívio internacional chamada nova ordem econômica internacional. Pouco se fez aí. Pelo contrário, o que se nota hoje é certa crise na operação internacional. Hoje, se quisermos refazer certas instituições, como, por exemplo, o Banco Interamericano, o Banco Mundial é a própria ALAD, que no seu escopo são limitadíssimos, teríamos dificuldades, porque há uma crise na cooperação internacional. Nesse sentido, acho belíssimo o exemplo de cooperação internacional o esforço que o Brasil, a Argentina, o Uruguai e outros países da América do Sul estão fazendo. Estamos num quadro de crise terrível, buscando encontrar novas formas de relacionamento, buscando encontrar novas modalidades de inserção recíproca, que nos permitam superar as atuais dificuldades. E aí, nobre Constituinte João Herrmann, acho que mais uma vez posso dizer que, num quadro de plenitude democrática, é muito difícil que ocorram situações como as que V. Ex.^a descrever O Governo brasileiro, argentino e uruguaio vivem uma quadra particularmente fecunda de sua evolução política e histórica, que se caracteriza justamente por uma grande exposição, por uma grande visibilidade, por uma grande transparência, de modo que a democracia, no Continente, está sendo um fator de inestimável aproximação o entre os nossos países, no medida em que ela tem sido a grande responsável pela dissipação de desconfianças. Ninguém mais duvida dos propósitos pacifistas, dos propósitos de cooperação, dos propósitos construtivos do Brasil. A sua dimensão continental, que por muitos anos foi fator de desconfianças e preocupação, hoje é um fator de agregação, um fator de cooperação, graças justamente a nossa transparência, ao pleno funcionamento dos nossos instituições democráticas, que permitem não apenas visibilidade absoluto mas também que debatamos, com descontração e desembaraço, essas questões tão relevantes. Desculpe, Constituinte Roberto D'Ávila, se saí um pouco do tema, mas me permiti acrescentar mais um argumento para beneficiar um esclarecimento do nobre Relator desta Comissão.

Com relação ao outro ponto de vista a que V. Ex.^a se refere, tenho de distinguir aqui o papel do profissional. quer dizer, o papel do político. Nesse sentido invocaria uma expressão muito feliz do Presidente José Sarney, quando explicou a opinião publica brasileiro o seu reatamento com

Cuba. Quer dizer, o normal a ter relações com todos os países, a exceção é não tê-las. Ter relações diplomáticas com qualquer país não significa necessariamente que aprovemos ou desaprovemos os regimes neles instalados. Permito-me aqui citar o exemplo dado pelo próprio Ministro Abreu Sodré, no caso da África do Sul. Tivemos aí o Sr. Oliver Tambo, Presidente do African National Congress, do partido de contestação, do regime supremacista branco, aparteista, na África do Sul O Sr. Oliver Tambo pediu ao Brasil, justamente por ter relações diplomáticas, que intercedesse em favor de certas situações de violação flagrante de direitos humanos. Fizemos presentes aquele Governo as nossas preocupações. De modo que, como profissional, encaro com naturalidade essas relações diplomáticas. Isso faz parte do jogo diplomático. Como político, compreendo perfeitamente as posições que V. Ex.^a sustenta e aos reclamos que V. Ex.^a postula junto ao Executivo.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ SARNEY FILHO: – Se V. Ex.^a me permite, gostaria apenas de reformar o seu argumento. Era minha intenção apresentar também uma proposta a Constituição proibindo o Brasil de manter relações com qualquer país que praticasse a discriminação racial. Mas, antes de apresentá-la, conversei com alguns grupos de negros brasileiros, ligados ao problema do **apartheid** e eles me desestimularam a fazê-lo, dizendo justamente que não era do interesse deles, principalmente do Congresso nacional africano, nestas ultimas decisões, que os países amigos rompessem relações com a África do Sul. Isso porque por ocasião de qualquer espécie de conflitos, as embaixadas dos países solidários poderiam servir até mesmo como refúgio, em caso extremo. Além do mais, eles aprovam o que o Brasil já pratica hoje em dia: as sanções comerciais.

O SR. EMBAIXADOR PAULO TARSO FLECHA DE LIMA: – Muito obrigado, nobre Deputado José Sarney Filho.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – mais alguma questão? (Pausa.) Não havendo nenhum questionamento, mais uma vez gostaria de agradecer a V. Ex.^a deixando registrada, nos Anais históricos da nossa Casa e da Constituinte, a maneira aberta com que V. Ex.^a se comportou aqui, com o brilhantismo de sempre. Espero que tenhamos outras conversas, abrindo cada vez mais o diálogo entre o Executivo e o Legislativo.

Gostaria de convocar os Srs. Constituintes para uma nova reunião amanhã às 10:00, a fim que possamos, inclusive, discutir o que ouvimos aqui hoje as nossas sugestões os nossos trabalhos. Agradeço a todos.

Está encerrada a sessão.

O SR. EMBAIXADOR PAULO DE TARSO FLECHA DE LIMA: – Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Constituintes.

I – COMISSÃO DA SOBERANIA E DOS DIREITOS E GARANTIAS DO HOMEM E DA MULHER

I-a – SUBCOMISSÃO DA NACIONALIDADE, DA SOBERANIA E DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

3ª Reunião, realizada em 28 de abril de 1987

2ª Reunião de Audiência Pública

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas, na Sala "D1" do Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Subcomissão da Nacionalidade da Soberania e das Relações Internacionais, sob a Presidência do Constituinte Roberto D'Ávila, com a presença dos seguintes Constituintes: Aluizio Bezerra e Antônio Ferreira – Vice-Presidentes, Sarney Filho, Manoel Viana, Francisco Rollemberg, Milton Barbosa e Milton Lima. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. Ata: Após lida, a Ata da reunião anterior foi, sem discussão, aprovada por unanimidade. Expediente: Foi dado conhecimento aos Constituintes presentes do seguinte expediente recebido: 1º) Telex da Confederação Nacional das Associações de Moradores – CONAM, solicitando participar de reunião de Audiência Pública; 2º) Telegrama do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, comunicando ter sido dilatado o prazo para apresentação de sugestões para o dia seis de maio; 3º) Ofício da Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais – ALANAC, apresentando proposta a esta Subcomissão. Ordem do Dia: Audiência Pública com o comparecimento dos Senhores Professores Celso Albuquerque Mello e Vicente Marotta Rangel que abordaram, respectivamente, os temas "Normas de Relações Internacionais no texto constitucional" e "Soberania e Relações internacionais". O Senhor Presidente, após apresentar os convidados, passou a palavra ao Professor Celso Albuquerque Mello que, após sua exposição, respondeu a perguntas formuladas pelos Senhores Constituintes Sarney Filho e Aluizio Bezerra. A seguir, falou o Professor Vicente Marotta Rangel, respondendo, em seguida, a perguntas feitas pelos Senhores Constituintes Aluizio Bezerra, Sarney Filho e Roberto D'Ávila, tendo este, no momento em que questionou o visitante, sido substituído na Presidência dos trabalhos pelo Constituinte Aluizio Bezerra. Em seguida, o Constituinte Sarney Filho entregou aos convidados uma série de questões formuladas, por escrito, pela Assessoria desta Subcomissão, as quais foram respondidas por ambos. Antes de ser encerrada a reunião, o Senhor Constituinte Sarney Filho solicitou a palavra para manifestar seu repúdio ao artigo quinto do Ato da Mesa número Nove, que veda concessão de passagens internacionais a convidados para Audiência Pública. Nada mais havendo a tratar, às treze horas e cinco minutos, o Senhor Presidente encerrou a reunião, cujo inteiro teor será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o competente registro datilográfico, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. E, para constar, eu Regina Beatriz Ribas Maris, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presi-

dente. – Constituinte **Roberto D'Ávila**, Presidente.

Convidados/Depoentes: Prof. Celso de Albuquerque Mello – Prof. Vicente Marotta Rangel.

Data da Reunião: 28-4-87.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Declaro aberta a sessão. (*É lida e aprovada a ata da reunião anterior*)

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Quero agradecer aos nossos dois conferencistas pela presença: ao Dr. Celso Albuquerque Mello. Professor de Direito Internacional Público na Universidade Federal do Rio de Janeiro, e ao Dr. Vicente Marotta Rangel, Diretor da Faculdade de Direito de São Paulo, que participou dos acordos de Direitos do Mar.

Concedo a palavra ao Prof. Celso Albuquerque Mello para da início a sua conferência.

O SR. CELSO DE ALBUQUERQUE MELLO: – Srs. Constituintes, desejo inicialmente agradecer a V. Ex.^a pela honra deste convite.

O tema de que trata esta Subcomissão é, a meu ver, um dos mais importantes, porque imprime a democratização, ou não, da política externa de um país. Defendo a idéia de que deve haver na Constituição um título sobre relações exteriores, isto me parece até um princípio de economia, porque as referências, tratadas e declaração de guerra, por exemplo, constam dos capítulos do Poder Legislativo e do Poder Executivo. A sistematização sob um único título faria com que a Constituição ficasse mais enxuta.

O tema é extremamente delicado, por uma razão muito simples. Há necessidade do controle político nas relações exteriores e, ao mesmo tempo, precisa-se dar independência ao Poder Executivo, porque na política externa o Executivo deve ter as mãos livres. Isso não impede o controle por parte do Legislativo. Às vezes me pergunto: até que ponto o Poder Legislativo brasileiro está realmente interessado em entrar nessa área? Até que ponto o Congresso Nacional vai preparar-se com uma forte Comissão de Relações Exteriores para atuar neste setor? Lembro-me de uma pesquisa feita há 15 anos, pela Fundação Getúlio Vargas, sobre os pronunciamentos do Congresso, e Verifiquei-se então que à política externa só foram dedicados 5,2% dos pronunciamentos. Desses 52%, 90% foram pronunciamentos ufanistas, o sem maior conteúdo. Por isso, pergunto: o Congresso está disposto a assumir o controle político e das relações exteriores? Isto é possível? A resposta é sim.

A este respeito lembro fatos curiosos. No século XIX ainda se entendia que a política externa deveria estar afeta a pessoas, devido ao segredo das negociações. É curioso notar que Torqueville dizia que o único ponto em que a América era inferior à Europa era na conduta das relações exteriores.

Em 1917, um autor constitucionalista francês, Bartheleny, dedicou um capítulo inteiro da sua obra para explicar que política externa era compatível com a democracia. A partir da Primeira Guerra Mundial, e principalmente desde a Segunda Guerra Mundial, o Legislativo, nos mais diferentes países, tem assumido uma posição extremamente atuante. Gostaria de lembrar, ainda, a distinção

feita por um diplomata inglês, Harold Nicolson em que dizia que o controle da política externa tem de ser feito pelo Legislativo. O que o Legislativo não pode fazer é interferir na negociação. A negociação, sim, é secreta, é ato discricionário do Poder Executivo, mas não o seu controle.

Farei agora pequenas proposições para não ultrapassar os vinte minutos de que disponho, e depois estar pronto para o debate.

A primeira observação é que todos sabemos que atualmente há distinção entre tratado e acordo do Executivo. Nos Estados Unidos, os acordos do Executivo são uma verdadeira praga. Eu poderia dar estatísticas: eles são em maior número do que os tratados. No Brasil, isto não ocorre. O Poder Executivo brasileiro sempre foi comedido na conclusão de acordos. Entretanto, a situação que encontramos é que o acordo do Executivo, que formalmente é legal, não passa pelo Legislativo. São os acordos que o Brasil conclui com o Fundo Monetário Internacional. Por que não passam? Porque são acordos de execução de um tratado anterior. A pergunta é: não seria válido que todos os acordos do Executivo que criassem obrigações financeiras para o Estado passassem pelo Legislativo? Não proponho a supressão dos acordos do Executivo, porque os vejo como uma realidade da política externa nos dias de hoje. Mas creio que deve haver uma certa restrição a esses acordos. E mais: por que não adotamos o que propõe a legislação americana, relativamente recente, que determina que todos os acordos do Executivo sejam enviados ao Congresso Nacional para conhecimento deste? Ou seja, o Congresso poderia acompanhar a política externa, Brasileira por meio destes acordos. Lembro que os Estados Unidos as mais importantes decisões não são tomadas através de tratados, mas por acordos do Executivo, isto ainda não ocorreu no Brasil. Mas constitucionalmente nada impede que venha a ocorrer. Parece-me que os acordos do Executivo devem sofrer certa limitação.

Outra proposta que apresento à discussão, de um certo modo, revolucionária – não sei se o mestre Marotta Rangel vai concordar – é a seguinte: observem os ilustres Constituintes o seguinte fato que ocorre nos dias de hoje. O Brasil assinou convenções de direitos do homem há cerca de vinte anos. Nenhuma delas ainda foi enviada ao Legislativo para aprovação. Outro exemplo: a Convenção de Direito Humanitário, de 1977 – de que participou o Professor Morotta Rangel de um modo brilhante – também não foi enviada ao Legislativo. Dirão alguns: mas isto é da competência do Executivo. Realmente é. Mas eu pergunto: Não seria válido que as convenções de direitos do homem – apenas as de direitos do homem, direito humanitário, e convenções internacionais de trabalho – fossem enviadas obrigatoriamente ao Legislativo? E se o Legislativo as aprovasse, haveria obrigatoriedade de ratificação por parte do Executivo.

Observem V. Ex.^{as} um outro detalhe: isto não é tão revolucionário assim, porque as convenções da Organização Internacional do Trabalho já seguem este procedimento, em virtude do tratado institutivo da OIT. Em outras palavras, proponho apenas a extensão daquilo que já existe na OIT para direitos do homem e direito humanitário. Aqui haveria outra proposta: de que não se pudesse denunciar estes tratados sem aprovação do Legislativo.

É curioso observar que a tradição brasileira, com parecer de Clóvis Beviláqua, diz que o Executivo pode denunciar tratados sem que estes passem pelo Congresso, mas Pontes de Miranda diz que isto é impossível. O Brasil sempre o fez. Na Espanha, a nova Constituição determina que qualquer tratado só será denunciado, se a denúncia for aprovada pelo Legislativo.

Minha proposição visa apenas a que, no caso dos direitos do homem, de direito humanitário e das convenções da OIT, haja a necessidade de aprovação pelo Legislativo. Em outras palavras, proponho que os direitos do homem não sejam simplesmente objeto da política do momento, mas algo que seja inserido na política global do Brasil.

Observo ainda que, no tocante ao conflito entre Direito Internacional e Direito Interno, há uma grande curiosidade. Desde a Constituição americana, praticamente todas as constituições contêm um dispositivo estabelecendo como se regulamenta o conflito entre lei e tratado. Nenhuma das Constituições brasileiras, porém, tratou deste tema. Nesse ponto elas foram inteiramente omissas. A própria jurisprudência do egrégio Supremo Tribunal Federal, ao tempo de Filadelfo de Azevedo. Ministro daquela Corte – depois Juiz da Corte internacional de Justiça –, propunha o primado do tratado. E há acórdãos do Supremo entendendo que o tratado revoga a lei, mas a lei não revoga o tratado. A mesma orientação está na atual Constituição francesa.

A minha proposição, nesse ponto, e a seguinte: o Direito interno faz parte do Direito Internacional – princípio da Constituição norte-americana. E, depois, um acréscimo: o tratado revoga a lei, mas não é revogado por ela. Por quê? Respondo: no tratado, o Brasil dá o seu consentimento de modo expresso. Em consequência, acho que se pode dar maior primado a ele. Já em matéria de costume internacional, ou no futuro problema de resoluções de organizações internacionais, parece-me que será mais válido deixar que a jurisprudência trate da matéria.

Proponho que o Direito Internacional faça parte do Direito interno. Será uma fórmula conciliatória entre o sistema norte-americano e o francês.

Um outro problema sobre o qual desejo falar, pois me parece extremamente sério, é o dos chamados contratos internacionais. Imaginemos – e é fato verídico o que estou dizendo – um contrato com Trinidad e Tobago, para a pesca de camarão, na costa do Amapá, com trinta barcos por ano, cada um podendo pescar cinqüenta toneladas. Suponhamos que este contrato seja aprovado pelo Legislativo. Em consequência, o Banco Central contrai uma dívida de 100 bilhões de dólares, e o Congresso não a aprova, por uma razão muito simples: não é um tratado. Acontece que o Legislativo, hoje, pode interferir na área de contratos internacionais. A situação chega a um tal ponto de ironia, no Brasil, que professores, para ensinar aos seus alunos, como são feitos esses contratos do Banco Central, pedem cópias aos bancos estrangeiros, porque, em nosso País, eles são secretos. Jamais conseguí explicar a um aluno como são feitos os contratos de risco da Petrobrás, o modo de solução de litígio, o foro, porque são secretos. Oneram uma área do território brasileiro por trinta, quarenta anos, e são secretos. Explica-se que são empresas que contratam.

Mas é preciso lembrar que, na área internacional, empresa, nesse gênero, significa Estado. Se amanhã o Banco Central não pagar, se a Petrobrás não pagar, quem vai fazê-lo é o Brasil. A observação de que são empresas, é uma filigrana que se usa apenas para fugir ao controle político. Dirão que isso pode entrar a política dessa empresa. Então, que o Legislativo crie prazos para aprovação desses contratos. Com isso, talvez ele tenha mais força para obter melhores condições, porque, amanhã, o Banco Central dirá que não pode assinar porque o Congresso não aprovou. Poderá talvez fortalecer a posição brasileira.

Inúmeros outros aspectos poderão ser mencionados. Por exemplo, a Constituição atual diz que o Presidente do Executivo pode declarar guerra, com a autorização do Legislativo. Acontece que não existe mais guerra nos dias de hoje, só existe conflitos armados internacionais. Foi o caso do conflito do Vietnã, que nunca foi aprovado explicitamente pelo Congresso norte-americano. No máximo, o que houve no Senado foi a famosa resolução do golfo de Tonkin. Seria o caso, por exemplo, de se incluir, no texto constitucional: "guerra e conflitos armados internacionais".

Outro problema se refere à colocação de tropas à disposição de organismos internacionais. Já houve isto em 1965. A Força Interamericana de Paz teve aprovação pelo Senado. Mas pergunto: Não seria o caso de constar expressamente na Constituição? Uma série de outras lacunas poderiam ser mencionadas com relação ao princípio da política externa. Se abrimos a nossa Constituição, veremos que o assunto não é alheio a nós. No art. 7º consta: "Os conflitos internacionais deverão ser resolvidos por negociações diretas, arbitragem e outros meios pacíficos, com a cooperação de organismos internacionais". Curioso é que essa cooperação dá a impressão de que o Brasil não pode resolver o problema sem a intervenção deles. A redação é imprecisa. Bastaria dizer que o Brasil resolve seus conflitos por meios pacíficos previstos na Carta da ONU, ou coisa que o valha. Na verdade, acho que se poderia fazer algo. O modelo que vou dar é da Constituição soviética, mas quem propôs que constasse das constituições os princípios de política externa foram os intenacionalistas espanhóis. Quais são esses princípios? São os da Carta da ONU e os das declarações sobre relações amigáveis, aprovadas na ONU, em 1970. São princípios genéricos, que em nada entravam a ação do Executivo, mas que permitirão que amanhã o Legislativo cobre do Executivo o seu cumprimento. Por exemplo, o respeito aos direitos do homem é um dos fins da Carta da ONU.

V. Ex.^a notam que o problema é aquele inicial. O Legislativo brasileiro não tem – permito-me esta observação – uma tradição de controle efetivo da política externa. Seria o caso de se perguntar: Será que este controle deve ser colocado na nova Constituição? O Legislativo vai aparelhar-se para isto? Vai criar prazos no caso dos contratos de empresas da administração pública direta ou indireta? Enfim, ele vai preparar-se para isto ou devemos continuar com a tradição, que é muito pequena nesta matéria? Confesso que a minha idéia é sempre de valorização do Legislativo e creio que valeria a pena tentar isto, sem obviamente entrar a ação do Poder Executivo.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Concedo a palavra ao Prof. Vicente Marotta Rangel.

O SR. CONSTITUINTE SARNEY FILHO: – Pela ordem, Sr. Presidente.

Srs. Constituintes, ilustres expositores, embora as conferências sejam sobre temas correlatos, creio, para melhor entendimento e esclarecimento dos Srs. Constituintes, que, antes de o ilustre Prof. Vicente Marotta Rangel iniciar sua conferência, poderíamos fazer algumas perguntas. Os temas são correlatos, mas o assunto ficaria um pouco distante. É a sugestão que proponho à deliberação dos ilustres Constituintes.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Acato a proposição de V. Ex.^a desde que o tempo para pergunta seja determinado entre quinze a vinte minutos, e em seguida possamos ouvir o Prof. Marotta Rangel.

O SR. CONSTITUINTE SARNEY FILHO: – Tendo em vista que levantei a questão, tenho prioridade na ordem de inscrição.

Dr. Celso de Albuquerque Melo, muito obrigado a V. Ex.^a por esta conferência, embora breve, foi muito explícita, pois abordou questões de grande valia para a formulação de proposições para a apura Constituição.

Tenho algumas perguntas a fazer, mas antes gostaria de esclarecer que nós, Constituintes, membros desta Subcomissão, não temos outra obrigação senão traduzir e tentar expressar os sentimentos da Nação. Portanto, desde já peço desculpas pela precariedade dos nossos conhecimentos e pelo primarismo de nossas perguntas. Gostaria que V. S.^a deixasse mais clara – pelo menos para mim, pois é fundamental para meu entendimento – a definição de acordo, tratado e contratos internacionais, principalmente no que diz respeito aos contratos internacionais e acordos. Esta é a primeira pergunta.

O SR. CELSO DE ALBUQUERQUE MELLO: – Gostaria de fazer duas observações, antes de tentar responder à indagação do Sr. Constituinte Sarney Filho.

A primeira é a seguinte: há mais de uma dúzia de palavras para designar tratado. Observem a dificuldade do Constituinte em ter de escolher uma entre uma dúzia: tratado, acordo, pacto, carta, ajuste, protocolo, concordata. Há mais de uma dúzia de palavras e, de vez em quando, criam-se outras. Por exemplo, **Ark of the Covenant** foi criado por que queria dar um nome bíblico ao tratado da Liga das Nações. Então, escolheu Arca da Aliança. **Ark of the Covenant**. Nada impede que surjam novos nomes.

A segunda observação é que, de certo modo, há necessidade de um rigor técnico. Vou dar um exemplo, sobre o qual conversei com o Prof. Marotta Rangel. O anteprojeto da Comissão presidida pelo eminente professor Afonso Arinos, meu mestre e amigo, contém erros incriveis. Por exemplo, ele diz que o Congresso ratifica tratados. Foi erro de redação. Comentei com ele, que me disse ter sido por causa da pressa. Ratificação não é ato do Congresso, é ato do Poder Executivo, é um ato discricionário do Executivo. Esse é o problema. Então entendo que tratado, estaria resumido a todo acordo de vontade entre Estados, organizações internacionais e outras coletividades com

personalidade internacional, destinado a produzir efeitos jurídicos na ordem internacional. Lembro que não é uma definição técnica, porque há definições de cinco linhas sobre convenções internacionais que acrescentam: "qualquer que seja a sua designação, etc."

Os chamados acordos do Executivo são aqueles não aprovados pelo Legislativo. O que se pode concluir por acordos do Executivo? Primeiro, matéria da competência exclusiva do Poder Executivo. Segundo, matéria regulamentada em tratados já aprovados pelo Legislativo – chamados de Acordos Legislativo Executivo, nos Estados Unidos – porque o Legislativo aprovou o tratado. É o caso dos acordos, com o Fundo Monetário Internacional. Alega-se que o Tratado Toulon foi aprovado pelo Congresso há quarenta anos e que os acordos são simples execuções de algo que o Congresso já aprovou. Pode haver ainda acordos do Executivo sobre matéria delegada pelo Poder Legislativo. Por exemplo, nos Estados Unidos o Congresso fez uma lei sobre patente e autorizou o Executivo a concluir acordos sobre o assunto.

Por que surgiram os acordos do Executivo? Primeiro, porque se acusava o Congresso de ser muito lento, enquanto a política externa é dinâmica. Diz o Ministro Resek que, na verdade, o Congresso brasileiro nunca foi lento, que ele só demora para aprovar um tratado quando o Executivo não tem interesse. Surgiram também os acordos do Executivo, porque se alega que, durante muito tempo, o Legislativo não teria meios de digerir o número de acordos feitos pelo Executivo. Um exemplo clássico dos autores americanos é que para executar o Tratado da OTAN eles precisaram fazer 10 mil acordos do Executivo. Observem que a minha idéia não é suprimir o acordo do Executivo, mas apenas obrigar que o Congresso aprove os que mam obrigação financeira. Quanto aos demais, que se dê conhecimento ao – Congresso, não para aprovação. É o sistema norte-americano que estabelece: se algo afeta a segurança do País, só é dado conhecimento às comissões de relações exteriores.

Contrato Internacional é o mais complicado porque é considerado um ramo novo no Direito Internacional, chamado Direito Internacional dos Contratos. São aqueles contratos concluídos entre um Estado e uma empresa estrangeira. Estes contratos apresentam problemas porque normalmente a empresa estrangeira não admite o fórum do Estado. Eles são solucionados por arbitragem comercial. Por outro lado, alguns autores em certa época tentaram equipará-los a tratados.

O internacionalista argentino Julio Barberis diz que um contrato desse tipo revoga o Direito interno. A verdade é esta. Esses contratos estão proliferando cada vez mais. Alguns alegarão que são contratos entre duas empresas. E o são. Mas sabemos que o Banco Central é empresa pública, cem por cento controlado pelo Governo brasileiro. Na verdade, é o Governo brasileiro que contrai o empréstimo e, no caso da dívida, nós nos submetemos à jurisdição norte-americana, a um tribunal arbitral em que o Brasil indica um árbitro, os bancos credores outro árbitro e o terceiro árbitro é indicado pela Ordem dos Advogados de Nova Iorque. É uma questão a ser também discutida. Pode o Brasil renunciar a sua imunidade de jurisdição? Ou a imunidade de Jurisdição integra e

soberania brasileira é deveria passar por uma autorização do Legislativo?

O SR. CONSTITUINTE SARNEY

FILHO: – Muito obrigado a V. S^a Sua explicação foi esclarecedora. Aproveito a oportunidade para fazer um apelo ao nosso Presidente, já que o Relator não está presente, para que transmita a S. Ex.^a estas sugestões. a fim de que a Subcomissão assuma a responsabilidade de apresentá-las como proposta à Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila)

– As proposições do Prof Celso já estão anotadas. Ele as mandou, por escrito, e já pertencem à Subcomissão. Estamos estudando para incluí-las na Constituição.

O SR. CONSTITUINTE SARNEY

FILHO: – Se a Comissão não o fizer, eu o farei.

Professor, tenho outra questão que é do meu particular interesse. V. S^a se referiu, com muita propriedade, aos casos dos conflitos armados internacionais e às assinaturas de tratados que nos impõe, sem o consentimento expresso da Nação, o envio de armas e forças armadas para o exterior. Tenho proposta, já apresentada à Subcomissão, de inclusão de um artigo na Constituição tomando o País neutro nos conflitos internacionais.

Há pouco tempo estive aqui o Embaixador Paulo de Tarso, a quem pedi opinião pessoal S. S^a manifestou-se contrariamente, alegando que o Brasil havia assinado alguns tratados. nos quais assumira obrigações. E citou o caso da neutralidade da Suíça. Depois disso ficou claro que a grande maioria das pessoas ligadas ao Executivo, no campo das relações internacionais, é contra a inclusão deste artigo, o que trata da neutralidade, alegando que os artigos já existentes na Constituição são suficientes para deixar clara a posição pacifista do País e que sempre há a questão dos tratados. V. S^a tocou em um ponto muito importante. Sobre os tratados, que são geral concededor da matéria – proponho uma hipótese. Se firmamos um tratado que obedecerás a resoluções da ONU, ninguém sabe quais serão as tomadas nas assembleias e poderá haver uma resolução que obrigue o País, a enviar uma força de intervenção, ou uma força de paz. para a Nicarágua, ou para Granada – não há conotação ideológica aqui – sem que haja a este respeito pronunciamento da Nação. E minha opinião que, embora hoje em dia um país tenha posto este artigo na sua Constituição, não devemos fazer o mesmo e acrescento o argumento de que poucos são os países que foram uma Constituição recentemente, portanto raros são os países que estão tendo a mesma oportunidade que o Brasil. e poucas são as nações que reúnem as condições favoráveis do Brasil. de ser uma grande potência pacífica sul-americana, um País do Terceiro Mundo, que não é belicista. Quero agradecer a V. Ex.^a e corroborar o que foi dito na conferência, pois irei usar, de agora em diante, esses argumentos na defesa do meu projeto. Peço, inclusive, a V. S^a que verifique isto com particular interesse.

O SR. CELSO DE ALBUQUERQUE

MELLO: – Posso responder a V. Ex.^a agora. O problema da neutralidade, gostaria de chamar a atenção, envolve dois aspectos: em primeiro lugar, normalmente a neutralidade é imposta por meio de trata-

dos, porque normalmente não adianta um país proclamar-se neutro se os demais não o reconhecerem como tal, ou seja, não respeitarem a sua neutralidade. Em segundo lugar, hoje, além da Suíça, existe a Áustria que também é neutra. Não só a Suíça é neutra no mundo, com exceção obviamente, do Vaticano.

Há, realmente – o Embaixador Paulo de Tarso tem toda a razão – e participação do Brasil em vários tratados, que o integram num determinado bioco militar. Exemplo típico: o Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, do Rio de Janeiro. Outra observação é de que quando se remetem – até agora. pelo menos – as resoluções da ONU sobre o envio de tropas, isso está sendo feito por recomendações. Em outras palavras. o Brasil tem enviado porque quer, e não por obrigatoriedade. E o capítulo 7º da Carta da ONU, que trata deste assunto mas ainda não foi regulamentado.

Eu faria uma contra-proposta ao eminente Deputado Sarney Filho, para aproveitar a idéia de S. Ex.^a Por que não se incluir na Constituição, entre os princípios de política externa, o princípio da coexistência pacífica? A primeira vista, dirão que é um princípio de origem soviética. Não vou negar que a União Soviética foi quem o divulgou. Mas gostaria de pedir a atenção dos Srs Constituintes para dois fatos curiosos: um é a Lei Fundamental de Bonn, na Alemanha Ocidental, de 1949, que no art. 26. inciso I, diz: "Os atos que são de natureza a perturbar a coexistência pacífica dos povos, e que são realizados nesta intenção, em particular os atos que preparam uma guerra de agressões, são inconstitucionais." E a Alemanha Ocidental integra-se em um bloco ocidental. Isso atenderia à idéia do Deputado Sarney Filho.

E lembro ainda uma outra curiosidade: em 1972. os Estados Unidos fizeram um tratado com a União Soviética, estabelecendo que um princípio fundamental do Direito Internacional Contemporâneo é a coexistência pacífica. Tenho a impressão de que se passássemos de neutralizada para coexistência pacífica, atingiríamos a finalidade do Deputado Sarney Filho, que é a mais louvável: e não haveria qualquer inconveniente, em termos jurídicos. Acho que seria apenas um problema de adaptação.

O SR. CONSTITUINTE SARNEY

FILHO: – Muito obrigado. Levarei em conta a sugestão de V. S^a com muito prazer. É uma porta que se irá abrir sobre a questão que abordei.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila)

– Concedo a palavra ao Constituinte Aluizio Bezerra, que fará uma pergunta ao Prof. Celso de Albuquerque Mello.

O SR. CONSTITUINTE ALUÍZIO

BEZERRA: – Professor, em primeiro lugar, quero parabenizá-lo pela exposição em que abordou questões importantes e atualizadas, como a dinâmica do processo mundial, que vai criando novas formas de expressão do Direito dentro da comunidade internacional. Eu diria que, marcadamente, o Direito Internacional teve uma conotação bem colonialista, que chegou 8 década de 60, quando realmente o Direito Internacional era feito para servir aos objetivos colonialistas dos países que exerciam esta política. Com o processo de descolonização, na década de 50 a 60, a Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas foi o grande centro de debates das idéias que serviam,

nas relações internacionais, à expressão de uma coexistência pacífica, de uma vida democrática dentro da comunidade internacional. O pós-guerra serviu de base para impulsionar o processo de descolonização na década de 50, e todas as guerras de libertação que aí surgiram – inclusive o reconhecimento da guerra de libertação pela Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas – foram uma forma de expressão dos legítimos interesses dos povos, lutando por sua liberdade, por novas relações. E hoje estamos num momento internacional muito importante. que é a luta por estabelecer uma nova ordem econômica internacional: saímos da colonização, no período de 1950-60, com lutas que ainda existem, como com relação a Polisário, com relação à Namíbia. os palestinos e outras formas de expressão que estão por aí fora – mas hoje, justamente quando estamos vivendo o momento da luta pela organização dos Estados, dentro do processo do grupo dos setenta e sete, dos países pobres com os países ricos, lembraria o início da exposição do Professor: que o Direito vem justamente cobrindo essas novas relações existentes, servindo a uma nova ordem. E hoje temos esta oportunidade de participar da Constituição do Brasil e marcar, neste capítulo da soberania das relações internacionais. na Constituição de um país em vias de desenvolvimento, dentro de uma relação econômica injusta, que cria situações como a da dívida externa, e não poderia ser diferente, pois vale para todos os países latino-americanos, asiáticos e africanos. O Direito, não sendo uma norma em abstrato, existe em função de uma relação social e econômica, gerada no campo da comunidade internacional. Vejo que sua exposição está procurando responder a esta correlação. Anotei alguns pontos: o Direito interno, que faz parte do Direito Internacional americano. Esta proposta do Direito americano, de que o Direito interno faça parte do Direito internacional, é muito própria para os Estados Unidos, porque o país quer fazer com que a lei americana prevaleça, como já acontece quando, por exemplo, os Estados Unidos estabelecem as taxas de juros, quando fazem flutuar a taxa de juros no mercado internacional, quando estabelecem barreiras nas relações comerciais de importação e quando querem fazer da lei norte-americana uma lei internacional.

Uma outra tese, por exemplo, a de que as leis internacionais fazem parte do Direito internacional, é uma postura mais democrática, na medida em que há um contexto das nações; no caso, por exemplo, os princípios da Carta da Organização das Nações Unidas fazem parte da Constituição. Quando é uma proposta, é um ângulo democrático de apreciação dentro da comunidade internacional. Com relação a alguns pontos, vou comentar e fazer uma questão no final sobre os acordos.

O controle pelo Legislativo dos atos, como ilustra muito bem V. S^a, para permitir até que assegurem o direito à pesca na costa, é um tratado que envolve alguns milhões de dólares. Entretanto, quando um contrato significa milhões, bilhões de dólares, vinculando a Nação, é feito sem a participação do Congresso, sem a participação do órgão representativo do povo, e depois a população, o País, a Nação têm que pagar, têm que arcar com esse responsabilidade. Creio que justamente essas filigranas devem ser examinadas de me-

neira a não perdermos de vista o alvo central: o compromisso que a Nação assume, qualquer que seja o nome que tenha – tratados, acordos, qualquer outro, da inovação muito criativa do Direito Internacional –, não percamos de vista a essência. Há alguns pontos, no conceito de tratado, como o de que o sujeito do Direito Internacional é a nação soberana. Mas nos contratos, por exemplo, entre uma nação soberana e uma multinacional – refiro-me a multinacional porque os países socialistas não tem empresas atuando desta forma na área internacional –, sendo o Estado o gestor da economia, quando se faz opção para dirimir uma dúvida num tribunal, uma nação soberana não pode admitir que o contrato possa ser apreciado pela ótica do direito interno de uma outra nação. Esta é uma imposição clara do grande capital, que chega a essa arrogância, no Direito Internacional, de fazer da sua vontade lei internacional, para ser admitida e imposta às nações mais fracas, mais débeis.

Congratulo-me com o professor, pela exposição, pela sua visão, que poderia catalogar – se V. S^a me permitir – como jurista terceiro-mundista, ou seja, que procura focar o Direito no plano da defesa da comunidade internacional, dentro da visão de uma nova ordem econômica internacional, onde os direitos sejam assegurados; portanto, entra muitas vezes em conflito com o Direito colonialista, imposto até recentemente na área internacional. Realmente, o Direito não existe **in abstrato**. As normas internacionais e muitas justificativas são para assegurar interesses econômicos. A proposta democrática surge com a Assembléia Geral das Nações Unidas, onde todas as questões foram muito bem discutidas e forneceram, como princípio, a coexistência pacífica, que responde a preocupação do nobre Constituinte Sarney Filho.

A questão, enfim, que quero formular, dentro deste elenco de propostas muito atuais e muito oportunas, passando por esta questão aos Estados Unidos, e a do controle pelo Legislativo. Os contratos, os tratados e tudo que vincula uma nação devem passar pelo controle do Poder Legislativo. Sabemos e que a coisa mais simples que pode existir: estruturar os órgãos técnicos e as comissões das relações exteriores são os órgãos técnicos. O Legislativo age para estabelecer as normas do Regimento Interno. E algo que pode perfeitamente ser regulamentado dentro do Regimento Interno das Casas do Congresso Nacional, com muito mais segurança para o contexto da Nação. Há um outro aspecto, que também se faz muito presente hoje: é a questão dos parlamentos europeus e parlamentos latino-americanos, de que se está falando. No caso do Parlamento europeu – cito, por exemplo, o critério de normas mais ou menos vinculados à exposição – que, dentro do parlamento, europeu as normas elaboradas são auto-aplicáveis nos países membros, dependo, no caso da França – isto varia – da publicação no **Diário Oficial**. No Parlamento latino-americano, a Constituição deveria estar estruturada nestas sugestões, com relação também à previsão na elaboração de princípios deste capítulo da integração latino-americana – Parlamento latino-americano – que está sendo e tem sido objeto de debate, inclusive até da política externa brasileira, no núcleo de força Brasil-Argentina-Uruguai, com a perspectiva de que os Princípios ali surgidos sejam posteriormente es-

tendidos a todos os demais países sul americanos e latino-americanos. Então, com isso, queria apenas fazer um comentário. e não fazer indagações, mas deixa-los para o final, pela sua atualidade e pelo tempo de que dispomos. Sei também que ouviremos outra exposição.

A questão é com relação ao parlamento latino-americano. à integração latino-americana, sobre esta questão do Direito Interno, pretendido pelos Estados Unidos como norma internacional.

O SR. CELSO DE ALBUQUERQUE MELLO: – Minha idéia não foi propriamente transformar o Direito Interno em norma internacional; ao contrário, quis intemalizer o Direito Internacional, inclusive para evitar a pretensão da jurisprudência norte-americana, que chega a admitir que uma lei revogue um tratado. Quando isso é feito, de modo expresso, proponho que se diga que o tratado revoga a lei, e não seja revogado por ela, a exemplo da Constituição francesa. A incorporação do Direito Internacional ao Direito Interno seria para aqueles casos em que a manifestação de vontade do Brasil não fosse expressa. Nada impediria que a jurisprudência viesse também a dar um primado a essas normas. Mas seria um campo deixado à jurisprudência. Parece-me que é extremamente impossível prever-se todas as hipóteses ou tentar regulamentar tudo no texto constitucional.

O outro problema que o nobre Constituinte apresenta, e inclusive teve melhores professores do que eu, porque estudou na Europa, com os maiores internacionalistas, e a respeito da nova ordem econômica internacional, que é algo que deve contar também. Tenho pensado em colocar, entre os princípios de a política externa, promover a justiça social nas relações econômicas internacionais. Enfim, algo em que houvesse uma certa abertura para a nova ordem econômica internacional.

A pergunta específica ao eminente Constituinte e sobre o problema da soberania e o chamado Parlamento europeu ou latino-americano. Lembro que existem constituições européias que chegam a prever expressamente que competências soberanas possam ser cedidas a organizações Internacionais. Este é um caso. Inclusive, se amanhã criarmos um parlamento latino-americano, ao ser aprovado no Legislativo, tenho a impressão de que a Constituição brasileira não viria em nenhum momento se opor. Mas se houvesse interesse, poder-se-ia chegar a esse ponto. Lembro como curiosidade – porque acho que no Brasil hoje ainda não sena possível – que a Constituição da Holanda determina: "um tratado aprovado por três quartos do Parlamento dos Estados Gerais revoga a Constituição". Portanto um dos meios de se emendar a Constituição, na Holanda, através de tratado. Acho que no Brasil isso ainda não é possível. Parece-me que ainda vamos manter a idéia de apreciação da constitucionalidade do tratado, tese adotada em alguns países, como nos Estados Unidos. E sentimos, aqui, como o tema é delicado. A Suprema Corte norte-americana diz: "Eu posso declarar um tratado inconstitucional". O tratado tem efeito de lei. Na verdade, em duzentos anos a Suprema Corte nunca declarou um tratado inconstitucional. Por quê? Porque criaria problemas internacionais para o Estado. Mas, ao mesmo tempo, mantém uma ameaça ao Executivo e ao Senado, deixando expresso que,

caso queiram alterar a Constituição, isso poderá cair.

Acho que, na realidade, é uma boa lembrança. Ou se pode colocar na Constituição brasileira um princípio de solidariedade latino-americana, como existe, por exemplo, na atual Constituição do Peru. O atual Constituição peruano tem um artigo inteiro sobre promoção da solidariedade latino-americana.

O SR. CONSTITUINTE ALUIZIO

BEZERRA: – (Intervenção fora do microfone. Inaudível) – ...base da intervenção na República Dominicana, em 1965, uma intervenção militar a partir de um organismo regional. Sempre tive a preocupação de que, quando há intervenção num país soberano, a partir de decisão de um organismo regional, e que altera e prejudica a paz internacional, somente um organismo da ONU, através do seu Conselho de Segurança, poderia ter a visão mundial e a preocupação com relação à proteção da paz internacional. Neste sentido, é a pergunta que eu formulo: No caso da OEA, ao deliberar a intervenção em São Domingos – e o Brasil, naquela época, serviu de braço armado aos interesses norte-americanos – V. S^a talvez possa verificar, com sua visão de jurista, se poderíamos ver de forma técnica, apesar de estarmos vinculados à OEA, por um tratado. Esta é uma questão que trago à apreciação da Constituinte porque se defendia a proposta de um órgão regional poder deliberar com relação à intervenção em qualquer país membro. Essa atribuição caberia somente à Organização das Nações Unidas, através do seu Conselho de Segurança, dada a força do veto de que dispõe os membros permanentes desse Conselho?

O SR. CELSO DE ALBUQUERQUE

MELLO: – Concordo inteiramente, com o eminente Constituinte. Todas as intervenções armadas, ou ações de polícia – hoje crítica essa expressão, mas vamos usá-la porque a mais simples – Realidade, só podem ser tomadas pela ONU, pelo Conselho de Segurança ou por recomendação da Assembléia Geral, que é o que tem ocorrido na prática. No caso da República Dominicana, a ação empreendida pela OEA foi, na época realmente, censurada pela ONU. Só não se aprovou um voto de censura explícito no Conselho de Segurança devido ao veto dos Estados Unidos. E é por esse razão que sugeri que a colocação de tropas e disposição de organizações intencionais fosse feita com autorização do Legislativo, porque, neste caso, o Legislativo poderá dizer. "Acho a ação da OEA", ou daquela organização do Caribe Oriental, que permitiu a ação em Granada, uma coisa inteiramente ilícita, também, em termos internacionais." Mas, na realidade, parece-me que a melhor posição seria colocar o controle do Legislativo sempre que houvesse tropas a serem enviadas ao exterior, seja para guerra, para confinadas armadas internacionais, para as chamadas ações de polícia, seja para supervisão de tréguas, como a ONU usa, ou supervisão de armistícios.

O SR. PRESIDENTE (Roberto

D'Ávila: – Continuaremos com o debate, mas eu gostaria de ouvir agora o Prof. Vicente Marotta Rangel.

O SR. VICENTE MAROTTA

RANGEL: – Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, pelo honroso convite a mim outorgado. Quero felicitar os integrantes desta Subcomissão pelo Interesse

que demonstram em torno de uma temática que como muito bem disse o eminente Prof. Celso Albuquerque Mello, é de extrema importância para o nosso País.

Começo por dizer que o tema da soberania geral, de certo modo, penetra em todos os quadrantes da Constituição vigente e das anteriores, e certamente irá permear os artigos da futura Constituição. A rigor, aliás, o tema soberania, ou a própria expressão, não necessitaria de estar explicitado na Constituição, porque o Brasil é o Estado e, por ser o Estado, tem como característica própria a soberania. Se examinamos, por exemplo, o texto da atual Constituição, vemos que o substantivo soberania ou o adjetivo soberano praticamente inexistem nas, obras constitucionais. Não há necessidade de empregá-las. O Brasil existe, por conseguinte e soberano. Chamo a atenção, todavia, para o fato de que o eminente Prof. Afonso Arinos, no preâmbulo que elaborou como proposta para a futura Constituição, achou conveniente referir-se à soberania, dizendo que "na ordem internacional, o Brasil, sem descurar da defesa da sua soberania", e assim por diante.

Soberania, dizia um velho professor da minha universidade é poder incontrastável de querer coercitivamente competências. E este poder o Brasil possui. Em verdade, com o decurso da aproximação crescente dos países e da interdependência conseqüente, a soberania brasileira não é mais a soberania absoluta que se poderia proclamar, tal como existia nos albores da nossa independência. É uma soberania que continua a existir, mas não pode ignorar a realidade concreta dos tempos atuais e aquele direito de guerra, **jus belic**, como corolário que emerge do conceito de soberania. Não podemos mais aceitá-lo. A própria interdependência e convivência dos países reclama uma reformulação do conceito de soberania, porque se for tomado numa acepção absoluta acabará legitimando os atos de arbitrios dos Estados, conduzirá aos males da guerra, ao flagelo de conflitos armados. Há necessidade, na ordem internacional, de disciplinar qual é o arbítrio de cada Estado. Mas esta soberania, que não é absoluta, mas relativa, continua a sê-lo, porque o Brasil dispõe desse poder incontrastável de querer coercitivamente, fixar competências. Ainda que o Brasil se vincule a organizações internacionais, como é o caso da ONU, esse poder primacial de querer coercitivamente e de fixar competências continua próprio do nosso País. Não há, portanto, conflito entre o conceito de soberania e interdependência.

O aparecimento de organizações internacionais diminuiu, é certo, limitou, disciplinou o poder absoluto do Estados, em razão de um bem comum internacional, que é necessário e que é condição mesma para que o Estado se manifeste como soberano, porque se não houvesse este sentido de bem comum internacional, o próprio conceito de soberania estaria apoucado ou vulnerado os países estariam à mercê dos que fossem mais fortes, e o conceito absoluto de soberania seria uma ameaça ao nosso próprio País. Estaríamos sujeitos às vicissitudes de um conflito armado em que, realmente, soberano por excelência é o Estado, provido de um poder mais forte e, muitas vezes, talvez tivéssemos que nos curvar ao impacto poderoso da força armada de um Estado superior. Mas a soberania continua a existir dentro do uma acepção mais rica e vivificada, pela qual

nos declaramos soberanos, sem prejuízos, porém, de co-participarmos da perspectiva de um bem comum internacional, fato que apenas concorre para nos ajudar

Em verdade, não há necessidade de o termo soberania ficar na Constituição, porque, é uma conseqüência **Ipso facto** da existência do País. Seria interessante, talvez, que no preâmbulo da Constituição, alguns princípios sejam equacionados, atinentes à ordem internacional. Nesse sentido, creio que o preâmbulo redigido pelo Professor Afonso Arinos, que, alias, é nosso mestre – fui por ele examinado no meu concurso à cátedra – colocou bem a matéria. Também se poderia evitar, como passarei a expor, alguns senões que me parecem graves, existente no anteprojeto de Constituição elaborado pela comissão, incumbida de redigi-lo. Penso ser meu dever a eles fazer alusão, sem prejuízo de render homenagem a contribuição patriótica de todos quantos se inseriram no contexto deste trabalho altamente significativo.

Não posso deixar, ao iniciar essas considerações, de fazer remissão também àquelas lições que acabam de ser proferidas pelo eminente mestre Celso de Albuquerque Mello, com quem privamos de há muito tempos preocupações comuns e princípios solidários. Em relação ao tema que S. S^a aflorou, permito-me, de passagem; trazer consideração adicional, no sentido de robustecer teses por ele há pouco assentadas.

Se lermos a Constituição de nosso País, encontraremos, em matéria de tratado internacional, as disposições do art. 44, inciso I, e a do art 81, inciso X pelas quais se divisa ter o Constituinte se preocupado com esse problema tão bem equacionado pelo prof. Celso Albuquerque Mello, a saber, o controle que o Poder Legislativo deve exercer em relação aos atos internacionais. Tanto que houve aditamento, em relação à tradição das Constituições brasileiras, à expressão tratados e convenções, do termo, da expressão atos internacionais. Desejou-se, com isso, chamar a atenção para o fato de que a vida internacional não se cinge apenas a tratados e a convenções, como bem há pouco disseram os ilustres Constituintes que interviram no debate, assim como também o fez o meu eminente mestre e colega Celso Albuquerque Mello.

Este é um ponto nuclear, que me permito inferir e corroborar em relação à exposição que acaba de ser feita. Em verdade, não basta esse acréscimo de atos internacionais, porque, como a pouco se verificou na prática, o Congresso é subtraído do controle de atos internacionais. Apesar do avanço que a Emenda Constitucional nº 1 revela, ele ainda é insatisfatório. A vida internacional é extremamente complexa, e dessa complexidade se deram contas constituições contemporâneas européias, como a da França, da Itália, da República Federal da Alemanha, da Holanda. Em verdade, o Constituinte brasileiro descurou-se completamente dessa contribuição extraordinária. O que é indispensável é que a futura Constituição, ao disciplinar essa matéria não se contente em dizer, genericamente, tratados, convenções e atos internacionais, porque a vida internacional exige soluções urgentes e, nesse caso, é muito difícil aguardar, às vezes, semanas, ou mesmo meses; ou períodos mais curtos, por uma decisão do Congresso.

Ora, é importante que a Constituição discipline em que casos isto vai ocorrer. Permito-me lembrar um caso concreto, de um tratado de comércio entre Brasil e Argentina, sobre frutas perecíveis. Como aguardar em relação a laranjas e a maçãs que o Congresso dê cumprimento explícito ao que está escrito nos dispositivos constitucionais que acabo de citar? É impossível. Então, é preciso que se outorgue competência e controle ao Congresso, mas que, ao mesmo tempo, se discipline os casos em que, excepcionalmente, o Poder Executivo possa atuar independentemente dessa autorização. Esses casos existem, e é por essa razão que, sem embargo do que determinam as Constituições brasileiras, desde o império, e com mais razão da República, na prática, os acordos executivos, **self executng agreements**, continuam a existir.

Essa disciplina é extremamente importante, e a contribuição que acaba de dar o Prof. Celso Albuquerque Mello, assim como a dos ilustres Constituintes certamente será levada em conta na futura Constituição. É indispensável que a Constituição estabeleça, com clareza, em que casos o Poder Executivo pode e deve atuar independentemente do Congresso, ainda que a posterior, como muito bem lembrou o Prof. Celso Albuquerque Mello, em todos os caso em que tenha conhecimento desses atos.

Voltando a um tema que, de certo modo, é independente deste, permitir-me-ia tecer alguns comentários sobre o anteprojeto da futura Constituição, porque, na verdade, a atual Constituição brasileira tem poucas disposições sobre a área internacional. Menciono, de passagem, apenas o art. 7º que foi, com muita razão, objeto de comentário do eminente Prof. Celso Albuquerque Mello, com as considerações que me permito subscrever. E também aditando, em relação ao parágrafo único que diz ser vedada a guerra de conquista, eu diria: vedada a guerra de conquista ou de agressão. Porque nem toda guerra de conquista é guerra de agressão, imagino a hipótese em que um país seja agredido e que, como revide vencendo então esse conflito armado, venha a ocupar a terra de um outro país. Suponha-se o caso do conflito atualmente existente entre o Iraque e o Irã, que um deles tenha sido agredido, e que seja vencedor o Estado agredido. Este resolve então, por via de consequência, ocupar parte do território do Estado agressor. São atos que infringem a Carta das Nações Unidas: A Carta veda a agressão e ressalta, porém, como sabemos perfeitamente, a exceção da legítima defesa individual ou coletiva.

O mérito do anteprojeto da Constituição da Comissão Afonso Arinos é estar, em tese, procurando completar disposições que a Constituição atualmente enfeicha. Mas devo dizer que nem sempre foi feliz e incorreria no risco de trazer à futura Constituição disposições onodinas, que talvez incidissem nesse pecado que, via de regra, se ventila em relação ao anteprojeto, de extrema prolixidade. Por exemplo, o art 6º nada diz de importante, é uma mera declaração que nada crescente ao texto da Constituição. Vou lê-lo para submetê-lo ao critério e ao julgamento dos eminentes Srs. Constituintes.

"Art 6º O Brasil participa da sociedade internacional por meio de pactos, tratados

e acordos com Estados – soberanos, dós organismos internacionais e com as associações relevantes de serviço a cada comunidade..'

É obvio que o Brasil participa da sociedade internacional, por meio de pactos, de tratados, de acordos com Estados soberanos, com organismos internacionais. Então, é de se eliminar esse art. 6º, que vai apenas onerar o corpo da Constituição e se eventualmente tal disposição vier dela constar como vício da prolixidade.

Quanto ao art. 5º, que é muito importante em relação à temática que estamos a considerar, teria o mérito de buscar estabelecer alguns princípios nas relações internacionais. Porém, mesmo esse dispositivo está sujeito a argüições sérias, que passo, como exemplo, a ventilar.

O inciso III diz: "O Brasil rege-se pelo princípio da defesa à paz e por repúdio à guerra, à competição armamentista e ao terrorismo". A questão do repúdio à guerra é muito delicada, porque é lícito ao Estado, às vezes. Constrangidamente, participar de uma guerra, como protagonista principal, no exercido do direito de defesa. O que se condena é a guerra de agressão, é a guerra de conquista. Porque, muitas vezes, o Estado participa do uma guerra **maligné lui même**, porque ele é envolvido num conflito armado. Condenar a guerra apenas, em qualquer circunstância, parece-me que esta simples condenação deveria ser objeto de uma reformulação ou de maior reconsideração. A guerra existe, devemos condena-la. Mas devemos condenar determinado tipo de guerra, ou então usar a expressão que, com muita felicidade, o Professor Celso Albuquerque Mello invocou: "guerra. conflito armado". Dizer no parágrafo texto da Constituição que, no caso de conflito armado que resulta de um ato do nosso País, no exercido da própria defesa, esse ato não pode ser condenado como um princípio que rege relações internacionais.

O inciso IV também não é insuscetível de reparos. Diz ele:

"O Brasil rege nas relações internacionais pelo apoio às conquistas de independência nacional de todos os povos – e notem bem – em obediência aos princípios de autodeterminação e de respeito às minorias."

Ora, respeito às minorias. princípios acoplado ao princípio do apoio às conquistas de independência nacional de todos os povos, tal junção apresenta – e escrevi, aliás, a esse respeito – inconveniência de mérito, pois daria a entender que o Brasil, no plano internacional, está a favorecer a independência de coletividades minoritárias. Porque, vejam bem: apoio às conquistas de independência nacional de todos os povos, em obediência e respeito às minorias. Seria o propósito – indago eu – da Comissão Afonso Arinos sustentar que o Brasil está comprometido com a independência dos curdos, dos valões, dos franco-canadenses, dos bascos, dos galegos de modo ainda a justificar o fato de ter omitido no elenco o princípio da não intervenção, básico nas relações internacionais e que não se inserem no corpo. No articulado do anteprojeto? Além do mais, o enunciado de princípios tem sempre o inconveniente de nos evocar a necessidade de completar esses principias. E poderia ser uma cartilha imensa, como muito bem assinalou, há pouco, o Professor Celso Albuquerque Mello.

Quanto ao último inciso do anteprojeto, também ele merece críticas. Fala em intercâmbio das conquistas tecnológicas, quando também se deveria ditir o intercâmbio das conquistas tecnológicas e científicas. porque é muito importante o patrimônio científico e cultural da humanidade, também creio que caberia uma ilusão ao patrimônio natural da humanidade, tendo em conta, por exemplo, os recursos naturais dos fundos oceânicos, que constituem, hoje, uma preocupação de sociedade internacional.

Em censura maior incide o mal cuidado art. 7º, pois em matéria de princípio de relações internacionais afigura-se quase impossível enunciar todos. Há pouco, o princípio da coexistência pacífica, por exemplo, foi invocado pelo eminente Prof. Celso Albuquerque Mello. Será que o nosso País – **verbi gratia** – não estaria também vinculado ao princípio da não ingerência nos assuntos internos de outros Estados? Ou a solução pacífica dos conflitos internacionais, que não estão referidos mas estão na Carta? Ou da abolição da agressão, ou da dissolução dos blocos político militares, ou do estabelecimento de um sistema de segurança coletiva, com vistas à criação de uma ordem internacional capaz de assegurar a paz e a justiça nas relações entre os povos? Ou do desenvolvimento econômico, social e político de todos os povos, como há pouco foi muito bem lembrado, numa ponderação trazida à baila por um eminente Constituinte? Ou da igualdade soberana de todos os Estados? Ou do cumprimento de boa-fé de todos os compromissos internacionais? Ou da promulgação das liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião? Ou de condenação da ameaça e uso da força quanto à integridade territorial? Ou da independência política de qualquer Estado.

Em razão dessas ponderações, cabenos aliviar a supressão de disposição idêntica ou similar à do art 5º do anteprojeto. Mas, se prevalecer entendimento contrário, o que é compreensível, este artigo deveria ser reformulado profundamente, para evitar os vícios que há pouco apontamos e ser completado com outros princípios fundamentais nas relações internacionais do Brasil, incorporados ao texto da Carta das Nações Unidas, a todo o elenco de preceitos que dizem respeito a direitos e deveres dos Estados, às relações amigáveis – como há pouco lembrou, com muita pertinência o Prof. Celso Albuquerque Mello – para que o artigo então se complete e tenha a sua razão de ser nesse contexto.

Permito-me acrescentar a essas considerações, ainda que rapidamente, sem pretender examiná-lo mais a fundo, um outro artigo que pensei fosse interessante ser objeto de cogitação desta eminente Subcomissão. Refiro-me ao art 4º da Constituição, que declara incluírem-se entre os bens da União a porção de terras devolutas, os lagos, a plataforma continental, as terras ocupadas pelos silvícolas, o mar territorial etc., pela razão seguinte: embora tais disposições melhor se situem no âmbito do título sobre o Estado Federai – e nesse particular há mérito da Comissão Afonso Arinos fazê-lo – e não devessem figurar nas disposições referentes aos princípios fundamentais do Brasil, eles têm, entretanto, seu reflexo na ordem internacional. Porque quando dizemos, por exemplo, na Constituição, que pertence à União o mar patrimonial – como diz, por exemplo, o anteprojeto

Afonso Arinos – ele introduz um conceito que tem reflexo na ordem internacional.

Não vou me alongar na crítica a dispositivos concernentes ao que propõe o anteprojeto da Comissão Afonso Arinos. em relação ao tema versado no art. 4º da Emenda Constitucional nº 1, mas gostaria de, por exemplo, citar que a expressão "mar patrimonial" é inteiramente desajeitada, anacrônica. Falar em patrimonial, hoje, na Constituição brasileira, realmente não tem sentido. Como é sabido, o conceito foi substituído por outro, próprio, específico, embora radicado no conceito histórico de mar patrimonial Hoje não se fala mais em mar patrimonial. Evidentemente, fala-se em zona econômica exclusiva.

Há também no anteprojeto da Comissão Afonso Arinos propostas que têm conseqüências muito sérias em relação à ordem internacional. O tema é comum ao problema da estrutura do Estado Federal e à ordem internacional.

Sr. Presidente, neste momento, tendo em conta o adiantado da hora, eu me cinto a este ponto. Mas, gostaria de alertar para que, numa ocasião oportuna, a Comissão se debruçasse no exame dessa problemática. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Muito obrigado, nobre professor.

Passo a palavra ao Constituinte Aluízio Bezerra, que lhe fará uma pergunta.

O SR. CONSTITUINTE ALUIZIO BEZERRA: – Observando a questão, vamos apercebendo de que esse problema da soberania e das relações internacionais, é extremamente rico e vasto. Esta etapa histórica relativa ao problema do exercício da soberania e das relações internacionais, se constitui realmente num problema muito importante.

Hoje, temos no plano teórico e na área de princípios, a colocação do exercício da soberania, que é bem definido em torno do princípio da autodeterminação e da não-ingestão nos assuntos fntemos de cada país. Ou seja, consideramos que cada povo é o arquiteto da sua História.

Vimos que essa questão, hoje, é extremamente conturbada peio exemplo concreto a que estamos assistindo na América Central, quando uma grande potência militar e econômica chega ao absurdo, por exemplo, de aprovar, através de leis internas do seu país, o terrorismo de Estado ou a guerra não declarada com nação com a qual mantém plenas relações diplomáticas: é o caso dos Estados Unidos com relação à Nicarágua.

Comentando essa questão – porque ainda vamos trazer o nosso ponto de vista – é aprovada no Congresso norte-americano uma lei para financiar a luta peia derrubada do poder de um governo legitimamente constituído por eleições, como é o caso da Nicarágua, e, por outro lado, se libera recursos para essas ações.

Temos ainda o exemplo da maior potência mundial, que se diz democrática, com seu poderio econômico e militar, chegar a ponto de eliminar um símbolo de nação – como muito bem citou o Prof. Celso – que foi Granada. Um símbolo de nação, onde todos esses princípios foram jogados por terra.

E hoje vivemos o problema da guerra na área econômica. A soberania é exercida, por exemplo, na proteção do território. Mas quando se trata do desenvolvimento econômico, tema muito atual

– vivemos a questão do problema da informática – o País procura definir um critério para a sua economia, no que diz respeito aos pequenos computadores, à tecnologia de ponta nessa área e é ameaçado externamente por uma potência militar. É uma forma do exercício da soberania na área da economia, da tecnologia, onde há a interferência.

Essas observações em relação ao problema da soberania são apenas uma retrospectiva entre os princípios e a realidade que vivemos em nosso próprio Continente.

As nações que vão definindo o seu desenvolvimento vão se defendendo tecnologicamente, evoluindo, e passam por uma forma de definir a soberania do país ao traçar o seu processo de desenvolvimento.

O Peru, hoje – país vizinho ao nosso – no caso da dívida externa, apoia-se na soberania. Ouvi vários discursos do Presidente Allan Garcia, sustentando que a sua nação defende, de maneira soberana, o processo de pagamento da dívida. O país não tinha condições de pagar os 5 bilhões e 650 milhões de dólares no ano de 1986, porque correspondia a 170% de suas exportações. Na defesa dos interesses do povo peruano, ele reconhecia a com responsabilidade da dívida, mas, soberanamente, a nação decidia pagar apenas 10% sobre as exportações tradicionais, para garantir o crescimento do seu país, bem como os empregos e o desenvolvimento da economia do Peru.

Hoje, vivemos situação igual no Brasil – para citar a questão de soberania – com uma dívida externa de 110 bilhões de dólares e interesses que chegam a 13 bilhões de dólares, a balança comercial está completamente comprometida. Ou se assegura o desenvolvimento, com o crescimento de 7,5%, porcentagem capaz de assumir a taxa de emprego, a estrutura educacional, de saúde etc., ou vamos ter de pagar? A dívida é uma decisão soberana.

O Peru coloca esta questão de soberania, por sinal muito atual, para solucionar a dívida, hoje. É uma expressão de forma. uma expressão do exercício da soberania. e o governo peruano a resolver. Temos, outros resultados que não estão bem colocados, mas servem como ilustração.

Estive no Ministério da Economia do Peru e apreciei que, com essa nova política, de pagar até 10% sobre as exportações não tradicionais, no ano de 1986 reduziram a inflação de 160% para 53%, criaram cem mil empregos, e a reserva de 900 milhões de dólares, dobrou para 1 bilhão e 800 mil dólares, ficando o crescimento do PNB entre 8,5% a 9%.

Quero apenas demonstrar que esta questão da dívida externa, hoje é o tema básico nas conferências. Observei isto quando estive na Conferência da COPPAL, em Lima. com trinta partidos políticos, representando vinte nações. A questão principal foi o problema da dívida externa, uma das bases de integração latino-americano. Definiu então o Peru que se pague de maneira soberana. só 10% para garantir o desenvolvimento do seu povo. De outro lado, os bancos internacionais manifestavam-se em Washington, sugerindo até intervenção com um golpe militar no país.

Registro esta questão, porque realmente o Professor definiu com excelente técnica jurídica os tópicos que desenvolveu aqui, Neste sentido só me cingi à questão da soberania, trazendo o caso

de Granada e da Nicarágua, em que um país aprova leis internas para desestabilizar, ou seja, para exercer o terrorismo de Estado. É terrorismo de Estado, uma vez que não existe guerra declarada. Os EUA mantêm relações diplomáticas plenas com aquele país, e aprovam o terrorismo para desestabilizar nações soberanas, legitimamente criadas. Poderíamos citar a situação da evolução da tecnologia que, no caso do Brasil, se insere com relação à tecnologia de ponta – no caso dos minicomputadores – e também o problema da dívida externa, como é colocado pelo Presidente Allan Garcia, questão que parece atingir a todos os países latino-americanos. Eram essas as minhas observações com relação à questão da atualidade.

O SR. VICENTE MAROTTA RANGEL:

– Se me permite, eminente Senador e Constituinte, V. Ex.^a teceu considerações apropriadas, peio que agradeço. Desejo, porém, abrir um parêntese, para dizer que, no momento, não sou mais Diretor da Faculdade de Direito, como foi dito na apresentação. Meu mandato inspirou há algumas semanas, mas sou Chefe do Departamento de Direito Internacional da Universidade de São Paulo. Nesta condição permito-me invocar, em relação ao tema da América Central, que V. Ex.^a tão bem focalizou, um fato extremamente honroso para a civilização contemporânea e para o prestígio do direito internacional. Consiste numa sentença da Corte Internacional de Justiça, praticamente acolhida por unanimidade, que condenou os Estados Unidos por atos infringentes da ordem internacional. Esta decisão merece referência especial tanto porque os fatos da Nicarágua foram mencionados, como porque nos faz compreender que, mesmo quando a soberania de um país possa ser vulnerada, há condições atuais, na vida internacional, como ocorre também na ordem interna, de se profligar o ato infringente desta ordem. Tive ocasião de estudar e examinar com muito cuidado esta decisão, recentemente publicada no **International Legal Materials** e acabei realmente por compreender por que um eminente Professor de Direito Internacional dos Estados Unido Kelvin Oliver, ao me escrever uma carta, depois que a sentença foi proferida e, no momento em que iniciava um curso na Áustria, dizia-me: "Vou começar um curso de Direito Internacional, mas, como Professor de nacionalidade americana, me sinto profundamente envergonhado".

Esta vergonha de um professor eu a invoco, também, para tecer considerações de certo modo elogiosas aos Estados Unidos porque, de um ponto de vista o governo é extremamente censurável, sabemos que atualmente o Congresso passou gradualmente a exercer controle sobre suas decisões, tendo em vista as conseqüências internacionais de um ato e que, segundo a Corte Internacional de Justiça, deve redundar em pagamento de indenização à Nicarágua, para mostrar como a sociedade americana é extremamente pluralista e permite, felizmente, a vitalidade de fazer críticas ao próprio governo.

Recentemente, como bem sabe o Prof. Celso Albuquerque Mello **American International Law** reuniu-se nos Estados Unidos e o tema básico foi exatamente a análise das decisões do governo. Segundo informações que tenho dos que participaram, houve críticas contundentes aos Estados Unidos e elogios à Corte. Necessário

dizer também que os mais eminentes advogados favoráveis à Nicarágua se recrutaram entre professores dos Estados Unidos. O que significa dizer que advogados norte-americanos, defenderam a Nicarágua contra o seu próprio governo, para mostrar como a consciência civilizada e jurídica das unidades americanas não compactuava com o ato positivamente de agressão e de infringência da soberania daquele país.

O SR. CONSTITUINTE ALUÍZIO

BEZERRA: – Queria apenas trazer um testemunho de progresso da consciência humanitária, dizendo que, em Israel, a maior advogada dos palestinos é uma judia.

O SR. VICENTE MAROTTA

RANGEL: – Estas considerações do eminente Senador e Constituinte acabam por esclarecer, na verdade – e é esta sua tese também – que o primado de soberania, na vida no país, é essencial, não é incompatível com os princípios que regem a ordem internacional. Quanto à parte da economia, na verdade estamos num processo de desenvolvimento de normas que o Direito Econômico Internacional está pouco a pouco elaborando. A idéia de uma justiça social internacional já se inscreve na Carta de Direitos e Deveres Econômicos da ONU e em várias resoluções das Nações Unidas. É com base nelas que, tenho a impressão, o Governo brasileiro tem possibilidade para, no plano das relações internacionais, poder sustentar a sua defesa, eventualmente, em foro internacional. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto

D'Ávila): – Passo a palavra ao Constituinte Sarney Filho.

O SR. CONSTITUINTE SARNEY

FILHO: – Desejo cumprimentar o Prof. Vicente Marotta Rangel pela brilhante exposição, bem como parabenizar o Presidente desta Subcomissão, pela feliz idéia de ter convocado, na manhã de hoje, os Professores Celso Albuquerque Mello e Vicente Marotta Rangel. As duas brilhantes exposições que, de certo modo se complementam, serão de muito valia para os trabalhos da Subcomissão.

Pessoalmente, com toda franqueza confesso que aprendi muito hoje, e que, certamente, tentarei traduzir esses conhecimentos da melhor maneira possível, dentro da missão de parlamentar, cuja finalidade é servir de elo entre a vontade da Nação e o que a Constituinte deverá escrever na nova Carta.

Tenho algumas perguntas que me foram sugeridas pela Assessoria e que, tenho certeza, serão, também, de grande utilidade para todos. Mas como o tempo já vai longe, e as perguntas estão datilografadas, passo-as aos ilustres professores para que eles, depois entreguem as respostas à Subcomissão. Quero ainda dizer que esta foi uma manhã feliz e produtiva, e ao fazê-lo acredito representar o sentimento de todos os parlamentares presentes.

O SR. PRESIDENTE (Roberto

D'Ávila): – Agradeço ao nobre Constituinte Sarney Filho pelas palavras, e tenho certeza de que elas são de todos nós não só dos Constituintes, como dos nossos assessores que também colaboraram no convite. Passo a Presidência ao Vice-Presidente Aluizio Bezerra, para também fazer uma pergunta ao Prof. Vicente Marotta Rangel.

Não repetirei as palavras do Constituinte Sarney Filho, pelo brilhantismo da sua exposição, nem as do Prof. Celso Albuquerque Mello. Todos aprendemos muito e, tenho certeza, esses princípios serão incorporados à nossa Constituição. Talvez por cacoete jornalístico, apresento uma questão que me ocorreu ontem à noite, quando encontrei um Diretor do Banco Mundial, em missão no Brasil. Ele me dizia que o Fundo Monetário, quando faz, entre outras, o controle da nossa economia, vai menos a fundo nas questões do que o próprio Banco Mundial, que a médio e a longo prazo terá um controle muito maior da nossa economia. Minha pergunta é: o que significa um diretor americano do Banco Mundial estar no nosso País, fazendo uma auditoria da nossa economia? Até que ponto a nossa Constituição, como disse bem o Prof. Celso Mello, poderia, de certa forma, não deixar que isso ocorresse, em benefício da nossa soberania?

O SR. VICENTE MAROTTA RANGEL:

– Agradeço ao ilustre Presidente a pergunta que foi feita também a mim. Devo dizer que causa espécie o fato relatado por S. Ex.^a. Evidentemente, para que pudéssemos dar uma resposta abalizada, era mister novamente examinar o teor das convenções constitutivas do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional. É de se supor que dispor de seções existam que poderia, eventualmente, dar garida a tais atos. Mas, de certo modo, parecem-me extremamente estranhos e surpreendentes, porque, na verdade, não é de se supor que os Estados tenham abdicado da sua soberania nesse particular.

Pelo que conheço do Estatuto do Banco Mundial e do Fundo Monetário internacional, não há disposição que possa permitir essa ingerência, mesmo porque acredito que ela seria repelida pelos países, no momento em que negociassem as convenções respectivas. Este é um ponto importante, e me permito dizer que, de fato, causa espécie. Creio que o Governo não deveria aceitar essa ingerência. Entretanto, o fato de ser eventualmente um diretor de nacionalidade americana não significaria que, necessariamente, como se sabe bem, fosse uma ingerência de um outro país. porque, na verdade, ele deveria vir, nesse ato que se propõe a fazer, como representante da organização internacional, como um funcionário dessa organização. O problema, portanto, não se equacionaria nas relações entre Brasil e Estados Unidos, mas nas relações entre Brasil e Fundo Monetário internacional e Banco Internacional do Desenvolvimento.

Há, por outro lado, atos pertinentes a esses organismos que se oferecem ao assentimento dos países interessados. Pessoalmente, tive ocasião de, mais uma vez, opor-me ao sistema de arbitragem internacional, em relação a atos de comércio que se vinculem a tais organismos. Porque, como se sabe, pessoalmente, endosso essa posição, sou a favor de uma atividade dos processos de arbitragem na ordem internacional, quer em relação à solução pacífica de litígios entre Estados como também a temas que se colocam numa ordem transnacional, isto é, numa zona cinzenta entre relações de Estados, Estados e empresas, e assim por diante. Porque da análise de tais atos, tive ocasião de verificar que quem vai nomear o presidente dessas comissões de arbitragem é precisamente o Diretor do Fundo Mone-

tário internacional, que passa, por razão do controle exercido pelos países providos de cotas mais elevadas, a ter um poder muito grande de influenciar a designação do superávit.

Direi, em suma, que esse ato me parece estranho. Pelo que conheço das disposições dos estatutos constitutivos de ambas as organizações, não é aceitável que isso ocorra. É um ato infringente de soberania. Admite-se que elas possam solicitar informações, mas a maneira de fazê-lo também deve obedecer a certas normas e procedimentos que não podem ser consistentes em atos infringentes de soberania. A maneira de visitar, de perquirir arquivos de Ministérios, é inaceitável. Posso compreender que uni organismo internacional solicite informações. A OIT, por exemplo, está constantemente solicitando dados de Estados que eventualmente são descumpridores de convenções internacionais do trabalho, ou então, omissos, no tocante à celebração, à assinatura dessas convenções. Mas nunca vir ao próprio país, ao âmbito do seu governo, no foro íntimo daquilo que é o poder próprio e específico do Estado, que é a própria razão de ser do Governo, que é soberania, para atos de fiscalização. Parece-me estranho. E não creio que os atos constitutivos, pelo que conheço de memória, possam autorizar tais atos que não devem ser aceitos.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – O Prof. Celso Albuquerque Mello responderá as questões.

O SR. CELSO DE ALBUQUERQUE

MELLO: – Da primeira pergunta consta: "Como definir o território, com base física, da soberania brasileira?" A segunda fala da delimitação do mar territorial. E a terceira, da zona econômica exclusiva. Em outras palavras, penso que as três estão englobadas numa única pergunta.

Acho que a Constituição não deveria entrar em medida do mar territorial. Ela poderia dar uma definição genérica. O território brasileiro é aquele definido na sua legislação e em convenções internacionais. É claro que o mar territorial entra no território brasileiro.

Quanto à zona econômica exclusiva, o **expert** é o Prof. Vicente Marotta Rangel. E sabemos como se discute, até hoje, se ela faz parte do território do Estado, ou não. Não há, parece-me, um acordo sobre isto.

A outra pergunta diz: "Deve haver em nossa Constituição alguma disposição do tipo daquelas Constituições da França, da Itália, da República Democrática Alemã, que se referem a limitações, transferências ou delegações de soberania, com vistas à manutenção da paz?" Se a resposta for positiva, como estabelecer as competências brasileiras intransferíveis? Com toda franqueza, acho que isso não deveria constar da nossa Constituição. É uma questão avançada, reconheço. Mas pergunto: será que o Brasil está preparado para isto? Por que as demais Constituições não definem o que é transferível. Elas dizem, de maneira genérica, o que é possível transferir e que terá de ser aprovado, obviamente, pelo Poder Legislativo. Mas ela não define: isso é transferível ou intransferível, porque a decisão depende da integração da ordem internacional. Não sei se o Prof. Vicente Marotta Rangel concorde comigo.

A outra pergunta é se deveríamos delimitar as pessoas capazes de representar externamente o Brasil. Acho que não. Em todos os países do mundo, o cargo de embaixador é de confiança do Presidente da República, porque cabe ao Poder Executivo a formulação da política externa. Entendo que já existe um procedimento no Brasil: o embaixador deve ter 35 anos, aprovação pelo Senado, deve ser sabatinado pela Comissão de Relações Exteriores do Senado. Acho que não deveria ficar exclusivamente no âmbito do Itamarati. Isso realmente é necessário. Se V. S.^a quiser se manifestar...

O SR. VICENTE MAROTTA RANGEL: – Em relação a esse primeiro conjunto – e me valho da ressonância das considerações que acabam de ser tecidas – em grande parte, acompanho o eminente Prof. Celso Albuquerque Mello. Creio que não há necessidade de definir o território brasileiro. Como disse há pouco, em matéria de soberania, é porque é o território brasileiro não precisa de ser delimitado para ser nosso território. Nunca as Constituições brasileiras se preocuparam em fazê-lo. E ninguém duvida que temos o nosso território, tal qual ele se apresenta. E talvez até inconveniente, porque existe, na ordem internacional, uma certa evolução. Até há pouco, por exemplo, não se cogitava da zona econômica exclusiva. Não se trata de território, mas de programas decorrentes da exploração dos fundos oceânicos que, evidentemente, não são território brasileiro. Mas existia uma certa evolução e, por isso, realmente, é inconveniente, e não é também da sistemática das constituições, e não ser excepcionalmente, definir território. Ele não deve ser definido, não há necessidade. O território é aéreo, é terrestre, é marítimo, é fluvial, é o território inquestionável. Delimitá-lo é inconveniente, porque poderia dar margem, eventualmente, a algumas dúvidas que não temos. O território brasileiro é inquebrantável.

O SR. CONSTITUINTE ALUÍZIO BEZERRA: – Como estou de saída, quero dizer o seguinte: dado o problema do avanço dos meios de utilização, temos a questão do uso da zona econômica exclusiva, o território determinado. Mas a questão do espaço aéreo, algumas nações já definiram, por exemplo, até a estratosfera – há algumas constituições, que já examinei, definindo a estratosfera, por causa dos efeitos que pode refletir na vida, inclusive até na produção agrícola de cada País. Esta a observação, pela oportunidade do momento.

O SR. CELSO DE ALBUQUERQUE MELLO: – Para reforçar a posição do Prof. Vicente Marotta Rangel, digo o seguinte: a própria questão do espaço aéreo é algo que mudou. Antigamente, **usque ad caelum**, não tinha limites. Hoje, já se reconhece que o espaço exterior pertence à comunidade internacional, e os americanos e soviéticos estão tentando defini-lo. Se limitarmos isto, amanhã poderemos eventualmente dificultar a adesão do Brasil a um tratado de limitação do espaço aéreo, ou do espaço marítimo.

O SR. VICENTE MAROTTA RANGEL: – O inconveniente também me parece manifesto. Dou um exemplo atinente às Constituições do Peru e do Equador que falam, por exemplo, em mar territorial de 200 milhas. O que está impedindo

estes dois países, embora o queiram, de participar da Convenção Internacional das Nações Unidas sobre Direito do Mar é um problema interno, muito grave. A Convenção restringiu a extensão do mar territorial, na América Latina, a 200 milhas, mas em uma parte desses países ela traz outros benefícios quanto à extensão da plataforma continental e quanto à exploração dos fundos oceânicos. Conheço o que se passa no Peru e no Equador suficientemente para dizer que esse é um problema crucial, porque teriam que emendar a Constituição. Então, trata-se de área em que não há necessidade de zelo, em que há mutações, em que surgem com o progresso tecnológico novas condições de aproveitamento espacial, terrestre, aéreo e marítimo, que não convém sejam explicitados na Constituição. Penso que não seria conveniente. É melhor deixar talvez para a legislação ordinária ou – quem sabe? – até complementar, mas não para a Constituição.

Em relação ao que acaba de dizer o Prof. Celso Albuquerque Mello, subscrevo **brevitatis causa** – e não apenas por razão de brevidade, mas também quanto ao mérito – a questão de restrição a pessoas capazes de representar externamente o Brasil. Creio que, no tocante ao processo de escolha, de aprovação do representante diplomático, do embaixador, por exemplo, são necessários critérios talvez mais precisos, mas nunca restringir o embaixador, que mereceu confiança do Executivo e do Legislativo. Por causa do processo de aprovação, ele não deve eventualmente ter limitado o dinamismo de sua atuação.

Em relação à zona econômica exclusiva, é matéria um pouco difícil de ser respondida, porque, como V. Ex.^a sabem, a zona econômica exclusiva não é nem mar territorial nem alto mar. E haverá uma prática que evoluirá, estou convencido disto, em favor da territorialização da zona econômica exclusiva. Colocar isso na Constituição, agora, é um pouco prematuro até em relação ao processo de aperfeiçoamento das normas internacionais.

Não há necessidade. O que não é necessário não convém pôr na Constituição, porque, de certo modo, nos limita a nós mesmos.

Não há necessidade. Mar territorial já figura: plataforma continental já figura no texto constitucional. Não há necessidade mais de constar, porque todo Estado tem um mar territorial. Todo Estado que seja costeiro, possui a plataforma continental, que é um prolongamento natural do seu território. Não há necessidade de figurar. Já que consta, talvez se repita, mas não há que aditar muita coisa. Como faz, por exemplo, de maneira extremamente exaustiva, minuciosa, prolixa o anteprojeto da Comissão Afonso Arinos.

Há coincidências, também, na ordem interna, porque quando digo, por exemplo, que competem à União os recursos subterrâneos, os recursos do subsolo, ou quando digo que competem à União, também, cavidades subterrâneas, e assim por diante, há problemas importantes em relação à distribuição de poder, de competências e territórios, entre Estados, Municípios e União, com conseqüências que exigem reflexões de aprofundamento. Muito obrigado.

O SR. CELSO DE ALBUQUERQUE MELO: – Vou-me permitir uma pequena observação, e acho que falarei também pelo Prof. Vicente Marotta Rangel. Como Professor de Direito internacional, discípulo do nosso Prof. Vicente Marotta Rangel, quero lembrar aos eminentes Constituintes

é que há necessidade de uma precisão terminológica na Constituição. E tenho a impressão de que estamos à disposição de S. Ex.^a para, no futuro, evitar dúvidas, porque as imprecisões, na Comissão Afonso Arinos, são terríveis, realmente inviáveis. Não sei se o professor concorda, mas coloco-me à disposição da Subcomissão. Se o Professor Marotta Rangel estiver disposto poderemos passar um dia aqui e fazer com que, pelo menos, haja, realmente, precisão jurídica. Diz um autor francês que terminologia, em Direito, é um assunto muito sério, no qual geralmente o leigo ou o político não pensa, porque ele está pensando na finalidade, de um modo genérico, quando, na realidade, juridicamente isso é muito sério.

Há ainda duas perguntas que, acho, podem ser respondidas juntas. "Pensa V. Ex.^a que o texto constitucional deve explicitar princípios de relações internacionais ou fazer referências aos princípios da Carta da ONU, da OEA, da Declaração de Princípio sobre Relações Amistosas entre Estados ou, ainda, incluir o ideário da Carta dos Direitos e Deveres Econômicos do Estado?!"

O Prof. Vicente Marotta Rangel fez uma observação inteiramente procedente. É que corremos o risco de fazer uma Constituição inteira com esses princípios. Na realidade, há uma coisa curiosa. Por exemplo, a Declaração sobre Princípios, sobre Relações Amistosas de um modo geral, repete os princípios da Carta da ONU. Acho que se o Brasil, se a Constituição colocar os princípios da Carta da ONU ou os da Declaração, já são princípios básicos. Quanto à Carta de Direito e Deveres Econômicos do Estado, esta é imensa. Mas, talvez se pudesse dar uma fórmula genérica, como lembrou o Prof. Vicente Marotta Rangel, à idéia de justiça social; promover a justiça social nas relações econômicas internacionais. Uma fórmula genérica, porque senão vai-se entrar na idéia de igualdade a ser compensada, e por aí afora. E ficaria difícil.

Outra pergunta: se deveria haver relacionamento privilegiado com países da América Latina ou os membros da comunidade lusófona? Confesso que acho que não. O Brasil é cosmopolita pela sua vocação de grande potência. Stefan Zweig já dizia que o "Brasil é o País do futuro", há quarenta anos. E o futuro não chega para nós. Mas de qualquer maneira, é uma esperança. Costumo dizer a meus filhos que os netos dos netos deles, provavelmente, verão este futuro.

Mas acho que não caberia a nós estabelecer um relacionamento especial com Portugal. Se ele quiser, amanhã, promover a solidariedade latino-americana, não vejo problema, mas não acho assim tão importante.

E a última pergunta, que me parece a mais difícil de ser trabalhada. "Pensa V. Ex.^a que a nova Constituição deve enunciar parâmetros sobre problema da imunidade dos Estados, das empresas públicas estrangeiras, da jurisdição local. É preciso lembrar que isto já está estabelecido em normas internacionais. Inclui a nossa Comissão Jurídica interamericana, que tem sede no Rio de Janeiro, e é órgão da OEA, já tem um projeto de convenção feito por um eminente professor de Montevideu. E acho que, na verdade, não deveríamos entrar nesse tema. O que se poderia fazer, talvez, no meu ponto de vista, seria, nos casos em que o Brasil tiver imunidade de jurisdição, ele só poderá renunciar a ela se houver consentimento do Congresso Nacional. Mas não estabelecermos a imunidade de jurisdição dos demais

países, por exemplo. Ou dizer a empresa pública brasileira tem esta ou aquela imunidade, quando, na realidade, a tendência hoje é outra. O mundo europeu, por exemplo, já fez uma convenção no Conselho da Europa sobre isso, e a própria Grã-Bretanha foi o último dos moicanos a cair dentro de uma imunidade relativa. A legislação da Grã-Bretanha já copia um pouco a legislação americana de uma imunidade relativa, não dando imunidade para os chamados atos de comércio.

O SR. VICENTE MAROTTA

RANGEL: – Nada teria a acrescentar às palavras do Prof. Celso Albuquerque Mello, porque ninguém poderia dizê-las de maneira tão clara, brilhante, quanto acaba de fazer. Permito-me apenas subscrever as suas palavras.

O SR. CONSTITUINTE SARNEY

FILHO: – Sr. Presidente, ilustres conferencistas, infelizmente tenho que sair do tema da nossa manhã de audiência pública e quero deixar registrado, para posterior discussão, que evidentemente terá o nosso repúdio o Ato nº 9, da Mesa, datado de 22-4-1987, no qual, no § 5º do art. 1º, está escrito:

"Não serão requisitados passagens internacionais."

Sr. Presidente, como bem se sabe e foi publicado amplamente na imprensa, era desejo desta Subcomissão, como uma a única que trata das Relações Externas, principalmente, tendo em vista o problema da dívida externa, convidar para que aqui viessem se pronunciar, por exemplo, o Ministro da Fazenda do Peru, o Secretário da Fazenda do México, a fim de que pudéssemos sentir como é dado o tratamento, em termos constitucionais à dívida externa destes países, que têm visão diferente da nossa sobre o assunto. Como foi dito, o Peru e não sei se por texto constitucional, ou de que maneira – só está pagando 10% das exportações de artigos não tradicionais. O México, todos sabemos, tem uma política ortodoxa em relação ao pagamento da dívida externa. Evidentemente, este Ato da Mesa vai contra, especificamente, ao desejo desta Subcomissão. Quero registrar o mais veemente repúdio, e dizer que ato dessa natureza, que, inclusive, foi assinado pelo ilustre Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães, **ad referendum**, dos Constituintes – a Mesa nem tomou conhecimento – tem a nítida direção de proibir que esta Subcomissão exerça o seu intuito de ouvir diversas pessoas e entidades, sejam elas brasileiras ou não, desde que possam ajudar-nos a fazer uma Constituição moderna, contemporânea e, acima de tudo, que se identifique com o desejo da Nação. Estas as palavras que queria deixar registradas, pedindo desculpas aos ilustres conferencistas, porque este assunto não deveria ter sido levantado. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila)

– Obrigado a V. Ex.^a. Para encerrar a sessão, agradeço, mais uma vez, a valiosa contribuição dos eminentes Profs. Celso de Albuquerque Mello e Vicente Maróttá Rangel. O Prof. Celso, já o conhecia. O Prof. Marotta, apesar de lecionar na escola que frequentei, não o conhecia pessoalmente. Quando os nomes de V. S.^{as} foram aqui levantados, nossos dois assessores parabenizaram-nos pela escolha. Tenho certeza de que todos teremos um

profundo aproveitamento das conferências que V. S.^{as} proferiram.

Registro nesta Ata a importância histórica do depoimento de V. S.^{as}. Muito obrigado.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos da presente reunião, convocando outra para amanhã, às 10 horas da manhã. Está encerrada a reunião.

4º Reunião, realizada em 29 de abril de 1987 3º Reunião de Audiência Pública

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas, na Sala "D1" do Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações internacionais, sob a Presidência do Constituinte Roberto D'Ávila, com a presença dos seguintes Constituintes: Aluizio Bezerra e Antonio Ferreira – Vice-Presidentes, Milton Lima, Luiz Viana Neto, Paulo Macarini, Aécio Neves, Francisco Rollemberg, membros da Subcomissão, e Luiz Salomão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. Ata: Por solicitação do Senhor Constituinte Luiz Viana Neto, foi dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e a mesma considerada aprovada. Expediente: Foi dado conhecimento aos presentes do seguinte expediente recebido: Ofícios n.ºs 76. 100 e 124, do Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, encaminhando as sugestões de números: **a)** 650-5 (autor: Constituinte Siqueira Campos, assunto Nacionalidade); **b)** 690-4 (autor: Constituinte Jamil Haddad, assunto: Relações Internacionais); **c)** 698-0 (autor: Constituinte Aldo Arantes e outros, assunto: Soberania Nacional e Relações Internacionais); **d)** 623-8 (autor: Constituinte Nilton Friedrich, assunto: Relações Internacionais); **e)** 819-2 (autor: Constituinte Jorge Arbage, assunto: Relações Internacionais); **f)** 846-0 (autor: Leopoldo Péres, assunto: Relações internacionais); **g)** 851-6 (autor: Constituinte Roberto Freire e outros, assunto: Nacionalidade); **h)** 1059-6 (autor: Constituinte Gonzaga Patriota, assunto: Soberania); **i)** 1.069-3 (Autor: Constituinte José Lourenço, assunto: Nacionalidade); **j)** 1094-4 (autor: Constituinte Ruy Bacelar, assunto: Soberania). Ordem do Dia: Audiência Pública como comparecimento do Senhor Embaixador Ramiro Saraiva Guerreiro, Embaixador Extraordinário para Assuntos de Dívida Externa. O Senhor Presidente fez a apresentação do convidado, passando-lhe, a seguir, a palavra. O convidado fez sua exposição, após o que respondeu a perguntas formuladas pelos Senhores Constituintes Luiz Salomão, Aluizio Bezerra, Milton Lima, Luiz Viana Neto, Paulo Macarini e Roberto D'Ávila, tendo este, no momento em que questionou o visitante, sido substituído na Presidência dos trabalhos pelo Constituinte Aluizio Bezerra, Vice-Presidente. Nada mais havendo a tratar, às doze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente encerrou a reunião, cujo inteiro teor será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o competente registro datilográfico, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. E, para constar, eu Regina Beatriz Ribas Mariz, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Constituinte **Roberto D'Ávila**, Presidente.

Convidado/Depoente: Embaixador Saraiva Guerreiro

Data da Reunião: 29-4-87.

O SR. PRESIDENTE (ROBERTO D'ÁVILA): – Declaro aberta a presente sessão, 3ª Reunião de Audiência Pública desta Subcomissão. Por solicitação do Constituinte Luiz Viana Neto, fica dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, sendo a mesma considerada aprovada.

Agradeço ao Ex.º Sr. Embaixador Saraiva Guerreiro pela presença. Estou certo de que S. Ex.ª dará suas luzes para a Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais. Concedo a palavra ao ilustre visitante, pedindo a S. Ex.ª que faça uma breve exposição, para que depois possamos fazer as nossas arguições.

O SR. EMBAIXADOR SARAIVA

GUERREIRO: – Muito obrigado, Sr. Presidente da Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais. É um prazer e uma honra estar aqui. Na verdade, nada tenho a dizer que V. Ex.ª não saibam. Posso apenas recordar, no período em que fui Ministro, bons contatos, tanto no Senado quanto na Câmara, sempre muito proveitosos. Não vejo como, mesmo no regime presidencialista, não haja este constante intercâmbio entre o Executivo e o Legislativo. Cada qual tem sua esfera de ação, mas eles constituem um todo, um denominador comum em termos dos interesses do país.

A política e as relações externas, para qualquer país, só são significativas e têm efeitos permanentes quando refletem, de fato, um sentimento, uma opinião nacional. É óbvio que o Executivo, embora tenha a responsabilidade da conduta das relações exteriores, sempre terá a vantagem de ter atrás de si toda a Nação. É isso que dá força, prestígio e significação aos seus atos na área externa, é saberem todos os governantes e a opinião pública dos demais países que as atitudes, as decisões, as posições tomadas por um país, o Brasil no caso, têm o apoio da sua opinião pública nacional e do seu Congresso.

Isso é muito genérico. Todos sabemos que esse é um ideal a atingir. Esses objetivos nunca são perfeitos, mas precisam ter métodos e maneiras eficientes de facilitar e criar os mecanismos para que dêem a perceber aos outros países que a política externa é de âmbito nacional e não uma decisão isolada do Executivo. As nossas Constituições têm vários artigos, alguns dos quais, **mutatis mutandis**, relacionadas às relações exteriores. V. Ex.^{as} conhecem muito bem a definição de territórios, as regras sobre nacionalidade e sobre a competência do Executivo e do Legislativo, os atos e matérias do relações externas que dependem de autorização do Congresso, ou, como no caso de tratados, de decisão, de resolução definitiva. Havia um artigo sobre o recurso, método de solução pacífica de controvérsias, de conflitos, etc. Isso tudo está espalhado em vários capítulos da Constituição, com a aprovação de chefes da missão diplomática permanente etc. Todos esses dispositivos eram perfeitamente sábios. Acho que qualquer texto que se aprova vai depender, na vida prática, do ambiente em que se desenvolve e que se executará a futura constituição. Por mais que os textos sejam bons é o molde cultural e o ambiente político, são as convicções de todos os partidos, da opinião pública, que darão o tom

para a execução de qualquer Constituição, não só esta que V. Ex.^{as} estão a agora empenhados em preparar, redigir e aprovar, mas em qualquer Constituição, em qualquer época. Uma Constituição reflete o que é o país e influencia o desenvolvimento futuro do mesmo. Evidentemente, ela nunca pode ser uma espécie de ato miraculoso, as seu texto dependerá da sabedoria de V. Ex.^a. Não tenho dúvida de que há uma confiança bastante generalizada de que será possível fazer uma constituição atualizada dentro das linhas gerais do que é tendência constitucional brasileira mas atualizada de acordo com as realidades de hoje e suficientemente flexível para permitir o desenvolvimento futuro do País. O Brasil está numa fase de transição há muito tempo e continuará obviamente porque não é um País acabado. É um País dinâmico em todos os sentidos. Percebi isso quando estive frente do Ministério das Relações Exteriores. Assuntos específicos em que o interesse nacional parecia ser um, no início de uma negociação prolongada, no curso do tempo se via que a médio prazo o interesse poderia ser um pouco ou bastante diferente em certos aspectos. Era preciso ter essa visão da posição a defender no momento sem fechar portas a interesses que poderiam ser identificados tendo em vista a rápida evolução econômica, ou em qualquer outro aspecto da evolução do País. Esse é um problema de medida extremamente difícil em todo o trabalho de V. Ex.^{as} entre rigidez, permanência e flexibilidade, abertura e potencialidade de evolução. Não tenho muito a dizer para ajudá-los. A minha tendência seria no sentido de não incluir na Constituição aquilo que pode vir a depender, ou pode ser do nosso interesse no futuro, resolver ou depender de negociação com outros países, ou não dar de graça na Constituição o que pode ser, amanhã, um elemento interessante de negociação. Mas isso não impede que os princípios em si sejam claramente definidos. Enfim, creio que estas considerações de ordem muito geral não adiantem muito no caso de V. Ex.^{as} sabem perfeitamente disso. Mas, em termos de um nota inicial, como o Presidente sugeriu que eu fizesse, foi o que, no momento, me ocorreu dizer, Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Então, passaremos à fase dos debates. O Primeiro é o Constituinte Luiz Salomão, que pertence à Comissão da Ordem Econômica, mas que está presente e fará a primeira indagação.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO: – Sr. Ministro, V. Ex.^a fez uma colocação que me pareceu extremamente sensata sobre as alternativas que se oferece aos Constituintes entre e tentativa de capturar a História e de amarrar o desenvolvimento econômico-social do País, num certo momento, e a tentativa de se fazer uma Constituição mais flexível, mais compatível com esse momento de transição brasileira, que não se encerrou, a despeito de ser talvez a transição mais rápida e mais célere de todos os países, mesmo aqueles que sofreram a experiência revolucionária.

Uma das questões que certamente não tem tido um tratamento constitucional, por não ser considerada uma questão permanente, é a da dívida externa. E V. Ex.^a, que já tem uma larga experiência internacional e foi convocado para ajudar o País a encaminhar uma negociação mais

justa para seu débito externo, certamente poderia auxiliar-nos com as suas ponderações e com as suas observações sobre o assunto.

Parece-me, e isso irritou o Presidente da República e magoou o recém-demitido Ministro Dílson Funaro – que não houve um respaldo político, ao nível desejado pelas autoridades, para o gesto da moratória. Acho até que havia condições de que esse apoio político se desse, pela forma tímida, acabrunhada como foi declarada a moratória, sem nenhuma articulação internacional e sem nenhuma articulação interna.

Parece-me que o de que mais necessitam os negociadores da dívida externa é exatamente desse respaldo, desse apoio político que, acredito, a Assembléia Nacional Constituinte esteja disposta a oferecer a V. Ex.^{as}, encarregados dessa importante e estratégica missão.

Então, o que gostaria de indagar-lhe é: que dispositivos V. Ex.^a imagina devem constar da Constituição, no sentido de afirmar a soberania e de respaldar a renegociação da dívida? Ainda que sejam disposições de caráter transitório, porque não acredito que possamos fazer uma Constituição duradoura, como é do gosto estético de muitos Constituintes e de muitos estudiosos da ciência constitucional, se estamos vivendo um momento de transição, com valores ainda não sedimentados, numa sociedade em rápida mutação.

Mas particularmente em relação à dívida externa, quais as questões que deveriam constar da Constituição e que o ajudariam e aos demais negociadores?

O SR. EMBAIXADOR SARAIVA GUERREIRO: – Nobre Constituinte, considero sua pergunta muito importante. Não tenho fórmulas para sugerir. Falando em tese, há Constituição em que o problema, por exemplo, do endividamento externo, quer com governos estrangeiros, quer por contratos sujeitos à lei comercial com entidades privadas, bancos etc., é uma matéria que necessariamente requer uma negociação, quer para tomada do empréstimo, quer depois, quando há percalços para renegociação das modalidades, de termos, etc.. É óbvio que isso tem de ser feito pelo Executivo.

De que forma o Legislativo pode participar? Em tese, a forma normal é a competência política de fiscalizar, de criticar, de expor suas opiniões. O ideal seria que houvesse um programa, uma concepção partidária e aquele partido, ou o grupo de partidos, que tivesse feito o Congresso também tivesse feito o Executivo. Haveria uma harmonização entre os Poderes, através dos mecanismos internos desses partidos.

Isso é mais visível nos regimes parlamentaristas, mas também verifica-se nos presidencialistas, como nos Estados Unidos. O Partido Democrático tem um certo sentido, o Partido Republicano tem um sentido um tanto diferente. As diferenças não são fundamentais, dadas as características da sociedade americana.

Então, falando em tese, esse elemento de participação do Legislativo se verifica através da sua competência política de informar-se, de criticar, etc. Se há necessidade de algum dispositivo mais específico, com uma autorização para o Executivo, como por exemplo os Estados, que têm de ter autorização do Senado, é um problema mais

sério, mais difícil porque de qualquer forma essas operações são muito ágeis.

Teria de haver um sistema tal – falando em tese – caso tivesse de haver uma aprovação, ou uma autorização, ou alguma forma de manifestação da vontade do Congresso. Mesmo para contratos relativos a empréstimos, seria preciso que houvesse um mecanismo, uma forma de atuação do Congresso que fosse ágil, rápida, que pudesse ser mobilizada com grande simplicidade. E aí V. Ex.^a podem examinar essa possibilidade.

Alguns países têm, para certos e determinados fins, comitês especiais ou grupos especiais, aos quais o plenário atribui a sua confiança para acompanharem certos assuntos.

Não estaria em condições de sugerir a V. Ex.^{as} uma solução ou uma redação específica. Em tese, ocorrem-me essas duas possibilidades. Uma que, é óbvio, existe sempre, que é de informar-se, de criticar a ação política do Congresso e o entrosamento interno dos partidos, que é fundamental. É muito difícil uma democracia representativa e pluralista sem partidos que tenham uma existência real, substantiva, mesmo no regime presidencial. E a outra seria alguma forma de autorização ou acompanhamento, talvez por um comitê especial, que tivesse a representação do Congresso como um todo. Mas no momento não tenho uma forma para redigir ou sugestão de formulação para o caso do Brasil.

Acho que é preciso manter a flexibilidade. A responsabilidade, principal neste caso é do Executivo, necessariamente, pela própria natureza da matéria e pela própria natureza das decisões que têm de ser tomadas, ou o ritmo em que elas devem ser tomadas. Há um problema de medida, encontrar esse ponto de equilíbrio em que o Congresso, possa saber e possa exercer a sua função fiscalizadora.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – O segundo interpelante inscrito é o Constituinte Aluizio Bezerra.

O SR. CONSTITUINTE ALUÍZIO BEZERRA: – Nobre Embaixador, ex-Ministro Saraiva Guerreiro, sabemos da competência de V. Ex.^a nessa área, como Diplomata, como Ministro de Estado, e dos encargos a que foi confiado pelo Presidente da República com relação ao acompanhamento da dívida externa. Entendo – creio que também a Nação, os Parlamentares e os Constituintes – que vivemos um momento difícil, parte da evolução de um processo. Justamente quando está reunida a Assembléia Nacional Constituinte sobressai o problema da dívida externa não somente como um problema a nível de nosso País, mas a nível de todos os países em vias de desenvolvimento. No caso concreto do Brasil, a relação que procuráramos estabelecer, neste momento em que fazemos esforços para a elaboração da nova Constituição, é de como poderíamos, na nova Carta Magna, disciplinar a questão da dívida externa.

Antes de chegar a este ponto eu gostaria de fazer algumas considerações sobre a dívida externa. Não poderíamos deixar de mencioná-la, dado que esta semana mesmo caiu o Ministro da Fazenda, em que o problema central foi o trato da dívida externa, independentemente de outras questões e haja vista que o **Jornal do Brasil** de hoje traz referências ao que foi publicado on-

tem no **Wall Street Journal** e no **Journal of Commerce**, dos Estados Unidos: "A queda do Ministro da Fazenda, Dílson Funaro, representou a vitória do esquema armado pelos bancos americanos para isolar o Brasil da comunidade financeira internacional. Esta estratégia previa a concretização rápida de acordos de renegociação da dívida com os principais países devedores – México, Argentina, Chile, Venezuela, Filipinas – de modo a que o Brasil não ganhasse a solidariedade deles, afastando, dessa forma, a ameaça da formação de um clube de devedores."

Parece-me que a questão é de profunda importância, quando percebemos que os banqueiros internacionais armam um esquema para interferir diretamente na política externa no que diz respeito à política interna. Não somos ingênuos. Estamos certos de que essas articulações estavam acontecendo, e acontecem. Mas apenas para concretizar a magnitude do problema temos alguns dados como, por exemplo, o de que os juros de uma dívida de cerca de 110 bilhões de dólares aproximam-se dos 13 bilhões de dólares por ano, quando o saldo da balança comercial está praticamente comprometido, o que inviabiliza qualquer proposta racional de desenvolvimento do nosso País, quando necessitaríamos de um crescimento – segundo os **experts** em economia – de 7,5% para assegurar o desenvolvimento da economia, a absorção da mão-de-obra, o desenvolvimento da estrutura de educação, de saúde, rodovias. Se o Brasil decidir pagar os juros resultantes da dívida deverá analisar a legitimidade das relações econômicas injustas, que têm como resultado uma dívida desse porte e a impossibilidade de seu pagamento. Por tudo isso, parece-nos que o mais importante para o País hoje é a solução da dívida externa, porque o fato de atender ao que exigem os banqueiros, pagando os juros da dívida externa, iria inviabilizar qualquer proposta de desenvolvimento, qualquer que seja o Ministro deste País, qualquer que seja o regime político.

Por outro lado, temos de ver o exemplo da República do Peru, quando o Presidente Alan Garcia, diante de uma questão similar a essa, antes de assumir o seu Governo, percebeu que a dívida de seu país era de 5 bilhões e 650 milhões de dólares, o que equivaleria ao pagamento, dentro do exercício de 1986, de 170% das suas exportações. Diante disso, tendo analisado todas as questões e assumido também a co-responsabilidade da dívida, e assumindo, antes de tudo, o compromisso do desenvolvimento interno no país, estabeleceu de maneira soberana pagamentos até 10% das exportações não tradicionais. Pude constatar o resultado que ele obteve em 1986, no final do ano, quando estive em Lima, examinando, com o ex-Deputado Márcio Moreira Alves e outro economista, a situação no Ministério da Economia e Finanças do Peru. Analisamos, verificamos e constatamos que a inflação de 160% caiu para 53% com essa nova política, a reserva subiu de 900 milhões para 1 bilhão e 800 milhões, segundo o resultado do Ministério, e o crescimento do PNB aproximou-se dos 8,5% ao ano, o que significa, ao final do ano, um resultado positivo para a economia peruana, ou seja, para a situação do país.

Nesse sentido, a questão que formulamos – diante dessas considerações de que a dívida é o problema mais importante que tratamos hoje, no nosso entender – está próxima da que foi

colocada aqui pelo nosso companheiro Constituinte.

Considerando toda experiência de V. Ex.^a – uma das pessoas mais experientes nesta área – gostaria de saber se mesmo nas disposições transitórias da Constituinte não seria importante que fossem adotados critérios para o trato desse problema, ou, como V. Ex.^a mencionou ao responder à questão do companheiro – se isso poderia ser atribuição da Constituinte aos órgãos técnicos da Casa, para dar uma forma ágil e constitucional pois acredito que o Congresso pode ter formas ágeis. Isso é questão do Regimento Interno, onde se disciplina a forma ágil, os tempos reduzidos com respostas tão rápidas como podem ser as do Executivo. O Regimento Interno pode estabelecer esse critério, para que o Legislativo tenha participação na discussão e nas decisões com relação ao problema da dívida externa, que vincula a Nação a cifras extraordinárias como as que temos hoje.

O SR. EMBAIXADOR SARAIVA

GUERREIRO: – Sr. Presidente, as considerações do Constituinte Aluizio Bezerra têm dois aspectos – um da tese geral sobre o que a Constituinte pode fazer e outro, que é mais específico, sobre a questão conjuntural. Acho que seria impróprio, no meu caso, emitir uma opinião a respeito, porque sou um agente. Quem pode falar sobre isso é quem faz a política. Sobre a questão de tese, não tenho muito mais a dizer sobre aquilo que a Constituição deve incorporar no projeto que estão elaborando. A respeito da dívida, não tenho muito mais a acrescentar àquilo que já disse na resposta anterior. De um ponto de vista, independente, do que na Constituição se incorporará, temos sempre, mesmo em Governos anteriores, tentado mudar os parâmetros de negociação, em um trabalho de negociação e de persuasão, com resultados bastante limitados, com uma solidariedade, em torno de princípios, muito grande de outros países. Mas na hora de negociar, cada um age conforme as circunstâncias do momento e com o que injunções externas e internas acabam forçando. Houve algum resultado? Houve um esforço de persuasão, que é necessariamente lento para chamar a atenção, motivar para a importância do problema da dívida e para as implicações, não só econômicas, mas políticas e sociais. E isso não deixaremos de continuar a fazer. A negociação em si teve algum resultado, ainda muito aquém do que se desejaria, mas, em termos de Constituição, não vejo como se possa incluir um artigo para vigor, por tempo indeterminado, centrado, focalizado na situação da dívida brasileira. Acho que podemos tirar daí algumas consequências em termos de teses de norma geral, relacionadas com uma maior participação do Legislativo na matéria da dívida, tanto de sua criação, crescimento e desenvolvimento, como até mesmo em matéria de um acompanhamento de eventual negociação. Essa é uma norma de ordem geral, inspirada por uma experiência concreta, na conjuntura em que estamos vivendo. Mas acho muito difícil, e talvez impróprio, incluir-se no texto constitucional algo muito específico. Deve-se levar em conta que teremos uma negociação concreta muito difícil. Também não me impressionaria demais sair de novo da tese, voltando para a questão conjuntural, com afirmações dos jornais mesmo americanos. Minha experiência, tanto lá fora como aqui dentro, tem demonstrado que as especu-

lações têm algum fundamento, mas normalmente exageram, fazem a caricatura e, de qualquer forma, não nos devem impressionar demais. De fato, sempre foi assim e, como eu disse, existe uma coincidência entre os países em desenvolvimento e os países sul-americanos. Nós tivemos essa coincidência em matéria de princípios no consenso de Cartagena e em todas as reuniões posteriores. Na hora da negociação cada qual procura fazer como pode, aproveitar-se de vantagens que um conseguiu para obtê-las também, mas fazendo a negociação geralmente com prazos fatais, o que é negativo para uma negociação e agindo de acordo com as previsões próprias de sua situação. No caso do Brasil, temos tido e procurado ter uma atitude racional, sempre dispostos a nos dirigirmos à inteligência e à compreensão dos parceiros. Mas estamos em um momento em que, para mim, seria de todo impróprio dar uma opinião precisa sobre ou o que fazer, ou o que os outros países fizeram. Preferiria ficar no nível puramente de tese em termos de uma Constituição que esperamos atavesse não só a conjuntura atual, mas muitas conjunturas futuras, como pensá-la e como, dentro da estrutura do Governo constitucional, essa questão do endividamento poderia ser objeto de uma regulamentação.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Concedo a palavra ao Constituinte Milton Lima.

O SR. CONSTITUINTE MILTON

LIMA: – Sr. Embaixador, ex-Ministro das Relações Exteriores, acompanhamos com muito interesse a atuação de V. Ex.^a à frente do Ministério das Relações Exteriores, no Governo passado, e nos foi possível distinguir, entre outras qualidades, a habilidade, o talento e a maneira aplicada com que se distinguiu entre os demais Ministros do Governo passado. Sr. Embaixador, ficamos tranquilos quando o Presidente Sarney convocou-o para participar de uma Comissão para estudos – ou para presidi-la, se não me engano – da dívida externa brasileira, o problema mais sério que enfrentamos no momento. A sua presença hoje, nesta Subcomissão, nos tranquiliza e, sobretudo, engrandece os nossos trabalhos. Por essa razão, gostaria de formular algumas perguntas já feitas por colegas Constituintes, dentro do mesmo pensamento, mas com uma objetividade que talvez deixe aqui, nesta sessão de hoje, os esclarecimentos que desejamos ter de V. Ex.^a.

Sr. Embaixador, deve constar no texto constitucional dispositivo específico sobre a dívida externa?

O SR. EMBAIXADOR SARAIVA

GUERREIRO: – Sr. Presidente, Sr. Constituinte Milton Lima, agradeço as suas palavras generosas a meu respeito. Na verdade, V. Ex.^a me fez uma pergunta muito concreta. Eu acho que pode constar. Se deve, não sei. Essa é uma questão para V. Ex.^a considerarem. Acho que deve constar alguma redação relacionada com empréstimo, com formação da dívida, em termos tais que caracterizem uma norma que possa ter efetividade permanente e que reflita nesse campo a harmonização dos Poderes que reflita sobre a forma pela qual o Legislativo poderá, segundo a Constituição que vier a ser elaborada, exigir uma informação, exercer uma fiscalização e ter alguma forma de participação. Assim, em termos genéricos é uma possibilidade.

Naturalmente já há na atual Constituição dispositivos relacionados com a fiscalização, pelo Legislativo, da ação do Executivo. A capacidade de acompanhamento e crítica nada impede que haja dispositivos específicos sobre problemas de empréstimos, de modo geral, que, na minha opinião, se houver, devem ser moldados em termos bastante gerais, não no sentido de serem vagos, não serem tópicos, mas serem adaptáveis a qualquer situação futura. Os termos exatos não sei, isso é um problema para V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE MILTON LIMA: – Tenho uma outra pergunta a fazer.

Sr. Embaixador, acha V. Ex.^a que os acordos semelhantes aos internacionais, que deram origem à dívida externa, devem ser objeto de apreciação no futuro?

O SR. EMBAIXADOR SARAIVA GUERREIRO: – Neste caso creio que é preciso ter um certo sentido de medida. As nossas Constituições sempre estabeleceram a autorização prévia do Congresso, que resolve, definitivamente, sobre a ratificação. A ratificação é um ato do Executivo, mas é sempre precedida da aprovação pelo Congresso – mas isso é para tratados. O texto atual não discrimina claramente. Em todos os países há, ou pelo texto constitucional ou pela prática, uma certa distinção entre os tratados propriamente que alteram a legislação que envolve assuntos da competência do Executivo, que tem certos efeitos políticos, sem falar em tratados de limites, etc., que necessariamente passam pelo Congresso e outros acordos internacionais que nos Estados Unidos chamam de **executive agreement** e que são simples atos, entendimentos entre dois países para a execução de algo que foi acordado antes, ou então para criar facilidades dentro da competência puramente administrativa de cada uma das partes. Em alguns países isso é especificado na própria Constituição, sobretudo em países de regime parlamentarista. Na França, isso foi objeto de longuíssimas discussões. Vemos em tratadistas como Fauchille, para a Terceira República e Rousseau, para a Quinta, a discriminação de atos que têm de ir ao Parlamento e atos que não têm. Nos Estados Unidos, a Constituição é sintética, não há essa especificação. Mas há uma longa prática. Há uma espécie de jurisprudência tradicional sobre o que vai e o que não vai ao Senado. Lá é só o Senado que opina – trata-se do **advanced consent** do Senado. É preferível não entrar demais nos detalhes, bastando o princípio geral. Temos também uma certa prática, desde 1891 pelo menos, da forma como pode ser desenvolvida e que também há autores que têm analisado essa prática. Sobre empréstimos, a maior parte deles não tem a forma de tratados, tem a forma de contratos, não sujeitos ao Direito Internacional Público, mas à legislação comercial, com uma escolha de foro para dirimir controvérsias. De modo que já é uma situação formal e politicamente diversa. É evidente que a própria natureza desses assuntos, tanto da negociação desses empréstimos quanto de sua conclusão, é diferente da conclusão de um tratado, que é ato de governos, um e outro, e que geralmente tratam de determinadas matérias. Então, como, de que forma, a um país se pode dar a fiscalização, a participação do legislativo nesse tipo de negociação de empréstimo? Na minha opinião teria de ser uma re-

gra menos rígida do que aquela que existia ou que existe em todas as nossas Constituições, sobre a prévia aprovação pelo Congresso de um tratado, que às vezes é demorada porque tem de ser muito mais analisada, etc. Como nesse tipo de atividade de financiamentos, de empréstimos, de coisas decididas muitas vezes em função de um projeto específico, na maioria das vezes, ou de obras: de que maneira o Congresso pode ter algum tipo de controle que não seja a aprovação prévia, mas que seja suficiente para que haja uma opinião do Congresso, uma capacidade de influir, de apontar inconvenientes, excessos etc? Como regulamentar isso, como estabelecer um princípio e como regulamentá-lo de forma a não entorpecer as possibilidades de levantamento de empréstimos, financiamentos etc., de não criar nenhuma situação de perda de credibilidade do Executivo ou dos órgãos do Executivo que tratam disto ou até das empresas brasileiras que têm empréstimos lá fora, a sua agilidade que é da própria natureza da atividade empresarial, com uma certa participação do Governo e com uma maneira de o Congresso examinar? Caberia um exame caso a caso, um exame simplesmente de políticas de tendências, de nível de endividamento? Esses são vários problemas muito difíceis, **a priori**, de se estabelecer. Minha tendência puramente pessoal seria a de que o Congresso tivesse alguma forma de, primeiro, ter informação, e segundo, poder manifestar opiniões de ordem mais geral, de ordem sobre a tendência da coisa, quando ela se mostrasse, na opinião do Congresso, excessiva, ou estivesse enveredando por algum caminho que lhe parecesse politicamente impróprio. Como redigir isso é um problema muito delicado, porque é muito uma questão de medida. Não tenho um texto para sugerir.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Luiz Viana Neto.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ VIANA NETO: – Sr. Embaixador Saraiva Guerreiro, sem favor nem lisonja, é V. Ex.^a uma das figuras mais ilustres do corpo diplomático brasileiro, conceito que granjeou por suas qualidades de talento, de honradez e de competência, e que permite que a sua presença hoje nesta Subcomissão nos faça viver um dos momentos mais ricos e certamente mais proveitosos nessa série de audiências públicas promovidas pelo nosso Presidente, Constituinte Roberto D'Ávila. Mas V. Ex.^a, sobre essas qualidades de conhecimento, alia uma muito preciosa e que não podemos deixar escapar a oportunidade de extrair todo o proveito para o trabalho que temos pela frente, esse trabalho honroso e de grave responsabilidade: a redação da nova Carta constitucional. V. Ex.^a tem, sobretudo – e nisso se transforma numa figura singular do corpo diplomático brasileiro – uma experiência luminosa, preciosa, rara pelas oportunidades que sua vida profissional lhe proporcionou, permitindo representar o Brasil em tantos países importantes para a vida externa nacional, vida esta coroada, por fim, por sua passagem pela Casa de Rio Branco. E é pensando em aproveitar essa rica experiência de V. Ex.^a que me permito fazer-lhe duas perguntas: primeiro, essa experiência se terá, pelo menos, desenvolvido na vigência de três Constituições: a Constituição de 46, a de 67 e a vigente de 69. Pergunto a V. Ex.^a qual dessas Constituições propiciou traba-

lho mais fácil, mais ágil nas suas delicadas missões diplomáticas? Houve algum momento em que V. Ex.^a se sentiu peado pela omissão da Carta constitucional, pela falta de algum dispositivo que lhe desse respaldo, que acelerasse seu trabalho desenvolvido em nome do País? Em algum momento V. Ex.^a desejou que o Constituinte brasileiro tivesse incorporado algum preceito, algum ensinamento do Direito Internacional que facilitasse esse trabalho? Perguntaria, também, a V. Ex.^a para se pisar num assunto tratado por V. Ex.^a e já também questionado por algum de nossos colegas: a elaboração diplomática depende do compromisso internacional assumido pelo Executivo e, por fim, da homologação que lhe é dada pelo Legislativo? Nem sempre o Poder Executivo e o Poder Legislativo marcham no mesmo compasso. Sabe V. Ex.^a que são inúmeros – não sei se a maioria – os compromissos internacionais assumidos pelo País e que sofrem uma grande delonga, até que recebam a chancela, a ordem de execução do Poder Legislativo. Imagino que isso deva ser não só frustrante para os representantes diplomáticos mas, de certo modo, prejudicial ao interesse nacional. Porque, se o Executivo e seus representantes se esforçaram, se empenharam em produzir aquele texto, aquele tratado diplomático ou aquele acordo internacional visando o benefício nacional, é de certo modo desestimulante e frustrante verificar que, por circunstâncias que não nos cabe observar, a Nação deixa de usufruir das conseqüências benéficas decorrentes daquele compromisso. Apenas para lembrar: sabe V. Ex.^a que nada terá sido mais importante para a unificação do Direito Internacional Privado do que o Código Bustamante, fruto da Conferência Pan-americana de Havana, de 1928. E quantos anos passaram até que o Legislativo ratificasse esse tratado e, assim mesmo, com ressalvas, com denúncias que fazem com que aquele grande compromisso internacional, que representou tantas esperanças, tenha praticamente caído em desuso. Como te V. Ex.^a há esse descompasso. O que poderíamos fazer para que um e outro marchassem ao mesmo passo, o que tantos benefícios traria para a vida nacional?

O SR. EMBAIXADOR SARAIVA GUERREIRO: – Sr. Presidente, agradeço ao Constituinte Luiz Viana Neto pelas suas palavras muito generosas ao meu respeito. Quanto às duas perguntas feitas por S. Ex.^a, no que diz respeito à primeira, devo dizer que não senti, em minha carreira, nenhum embaraço decorrente de dispositivos constitucionais. Aliás, o trato das relações internacionais do Brasil têm sido muito semelhantes em todas as Constituições. O que tem havido são acomodações a esses textos.

Quanto à segunda, este é o único ponto em que há dificuldades. Dois tipos de dificuldade: um é este que o Deputado Luiz Viana Neto indicou, é o atraso na ratificação, a tal ponto que, em alguns casos, o texto pode tornar-se obsoleto com o andar dos tempos. O que não é tão comum nos acordos muito importantes em que o Executivo está empenhado. O normal é que ele tenha, no Congresso, os apoios suficientes para fazer andar a aprovação, empenhar-se junto às Comissões etc. Constatei isso na minha experiência. Congressistas me disseram que não havia propriamente uma oposição política, mas era difícil reunir as Comissões porque a pauta estava muito pesada. Enfim, quando há um interesse pessoal

por trás de uma medida, ela anda um pouco mais depressa. Isso é normal, é humano. Um interesse político mais imediato para o homem político e às vezes, um tratado normativo ou mesmo um tratado do tipo contratual não sensibiliza muito o Congressista, a não ser intelectualmente. E como eles estão sempre assoberbados, por um motivo ou por outro, pela massa de trabalho ou por causa das atividades da vida política, à qual não podem fugir, necessariamente há um passar de ano para ano da aprovação da ratificação. É um pouco difícil imaginar o que fazer para consertar isto, porque estabelecer prazos para o Congresso que é soberano, num assunto desses, seria muito delicado, e às vezes, são mesmo matérias complexas que requerem uma ponderação. E a aprovação deve ser ponderada. É isso que é útil para o País: a aprovação de tratados. Talvez haja alguma possibilidade de incluir-se esse assunto no Regimento Interno. Seria melhor do que, no texto constitucional, a inclusão do apressamento de ratificações.

Um aspecto da aprovação de tratados, como disse, que às vezes, cria alguns problemas e dúvidas é saber que tipos de acordos podem deixar de vir ao Congresso. Tive algumas dúvidas nesse sentido, em alguns casos isolados. Em caso de dúvida, acho que se deve mandar ao Congresso. Em outros casos, não, pois não havia dúvida de que era... Por exemplo: havia um acordo de assistência técnica em um país, aprovado pelo Congresso e ratificado. Tinha todas as normas sobre quem paga aos cooperantes, que tipo de imunidades ou de isenções fiscais eles têm quando vêm e vice-versa. Então, o tratado estabelecia isto, e quando se fazia um projeto de cooperação técnica não havia por que mandar ao Congresso, porque não havia matéria legislativa alguma. Tratava-se de uma execução, de um acordo internacional ratificado que previa aprovação do Congresso. Esses casos são claros. Havia outros, por exemplo, que não eram baseados num tratado ratificado anteriormente mas que implicavam medidas do tipo puramente administrativas – coisas que o Executivo podia fazer sem necessidade de nenhum tipo de legislação ou revogação ou derrogação e que não tinha uma implicação política maior de embasamento do País. No caso, também, é uma questão de medir. Há esse aspecto que tem de ser desenvolvido e clarificado pela prática. Talvez, até, em boa parte, os estudiosos e pesquisadores poderiam procurar induzir na prática algumas indicações. De modo que, para a segunda pergunta, em termos de texto constitucional, em matéria de ratificação, acho difícil também estabelecer prazos para o Congresso. Não é muito próprio de um texto constitucional uma simples exortação ou intercalada que diga: "O Congresso resolve definitivamente, tão pronto quanto possível..." Mas isso também nada quer dizer. Enfim, esse tipo de exaltação podia ajudar. Mas, como eu disse, esse é um linguajar jurídico, é um linguajar de resolução, não de Constituição. Acredito que o Regimento Interno das Casas poderia ter dispositivos, em matéria de aprovação de tratados, que acelerassem um processo e que, de certa forma, estabelecessem uma obrigação para as Comissões competentes e para o Plenário de dar uma certa prioridade, ou de ter um certo período para se pronunciar. Enfim, no momento é o que imagino. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Convido o Prof. Carlos Roberto Siqueira Castro a tomar assento à Mesa. S. Sa. é o convidado para amanhã fazer uma dissertação na nossa Subcomissão, mas já se encontra conosco. Agradeço-lhe pela presença.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Paulo Macarini.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI: – Sr. Presidente, meus companheiros de Subcomissão, ilustre Ministro Saraiva Guerreiro, minha Senhoras e meus Senhores. Também quero me associar às manifestações de apreço e de estima reveladas aqui a V. Ex.^a, endossando-as porque também aprendi a admirar a figura do diplomata e do político. Gostaria de dizer a V. Ex.^a que há uma tendência, dentro da Assembléia Nacional Constituinte, de se inserir, na nova Carta, alguns conceitos, alguns princípios sobre a dívida externa deste País. Fala-se muito aqui – e já há proposta nesse sentido – que a União Federal instalará e dará curso a uma auditoria internacional para definir a origem e a legitimidade da dívida externa.

Por outro lado, há também uma tendência no que diz respeito ao pagamento dos serviços e à amortização da dívida, ora condicionada a 1% do Produto Interno Bruto, ora condicionada a um percentual do superávit da balança de pagamentos. Ademais, há propostas para limitar o valor dos juros e dos serviços uma proposta de carência sobre a dívida externa e um prazo para o pagamento do saldo, o que representaria, sem dívida alguma, uma decisão unilateral do Governo brasileiro. Outrossim, também existe uma consciência de que estariam excluídos destes preceitos os compromissos contraídos pelo Governo brasileiro com organizações ou agências internacionais ou no por exemplo, o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Diante desta realidade, até por que os problemas da dívida externa já estão incorporados à vida de cada cidadão brasileiro... Tanto que visita vá ao município de Pirituba, no interior de Santa Catarina, cidade de colonização alemã com menos 3 mil eleitores em reunião com o meu partido, com os dirigentes do diretório municipal foi abordado o tema da dívida externa. E agricultor disse que ouviu pela televisão que o Brasil pagou, no último exercício, 13 bilhões de dólares de serviço da dívida externa. Então ela chamou seu vizinho e os dois fizeram um cálculo para pagar os juros da dívida externa. A Volkswagen teria de trabalhar em plena capacidade e produzir 570 veículos por hora.

Então debate-se muito aqui, se a Constituição deve ser sintética ou analítica. Se esses assuntos da dívida externa devem ou não figurar na Constituição.

Mas a verdade é que cresce um movimento dentro da Assembléia Nacional Constituinte de se inserir, na nova Carta, alguns princípios relativos à dívida externa.

Partindo do princípio de que a realização da auditoria internacional o pagamento dos serviços e amortização da dívida, um percentual do PB, ou um percentual do nosso superávit na balança, um limite dos juros e dos serviços, prazo de carência, inclusive um prazo para o pagamento dos saldos, esses dispositivos fossem inseridos na Constituição, gostaria, pela sua experiência, que V. Ex.^a nos dissesse: que tipo de represália ou de

reação internacional poderia sofrer o Brasil? Quais seriam os reflexos na disputa do Brasil no mercado externo e quais as consequências que poderiam advir disso! Do ponto de vista técnico parece-me, que o estabelecimento de um prazo de carência, ou a limitação, ou a fixação de um prazo para pagamento de saldo levaria a um adiamento contábil dos bancos credores, porque permaneceriam no seu ativo realizável os juros a receber do Brasil, e também no seu ativo realizável a médio ou a longo prazos o recebimento dos nossos compromissos relativos ao principal da dívida, até porque não há neste País, pelo que sentimos, a vontade de se negar o pagamento da dívida externa, mas compatibilizá-la às nossas reais necessidades, para que a dívida não seja um instrumento de opressão, de ameaça à nossa soberania, e acima de tudo de estrangulamento do desenvolvimento da nossa economia.

O SR. EMBAIXADOR SARAIVA GUERREIRO: – Sr. Presidente, agradeço ao Constituinte Paulo Macarini pelas suas palavras e referência quanto à indicação das tendências da Constituinte. A minha tendência natural é a seguinte: nós não somos soberanos sobre os outros países. Somos um País soberano igual aos demais, não temos meios de impor a nossa vontade; temos de persuadir com relação a algumas medidas unilaterais que podem ser tomadas, que requerem um estudo muito cuidadoso e que, na minha opinião, só devem decorrer de uma negociação, ser elementos de uma negociação, elementos de barganha de reforço da posição negociadora. Dispositivos constitucionais, que devem ser vistos como não modificáveis ou modificáveis com grande dificuldade, não **ilegível** chegar a detalhes e ao ponto de uma indicação em cifras, em números. Evidentemente, todos sabemos efeitos do serviço da dívida. Hoje, isto é aceito o que ocorria há alguns anos. A responsabilidade pela situação não é apenas nossa; não fomos nós que provocamos uma multiplicação por dez, entre 1973 e 1979, do preço do petróleo; não fomos nós que provocamos as mais altas taxas de juros da história do capitalismo nos anos de 1980 e 1981, mas sim as necessidades ou circunstâncias da política interna econômica dos Estados Unidos. Não fomos nós que provocamos uma redução dos nossos termos de intercâmbio a níveis que são secularmente descendentes; às vezes melhoram, às vezes pioram, de um ano para outro, ou por curtos períodos, é uma linha quebrada, mas com uma tendência descendente. Tendo em conta todas essas circunstâncias, mas também tendo em conta que o Brasil, para desenvolver-se sem uma redução drástica do seu consumo, requer poupança externa – esta é uma opção de base, uma opção central em termos de Constituinte. Acredito que tanto do ponto de vista da possibilidade de financiamento externo quanto da possibilidade de investimento privado estrangeiro, há medidas ou limites próprios. Seria pior ainda adotar limites que, numericamente estabelecidos, amarrar-nos iam demais, não seriam do nosso interesse. Esta é a minha opinião. Podemos ter a natural pressão política interna, e devemos ser muito francos lá fora sobre a nossa realidade interna; não apenas a realidade nos termos visíveis do impacto negativo sobre o desenvolvimento econômico, suas implicações sociais e políticas, mas da verdadeira pressão política natural, através dos meios próprios de expressão numa democracia, suas mani-

festações de opinião pública pelos seus diversos meios, e sobretudo através dos seus congressistas. Tudo isto é parte da nossa realidade, que não pode também ser ignorada. Mas receio que o estabelecimento na própria Constituição de limites ou a definição de uma política para todo o sempre – todo o sempre é uma maneira de dizer, por um tempo demorado – nos impediria de negociar. Assim como não aceitamos – e temos conseguido modificar um pouco – o contrato de adesão, para renegociar as condições então pré-estabelecidas: "assinem embaixo". Dificilmente poderíamos virar por completo a situação. Não sei se o meu **feeling**, a minha percepção das coisas ficou clara no que eu disse. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Passo a Presidência ao Constituinte Aluízio Bezerra, para que eu possa fazer uma pergunta a V. Ex.^a.

Sr. Embaixador, não vou repetir as palavras dos meus colegas sobre a sua experiência, sobre a sua ilustre presença, na vida nacional. Eu mesmo, como jornalista, acompanhei várias fases da sua vida fora do País. Lembro-me bem das negociações da OEA na Guerra das Malvinas, quando o chanceler argentino não o procurava apenas porque o Brasil é um País importante, mas também pela sua competência. E pensando na Guerra das Malvinas, lembro-me também de que esta nossa Subcomissão trata de nacionalidade e soberania em relações internacionais. Pensando em soberania, lembro-me, Sr. Embaixador, das negociações com o Fundo Monetário Internacional, quando V. Ex.^a era Ministro das Relações Exteriores, e agora também do Banco Mundial aqui no Brasil. Então, em termos de soberania, gostaria que V. Ex.^a nos dissesse até que ponto – quando pessoas estranhas ao nosso corpo de funcionários estão presentes aqui, buscando conhecer as nossas contas, fazendo quase uma auditoria interna – na sua experiência durante esses anos, V. Ex.^a viu a nossa soberania ameaçada? Como a nova Constituição pode conter um artigo, ou uma sugestão de sua parte para que a soberania do nosso País seja mais preservada?

O SR. EMBAIXADOR SARAIVA GUERREIRO: – Sr. Presidente, como se sabe, somos um Estado membro do Fundo Monetário Internacional, que é uma organização multilateral. Uma das características do Fundo é que o distingue das agências das Nações Unidas em geral é que o voto é proporcional à contribuição em dinheiro pelo Estado-membro. Há um voto ponderado para cada Estado-membro. Tem suas regras. Mas é natural que quem toma um empréstimo, quem tem um apoio financeiro, o devedor, dê alguma expectativa de que poderá pagar ou que não está esbanjando inutilmente os recursos, que os está aplicando para fins necessários e produtivos. Este deve ser um princípio geral que, a rigor, nós aceitamos ao ratificar os estatutos do Fundo. Lá estabeleceu-se uma forma desses países que tomam empréstimos darem certa satisfação sobre o que estão fazendo. Mesmo países europeus que, em algum momento recorrem ao Fundo, como por exemplo a Inglaterra e a França, se submetem a um sistema, a um regime no qual prestavam as informações, verificadas normalmente, para provarem que estavam agindo de acordo com uma política sadia etc. Creio que a grande reação

contra o Fundo, no caso dos países em desenvolvimento – não sou perito na matéria. mas é uma coisa pública e notória – decorreu de que as normas e a receita do Fundo eram únicas para todos os países do mundo. quando, na verdade, esses países são muito diferentes. Uma coisa é um país desenvolvido adotar uma política de consideráveis restrições. Se aquilo resulta em desemprego, ele tem um serviço de seguro-desemprego que evita um choque, um trauma social. Ao passo que os países em desenvolvimento têm economias que não têm sobras suficientes para um seguro-desemprego adequado. Ainda estamos fazendo uma tentativa limitada. Não temos sobra para fazer algo que nos permita manter 10% da força de trabalho desempregada durante meses, além de considerarmos que temos um subemprego muito generalizado. Num país desenvolvido, se por alguns anos há um esforço de contenção e não se constrói novas estradas, por exemplo, isso não é grave, porque as estradas já estão lá; não se constroem novas escolas, o que não é grave, porque as escolas já estão lá e isso já é previsível para a infância e a juventude em idade escolar, pois não há um aumento de população violento. Em outras palavras, num país desenvolvido, uma política de contenção significa uma certa estagnação em um nível razoavelmente aceitável, não há um trauma social. Num país em desenvolvimento pode significar a perda de esperança para o futuro, porque são países que têm a expectativa de se desenvolver e têm muita consciência das suas insuficiências, pode significar a perda de oportunidade de ensino, por exemplo, para toda uma geração que esteja chegando à idade escolar, pode significar a perda de oportunidades de emprego para aqueles jovens que entram no mercado de trabalho, e assim por diante. Então, é muito difícil dar o mesmo tratamento a um país já desenvolvido e a um país em desenvolvimento. Para um país em desenvolvimento a melhor forma que ele tem, a maior contribuição que ele pode dar à economia mundial, a rigor, é desenvolver-se, é tornar-se um parceiro que consuma mais e que possa importar mais, que produza mais bens e serviços. O fato de que setorialmente isso pode prejudicar setores industriais em países desenvolvidos pode ter uma significação política nesses países, mas no conjunto da economia mundial é uma vantagem para todos, são vasos comunicantes e toda economia que se torna mais dinâmica ajuda as demais. Mesmo no caso do Brasil, por exemplo, se ele tem maior capacidade de importar e tiver uma soma de recursos financeiros enviados ao exterior no valor de nove bilhões de juros e perto de dois bilhões de pagamento de dividendos, meta de capital etc., totalizando onze ou doze bilhões, se ao invés de mandarmos isso tivéssemos financiamentos especiais ou outros meios para mandar apenas sete ou oito bilhões, dobrariam cerca de três ou quatro bilhões, que, na verdade, acabariam sendo dirigidos para os países desenvolvidos ou para outros países em desenvolvimento, através de importações de bens ou de prestações de serviços, bens e serviços que nos ajudariam no esforço de desenvolvimento. De qualquer forma, as coisas refluiriam para os grandes centros produtores. Mesmo que fosse pago a outros países em desenvolvimento, que por sua vez importariam desses grandes centros industrializados. Dentro do ponto de vista econômico, global e a médio e longo prazo haveria vantagens para todos. A questão

é que a visão global de longo prazo é idéia de estadista e os credores estão esfarelados em uma porção de grandes entidades, que raciocinam em termos do trimestre. No fim do trimestre tem-se que apresentar um saldo e não estar em débito. Esta é a grande dificuldade. Não vejo uma capacidade de liderança nos países maiores ou de criação de opinião pública nos países maiores suficiente para uma grande visão política de médio e longo prazo para esse problema da dívida. Aquilo em que podemos ter mais esperança é que se tem conseguido, até certo ponto, **ilegível**, pequenas melhoras, na flexibilidade do fundo em matéria de condicionalidade. Pelo menos estão declarando. Segundo tenho lido, os últimos entendimentos com México, Filipinas e Argentina já foram melhores do que costumavam ser. Há hoje o que não havia, por exemplo, na época da reunião de Cartagena, e mesmo no fim de 1984, quando nos reunimos em Mar del Plata. Uma das nossas preocupações era a de como o Brasil tinha pago os juros, havia outros países que estavam numa fase razoável, havia um pouco dessa sensação, nos bancários e outros externos, de que a regra, a fórmula de o Fundo resolver o problema... O Brasil começou de novo a crescer, começou a haver um crescimento na base da substituição de importações e exportação, sobretudo. Consegui pagar os juros. Era evidente que esse esforço não poderia durar anos e anos seguidos. Pode-se fazer isso um ano ou dois, mas isso não é saudável como norma para as relações econômicas internacionais. Houve depois uma mudança conceitual da parte americana com o plano Baker, em Seul, em setembro de 1985. Isso ainda não foi trocado em miúdos, de uma forma significativa, e, sobretudo, no caso do Brasil, pelo seu volume. Somos um País subdesenvolvido como o Peru. Às nossas necessidades são muito grandes e qualquer atitude nossa tem uma repercussão muito violenta. Com relação à própria questão do volume da dívida, do comércio e da potencialidade do País, temos esperança de que haja uma compreensão cada vez maior. Em princípio não tenho uma atitude **a priori** contra nada. Acho que isso tem de ser visto precisa e concretamente. Até que ponto se pode conseguir um alívio da situação? Mas, como eu disse, é extremamente difícil. Não tenho pretensão de ter uma receita, apenas acho que incluí-la no texto constitucional pode ser prejudicial ao nosso interesse. Acho importante que as receitas, os objetivos, as metas sejam expressas com muita franqueza pelos meios de expressão da nossa opinião pública, inclusive e principalmente no Congresso Nacional pelos homens que representam, por sua eleição, as tendências do País.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Agradeço a V. Ex.^a.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Luiz Salomão.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO: – Sr. Ministro, compreendendo a sua posição diplomática da grave responsabilidade de negociar a dívida externa, imagino que V. Ex.^a também não pôde expressar as suas opiniões pessoais da maneira mais ostensiva. Mesmo assim, gostaria de fazer três comentários depois uma pergunta final.

Acho que a curta experiência que temos vivido nesses primeiros meses da Constituinte indicam ser uma posição idealista pensar que a Consti-

tuinte vai ser um conjunto de normas permanentes. A própria experiência da Comissão de Estudos Constitucionais, os debates e as intenções detectadas no trabalho dos Constituintes, a meu juízo, apontam na direção de uma Constituição detalhista e, eventualmente, até casuística. Mas questão específica da dívida externa, creio que no seu tratamento se deva tentar uma norma permanente, mas que preveja esse tipo de ocorrência da dívida estrangulando a Nação. Não é a primeira vez que estamos em moratória e, possivelmente não será a última. De modo que não seria de mau gosto se os Constituintes de 1987 previssem algum tipo de arcabouço constitucional para tratar dessa questão recorrente na História brasileira.

Outro aspecto que nos angustia muito é o da falta de informações que o Legislativo sente e a falta de definições claras do Executivo, nesse particular. E na busca de se não sufocar, pelo menos mitigar essa angústia, saímos por aí à procura de informações, pesquisando dados, e chegamos a constatações extremamente graves. Por exemplo, compulsando os balanços do Banco Central, verificamos que a dívida externa está estatizada, mesmo aquela oriunda de devedores privados está crescentemente estatizada por força do mecanismo de não remessa do principal e, agora também, dos juros, ao ponto de a dívida consolidada do Banco Central e do Tesouro Nacional já montara 30 bilhões de dólares – dados de dezembro de 1986. Provavelmente cresceu mais rapidamente nesses quatro meses de 1987. A isso somamos cerca de 50, 60 bilhões, um número pouco preciso da dívida externa das empresas estatais, sobretudo, federais, restando como dívida que tem como titulares empresas privadas, prefeituras, empresas estatais, etc., cerca de 25 bilhões de dólares. Mas o grosso, 80% da dívida externa brasileira hoje é da responsabilidade da União Federal, o que significa que a questão da dívida é claramente de soberania. Não tanto pelos seus aspecto mais simbólicos como o monitoramento do FMI ou do Banco Mundial, dessas missões internacionais, que acho fazem parte da rotina dessas instituições, mas pelo estrangulamento cambial, a nossa impossibilidade de importar, que limita, sobretudo, as alternativas de política econômica e também do fato de que é o Governo da União que deve lá fora. De modo que vamos tentar afastar todos aqueles dispositivos constitucionais a que V. Ex.^a se referiu com muita propriedade, sobre os tratados, sobre os acordos, a ratificação e o acompanhamento, pelo Legislativo, das atividades do Executivo no setor externo.

Nesse ponto eu gostaria de fazer esta pergunta: V. Ex.^a, como chefe dessa missão – não sei exatamente qual é o cargo do qual é titular nessa Comissão Especial – não necessita de um tipo de colaboração da Constituinte em termos de respaldo? V. Ex.^a considera que todas essas medidas propostas pelos Constituintes, anunciadas pelo Constituinte Paulo Macarini, preferiam atrapalhar? De modo que, se entendo bem, até para a tranquilidade das nossas consciências, a única coisa que V. Ex.^a considera que lhe seja útil seria a expressão das nossas opiniões a nível do Congresso Nacional, repercutindo, tanto quanto possível, na opinião pública? Mas, a nível constitucional. V. Ex.^a não necessitaria de apoio, de respaldo em termos de normas que pudessem expressar a verdade nacional, de fazer valer a soberania do País e não

deixá-la sucumbir em função do volume brutal da dívida externa? É essa a impressão que devo recolher?

O SR. EMBAIXADOR SARAIVA

GUERREIRO: – Sr. Presidente, o Constituinte Luiz Salomão expôs informações interessantes. Desejava lembrar que a Comissão Assessora é presidida pelo Ministro da Fazenda. Obviamente, não cabe a mim estabelecer a política econômica e financeira do País. Sou um agente e, por isso mesmo, não devo emitir opiniões, seria impróprio fazê-lo com relação à política. Estou falando em tese, em resposta às perguntas do Constituinte Luiz Salomão. Mas a questão abordada por V. Ex.^a é básica, é essencial. Se queremos negociar, se consideramos que isso é uma questão de soberania, isso pode ser discutido. Entendo que somos soberanos iguais aos demais. Não aceitamos uma soberania externa nem pretendemos ter uma soberania sobre os demais. O resultado natural é o de que, necessariamente, haverá uma negociação. Isso é lógico. A questão de constar ou não na Constituição um conjunto de regras que estabeleçam os limites para essa negociação, cria, evidentemente, uma rigidez e, aí, o problema a ser considerado é o da análise de avaliação das consequências de uma posição não negociadora rígida por força de um dispositivo constitucional. Deveremos tentar aproximar-nos e estabelecer limites, nós mesmos, numa base de negociação, levando em conta as necessidades do País, as suas conveniências, os seus interesses, a opinião pública como expressada pelos meios próprios. ou devemos simplesmente dizer; estamos de ,mãos atadas, isto é uma decisão soberana porque é constitucional. Nesse caso, qual é a consequência em termos de possibilidade de continuação da eventual atração de poupança externa, manutenção do crédito externo do País e assim por diante? Por temperamento minha tendência é não ter uma norma rígida, mas, objetivos a alcançar ou, pelo menos, deles me aproximar. Em toda minha carreira sempre agi assim, inclusive nas negociações mais estranhas. Por exemplo, quando começaram as negociações sobre o mar, tínhamos uma posição extremada. Brasil, Peru e Equador defendiam as 200 milhas de mar territorial. Isto era impossível de ser aceito pela comunidade internacional. Para nós, não era indispensável porque a motivação para a extensão do mar territorial tinha sido principal e exclusivamente econômica. Então, qualquer solução que atendesse aos nossos interesses econômicos sobre a plataforma continental, estendendo-a tanto quanto possível e nela tendo direitos soberanos – que alguns juristas considerem sem sentido – e jurisdição exclusiva sobre os recursos de interesse econômico nas águas subjacentes até 200 milhas... Mas tínhamos uma posição legal e extremada. Foi uma negociação que durou muitos anos. Tentamos fazê-la, também, junto com outros países que tinham 200 milhas, mas de diferente natureza. Para uns não passava de mar territorial, para outros, como a Argentina, se falava de zona de soberania com livre navegação, que também é uma contradição. O Chile tinha de fato um mar patrimonial, mas era puramente para preservação ecológica e exploração dos recursos. O Uruguai usava a expressão mar territorial, mas com livre navegação, o que também era uma contradição, porque mar territorial admite apenas a passagem inocente.

Durante alguns anos tentamos ver o que era possível e o que teria maioria de apoios na negociação. E se enveredou por este caminho de solução intermediária que satisfaz aos nossos interesses reais.

Obviamente, a negociação sobre a dívida é muito diferente, sobretudo não tem esta variável chamada tempo. É muito imediato o problema. O trabalho de persuasão que estamos fazendo se acentuou com Cartagena neste Governo, com a ação direta no campo econômico que, no fundo, também é um trabalho de persuasão. E é muito mais difícil, porque o prazo é relativamente curto. O problema é permanente. As concepções sobre o que se chamava nova ordem econômica internacional tem um conceito de conteúdo um tanto diferente, mas temos uma idéia bastante precisa do que seria. São questões de longo prazo no sentido de que é preciso na própria negociação internacional umas compreensão do outro lado com que se negocia. Mas compreensão para o seu próprio interesse. Ninguém vai poder conseguir nada na base do "este é o meu interesse, vocês que se arrumem...". Nós mesmos estamos rejeitando este tipo de atitude. Nosso esforço é convencer que é do interesse do próprio credor, por exemplo, que um País como o Brasil se desenvolva, possa ter no futuro maior capacidade de pagar. Aceitamos que isto implica de nossa parte certos tipos de sacrifícios – o que já temos feito muito – mas implica da outra parte uma certa compreensão de que seu próprio interesse está em fazer um esforço que nos permita ter a capacidade de investimentos e de importação de insumos etc. Indispensáveis para se manter um ritmo de desenvolvimento. Este é o trabalho. Mas se partimos do princípio que só pagaremos 1% do Produto interno Bruto para o serviço da dívida, logo de antemão cria-se uma dificuldade de conversação quase que absoluta. De modo que é uma decisão muito séria, que dependeria de uma avaliação das consequências internas, das possíveis reações externas e, sobretudo, se uma atitude desta nos ajudaria em nosso desenvolvimento. Não sou economista, longe disto. E economista muitíssimo menos. De maneira que quando me mostram cifras e algarimos muito precisos sinto uma certa dificuldade para sair do conceito e transformá-lo em números. Estou tentando ser franco, dando uma opinião quase pessoal, porque, como disse, não devo falar em nome da política econômico-financeira do Governo, que é da competência do Presidente da República e do Sr. Ministro. Sou um executor em termos da própria natureza da função nessa Comissão Assessora. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Avila): – Concedo a palavra ao Constituinte Aluízio Bezerra, para formular a sua questão.

O SR. CONSTITUINTE ALUÍZIO

BEZERRA: – Sr. Ministro, levando em consideração as palavras do nobre Constituinte Paulo Macarini, neste momento, quando se dá esta discussão da Constituinte, há uma efervescência nacional muito grave e a tendência é este processo evoluir. Em todo o País, inclusive no meu Estado, o Acre, um dos mais longínquos da Federação, em todos os seus municípios discute-se a questão da dívida externa, tanto a nível dos estudantes, dos comerciantes quanto dos trabalhadores rurais. Comentam que o País não pode desenvolver-se pagando 13 bi-

lhões de juros e estando submetido. Esta é uma questão que fez parte da luta do nosso partido em todo o País durante a última campanha política. Está na opinião pública de todo o País. Não há quem possa conter esta avalanche nacional com relação ao posicionamento do povo sobre a dívida externa. Até mesmo o nosso atual Ministro – sou muito franco ao sentenciar isto – se levar critério neste sentido não terá sorte diferente dos outros ministros. Não será muito feliz à frente da sua Pasta, tendo em vista a publicidade que tomou o problema da discussão da dívida externa. Sei que V. Ex.^a tem a competência mencionada por todos nós, o reconhecimento e a autoridade moral, pessoal e técnica pelo desempenho como embaixador à frente do Ministério das Relações Exteriores, à frente do acompanhamento da dívida peio Executivo. Tive a honra de integrar a Comissão organizada pelo Senado Federal para o acompanhamento da dívida externa. Estamos realizando tarefas neste sentido e, com relação a isto, há uma auditoria para levantar as formas em que subiu esta dívida e temos estudado e discutido a fundo esta questão. Quero dizer que realmente os conceitos, a discussão do pagamento da dívida traz números que permitem a alguns estudiosos questionar o problema da dívida não na forma de buscar a maneira de pagá-la, mas a própria natureza e legitimidade da dívida. Como Kuscinsky e outros que apreciaram, por exemplo, que de 1980 a 1985 a dívida externa da América Latina era de 145,5 bilhões e nesse mesmo período os latinos-americanos pagaram, só de juros, 161 bilhões. Com relação ao Brasil, que no final de 1976 até fins de 1981 recebeu 73,9% de empréstimos externos, mas gastou 75%, ou seja, 55,8 bilhões: nos últimos cinco anos, tomando esses dados, pagamos só de juros 55,8 bilhões. conforme declaração do próprio Presidente José Sarney. A linguagem usada para seguir a linha do FMI é bem difícil de se passar, como por exemplo, recessão, redução de consumo, ortodoxia, rolagem da dívida, monitoramento, porque tudo significa sangria. Constatamos, por exemplo, que os operários brasileiros da Volkswagen do Brasil têm um salário muito baixo, mas mantêm o mesmo nível de produtividade nas matrizes. Isso se dá também com a Ford e outras empresas. Fidel Castro dizia que se não fizesse um acordo com a União Soviética que mudasse as relações entre a exportação das matérias-primas e a importação de produtos manufaturados – à medida que houvesse uma alteração nos manufaturados automaticamente estaria alterado o produto das matérias-primas – se não houvesse uma relação econômica justa, estaria inviabilizando economicamente o sistema cubano. É o que se dá quando apreciamos a dívida, o conjunto das relações econômicas, injustas, declarações, do **New York Times** de hoje. A revista **Veja**, há alguns dias publicou declarações dos banqueiros de grande influência com referência ao Presidente José Sarney. "José Sarney tem de deixar de lado o populismo econômico e voltar à ortodoxia. Só assim poderemos ajudá-lo". Trouxe essas ilustrações para caracterizar a situação em que se encontra a Nação, uma situação muito séria, que passa pela apreciação do contexto da vida externa. Realmente, é uma situação muito grave. Entendo que precisa haver uma solução para o problema da dívida externa, a forma de buscar seu pagamento, mas que assegure o desenvolvimento do País. Isso tem

passado pela cabeça de muitas pessoas, tais como os economistas do partido, da direção partidária, da população de uma maneira geral, os professores universitários, as direções políticas em todos os níveis, inclusive sindicais – com que tenho discutido – a nível de organizações de base, de órgãos técnicos, economistas, de estudantes, de professores dedicados ao problema. A situação realmente continuará muito difícil. E gostaria de retomar um aspecto técnico com relação ao problema do controle pelo Congresso Nacional, que realmente tem exemplos muito interessantes. Há um contrato de pequeno valor econômico para a concessão de pesca na costa. É um tratado que passa pelo Congresso Nacional. Entretanto, atos externos, sob o título de contrato, que vinculam a Nação com compromissos enormes, com vultosas somas de dólares que trazem responsabilidade para todo o País, para toda a população, não passam pelo controle do Congresso Nacional. Nesse aspecto – V. Ex.^a já tocou no assunto – examinamos a agilidade com que se viabilizaria pelo Regimento Interno das disposições constitucionais, o controle dos atos internacionais. Ou seja, a forma técnica mais adequada que pudesse vincular não somente os aspectos formais do tratado, mas dos contratos e outros atos à opinião dominante dos Srs. Constituintes.

O SR. EMBAIXADOR SARAIVA

GUERREIRO: – Sr. Presidente, não tenho uma fórmula para isto, além das considerações de ordem geral sobre informação e acompanhamento pelo Congresso de uma forma ágil, um meio de saber e de poder expressar uma opinião, que seja mais ágil, mais simples, mais direta do que o processo de ratificação do tratado, isso é uma possibilidade. Há possibilidades, mas não estou dando uma opinião. Algumas Constituições estabelecem da parte ao Congresso decisões sobre o nível máximo do endividamento Interno. Não sei por que, e uma questão a estudar, se deve haver ou não uma competência do Congresso para estabelecer, autorizar níveis máximos de endividamento externo. Há diversas fórmulas, mas não tenho condições de propor, de sugerir ou redigir. De modo que tenho que ficar mesmo nessa consideração, talvez mais do que Sr. Constituinte deseje. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto

D'Ávila): – Vou encerrar a sessão agradecendo ao ilustre Ministro Ramiro Saraiva Guerreiro pela sua presença aqui na Subcomissão da Nacionalidade de Soberania e Relações Internacionais. Tenho certeza de que S. Ex.^a muito contribuiu para o esclarecimento de muitas questões. Quero apenas lembrar aos presentes que amanhã, dia 30, estaremos realizando mais uma audiência pública, às 10 horas da manhã, sendo convidado o Prof. Carlos Roberto Siqueira Castro, que falará sobre o tema "A Soberania Nacional". Às 17 horas e 30 minutos, o Ministro Francisco Resek, do Supremo Tribunal Federal, abordará o tema "Da Nacionalidade".

Está encerrada a sessão. Muito obrigado.

5ª Reunião, em 30 de abril de 1987

4ª Reunião de Audiência Pública

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas, na Sala "D1" do Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais, sob a presi-

dência do Constituinte Roberto D'Ávila, com a presença dos Senhores Constituintes: Aluizio Bezerra e Antônio Ferreira – Vice-Presidente, Milton Lima, Francisco Rollemberg, Paulo Macarini, Sigmaringa Seixas, Manuel Viana e Cleonânio Fonseca, membros da Subcomissão e Michel Temer e Maurício Corrêa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. Ata: Por solicitação do Senhor Constituinte Francisco Rollemberg foi dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, sendo a mesma considerada aprovada. Expediente: Não havendo expediente a ser lido o Senhor Presidente anunciou a Ordem do Dia: Audiência Pública com o comparecimento; às dez horas do Senhor Professor Carlos Roberto Siqueira Castro e às dezessete horas e trinta minutos, do Senhor Ministro José Francisco Rezek. O Senhor Presidente fez a apresentação do primeiro convidado do dia, passando-lhe, a seguir a palavra. O convidado fez sua exposição, após o que respondeu a perguntas formuladas pelos Senhores Constituintes Paulo Macarini, Milton Lima, Michel Temer, Aluizio Bezerra e de um assistente, a qual foi lida pelo Constituinte Roberto D'Ávila, tendo este, no momento em que questionou o visitante, sido substituído na presidência dos trabalhos pelo Vice-Presidente Aluizio Bezerra. Às doze horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente suspendeu a reunião, que foi reaberta às dezessete horas e quarenta minutos. Estando ausente momentaneamente o Presidente, assumiu a presidência dos trabalhos o Primeiro-Vice-Presidente, Constituinte Aluizio Bezerra, fazendo a apresentação do convidado Ministro José Francisco Rezek. O convidado fez sua exposição, após o que respondeu as perguntas formuladas pelos Senhores Constituintes Milton Lima, Paulo Macarini e Francisco Rollemberg. Durante exposição ao convidado, o Constituinte Aluizio Bezerra foi substituído na presidência dos trabalhos pelo Segundo-Vice-Presidente, Antônio Ferreira. Antes de encerrar os trabalhos, o Senhor Presidente em exercício convocou Reunião de Audiência Pública a realizar-se na próxima segunda-feira, dia quatro de maio, às dezessete horas, com a presença do Professor Jacob Dolinger, sobre o tema "Sugestões de normas de Relações Internacionais no texto constitucional". Nada mais havendo a tratar, às vinte horas e vinte e dois minutos, o Senhor Presidente em exercício encerrou a reunião, cujo inteiro teor será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o respectivo registro datilográfico, no Diário da Assembléia Nacional Constituinte. E, para constar, eu Regina Beatriz Ribas Mariz, Secretária, lavarei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – **Antônio Ferreira**, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Convidado/Depoente: Prof. Carlos Roberto de Siqueira Castro.

Data da Reunião: 30-4-87.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da reunião de Subcomissão da Soberania, da Nacionalidade e das Relações Internacionais.

A Sra. Secretária procederá à leitura da ata da reunião anterior.

(É aprovado pedido de dispensa da leitura da ata.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Em primeiro lugar, agradeço ao ilustre Prof. Carlos

Roberto de Siqueira Castro a presença. S. S^a é professor da PUC do Rio de Janeiro, PhD pela Universidade de Harvard, nos Estados Unidos, e Procurador-Geral do Estado do Rio de Janeiro. Está nesta Subcomissão para nos falar sobre a questão da soberania. Professor, V. S^a está com a palavra.

O SR. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CAMPOS: – Primeiramente agradeço-lhes o honroso convite que me foi feito, na pessoa do eminente e prezado Deputado Roberto D'Ávila, pela Subcomissão da Soberania, da Nacionalidade e das Relações Internacionais. Devo dizer também que procurei centrar a minha breve exposição nos aspectos internos da soberania, considerando que os ângulos referentes à soberania no plano internacional já têm sido exaustivamente tratados no âmbito desta egrégia Subcomissão em palestras – segundo notícias – de ilustres professores internacionalistas, como o Prof. Celso Albuquerque Melo, Prof. Vicente Marotta Rangel, o Embaixador Saraiva Guerreiro, e será tratado hoje à tarde pelo Professor e Ministro José Francisco Resek. De modo que em minha exposição procurarei cingir-me à questão da soberania interna, que considero não menos relevante do que a soberania internacional.

O primeiro ponto que me permitiria focalizar tem a ver com a própria questão metafísica acerca de se incluir ou não no texto constitucional um elenco de princípios atinentes a idéia de soberania nacional. Devo dizer que não é da tradição constitucional brasileira a preparação, em matriz constitucional, de um capítulo inaugural, exaustivo suficientemente abrangente, dos princípios respeitantes a soberania e aos fundamentos da organização nacional. Por longa tradição, de rigor nunca interrompido, o Constituinte brasileiro abre a topografia constitucional com um artigo dizendo que o Brasil é uma República Federativa, constituída sob regime representativo. Passa-se, em seguida, a enunciação dos símbolos nacionais, a língua nacional, à capital da União Federal e à regra da soberania popular no mais das vezes, estabelecendo que todo poder emana do povo e em seu nome será exercido.

Acredito que poderíamos, nesta oportunidade impar que se abre para a Assembléia Nacional Constituinte, repensar esta tradição constitucional brasileira tornando até mesmo, não por modelo, mas por referências, constituições sociais e democráticas sobretudo da Europa, editadas por países que tiveram, política e historicamente, uma experiência semelhante à do Brasil. Estou a referir-me destacadamente a Portugal e Espanha que, bem se sabe, são nações que também viveram as agruras de um longo período autoritário e reconstruíram a democracia. Ao longo desse processo de reencontro democrático, fizeram editar constituições democráticas que serviram de resposta ao passado recente, para evitar a recidiva ditatorial, de um lado, e, de outro, para descortinar um progresso social, um avanço da sociedade que se pudesse fazer em termos generosos de liberdade, de igualdade e de justiça.

Estas constituições, a da Espanha de 1977, a de Portugal de 1976, mesmo a da Alemanha de 1949, do pós-guerra, a constituição italiana tão festejada, de 1947, a constituição cubana de 1976, sem falar em outras, são documentos que se inauguram com um título preliminar normalmente alcunhado de princípios fundamentais, on-

de se enumera aquela ordem de valores na qual se radica a organização nacional.

Apresentei ao Presidente Roberto D'Ávila, algumas semanas atrás, uma modesta sugestão, já de todo articulada, sobre o que poderia ser esse capítulo inaugural da Constituição brasileira acompanhado de uma justificativa. S. Ex^a, após agregar subsídios próprios e muito douts, honrou-me por encampar a proposição, que será o tema da minha exposição.

No art. 1^o desta proposta sugeri que adotássemos a redação seguinte:

"O Brasil é uma República Federativa livre e independente, constituída sob o regime representativo em um Estado social e democrático."

Ao dizer que o Brasil é uma República Federativa livre e independente, ressuscitamos a alocação "livre e independente", utilizada na velha Carta imperial brasileira de 1824 e que, por motivos inexplicáveis, eu diria até mesmo impatriótico, não foi repetida nas constituições republicanas que se seguiram.

Por que dizer que o Brasil é uma República Federativa livre e independente? Porque a idéia de liberdade e de independência, por certo, reflete a afirmação da soberania nacional, mostra que o Brasil, como nação livre e independente, não pode demitir-se, em momento algum, dos predicativos e dos atributos da soberania, não pode subjugar-se a uma ordem Internacional econômica inóspita contrária aos interesses nacionais e que mitiga, de muito, a amplitude de nossa própria soberania. O passado recente, que conduziu a um discutível endividamento desmesurado do Brasil perante credores internacionais, mostra que é muito importante ser explicitada a idéia de uma independência loga no pórtico da nossa futura Constituição.

Lembro também que o conceito mais moderno de soberania não é o institucional, o clássico proclamado desde a época do absolutismo por Jean Boudin, que procurava mostrar a soberania como prerrogativa inquestionável, indeclinável do Rei e depois do Estado, quando este deixou de ser absolutista e passou a ser liberal democrático. Hoje, não se fala mais em soberania, mas na teoria da dependência e da independência, porque as constituições de todas as nações do mundo, até mesmo das mais pobres, mais carentes do Terceiro Mundo, da própria América Latina e da África, contêm um dispositivo segundo o qual é o Estado soberano e todo poder emana do povo.

Isto é muito pouco, porque os Estados Unidos da América por certo são mais soberanos do que o Paraguai ou uma nação mais pobre da África. Por quê? Porque têm uma independência e um poder econômico maiores. Considero, portanto, importante esta advertência, esta exortação no pórtico da nossa Constituição, quanto ao compromisso com nossa independência política, econômica e social.

Lembro também que no art. 1^o procurei dizer que o Brasil é um Estado social e democrático de direito. Considero de fundamental importância esta sugestão porque no Brasil, nos últimos anos, houve certa paixão, certa idolatria com relação à idéia do Estado de Direito. Os partidos que hoje compõem a Aliança Democrática, a Igreja, ou as Igrejas em geral, a Ordem dos Advogados,

enfim, as associações de todas as espécies e matizes comprometidas com o soerguimento democrático do País, propugnaram pela restauração do Estado de Direito.

Compreende-se que assim o fizessem, porque a nossa ordem constitucional estava inteiramente espoliada. A começar, porque no Brasil se fez uma "revolução" – entre aspas – para manter a ordem constitucional de 1946. É o que estava dito nos considerando do Ato Institucional nº 1, algo *sui generis*, porque nenhuma revolução se fez para manter uma ordem constitucional anterior. Mas, no Brasil, assim se fez a pretexto de que estava em andamento uma república sindicalista popular, que comprometia a concepção liberal de Estado incorporada na Constituição de 1946. Mas, não obstante isto, se editou uma enormidade de atos institucionais que estabeleceram a ruptura constitucional. A Constituição de 1946 foi violentada pelos atos institucionais. Depois editou-se a Constituinte de 1967 a partir de um projeto do Executivo, que tinha, inclusive, hora marcada para ser votado no Congresso Nacional, o que obrigou o saudoso Senador Auro de Moura Andrade, de São Paulo, um dos parlamentares mais antigos, a dar uma pequena volta nos ponteiros do relógio para que aquela Carta pudesse ser aprovada rigorosamente, britanicamente na hora marcada pela Emenda Constitucional nº 4.

Quanto à atual Constituição, a de 1969, nem se fala. É uma colcha de retalhos, um sapato que não agüenta mais uma meia-sola. Basta ver que ela foi editada com base em dois atos institucionais: o Ato Institucional nº 5, que atribuía ao Poder Executivo, na época uma Junta Militar, todas as prerrogativas do Legislativo no caso de recesso do Congresso Nacional – o Congresso Nacional estava em recesso por força de decisão autoritária da Junta Militar – e o Ato Institucional nº 16, que colocou em disponibilidade, por assim dizer, o Vice-Presidente de direito na época, Senador Pedro Aleixo. Então, fez-se também uma Constituição sem nenhuma figura de juízo, sem nenhuma cerimônia para com a coerência lógica da nossa ciência constitucional.

Os partidos da resistência democrática, na época, estavam todos sediados no MDB. A Igreja a Ordem dos Advogados do Brasil propugnavam a restauração do Estado de Direito no País, o primeiro passo para o início de um processo de redemocratização nacional. Hoje, isto é muito pouco, porque a idéia de um Estado de Direito é, até certo ponto, reacionária. Eu explico por quê. Porque prega tão-somente a submissão do Estado a uma ordem jurídica, cria a ordem jurídica e se submete a essa própria ordem. Esta foi a concepção, que ainda vigora hoje na teoria política constitucional, formulada por (Von Mohl), na Alemanha, ainda ao tempo do Império Prussiano. É a teoria de que o Estado cria, edita a ordem jurídica e se submete a ela. Ora, a ditadura pode ser um Estado de Direito, como foi no Brasil. Regimes autoritários consubstanciam também um Estado de Direito, porque, desde logo, jurisdicizam o poder violento, transformam o poder em competência jurídica e se subordinam à ordem jurídica autoritária, ditatorial. Por esta razão é que as constituições contemporâneas, comprometidas sinceramente com uma social democracia, preconizam a idéia da enunciação de um Estado social e democrático de Direito, como faz a Constituição da Espanha, a título de exemplo, uma

constituição belíssima promulgada em 1978, que estabelece no art. 1º:

"A Espanha se constitui num Estado social e democrático de Direito, que propugna como valores superiores do seu ordenamento jurídico a liberdade, a justiça, a igualdade e o pluralismo político."

Por que Estado social e democrático de Direito? Porque esta alocução sugere de forma muito veemente, muito candente, a idéia de que a legalidade estatal deve estar associada aos propósitos do avanço social e democrático. Isto, mais do que nunca, é necessário em nosso País, na quadra de evolução histórica que estamos a viver.

O parágrafo único do art. 1º da sugestão, entregue à mesa desta Subcomissão, estabelece o seguinte:

"A organização nacional fundamenta-se na supremacia da Constituição, na liberdade, na igualdade, no trabalho, na justiça social, na dignidade da pessoa humana, no pluralismo democrático, na legitimidade do poder, na legalidade democrática e na descentralização governamental."

Gostaria de explicar a razão deste elenco de princípios em que se deve radicar a organização nacional. As constituições democráticas da era moderna – sem nenhuma exceção – se pautam em determinados valores axiológicos, princípios de observância obrigatória que servem, quando menos, como fonte para interpretação da Constituição. O Brasil, infelizmente, não tem nenhuma tradição de enunciação de valores éticos na sua Constituição. Salvo, por via oblíqua, em alguns dispositivos esparsos da Constituição, quando, por exemplo, se diz que todo cidadão é parte legítima para propor ação popular contra atos lesivos ao patrimônio público, onde se imbuem o princípio da moralidade administrativa. Mas, realmente, uma articulação consolidada de princípios e valores da organização nacional, nunca fizemos em nosso País. Creio ser esta a oportunidade de assim se fazer, como ocorreu na Itália, na França e em Portugal.

Procurei ajuntar os princípios que me pareceram de superlativa importância para nossa ordem constitucional, a começar pelo princípio da supremacia da Constituição. Reparem, Srs. Constituintes, que o Brasil nunca adotou formalmente a tese de que a nossa Constituição é dotada de superlegalidade em face da legislação infraconstitucional. Fizemos isso, por via oblíqua, por via transversa, em dispositivos que afirmam que compete ao Procurador-Geral da República representar o Supremo Tribunal Federal para fins de declaração de inconstitucionalidade. Mas não o fizemos de forma solene, como fazem todas as constituições, que inclusive têm um capítulo próprio sobre a garantia da Constituição, enunciando categoricamente a supremacia, muitas vezes criando uma corte constitucional que deve, também, merecer a atenção dos Constituintes, prevendo processo de revisão da Constituição. Até mesmo as constituições socialistas que adotam o sistema de governo de assembleia, onde os soviets têm realmente poder ilimitado, como o parlamento inglês, para dispor sobre matérias constitucionais, exibem um capítulo ou um elenco de disposições relativas à supremacia da constituição.

Este fato no Brasil é muito importante, porque, infelizmente, até mesmo para nosso desafio, é preciso que se crie um profundo sentimento constitucional em nosso País. A prática de todos nós, como advogados e como cidadãos, nos mostra que o brasileiro invoca o decreto, a resolução do Banco Central, a lei ordinária, quando esta existe, ou o decreto-lei, enfim, mas não invoca a sua Constituição. A Constituição é pouco aplicada e lida. É claro que existiram razões históricas que não propiciaram a formação de um sentimento constitucional. O próprio autoritarismo cíclico da vida brasileira não permitiu que o brasileiro fosse o grande guardião da sua Constituição. É o que Pablo Lucas Verdu, festejado constitucionalista da Universidade de Madri, descreve em sua obra intitulada "Sentimento Constitucional", editada no ano de 1985. É aquela sensação do indivíduo, do cidadão de ser dono de uma constituição, de ser e estar em uma constituição, de ser titular de uma constituição, é o que faz o homem do povo nos Estados Unidos da América exercer uma verdadeira "filia" a Constituição, ir à justiça por causa de um dólar ou um cent, a fim de defender a sua Constituição. Os grandes casos julgados pela Suprema Corte norte-americana pelo menos os que pude compulsar no período em que lá estudei e depois lecionei –, são de pouquíssimo valor econômico, não são causas do grande capital, são causas do homem das ruas que vai ao Judiciário impugnar o arbítrio da autoridade, a intolerância do guarda da esquina e consegue o reconhecimento de seus direitos naquela excelsa corte de Justiça, a Suprema Corte norte-americana.

Os outros princípios são os tradicionais da democracia moderna: a liberdade, igualdade, a idéia de que a nossa organização deva findar-se no trabalho.

É muito importante que se prestigie o trabalho das pessoas. A questão social surgiu no Século XX, a partir da segunda metade do Século XIX, que ideologizou o discurso político, sobretudo a partir do "Manifesto Comunista". A questão social, a dialética entre o capital e o trabalho é presente em qualquer foro de discussão constitucional, em qualquer trabalho de produção legislativa. Enfim, em todos os quadrantes da vida.

Considero importante que o nosso Constituinte aja como o Constituinte italiano, sobretudo como o feitor das constituições escandinavas – da Suécia, Dinamarca – muito ciosas em prestigiar o trabalho como um princípio da organização nacional. Isto de certo modo descarta valores menores, como é o caso da especulação de juros, da centralização de esforços em atividades que não geram empregos, que não são comprometidas com o avanço da sociedade, com o crescimento da classe trabalhadora. A idéia da justiça social é mencionada, como também a idéia da dignidade da pessoa humana. É muito importante porque o nosso País, nos últimos anos, tomou-se um campeão da violência. Nos porões da ditadura ecoam até hoje os gritos pavorosos dos torturados. É profundamente necessário que a nossa Constituição, logo na sua abertura, tenha um compromisso com a dignidade. O Projeto Afonso Arinos, criado pela Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, da qual tive a honra de ser assessor especial, proscrevia a tortura conside-

rando-a um crime inafiançável e inaniável, mostrando que a tortura é um crime nefando por excelência pelo que contém de sadismo, de intolerância política, de subjugação do que há de mais recôndito no ser humano, que é a liberdade de pensar e de se automanifestar. Então a enunciação do princípio do respeito à dignidade da pessoa humana toca fundo neste tipo de experiência de triste memória em nosso País.

A idéia do pluralismo político parece-me fundamental. Não é a democracia unipartidária. Esse é o grande desafio do modelo socialista que cria aquele centralismo democrático por via do partido único ou de uma ideologia de Estado. O pluralismo democrático, realmente, tem uma riqueza, é um grande respiradouro para a sociedade civil, a fim de que os homens e os grupos sociais possam compor-se segundo seu credo político, suas convicções pessoais. Parece-me uma boa oportunidade para que se inclua a tese do pluralismo político dentre os princípios fundamentais da organização nacional.

Falamos também na legitimidade do poder e na legalidade democrática. Isto pode parecer um preciosismo, mas se reporta a uma distinção importantíssima na teoria constitucional moderna entre legitimidade e legalidade. A legalidade é a conformidade com as leis. Já a legitimidade é o exercício legítimo do poder por quem, investido pelo sufrágio popular, conte com a aprovação do titular da soberania, que é o povo.

Traria à colação a experiência trágica da Alemanha hitlerista, do Terceiro Reich, de Carl Schmitt, que foi o grande teórico constitucional, um dos maiores constitucionalistas do mundo. Sob o influxo daquele regime ditatorial, nos primeiros anos, a Alemanha experimentou um progresso econômico nunca visto, que justificou, de certo modo, aquela ordem autoritária. Carl Schmitt caiu neste engodo, neste equivoco ao equiparar a legitimidade à legalidade. "Toda ordem do Terceiro Reich é legítima porque é legal." Isto permitiu que se cometessem as maiores barbaridades, verdadeiro genocídio contra a humanidade a pretexto de uma legitimidade legalista do poder. Então, é importante que apartemos a idéia da legitimidade do poder da idéia da legalidade democrática.

Por fim, incluí o princípio da descentralização governamental. A Constituição italiana também adota esse princípio. E isto tem a sua razão de ser. Em primeiro lugar, em virtude do gigantismo territorial do nosso Brasil. É importante que haja esse princípio de descentralização de poder a nível federativo. Também é preciso que a descentralização se ponha em relação à organização dos poderes do Estado, que haja, realmente, a descentralização tanto horizontal, como vertical no exercício da autoridade. Madison, um dos fundadores dos Estados Unidos da América, Constituinte de 1787, em Filadélfia, escreveu um relatório, hoje considerado a bíblia do constitucionalismo americano, chamado **The Federalist Paper**, que são os anais, praticamente, da Constituinte de Filadélfia. Há uma frase lapidar sobre este assunto. Diz que a concentração de poder é o caminho inexorável para a tirania. Toda vez que o poder se concentra, se enfeixa em mãos de um órgão unipessoal, ou de um grupo palaciano reduzido, perde a democracia e desmerece ao avanço da sociedade civil.

A experiência recente brasileira nos dá mostra desta realidade. A ditadura militar desde logo procurou alijar os representantes do povo, sediados no Congresso Nacional, e o processo de deliberação política. A iniciativa das leis em matéria económico-financeira ficou enfeixada nas mãos dos generais-presidentes. Eram impossíveis emendas por parlamentares. Criou-se de forma hiperbolicamente ditatorial a figura do decreto-lei. Não sou contra o decreto-lei enquanto medida legislativa, pois é previsto em Constituições democráticas, mas de uma forma muito bem posta. Refiro-me ao decreto-lei da nossa Constituição que serve para qualquer assunto de interesse relevante do Governo. O que se observa é que houve realmente um esforço muito centrado no sentido de impor esse sistema tecnocrático, militar, burocrático, com exclusão da sociedade civil, com exclusão do Poder Legislativo. A descentralização governamental, se figurar como um princípio da organização nacional, por certo servirá como advertência contra o centralismo que desmerece a democracia.

O artigo 2º da minha proposição repete o axioma clássico da soberania popular "Todo poder emane do povo e em seu nome é exercido". Não obstante, procurei agregar dois parágrafos que seriam novidades na nossa tradição constitucional em relação a esta norma.

O primeiro parágrafo está assim redigido: "Nenhum indivíduo, grupo, órgão ou instituição pode atribuir-se o exercício da soberania nacional, que pertence ao povo brasileiro e é exercido através de seus representantes, de referendo, de iniciativa popular das leis e da participação e controle dos atos do Estado".

Por que dizer que nenhuma instituição, órgão ou indivíduo pode atribuir-se o exercício da soberania nacional? Esta norma está contida, ressalvadas as diferenças redacionais, na Constituição francesa da Quinta República, de 1958, e por uma razão muito simples. É para que nenhum grupo, como aconteceu no Brasil recentemente, no caso as Forças Armadas, possa arvorar-se em ter um estado de cidadania, um estado de brasilidade superior aos demais brasileiros e, considerando-se titular da soberania, querer tutelar a ordem nacional, a pretexto dessa titularidade privilegiada. A soberania é forçosamente una e indivisível e pertence no seu todo ao povo brasileiro, ao povo de qualquer nação – e só ao povo. Todas as demais instituições são caudatárias deste princípio de soberania popular. As instituições governativas – o Executivo, o Legislativo e o Judiciário, – em qualquer agente ou exercente de autoridade pública se reportam, necessariamente, ao titular da soberania, que é o povo brasileiro. Esta norma serve, ou servirá, a meu juízo, como advertência contra esse tipo de usurpação da soberania nacional, usurpação qualitativa ou quantitativa.

Lembro, por exemplo, que na Argentina, no tempo da ditadura militar – em boa hora, restaurada legitimamente por uma eleição presidencial que levou ao poder da Casa Rosada um homem do melhor quilate moral, intelectual, o Presidente Alfonsín – as cartilhas militares diziam expressamente que eles eram considerados cidadãos de primeira grandeza e que o povo era, por assim dizer, de segunda categoria, estava na classe turística da cidadania.

Penso também que a soberania popular deve ser exercida através dos representantes do povo, os parlamentares, eleitos através de sufrágio universal direto, de referendo, de iniciativa popular das leis e da participação e do controle do Estado. Por que referendo? Por que iniciativa popular das leis? Não temos esta tradição no Brasil. Acredito que esta Subcomissão deve colocar a enunciação deste tema, sem a obstância de serem disciplinados no capítulo relativo ao Poder Legislativo. Este deve ser um princípio da soberania popular. Considero que determinadas matérias, determinados assuntos, projetos públicos, pela sua magnitude, pela sua transcendência social ou pelo grau de comprometimento do Tesouro Nacional, devem ser decididos não apenas pelos representantes do povo reunidos, mas pelo povo mesmo, como se faz na Europa de modo geral.

Na Europa se fazem referendos para decisão das grandes questões nacionais. A Constituição da Espanha diz que o Congresso, quando considerar, por uma maioria de **quorum** qualificado, que determinada matéria deve merecer a aprovação popular antes de ir à discussão congressual. baixará uma lei orgânica neste sentido. Tenho para mim – e digo isso com muita franqueza – que se no Brasil o povo tivesse tido a oportunidade de deliberar sobre determinados projetos – megalômanos, como a construção de oito usinas nucleares de Angra dos Reis, como a inundação de Tucuruí e outras mais, e o próprio endividamento externo, se o povo brasileiro não tivesse sido o grande ausente desse banquete faustoso e despudorado que foram esses vinte anos de centralismo tecnocrático, militar, não teríamos chegado a um resultado tão catastrófico. O povo brasileiro, no auge da sua sabedoria, de sua competência política, por que não, da sua intuição, que é insubstituível – a intuição do homem comum, do homem das ruas, do homem que é vítima de qualquer processo de decisão governamental – quando é convocado a decidir sobre temas nacionais relevantes é sempre bem-vindo e sempre subsidia o aperfeiçoamento da decisão a nível do Congresso Nacional.

Proponho, também, a iniciativa popular das leis, como faz o Projeto Afonso Arinos e a maioria das Constituições europeias. É natural que se adote este expediente de democracia semidireta em que a sociedade civil, que deve exercer uma grande participação nos assuntos do Estado, possa chamar a atenção dos Congressistas para determinadas questões e submetê-las por via de propostas, que terão curso forçado nas Comissões Parlamentares, e fim de que eventualmente possam transformar-se em normas jurídicas.

A questão da participação e do controle popular nos atos do Estado também é mencionada sem prejuízo da sua disciplina nos capítulos específicos da Constituição, como é o caso do direito de representação, da proposição da ação popular, das ações coletivas de um modo geral para a proteção dos direitos indisponíveis, dos chamados direitos difusos relativos à ecologia, à questão dos consumidores e assim por diante. Esta Subcomissão, no meu modesto entendimento, deve enunciar estes princípios agregando-os à tese da soberania popular.

Por fim, o § 2º desse art. 2º estabelece o seguinte – e essa, realmente é uma norma que gostaria que merecesse a especial atenção de V. Ex.^{as}:

"Todos têm direito de garantir o cumprimento da Constituição e de resistir aos atos de violação da ordem constitucional democrática."

Em outras palavras é o chamado direito político de resistência ou de desobediência civil. Esse é um tipo de direito que normalmente as Constituições não explicitam, mas que é autorizado pela teoria constitucional democrática. As constituições socialistas, de modo geral, adotam essa formulação. A Constituição portuguesa de 1976 uma constituição moderna, adotou expressamente essa disposição dizendo o seguinte em seu art. 21.

"Todos têm o direito de resistir a qualquer ordem que ofenda seus direitos, liberdades e garantias, e de repelir pela força qualquer agressão quando não seja possível recorrer à autoridade pública".

A velha Constituição francesa de 1793, a chamada Constituição do Ano II, promulgada logo depois da Revolução Francesa, também estabelecia o direito de resistência da sociedade contra opressão. Considero que esta previsão constitucional quando menos servirá de advertência às autoridades constituídas e aos usurpadores de competências institucionais no sentido de que os deslizes e desmandos quanto ao cumprimento da Constituição poderão legitimar a reação e a intolerância do povo, único titular originário da soberania. Servirá, realmente, como um grande sinal vermelho da Constituição contra o desmando governamental. Toda vez que a autoridade pública em nosso País deslizar, descurar do seu compromisso de Cumprimento à Constituição, o homem comum, o homem da fila do INPS, o homem do guichê de uma repartição pública, sem falar do contribuinte, do cidadão que participa da vida política do Estado, poderá resistir a esse tipo de desmando, poderá desautorizar à autoridade pública fazendo valer o seu direito. Quando o desmando for de nível nacional – um golpe político, como aconteceu recentemente em nosso País, por exemplo – e se pretender, estabelecer a ruptura da ordem constitucional, dos direitos e garantias fundamentais do homem e do cidadão, esse dispositivo dará a toda a sociedade política brasileira o direito, senão o dever, de opor a sua resistência, a sua glosa, o seu basta a essas tentativas de usurpação da soberania popular.

O art. 3º da minha proposição trata da imunidade de jurisdição no Brasil.

"O Estado brasileiro submete-se apenas à jurisdição de seus próprios juízes e tribunais e arbitragem e jurisdição de cortes internacionais reconhecidas pelo Brasil e pelo Direito internacional."

Reconheço que, de modo geral, os internacionalistas – sem querer estabelecer nenhuma disputa entre os internacionalistas e os constitucionalistas – os professores de Direito Internacional costumam emprestar uma importância muito ínfima à tese de formalização da imunidade de jurisdição em matiz constitucional. Consideram, de modo geral, que a imunidade de jurisdição é uma prerrogativa subjacente à própria soberania, que não há necessidade de se explicitar na Constituição. É um atributo da soberania. Já existe as convenções internacionais relativas à arbitragem internacional, às cortes internacionais de justiça.

De minha parte, como estou focalizando a so-

berania interna, permito-me até discordar dos professores de Direito Internacional em nosso País e também alhures. O professor Jacques Rousseau, da Universidade de Paris, que comentou a Constituição francesa de 58, também defende esta tese.

Considero que a nossa Constituinte precisa dar algum tipo de resposta a esse drama que se criou no Brasil com relação à condução da nossa vida internacional, com relação a este endividamento desmedido e a esse espúrio pagamento dos serviços da nossa dívida externa que, felizmente, está sendo repensado na última hora – **The last, but not the least**. O Governo brasileiro está enfrentando a questão. Quanto aos chamados acordos internacionais nos acordos do Executivo. V. Ex.^a sabem que a Constituição brasileira normalmente trata dos tratados e convenções internacionais dizendo que são firmados pelo Presidente da República **ad referendum** do Congresso Nacional. Então o Congresso Nacional delibera sobre tratados e convenções internacionais. Todavia, a vida internacional, contemporânea, não se exercita, pelo menos em grande parte, através de tratados e convenções internacionais **strictu sensu**, propriamente ditos; faz-se muito mais através de acordos do Executivo. O próprio reescalonamento da dívida externa brasileira se fez por via de acordo dos Executivos. Não houve nenhum tratado internacional submetido ao Congresso Nacional. Foi um **gentleman agreement**, um contrato internacional entre o Banco Central e os nossos credores internacionais. Portanto, não é norma jurídica, não é tratado internacional.

Quando se fez, há cerca de quatro anos, uma representação, patrocinada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados, à qual tive e honrosa ocasião de prestar a minha modesta colaboração, ao Procurador-Geral da República da época para que ele oferecesse, no Supremo Tribunal Federal, uma representação de inconstitucionalidade contra esses acordos da dívida, porque o Brasil se demitia da sua jurisdição própria, já que esses acordos indicavam a justiça de Nova Iorque para dirimir quaisquer questões advindas da sua execução, o despacho do Chefe do Ministério Público de então, tecnicamente correto, foi de que isto não era norma jurídica e, sim, contrato internacional. O mesmo tipo de argumento se usou para não submeter ao superior exame do congresso Nacional esses acordos do Executivo. Por isso, não é demais dizer, muito embora isto possa estar subjacente no princípio da soberania, que o Estado brasileiro submete – se apenas a jurisdição dos seus próprios juízes e tribunais. De tal sorte que qualquer acordo do Executivo, de uma autoridade mal informada, desavisada, para dizer o menos, que se demita dessa prerrogativa indeclinável – poderá ter o controle do Congresso Nacional e das nossas cortes de justiça

Por fim, o art. 4º trata dos símbolos nacionais, como é da tradição brasileira. São símbolos nacionais a Bandeira, o hino Nacional o Escudo e as Armas da República em vigor na data da promulgação desta Constituição. Apenas acrescentei um parágrafo sugerindo que seja livre o uso de símbolos nacionais pelo povo na forma da lei. No Brasil tivemos alguns atos, sobretudo de autoridades militares, nos últimos anos, que se consideravam mais brasileiros do que nós, comuns mortais, estabelecendo restrições ao uso dos símbolos nacionais. Ninguém tem monopólio para desfaldar

a Bandeira Nacional ou para cantar o Hino Nacional brasileiro. Estes símbolos são de uso livre pelo povo.

Termino com o art 5º dizendo que o português é a língua nacional do Brasil, como é da nossa tradição constitucional.

Com isso peço licença ao Presidente e a todos para dar como encerrada esta minha modesta exposição, colocando-se à disposição para esclarecer algum ponto em que possa ser útil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto DÁvila): – Muito obrigado, Dr. Carlos Roberto de Siqueira.

Passo a palavra ao Constituinte Paulo Macarini, que lhe fará uma pergunta.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI: – Sr. Presidente Srs. Constituintes, ilustre Prof. Carlos Roberto de Siqueira Castro, colhi da exposição do ilustre professor preciosos ensinamentos, notadamente quando se refere ao fato de que a Assembléia Nacional Constituinte deve e precisa dar uma resposta à sociedade brasileira especialmente porque a Nação brasileira tem sido vítima de muitas frustrações que se iniciaram com as diretas já, com a morte de Tancredo, e poderá somar-se a elas o resultado da Assembléia Nacional Constituinte, se não tivermos a sensibilidade de corresponder à expectativa, à confiança, à esperança em que a nova Carta reflita a realidade nacional.

Muito se tem falado não apenas na Assembléia Nacional Constituinte, mas foie dela também de dois aspectos. O primeiro é o número de artigos que deve ter esta Carta e o segundo é o prazo em que deve ser promulgada. Sinceramente, não estou preocupado nem com um aspecto nem com outro. É bem verdade que a tradição constitucional brasileira sempre decidiu por uma Constituição analítica e não sintética e, também a tradição de 1934 e de 1946 é de que não havia premência de tempo a estabelecer prazo para os Constituintes.

Temo até que haja dois assuntos tomando mais vulto, na Assembléia Nacional Constituinte: o prazo do mandato do Presidente da República e o regime de Governo a ser adotado, se presidencialista ou parlamentarista. Esses dois temas podem até mesmo ofuscar os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, voluntariamente ou não, desviando a atenção desta Casa e do povo de outros problema talvez mais importantes relativos ao nosso desenvolvimento econômico e social.

Dentro desta tese muito bem levantada e descrita pelo ilustre professor, relativa à soberania do País como um todo, que envolve, no meu entender, a soberania de cada um de nós, de cada cidadão brasileiro, tenho para mim que essa Constituição deve ser explícita, analítica, notadamente naqueles pontos que garantam o livre exercício dos cidadãos ou livre exercício da soberania de cada brasileiro.

Gostaria então de formular algumas questões, notadamente quanto à representação ao Supremo Tribunal Federal, quanto à inconstitucionalidade das leis, especialmente porque a atual Carta da exclusivamente ao Procurador-Geral da República o poder de discernimento ou de convencimento para dar consequência e continuidade a qualquer representação contra abusos do Poder

Legislativo ou determinados atos do Poder Executivo relativos à constitucionalidade de leis, de decretos ou de determinadas normas.

Tenho para mim que a soberania popular começa com o direito de qualquer cidadão de ser parte legítima para representar perante o Supremo Tribunal Federal contra a inconstitucionalidade das leis. A sociedade também questiona se esses assuntos de soberania popular devem ou não passar obrigatoriamente pela representação do advogado, como mandatário do cidadão que quer exercitar a sua soberania.

Uma segunda questão diz respeito à prestação de contas, ao Erário público, dos gastos do Prefeito, do Governador e do Presidente da República, representado pelos seus Ministérios. As contas chegam ao Tribunal de Contas da União ou ao Tribunal de Contas do Estado formalizados, com todo capricho, com todo esmero, sem rasuras, mas passa a ser uma questão meramente formal, porque, em verdade, não se sabe se aqueles recursos foram ou não efetivamente aplicados com a utilização do material, da mão-de-obra ou de outro serviço descrito sempre naquele documento. Gostaria de saber como o Prof Carlos Roberto de Siqueira Castro contemplaria esse dispositivo na nova Carta. Que as contas do Poder Público – do Prefeito, do Governador e da Presidência da República – ficassem obrigatoriamente à disposição do povo durante sessenta dias por ano para exame, verificação, questionamento, e que o cidadão também fosse parte legítima para representar ao Poder Legislativo competente, ou ao Poder Judiciário, a reparação de danos causados ao Erário público pela má aplicação das verbas orçamentárias.

Uma terceira questão, até mesmo porque é a norma no Brasil, em toda a América Latina, no Terceiro Mundo, é sobre inobservância das normas constitucionais. Essa inobservância está claramente exposta na falta de regulamentação não apenas de dispositivos da Constituição de 1946, como também de outras normas, até mesmo na contribuição tripartite para compor a receita da Previdência Social. O Governo Federal simplesmente não comparece com suas obrigações inseridas inclusive na Constituição. Então, que se faça constar da nova Carta que a inobservância das normas constitucionais, além de representar um crime de responsabilidade resultaria na perda da função pública ou na cassação do mandato, conforme o caso.

Um quarto item diz respeito à ação popular, inserida nas "garantias individuais" da Carta de 1946, ou até mesmo na Carta de 1967, ou no "emendão" de 1969. A ação popular, às vezes, está sendo obstaculizada por algumas razões. A primeira diz respeito ao pagamento de custas. Alguns servidores não dão curso a essa proposta se não for recolhida a taxa judiciária e pagos pelo menos 50% das custas, de acordo com o Regimento Interno. O segundo aspecto é o que diz respeito ao princípio da sucumbência. É bem verdade que os tribunais, inclusive o Supremo, têm decidido que não há condenação ao pagamento dos honorários contra o autor da ação popular. A verdade é que a falta de expressa determinação constitucional tem facultado, infelizmente, outras atitudes. Sei de um juiz de direito que chamou o autor de uma ação popular e lhe disse que era melhor desistir. Mesmo a desistência tornando obrigatório a continuidade da ação através

do representante do Ministério Público sugeria à parte que desistisse, porque estaria na iminência de perder todo o seu patrimônio com o pagamento do valor correspondente à condenação ao pagamento dos honorários.

O terceiro ponto, na ação popular, está vinculado também à questão da representação contra a inconstitucionalidade. A ação popular poderá ser proposta sem intervenção do mandato procuratório atribuído ao advogado, porque isso implicaria também alteração do Estatuto da Ordem dos Advogados e de outros princípios inseridos no Código de Processo Civil. Gostaria, também, de conhecer a opinião do ilustre professor sobre o assunto.

Uma quinta indagação é a que diz respeito até a uma expressão usada por V. S^a sobre a especulação dos juros, nessa ciranda financeira que anda por aí. Tenho para mim que, se a Constituição não fixar determinados conceitos, inclusive sobre o dinheiro, se é uma promoção de riqueza e de bem estar social ou um meio ilícito de enriquecimento, teremos a perpetuação de determinados fatos. Casos como o do cidadão que vai comprar um trator e paga juros superiores ao de quem compra um bem de consumo não durável, ou daquele que vai adquirir sua casa própria – como assistimos há pouco tempo, e chegou-se até a formar, em todo o País, associações de mutuários do BNH – e paga juros mais elevados do que quem está comprando bens até desnecessários. Como há – peio menos no discurso – distinção entre o trabalhador urbano e o trabalhador rural, entre o pequeno e o médio agricultor, o micro, o pequeno e o médio empresários parto do princípio de que precisamos conceituar o crédito, as formas de crédito a serem distinguidas para a efetiva promoção da riqueza, e a melhoria das condições de vida e o aumento do poder aquisitivo das camadas mais carentes da sociedade brasileira.

Embora reconheça que a prescrição e a decadência são institutos seculares na defesa da ordem pública, até me atrevo a tentar alterar essa tradição para defender que determinados crimes devam ser imprescritíveis, tais como os de tortura, de violação dos direitos do cidadão, da sua vida física e mental, os crimes de corrupção e os crimes de lesão ao patrimônio e ao Erário público. Conheço casos em que um cidadão provocou enormes danos e prejuízos ao Erário público e seu processo foi arquivado, porque ficou na Justiça Federal por mais de 10 anos totalmente paralisado, e, na prolação da sentença, o crime já estava prescrito.

Quem sabe seria prudente até detalhar outra questão no que diz respeito à descentralização governamental.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Alerto o Constituinte Paulo Macarini – sem querer contrariá-lo – no sentido de que há outros Constituintes inscritos, para que não fique muito longa a sua exposição.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI: – Agradeço, Sr. Presidente. Então, vou apenas enunciar o item nº 8, que é relativo aos decretos-leis. Como fica é da competência do Presidente discernir sobre urgência e a relevância de

cada assunto – e nesses 2.400 decretos-leis a que assistimos de 1964 para cá todos alegaram urgência e relevância – parto do princípio de que é preferível extirpar da Constituição o decreto-lei do que submeter ao Presidente da República o direito de ele fixar, de ele direcionar o que é urgência e o que é relevância.

Tenho também outra indagação relativa ao Supremo Tribunal Federal. Ultimamente, através de alterações de seu Regimento Interno, aquele órgão procura fugir à sua missão de julgar. E aqui, sim, há uma lesão da soberania de cada cidadão, quando assistimos aos Tribunais de Justiça de alguns Estados que ainda decidem por questões político-partidárias, por esta ou por aquela vocação, por este ou por aquele interesse particular; sim, há uma lesão da soberania de cada cidadão quando o Supremo Tribunal Federal, por meras alterações de seu Regimento, foge não apenas em apreciar as arguições de relevância, mas, acima de tudo, do recurso extraordinário previsto na Constituição, notadamente na de 1946, que dava a possibilidade de corrigir esses equívocos regionais e a oportunidade de enriquecer não apenas a jurisprudência, mas a cultura jurídica deste País.

Teria outras indagações, mas dada a exiguidade do tempo, fico por aqui. Agradeço a todos sua compreensão.

O SR. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO: – Agradeço ao nobre Constituinte Paulo Macarini a formação de suas questões que tomo como uma verdadeira sabatina para a qual talvez não esteja perfeitamente preparado. Mas tentarei agregar algumas considerações àquelas tão subsidiadas que V. Ex.^a mesmo já formulou.

Quanto à sugestão de que qualquer cidadão deverá ou poderá ser parte legítima e, até mesmo, independente da capacidade postulatória para representar ao Supremo Tribunal por inconstitucionalidade de lei, eu, com todas as vênias, não concordo com ela. Não considero de boa conveniência se prodigalizar, de forma absoluta, com toda a abrangência, a ação declaratória de inconstitucionalidade.

Reconheço que alguns países o fizeram, mas a grande maioria não o fez. Mesmo em relação aos Estados Unidos da América, embora alguns autores de manuais de Direito Constitucional no Brasil costumem dizer que existe ação declaratória, popular de inconstitucionalidade, devo dizer que há desinformação a respeito do tema. Há uma lei de 1967, do Congresso americano, prevendo a ação declaratória de inconstitucionalidade, mas o autor da ação tem que ter interesse na causa. Não existe, por exemplo, aquela simples ação de **tax pevero** que eles chamam de ação de contribuinte. O sujeito entra com uma ação para obter a declaração independentemente de ter interesse em agir.

Por outro lado, estou de pleno acordo com V. Ex.^a quando considera que o monopólio pelo Procurador-Geral da República, como chefe do Ministério Público, para oferecer a representação por inconstitucionalidade, não tem aprovado em nosso País. Estou de pleno acordo. O Procurador-Geral da República, ao lado de sua função de chefe do órgão de fiscalização das leis, no mais das vezes tem compromissos políticos, e é também o chefe da representação judicial da União. De sorte que me inclinaria por uma solução

intermédia, como seja a de que não apenas o Procurador-Geral da República pudesse fazê-lo mas também, por hipótese, os Presidentes dos Poderes de Estado, a Mesa do Congresso Nacional, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Governadores de Estado, enfim, determinadas autoridades cuja investidura justificasse esse tipo de proposição.

Mas eu até temperaria essa minha observação com outro aspecto da questão que, talvez, não tenha sido fiscalizado. Sustento a criação de uma Corte Constitucional em nosso País e tenho defendido muito essa tese em todas as oportunidades.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI: – Quem comporia essa Corte e quem a nomearia?

O SR. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO: – Pela minha proposta, já patrocinaada por um ilustre Constituinte, adotei, mais ou menos, o sistema italiano e espanhol. Essa Corte Constitucional teria, primeiro, uma composição híbrida. Seus membros seriam nomeados pelo Presidente da República, pelo Congresso Nacional e, também, seriam indicados por entidades representativas. Designei o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, o Conselho Nacional da Magistratura e o próprio Supremo Tribunal Federal. Teriam um mandato de nove anos os exercentes da função judicante e política na Corte Constitucional que, portanto, seria renovável, o que impediria a fossilização na apreciação judicial dos temas constitucionais. Mas é uma questão paralela sobre a qual prefiro não fazer digressão para não sairmos de nosso assunto. Apenas agregaria essa consideração final de que, em se adotando uma Corte Constitucional no Brasil, poderíamos imaginar a inserção de uma norma semelhante àquela contida na Constituição italiana de 1947. De sorte que, em qualquer processo judicial em nosso País, desde as mais longínquas fronteiras em que seja declarada inconstitucional um ato normativo por qualquer juiz ou tribunal, haveria um recurso obrigatório e de ofício à Corte Constitucional com o sobrestamento do feito. Quando, ao contrário, apenas for suscitada uma questão constitucional, mas não declarada a inconstitucionalidade do ato normativo, a parte interessada, portanto com legítimo interesse, poderia interpor o recurso voluntário. É o que contém **ipsis litteris** a legislação infraconstitucional italiana que regupositivo da Constituição sobre a Corte Constitucional. Eu ficaria, portanto, com uma situação intermédia, com todo o respeito pela opinião de V. Ex.^a.

A questão de prestação de contas ao Erário, eu a tenho como de superlativa importância para a nossa democracia social e econômica. Considero mesmo, eminente Constituinte Paulo Macarini, que esta Assembléia Nacional Constituinte, do alto de sua investidura, poderia repensar, por inteiro, a questão da execução orçamentária e financeira em nosso País. Como V. Ex.^a colocou muito bem, a tradição constitucional brasileira ateu-se a uma preocupação puramente formal, em que a eficiência é formal. Cumriu-se a lei, o relatório é bem feito, mas ofusca ou deixa de tornar importante a eficiência material das autoridades governativas. Tenho em mira, realmente, o sistema norte-americano na matéria. Tive oportunidade de fazer algumas visitas ao Congresso americano no passado e, realmente, saí de certo

modo encantado com a sistemática da liberação de verbas e do controle de recursos. Como V. Ex.^a sabem, há o Budget Committee, nos Estados Unidos, um verdadeiro sócio da administração pública na gestão do Tesouro Nacional. Lá não existe, como no Brasil, a proposta orçamentária anual, que, depois, uma vez aprovada... E é forçosamente aprovada, porque o processo de legislação orçamentária, pela atual Constituição, sequer admite emendas e é até mesmo discutida numa Comissão específica do Congresso Nacional, não há nem a deliberação coletiva de todo o colegiado. Pois bem, uma vez aprovada a Lei Orçamentária, a lei de meios, o Poder Executivo tem um cheque em branco em suas mãos para usar como quiser aqueles recursos e, simplesmente, depois fazer a prestação de contas, contas com relação à despesa e a utilização da receita.

Nos Estados Unidos os fatos não se passam assim. Lá e na Itália também, pelo que tenho notícias. O Congresso Nacional norte-americano, aprova a lei orçamentária e há o Bridget Committee como eles chamam, mas ao Poder Executivo não cabe autorização plena para dispor livremente daqueles recursos. O Congresso, através dessas Comissões Parlamentares altamente técnicas, altamente assessoradas, vai liberando as verbas para cada agência governamental, segundo expressão deles, que seriam as nossas empresas estatais, autarquias, ministérios. Essa liberação é feita a partir de um acompanhamento efetivo pelo Congresso Nacional. Em que termos? Em primeiro lugar, levando em conta a conveniência e oportunidade do próprio projeto, o que faz com que o Poder Executivo tenha que solicitar verbas ao Congresso Nacional para executar determinada obra pública de porte, e o Congresso, após um juízo de valor, libera ou não o recurso e o faz por etapas, mediante um controle de auditoria permanente feita pelos técnicos que são delegados dos representantes populares com assento no Congresso Nacional.

Tenho para mim que esse tipo de sistema transforma o Poder Legislativo num verdadeiro exercente da soberania nacional, a ponto de controlar diuturnamente os atos do Congresso no que tange a execução orçamentária e financeira.

Quanto à legitimação do cidadão para controlar, como diria, a lisura dos atos governamentais, para exigir um governo honesto, vamos colocar nesses termos, a previsão já está contida a meu juízo, na ação popular constitucional. V. Ex.^a destacou um aspecto interessante: se seria de exigir-se na ação popular o pagamento de custas e até mesmo a representação por advogados. Sabemos que o cidadão não tem capacidade postulatória para propor ação popular em juízo. Esta não é uma norma constitucional, promana da própria legislação processual brasileira. São pouquíssimos os casos, aliás, em que o cidadão não necessita da representação de um advogado, sendo de se citar a reclamatória trabalhista, que é o caso típico em que o empregado pode, diretamente, propor a sua reclamação sem a intermediação de um patrono habilitado. Confesso a V. Ex.^a que quanto à isenção de custas, estou de pleno acordo, de pleníssimo acordo. Acho uma lembrança excelente. Aliás, a justiça no Brasil deveria ser toda gratuita, não apenas a ação popular.

Repare V. Ex.^a que ninguém paga ao Presidente da República para expedir decretos, ninguém pa-

ga ao Congresso Nacional para editar as leis; as chamadas funções institucionais da soberania são custeadas pelos impostos gerais do País. Por que na função jurisdicional, que é, por igual, uma função institucional de soberania, em que o Estado se veste de juiz para prestar jurisdição, o indivíduo tem que custear de forma singularizada a prestação da tutela jurisdicional? Por que os impostos gerais do País também não poderiam custeá-la? Não é verdade? Não há razão maior para isso. De sorte que eu tomaria por empréstimo a sua sugestão para estendê-la a todos os processos judiciais. O que se poderá ressaltar apenas por uma questão de justiça econômica, é que a parte que num processo judicial, demonstre realmente, grande capacidade econômica, poderá custear as custas do processo. Isso mediante iniciativa do Ministério Público, um princípio geral, mas isentando de custas a grande maioria das pessoas.

A sua sugestão quanto à inobservância das normas constitucionais é muito bem-vinda, por certo, porque no Brasil – já se disse – as leis são como as vacinas, umas pegam e outras não. Não é verdade? Até a Constituição é tão importante quanto a sua feitura. É aquela situação que os tratadistas americanos distinguem entre **law making, law enforcement**. Há uma lei tecnicamente correta, generosa nos seus propósitos, mas se não se tem uma boa aplicação dessa lei, esvazia-se por inteiro a ordem jurídica. O Constituinte Paulo Macarini sugere que a inobservância da Constituição pelas autoridades constituídas, pelos agentes do Poder Público, implique crime de responsabilidade, perda de função pública e cassação de mandato. Estou de pleno acordo. É uma lembrança, uma garantia do cidadão em face do Estado para que os exercentes de função pública, mais do que ninguém, cumpram a Constituição. (Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO: – O Constituinte Roberto D'Ávila pergunta qual o Órgão que iria apreciar, quanto ao crime de responsabilidade, a perda de função pública e a cassação de mandato. Se se criar uma corte constitucional no Brasil, como se trata de inobservância da Constituição, com boas razões, essa apreciação se inseriria na competência da Corte constitucional.

Na questão da imprescritibilidade de determinados crimes, o Projeto Afonso Arinos propôs a inafianciabilidade, imprescritibilidade do crime de tortura.

O eminente Constituinte Paulo Macarini sugere a inclusão também dos crimes de corrupção e de modo geral dos crimes praticados pelos agentes do poder público contra o cidadão. Fui pego um pouco de surpresa com esta sugestão, e me permitiria refletir melhor sobre ela. Apenas lembraria, sem querer funcionar como advogado do diabo, que a idéia da prescritibilidade dos crimes na ciência penal contemporânea é vista quase como um direito natural do homem. Não é possível alguém que num certo momento de sua vida cometeu um deslize ético, apenado criminalmente possa, a qualquer instante, anos depois, na verdade, ser surpreendido com um processo penal, quando em sua vida advéncia, apesar desse instante de deslize e de antijuridicidade, recompôs sua personalidade, deu mostras de que ele se tomou um cidadão operoso, socialmente útil

Considerando apenas esse aspecto dê que a prescritibilidade também tem uma utilidade social – não a tortura, evidentemente, em relação a esta, estou de pleno acordo, deve ser considerada como um crime nefando por excelência, como já disse – teríamos apenas que meditar quanto à conveniência de tornar ou não imprescritível esse outro crime, o que poderíamos fazer, talvez, para uma solução intermédia, seria colocar um prazo dilatado na prescrição para os crimes de corrupção; dobrar prazo, talvez fosse uma solução legislativa interessante.

Com relação ao decreto-lei, segundo ficou no meu espírito. V. Ex.^a sugere a sua extirpação pura e simples na Constituição adventícia. Com todo respeito me permito discordar de V. Ex.^a. Apresentei, inclusive, uma proposta com relação a decreto-lei, a um Constituinte amigo, que me encomendou. Está aqui e teria muito prazer em oferecer ao seu superior exame. Parto de uma constatação. Não tenho dúvida de que o decreto-lei no Brasil exorbitou. Foi realmente um expediente poderoso do autoritarismo em nosso País. O decreto-lei enfeixou a atividade normativa do Estado.

O decreto-lei e o decreto por uma expansão desmedida de poder regulamentar em nosso País. As leis foram muito poucas e quando existiram se fizeram, na maioria das vezes, pela iniciativa do Executivo, sem possibilidade de emendas do Congresso Nacional e não raras aprovadas por decurso de prazo. De sorte que o decreto-lei que figurou no Direito Constitucional brasileiro – desde o decreto-lei vigente na Constituição de 1937, como aquele que ingressou pelo Ato Institucional nº 2 e depois foi mantido na Constituição de 1967 e de 1969 – não aprovou bem, não é certamente um modelo a ser seguido.

Submeto, porém, um ponto à reflexão de V. Ex.^a. As Constituições européias, da atualidade, todas democráticas e comprometidas com o avanço social, estão com o instituto do decreto-lei dentre as competências do Chefe do Poder Executivo. Por quê? Porque se considera que determinadas situações, pelo seu estado crítico, pelo seu caráter emergencial, exigem pronta atuação do Poder Executivo. Então se permite, com esse caráter de excepcionalidade, de extraordinariedade, que o Chefe de Governo edite decretos-lei. Todavia, em contrapartida a essa prerrogativa magnânime do Constituinte, o decreto-lei é controlado quase de uma forma hiperbólica pelo legislador Constituinte. Por exemplo, a Constituição espanhola e também a italiana fixam o prazo de 48 horas para apresentação ao Congresso Nacional do texto do decreto-lei. Possibilita-se, em alguns casos, emendas ao decreto-lei – o que não faz a Constituição brasileira em vigor, o decreto-lei é aprovado ou rejeitado –, não se utiliza, evidentemente, o decurso de prazo.

Hoje, pelo art 55 da Constituição, escoado o prazo daquelas dez sessões ordinárias em que deve figurar na pauta congressual, o decreto-lei é tido por aprovado. E mais do que isso: mesmo quando desaprovado, subsistem os efeitos dos atos praticados durante sua vigência temporária. Evidentemente isto não é possível, é uma diminuição do Poder Legislativo. Se o Poder Legislativo desautoriza o decreto-lei explícita ou implicitamente, não pode produzir esse tipo de efeito. Por isso, na minha sugestão a esse Constituinte, coloquei primeiro que, escoado o prazo fixado de 60 dias com a inclusão obrigatória num certo

numero de sessões, o decreto-lei é tido por rejeitado pelo Congresso Nacional. Então há a revogação expressa ou tácita.

Calcando-me no exemplo da Constituição italiana de 1947, como existem efetivamente situações jurídicas aperfeiçoadas na vigência do decreto-lei – e não podemos ignorar isso – o próprio Congresso Nacional, quando rejeitar o decreto-lei, terá aptidão para atribuir determinados efeitos a essas situações jurídicas, constituídas de boa fé. É o que faz o legislador italiano. Então, se verificar, por exemplo, que uma nomeação de funcionários se fez ao arpejo da Constituição ou da lei, o Congresso, ao rejeitar o ato normativo em que se radicou esta nomeação, atribuirá efeitos jurídicos aos atos praticados e às certidões emitidas por esses funcionários, porque senão se chegaria à uma própria insegurança das situações jurídicas entre o cidadão e o Estado. É apenas um exemplo que dou a V. Ex.^{as} para mostrar que tenho, como de boa conveniência, a preservação do decreto-lei, mas democratizado. E mais, não se permitindo enumeração de matérias sobre as quais se possa legislar por via de decreto-lei. Segurança nacional, normas financeiras, inclusive tributárias, criação de cargos públicos e fixação dos respectivos vencimentos é o que diz a Constituição. Sabemos que essa enunciação, pela sua própria latitude etimológica permitiu que o Poder Executivo no Brasil, a rigor os generais-presidentes, editasse decreto-lei sobre qualquer assunto de interesse do Estado, e com a complacência do Poder Judiciário e do próprio Poder Legislativo, dentro daquela ambiência autoritária. Prefiro, então, utilizar uma receita inversa. Estabelecer as matérias sobre as quais não pode ser editado o decreto-lei, um grande número de matérias, dentre elas as reservadas à legislação ordinária e os princípios fundamentais da organização nacional: estatuto da magistratura, do Ministério Público, direitos individuais, organização dos poderes do Estado, enfim, tudo isso não pode ser editado por decreto-lei.

V. Ex.^a coloca no final de suas considerações a questão do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Detectei no seu espírito realmente uma preocupação muito grande com essas últimas tentativas regimentais no sentido de se excluir cada vez mais o exercício pelo cidadão das ações de competência do Supremo Tribunal Federal, da nossa maior Corte de Justiça. Estou de pleno acordo com V. Ex.^a. Acho que não tem aprovado bem essa competência regimental do Supremo Tribunal Federal.

O Supremo Tribunal Federal em nosso País tem sido muito cioso de suas competências não para exercê-la, mas para mantê-las, a fim de que figurem na sua competência excelsa, que é realmente o grande galardão da sua investidura no ápice da pirâmide judicial em nosso País, mas de pouca utilidade social para a Nação. De modo que sou inclinado a pensar que a própria Constituição deva, em inúmeras cláusulas, dizer o que compete ao Supremo Tribunal Federal, como também o que compete à Corte Constitucional, se ela puder ser criada, sobretudo, nobre Constituinte, para que não se possa mais permitir esse absurdo que existe hoje na questão federal tratada no Regimento do Supremo Tribunal Federal, ou seja, a decisão imotivada. É um direito do cidadão, do jurisdicionado, conhecer os motivos da deci-

são judicial, saber por que o seu direito foi denegado ou impedido de ser apreciado pelo Poder Judiciário, sem o que não se presta, em toda a linha, a tutela jurisdicional. Considero de bom alvitre que contenha também o elenco dos direitos individuais, oponíveis ao Estado, a regra, o comando de que as decisões judiciais e os atos administrativos devem necessariamente espelhar a sua motivação. Pedindo a sua indulgência, nobre Constituinte, pelo mal-articulado da minha exposição, agradeço mais uma vez a V. Ex.^a pelas suas questões, que me servirão como grande subsídio. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Agradeço ao ilustre Prof. Carlos Roberto de Siqueira Castro.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Milton Lima.

O SR. CONSTITUINTE MILTON LIMA: – Sr. Presidente, Sr. conferencista, esta Subcomissão, desde o início dos seus trabalhos, tem sido contemplado com juristas de renome, que têm trazido a maior colaboração aos nossos trabalhos. No entanto, Sr. Procurador Carlos Roberto de Siqueira Castro, notamos hoje que V. S.^a não é homem de meios caminhos; é homem de propostas. É, na realidade, um jurista descontraído que fez um retrospecto e nos encantou, posso dizer sem nenhum subterfúgio. E infelizmente, nesta e em outras Subcomissões, temos sentido algum retraimento, algum impedimento por parte daqueles que a elas comparecem. Cumprimento-o, mesmo porque não o conhecia, pela sua cristalina explanação, pois me foi possível chegar à conclusão de que os homens atualizados como V. S.^a, que ainda muito jovens passaram pela fase do arbítrio, não se esqueceram que, acima de tudo, o conceito de soberania é baseado ou fundamentado nos negros anos por que o Brasil passou.

Mas tenho – para não me alongar, Sr. Procurador – algumas perguntas, muitas até, mas vou restringir-me a poucas, para que outros colegas também possam ter não somente o direito, mas a satisfação de ouvir respostas tão lúcidas como as que foram dadas ao nobre Constituinte Paulo Macarini.

Sr. Procurador, algumas Constituições modernas contêm dispositivos que admitem expressamente a possibilidade de limitações, transferências ou delegações de soberania. Outras, ao contrário, insistem na caracterização da soberania como inalienável, indelegável e intransferível. Pensa V. S.^a que o nosso futuro texto constitucional deve seguir uma ou outra dessas orientações?

Segunda pergunta: que medidas sugere V. S.^a para tornar mais real e eficaz o controle popular sobre os órgãos detentores de soberania?

Terceira pergunta: Qual deveria ser a função de cada brasileiro no tocante à defesa da soberania nacional?

Quarta e última pergunta: "tendo em vista os importantes problemas relacionados à soberania econômica na atualidade, pensa V. S.^a que deveria conter a nossa Constituição dispositivo que se referisse à soberania permanente sobre os nossos recursos naturais?

São estas as perguntas, Sr. Procurador.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Com a palavra o Procurador Carlos Roberto de Siqueira Castro.

O SR. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO: – Sr. Constituinte Milton Lima, fico muito desvanecido com as suas referências tão elogiosas que, por certo, são fruto da sua elegância e fidalguia.

As questões que V. Ex.^a submete à minha apreciação são muito sérias e merecedoras de grande reflexão. Apenas gostaria de interpor embargos de declaração à sua primeira questão para conhecer a sua reserva mental. Quando se refere às transferências ou delegações de soberania, indago se está-se referindo, sobretudo, ao caso das delegações legislativas, esses repasses de competência institucionais. V. Ex.^a sabe que o Brasil tem sido muito ortodoxo na enunciação do princípio da independência dos poderes, a ponto de impedir que aquele investido num determinado poder possa transferi-lo a outro, o que amarra realmente a separação dos poderes em níveis, diria, até bastante comprometedores da indispensável maleabilidade que o deve ser guardada na relação das instituições governativas. Se é isso a que V. Ex.^a se refere, devo dizer que me inclino por pensar que não devamos reproduzir, com tamanha ortodoxia o princípio da indelegabilidade funcional dos poderes do Estado. E explico por quê.

O discurso constitucional brasileiro, nesse tema destacado tem-se ressentido de uma retórica e de um semantismo a todas as luzes. A Constituição do Brasil, no art. 6º, estabelece que são poderes independentes e harmônicos entre si o Legislativo, o Executivo e o Judiciário e que aquele que for investido na função de um deles, não poderá delegá-lo aos demais, salvo as exceções previstas nesta Constituição.

Não obstante se sabe bem a propósito que os atos mais importantes da vida nacional não são legislados pelo Congresso Nacional. São as resoluções inominadas de todo tipo, espécies e matizes editadas por órgãos os mais variados dos escaninhos burocráticos da Administração Pública brasileira. Reajuste de gasolina é feito por um determinado Conselho; a variação cambial é outro conselho que faz; a variação de preços de produtos básicos, outro, e o Congresso Nacional é um grande ausente dessa atividade normativa, sem dúvida de superior importância.

Então, só há duas soluções, a meu ver: ou o Poder Judiciário e as pessoas mais ciosas da supremacia da Constituição consideram inconstitucional, **tout court**, essa normatividade marginal e usurpadora que se exerce no Brasil, ou, então, se adota a postura de conciliar a teoria constitucional com esse cânone tão ortodoxo da indelegabilidade dos poderes. Mas, para isso, temos de criar uma teoria constitucional, o que infelizmente não fizemos no Brasil. E, o que é mais grave, sequer suscitamos o problema. Não passou pela cabeça de ninguém, ou por muito poucas cabeças privilegiadas, que essas resoluções pudessem ser inconstitucionais, porque o próprio sentimento constitucional a que me referi há pouco, invocando a obra do Prof. Pablo Lucas Verdu, da Universidade de Madri, sob esse título, não permitiu que se deflagrasse abruptamente e com desejado grau de eficiência o controle da observância da Constituição.

Isso, porém, não responde à sua questão. Penso que não se deva adotar o princípio da indelegabilidade de forma não ortodoxa, porque, se o fizermos, cairíamos no velho vício da tradição constitucional brasileira, em que o Legislativo não delega ao Executivo e o Executivo encontra meios e modos de exercer a sua competência normativa à sua moda. Primeiramente, pela expansão desmesurada do poder regulamentar no Brasil. Edita-se decreto sobre todos os assuntos. Não falo apenas decreto regulamentar. Falo de decretos autônomos mesmo, chamados regulamentos de serviço a que aludem os tratadistas alemães que no Brasil são utilizados para qualquer assunto. A reserva de leis no Brasil praticamente não existe, podemos dizer. É uma generosa inspiração de alguns poucos constitucionalistas, porque na prática não existe a reserva de lei no Brasil; até mesmo em matéria tributária ela foi muito mitigada, fazendo verdadeiro horror às mais lúdimas tradições do constitucionalismo, que cunhou o princípio da legalidade das leis sob a máxima **no taxation without representation**. Não é possível criar tributos sem a representação popular. E o Brasil realmente descurou por inteiro desse tipo de compromisso constitucional.

Por outro lado, o decreto-lei, também criado por esses atos todos que já mencionamos, desde a Constituição de 1937, foi alargado nos seus permissivos de edição. O próprio conceito de segurança nacional em nosso País foi uma verdadeira panacéia para se disciplinar assuntos os mais variados e sem nenhuma conotação efetiva com o tema, que é sobretudo a segurança externa do País, e fez com que se criasse essa legislação inominada no Brasil, uma legislação imensa, pródiga, perdulária e inteiramente apartada dos canais legítimos da representação popular.

De sorte que me rendo a essa realidade histórica e também a alguns bons exemplos de alhures, sobretudo o norte-americano, que é precioso nesse assunto, e as delegações francesas da célebre "La Cadre" do direito francês, em que a Assembléia Nacional Francesa edita uma grande resolução, estabelecendo princípios gerais, repassa a atividade normativa ao governo de gabinete e recebe de volta o produto final dessa legislação para controlá-lo, como fazem os Estados Unidos.

Tenho a sincera impressão de que melhor se faria se trabalhássemos com um realismo constitucional para não cairmos na retórica, no semantismo que nos tem levado a um grande descrédito da Constituição. A Constituinte deve resolver problemas da realidade política. A Constituição é também um instrumento de governo. Não se pode descuidar do fato de que o Poder Executivo enfrenta emergências, situações adversas que comprometem até mesmo a grandeza nacional numa conjuntura inóspita. Ele tem a responsabilidade de compor essas situações para acudir aos anseios nacionais, e o decreto-lei pode ser um instrumento vigoroso para esse desiderato. Mas um decreto-lei democratizado, uma delegação legislativa democratizada, em que o Congresso se reserve o direito do veto legislativo final, como acontece nos Estados Unidos, diuturnamente. Faz-se uma delegação. O Poder Executivo edita norma, resolve a situação emergencial e aquilo volta para o Congresso. O próprio Poder Executivo – observem o detalhe interessante – já se impõe a uma

auto-censura na edição dessas normas delegadas, porque já conhece o Congresso que depois terá diante de si. Compreendem o que eu quero dizer? Já sabe que não pode exorbitar, sob pena de sofrer a glosa do órgão da soberania popular num futuro muito próximo.

De maneira que, apenas para concluir, e com toda modéstia à parte, faço questão de oferecer um modesto trabalho meu sobre esse assunto das delegações legislativas. Sustentei, em linhas gerais, essa linha de exposição dentro de um realismo constitucional democratizado.

Com relação aos controles populares dos órgãos detentores da soberania, oportuno às considerações que tive a honra de fazer com o nobre Constituinte Paulo Mincaroni. A democracia participativa é absolutamente indispensável. Georges Burdeau, o consagrado **doyen**, da Universidade de Paris, já distinguia democracia política de representação e de democracia participativa e mostrava que a democracia contemporânea apontava para a participação. Entendia que a simples representação política era muito pouco para um Estado intervencionista, tão soberbo nas suas atribuições, que exigia, cada vez mais, maiores poderes para compor a questão social para enfrentar o drama da vida e que, em contrapartida, à guisa de compensação a cidadania tinha que participar dessa grande empresa estatal, essa empresa política obesa nas suas prerrogativas. De tal sorte que hoje não há mais como ignorar-se a tese da democracia participativa.

Sou muito impressionado com a questão do referendo, como procurei mostrar. Aquelas **enquetes publiques**, que vigoram no Direito francês e suíço, são muito interessantes, pois permitem ao próprio povo, sem a intermediação dos seus representantes, dispor num primeiro momento sobre as questões capitais da nacionalidade. E, como já disse, em nosso País, se o povo brasileiro tivesse tido oportunidade de ao menos opinar sobre essas questões megalômanas da nossa administração pública – construção de oito usinas nucleares em Angra dos Reis, matéria discutida a portas fechadas em gabinetes, que sequer se sabe o endereço, muito menos o nome e a titulação dos seus ocupantes –, o resultado teria sido menos catastrófico. Estou absolutamente convencido disto.

Quanto aos recursos naturais, tomo por empréstimo a sua sugestão. É de fundamental importância que no capítulo respeitante à soberania não se esqueça o legislador constituinte de agregar a nossa soberania econômica aos nossos próprios recursos. Se nós, brasileiros, não cuidarmos da representação ao Supremo Tribunal por inconstitucionalidade de lei, eu, com todas as vênias, não concordo com ela. Não considero de boa convivência se prodigalizar, de forma absoluta, com toda a abrangência, a ação declaratória de inconstitucionalidade.

Reconheço que alguns países o fizeram, mas a grande maioria não o fez. Mesmo em relação aos Estados Unidos da América, embora alguns autores de manuais de Direito Constitucional no Brasil costumem dizer que existe ação declaratória popular de inconstitucionalidade, devo dizer que há desinformação a respeito do tema. Há uma lei de 1967, do Congresso americano, prevendo a ação declaratória de inconstitucionalidade, mas o autor da ação tem que ter interesse

na causa. Não existe, por exemplo, aquela simples ação de **tax pavers**, que eles chamam de ação do contribuinte. O sujeito entra com uma ação para obter a declaração independentemente de ter interesse em agir.

Por outro lado, estou de pleno acordo com V. Ex.^a quando considera que o monopólio pelo Procurador-Geral da República, como chefe do Ministério Público, para oferecer a representação por inconstitucionalidade, não tem aprovação em nosso País. Estou de pleno dissenso e utilização de nossas riquezas, quem o fará? Acredito que apreciei todas as questões de V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Passo a palavra ao ilustre Constituinte Michel Temer, de São Paulo.

O SR. CONSTITUINTE MICHEL TEMER: – Sr. Presidente, lamentei enormemente não poder assistir, em função de trabalhos da minha Comissão, à palestra do ilustre Prof. Carlos Roberto de Siqueira Castro, a quem conheço como notável procurador e também como um dos mais vigorosos cientistas do Direito Constitucional brasileiro.

De toda forma, ouvi as afirmações de S. S.^a em resposta às questões formuladas e me noticiava o Prof. Adilson Dalari, que assistiu à fala do Prof. Siqueira Castro, que uma das suas ponderações referiu-se exatamente ao problema do cumprimento da Constituição, ou seja, da eficácia não só social, mas jurídica do texto constitucional. Na verdade, por mais primoroso que seja o dizer do Constituinte, via de regra, o que ocorre é um distanciamento entre a Constituição formal, entre o que o Constituinte escreve e o que se pratica na vida cotidiana governativa. O Prof. Siqueira Castro salientou que uma das soluções seria exatamente a responsabilidade mais efetiva dos exercentes do Governo que não cumprissem a norma constitucional.

Quero apenas fazer uma pergunta ao Prof. Siqueira Castro, tendo em vista exatamente esse tema da eficácia da norma constitucional. Não seria o caso. Prof. Siqueira Castro – sobre isto gostaria de ouvi-lo – de fazer algo, além de responsabilizarmos aqueles que descumprissem a norma constitucional? Em matéria de soberania, de relações internacionais, vimos quantas e quantas vezes isso foi feito, embora a atual Constituição estabeleça expressamente, no seu art. 44 que os tratados, convenções, os atos internacionais serão referendados pelo Congresso Nacional. Por meio de subterfúgios rotulados de protocolos, grandes empréstimos foram feitos no exterior, sem que jamais os representantes do povo pudessem manifestar-se sobre a matéria.

À parte a circunstância de que a responsabilização política, no Brasil, é uma espécie de peça de museu, isto é, a Constituição prevê mas ninguém aplica, o fato é que, além da responsabilização política propriamente dita, que pode importar a perda do cargo ocupado pelo governante, não acha V. S.^a, que poderíamos utilizar, nesta nova Constituição, alguns instrumentos que pudessem exigir o cumprimento da norma constitucional? Por exemplo, no capítulo referente às normas programáticas, normalmente o Constituinte diz que "dependerá de lei". A sua implementação depende de lei ou de um gesto do Poder Executivo.

Mas o fato é que, muitas vezes, o próprio congresso Nacional, por circunstâncias políticas, não viabiliza, não implementa a vontade constituinte e nós outros, do povo, não temos condições de exigir. Os tribunais já decidiram que ninguém pode exigir que o Legislativo, que o Executivo regulamente se não houver a previsão de uma norma nesse sentido. V. S^a, já dá uma solução. É crime de responsabilidade. Não devemos abdicar desse direito do Congresso.

Então, não seria o caso. Prof. Siqueira Castro – e sei que sua lucidez nessa resposta nos ensinará muito –, de introduzirmos, na Constituição, alguns mecanismos de participação popular pelos quais se exigisse legislação para implementar a vontade constitucional? Ou, se o caso fosse de um gesto ou ato do Executivo, que se exigisse, por meio de participação popular, a implementação da vontade legal.

Com isso. Prof. Siqueira Castro creio que fiquei no tema que V. S^a também abordou nas suas respostas, ou seja, da democracia representativa simplesmente ou da democracia mais do que representativa a democracia participativa. Muito obrigado a V. Ex.^a pela oportunidade de falar, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – Sr. Presidente, gostaria, primeiro, de externar a satisfação muito íntima, para mim, de reencontrar, nesta Subcomissão, duas figuras exponenciais da democracia e do Direito Público em nosso País, os Professores Michel Telmer hoje Constituinte, para gaúdio nosso, e Adilson Dalari, de São Paulo, velhos amigos e companheiros do valoroso Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, cujas presenças nesta Casa evocam, para mim, um passado ainda recente em que a nossa geração de constitucionalistas batia-se pelo soerguimento democrático e constitucional no Brasil, muitas vezes sob ameaça de policiais mal-humorados, como aconteceu, certa feita, em São Bernardo do Campo.

Gostaria, desde logo, de aderir inteiramente à exposição do Prof. Michel Temer, pela sua excelência, pela sua oportunidade. É fora de dúvida o que é dramático na mentalidade constitucional brasileira. É o que Gaston Morin costuma chamar de "a terrível revolta dos fatos contra o Direito", em que se tem uma norma bem inspirada, bem proclamada, mas encontra resistência na realidade política e social. É o **law making**, dizem os americanos, e o **law enforcement**. De outro lado, são linhas paralelas que não se encontram no horizonte. De tal sorte que a tarefa do legislador, mesmo quando auspiciosa, bem executada, não frutifica no mundo da vida.

Quando essa situação reporta-se à Constituição, o problema mais se agrava a toda evidência porque a Constituição, mais do que qualquer ato normativo, deve ser rigorosamente cumprida e aplicada de uma forma a mais saudável, a mais socialmente útil. É profundamente importante que a imaginação do Constituinte brasileiro se volte para expedientes que possam realmente obrigar o cumprimento da Constituição pelas autoridades governativas.

Admito, como já sugeri hoje cedo, a boa oportunidade da iniciativa popular das leis, que seria uma forma de suprir uma lacuna do Poder Legis-

lativo, no caso das normas constitucionais programáticas: seriam aquelas que tratam de programas econômicos e sociais, mas cuja execução depende de implemento do Legislativo e do próprio Executivo. Esta, realmente, seria uma primeira solução.

Uma outra solução, que tenho citado nas oportunidades que se me têm oferecido, é a questão da auto-eficácia de determinadas normas constitucionais. O anteprojeto da Comissão provisória de estudos constitucionais, que contou com a Presidência do ilustre Prof. Afonso Arinos de Melo Franco, da qual tive a honra de ser assessor especial, fez um bosquejo da auto-aplicação das normas constitucionais respeitantes aos direitos individuais, a meu ver, de forma muito própria, adequada, porque aqueles direitos individuais, sobretudo aqueles relativos à própria pessoa humana e oponíveis ao Estado, que não são os direitos econômicos e sociais, evidentemente, são sempre auto-aplicáveis. Com isso, dispensa-se aquela conceituação de normas de eficácia limitada, tão admiravelmente exposta pelo meu mestre e amigo de São Paulo, Prof. José Afonso da Silva, porque essas normas seriam **self executing**; como dizem os tratadistas americanos. Não se precisa ler a concreção de autoridade executiva para que esse direito individual seja exercido em toda linha.

Com relação às normas econômicas e sociais, é evidente, é intuitivo que a Constituição não dá casa para ninguém, não dá alimentação digna para ninguém, não dá condições de existência compatível com o humanismo do Século XX. Realmente, a Constituição, nesse ponto, é uma receita de paz social que serve de exortação aos homens de Estado e à própria sociedade civil, para que sigam esse caminho, para que cumpram essa receita. Mas há casos em que a receita não é cumprida efetivamente.

Algumas Constituições têm imaginado expedientes muito criativos. Por exemplo, a Constituição portuguesa prevê o instituto inconstitucionalidade por omissão, ou seja, o Poder Judiciário declara a inconstitucionalidade por omissão, vale dizer, porque flagrou, num processo judicial, que houve realmente uma lacuna do Poder Legislativo ou Executivo em cumprir a Constituição, porque não procedeu à oferta da benfeitoria ou do serviço ao povo que a Constituição lhe exige. Isto faz com que o cidadão ou o jurisdicionado, lesado nesse direito constitucional de receber essa benfeitoria ou esse serviço, possa, de imediato, transformar em perdas e danos, como ocorre nas mais das vezes por descumprimento das obrigações. Quando não cumpridas em espécie, elas se convolvem em perdas e danos. Então, o jurisdicionado vai haver em pecúnia o substituto da casa, enfim, o substituto da alimentação digna. Considero importante a idéia da inconstitucionalidade por omissão. Se criada a Corte Constitucional, como tenho sustentado, na deflagração do processo legislativo, uma das providências para o cumprimento da Constituição, a meu ver, deveria inscrever-se nas competências da Corte Constitucional.

Ocorre-me também a questão do que os americanos e os ingleses, sobretudo chama de **public reanions**. Seriam aquelas audiências públicas obrigatórias. Qualquer cidadão tem o poder de convocar agências governamentais, como chama para ser ouvido e exigir respostas. Isto é algo mais, é um passo adiante do direito de representação

que temos tradicionalmente na Constituição brasileira. Qualquer pessoa do povo pode representar aos poderes públicos. Aliás, é mais do que isso. É uma audiência pública com coletividades, associações interessadas, em que a autoridade competente sobre o assunto recebe um **report**, uma exposição de motivos. Seria isso. A autoridade pública, do outro lado, tem a obrigação de manifestar-se sobre aquele assunto e dar as soluções, sob pena até mesmo de um controle judicial, porque ter-se-á uma decisão administrativa com uma motivação administrativa. Tal fato realmente aproxima o cidadão do Estado. Seria também uma fórmula que se poderia imaginar. Agradeço mais uma vez ao eminente Constituinte e Prof. Michel Temer a boa lembrança.

O SR. PRESIDENTE (Roberto d'Ávila): – Companheiros e Srs. Constituintes, quero ler uma pergunta formulada pela advogada Teresinha Martins Costa, que se encontra presente e que representa diretamente a população na nossa Subcomissão:

"Sr. Professor, como impedir através de dispositivo constitucional, que os diplomatas estrangeiros aqui residentes, alegando as imunidades conferidas pelo Tratado de Viena, não respondam perante e Justiça brasileira pelos atos ilícitos praticados contra cidadãos brasileiros, mormente nos acidentes de trânsito?"

O SR. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO: – Peço a sua indulgência pela singeleza da minha resposta. Confesso que não sou especialista em Direito Internacional. Mas a minha intuição é no sentido de que essas imunidades diplomáticas são objeto da Convenção de Viena, como S. S^a disse, sobre relações diplomáticas e consulares. De tal sorte que, se o Brasil, infelizmente **de lege lata** – não falo **de lege ferenda**, – é signatário dessa convenção, para que possa eventualmente processar um diplomata estrangeiro em nosso País, no caso dos delitos comuns, como sói acontecer com acidente de trânsito, teria, antes de mais nada, de denunciar a esse tratado internacional, com reciprocidade evidentemente. Os nossos diplomatas também sujeitar-se-iam, na eventualidade, à jurisdição de outros países. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Passo a palavra ao nobre Constituinte Aluízio Bezerra, que deverá formular uma pergunta ao Professor.

O SR. CONSTITUINTE ALUIZIO BEZERRA: – Infelizmente não pude, por questões de trabalho em outros setores, estar presente durante a exposição brilhante que fez V. S^a nesta Subcomissão. Mas, pelas respostas às questões formuladas com base também no trabalho apresentado e pela autoridade no assunto reconhecida nacionalmente, sabemos da competência que tem o nosso Procurador e Professor como especialista em Direito Constitucional. Pelo que está posto, vê-se o conhecimento de elevada técnica jurídica do assunto.

O que nos tem preocupado – e é objeto da nossa questão – são os dispositivos constitucionais que possam constituir um instrumento de serviço da nossa Carta, na proteção de determinados aspectos no que diz respeito a alguns pontos da vida atual. Um deles já foi mencionado ontem nesta Subcomissão, e refere-se ao controle

dos órgãos representativos da população, no caso o Congresso Nacional, com relação a atos internacionais, sob qualquer denominação, tratado ou contrato que implique o engajamento ou a vinculação de responsabilidade da Nação perante órgãos internacionais, sejam compostos pelo Estado, portanto, sujeito de direito em casos soberanos ou entidades internacionais em que não seja o Estado, sejam organismos de ordem financeira, econômica, mas de qualquer maneira que vincule explicitamente a responsabilidade.

Estamos diante de casos concretos. Relembramos que um tratado entre Brasil e um outro país para permitir a pesca de camarão na costa brasileira, ou um outro de intercâmbio cultural que envolva às vezes pequenas importâncias e responsabilidades, necessariamente, têm de passar pelo Congresso Nacional para serem aprovados corri todos os critérios, com o encaminhamento previsto no Regimento Interno e na Constituição. Entretanto, há contratos com organismos internacionais, que vinculam responsabilidade de ordem volumosa, bilhões de dólares que fogem completamente ao controle do Congresso Nacional. Era este um ponto: o controle do Congresso Nacional sobre atos internacionais.

Hoje estamos num período de avanço tecnológico. Enfrentamos, às vezes, determinadas situações. Esta sendo sugerida urna lei nos Estados Unidos, por exemplo, que obriga todos os países a reduzirem o seu superávit. Não é o nosso caso, pois não temos superávit. Tivemos problemas recentemente no terreno da tecnologia da informática.

São apenas dois aspectos que pretendo focalizar, sendo um deles o controle popular sobre os atos internacionais de qualquer espécie que possam vincular responsabilidade da Nação perante terceiros, seja um Estado soberano, seja organismo internacional.

O SR. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO – Agradeço ao nobre Constituinte Aluizio Bezerra a formulação da sua importante questão.

Tenho a impressão de que esta Subcomissão já tem discutido, em outras oportunidades a problemática dos chamados atos internacionais ou acordos do Executivo. Tive notícia de que já falaram, neste auditório, o Prof. Marotta Rangel, de São Paulo, o Prof. Celso Albuquerque Melo, do Rio de Janeiro, o Embaixador Sarava Guerreiro Assim, reporto-me às considerações dos melhores especialistas.

Mas como o nobre Constituinte pediu a opinião pessoal sobre o tema, eu gostaria de dizer que realmente a tradição constitucional brasileira tem sido muito técnica no trato do referendo congressual dos chamados tratados, acordos e convenções internacionais dizendo não mais que a sua afirmação compete ao Presidente da República **ad referendum** do Congresso Nacional, e que compete ao Congresso Nacional resolver definitivamente sobre esses tratados e acordos.

Por outro lado, é de reconhecer-se que a vida econômica internacional da atualidade não se faz, na maioria das vezes, por via de tratados ou convenções internacionais, os chamados acordos formais, bilaterais ou multinacionais. A vida negocial hoje é levada a efeito entre as nações ou agências governamentais, ou entre um e outro, e empresas multinacionais, bancos internacionais, enfim,

grandes conglomerados econômicos através de atos negociais, no sentido jurídico-privado da expressão que a jurisprudência internacional e o Direito Internacional Público alcunharam de acordos do Executivo, ou de atos internacionais. E esses acordos de Executivo, efetivamente, não são trazidos ao exame e sequer, o que é mais grave, ao conhecimento do Congresso Nacional. De tal sorte que se faz necessário um dispositivo constitucional que sina de resposta a essa situação que reputo teratológica, considerando-se o resultado catastrófico a que chegamos, com o nível de endividamento externo, com o pagamento do serviço da dívida ativa, feito com a fome dos brasileiros, para lembrar a frase retumbante do saudoso Presidente Tancredo Neves. Como fazer-se? É a questão. Como obviar esse estado de coisas? Sou de opinião que qualquer acordo do Executivo deva ser comunicado ao Congresso Nacional, como ponto de partida. É a ante-sala da discussão. O Congresso Nacional, a meu ver, tem o direito, pois é um predicativo da sua investidura como órgão da soberania popular, de tomar conhecimento de qualquer tipo de acordo externo do Brasil, feito diretamente pelo Presidente da República, por Ministro de Estado, por Presidente do Banco Central, ou por um funcionário subalterno.

Ao lado disso, sou favorável a que qualquer acordo do Executivo, que importe comprometimento da finança nacional do Tesouro Pública, deva necessariamente ser aprovado pelo Congresso Nacional, para que possa produzir efeitos.

Tenho em mãos, por coincidência, a Constituição Francesa da 5ª República, de 1958, cujo art. 53, dispõe exatamente nesse sentido:

"Os tratados de paz, os tratados comerciais, os tratados ou acordos relativos à organização nacional, os que comprometam as finanças do Estado – está dito expressamente – os que modifiquem disposições de natureza legislativa, os relativos ao estado das pessoas, os que impliquem cessão, permuta ou anexação do território, não poderão ser ratificados ou aprovados, a não ser em virtude de lei".

A tradição francesa na matéria é de uma lei do Congresso, internando o direito externo. Então, em vez de sair uma ratificação por decreto legislativo, como é tradição brasileira, votam uma lei da Assembléia Nacional Francesa trazendo para o direito interno, enfim, estabelecendo o que Charles Rousseau chama de recepção do direito interno das normas internacionais".

E diz mais:

"Só entrarão em vigor depois de ratificados ou aprovados pela Assembléia Nacional Francesa".

De tal sorte, nobre Constituinte Aluizio Bezerra, que considero que se esses acordos do Executivo, muito embora não sejam tratados ou convenções, **stricto sensu**, gerarem comprometimento para a finança nacional, no sentido mais amplo da expressão, com todo o elástico que se possa emprestar a essa alocação, o Congresso Nacional tem de aprová-los, para que possam produzir efeitos. Considero inconcebível, até mesmo impatriótico, que um órgão unipessoal, seja o maior mandatário da Nação, seja uma autoridade como um Presidente de autarquia, possa celebrar um acor-

do de bilhões de dólares que serão avalizados e resgatados por duas ou três gerações de brasileiros. O Congresso Nacional, forçosamente, tem de ser convocado para dar a palavra final num nível de comprometimento financeiro dessa magnitude.

O SR. CONSTITUINTE ALUÍZIO BEZERRA – É claro que o Direito Internacional evoluiu bastante. Partir, inicialmente, dos tratados bilaterais e multilaterais em que o sujeito de direito eram Estados soberanos. A evolução dos tempos, porém, trouxe para exercer funções em acordos internacionais, como o tipo **inteisat**, um sujeito de direito que não é o Estado soberano. No caso do Fundo Monetário Internacional, o sujeito de direito no plano internacional não é apenas o Estado soberano. Assim temos outros exemplos. E há outro aspecto: o fórum para dirimir essas questões é um terceiro problema.

O SR. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO – Essa questão já foi abordada.

O SR. CONSTITUINTE ALUÍZIO BEZERRA – Quero dizer, só para concluir, que no parlamento europeu a França adotou esse critério. O parlamento europeu aprova, delibera, para que a norma seja aplicável no plano interno, sendo publicada no órgão oficial, apesar de o parlamento europeu basear-se em toda uma estrutura multilateral dos países membros. Essa evolução no plano internacional das operações em todas as atividades exige respostas. Analisemos, por exemplo, essa vinculação, no caso do Brasil, ao Fundo Monetário Internacional, junto ao qual contrai obrigações. Parece-me absurdo que tratados em que não existe a menor responsabilidade de vínculo ou de obrigações financeiras, mas, pelo simples formalismo de terminologia, passam pelo controle do Congresso Nacional e que outros, apenas porque fogem ao formalismo da terminologia, embora com a substância, conteúdo e alcance social, vinculando a Nação inteira, escapem ao controle do Congresso Nacional. Seria absurdo que, no momento em que estamos a redigir justamente os dispositivos constitucionais, não disciplinásemos o assunto que acabo de ouvir, com muita satisfação, do nosso nobre expositor. Sinto-me muito satisfeito pela resposta que dá a essa questão. Só faria constar – e como isso implica negociações até para pagamento, no caso da dívida – que não somente ao contrair as obrigações, mas na alteração desses compromissos financeiros, ou seja, na renegociação, fosse também ouvido o Congresso Nacional. Que fosse ouvido – repito – em quaisquer das alterações que porventura viessem a existir com relação a esse problema da dívida. E, mais do que isso, que se desse conhecimento do inteiro teor dos documentos em discussão. Hoje nenhum órgão técnico da Casa, nem mesmo a Comissão de Relações Exteriores, têm acesso aos contratos formulados pelos órgãos do Executivo. A forma como se dá a vinculação perante esses organismos é de tal maneira que nenhum setor técnico do Poder Legislativo tem acesso.

Portanto, que o Congresso fosse ouvido ao contrair o País uma dívida e mesmo nas alterações que venham a acontecer. Gostaria de fazer essa ressalva.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Não havendo mais nenhum Constituinte inscrito para falar, vou suspender a reunião.

Antes, porém, gostaria de agradecer ao ilustre conferencista, Prof. Carlos Roberto de Siqueira Castro, que brilhou mais uma vez nesta Assembléia Nacional Constituinte. Quero também associar-me aos meus ilustres colegas, lembrando a brilhante exposição de V. S^a. Desde que o conheci, Prof. Carlos Roberto de Siqueira Castro, em reuniões pré-constituintes, minha admiração só tem crescido. E, hoje, mais uma vez, quando falou sobre soberania, pude observá-lo: é o próprio exemplo de um cidadão soberano ao defender, com tanto brilho, idéias livres e, portanto, corajosas. Tenho a certeza de que sua exposição ficará como uma grande contribuição, não só nesta Subcomissão, como também nos Anais da nossa Constituição.

Portanto, agradeço a V. S^a a presença. Bem como aos demais. Gostaria de lembrar a V. Ex.^{as} que hoje, às 17 horas, teremos a presença do Sr. Ministro José Francisco Rezek, do Supremo Tribunal Federal, que falará sobre nacionalidade, dando continuidade à presente reunião de audiência pública.

Está suspensa a reunião. Muito obrigado.

Convidado/Depoente: Ministro José Francisco Rezek.

Data da Reunião: 30-4-87.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Bezerra): – Havendo número regimental, declaro reabertos os trabalhos da Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais.

Hoje pela manhã ouvimos o Prof. Carlos Roberto Siqueira Castro, que abordou o tema "Soberania Nacional". Vamos dar agora prosseguimento à quarta reunião destinada à audiência pública, com a presença do Exm^o Sr. Ministro José Francisco Rezek, do Supremo Tribunal Federal, que vai discorrer sobre a tese relativa à Nacionalidade, assunto que faz parte dos ternários básicos desta Subcomissão, de extraordinária importância para o texto global a que nos propomos compendiar.

Antes de passar a palavra ao conferencista, gostaria de informar aos Constituintes que quiserem formular perguntas a S. Ex.^a que podem inscrever-se para tanto, pois no final de exposição haverá o debate.

Com a palavra o Exm^o Sr. Ministro José Francisco Rezek.

O SR. MINISTRO JOSÉ FRANCISCO REZEK: – Muito obrigado Sr. Presidente. Srs. membros da Assembléia Nacional Constituinte, meus caros amigos, o tema que me foi proposto para esta tarde tem a ver com dois dos três aspectos temáticos versados nesta Subcomissão. "A Nacionalidade e as Relações Exteriores de República". A propósito deste tema colecionei na véspera, as disposições constitucionais em vigor nos textos de 1967 e 1969 e lancei, quase que de última hora, à guisa de proposta, apenas para que existisse um roteiro escrito dessas idéias, alguns textos alternativos, cujo exame nos permite ver que, parece-me, a extensão da matéria na Carta deveria ser reduzida, sem nenhum prejuízo qualitativo, sem nenhum prejuízo ideológico, digamos assim, sem se perder nada daquilo que constitui a boa

tradição brasileira no trato dos dois temas e corrigindo, possivelmente, alguns vícios que têm motivado sérias e procedentes queixas sobretudo no que tem a ver com as relações exteriores, principalmente no que diz respeito à partilha do poder para o comprometimento externo na República.

Esse nosso roteiro ajuda, de algum modo, a acompanhar a exposição que procurarei resumir, dizendo, desde logo, que estou à inteira disposição dos presentes para adotar como método de trabalho o que lhes parecer mais conveniente e mais estimulante. Não vejo inconveniente algum por isso, Srs. membros da Assembléia, em que eventualmente me interrompam se isso lhes parecer oportuno.

Queria versar, pela ordem, primeiro a questão da nacionalidade, justamente para ser mais ampla, entrando, em seguida, naquela matéria pertinente às relações exteriores. E começando por dizer que, no que concerne à nacionalidade, este País tem extremamente positiva e que haveria de ser preservada, a tradição que começa com a Carta Imperial de 1824.

Primeiro, a tradição consistente no trato da nacionalidade como um tema de Direito Público e, mais do que isso, um tema constitucional.

A nossa Carta é uma das primeiras na história constitucional deste planeta que versa a nacionalidade no seu próprio texto e, aliás, bem no começo.

A Carta do Império começava por dizer que o Império do Brasil é a comunhão, é a congregação, é a reunião de todos os cidadãos brasileiros e sentia-se, então, no dever imediato de dizer o que são os cidadãos brasileiros, e ali vinham lançadas, logo à primeira página da Carta, as regras relativas à nacionalidade. Preservamos até hoje esse critério.

Nacionalidade não é matéria de Código Civil e muito menos de apêndice de Código Civil como entendem, erradamente, várias nações.

Nacionalidade é tanto um tema de Direito Público como é um tema constitucional. Um dos elementos constitutivos do Estado é, exatamente, a sua dimensão humana, o conjunto de seus nacionais, não exatamente a população, que se compõe também dos estrangeiros ali residentes, mas o conjunto dos súditos nacionais do Estado, que se encontram majoritariamente em seu território, mas que podem se encontrar também em minoria, eventualmente, fora do seu próprio país.

A nacionalidade, destarte, haveria de ser, como elemento jurídico determinante da dimensão pessoal do Estado, um tema constitucional de primeira grandeza. De fato, em ter-lhe dado um trato constitucional e de ter sido ele estudado sob uma ótica de Direito Público, a nacionalidade teve também no Brasil o privilégio de ser alvo de um tratamento legislativo sempre muito progressista, sempre muito precoce.

Foi este um dos primeiros países em que primeiro aboliu-se toda distinção entre os dois sexos em matéria de nacionalidade, toda diferenciação que pudesse fazer primar o homem sobre a mulher no que concerne à habilidade para transmitir a nacionalidade em razão do sangue e da filiação. Foi este um dos primeiros países que aboliu toda distinção entre a chamada filiação legítima e a natural do domínio da nacionalidade.

Foi também este um dos primeiros países a expurgar do trato da nacionalidade as influências civilistas, não permitindo, por exemplo, que o matrimônio e outras instituições de índole civil projetassem automaticamente qualquer efeito sobre a nacionalidade, facultando, sim, que esses fatos da vida civil tivessem um efeito sobre ela, quando desejado pelo indivíduo. Facilitando-se, por exemplo, a naturalização daquele estrangeiro que venha contrair matrimônio com um nacional, mas nunca permitindo que o fato civil, tanto do matrimônio como da adoção, do divórcio, então chamado desquite, repercutisse, necessariamente, sobre a definição do laço eminente que vincula o indivíduo ao Estado soberano do qual ele é súdito.

A Carta presente, não tendo inovado em nada de muito importante com respeito às anteriores, conservou esta tradição em tudo o que ela tem de positivo, aproveitável e bom.

E ousou pensar, Srs. Constituintes, que sendo esse um dos temas constitucionais que receberam um trato qualitativamente mais rigoroso e idôneo, haveria de ser a um daqueles pontos em que a Assembléia Nacional Constituinte teria mais que conservar, um daqueles pontos não majoritários em extensão, penso. Um daqueles poucos, quem sabe, pontos em que haveria, seguramente bem mais que conservar do que inovar.

Neste sentido, à luz desse espírito é que essa proposta absolutamente informal que fiz distribuir conserva as normas vigentes no texto atual a respeito do conceito de brasileiro nato. E todas as sugestões aqui constantes são de índole formal, para melhor qualidade do texto e sem outra intenção que essa.

As três hipóteses de se assimilar a nacionalidade brasileira originariamente no ato do nascimento, no fato do nascimento continuariam a ser as mesmas: são brasileiros natos os nascidos no Brasil, todos eles, embora de país estrangeiros, com a única exceção dos filhos dos membros da diplomacia estrangeira. É aquela regra: desde que estes, os pais, não estejam a serviço de seu País.

A razão disso é evitar uma produção sistemática de binacionais natos porque sabemos que o filho típico do diplomata estrangeiro é alguém que se vê dotar, quando nasce, da nacionalidade de origem, seja porque essa é a nacionalidade dos pais, seja porque os pais, ainda por cima, estão a serviço daquela soberania e ele terá todas as razões para preferir.

De sorte que atribuir também nessa hipótese a nacionalidade local seria, provavelmente, criar um binacional de um modo que não parece conveniente.

Esta é uma regra também universal. Em quase todas as nações os textos modernos relativos à nacionalidade, sejam constitucionais ou ordinários, costumam consagrar esta exceção ao direito do solo.

A segunda hipótese é a daquelas pessoas que nascem no estrangeiro, mas tendo um dos co-genitores a nacionalidade brasileira, o pai ou a mãe. Isto não importa, nunca importou. Nesse caso desde que o pai ou a mãe brasileira esteja a serviço do Brasil, a nacionalidade brasileira também se atribui, àquela pessoa, desde o nascimento, sem necessidade de qualquer espécie de ato que complementa, que aperfeiçoe esse fenômeno jurídico.

Assim, os filhos dos membros da diplomacia brasileira, nascidos lá fora, são brasileiros natos em razão da nacionalidade e do serviço público do país, independentemente de registro, residência, opção, ou lá o que seja, sendo que a expressão "filhos da diplomacia brasileira" é de comodismo. Isto se aplica também a outros servidores do Estado, a outros dignitários que, porventura, lá fora se encontrem em missão oficial. O serviço do Brasil não é só o diplomático, não é só o da Poder Executivo. Apenas por comodidade, então, é que se costuma dizer "os filhos da nossa diplomacia", ou seja, as crianças nascidas no exterior, de brasileiros que lá se encontram a serviço da República.

A terceira categoria é também a daqueles que nascem no estrangeiro de pai ou mãe dotado de nacionalidade brasileira, sem nenhum vínculo como serviço público, mas aí com uma condição alternativa: a de um registro consular imediato, oportuno. Um registro consular naqueles primeiros anos de vida em que é possível esse registro sem intervenção judicial. Ou então, na hipótese de não ter acontecido o registro, ainda sobre a oportunidade de se consagrar a nacionalidade originária da pessoa desde que ela venha a residir no Brasil antes da maioridade e completada esta, opte pela nacionalidade brasileira num prazo de quatro anos.

Essa seria, então, aquela parte do acervo existente no Direito Constitucional brasileiro de que não seria conveniente abrir mão, porque parece-me que ela não tem defeitos. Ela trata da substância, dos pontos nucleares em matéria de nacionalidade e as trata com bastante sabedoria. Pareceu-me, entretanto, que a naturalização está motivando no texto constitucional uma profusão casuística de normas que não deveriam ter estatura constitucional.

Pareceu-me oportuno, portanto, sugerir que ao invés de se referir à categoria dos naturalizados, enunciando em cerca de uma página de texto as várias categorias, a Carta disse-se simplesmente que são brasileiros naturalizados os que, na forma da lei, adquirirem a nacionalidade brasileira, exigidas aos portugueses apenas residência por um ano ininterrupto, idoneidade moral e sanidade física e preservada a nacionalidade dos beneficiários da Constituição de 1891. Seria, então, relegar o assunto naturalização ao legislador comum, não tratá-lo na própria Carta, presumindo-se que o legislador comum será fiel àqueles princípios que regem o trato da matéria até este momento. Um favor a mais se poderia conceder, quanto ao prazo àqueles que se tornem particularmente interessante à comunhão nacional, pela sua produção científica, pela sua vocação agrícola, ou por qualquer fator, àqueles que tenham cônjuges brasileiros ou filhos brasileiros e assim por diante.

Apenas se se fizesse esse deslocamento, se a Assembléia Nacional Constituinte entendesse de não conservar a naturalização com todos os seus detalhes no texto e, sim, de delegar isto ao legislador ordinário haveria que conservar, penso eu, aquela regra relativa aos portugueses, ao tratamento especial a eles concedido, que sempre foi constitucional e que, possivelmente, deveria ser aí conservada. E lembrar, também, embora seja esta uma casta em extinção, os beneficiários da Carta de 1891. Muitos deles ainda são pessoas vivas porque o benefício durou até o ano de 1926 e não se poderia, destarte, sem a quebra daquele

direito que adquiriram já há tantos anos, deixar de mencionar no próprio texto constitucional essa reserva, essa preservação da nacionalidade.

No terreno ainda da nacionalidade, Srs. Constituintes, o § 2º, proposto para esse artigo nº 145 diria da faixa privativa dos brasileiros natos dentro da estrutura do Estado, dentro dos altos escalões do serviço público. Sabem V. Ex.^{as} que é um rol imenso neste momento.

São privativos de brasileiro nato: a Presidência e Vice-Presidência da República, o Ministério de Estado, o Supremo Tribunal Federal e todos os tribunais superiores, todo o Congresso Nacional, os governos estaduais e as vice-governadorias também, toda a carreira diplomática e todo o oficialato das Forças Armadas.

A proposta reduz substancialmente este vasto rol. Não sei se erro nisso. Presumi que há uma tendência histórica da Assembléia Nacional Constituinte de reduzir a dimensão deste rol, fazê-lo substancialmente. Mais do que a necessidade de dizer por que eliminar tantas categorias do rol, eu me sentiria numa outra necessidade, a de perguntar por que conservar, como faço aqui na proposta, tantas categorias?

O § 2º diria apenas que são privativos de brasileiro nato os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Ministro de Estado, Ministro do Supremo Tribunal Federal, Procurador-Geral da República, Embaixador e Oficial-General das Forças Armadas.

Ainda acho que este é um tema que pode comportar uma ampla discussão.

Agora, por que conservar tantas categorias privativas do brasileiro nato, quando sabemos que várias nações, seguindo o exemplo dos Estados Unidos da América, só reservam para eles a Presidência e a Vice-Presidência da República? E que outras nações, seguindo o modelo francês, até pouquíssimo tempo atrás, não reservavam nada? Apenas estabeleciam prazos de carência para o naturalizado.

A presidência da república francesa e todos os demais cargos expressivos do Poder Público daquele país sempre foram franqueados ao naturalizado também, só que este só começava a participar do processo eleitoral depois de cinco anos de naturalização e só poderia se candidatar a cargos de maior eminência depois de dez anos de naturalização. No início do ano passado suprimiu-se isto também e teórica e formalmente a presidência da república francesa é acessível ao naturalizado desde o instante em que ele entra na comunidade dos nacionais de França. Apenas todos sabemos que é extremamente raro e incomum que, na prática, se deva presenciar esse fenômeno: a candidatura do naturalizado à chefia do Estado.

Mas é imenso o número de países em que, embora sempre sem exígua minoria, vimos presentes o cidadão naturalizado, o nacional não de origem nas assembleias, nos congressos, nas governadorias, quando se trata de federações, na diplomacia, nas forças armadas, com reservas, às vezes, completamente inexistentes e, às vezes, limitadas a uma faixa em que se poderia, ainda hoje, dizer que é uma faixa de risco.

Por isso é que, enfim, mais do que propenso a justificar a redução do rol, que me parece ser

uma tendência da atual Assembléia Nacional Constituinte, eu pretendia justificar o rol reduzido. Por que ainda tanta gente? Por que não testar um sistema mais aberto, mais liberal à maneira francesa, à maneira norte-americana? Parece-me que isso se deve basicamente ao fato de que cuidamos de países em que diversas circunstâncias fazem com que não seja tão fácil imigrar e não seja tão fácil obter naturalização. O nosso horizonte, o nosso universo de naturalizados é maior, mas não tão maior. As facilidades para se obter naturalização no Brasil são maiores, embora não brutalmente maiores do que nos Estados Unidos, do que na república francesa e nas nações da Europa em geral. Talvez aí, então, os membros da Assembléia Constituinte, mais preocupados com o fator segurança, admitissem que convém conservar a reserva da exigência da nacionalidade originária nessas hipóteses.

Seguramente a mim me parece que não é o caso de reservarem-se os assentos todos no Congresso Nacional a nacionais natos, sobretudo porque o trabalho que se faz num congresso, numa assembleia legislativa de qualquer nível, é um trabalho eminentemente aberto. Não colocaria uma minoria de nacionais não natos em risco, em absoluto, as decisões do congresso como um todo. E a chamada faixa de risco estaria justamente no caso daqueles cargos em que o cidadão age sozinho no recôndito de uma chefia de missão diplomática no exterior, de um comando militar em que talvez a exigência da nacionalidade originária, no caso do Brasil, ainda fosse algo não inteiramente arcaico.

Por último, Senhores, depois de propor então que conseqüentemente se essa lista realmente se reduz no âmbito do serviço público, eliminem-se, seguramente, certas reservas ao nacional nato que a Constituição ainda prescreve para o âmbito privado: navegação de cabotagem, orientação intelectual e supervisão de empresas jornalísticas. É claro, porque é possível ao naturalizado ser membro do Congresso Nacional, por hipótese, da diplomacia participar da vida pública em cargos dessa eminência, não se há de entender por que o naturalizado não tenha acesso à regência de uma empresa jornalística ou, uma coisa que ninguém nunca entendeu direito qual será a razão, a navegação de cabotagem.

Por último, quanto ao tema de nacionalidade, o art. 146 hoje prevê hipóteses de perda da nacionalidade brasileira, dizendo que perde a nacionalidade o brasileiro, primeiro, que se naturaliza lá fora, que usa da sua liberdade de mudar, não quer ser mais brasileiro e obtém outra; segundo, aquele que, sem licença do Presidente da República, aceita comissão, emprego ou pensão de governo estrangeiro, embora todos saibam que em categorias profissionais muito modestas nós temos dezenas de pessoas, na Capital da República mesmo, nessa situação sem terem se preocupado com a licença, porque não imaginaram que realmente para cargos sem eminência fosse necessário tal gesto. E sabemos também que esse não é uma hipótese de perda automática de nacionalidade, eles só a perdem mediante um processo administrativo em que é possível defesa e prova eventual da boa-fé.

A terceira hipótese é quase que sem exemplos na prática, é quase que um texto não experimentado, é aquele em que, sendo alguém brasileiro

naturalizado, exerce atividade contrária ao interesse nacional e tem, por isso cassada a sua naturalização em virtude de sentença judicial. Essa norma não tem sido praticada e muitos imaginam que a razão disso é que essa linguagem, esse tipo de terminologia "exercer atividade contrária ao interesse nacional" é um discurso tipicamente executivo, que não consegue soar muito claro aos ouvidos do juiz.

O que seria exercer atividade contrária ao interesse nacional? Seria assumir uma bandeira política diversa daquela do governo atual? Seria entrar, por exemplo, na criminalidade comum? Essa é uma questão que sempre se coloca: a marginalidade comum por parte de um naturalizado é atividade contrária ao interesse nacional, ou não deve ser assim encarada? Se não deve ser assim encarada, então o substrato da norma é um substrato político e a suposta atividade contrária ao interesse nacional estaria no arvorar de bandeiras políticas não condizentes com o momento? Há uma certa faixa de risco que os Senhores certamente compreendem em facultar-se ao próprio governo o juízo a respeito dessa atividade contrária ao interesse nacional. Foi ela então confiada aos juízes e o resultado é que o Ministério Público praticamente não consegue levantar casos concretos, e a norma permanece intangida, inoperante, porque não muito sadia nos seus próprios princípios e também porque inoperante. Essa é uma das que deveriam cair.

De sorte que penso que, o que é hoje o artigo 146, deveria esgotar o assunto: perda da nacionalidade brasileira, dizendo apenas que perderá a nacionalidade o brasileiro que, por naturalização voluntária, adquirir outra nacionalidade. Com isso, em hipótese alguma, este País fabricaria apátridas, uma das grandes tendências progressistas em Direito Constitucional contemporâneo já adotada pela República Federal da Alemanha e por alguns outros estados mais jovens, que é exatamente essa: a de não permitir que as hipóteses de perda da nacionalidade ocorram tendo como consequência a apátria.

Nada mais sadio, salutar e razoável do que perder a nacionalidade brasileira. Aquele que quer outra, vai, pede e a obtém. Mas se cassamos a nacionalidade de alguém porque aceitou um emprego, emprego não é vínculo patrial, forjamos um caso de apátria. Se cassamos a nacionalidade ao naturalizado pela suposta atividade contrária ao interesse nacional, isso não o faz recuperar a sua primitiva condição patrial, e fabricamos também aí um apátrida.

Essas hipóteses seriam então excluídas do rol, conservada apenas a hipótese óbvia de anulação da naturalização obtida mediante fraude. Mas isso entra em teoria geral dos atos jurídicos. Tudo o que se obtém mediante fraude documental, por exemplo, é nulo e será oportunamente anulado. Não seria preciso que a Constituição o dissesse.

De sorte que essas hipóteses – a questão do emprego de governo estrangeiro não autorizado previamente pelo Presidente da República – seria versado em lei ordinária que teria como consequência a perda dos direitos políticos. Não é da nacionalidade. Se oportunamente o nosso legislador comum entendesse que o fato é mais grave e deve motivar sanção maior, nada o impede de criminalizar o fato, de sancioná-lo com penas de variada natureza, mas evitando a cassação da nacionalidade exatamente pelo fenômeno a que ela

conduz. Tornar-se-á apátrida aquele que até o dia anterior fruía da condição de brasileiro e que, ao perdê-la, não tem nenhuma outra à sua disposição.

Encerrando a abordagem do tópico relativo à nacionalidade, insisto nesse ponto: penso que o fundamental é expurgar do texto apenas o supérfluo, mas guardando as grandes linhas sobretudo naquilo que concerne à definição dos brasileiros natos, que é uma definição primorosa nos textos atuais e que não deveria, portanto, ser modificada.

Quanto ao mais, há várias coisas possivelmente suprimíveis ou alteráveis para melhor.

Se me permite, Sr. Presidente, abordo agora também, em resumo, a questão das relações exteriores, sobre a qual proponho alguma coisa na primeira página desse pequeno caderno de três folhas, começando pelo art. 7º, é uma norma que, no início da Carta atual, dispõe:

"Os conflitos internacionais deverão ser resolvidos por negociações diretas, arbitragem e outros meios pacíficos, com a cooperação dos organismos internacionais de que o Brasil participe."

Esta norma está bem concebida. Penso eu que deveria ser preservada. E, penso eu, não sei os Senhores hão de ter recebido nesta mesma sala a visita – e vão receber outras mais ainda – de eminentes mestres de Direito Internacional Público, e há, dentro desse ofício, uma corrente um pouco mais avançada, digamos, idealista demais, diriam alguns, que imaginam que uma Constituição moderna, que uma Constituição feita de quinze anos a esta parte, uma Constituição do final dos anos 80, como será a nossa, deva render uma homenagem maior ao Direito das Gentes, ao Direito Internacional Público, deva ser um pouco mais aberta ao ecumenismo jurídico e render homenagem possivelmente à idéia monista do Direito.

Vamos fazer como fizeram os holandeses em sua Carta, embora numa linguagem muito ambígua, e vamos dizer que o Direito nacional, o Direito pátrio encabeçado pela Constituição é uma emanção de um Direito maior que preside a todos os povos. E se dissermos isso, que parece um pouco ousado demais e não muito coerente com a realidade que presenciamos, diremos, pelo menos, como já disseram vários países nas suas Cartas, que os tratados internacionais primam sobre as leis do Congresso. Afinal de contas os tratados têm, ou deveriam ter, sempre a chancela do próprio Congresso. Então ao concorrerem eles com textos outros também abonados pelo Congresso, feitos aqui, mas não envolventes de soberanias estrangeiras, nessa competição o tratado deveria primar e essa seria uma homenagem técnica e mínima ao Direito Internacional. Adotaríamos o padrão adotado na Holanda, adotado, embora com alguma torsão, na França, adotado recentemente na República do Peru com um dispositivo cristalino da Carta peruana de 1979.

Volto ao dizer que tenho um grande respeito por essas idéias. Quer parecer-me, todavia, que o estágio atual de evolução da sociedade internacional não permite grandes concessões ao Direito das Gentes. Quer-me parecer que uma simples regra que continue a dizer que este País resolve os seus conflitos exteriores por meios pacíficos, citando, o que é mais da nossa tradição, a negociação diplomática direta e a arbitragem, e home-

nageando também as organizações a que pertencemos com a referência a que a cooperação delas será buscada, penso que aí se exaure aquilo que se pode, com consistência, com segurança, com noção cristalina da realidade contemporânea, lançar na Constituição de um Estado soberano nesta hora atual.

É extremamente difícil levar a sério a idéia do monismo jurídico, a idéia da ordem jurídica monolítica em que tudo se encabeça por normas eminentes de Direito Internacional, das quais dimana a própria autoridade do Estado para redigir sua Constituição.

A realidade nos desmente essa idéia a todo momento. Vivemos numa sociedade internacional competitiva, as regras de Direito Internacional Público colaboram no sentido de fomentar um relacionamento pacífico e reger vários aspectos técnicos e, sobretudo, econômicos e culturais da vida internacional, mas não temos, e não teremos tão cedo, seguramente, nada de parecido com uma autoridade supranacional, nada de parecido com um estado mundial que disponha de poder coercitivo e que possa, de algum modo, subjugar soberanias.

De sorte que seria render tributos ao vazio, render tributo ao nebuloso, dizer que o Direito Constitucional, que nesta nação soberana a Assembléia hoje elabora, é uma emanção de uma autoridade maior, tão abstrata como essa que se referem os autores da corrente idealista.

Penso também que no que concerne aos tratados internacionais a boa política adotada pelo Brasil há de preservar-se. E eles não devem ser entendidos como superiores à lei. E claro, não se recomenda a este País, ou a qualquer outro, que legisle em desacordo com os seus compromissos internacionais, que o Congresso edite leis conflitantes com tratados vigentes, vinculando-nos a outras soberanias e que o próprio Congresso algum tempo antes aprovou.

Mas, na hipótese de produzir-se o conflito, penso que deve adotar-se o não tratamento constitucional do conflito e a preservação, portanto, do entendimento que hoje vem reinando, o entendimento da igualdade, no que aliás igualamos absolutamente o padrão norte-americano. Também é o que se passa nos Estados Unidos. Os tratados, celebrados conforme a Constituição, têm patamar hierárquico igual ao das leis do Congresso, nem superior nem inferior. Se o tratado é posterior à lei, diz-se que ela está derogada. O tratado modificou, no que couber, o texto legislativo interno. Se acontece o contrário, não poderemos dizer que uma lei nossa, que é somente nossa, revogou, no todo ou em parte, um texto que não pertence apenas a essa soberania porque envolve outras. Mas, diremos que o Poder Judiciário está vinculado à última palavra do Congresso Nacional, como disse o Supremo Tribunal Federal no célebre julgamento do Recurso Extraordinário nº 80.004, no ano 1977. Se houver um conflito, e como a nossa Constituição não dá primado aos tratados sobre as leis, é dever do Judiciário valorizar a última palavra do Congresso Nacional. No caso, sendo esta lei, a lei será prestigiada. O tratado não está revogado, mas terá sua aplicação afastada e cumpre ao Executivo denunciá-lo tão prontamente quanto possível.

Numa palavra, portanto, Senhores, entendo que no que concerne à visão geral do mundo do Direito, à visão do Direito Internacional Público

e das suas possíveis projeções no texto constitucional, parece-me que deveríamos conservar a tônica desse art. 7º, apenas rendendo homenagem à vocação pacifista do País, à nossa vontade de resolver conflitos por meios pacíficos, notadamente pela arbitragem e pela negociação direta, e não ir além desse ponto, porque as circunstâncias não o justificam.

Propus nesse texto a supressão do parágrafo único, que é aquele que diz:

"É vedada a guerra de conquista."

Senhores, se na Sereníssima República de Veneza no seu apogeu, por volta do Século XIII, um texto normativo disse: "É vedada a guerra de conquista", estaria aí uma norma oportuna, até precoce, até progressista. Mas, dizer, em pleno Século XX, que "é vedada a guerra de conquista", cuja condenação histórica é anterior ao próprio aparecimento das Constituições escritas, é algo que seguramente não faz sentido. A frase soa mais rude do que se se dissesse: "É vedada a escravidão fundada no preconceito racial", como que induzindo o leitor a crer que, se assim é, outras formas de escravidão, fundadas, por exemplo, em bases contratuais ou em direito de guerra, são permitidas e que a servidão da gleba o é por mais forte razão.

Pareceu-me, então, que essa norma, ao vedar a guerra de conquista, veda algo que há muitos e muitos anos ficou proscrito, não só na tradição brasileira, não só na índole do povo e do Governo do Brasil em todas as épocas, mas no plano universal também a vários títulos e há muito tempo. Mais do que isso, não só a guerra de conquista, mas a própria guerra, como alternativa para a solução de conflitos internacionais, está proscrita. Por isso, não é só esse parágrafo único do art. 7º que é um arcaísmo, as normas que se referem também à competência da União para declarar guerra e fazer a paz e que dizem da autoridade do Presidente da República partilhada com um controle congressional para esses casos: a declaração da guerra e a feitura formal da paz, tudo isso não faz sentido, pelo menos desde 1945, em razão da circunstância seguinte: a guerra, que até a virada do século era uma opção legítima, era um jeito alternativo de resolver conflitos, pareceu condenada possivelmente em 1919, com a fundação da Sociedade das Nações de que o Brasil participou. Ela seria proscrita novamente em 1928, no Pacto do Lenikaleh e se alguém ainda tinha dúvida quanto à clareza desses textos, em 1945, com a Carta das Nações Unidas, a guerra é segurissimamente proscrita do rol das alternativas.

A partir daí não se fez mais declarações de guerra e muito menos feituas formais de paz. E estado de guerra, infelizmente, subsiste, ele não é um arcaísmo, para o nosso pesar. E a guerra, como fenômeno real, como conflito armado resultante da legítima defesa contra uma agressão, continua a ocorrer. A dificuldade indefinida à agressão continua a criar-nos problemas a todo instante; quem está agindo na conformidade da Carta das Nações Unidas, quem não está. Mas essa guerra tornou-se, seguramente, pelo menos desde 1945, um fenômeno de fato sem abono jurídico de espécie alguma. É claro que em razão da subsistência da guerra como um fenômeno

de fato, a Constituição não deve, absolutamente, abolir as suas referências à existência fática do estado de guerra, quando diz, por exemplo, "em tempo de guerra tais tributos podem ocorrer"; "em tempo de guerra sucederá isso ou aquilo"... "Em tempo de paz..." O tempo de guerra ainda pode ocorrer e o tempo de paz ocorrerá normalmente. Todavia o mesmo não ocorre com essas normas relativas unicamente à declaração da guerra e à feitura da paz, visto que não se cuida mais de uma alternativa juridicamente defensável e visto que isso foi varrido da prática internacional a partir de 1945. Ilustram-no as guerras da Coreia, do Vietnã, El Salvador, Honduras, Malvinas, a do Congo, a do Oriente Médio e tantas outras. Não há mais declarações e não há por que perder sílabas constitucionais com algo que não tem subsistência histórica.

Diz o art. 8º:

"Compete à União:

I – manter relações com estados estrangeiros e com eles celebrar tratados e convenções; participar de organizações internacionais."

Basicamente, outros visitantes já devem ter falado sobre isso. Cuidar-se-ia de eliminar da nossa Carta essa expressão "tratados e convenções", que faz pensar que se cuida de duas coisas diferentes.

Quando o Constituinte brasileiro, desde o de 1891, fala em tratados e convenções, isso induz a supor que estão aí duas categorias diversas; isso induz a supor que em matéria de tratados internacionais o nome é importante. E isso induziu muito os governos em diversos países, inclusive neste, e em diversas épocas, a tirar partido exatamente da questão terminológica para outorgar-se uma prerrogativa que o Constituinte não lhes quis dar. Todas as vezes em que se argumentou em plano governamental dizendo "sem consultar o Congresso o Governo é livre para celebrar internacionalmente tal ou qual compromisso", qual é o argumento? Era o argumento terminológico, em si mesmo muito pífio, mas de grande comodidade na hora do debate. Era dizer: "O Constituinte quer que submetamos ao Congresso Tratados e convenções. Mas se esse compromisso internacional, que ora elaboramos, leva o nome de acordos, de pacto, de ato, de carta, de protocolo e tantas coisas mais que são possíveis no vasto rol terminológico, neste caso o Governo se entende autorizado de julgar inaplicável a norma constitucional que diz do controle do Congresso".

Então, quando fosse o caso, dir-se-ia apenas "tratados" ou dir-se-ia, usando de uma linguagem bem plástica e abrangente: "Tratados e outros compromissos internacionais" para que não pese nenhuma dúvida sobre essa importante questão. É possível mistificar com a terminologia e entender que há compromissos internacionais de várias categorias, dizendo: "Esses são submissíveis ao Congresso, e esses outros ficam sob o exclusivo alvitre do Governo". Mas a partir do momento em que não se permitisse mais que o texto constitucional esteja a abrigar uma linguagem ambígua, teríamos a certeza de que não é possível mistificar com o uso das palavras.

No que tem de mais importante, diria eu, a proposta refere-se à questão dos compromissos internacionais, dizendo, algo assim. No ponto que constitui hoje o art. 44:

"É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver sobre os compromissos internacionais negociados pelo Presidente da República, salvo quando previamente autorizados por lei, ou por tratado em vigor."

Usa-se, propositadamente, a expressão "compromissos internacionais negociados pelo Presidente da República". Diversa daquela que diz que "A União é competente para celebrar". Sim, celebrar é o ato completo, é assumir, percebendo todas as fases da trilha procedimental, um compromisso internacional. E não há dúvida de que a União é competente para isso. Os Estados federados não o são. Mas, dentro do poder da União, quem exatamente? O chefe do Governo, o Congresso Nacional? E aí estaríamos no domínio dessa outra linguagem.

"É de competência exclusiva do Congresso Nacional resolver sobre os compromissos internacionais negociados..."

Porque é tudo quanto o Executivo faz nessa primeira fase.

"... pelo Presidente da República, salvo quando previamente autorizados esses compromissos por lei do próprio Congresso ou por tratado em vigor aprovado pelo Congresso."

Dir-se-ia, mais tarde, naquilo que viesse a ser o atual art. 81, que:

"Compete, privativamente, ao Presidente da República..."

E no que é hoje o inciso X:

"... negociar tratados e outros compromissos internacionais quando autorizados – esses tratados e outros compromissos – por lei ou por tratado anterior, submetendo-os, nos demais casos, à aprovação do Congresso Nacional antes de ratificados."

Com isso elimina-se toda a argumentação possível no sentido de retirar do controle congressional qualquer faixa de compromisso exterior, seja à base da terminologia, seja à base de qualquer argumento de fundo.

O que vêm dizendo, não apenas neste País, os pregoeiros da tese do Governo? E em outros países também dá-se um fenômeno semelhante. Costumam dizer que "nesse torvelinho trepidante que é a vida internacional contemporânea não há lugar para demora. É preciso agilidade, é preciso expeditura. E quem é o senhor natural da agilidade e da expeditura? É o Poder Executivo. Os Parlamentos, em geral, são lentos, trabalham devagar, submetem-se a certos rituais. Não é possível que o Estado dependa, no seu comprometimento internacional tantas vezes urgente, exigindo tanta plasticidade, de um processo congressional, de um processo legislativo que pode atrasar o bom andamento das relações exteriores". Por mais de uma vez, e em textos escritos, destaquei que não se sabe mais o que deplorar nesse raciocínio: se o que se tem de frívolo ou se é o que ele tem de falso. Frívolo em razão da sua falta de consistência científica; este é um argumento de salão, este não é um argumento de cátedra. Falso, em razão da circunstância de que a história diplomática prova – e volto a dizer,

não só neste País como em vários outros – que a apregoada demora no trabalho congressional sobre determinado compromisso exterior é companheira inseparável ou da insignificância da inexpressividade, da falta de urgência do próprio compromisso, ou da indiferença do próprio Executivo, que é quem toma a iniciativa de encaminhar as coisas, destacando ou não destacando a necessidade de maior expeditura.

A partir do momento em que eventualmente se tomasse essa nova postura, teríamos aí a situação seguinte: primeiro, nenhum compromisso internacional se pode, por sua própria natureza, entender executivo. Nenhum compromisso internacional escapa àquela regra que o constituinte brasileiro, desde 1891, quis escrever com tanta clareza e que, não obstante, nesses anos todos foi tantas vezes inobservado, a regra segundo a qual o controle congressional dos compromissos externos da República é um controle total, é um controle que não comporta evasões.

Os argumentos eram vários e eram tão diversos que se encontravam até dentre eles algumas idéias salváveis. Por exemplo, várias vezes o Governo brasileiro disse: “Estou aqui a negociar executivamente um certo acordo, um certo protocolo adicional ao nosso grande tratado de cooperação científica ou técnica com a França, por quê? Porque exatamente o nosso tratado de cooperação científica ou técnica diz da possibilidade de desdobramentos operacionais, de como os dois governos poderão desenvolver, detalhar, implementar e tornar aquilo prático no dia-a-dia sempre fiéis ao que foi decidido no tratado de base, este sim chancelado pelo Congresso e, por isso, válido. Então diz o Governo que, neste caso, “não estou desafiando a norma constitucional e nem agindo à revelia do Congresso”. Ele diz que está celebrando este minúsculo protocolo adicional que nos diz quantos bolsistas intercambiaremos este ano, ou quais serão as facilidades de pesquisa e afirma estar fazendo isto repousando sobre a autoridade congressional que jaz no tratado-base. Esta argumentação, sem dúvida, tem toda a procedência. Mas muitas foram as vezes em que o Governo brasileiro celebrou acordos do tipo executivo sem nenhum respaldo em tratado anterior, com a potência compactuante. E, parecendo louvar-se numa tese que não é bem uma tese brasileira, mas norte-americana, que mesmo lá já sofreu grandes críticas e já se conteve muito na sua evolução baseando-se numa tese curiosa, a de que certos atos, certas competências são executivos por sua própria natureza. E quando estivesse a lidar nesta área, o Governo poderia celebrar tratados executivos sem ouvir o Congresso, assim como poderia baixar decretos internamente.

O paralelo que se intentou fazer, nessas ocasiões, foi, mais ou menos, este: “Existem matérias sobre as quais o Executivo pode baixar decretos no plano interno. Sim, existem. Sobre estas matérias supomos que o Executivo também possa compactuar internacionalmente sem consultar o Congresso”.

Isto levaria, se raciocinarmos até as últimas conseqüências, a situações extremamente curiosas. Sabemos, por exemplo, que o Poder Executivo, na república presidencialista como a que vivemos, pode nomear e demitir Ministros de Estado. Ninguém duvida da exclusividade do poder presi-

dencial para nomear e demitir Ministros de Estado sem consulta formal ao Congresso.

Nem por isso diríamos que o Presidente da República, no assunto nomeação e demissão de Ministros de Estado, é livre para celebrar um pacto internacional, subordinando ao parecer prévio de certa organização internacional, ou governo estrangeiro ou da Santa Sé, a nomeação ou destituição de Ministros de Estado. Digamos que é um exemplo até caricatural, mas que ilustra bem este fenômeno: a erronia absoluta de tese de que o Governo é livre para pactuar, externamente, sozinho, em todos os temas sobre os quais ele pode internamente baixar decretos. Sobretudo porque os decretos do Executivo, como normas, são sempre emanações do acervo legal congressional.

Quando o Executivo atribui, por exemplo, a alguém licenças de pesquisa e lavra mineral, está executando aquilo que o Congresso Nacional, por lei, disciplinou. Se o Executivo, entretanto partisse para celebrar tratados, concedendo, a nível internacional, certas franquias de lavra, pesquisa mineral ou coisas semelhantes, estaria criando, com soberanias estrangeiras, um compromisso que não se sabe onde ficaria na hipótese de o Congresso valer-se da sua prerrogativa de mudar a lei. Quando se muda a lei, a cujo arrimo fizeram decretos executivos, mudam-se todos estes decretos. Eles parecem, caducam. Mas se tivessem celebrado tratados ao aparente argumento de que a lei existe e concede ao Governo certas prerrogativas executivas, no momento em que o Congresso, mudando de idéia, transformasse o texto da lei, como ficaria o compromisso governamental com soberanias, estrangeiras? Enfim, o raciocínio só poderia levar a situações de embaraço e de impasse jurídico, razão a mais para duvidarmos grandemente da sua procedência.

Parece-me que o que esta proposta encerra basicamente é a idéia nuclear de que não há compromisso internacional factível pela só autoridade do Governo. Não havendo tal categoria todos os compromissos internacionais da República hão de repousar necessariamente sobre o abono do Congresso.

Sendo assim, como se pode atender a certos reclamos, aparentemente razoáveis, do Executivo que preferiria agir com desembaraço no caso de alguns tratados padronizados, seriados, como os de extradição, de licença de pesca no mar territorial e assim por diante? Como se poderia evitar tais procedimentos, poupando-se até mesmo o próprio Congresso de voltar sobre suas próprias palavras e repetir continuamente aquilo que já disse? Aprovando-se continuamente tratados bilaterais que nada mais são do que a repetição de outros já aprovados. Far-se-ia a conciliação entre os dois valores, aparentemente à luz dessa idéia: a de exigir, sim, a submissão tópica, individual, singular de todos os tratados ao Congresso Nacional, antes da sua ratificação. Mas excetuados que casos? Apenas aqueles em que o tratado é uma emanação necessária de um tratado anterior que o Congresso já aprovou. Por exemplo, é um tratado protocolar complementar e de detalhamento de um tratado de cooperação cultural que esta Casa abonou no passado.

Segunda hipótese, e aí não temos tradição, seria realmente uma inovação: a da aprovação prévia, pelo Congresso, de tratados mediante leis. Leis que teriam este tipo de linguagem: “Fica

o Poder Executivo autorizado a celebrar com todas as nações, indiscriminadamente, ou com as nações da América Latina ou com as do Cone Sul, dependendo do assunto, tratados relativos ao tema extradição, guardando-se fiel – aí poder-se-ia chegar a este detalhamento – “aos princípios da lei brasileira de extradição”, que não poderiam ser mudadas nestes tratados. “Fica o Governo brasileiro autorizado”, texto de lei, “a negociar, com as nações em geral, acordos relativos à pesca em águas territoriais ou em águas da zona econômica exclusiva do Brasil”, em tais bases e poder-se-ia, em seguida, desenvolver, com maior ou menor detalhamento, todas as bases a que deverá ater-se o Executivo, na tratativa bilateral deste tema.

Neste caso, nunca mais poder-se-ia dizer que a necessária expeditura do compromisso e um fator a deslocá-lo da faixa de controle do Congresso, nem também dizer que o tom minúsculo, rudimentar, pequeno, pouco significativo, pouco politizado do tratado seria razão de eximir-se o Executivo de submetê-lo ao Congresso, ao argumento, um tanto surrealista, de que aquilo iria assoberbar o Congresso Nacional. Este argumento já apareceu em alguns textos e é por isso que me refiro a ele, embora extremamente constrangido.

Penso então, senhores, que esta proposta, no seu ponto fundamental, que é a definição da partilha de poder para comprometer a República entre o Congresso Nacional e a chefia do Executivo, é que poderia, primordialmente, motivar alguma reflexão dos membros da Assembléia Nacional Constituinte. Embora este tema tenha motivado reflexões de minha parte, ao longo de muitos anos. Já a redação do texto que constitui a proposta foi feita um tanto à última hora. Parece-me que vários dos seus tópicos poderiam eventualmente reclamar algum polimento, ainda que se entendesse válida, sadia, a idéia central de cada uma delas. Estou à disposição de V. Ex.^a para esclarecimentos. (Durante a palestra do convidado, o Presidente em exercício Aluizio Bezerra passou a presidência dos trabalhos ao Vice-Presidente, Constituinte Antônio Ferreira.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Ferreira): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Milton Lima.

O SR. CONSTITUINTE MILTON LIMA: – Sr. Presidente, Sr. Ministro José Francisco Rezek, se me perguntassem, ao deixar este Plenário, a minha opinião a respeito da conferência que acabo de assistir, eu a definiria em uma única palavra: fantástica, sob todos os aspectos, pela simplicidade, pela facilidade de comunicação, pela cultura e pelo talento que V. Ex.^a acaba de demonstrar àqueles que não acompanham a sua vitoriosa trajetória, como à distância o fiz Sr. Ministro, V. Ex.^a já respondeu a quase todas as perguntas que gostaria de formular de maneira muito clara. No entanto jamais perderia a oportunidade de dirigir-me e V. Ex.^a, ao mesmo tempo em que passo a confiar, cada vez mais, neste desafio que é a elaboração da nova Carta Magna brasileira. A presença de V. Ex.^a enriquece esta Subcomissão. Sem dúvida, orgulho-me da presença de V. Ex.^a, pois sua prudência e simplicidade têm origem no meu Estado, Minas Gerais. Sr. Ministro, o que pensa V. Ex.^a que a Constituição deve tratar pormenorizadamente com relação à questão da nacionalidade? Deve apenas obedecer a alguns princípios básicos, remetendo os detalhes à legislação ordi-

nária? Segundo, deve ou não a Constituição admitir casos de dupla ou multinacionalidade, supervenientes da aquisição voluntária da nacionalidade estrangeira por parte de brasileiros? Deve ou não ser diminuído o rol de cargos públicos privativos de brasileiros natos? Deve continuar a existir discriminações entre nacionais e estrangeiros, no tocante aos direitos civis e quais? A nacionalidade das pessoas jurídicas deveria constar do nosso texto constitucional? No caso afirmativo, qual seria o critério para determinar a nacionalidade dessas pessoas? Pensa V. Ex.^a que o atual § 33, do art. 153 da Constituição Federal deva ser mantido? Deve a Constituição conter dispositivo relativo à entrada e saída do capital estrangeiro? No caso afirmativo, em que sentido? Deve a Constituição conter dispositivo que facilite a naturalização dos estrangeiros atualmente clandestinos no Brasil? Devem eles merecer algum tipo de anistia coletiva? E a última pergunta, Sr. Ministro: pensa V. Ex.^a que a Constituição deva oferecer diretrizes quanto ao problema da imunidade das empresas públicas estrangeiras com relação à justiça local? Se a resposta for afirmativa, que sugestões nos oferece V. Ex.^a? Eram estas as minhas perguntas.

O SR. MINISTRO JOSÉ FRANCISCO

REZEK: – Nobre Deputado, primeiro gostaria de dizer a V. Ex.^a o quanto fiquei sensibilizado pelas suas palavras que certamente não correspondem, pelo excesso de bondade e cavalheirismo, à modesta preleção que lhes fiz, com o interesse apenas de ajudar o andamento dos trabalhos desta importantíssima Subcomissão. Observo que o relevo que tem esta Subcomissão, em grande parte, não só da qualidade dos seus membros, mas da temática atinente à soberania – tema sobre o qual, por razões várias, não falei – e do trato da questão das relações exteriores da República e da questão, da nacionalidade. Tematicamente é uma das Subcomissões mais sedutoras da Assembléia Nacional Constituinte. E lamento, sinceramente, nobre Constituinte que a minha vida, necessariamente confinada já há 4 anos num claustro do Judiciário, não me permita compartilhar das emoções que V. Ex.^a seguramente experimentam no dia-a-dia nesta Casa. Fico muito grato pela sua atenção. A respeito da questão da nacionalidade na Constituição, reafirmo aquela idéia inicial. Efetivamente é preciso não ser muito casuístico. Um grande mestre francês, especializado justamente em questões de nacionalidade, Professor Paul Lagarde, escreveu seu livro sobre nacionalidade francesa e já começou lamentando a triste opção que a França fez no trato desse assunto. O assunto na França não é constitucional, não é de Direito Público, é tratado como assunto de Direito Privado ao lado do casamento, da adoção e de tantas outras coisas. Encontra-se num apêndice ao Código Civil onde não há princípios, e sim uma porção de regras casuísticas que preencham 60 páginas. A Professora Ana Maria Vilela, que conhece bem este texto há de confirmar o que estou dizendo. Mas o que os autores franceses exatamente lamentam no seu texto, tão profuso e casuístico, é a falta de princípios. Antes tivéssemos alguns princípios básicos sobre a nacionalidade, permitindo ao administrador e ao juiz – que no dia-a-dia aplicam estes princípios – resolver casos concretos. Se há uma coisa que não nos falta é justamente princípios. Por isso estimo que os princí-

pios relativos à definição da nacionalidade originária, ou seja, da definição dos brasileiros natos, devam ser conservados na nova Carta. Existe uma remissão à legislação ordinária no tocante à naturalização. Isso passaria a ser realmente da alçada do legislador ordinário, porque, de fato, nós caímos de nível hierárquico e não é um assunto para a Constituição. O detalhamento do processo de naturalização não é assunto para a Lei Maior. Temos esperança de que o legislador comum – justamente porque o Congresso, depois da edição da Carta Magna, será o mesmo por algum tempo – na tarefa de conceber leis comuns, seja fiel a certos princípios que a Constituição atual consagra sobre facilidades de naturalização que, talvez, mereçam ser preservados. De fato, entendo que, no nosso caso, os grandes princípios existem e estão expressos sobretudo na definição da nacionalidade brasileira de origem. Deveriam ser conservados na nova Carta, assim como dever-se-ia relegar à lei ordinária a questão da naturalização.

Entro, quase automaticamente na segunda e importantíssima questão sobre a dupla ou múltipla nacionalidade. Este é um tema muito atraente, nobre Constituinte, porque, volta e meia, em certos foros internacionais e em certos ambientes diplomáticos vem à tona. Alguns países estão estabelecendo sistemas de nacionalidade múltipla comunitária, sistemas de facilidades de naturalização, e naturalização sem perda de nacionalidade. Isto é um progresso ou não. Deve ou não ser feito? Será isto algo ditado por princípios em si mesmos os mais sadios, bem inspirados e generosos? Mas não será talvez uma errônea técnica? A este respeito há várias correntes de opinião. Lembraria que a situação atual é a seguinte: fala-se de dupla nacionalidade convencional. Existe a dupla nacionalidade resultante de um acidente, de uma espécie de colisão entre duas leis nacionais. O fulano nasce em Brasília, filho de pais argentinos. Registra-se no Registro Civil brasileiro no Consulado Argentino pois é perfeitamente legítimo fazer os dois registros, e temos, desta forma, um brasileiro nato em relação ao solo e um argentino nato em razão da filiação. Não é disso que estamos falando, mas sim da hipótese em que a dupla nacionalidade não resulta de um acidente colisivo, mas de uma combinação entre dois países. O pioneirismo neste terreno deve creditar-se à Espanha que na sua Constituição de 1931 estabeleceu uma regra programática a este respeito. “A Espanha poderá, mediante acordos bilaterais, com países da comunidade ibérica” – eles usam esta expressão para incluir o Brasil e as Filipinas e não apenas os países de língua hispânica na América – “estabelecer tratados, regulando a dupla nacionalidade, em termos convencionais”. “Há dupla nacionalidade combinada em função da qual uma pessoa poderia ter um duplo vínculo patrial. A Espanha, com base neste dispositivo constitucional, combinado com dispositivos constitucionais que surgira depois em outro países, celebrou tratados com o Equador, com a Argentina, com a Colômbia, etc. A esta altura, cinco ou seis países têm tratados bilaterais com a Espanha, consagrando a dupla nacionalidade convencional. Mas, muitos autores dizem – e a meu ver com razão – que por sua própria natureza a nacionalidade clama por ser uma só.

A nacionalidade pede para ser unívoca. É claro que podemos manifestar o nosso ecumenismo proporcionando às pessoas todas as vantagens práticas daquilo que seria a dupla nacionalidade, sem entretanto binacionalizar o cidadão, sem fazer dele um súdito fiel a duas bandeiras ao mesmo tempo. E um dos sistemas mais interessantes que já se concebeu até hoje a este respeito foi aquele que o Tratado da Comunidade Econômica Européia anunciou, em 1957, e que a Europa não realizou até hoje. A coisa ficou a nível de programa. O Tratado da Comunidade previa o estabelecimento de normas que permitissem ao nacional de um dos países da Comunidade fruir, no território de outro país da Comunidade, onde ele se encontrasse residindo, de uma porção de direitos próprios do nacional local. Indo até o terreno dos direitos políticos. Isto não se fez de maneira nenhuma. A cooperação européia, embora aquelas comunidades sejam, sob o enfoque do Direito Público, o que há de mais rebuscado em matéria de organização internacional, neste momento no que concerne ao trato dos direitos individuais, não chegou ainda ao estágio, por exemplo, de permitir o acesso ao serviço público. Um italiano concorre em igualdade de condições com um súdito belga, se quiser um emprego numa empresa privada em Bruxelas. Mas não pensará absolutamente – e nem a recíproca será possível – em ingressar no serviço público, ainda que seja nos seus mais modestos escalões. O Brasil e Portugal foram os dois países pioneiros em executar aquilo que o Tratado das Comunidades Econômicas Européias previa, nos anos 50, através do Estatuto de igualdade do começo da década de 70. Por quê? Conservando a univocidade do vínculo patrial, o nacional português ainda é um nacional português e somente um nacional português, o brasileiro continua a ser súdito brasileiro e somente súdito brasileiro. Mas, apesar deste caráter unívoco de vínculo patrial, se qualquer dos dois se põe a residir no território do outro país convencionado, poderá, ao cabo de algum tempo – este tempo varia – não apenas concorrer com os nacionais, em igualdade de condições, no domínio da iniciativa privada em geral e naqueles poucos direitos civis deixados ao estrangeiro como poderá também empatar no âmbito do serviço público. Assim é que, com base no Estatuto de Igualdade embora um português estatutário não possa ser membro do Congresso Nacional, poderá, por exemplo, ser prefeito de São Paulo, Desembargador do Tribunal de Justiça da Bahia, Membro da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e assumirmos outros cargos. Este é um sistema de favorecimento efetivo de ajuda às pessoas – e este parece ser o objetivo do Tratado – sem, contudo, macular-se a idéia teórica, muito preciosa, de que a nacionalidade, em princípio, deveria ser uma só. Tenho a nítida preferência pelo sistema luso-brasileiro em confronto com o sistema hispânico da binacionalidade convencional. A respeito do rol de cargos...

O SR. CONSTITUINTE MANOEL VIANA: – Temos um companheiro português na Câmara Federal. Gostaria que V. Ex.^a explicasse este fato dentro da ação jurídica.

O SR. MINISTRO JOSÉ FRANCISCO REZEK: – Nobre Deputado, todas as informações que

tenho sobre esse caso concreto indicam que o Parlamentar e Líder em questão, embora não nascido em território brasileiro, tem a qualidade jurídica de brasileiro nato, **jus sanguinis**, em razão do vínculo patril de um dos pais, que não precisaria ser um vínculo nacional de origem. Um súdito português vem um dia ao Brasil, naturaliza-se e volta mais tarde a Portugal, digamos. Lá contrai matrimônio com uma ex-compatriota, porque agora ele é brasileiro por naturalização. Nasce deste matrimônio um filho que, embora nascido em Portugal, de mãe portuguesa e de pai ex-português, mas agora brasileiro naturalizado, terá a nacionalidade brasileira nata **jus sanguini**. De modo que a informação que tenho sobre este caso concreto a que V. Ex.^a se refere é a de que temos um brasileiro nato, embora não nascido no Brasil, como também não é nascido entre nós o ilustre Senador Luiz Vianna Filho e vários outros. Por que o Congresso Nacional não é acessível, no estágio atual da nossa vida jurídica, ao nosso naturalizado, assim como a diplomacia também não o é? Inclusive temos frequentes problemas no Itamaraty a respeito da definição da nacionalidade do candidato ao Instituto Rio Branco. A questão da distinção entre nacionais e estrangeiros, no que concerne aos direitos civis. Na realidade, as distinções que se fazem em favor do estrangeiro gravitam quase todas elas em torno dos direitos políticos. No terreno dos direitos civis elementares estes são todos franqueados ao estrangeiro que se encontra residindo no Brasil, admitindo o caráter permanente da residência. É claro que a situação do estrangeiro transeunte, do forasteiro típico que vem ao Brasil como desportista, como estudante bolsista, como turista – e este é o maior contingente – é bem outro. Mas, a partir do momento em que a residência do estrangeiro é admitida no território nacional ele é um imigrante típico, apesar da sua condição de estrangeiro. Até completar-se o quadriênio não poderá naturalizar-se. Se não quiser, depois disto, naturalizar-se brasileiro ele frui dos direitos civis generalizados com pouquíssimas exceções relativas, por exemplo, a terras de fronteira, à propriedade da empresa jornalística. No terreno dos direitos civis não representa quase nada. Penso que o pouco que ainda existe poderia subsistir. Isto não me parece odioso, conservador demais ou rancoroso. Estes são os direitos civis mínimos que usufrui o estrangeiro residente no Brasil. Enfim, numa única palavra, essa minha maior abertura à liberalização em prol de brasileiros naturalizados não correspondente a uma abertura tão grande no que concerne ao estrangeiro, e àquele que se manter estrangeiro, em território nacional.

A questão da nacionalidade da pessoa jurídica parece-me que, seguramente, não é um tema constitucional. É um tema legislativo de grande importância, de mil e um efeitos para a economia do País. Assuntos de grande delicadeza política têm a ver com uma adequada definição da nacionalidade das pessoas jurídicas. É um tema que oferece alguma complexidade e pede uma legislação moderna, e bastante estudada. Não é um tema constitucional. Ofereço um argumento distintivo: há uma grande diferença entre a nacionalidade das pessoas humanas, das pessoas naturais e a nacionalidade das pessoas jurídicas. A nacionalidade da pessoa jurídica é um assunto

de Direito Civil ou de Direito Comercial. Enquanto que a nossa nacionalidade, como seres humanos, esta sim, é um tema de Direito Público. Por quê? Porque ela tem a ver justamente com a dimensão pessoal do Estado. Nosso vínculo patril, que nos une a esta República, faz de nós, a dimensão pessoal da República, o mais importante dos seus elementos constitutivos. As pessoas jurídicas não o são. Elas são uma ficção estabelecida pelo direito ordinário e, no caso, pelo Direito Privado. As pessoas jurídicas cuja nacionalidade se quer definir são pessoas jurídicas de Direito Privado, visto que quanto àquelas de Direito Público não haveria problemas. Quer-me parecer que este ainda é um assunto, embora de grande importância, a ser versado em legislação ordinária. O § 33 diz da sucessão de bens de estrangeiros situados no Brasil: “A sucessão de bens de estrangeiros situados no Brasil será regulada pela lei brasileira, em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que lhes não seja mais favorável a lei pessoal do **de cujus**.” É um texto inscrito no rol constitucional de garantias, uma típica norma de Direito Internacional privado, especialidade da Prof.^a Ana Maria Vilela, e norma que parece, a exemplo de algumas outras, resolver em prol do interesse do súdito brasileiro uma situação de conflito de lei em que pode haver ambigüidade na definição da legislação aplicável ao caso concreto. Tenho a impressão de que a norma, tal como se encontra, incrustada em um rol de trinta e seis tópicos relativos às garantias individuais, tem aí um lugar merecido. Em si mesma ela é sadia. Não há nenhum chauvinismo, nenhuma torção patriótica do bom-senso.

Ela tem estatura e dimensão política para estar aí? Penso que se partimos para conservar em número de trinta e seis ou pouco mais do que isto o rol de garantias, a resposta será sim. Se a Constituinte decidir depurar esse rol e partir para princípios mais eminentes no que concerne às garantias individuais, estabelecendo algo em torno de dez, quinze ou dezoito tópicos, reduzindo, portanto, à metade ou menos em dimensão física, diria que esta seria uma das normas destinadas necessariamente a cair do rol, porque outras seriam mais importantes.

A questão da entrada e saída do capital estrangeiro também me parece um tema de legislação ordinária, sobretudo porque isto exige algum espraçamento no trato legislativo. Não se pode falar sobre isto sendo conciso. É muito difícil dizer algo juridicamente operante sobre este assunto em poucas palavras. Penso que a Assembléia Nacional Constituinte hesitaria muito em consagrar textos variados a um tema como este; consagrar, por exemplo, um conjunto de três, quatro ou cinco dispositivos diversos e encadeados ao tema da entrada e saída de capital estrangeiro. É claro que se pode dizer programaticamente – e aí em uma frase avulsa – qual é o tom da coisa. De fato, uma das funções mais interessantes e difíceis da Assembléia Nacional Constituinte, é definir linguisticamente estes grandes princípios que não se quer desdobrar no próprio texto, mas apenas enunciar, de modo conciso quanto possível. A questão do capital estrangeiro poderia formar entre estes temas. Agora, uma disciplina da entrada e saída do capital estrangeiro no texto constitucional não deveria ter lugar.

A questão dos clandestinos V. Ex.^a indaga sobre a possível conveniência ou não de uma disposição – seguramente uma disposição transitória – relativa à situação dos estrangeiros clandestinos no Brasil. A Constituinte poderia, pela plasticidade das disposições transitórias, pelas circunstâncias em que elas um dia caem – ficam ali apenas como lembrança daquilo que se estatuiu no momento da promulgação da Carta mas já não são mais disposições operantes – estabelecer uma norma a este respeito. Seria grandemente bem-vinda. Seríamos tanto mais felizes se pudéssemos editar, em poucos meses, uma norma deste gênero, na certeza de que o quadro da emigração clandestina é fechado e superado. A Constituinte está podendo, então, liquidar o assunto com uma norma transitória, sem a preocupação de ter, mais tarde, que legislar sobre o mesmo assunto. Quanto a isto, receio que tal não seja o caso e que este problema ainda seja muito sério, dizendo respeito sobretudo à emigração clandestina pela fronteira terrestre, e a nacionalidades bem identificadas: uma, duas ou três que são as mais frequentes. Não se resolverá esse problema tão cedo e não é prioritário, sobretudo porque alguma tolerância a fenômenos desta espécie casa-se, de certo modo, com a vocação humanitária e benemerente da República. Parece-me que a disposição, enquanto transitória, seria bem-vinda. Seria a própria Assembléia Nacional Constituinte, e não o Governo, o administrador, resolvendo a questão que envolve muitas pessoas.

Finalmente a questão da imunidade das empresas públicas estrangeiras à jurisdição local. Ela é uma decorrência da imunidade do próprio Estado estrangeiro à jurisdição local. Isto tem trazido aos juristas, não só do Brasil, mas de toda parte, na atualidade um gravíssimo problema de consciência. Em homenagem ao princípio secular da imunidade do Estado estrangeiro à jurisdição local, em honra a uma velhíssima regra costumeira no Direito Internacional Público, segundo a qual nenhum Estado soberano pode ser submetido, contra a sua vontade, à jurisdição doméstica de outro Estado soberano, o Brasil, um dos países mais corretos em observar esta antiga norma, tem reconhecido amplamente a imunidade do Estado estrangeiro; e não só a imunidade dos diplomatas estrangeiros – estas resultam de um texto bem detalhado, constituído pelas duas Convenções de Viena, de 1961 e 1963 –, mas a do Estado. Sendo um cidadão contratado por certa missão diplomática estrangeira para construir o prédio de sua embaixada, por exemplo, e não recebendo o que lhe é devido, ele não acionará o diplomata, em caráter pessoal, mas o Estado estrangeiro. Quando certo veículo de representação diplomática – como aconteceu nos anos 1960 – atropelou em terras do Estado de Goiás uma família inteira, deixando várias pessoas na orfandade, na viuvez, os sucessores dos mortos acionaram a quem? Eles não acionaram a pessoa física do motorista imune, mas o próprio país estrangeiro, cujo veículo oficial causou os danos. Casos mais frequentes poderiam ser citados. Quando um cidadão brasileiro é dispensado do emprego que tem na missão diplomática ou consulado estrangeiro e quer que uma reclamação trabalhista resolva o problema dos seus eventuais direitos lesados, está acionando também o Estado estrangeiro. A jurisdição brasileira é fiel

ao princípio da imunidade e tem dito repetidamente: Infelizmente não tem jeito. O Estado soberano é imune à jurisdição local.

Pergunta-se qual é, então, a solução? A resposta está implícita: a única solução é constituir advogado na capital do Estado estrangeiro que causou o dano à pessoa no Brasil, e ali acionar a Fazenda Pública. É uma ação contra o Estado, mas levada a termo perante a justiça do próprio Estado e não perante a justiça brasileira. E há sempre trabalhadores dispensados de empregos em missões diplomáticas? Sim. Se uma empresa como a Cristiani Nilsen constrói uma embaixada e não recebe a conta, ela tem condições de ir à capital nacional de qualquer país estrangeiro, constituir o melhor advogado e demandar contra a Fazenda Pública de lá com sucesso. Se o motorista, o secretário, o intérprete, o cozinheiro, eventualmente, é dispensado do emprego que tem em uma missão diplomática estrangeira, ele não tem meios de acionar a Fazenda Pública do Estado estrangeiro na própria origem e fica completamente abandonado. Já se ouviu outra tese também de inspiração muito idônea, mas afinal inoperante – a de que estas hipóteses, como a União Federal é co-responsável pela feita da norma de direito internacional costumeiro que garante a imunidade ela, a União, deveria ser acionada e responder. Ao que alguém ponderou, lembrando algo muito expressivo, a suposta responsabilidade da União resultaria do fato de que a Constituição diz no rol de garantias que não se poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário nenhuma lesão de direito individual. Então, um cidadão brasileiro lesado por um Estado estrangeiro diz: Houve uma lesão de direito individual. Quero recorrer ao Poder Judiciário e dizer que não posso por causa da imunidade do Estado estrangeiro. Quem fez esta regra? A União, junto aos demais Estados soberanos. A União responderá perante a mim, visto que não se pode excluir da apreciação judiciária nenhuma lesão do direito individual.”

A resposta para esta interessante ponderação é, entretanto, peremptória. Quando a Constituição promete exame judiciário a toda lesão de direito individual, ela o faz na presunção de que a parte acusada ter causado o dano é jurisdicionável. Se a parte acusada de ter causado o dano não é jurisdicional, porque é entidade de direito público externo à qual nossa soberania constituinte não alcança, a promessa, então, não valerá. Por isso é uma questão que tem trazido problema de consciência seriíssimo à toda a máquina judiciária do País. O problema fica sem solução.

Pergunta-se, então como fica a situação das demandas contra pessoas jurídicas de Direito Público estrangeiro? Nestas hipóteses, quando acontece algo semelhante em países nos quais sabemos que não se costuma deixar em desamparo o direito individual, o que ocorre já que a regra de imunidade soberana válida para o mundo todo? Acontece algo muito eficaz, como no caso americano. Quando um súdito americano é lesado de algum modo por um Estado estrangeiro, porque é atropelado na rua e ferido, porque é dispensado do seu emprego, por qualquer razão deste gênero, a justiça americana não pode dizer sim. Mas o Departamento de Estado Norte-Americano, através da supereficaz Chancelaria daque-

la exuberante nação, tem meios administrativos de forçar a composição com a parte lesada. E atua de modo extremamente eficaz no sentido de convencer a representação do Estado estrangeiro a compor-se com a parte lesada, de modo que esta não sofra prejuízos injustos. Estas gestões são muito bem ordenadas, são muito enérgicas e têm sido muito convincentes.

Pergunta-se, será por negligência que a nossa Chancelaria não faz nada igual? Eu diria que antes de tudo é uma questão de comparar os dois equipamentos, as duas aparelhagens. O Departamento de Estado Americano é um pequeno mundo, tem recursos para tudo, até colocar juristas de peso à disposição de toda pessoa que lá chegue dizendo-se lesado por um Estado estrangeiro, juristas com plena autoridade para examinar o caso e verificar se é realmente alguém a quem a Justiça daria razão, se ela pudesse falar, ou se é alguém que procura apenas um enriquecimento fácil. Carecemos de recursos como esses. O nosso Ministério das Relações Exteriores luta com dificuldades até para o cumprimento das suas funções primordiais. No que concerne às instalações em Brasília das Secretarias de Estado, as queixas são constantes. Não há aparelhamento jurídico que permita seguir o exemplo do Departamento de Estado Americano. Até onde minha memória alcance, houve um único caso em que esta gestão foi feita com energia e foi eficaz. Trata-se exatamente do caso, que mencionei por alto, das famílias goianas atropeladas há alguns anos por uma viatura C-14 pertencente à Embaixada do Japão, caso cuja dramaticidade motivou sentimentos um pouco mais efervescentes. Seguindo estritamente a linha de procedimentos que tem sido usada nos Estados Unidos da América, o Itamaraty interveio e conseguiu que uma composição amigável ressarcisse os ditos brasileiros.

Em alguns países parte-se, é certo, para uma legislação relativa a um não reconhecimento da imunidade do Estado estrangeiro em certas circunstâncias. Mas são circunstâncias que o Brasil não conhece. É o caso, por exemplo, da Grã-Bretanha, dos Estados Unidos da América, e em parte, de outros países da Europa Ocidental. O caso mais interessante é o da Grã-Bretanha cuja lei relativa à imunidade estatal diz em quais circunstâncias o Estado estrangeiro, apesar da sua soberania, não será imune coisa nenhuma e terá que responder perante os tribunais britânicos. Vamos ver de que tipo de assunto se trata. Trata-se de uma série de assuntos que não têm nada a ver com diplomacia comum ou com o serviço consular. É que em uma cidade babilônica como Londres, vários países estão representados, não só para exercer função diplomática e consular, mas representados comercialmente para investir na Bolsa de Valores, especular e fazer mil outras peripécias típicas de Londres, que jamais aconteceriam em Moscou, em Belgrado, em Brasília ou em Buenos Aires. De modo que encaramos aquele contexto de forma **sul generis**: “A Grã-Bretanha reconhece a imunidade dos estados estrangeiros amigos em tudo, por tudo quanto aqui façam O que andam fazendo aqui tem a ver, isto sim, com a diplomacia e com a função consular; tem a ver também, mediante representações paralelas, com uma porção de assuntos que não são próprios da soberania estatal, trata-se de especulação financeira. E não podemos permitir que

um Estado que está em Londres para especular financeiramente seja imune à jurisdição local nas circunstâncias em que ele é, quando exerce sua atividade diplomática rotineira”. Por isso acho que houve precipitação por parte de alguns juristas brasileiros quando imaginaram que, na trilha dos *State Immunities Acts* de 1978 da Grã-Bretanha e de uma lei americana semelhante, poderíamos também conceber alguma coisa assim e que isto daria socorro àquelas pessoas que mais nos preocupam: os empregados que pretendem contender com os estados estrangeiros em matéria de relação de trabalho. Infelizmente não é este o caminho. Este caminho aberto tem a ver com uma circunstância que não é própria ao nosso contexto. Infelizmente este é um assunto que merece corrigenda e precisa ser estudado a fundo. Mas não sei como poderíamos, unilateralmente, resolvê-lo. Este é um problema universal.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Ferreira): – Com a palavra o Constituinte Paulo Macarini.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI: – Sr. Presidente, minhas senhoras, meus senhores, illustre Ministro José Francisco Rezak, não cometerei o pleonasmo da meu companheiro Milton Lima, porque ao longo da minha vida sempre aprendi a admirar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, e qualquer adjetivo usado significaria ter um pleonasmo vicioso. Aprendi a admirá-los não apenas pelos atos de probidade, de cultura, de inteligência, acima de tudo pela contribuição que sempre deram ao desenvolvimento da Justiça e da interpretação das leis deste País. Gostaria apenas de fazer uma breve digressão constitucional, para depois focalizar alguns fatos concretos existentes neste País, de inteiro conhecimento da população, que estariam a merecer da Assembléia Nacional Constituinte alguma providência.

Diz o art 42, inciso IV:

“Compete privativamente ao Senado Federal:

IV – autorizar empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ouvido o Poder Executivo Federal.”

Diz o art. 81, inciso X:

“Compete privativamente ao Presidente da República:

X – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, **ad referendum** do Congresso Nacional.”

Diz o art. 21 inciso IV:

“Compete à União instituir imposto sobre: IV – renda e proventos de qualquer natureza, salvo ajuda de custo e diárias pagas pelos cofres públicos na forma da lei.”

Diz o art 153, § 26:

“Em tempo de paz, qualquer pessoa poderá entrar com seus bens no território nacional, nele permanecer ou dele sair, respeitados os preceitos da lei.”

Questiona-se aqui, na Assembléia Nacional Constituinte, que o acordo celebrado entre o Brasil e a República Federal da Alemanha, para a

construção das usinas nucleares de Angra dos Reis, responsável por cerca de 30% ou 40% da nossa dívida externa, comprometendo a nossa soberania, a segurança nacional e as finanças públicas, com nefastas conseqüências para o Brasil e os brasileiros, por ser um ato internacional, não foi objeto de **referendum** do Congresso Nacional. Haveria aqui, então, na interpretação de uma corrente muito grande da Assembléia Nacional Constituinte, uma violação de um preceito constitucional brasileiro.

Ilegível ofensa ao direito do cidadão. Se examinarmos a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, vamos verificar que, nos seus mais de cem mil recursos extraordinários julgados, provavelmente mais de 50%, 60% foram providos, o que evidencia que a decisão do Tribunal estadual era equivocada e que o Supremo Tribunal Federal corrigiu esse erro. Agora, com estas restrições relativas ao prequestionamento e à matéria constitucional, o que pode ser feito para garantir a soberania do cidadão, para que ele não sofra lesões nos seus direitos sem a necessária corrigenda?

Há também outra questão dentro da Assembléia Nacional Constituinte, relativamente à arguição de relevância, de que a parte não tem conhecimento das motivações que determinaram a rejeição ou o acolhimento da arguição. Isto deveria ocorrer para que houvesse a mais ampla transparência dos atos públicos, inclusive os da Suprema Corte.

A terceira questão refere-se ao princípio de igualdade que a Constituição assegura e que foi objeto da sua brilhante exposição, relativamente à imunidade do Estado estrangeiro. Estou do lado daqueles que defendem a tese de que, se a Constituição assegura o princípio de isonomia, de igualdade a todo cidadão brasileiro, não pode haver distinção entre o brasileiro que trabalha na Câmara dos Deputados ou no Supremo Tribunal Federal e aquele que presta serviço na embaixada estrangeira. Então, se a União Federal subscreveu os Tratados de Viena, impondo restrições aos direitos dos trabalhadores brasileiros, das empresas brasileiras aqui estabelecidas, das dificuldades das rogatórias, da morosidade de todos esses trabalhos, creio que há uma responsabilidade solidária por parte da União Federal. Portanto, ela deveria ser aqui executada, assegurando-lhe o direito de regresso ou de negociação com o país estrangeiro. V. Ex.^a citou o caso daquela família de Goiás, mas temos em Brasília casos quase diários de violação do direito do cidadão que, pela morosidade da solução e pelos altos custos, acaba desistindo de exercer o seu direito, em decorrência de uma convenção, um tratado do qual o Brasil foi subscritor, restringindo o direito do brasileiro que aqui trabalha e reside. Muito obrigado.

O SR. MINISTRO JOSÉ FRANCISCO REZEK: – Muito obrigado, nobre Constituinte Paulo Macarini. A sua intervenção foi baseada em diversas informações e assertivas, e eu me aterei, então, a tecer um comentário a respeito do essencial, daquilo que poderia, de algum modo, contribuir para esclarecer o tema. Algumas das matérias colocadas por V. Ex.^a são resultantes da legislação ordinária, e pareceu-me implícito, na crítica de V. Ex.^a, o argumento de que temos tido dificuldade, neste País, sobretudo em implementar a lei. Quando V. Ex.^a se refere, por exemplo, a depósitos de

Subcomissão e da Assembléia Nacional Constituinte, que a soberania do Estado importa a soberania do cidadão, no livre exercício de seus direitos, das suas garantias e também da sua participação nos atos do governo. Então, cresce dentro da Assembléia Nacional Constituinte a idéia de que a partir das restrições impostas pelo Supremo, através dos seu Regimento Interno, limitando o seguimento dos recursos extraordinários, proliferaram as decisões em muitos tribunais locais, decisões estas de caráter político, pessoal ou de determinados interesses, representando uma **ilegível**.

Por outro lado, é público e notório, até mesmo porque consta das primeiras páginas dos jornais de Nova Iorque de relatórios de bancos e até da própria Receita Federal brasileira, que há bens e depósitos em dinheiro de brasileiros em sua quase totalidade no exterior, em ofensa e violação aos mais comezinhos princípios de ética, o que viola, também, a nossa Carta Magna. É também da consciência pública deste País que a maioria das máquinas trazidas para implantar aqui a indústria automobilística, ou coisa semelhante, foi objeto ou fruto de superfaturamento. Tanto que mais recentemente uma empresa montadora colocou fora de linha seus automóveis porque suas máquinas eram tão obsoletas que os custos dos veículos comprometiam os preços internacionais.

Então, há uma tendência, dentro da Assembléia Nacional Constituinte, para tentar regularizar ou melhor colocar nos trilhos estas violações permanentes contra os interesses do Brasil e dos brasileiros. Existem propostas e sugestões no sentido de que, relativamente à dívida externa, determine a Constituição a obrigatoriedade de uma auditoria internacional, para saber da origem e da legitimidade desta dívida externa. Também há um dispositivo relativo à fixação dos preços dos serviços, à forma de pagamento condicionada a um percentual do Produto Interno Bruto ou a um percentual do superávit da balança de pagamento, um prazo de carência e um novo prazo de pagamento.

No que se refere aos bens e depósitos há também uma proposta no sentido de que sejam repatriados ou recambiados ao nosso País, mediante a formulação de convênios com governos de outros países.

No que concerne ao capital estrangeiro – embora este assunto já tenha sido aqui focalizado – há proposta no sentido da suspensão da remessa de lucros por determinado tempo, ou então que os lucros, durante os próximos dez anos, sejam incorporados ao capital das empresas dentro do território nacional.

Este é o primeiro item de que, havendo violação dos preceitos constitucionais em virtude de determinados atos praticados, pelo Poder Executivo, havendo também uma violação dos preceitos constitucionais dos governos que a fora receberam bens e dinheiros de brasileiros, sem origem aqui – fruto de subfaturamento, de desvios e outras coisas mais e, também, porque existiu um superfaturamento no ingresso destes capitalistas – há uma tendência de que esta determinação constitucional tenha eficácia devido a recibos, tratados, acordos, atos, convenções e nome ou apelido que se queira dar por se desviar algo. Esta é a primeira questão.

A segunda, Sr. Ministro, é relativa ao Supremo Tribunal Federal. Acentua-se muito, dentro desta

brasileiros no exterior, a contas clandestinas, a superfaturamento de bens destinados a este País, temos aí um pequeno universo de acontecimentos cuja realidade ninguém ignora ou poderia desmentir, que constituem afrontas sérias à lei. Todavia, permanecem sem conseqüências, à base de uma crônica dificuldade em implementar a lei contra certo tipo de burla, de quebra do acerto legal, desde que praticado num plano transnacional e no mais alto nível de rebuscamento técnico. É extremamente penoso constatar que as coisas assim se passam. Penso que, neste caso, a tarefa legiferante da Assembléia Nacional Constituinte é quantitativamente reduzida, porque não haveria como dar trato constitucional a tantos tópicos. Basicamente tudo se resume em criar um clima em que a ordem jurídica tenha um mecanismo efetivo de implementação. Quando V. Ex.^a falava acudiu-me a idéia de que várias razões dessa justificada queixa contra o que vem sucedendo estariam atendidas se a Assembléia Nacional Constituinte pudesse agilizar o mecanismo de ação do Ministério Público. O Ministério Público, no Brasil, é uma instituição de grandes tradições, mas todavia se queixa da pobreza de horizonte da sua ação concreta contra a falcatura e o crime, sobretudo quando perpetrados em certos escalões. Acho que a grande contribuição que, neste momento histórico, poder-se-ia dar no sentido da extinção dessa triste herança de impunidade é exatamente aquela que tem a ver com o ato de se dotar o Ministério Público de mecanismos mais eficazes de ação em juízo, contra certos procedimentos. Vivemos num País onde a lei processual penal foi toda construída à base da premissa, entretanto falsa, de que o delinqüente é pessoa de condição modesta e pratica pequenos crimes ou crimes passionais. Nosso Código de Processo Penal, a quem quer que o leia, parecerá um documento rotundamente estranho aos crimes econômicos de alto coturno. Tudo o que ali se diz, sílaba por sílaba, linha por linha, tem a ver com a porta das delegacias de polícia de subúrbio, mas não com o crime de alto nível.

Penso, então, que a Assembléia Nacional Constituinte poderia impor, mediante normas concisas e programáticas – que o Congresso implementaria desde logo – um novo enfoque do contexto processual penal não preconceituoso e, por isso mesmo, totalmente ineficaz, como é o processo penal reinante no Brasil há tantos anos.

Gostaria de deter-me um pouco mais na questão relativa à dívida externa, nobre constituinte. O Governo brasileiro, há alguns anos, através da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, levantou tese que se pretendia explicativa do porquê de certas transações da República com o Fundo Monetário Internacional estavam escapando ao controle do Congresso, por que razão essas tratativas, de tão alta importância para o País e sobretudo para as finanças públicas, não estavam sendo objeto de tratados que aqui desaguassem para fins de aprovação ou rejeição. Afinal de contas – pensou-se logo à primeira abordagem – o Brasil é uma nação soberana, e o Fundo Monetário Internacional não é nenhuma entidade privada. É uma pessoa jurídica de Direito Público externo, pessoa que é de Direito das Gentes, organização internacional de natureza bancária, financeira, habilitada, portanto, a celebrar tratados. O que o Brasil anda fazendo com o Fundo Monetário internacional deve formalizar-se em tratados. Por que, então, eles

não são submetidos ao Congresso? Explicava o Governo que, na realidade, não houve tratado algum. Diz-se que as chamadas Cartas de Intenções são documentos unilaterais que o Governo brasileiro produz no exercício da sua responsabilidade tipicamente executiva. São textos unilaterais que o Fundo recebe e sequer responde por escrito, porque se isso acontecesse poder-se-ia chegar, por analogia, à idéia de um tratado internacional mediante troca de notas, um tratado internacional do tipo bi-instrumental. Mas não. O Fundo, ciente do teor de uma Carta de Intenções, começa a agir de uma determinada forma, abrindo créditos e incentivando instituições privadas, e outros governos aqui o fazem.

Então, do ponto de vista formal, isso era rigorosamente verdadeiro. Sim, esse procedimento escapa, sem dúvida, ao que a Constituição brasileira vem dizendo desde 1891, e diz, com perfeita clareza, o regime constitucional atual. Não há aí tratado internacional em sentido estrito, sequer há aí tratado internacional por analogia. O que existe é uma série de fatos encadeados de tal maneira que isso escapa ao controle congressional, mas, ao mesmo tempo, compromete a República de modo muito mais vital e sério do que todo o conjunto de tratados formais que temos sobre assuntos menores, como a extradição, a cooperação científica ou técnica, e assuntos mil.

Do ponto de vista formal, considerando apenas a tecnicidade do assunto, a explicação da Procuradoria-Geral da Fazenda era conveniente, correta. Não tinha qualquer furo, qualquer área vulnerável. Mas, pergunta-se: isto, então, não quebra o princípio constitucional, não fura aquilo que o Constituinte vem desejando que aconteça desde 1891? Sim, não há dúvida. O texto constitucional, tal como até então concebido, não acompanhou a evolução dos acontecimentos. Numa circunstância como esta, o Congresso dispõe não apenas de um controle formal, como se os textos lhe fossem submetidos para aprovação ou rejeição, mas de um controle puramente político. É claro que a maioria congressional pode fazer a crítica dos atos do Governo e expô-lo a uma vigilância severa por parte do próprio Congresso e da opinião pública, mas, isto não tendo sido possível na época própria, por razões várias que agora não vem ao caso, a questão é saber se doravante convém manter o esquema formal que permitiria que, no futuro, se produzisse esse tipo de fato.

Alguns dirão que no futuro não será tão simples assim, porque o controle político do Congresso sobre o Governo, ainda que se mantenha o sistema presidencialista, será eficaz. De qualquer maneira, é uma alternativa da qual se poderia cogitar cercar também, mediante texto constitucional impositivo do controle do Congresso, a negociação internacional que envolva um pólo privado, uma instituição bancária privada. Porque, no quadro atual, toda negociação que se faça entre o Estado brasileiro e uma entidade bancária privada estrangeira não é um tratado, em razão da personalidade privada da parte compactante. E, não sendo um tratado, escapa ao figurino constitucional. Ficamos em uma situação realmente difícil. E é um problema que outros países enfrentam, sobretudo países pequenos, para os quais a negociação com uma empresa privada estrangeira ou um banco estrangeiro é muito mais importante do que todos

os tratados políticos já celebrados com os seus homólogos. E essa negociação com um ente privado não se submete ao Parlamento, mas os tratados políticos, na sua modéstia econômica, na sua pouca significância estrutural para o País, estes, sim, são submetidos.

Cria-se uma situação melancólica. O Congresso examina sistematicamente o periférico mas não o nuclear – para usar uma metáfora que por metáfora tem a ver com o assunto.

Eu diria duas palavras. Constituinte Paulo Macarini, sobre a questão do Supremo Tribunal Federal. De fato, nos últimos anos, o Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal limita as hipóteses de recurso extraordinário. Somos um tribunal constituído por onze homens, que fazem, por ano, um trabalho – nada poderia dizer da sua qualidade, pois não nos cabe julgá-la – quantitativamente cerca de quinze vezes maior do que um número aproximadamente igual de homens fazem na Corte Suprema dos Estados Unidos, por exemplo. Em razão dessa situação, e para não permitir que a sobrecarga quantitativa compromettesse a isenção e a qualidade dos julgamentos, o Supremo valeu-se da prerrogativa que a Constituição lhe dá no sentido de reduzir a sua competência recursal extraordinária. Em nenhum momento cogitou-se em alterar, – claro, nem se poderia – a competência originária do Supremo, que é ampla em matéria penal e cível: em nenhum momento cogitou-se em alterar, de algum modo, a sua competência constitucional, que quantitativamente não faz transpirar tanto, mas é o que de mais importante se faz lá dentro; e, sobretudo, em nenhum momento cogitou-se em alterar a competência do Supremo em matéria de **habeas corpus**. Uma das maiores preciosidades judiciárias que temos neste País é a possibilidade de acesso, mesmo sem a intermediação de advogado, do próprio preso – em qualquer cárcere em que se encontre em território nacional – ao Supremo Tribunal Federal, tendo ali o seu pedido, o seu recurso em **habeas corpus** examinado pela Corte. Os recursos de **habeas corpus** são muito numerosos. O Supremo Tribunal Federal nunca pensou em reduzir o número, em estreitar a competência, seja porque aí se lida com o direito humano elementar, ou seja por outra razão, a de que o número de **habeas corpus** concedidos pelo Supremo Tribunal Federal é estatisticamente maior do que se poderia pensar, à primeira vista, considerando-se que, quando ele examina **habeas corpus**, a autoridade coautora já não é o delegado de polícia nem um juiz singular, é, no mínimo, um Tribunal de Justiça. Então, pensar-se-ia que, nessas hipóteses, a coação ilegal é uma raridade, e que o Supremo Tribunal Federal concede um **habeas corpus** em cada cinquenta. Nada disso, o percentual é muito mais denso. Temos dois ou três casos de concessão em cada dezena. Esta é também uma razão para não se cogitar absolutamente em reduzir a sua competência numa área tão importante, do ponto de vista dos direitos individuais.

Sobra, então o recurso extraordinário no que ele tem de cível. Achou-se – e aí, Sr. Constituinte, raciocinando-se por eliminação – que, dentro do contexto, o que é prioritário para se desbastar é o recurso extraordinário em matéria cível. O argumento seria o seguinte: afinal, um juiz de direito, na origem, já examinou a questão, um

Tribunal de Justiça, a Corte Superior – para usar uma linguagem americana, a Corte Suprema do Estado Federado – representando as tradições jurídicas maiores naquele componente da Federação, já a examinou. Existe a perspectiva de erro? Sim. Mas vamos acreditar que ela não é tão densa, é remota. Então, a desbastar em algo, para poder trabalhar, de algum modo, preservando a qualidade, seria esse o ponto preferencial – o recurso extraordinário cível.

V. Ex.^a aponta a circunstância de que, mesmo assim, os erros continuam se produzindo, julgamentos, quem sabe nem sempre isentos, às vezes provêm dos Estados. Esses freios e obstáculos regimentais impedem o conhecimento da matéria pelo Supremo Tribunal. Talvez fosse o caso de encarar, com um exame mais acurado, algumas propostas que estabelecem uma instância superior de justiça, à qual seriam apresentáveis os recursos extraordinários, operando apenas na Capital da República, qualquer que seja o nome que se lhe dê. Poder-se-ia estender um pouco mais, porque, veja V. Ex.^a, é nefasto, em qualquer país, ter uma Corte Suprema com grande número de pessoas. Os tribunais, à medida em que se agigantam, perdem muito no seu simbolismo e na qualidade do seu próprio trabalho. Penso que com onze membros o Supremo Tribunal Federal do Brasil tem um número maximamente adequado. Quem sabe se nove bastariam? Há quem pense até que sete bastariam. Mas o fato é que, se se cogitasse em conservar naturalmente do Supremo a sua competência constitucional, sua competência para o **habeas corpus**, visto que o Tribunal nunca se queixou disto – e é um modo de prestigiar os direitos humanos elementares, a sua competência originária, vastíssima em matéria de cível e de crime – teríamos, então, aberta a porta do recurso extraordinário só em circunstâncias excepcionais, que a Constituinte definiria. E o recurso extraordinário seria cabível em todos os demais casos, dentro de normas que também se estabeleceriam oportunamente, a essa Corte Superior de Justiça.

Não esconderei, nobre Constituinte – e V. Ex.^a seguramente o sabe – que isto provoca algum incômodo político nos Estados, porque os Tribunais de Justiça tendem a pensar o seguinte: “Já somos uma segunda instância, já somos uma instância depurada por anos de judicatura, por muita experiência e muitas leituras. Imaginamos que uma decisão nossa poderia ser revista na Capital da República pela Suprema Corte. Mas se houver na Capital da República uma Corte que não seja suprema e que possa desautorizar-nos não nos parecerá boa idéia.” Ouvimos isto com muita frequência da parte de membros dos Tribunais de Justiça dos Estados.

Não sei se a Assembléia Nacional Constituinte entenderia que este é um argumento relevante, ou se não é tão relevante assim. O fato é que é preciso conservar, na Suprema Corte, um número limitado de assentos, para que ela não perca em qualidade e em simbologia. É preciso não permitir que ela faça cair a qualidade da sua produção e desatente à gravidade das questões constitucionais, por exemplo, e de outros aspectos da sua competência originária, para debruçar-se sobre uma gama imensa de recursos vindos dos Estados.

Tudo isto posto, a idéia da Corte Superior de Justiça, que se incumbiria, em Brasília, do recurso extraordinário comum, poderia ter vantagens que sobrepujassem a desvantagem política de agastar um pouco os Tribunais de Justiça. Esse é um juízo político, que esta Assembléia fará soberanamente, na hora oportuna.

Por último, nobre Constituinte, V. Ex.^a colocou muito bem a questão da igualdade, do princípio da isonomia. Eu só disse que, na hora atual, não temos remédio para o problema porque, primeiro, no que concerne aos Estados estrangeiros, o País não tem condições de forçar uma soberania estrangeira a submeter-se-á nossa justiça. V. Ex.^a valorizou a idéia alternativa de que o cidadão, apesar do princípio da igualdade, a idéia filosófica, constitucional e antiqüíssima de que devemos prestigiar as prerrogativas individuais, em toda circunstância, tem direito à prestação jurisdicional. O cidadão lesado tem direito a ver sua demanda examinada e a ouvir uma palavra final que decida sobre a referida demanda. Entretanto, isto não é possível quando a parte acusada de causar o dano é uma soberania estrangeira. Mas, se a regra que toma a ação judiciária impossível é da responsabilidade da União – é a União, não somos nós, pessoas, não são os Estados nem os Municípios, que forjam o direito internacional em campanha de nossos homólogos lá fora –, ela haveria de ser trazida à mesa. Isso não é absolutamente traumático, de maneira alguma. A União teria, oportunamente, o regresso próprio à pessoa jurídica de direito das gentes que é.

Tudo o que se disse é que por enquanto isso não é possível, visto que essa idéia, diante do texto constitucional vigente, pretendeu repousar apenas sobre regra de que a lei não excluirá da apreciação judiciária qualquer lesão de direito individual. E, concebida assim a norma, foi possível responder com certa facilidade que ela apenas promete justiça quando se presume que quem causou o dano àquele que pede justiça foi alguém jurisdicionável, e tal não é o caso da soberania estrangeira.

Muito bem. Mas desde que construída uma norma alternativa, a ação contra a União será perfeitamente possível e factível, sem maiores traumatismos. Dentro do contexto da responsabilidade da União, essas minguidas hipóteses de dano causado por Estado estrangeiro são uma irrisão total, um nada, uma insignificância para os cofres públicos.

Entretanto, restaria nas mãos da União o direito de regresso, em bases de Direito Internacional Público. O Estado brasileiro tem ação nos foros internacionais, mediante arbitragem e procedimentos diplomáticos contra aquele Estado estrangeiro que tenha aqui causado dano a alguém e a União já o tenha honrado mediante indenização adequada. Afinal, toda a teoria da proteção diplomática, que hoje é velhíssima em Direito Internacional, repousa sobre situações assim. Eram estados sobretudo europeus acionando estados do Hemisfério Sul, por conta de danos aparentemente causados por estes últimos a súditos daqueles. É uma construção jurídica que se inventou para salvaguardar interesses de estados exportadores de capital, de tecnologia e de súditos, tanto mais seduzidos pelo lucro e ritmo de aventura quanto salvaguardados por esse providencial mecanismo, minimizados daqueles riscos inerentes

a toda aventura. Quer dizer, é uma página, bastante antiga, do Direito Internacional Público, bem consolidada e que, já tendo servido a tantas causas pouco escorreatas e colonialistas, poderia agora servir a uma causa justa: a regressão, após a União ter honrado aqui dentro, por mecanismos judiciários domésticos, a indenização devida em razão do dano causado por Estado estrangeiro a alguém.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Ferreira): – Tem a palavra o Constituinte Francisco Rollemberg.

O segundo diz respeito ao seguinte: ouvi com muito cuidado a exposição de V. Ex.^a que – como disse – a todos nos encantou. Solicitaria à V. Ex.^a permissão para que um de nós, membro desta Subcomissão, subscrevesse as suas propostas, a fim de obedecer a uma exigência regimental e pudessem ser elas apreciadas como sugestões apresentadas à Constituinte.

O terceiro pedido é no sentido de que V. Ex.^a, depois, receba algumas perguntas que me foram oferecidas pela Prof.^a Arminda Myoto e que passarei às mãos de V. Ex.^a. Muito obrigado e perdoe-me por estas interpelações.

O SR. MINISTRO JOSÉ FRANCISCO REZEK: – Muito obrigado, nobre

Deputado Francisco Rollemberg, por suas palavras cavalheirescas. Se V. Ex.^a me permite, primeiro responderei ao que aqui está escrito e depois passarei com mais sossego às ponderações de V. Ex.^a.

As perguntas escritas da Prof.^a Arminda Myoto questionam o seguinte: "O que pode ocorrer no caso de algum dispositivo da nova Constituição discrepar de dispositivo de convenção ou pacto de organismo internacional, como a ONU, a OIT, a OEA, nas duas seguintes situações: primeira, o Brasil assinou e ratificou o pacto ou convenção, por exemplo a convenção a respeito de trabalho forçado ou compulsório, o Brasil mandou o texto da convenção ou do pacto ao Congresso, mas este ainda não ratificou. Supõe-se que ratificará. O que pode acontecer, após promulgada a Constituição, às convenções internacionais americanas sobre a tortura, pacto internacional, direitos civis, políticos etc? Note-se que em ambas as situações os pactos e convenções têm vigência internacional, estão em vigor independentemente da nossa ratificação."

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO

ROLLEMBERG: – Sr. Ministro Rezek, inicialmente quero dizer que, na semana ora compulsoriamente extinta com o feriado de amanhã, este momento, no final da tarde, foi mais importante vivido por mim nos últimos dias. Tinha outros compromissos quando aqui cheguei, mas encantou-me a maneira magistral com que V. Ex.^a proferiu sua palestra e a extrema leveza do seu debate, que não nos cansou, pelo peso da imensa cultura jurídica a que V. Ex.^a talvez ainda não fizesse jus pela idade que tem. Não era meu propósito participar do debate, mas gostaria de fazer duas solicitações. A primeira seria uma reanálise do parágrafo único do art. 145, que diz respeito aos naturalizados: "São privativos de brasileiros natos os

(*) O Sr. Constituinte Francisco Rollemberg

cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Ministro de Estado, Ministro do Supremo Tribunal Federal (...), Procurador-Geral da República, os de embaixador etc". Por uma questão até de soberania, aceito que sejam privativos de nacionais os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, mas, em respeito aos princípios de igualdade, de isonomia, acredito que o provimento dos cargos de Ministro de Estado, Ministro do Supremo Tribunal Federal e os demais que constam do elenco desse dispositivo poderiam ser dispensados dessa condição, haja vista que, para o seu preenchimento, existe um **ilegível** existem os pré-requisitos. Vejamos, pois: Ministro do Supremo Tribunal Federal. É uma escolha do Presidente da República, não é necessário somente um notório saber jurídico. O cidadão tem de preencher uma série de outras qualificações e se o cidadão naturalizado a satisfazer; por exemplo, para o cargo de Ministro do Supremo as nossas grandes causas, pois é o supremo desta Nação – a sua nomeação para esses cargos em nada afetaria e nessa segurança racional. Pelo contrario se ele tem os pré-requisitos e as qualidades e exigidas, em muito poderia ajudar-nos, inclusive pela sua formação cultural, que poderia ser mais vasta mais ampla, e muito melhor aproveitável. O Procurador-Geral da República também tem de preencher determinados pré-requisitos.

Tem de ser Bacharel em Direito, concursado, é promovido por uma séria de qualidades e qualificações que adquiriu no decorrer de sua vida. Vejam outros cargos: embaixador e oficial-general das Forças Armadas. Ora, realmente, aí há alguma coisa que nos deixa em dúvida, porque o cargo de embaixador ainda não é privativo daqueles que fazem a carreira diplomática. Talvez aí tivéssemos de criar uma maneira de permitir àquele que, chegando a ministro de primeira classe, na sua carreira regular, depois do seu ingresso, mediante concurso, no Ministério das Relações Exteriores, e tivesse, assim, formação naquela Casa, a possibilidade de chegar a embaixador, porque do contrário haveria como que uma **capitis diminutio** para ele. O mesmo raciocínio se aplica ao caso dos oficiais-generais das Forças Armadas. Porque, a não ser assim, iríamos permitir que os jovens ingressassem nas academias militares, chegassem a coronel do Exército, talvez até de uma maneira linear, tranqüila, mediante uma vida dedicada a esta Nação e, ao final de sua carreira, lhes vedariam o acesso ao posto máximo, de oficial-general das Forças Armadas. Porque. Sr. Ministro, para se chegar ao generalato, nas nossas Forças Armadas, no mais das vezes, é necessário o transcurso de até mais de trinta anos de serviços prestados à Nação. Este seria meu primeiro pedido, de esclarecimento a V. Ex.^a

Primeiro, parece-me extremamente remota a possibilidade de que venhamos a promulgar uma convenção destoante de tratados internacionais vigentes, notadamente de tratados como esses a que a Professora se refere, tratados bastante atuais, dotados de grande carga humanística e voltados para a proteção de vários direitos sociais e individuais. Se isso acontecesse – só para especular teoricamente – a superveniência de um texto constitucional ditado por esta Assembléia soberana, porventura conflitante com certo dispositivo de tratado a que o Brasil se vincula, nos

obrigaria a observar o texto constitucional. Isso nos induziria a uma situação de pecado, juridicamente. A partir do momento em que passássemos a observar o texto constitucional, porque tem que prevalecer sobre tudo o mais, estaríamos cometendo um ilícito internacional, pois o tratado estaria vigendo, nos obrigando, e não estaria sendo cumprido por causa da Constituição. Entretanto, não teríamos ainda visto vencer o prazo de denúncia e a situação seria de ilícito internacional. Não seria nenhuma novidade e nenhuma raridade. A solução técnica é essa, não há dúvida, para este País e para todos os outros. O texto constitucional ainda é a peça fundamental do ordenamento jurídico e é a luz do que ele diz, da sua própria soberania que cada nação define suas relações com o Direito Internacional Público, na falta de qualquer autoridade supranacional que nos reja a todos. O resultado é este: a Constituição está efetivamente no topo. A Constituição, vindo a indispor-se com norma de tratado em vigor, para com que esse tratado em vigor para o Brasil, nos pontos conflitantes, seja sacrificado. Isso e quase uma confissão pública de que, perante os compactantes estaremos em situação ilícita, até quando fizer efeito a nossa denúncia. Se esse ilícito tiver repercussões de ordem econômica, por exemplo, poderemos ser levados ao dever de uma ulterior indenização. Mas quero crer que essa formulação, tenha sido puramente teórica, sobretudo porque a Professora se referiu a tratados que versam sobre matérias dificilmente tratáveis pela Constituição que vai se fazer no Brasil, em sentido conflitivo. Não vejo como poderia sair dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, reunida sob tão bons auspícios imbuída de tão altos propósitos, algo que venha a colidir com a Carta da ONU, com a Carta da Organização Internacional do Trabalho, com as convenções do trabalho que já ratificamos ou com a Carta da Organização dos Estados Americanos. Pelo contrário, o que espero é que nossa Constituição seja bem mais voltada para o futuro, para as perspectivas do homem no futuro do que para esses textos que aqui estão, não desfazendo do mérito que eles têm.

Voltando às observações do Constituinte Rollemberg, trazendo o que esboçara na noite de ontem, vim com receio de que acontecesse o contrário, de que achasse muito pequena a lista alternativa que proponho, em face de quão grande é a atual. E tão extensa a lista brasileira atual de cargos públicos reservados ao brasileiro nato que achei que essa redução drástica no seu tamanho pudesse motivar alguma forma de reação. Veja, muito satisfeito, que se dá o contrário. A tendência manifestada por V. Ex.^a é de um restricionismo máximo, confinado, digamos, na chefia do Estado e na Vice-Presidência da República, por razões óbvias, e com alguma cautela relativa talvez ao cargo de embaixador, por ser ele provável, hoje não na base de requisitos de tempo e de carreira, tão depurados como nos outros casos, mas mediante uma certa improvisação. É verdade que há um certo controle pelo Senado, mas, enfim, poder-se-ia tentar fazer uma redação que visse todos esses pormenores.

Mas é claro que vejo com a maior simpatia esta idéia.

Há um fato objetivo da maior importância: esta é a idéia que tem a seu favor o curso da História.

Isso é o que já aconteceu, ou está acontecendo, naquelas nações que servem a título de exemplo a outras que se ponham a conceber o seu futuro em termos constitucionais. De sorte que seria do meu agrado se esse rol fosse reduzido ainda mais do que na minha singela proposição.

V. Ex.^a referiu-se à disponibilidade deste texto. Eu o fiz única e exclusivamente no interesse desta Subcomissão. V. Ex.^a fará dele o uso que entender, deixando tudo, tirando algo ou acrescentando algumas coisas. Enfim, é um texto de quem procurou apenas servir de algum modo aos trabalhos – da Subcomissão. Já estou alertado para a circunstância de que, se V. Ex.^a decidir utilizá-lo, reduzirá esta lista que está no parágrafo único do proposto art. 145. Vejo esse fato com muita satisfação.

Gostaria de colocar-me à disposição de V. Ex.^a, nobres Deputados, para o que for necessário. Embora tenha feito esse texto um tanto às carreiras, não há palavra suprimida ou acrescentada aqui sem alguma razão, e não foi possível, naturalmente, explicar tudo com detalhes, sobretudo porque cansaria um pouco a Subcomissão. Há questões que parecem puramente arbitrarias como a supressão de um adjetivo ou de uma alternativa aqui ou acolá, mas têm alguma razão de ser na medida em que a dúvida possa surgir. Estou à disposição de V. Ex.^a e da Subcomissão para qualquer esclarecimento.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO ROLLEMBERG: – Sr. Ministro, se não fosse pedir muito, gostaria em nome da Subcomissão, que V. Ex.^a se dispusesse a colaborar conosco na justificativa das modificações que V. Ex.^a está sugerindo sejam introduzidas na nossa futura Constituição.

O SR. MINISTRO JOSE FRANCISCO REZEK: – Se eu pudesse fazê-lo, nobre Constituinte, com o auxílio da oportuna gravação, fa-lo-ia com maior agilidade e rapidez. Penso que será possível.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Ferreira) – Muito obrigado, Sr. Ministro. Alguém mais deseja fazer uso da palavra? Esta Presidência agradece ao conferencista, Ministro José Francisco Rezek, que se pronunciou nesta Casa, trazendo muita alegria aos Constituintes. Esta conferencia, rica e cheia de criatividade, veio trazer novos conhecimentos a esta Casa sentido de subsidiar-nos na leitura da nova Constituição. Agradeço a presença dos Srs. Constituintes e às demais pessoas presentes, assim como a Sr. Regina, pelo brilhante trabalho que presta a esta Casa.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente, convocando nova reunião de audiência pública para o próximo dia 4 de maio, segunda-feira, quando ouviremos, às 17 horas, o Prof. Jacob Dolinger, que também trará sugestões de normas concernentes às relações internacionais ao texto constitucional. Está encerrada a sessão.

6º Reunião, em 4 de maio de 1987 5º Reunião de Audiência Pública

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dezessete horas e trinta minutos, na sala "D1" do Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais, sob a Presidência do Constituinte Aluísio Bezerra, Primeiro Vice-Presidente,

com a presença dos seguintes Constituintes: Antonio Ferreira – Vice-Presidente, Paulo Macarini, Francisco Rolemberg, José Carlos Grecco, Mauricio Nasser, Samey Filho, Milton Barbosa e Manuel Viana. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. Ata: Por solicitação do Senhor Constituinte Paulo Macarini foi dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, sendo a mesma considerada aprovada. Não havendo expediente e ser lido o Senhor Presidente anunciou a Ordem do Dia: Audiência Pública com o comparecimento do Senhor Professor Jacob Dolinger. Professor de Direito internacional Privado da Universidade do Rio de Janeiro. O Senhor Presidente fez a apresentação do convidado, passando-lhe, a seguir, a palavra. O convidado fez sua exposição, após o que respondeu a perguntas formuladas pelos Senhores Constituintes Francisco Rollemberg, Paulo Macarini e Aluísio Bezerra, tendo este, no momento em que questionou o visitante, sido substituído na Presidência dos trabalhos pelo Constituinte Paulo Macarini, uma vez que o Segundo-Vice-Presidente encontrava-se, no momento, ausente. No decorrer da reunião, a Presidência foi também exercida pelo Constituinte José Carlos Grecco. Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e dez minutos, o Senhor Presidente em exercício encerrou a reunião, cujo inteiro teor será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o respectivo registro datilográfico, no Diário da Assembléia Nacional Constituinte. E, para constar, eu, Regina Beatriz Ribas Mariz, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Constituinte **Aluísio Bezerra**. Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Convidado/Depoente: Prof. Jacob Dolinger
Data da Reunião: 4-5-87

O SR. PRESIDENTE (Aluísio Bezerra): – Declaro aberta a sessão. Por solicitação do nobre Constituinte Paulo Macarini, é dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, sendo a mesma considerada aprovada.

Convidamos o Prof. Jacob Dolinger para fazer parte da Mesa.

A presente reunião destina-se a ouvir o Dr. Jacob Dolinger, ilustre Professor de Direito internacional Privado da Universidade do Rio de Janeiro, que nos apresentará sugestões de normas sobre as relações internacionais que possam constar do novo Texto Constitucional.

Tem, portanto, a palavra o Prof. Jacob Dolinger.

O SR. JACOB DOLINGER: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, em matéria de nacionalidade, falarei sobre três situações: a situação do brasileiro nato, nascido no exterior, a perda de nacionalidade e a situação dos brasileiros naturalizados em cargos políticos. Em seguida, tratarei da questão da imunidade jurisdicional do Estado estrangeiro no Brasil e do Brasil no exterior. Se houver tempo, talvez este tópico da imunidade possa levar-nos à questão maior que é a dívida externa.

Em matéria de brasileiro nato, reza a atual Constituição, no art 145, alínea I, letra c: "Art 145".

São brasileiros:

1) – Natos

a).....

b).....

c) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, embora não estejam

estes a serviço do Brasil, desde que registrados em repartição brasileira competente no exterior ou, não registrados, venham a residir no território nacional antes de atingir a maioria; neste caso, alcançada esta, deverão, dentro de quatro anos, optar pela nacionalidade brasileira;"

Esse texto provocou uma tormentosa discussão em tomo do seguinte problema: o filho de brasileiro nascido no exterior e não registrado no Consulado brasileiro. E evidente que, por este texto, só será brasileiro nato se vier a residir no País antes da maioria e aqui optar pela nacionalidade brasileira. Más, segundo a interpretação, gramatical desse texto, o filho de brasileiros nascido exterior, que fosse registrado em Consulado brasileiro, seria brasileiro nato, mesmo não vindo para o Brasil e mesmo não optando pela, nacionalidade brasileira. Em resumo, pelo fato de ter nascido no exterior, sendo os pais brasileiros e tendo sido registrado no Consulado brasileiro, ele é brasileiro nato.

A consequência disso é que podemos ter amanhã um candidato à Presidência da República chegando pela primeira vez ao Brasil uma semana antes de se ter registrado como candidato.

No entanto, essa é a opinião da maioria da nossa doutrina e assim já foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal. Ou seja, só é necessário a vinda ao Brasil como menor e a manifestação pela nacionalidade brasileira daquele nascido no exterior que não foi registrado.

Isso, com o devido respeito aos autores que defenderam essa tese, sempre nos pareceu um absurdo. E para eliminar este debate, tomo a liberdade de sugerir uma pequena alteração no Texto Constitucional, para que ambos tivessem o mesmo tratamento. O registro no Consulado brasileiro não seria suficiente para dar à criança de pais brasileiros nascidas no exterior a condição de brasileiro nato, se ela nunca viveu no Brasil antes de ser maior.

A minha sugestão, então, é quase a mesma da atual. Seria a seguinte:

"c) Os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, embora não estejam estes a serviço do Brasil, desde que venham a residir no território nacional antes de atingir a maioria, e, alcançada esta, exerçam, dentro de quatro anos, opção pela nacionalidade brasileira."

Em suma, não faria a distinção entre aquele registrado no Consulado e aquele não registrado. Todas as crianças que nós, brasileiros, tivermos no exterior poderão ser brasileiras natas desde que venham para o Brasil antes de atingir a maioria e, atingida a maioria, optem pela nacionalidade brasileira.

O segundo tópico é a perda da nacionalidade. A atual Constituição, no art. 146, reza:

"Art. 146. Perderá a nacionalidade o brasileiro que:

I) – por naturalização voluntária, adquirir outra nacionalidade;

II) – sem licença do Presidente da República, aceitar comissão, emprego ou pensão de governo estrangeiro; ou

III) – em virtude de sentença judicial, tiver cancelada a naturalização por exercer atividade contrária ao interesse nacional.

Parágrafo único. Será anulada por decreto do Presidente da República a aquisição de nacionalidade obtida em fraude contra a Então, na verdade, são quatro hipóteses: a naturalização voluntária em outro país, a aceitação, sem permissão do Presidente da República, de qualquer comissão, emprego ou pensão de governo estrangeiro, a sentença judicial, que cancela a naturalização porque o brasileiro naturalizado exerceu atividade contrária ao interesse nacional e, finalmente, a aquisição da nacionalidade através de fraude contra a lei.

O que sugiro é manter a primeira, ou seja, a naturalização voluntária. Nós nunca aceitamos o princípio da nacionalidade. Quer dizer, o brasileiro que se naturalizar estrangeiro perde sua nacionalidade. Isso é da tradição do nosso Direito Constitucional e deveria permanecer assim. Mas, Srs. Constituintes, a hipótese da perda da nacionalidade brasileira, por ter aceito comissão, emprego ou pensão de governo estrangeiro, pode levar ao seguinte absurdo: qualquer professor universitário brasileiro que aceite dar algumas aulas numa universidade estrangeira, federal ou estadual, e receba um cheque em pagamento pelas aulas que deu nesse emprego, nem que seja temporário, nessa universidade estrangeira mantida por um órgão soberano estrangeiro, federal ou estadual, estaria amanhã em dúvida se, por isso, corre o perigo de perder sua nacionalidade brasileira. Todos aqueles brasileiros que trabalham nas embaixadas e nos consulados, ignorando esse princípio constitucional brasileiro, correm o perigo de perder sua nacionalidade, o que data venia, é realmente um absurdo. É este absurdo tem levado nossa doutrina a fazer toda a sorte de ginástica mental para interpretar esse dispositivo de uma maneira mais suave, a fim de evitar uma série de cancelamentos de nacionalidades brasileiras por esse descuido.

A nossa sugestão seria a seguinte:

"Perderá a nacionalidade brasileira, por decreto do Poder Executiva, após o devido processo judicial defendemos que o Poder Executivo pode decretar a perda da nacionalidade, mas, em todas as hipóteses, deverá haver o processo judicial – o brasileiro que:

I) – por naturalização voluntária tenha adquirido outra nacionalidade;

II) – imitia obtido a nacionalidade brasileira em fraude contra a lei."

Eliminar-se-iam assim as hipóteses de sem licença do Presidente, ter aceito comissão, emprego ou pensão e, para o brasileiro naturalizado, de ter exercido atividade contrária ao interesse nacional.

O brasileiro naturalizado é, para quase todos os efeitos, equiparado ao brasileiro nato. E tanto um quanto o outro terão que se submeter às penas da lei.

Temos leis suficientes para punir aqueles que agirem contra o interesse nacional. Não há necessidade de colocarmos uma pena de perda de nacionalidade.

Mas o que eu admitiria, no capítulo seguinte à nacionalidade, onde se fala dos direitos políticos, seria incluir aí um artigo dizendo o seguinte;

"Assegurada ampla defesa, poderá ser declarada a perda ou suspensão dos direitos políticos ao cidadão brasileiro..."

Além dos outros itens que estão na Constituição e que não são hipóteses de Direito Internacional, incluiria este parágrafo que vou ler a seguir e que é uma hipótese de Direito Internacional:

"O Presidente da República decretará a perda dos direitos políticos: na hipótese da aceitação de comissão, emprego ou pensão de governo estrangeiro, sem autorização do Presidente da República, após procedimento administrativo que concluir pela incompatibilidade do dever nacional para com o Estado estrangeiro."

Amanhã, um brasileiro é contratado por um governo estrangeiro para servir no seu sistema de informações. Isso é bem diferente do professor brasileiro que vai ao exterior dar aulas em uma universidade.

Todas essas hipóteses serão examinadas e poderão levar à perda dos direitos políticos, mas nunca à perda da nacionalidade.

O terceiro tópico é o da nacionalidade. Trata-se do já famoso art. 145, parágrafo único, que tem sido objeto de interessantes discussões nesta Subcomissão. A atual Constituição impede o brasileiro naturalizado de exercer trinta e tantos cargos políticos, militares, diplomáticos e do nosso Poder Judiciário. A minha sugestão é de se restringir as incompatibilidades somente aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República.

Em um trabalho que está no prelo, trato do problema dos brasileiros naturalizados, no poder público. Vou tomar a liberdade de fazer a leitura do seu texto final:

É compreensível que se exija a nacionalidade originária para o mais elevado cargo da República. O que é difícil admitir é que um Presidente, escolhido pelo povo, não mereça a confiança, não seja digno de crédito na escolha de seus Ministros: que os partidos políticos não sejam considerados capazes de discenir quais os cidadãos nascidos **alhures**, que mereçam ser apresentados como candidatos às funções legislativas, e que ao Senado da República não se reconheça o necessário critério para aprovar responsabilmente a escolha do Presidente da República, para os altos cargos da magistratura e da diplomacia. Países desenvolvidos não temem os capitais estrangeiros que, inteligentemente recebidos, eventualmente se integram na economia local. E nações cultas não rejeitam a colaboração da inteligência vinda de fora que, uma vez bem acolhida, se ambienta, se integra e se consolida como parte do patrimônio intelectual e político da Nação."

Nesse trabalho lembro, ao final, um desejo do saudoso Aliomar Baleeiro que, na Constituinte de 1946, propôs, através da Emenda nº 978, que se acrescentasse às condições de elegibilidade para a Presidência e Vice-Presidência da República o requisito "ter pelo menos vinte anos de residência no País".

Também no caso de deputados e senadores, conviria fixar um período mínimo, após a aquisição da nacionalidade, como requisito de elegibilidade, como constava, aliás, da nossa primeira Constituição republicana.

Continuando; "estaremos, assim, libertando-nos de temores infundados, abrindo a plena brasilidade a todos aqueles que a abraçaram por vontade própria e que se disponham a contribuir com a sua inteligência e sua experiência para o esforço coletivo em prol da pátria."

O Item quarto trata da imunidade jurisdicional do Estado. É um tema muito pouco tratado em nossa literatura jurídica, mas tem, ultimamente, trazido graves perplexidades àqueles que examinem as nossas recentes relações internacionais.

A atual Constituição, no art. 119, reza:

"Art. 119. Compete ao Supremo Tribunal Federal:

I – processar e julgar originariamente:

c) os litígios entre Estados estrangeiros ou organismos internacionais e a União, os Estados, o Distrito Federal ou os Territórios"

As causas entre Estado estrangeiro ou organismo internacional, de um lado, e municípios ou pessoa domiciliada ou residente no Brasil, de outro, pelo art. 125, serão da competência dos juízes federais, com recurso ordinário para o Supremo Tribunal Federal

De maneira que a nossa Constituição admite como questão pacífica que o Estado estrangeiro seja julgado por nosso justiça. Juízes federais, se estiverem em litígio com pessoa domiciliada no país ou municípios, e Supremo Tribunal Federal, se o litígio for com a União, os Estados, os Territórios e o Distrito Federal.

Acontece que existe um fenômeno jurídico chamado imunidade jurisdicional dos Estados. No século passado, nenhum Estado admitia ser julgado por tribunal de outra soberania. Com a evolução dos negócios internacionais e a intromissão do Estado no comércio internacional, em que o Estado, além de exercer o **jus imperti**, a sua soberania, também exerce o **jus gestionis**, em que ele participa, com as grandes empresas, as pessoas físicas e jurídicas, do comércio internacional, a jurisprudência dos tribunais europeus e americanos foram criando a distinção entre uma e outra situação. Onde o Estado exerce o **jus imperti** ele é imune à jurisdição estrangeira e onde exerce o **jus gestionis** ele poderá submeter à jurisdição estrangeira. Além disso, esses tribunais estrangeiros foram reconhecendo que um Estado pode, sempre que quiser, renunciar à imunidade jurisdicional, mesmo no caso de atuação no **jus imperti**.

Essa jurisprudência foi-se tomando tão pacífica que acabou sendo acolhida nas legislações americana, inglesa, canadense e de vários outros países, que criaram lei específica, prevendo quando o Estado poderá submeter-se à jurisdição estrangeira. Há também uma convenção européia prevendo essas hipóteses.

No Brasil, a nossa Constituição, tratando da matéria, não especificou. Apenas estabeleceu que o Estado estrangeiro será julgado pelo Supremo Tribunal, em um caso, e pelos juízes federais, em outro. Leso tem causado problema delirados nos nossos tribunais, quando surgem processos contra embaixadas e contra outras situações em que se envolvem. Estados estrangeiros.

Por outro lado, a situação do Brasil como Estado perante jurisdições estrangeiras não está pre-

vista claramente na Constituição. O único dispositivo que encontramos na Constituição atual é o art. 125, que diz o seguinte:

"Art 125. Aos juízes federais compete processar e julgar, em primeira instância:

I – as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autores, réus, assistentes ou oponentes..."

Baseado nesse dispositivo, o insigne e saudoso Pontes de Miranda, nos seus "Comentários ao Atual Código de Processo Civil", diz, taxativamente, que o "Estado brasileiro não se pode submeter a nenhum tipo de jurisdição estrangeira". E o saudoso Prof.º Haroldo Valadão, que recentemente nos deixou, em um curto trecho de sua obra – num parecer que ofereceu certa vez – diz também que o Estado brasileiro não pode submeter-se à jurisdição estrangeira.

Então, teríamos na nossa Constituição, em matéria de imunidade jurisdicional, dois pesos e duas medidas. Quando se trata do Estado estrangeiro, dizemos francamente que ele será julgado ou pelo Supremo ou pelo juiz federal e a valer o entendimento de Pontes de Miranda e de Haroldo Valadão, e nossa atual Constituição deveria proibir que o nosso Estado se submetesse à jurisdição estrangeira.

A fim de evitar esta situação e, principalmente, que a Constituição tenha um dispositivo conflitante com a atual realidade dos negócios internacionais, em que o Estado, muitas vezes, ao negociar determinadas situações nas suas relações internacionais, se vê obrigado a aceitar certas cláusulas contratuais que se referem à jurisdição estrangeira ou à arbitragem no exterior, eu ousaria sugerir que se acrescentasse ao texto que existe na nossa atual Constituição – portanto, manter as redações do art. 119, alínea I, letra c e do art. 125, alínea II – o seguinte, quando fala que o Estado estrangeiro se submete ao Supremo Tribunal Federal e ao juiz federal: respeitados os princípios e costumes do Direito Internacional".

Isso faria com que, toda vez que se tratasse de matéria eminentemente comercial, de gestão dos negócios do Estado, e não da manifestação da sua soberania, continuaríamos, como hoje, julgando esses casos.

Mas acrescentaria ainda – e aqui talvez esteja apresentando uma proposta ousada – ao atual art. 125, alínea I, onde se diz que "aos juízes federais compete processar e julgar, em primeira instância, as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas..." o seguinte parágrafo:

"Nas causas enumeradas na alínea 1, admitir-se a submissão do Estado – estou falando do Estado brasileiro – e das pessoas jurídicas de direito público à arbitragem e à jurisdição estrangeira, na conformidade dos princípios e costumes do Direito internacional, sempre de acordo com os Interesses nacionais."

Essa é a minha sugestão em matéria de imunidade jurisdicional do Estado.

Não sei se devo prosseguir, pois os vinte minutos já estão esgotados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Macarini): – V. Ex.^a pode prosseguir.

O SR. JACOB BOUNGER: – Originalmente, não havia pensado nisso, ruas a caminho para

Brasília, resolvi revelar o teor de um trabalho que venho preparando. Talvez deva aproveitar esta oportunidade para saber se vale a pena ou não prosseguir com essa pesquisa.

Trata-se da dívida externa do Brasil. Sabemos que os nossos credores, do ponto de vista jurídico, enfrentam algumas sérias dificuldades. Em primeiro lugar – isto já foi dito e repetido no Congresso Nacional e na literatura brasileira – os compromissos assumidos pelo Poder Executivo não contaram com a autorização do Poder Legislativo. Então amanhã, num confronto judicial ou arbitral, poderia o advogado que viesse a defender o Tesouro Nacional levantar uma questão constitucional sobre a validade desses compromissos internacionais à luz dos nossos atuais princípios constitucionais? A segunda dificuldade é justa-mente que, em grande parte dos contratos assinados pelo Brasil, pelo Tesouro Nacional, ou como tomador do empréstimo ou como avalista dos empréstimos tomados por autarquias ou outras empresas, houve submissão à jurisdição estrangeira e também a arbitragem estrangeira.

De acordo com as opiniões de Pontes de Miranda e Haroldo Valadão que acabo de enunciar, essas cláusulas não teriam validade, porque, de acordo com a Constituição brasileira, o Brasil não se pode submeter, em hipótese alguma, à arbitragem no estrangeiro e muito menos à jurisdição de tribunais estrangeiros.

Quando do famoso Acordo nº 2. tão discutido no Congresso Nacional, foi firmado uma cláusula pela qual haveria a arbitragem nos Estados Unidos. O Brasil nomearia um árbitro, o grupo dos bancos credores nomearia um segundo árbitro e o terceiro árbitro seria escolhido pelos dois, mas deveria ser um advogado registrado na Ordem dos Advogados dos Estados Unidos, o que, fatalmente, ou quase fatalmente, levaria a que a escolha incidisse sobre um cidadão americano.

Ora, sabemos que isso fere todos os princípios da arbitragem internacional, em que o superárbitro, o terceiro árbitro, deve ser um cidadão de país desinteressado na arbitragem. Ainda dizia esse acordo que a arbitragem seria regida conforme a Convenção do Banco Mundial, que criou o Centro Internacional de Solução para as Questões de investimentos.

Ora, o Brasil não aderiu a essa Convenção. Então, ficou muito estranho que o Brasil, como país, concordasse em se submeter a uma determinada arbitragem, regida por uma Convenção que nos foi oferecida mas à qual não aderimos.

Esses e outros problemas jurídicos poderiam perfeitamente ser colocados pelo Brasil no exterior. Poderiam também ser colocados no Brasil quando da necessária homologação de sentença estrangeira, ou laudo arbitral estrangeiro, que algum banco estrangeiro tivesse conseguido. Querendo executar no Brasil, precisaria levar essa decisão estrangeira à homologação do Supremo.

Parece-me que o advogado que defenderia o Brasil perante a nossa Suprema Corte teria uma tarefa assaz fácil, porque, diante de todos esses problemas, ele conseguiria a recusa do Supremo à homologação dessa sentença estrangeira.

De forma que vivemos uma situação em que, durante muitos anos, fomos assinando contratos com entidades estrangeiras e com bancos estrangeiros, às vezes com intervenção de organismos internacionais dos quais participamos. Mas, na verdade, esses contratos e esses acordos contêm

cláusulas que são francamente chocantes com o nosso Direito Constitucional e diria até o Direito internacional, na medida em que se falou na escolha de um árbitro, que não seria neutro.

E considerando a nossa realidade econômica, tenho refletido se não seria neste momento em que o Brasil prepara uma nova Constituição, a hora de corrigirmos, na medida do possível, e sob o ponto de vista jurídico, todas essas falhas, demonstrando ao mundo a boa fé do Brasil. Isso se materializaria através de uma disposição transitória da futura Constituição brasileira, em que se conceberia que o Brasil, como devedor, chamasse os seus credores para uma arbitragem, algo que me parece nunca ter acontecido. Não é o credor que processa o devedor ou que chama o devedor para uma arbitragem, é o devedor que se antecipa e convoca os seus credores para uma arbitragem.

Mas essa arbitragem se realizaria em terreno neutro, evidentemente. Por exemplo, em Haja, na Holanda. E ocorreu-me este lugar, porque se os Estados (Unidos e o Irã) estão conseguindo resolver os seus problemas econômicos, que envolvem bilhões de dólares; de um lado, temos as desapropriações sem indenizações, que o Governo iraniano praticou contra os interesses americanos no Irã; de outro, o congelamento das contas do Irã nos bancos americanos. Essas questões estão sendo resolvidas em Haja, por câmaras de arbitragem, compostas de três árbitros: um, escolhido pelos Estados Unidos; outro, escolhido pelo Irã e, um terceiro, escolhido de comum acordo, sempre neutro. Nessa arbitragem, o Brasil teria argumento muito interessante, além dos que já mencionei, da invalidade de certas cláusulas. Existe uma Convenção de Viena sobre tratados, de 1970, se não me falha a memória, e uma muito recente, Convenção de Viena sobre acordos entre Estados e Organismos Internacionais, de 1986, onde há artigos que dizem que toda convenção internacional que resultar de erro, fraude, corrupção e coerção será invalidada. Já existe outro dispositivo nessas convenções, que estabelece que uma convenção, tratado, acordo ou ato internacional, que conflitar com norma de Direito internacional, será invalidado; todo dispositivo que, supervenientemente, tornar impossível a sua execução, poderá ser invalidado. Finalmente, toda a mudança fundamental nas circunstâncias existentes, à época da assinatura da convenção, também poderá ser anulada. Com esse conjunto de dispositivos das Convenções de Viena, os advogados do Brasil poderão apresentar seus pontos de vista nessa arbitragem em Haja contra os seus credores e chegar a resultados assaz interessantes. Não sou economista, portanto não me atrevo a apresentar argumentos do ponto de vista econômico. Mas na medida em que todos nós tenhamos lido alguma coisa sobre os aspectos econômicos desses acordos, caberia lembrar que houve, em toda a contratação da dívida brasileira e em toda a contratação do reescalonamento, um excesso **despread**, acima da **inter rate** e da **libor**. O Brasil tem pago de 7/8 até 1 7/8 acima do que um devedor comum, uma firma americana ou uma pessoa física americana pagaria aos bancos. Outro argumento seria a impossibilidade de se cumprir os prazos. No estabelecimento e fixação deles, teria havido alguma coerção, algum fenômeno

como aquele que a Convenção de Viena classifica de corrupção? Sabemos que os bancos americanos dão uma comissão aos seus executivos tomadores de empréstimos, e reempréstimos como, então, conseguiram isso? Esse hábito dos bancos americanos seria considerado, pelo Direito Internacional, como uma corrupção? Depois, se as Convenções de Viena consagraram a velha regra do **de rebus sic stantibus**, em que a modificação de circunstâncias levaria a invalidar uma cláusula? Pergunto-me: na medida em que o País, onde está sediada a maior parte dos credores, obstaculiza a minha exportação, que visa à criação de divisas, que vai finalmente servir para o pagamento da dívida, não estaria eu numa situação em que o meu credor exigiria o pagamento e criaria obstáculos para que eu pudesse pagá-la? Vejam, Srs. Constituintes, estamos entrando aqui numa área delicadíssima das relações econômico-financeiras internacionais. Depois da II Guerra Mundial, criaram-se vários órgãos internacionais: de um lado, o GATT; de outro, o Fundo Monetário Internacional e, junto dele, o Banco Mundial. Mas o que está acontecendo hoje? Enquanto o Fundo Monetário Internacional quer uma coisa, o GATT quer outra. Ele protege a indústria nacional dos seus países-membros, defendendo o estabelecimento de barreiras alfandegárias àqueles que dão subsídios e estímulos à exportação. Se valer a política do GATT, teremos cada vez mais dificuldades de exportação. O interesse do Fundo Monetário Internacional, ao contrário, quer que as finanças internacionais funcionem regularmente, sem maiores preocupações com o comércio internacional. O que concluímos, então? Que os interesses comerciais, puramente comerciais e internacionais, estão em choque hoje com os interesses puramente financeiros internacionais. Então, aquilo que existia entre a I e a II Guerras Mundiais, que era a guerra econômica, levou a hecatombe e ao holocausto da II Guerra. As nações civilizadas quiseram corrigir essa situação, através da criação desses órgãos. Verifica-se hoje, entretanto, que eles não estão atingindo seus objetivos. Estão em choque entre si. Se o Brasil ou qualquer país devedor levar os credores à arbitragem internacional, o estará fazendo em foro neutro, despolitizado, sem interesses nacionais. Então a grande questão é a seguinte para onde está indo a economia encontrar uma fórmula para harmonizar os interesses puramente comerciais dos exportadores, com os interesses puramente financeiros dos bancos e dos emprestadores e tomadores de empréstimos? Se esta idéia de levarmos os nossos credores a uma arbitragem internacional vingar, estou certo de que teremos argumentos suficientes. Entretanto, a questão é saber quais seriam os nossos objetivos com essa arbitragem. Eu os enunciaria, modestamente, como advogado e estudioso do Direito, mas os nossos economistas, seguramente, saberão formulá-las muito melhor do que eu. A mim me ocorre o seguinte: fazer a redução do valor total da dívida pela correção do **spread**, retroativamente. Um professor de Economia no Rio de Janeiro, muito meu amigo, foi por mim solicitado para calcular quanto deveríamos a menos, se nossos juros tivessem sido sempre os que um fazendeiro do Texas paga a seu banco- o **spread** comum e não o **superspread** que pagamos. Ele ainda não chegou a uma conclusão, porque lhe faltam dados do Ban-

co Central, V. Ex.^a sabem muito bem que aquele órgão do Governo não facilita essas informações. Mas uma estimativa, talvez exagerada, daquele eminente professor, diz que conseqüências financeiras adversas adviriam no atendimento aos compromissos financeiros. Se esta idéia, Srs. Constituintes, não for absurda e para mim este é um momento importante, porque venho pensando sobre isso há algum tempo, mas nunca tive oportunidade de trocar opinião com homens da política que, devem ter uma sensibilidade muito maior para este problema – mas se essa idéia for pensável, haveria, na nossa futura Constituição, uma disposição transitória. Essa, que cheguei até a redigir no avião, quando vinha do Rio de Janeiro para Brasília, diz alguma coisa como o seguinte:

"Fica o Poder Executivo autorizado a promover arbitragem internacional sobre a dívida externa brasileira, a qual deverá realizar-se em foro especializado de país sem interesse na questão.

Parágrafo único. A arbitragem visará a:

1 – corrigir toda e qualquer irregularidade jurídica e injustiça econômica, porventura ocorrida antes, durante e após a contratação da dívida;

2 – adaptar os compromissos da dívida externa brasileira à realidade econômica internacional;

3 – fixar e escalar, em termos definitivos, os valores, prazos e condições do pagamento da dívida externa, definindo as obrigações dos países credores, relativos ao comércio exportador brasileiro".

Artigo seguinte:

"A delegação brasileira, perante o foro arbitral, será composta de representação paritária do Poder Executivo e do Poder Legislativo".

§ 1º Se o tribunal arbitral propuser conciliação, como é de tradição na arbitragem, essa só será firmada pela delegação brasileira após a aprovação do Congresso Nacional, na forma da aprovação dos demais atos internacionais.

§ 2º Não se materializando a conciliação, o laudo, proferido pelo tribunal arbitral, será respeitado e cumprido pelo Brasil, independentemente de aprovação do Poder Legislativo e independentemente de homologação pelo Supremo Tribunal Federal".

Agradeço a V. Ex.^a, paciência por me terem ouvido. (Durante a palestra do convidado o Presidente em exercício passa a Presidência dos trabalhos ao Constituinte Paulo Macarini).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Macarini): – Agradeço ao Prof. Jacob Dolinger a sua exposição e cumprimento pela clareza e objetividade das suas propostas. Passaremos, agora, à fase dos debates. Inicialmente, concedo a palavra ao nobre Constituinte Francisco Rollemberg.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO ROLLEMBERG: - Prof. Jacob Dolinger, de certa forma, antes do início desta palestra, há poucos instantes, chegamos a trocar algumas idéias e tocamos em pontos, para os quais nós, de certa forma, convergimos. Permita-me, pois, que lhe fale um pouco

sobre suas idéias que, em parte, são minhas, sobre a nacionalidade. Ora, Prof. Jacob Dolinger, na reunião passada esteve aqui o Sr. Ministro José Francisco Rézek, propunha uma redação, um tanto singela, sobre o parágrafo único do Art. 145, que diz: "... São privativos de brasileiro nato". "Ora, Sr. Prof. Jacob Dolinger, uma Nação como a nossa, que já está a caminhar do segundo milênio, como a 8ª economia do mundo, com uma população de mais de 130 milhões de habitantes, não podemos fazer determinadas restrições, nem cultivar xenofobismos balofos ao procurar fixar no texto constitucional os cargos privativos de brasileiros natos. Se a Nação concede a nacionalidade a estrangeiros que obedeçam a uma série de exigências preliminares, não podemos entender que haja brasileiros de primeira e de segunda categorias. E se diferenciarmos muito, chegaremos à conclusão de que os naturalizados não são brasileiros, porque eles não terão os direitos e as prerrogativas daqueles que tiveram a sorte de aqui nascer ou dos tendo nascido no estrangeiro, terem sido registrados numa repartição brasileira. Chega a ser contra-senso, S. S.ª aqui nos lembra o exemplo do cidadão que nasceu no estrangeiro, que lá permaneceu, sendo registrado em uma repartição pública brasileira, podendo vir, a qualquer instante e a qualquer hora, ocupar qualquer uma das funções que são vedadas aos naturalizados. Ora, se um cidadão que nasce no exterior, lá permanece, e volta tão-somente no momento de ocupar um cargo eletivo ou uma função pública, pelo fato de lá ter sido registrado, é de se convir que esse cidadão, que não teve a educação de berço, que não fez a sua formação escolar, que não teve em sua mente incutidos os princípios da nacionalidade, de brasilidade, no caso específico, ele, por certo, não mereceria de nós, nem deveria poder, em época alguma, pleitear algum desses cargos, que são previstos no Parágrafo único do Art. 145. Quando se permite uma aberração dessa, impede-se ao cidadão que se naturaliza, que vive no País, que cursa suas escolas superiores, que faz seu curso de diplomacia no Itamaraty, no Ministério das Relações Exteriores, que faz a sua carreira nas nossas Forças Armadas, que chega ao final de sua carreira, como General, Brigadeiro ou Almirante, por uma escolha política, alçar a essa posição, porque é naturalizado. Ora, quem mais brasileiro do que aquele que aqui chegou, que aqui estudou, que deu toda a sua vida e que aqui constituiu família e que tem por preocupação, única e exclusivamente os problemas deste País, que viveu como brasileiro, e brasileiro de fato é, como aceitar um diplomata ou ministro, que não será embaixador; um oficial de Exército, com cargo de ministro, que não chegará a general, e assim por diante? É nossa opinião, para que não sejamos tão liberais, para que as coisas não corram tão rapidamente e para que mantenhamos aquilo que se prega e se fala, a todo instante, que é a nossa soberania, que reservemos, aos brasileiros natos, àqueles que tiveram a honra de nascer no solo pátrio, os cargos privativos de Presidente e Vice-Presidente da República e, também, de Ministro do Tribunal de Contas, dos Tribunais Superiores e do Supremo Tribunal Federal, porque esses cargos estão na linha de sucessão presidencial. Afora essas exceções, sinceramente, não compreendo e não entendo que, ao se findar o século XX, estejamos a legislar com tanta xenofobia.

Estas as considerações iniciais que faria, que são mais comentários do que interpelações. Gostaria, entretanto de dizer que me impressionou bastante a parte final da sua exposição, quando V. Ex.ª propõe uma arbitragem para a análise da nossa dívida externa. E uma idéia nova e fascinante que, na prática, de certa forma, nós, Parlamentares, já tentamos fazer, não com toda essa amplitude, mas, quando propusemos uma auditoria à nossa dívida externa, só que V. S.ª amplia essa auditoria e a entrega a um juiz neutro, com a nossa participação e a dos nossos credores. Parabenizo V. S.ª por essa idéia, que nos tranqüiliza e que nos mostra as nossas condições perante o mundo, não como uma posição de excessiva soberania, mas admitindo que outros países também julguem os nossos problemas.

Estas as considerações que desejava fazer, mais como um comentário do que como uma interrogação ou perquirição, na tão bem posta palestra que V. S.ª acaba de nos oferecer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Macarini): – Solicito ao Companheiro José Carlos Grecco que, simbolicamente, assuma a Presidência. Desejo formular algumas questões ao Prof. Jacob Dolinger. (Pausa.)

Há uma tendência, na Assembléia Nacional Constituinte, de se escrever, na nova Carta, assuntos que reflitam a ansiedade do povo brasileiro.

Nesta Comissão, que trata da soberania do Estado, firmou-se convicção de que essa soberania dependeria da soberania do cidadão, da liberdade do cidadão. Por isso, há algumas propostas de ordem constitucional, inclusive algumas de minha autoria, relativas aos seguintes aspectos: a primeira, veda à União, aos Estados e aos Municípios, a suas empresas, autarquias e fundações, prestarem qualquer tipo de fiança ou de garantia a empresas particulares, na concessão ou na obtenção de financiamentos externos.

Disso temos alguns tristes exemplos. Primeiro, o Tesouro Nacional, ao prestar garantia fidejussória a determinadas empresas particulares, neste País, viu-se forçado a honrar esses compromissos, causando grave lesão à Nação. Segundo, nos Tratados de Viena, dos quais o Brasil é um dos subscritores, e que foram objeto aqui de uma palestra com o Ministro Francisco Rezek, do Supremo Tribunal Federal, evidenciou-se que, por aqueles tratados os brasileiros que prestam serviços às embaixadas, aqui no Brasil, ou as empresas que contratam determinadas obras ou serviços com o Estado estrangeiro, estariam impedidos de litigar, de defender, os seus direitos, aqui no Brasil.

É evidente que uma empresa organizada, de suporte e porte financeiros, condições de questionar, na capital do Estado estrangeiro. Mas, os nossos brasileiros, que prestam serviços de caráter trabalhista, vêem-se impedidos, até por questões financeiras ou econômicas, de defender, lá fora, os seus direitos. Então, partindo do princípio da igualdade e da isonomia de todos os brasileiros, questionou-se, aqui, também, fazer inserir na nova Carta um dispositivo que, em outros termos, versaria, mais ou menos, no seguinte: "É de responsabilidade da União Federal os danos causados em Território Nacional, por Estado estrangeiro ou por seus membros, a brasileiros, pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de lesões

aos seus direitos, motivados por imposições ou convenções, estabelecidas em tratados internacionais. Caberá ao Governo brasileiro o direito de regresso, para não causar lesões ao Tesouro Nacional". Aliás, aqui em Brasília, isso é muito comum, tanto são os danos causados por acidentes de automóveis, como as questões trabalhistas com algumas embaixadas e outros casos que, às vezes, só mesmo uma pressão, uma coação moral, leva o Estado estrangeiro a promover a indenização às partes lesadas. No terceiro item, aqui exposto, o nobre Prof. Jacob Dolinger diverge sensivelmente dos outros expositores. Eles se recusaram a enfrentar os problemas da dívida externa, mais precisamente, o Ministro Saraiva Guerreiro. Esse, chegou a dispensar a contribuição da Assembléia Nacional Constituinte, ao encaminhamento da solução da dívida externa, para que ela fizesse parte apenas de negociações do Congresso Nacional. Parto do princípio de que a Assembléia deve converter-se no estuário das reivindicações deste País. Não há cidadão, no Brasil, que hoje não discuta, não converse não troque informações sobre a dívida externa. Até gosto de repetir o que disse ao Ministro Saraiva Guerreiro: no Município de Piratuba, no interior de Santa Catarina, com uma população que não chega a 6 mil habitantes, reuni o diretório de meu partido e eles me questionaram sobre a dívida externa deste País. Um deles, um agricultor, viu e ouviu na televisão que o Brasil teria pago, em 1986, cerca de 13 bilhões de dólares de serviços da dívida externa. Chamou seu vizinho e os dois fizeram um cálculo do que isso representaria, e chegaram à conclusão de que, para pagar os serviços da dívida externa concernentes ao ano de 1986, a Volkswagem teria que fabricar 574 veículos por hora, nas 24 horas dos 365 dias do ano.

Há, então, uma expectativa da Nação brasileira quanto aos resultados da Assembléia Nacional Constituinte. O povo brasileiro frustrou-se com as Diretas já, com a morte de Tancredo, e não pode ser frustrado com os resultados da Assembléia Nacional Constituinte. Por isso, relativamente à sua colocação quanto aos problemas da dívida externa, gostaria de dizer que, até mesmo por questões de ordem de técnica legislativa, não deveríamos autorizar o Poder Executivo a promover uma auditoria internacional, porque se estabelecermos que fica o poder Executivo autorizado a promover uma auditoria, fica na vontade do Chefe do Poder Executivo promover-la ou não. Parece-me, portanto, que a redação mais certa é a de que a União Federal promoverá uma auditoria internacional sobre a legitimidade e origem de sua dívida externa.

Também há, professor, dentro da Assembléia Nacional Constituinte, algumas propostas no sentido de que as taxas de serviços sejam fixadas em torno de até 3% ao ano, reais. Na questão da forma de pagamento, de como se vai pagar essa dívida externa de 130 bilhões de dólares, há duas correntes. Uma, que defende que o pagamento fique subordinado a um percentual do Produto Interno Bruto – e as divergências vão desde propostas de 1% do PIB até 3% do mesmo. Já outros defendem que o pagamento da dívida deve ficar subordinado a um percentual do superávit de nossa balança de pagamento. Há também proposta no sentido de que haja carência de cinco

anos e um prazo de pagamento em torno de 40 a 50 anos, louvados inclusive em sua exposição, enriquecida por outros argumentos, como os de que alguns tratados foram firmados em flagrante desrespeito às normas constitucionais deste País e que esses tratados, acordos e convênios podem pôr em risco não apenas a soberania, a segurança, mas são extremamente danosos às nossas finanças e estranguladores de nosso desenvolvimento.

Há um quarto ponto, Prof. Jacob Dolinger, que diz respeito à remessa de lucros. Aliás, é muito comum, neste País, socializar o prejuízo e privatizar os lucros. Estamos submetidos a um sacrifício, imposto praticamente a quase todos os brasileiros, não apenas pelas elevadíssimas taxas de inflação, mas também em decorrência de nosso próprio desenvolvimento. Há algumas propostas no sentido de que, durante dez anos, o lucro das empresas estrangeiras seja incorporado ao capital do País.

Há uma quinta proposta, que deve ter sido enriquecida a partir do episódio Antony Gebauer, um dos diretores do Banco Morgan e, ao mesmo tempo, procurador de alguns brasileiros que lá mantinham elevadas somas de depósitos em dólares. Há uma tendência de que o Governo brasileiro celebre convênios com o de outros países, no interesse de recambiar, de repatriar os bens e os valores pertencentes a brasileiros que se encontram em outras nações. Mesmo porque, ao receber esses recursos, os governos de outros países violaram e violentaram a nossa Constituição, que não admite, sem prévia e expressa autorização e registro no Banco Central, a saída desses bens ou valores em moeda forte.

Portanto, há um esforço, na Assembléia Nacional Constituinte, com o objetivo de traduzir o sentimento do que vai na alma de cada brasileiro. As resistências que estão sendo encontradas residem em alguns setores do Governo, como o do próprio Ministro Saraiva Guerreiro, membro do Comitê de Negociação da Dívida Externa, que prefere que a nova Carta não fixe absolutamente nada sobre a dívida externa, sob a alegação de que isso estaria prejudicando sensivelmente o encaminhamento de nossas negociações. Pessoalmente, parto do princípio de que, à medida que tivermos, dentro da Assembléia Nacional Constituinte, do Congresso Nacional, uma clara visão da dívida externa e do que ela representa para o desenvolvimento deste País e para o estrangulamento de nossa economia, e tivermos o apoio de praticamente a maioria do Congresso Nacional e da Assembléia Nacional Constituinte, como também a conscientização do povo sobre os efeitos da dívida externa, acredito que esses dois fatores serão fundamentais para ajudar os negociadores da dívida externa perante os demais países.

Quero, então, cumprimentar V. Ex.^a pela colocação. Ao mesmo tempo para registro desta Subcomissão e também para informação sobre as questões levantadas, gostaria que V. Ex.^a usasse agora da palavra para focalizar esses temas, extremamente fundamentais à nossa soberania e à economia deste País.

O SR. JACOB DOLINGER: – Muito obrigado **illegível** Constituinte Paulo Macarini, vou tomar a liberdade de responder, ou de comentar suas observações fora da ordem cronológica em que

as colocou. Prefiro deixar os pontos sobre os quais estou de acordo com V. Ex.^a para o fim.

Quanto ao último ponto levantado por V. Ex.^a, sobre a possibilidade de estabelecer convênios com outros países para recambiar bens e valores de brasileiros, entendo que o fato também se aplica a pessoas domiciliadas no Brasil, pois são bens e valores que se encontram em outros países.

Em primeiro lugar, um convenio exigiria a concordância da outra parte. No Direito Internacional continua até hoje uma tendência das legislações e das jurisprudências dos tribunais em dizer que as leis fiscais e as leis monetárias de outros países não podem ser objeto de apreciação por outros governos. Em outras palavras, se um cidadão brasileiro descumpra uma obrigação fiscal e o Governo brasileiro procura cobrar-lhe esta obrigação em corte estrangeira, porque ele lá se encontra, tal pretensão não será aceita em outros tribunais porque entendem que questões fiscais devem ser resolvidas dentro do território do país cujo governo é credor desta receita fiscal. Este critério tem sido quase sempre aplicado também em questões monetário-cambiais. Quando um brasileiro ou uma empresa brasileira remete para o exterior, sem autorização do Banco Central, uma importância em moeda forte, está cometendo uma irregularidade de natureza monetário-cambial. Segundo o Direito Internacional, ou diria melhor, o Direito das Nações, como se encontra atualmente, parece-me que encontraríamos muito pouca ou talvez até nenhuma receptividade da parte dos outros países em firmar com o Brasil um convênio desta natureza. É uma informação que trago a esta Subcomissão.

V. Ex.^a também apresentou uma sugestão em matéria de remessa de lucros. Que se estabeleça que durante dez anos os lucros das empresas sediadas no exterior com filiais ou subsidiárias no Brasil fiquem incorporadas ao capital da empresa no País.

Peço mil vênias para dizer-lhe que esse problema não é um jurídico, assim fugiria à minha alçada e talvez até a razão da minha presença nesta Subcomissão. Mas, já que se lançou a questão e convidou-me a responder, diria a V. Ex.^a e aos dignos representantes da Assembléia Nacional Constituinte presentes a esta sessão que a natureza humana sempre foi e continuará sendo pelo menos estranha. O que é proibido é desejado, o que é permitido não interessa. Vou tomar a liberdade de relatar um fato verídico que costumo contar em sala de aula quando dou o ponto sobre ordem pública. Há países onde se pratica a poligamia até hoje. Um brasileiro, representante de uma empresa brasileira que trabalhava em um desses países, fez íntima amizade com um cidadão daquele país e, em um dos encontros, foi-lhe contado que às quintas-feiras era a noite em que esse cidadão casado saía de casa sozinho. De acordo com o costume do país ele, que tinha apenas uma esposa, tinha o direito – era quase uma obrigação social – de procurar uma segunda esposa. Quinta-feira à noite era a oportunidade que ele tinha de encontrar-se com moças para escolher uma segunda esposa. O brasileiro quis saber o que acontecia nessas quintas-feiras à noite: e disse-lhe o estrangeiro: "Eu engano a minha mulher, digo a ela que vou procurar uma noiva, mas vou jogar bridge com os meus amigos".

Então, verifica-se que quando algo, é permitido perde-se o interesse; quando é proibido fica interessante.

Tenho uma posição em relação à lei de remessa de lucros, que poderá ser chocante para algumas pessoas. No dia em que o Brasil disser que o estrangeiro que investe no Brasil em determinada empresa, depois de receber os dividendos e de pagar o Imposto de Renda que todos no Brasil pagam, estará livre para remeter os lucros para fora. Nesse dia, ele deixará de remeter os lucros para fora. No dia em que não for proibido, em que a escala do imposto de Renda sobre remessa de lucros de 25% der imediatamente um pulo para 35%, 40% e chegar a 65%, no dia em que pudermos modificar essa legislação e dissermos ao investidor estrangeiro que invista no Brasil, pague o Imposto de Renda regular que nós brasileiros pagamos e depois será livre para fazer com os lucros daí advindos o que bem entender, a absoluta ou pelo menos a grande maioria dos investidores reaplicará o capital no País. O problema é que, quando começamos a fazer restrições, a colocar obstáculos, impondo Imposto de Renda que vai até 65% da remessa de lucros, a coisa fica proibida. E, quando é proibida, é desejada e todos querem o lucro de volta.

Este não é o ponto de vista do Prof. de Direito Internacional, é um ponto de vista modesto de um leitor, não muito assíduo, das letras econômicas.

Quanto a vedar fiança e garantias a empresas particulares na obtenção de empréstimos externos, sua sugestão é de uma felicidade ímpar, porque tudo que se puder fazer para que tomemos emprestado menos dinheiro lá fora é válido.

Tenho um amigo no Rio de Janeiro que, há cinco anos pediu-me que redigisse um anúncio em inglês, que queria publicar na imprensa londrina. Era um apelo aos bancos estrangeiros para que cessassem de emprestar dinheiro ao Brasil, porque isso só iria prejudicar o Brasil e os próprios credores. Expliquei-lhe que de acordo com a legislação brasileira esse anúncio poderia, amanhã, ser considerado como um atentado, não à soberania do País, mas ao crédito do Brasil, configurando um crime de Lesa-pátria. Portanto, não pude com ele colaborar e ele não chegou a tomar a iniciativa. Mas, se alguém tivesse tomado a iniciativa, há muitos anos, ele teria feito um grande favor a todos os brasileiros. De maneira que qualquer legislação que impeça ou dificulte a tomada de mais empréstimos deve ser bem-vinda. Temos condições de nos desenvolver sem o capital estrangeiro emprestado. Talvez tenhamos que atrair inteligentemente os investimentos estrangeiros para que venham participar do desenvolvimento, mas o empréstimo é sempre danoso. Esta é uma sugestão muito interessante, muito bem-vinda.

Quanto ao Tratado de Viena, a sugestão é que o Brasil, como Governo, indenize, de certa forma, aqueles brasileiros que foram trabalhar em embaixadas ou consulados estrangeiros ou as empresas que trabalhem em serviços para representações estrangeiras. V. Ex.^a fala da isonomia, mas há um outro tipo de isonomia. O que aconteceria se o Brasil, lá fora, contratasse os serviços de alguém, e esse alguém insatisfeito processasse a Embaixada Brasileira no exterior? O Brasil, também signatário da Convenção de Viena, apresentaria sua defesa, dizendo que lá não poderíamos ser pro-

cessados, somente em Brasília na sede do Governo. Então, o que as embaixadas estrangeiras fazem com os brasileiros, fazemos lá fora com os estrangeiros que contratam nossas representações diplomáticas ou consulares. Então, isonomia existe também deste lado. Se o Governo quer proteger todos os brasileiros que contratam com governos estrangeiros no Brasil e depois sofrem lesões, pessoalmente não vejo nenhum problema. Mas quando V. Ex.^a vai adiante e diz que depois o Governo brasileiro terá direito de regresso contra os governos estrangeiros e irá pleitear dos mesmos o reembolso porque indenizou seu cidadão, teve prejuízo no serviço prestado à sua representação diplomática, tenho sérias dúvidas. Tal fato caracterizaria um processo de Governo contra Governo e deveria ser levado à Corte Internacional de Haja, tenho sérias dúvidas se, à luz do Tratado de Viena, do qual somos signatários, uma pretensão dessas vingaria. Essa é a dúvida que levanto. V. Ex.^a está cuidando de um problema de Direito Constitucional, que tem repercussão no Direito Internacional. Por isso, deveria ser examinado à luz do Direito Internacional.

Finalmente, o terceiro ponto que V. Ex.^a levantou, que deixei como último, é sobre a dívida externa. Só me resta agradecer a V. Ex.^a e ao Constituinte Francisco Rollemberg pelo estímulo que me deram, considerando pensável, factível prosseguir-se nesse estudo, nessas considerações, sobre eventualmente apresentar na nossa nova Constituição – nem que sejam nas Disposições Transitórias, porque é um problema transitório – a formulação de uma solução que não fique adstrita apenas ao Poder Executivo, mas que, conforme formulado na minha sugestão, seja um esforço internacional do Brasil, resultante da associação do trabalho do Poder Executivo com o Poder Legislativo. Assim, encontraríamos uma solução economicamente factível, e internacional e juridicamente justa perante as nações e perante os nossos credores.

De maneira que agradeço por essa receptividade à idéia. Talvez isso me possa servir de estímulo para prosseguir na pesquisa e no estudo que venho fazendo em torno dessa matéria. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Macarini): – Concedo a palavra ao Constituinte Aluízio Bezerra.

O SR. CONSTITUINTE ALUIZIO BEZERRA: – Bem, devido ao Congresso de Prefeitos e Vereadores que se realiza neste instante na Capital, tivemos de nos ausentar para irmos ao aeroporto receber alguns Prefeitos da nossa região. Havia formulado em outra oportunidade uma questão justamente com relação à nacionalidade. Seguindo um processo histórico, vem-se formando um conceito de nacionalidade, conferido nas Constituições, no Direito Internacional. É uma forma de binacionalidade aceita por muitos países e inserida nas Constituições. Por exemplo na França, mesmo que um nacional adquira outra nacionalidade, mantém a nacionalidade francesa e assim outras Constituições o fazem. Temos casos no contexto latino-americano. A evolução do processo de integração de uma região econômica é significativa, como é o caso do contexto sul-americano do Brasil, país com fronteiras, com quase todos os países sul-americanos. Avançam as discussões, nos foros dos partidos políticos, dos órgãos regionais representativos dos diferentes paí-

ses, em busca da integração latino-americana, do Parlamento Latino-Americano, no Mercado Comum Latino-Americano, portanto, na busca da institucionalização da estrutura econômica e da legislação sobre os assuntos comuns. Quando se fala em Parlamento Latino-Americano é numa referência ao Parlamento Europeu, cuja estrutura já funciona. Faria uma pergunta ao nobre Professor. Neste momento da Constituinte, temos a oportunidade histórica de apresentar propostas sobre as idéias que surgem atualmente no Parlamento Latino-Americano: da integração, do Mercado Comum latino-Americano, da situação da dívida externa, de uma série de defesas de interesses comuns. No caso da América do Sul, o Brasil tem fronteiras com quase todos os países – apenas com dois não tem fronteira direta, mas os vínculos se dão como se as tivesse. Seria o caso de, em relação a esses países sul-americanos, a essa região geoeconômica da América do Sul, admitirmos uma proposta constitucional de que os nacionais dos respectivos países pudessem também ter dupla nacionalidade. No caso do Brasil, tendo nacionalidade brasileira e adquirindo nacionalidade de um desses países, manteria a dupla nacionalidade. Isso quando se tratasse dos países sul-americanos, dessa região geoeconômica que se estrutura e se institucionaliza.

O SR. JACOB DOUNGER: – Ilustre Constituinte Aluízio Bezerra, proposta de possibilitar a binacionalidade a todos os cidadãos sul-americanos que venham a se naturalizar brasileiros se chocaria, no meu entender, em dois momentos. O primeiro é que estaríamos inserindo na Constituição uma desigualdade entre os cidadãos do mundo e os cidadãos sul-americanos. Os primeiros, para se naturalizarem brasileiros, deverão renunciar à sua nacionalização originária e os segundos, os sul-americanos, poderiam guardar a sua nacionalidade.

O SR. CONSTITUINTE ALUIZIO BEZERRA: – Referio-me à situação de Portugal.

O SR. JACOB DOLINGER: – Muito bem, mas a situação de Portugal é só a de que beneficiamos os portugueses enquanto estrangeiros, concedendo-lhes alguns limitados direitos de cidadania, como o de voto nas eleições municipais e facilitamos-lhes a naturalização. Mas, uma vez naturalizados, no processo de naturalização, o português há de renunciar à sua nacionalidade portuguesa. De maneira que, até hoje, nunca tivemos no Brasil uma exceção ao princípio de que quem deseja ser brasileiro deve renunciar à sua nacionalidade estrangeira. E isso é comum em todos os países do Continente americano, não só do sul-americano, como também do norte-americano. Durante os últimos três, quatro séculos, o cidadão que vinha da Europa para os Estados Unidos, para o México, para os países latino-americanos, sul-americanos, do ponto de vista sociológico e até psicológico, cortava suas amarras, suas ligações, seus elos com os países de origem, o que não acontece, necessariamente, quando um cidadão deixa um país europeu e emigra para outro país da Europa.

É por isso que encontramos países, como a Suíça e a França, que admitem que o naturalizado mantenha sua nacionalidade originária. A realidade psicossocial e política do Novo Continente

foi a de atender àquela ânsia de todos os que vinham do Velho Continente. Depois de viver alguns anos em nosso continente queriam abraçar a nossa nacionalidade. Mas estavam, na verdade, querendo não só abraçar a nossa nacionalidade, mas desligar-se das suas origens.

V. Ex.^a poderia dizer que, assim como nos países europeus, pela sua proximidade, admite-se manter a nacionalidade originária, admitiríamos essa nacionalidade originária justamente para os países da nossa vizinhança.

No caso, viria o segundo ponto. Se defendermos que todo o brasileiro naturalizado pode exercer os mais elevados cargos públicos da Nação, excetuada a Presidência da República e eventualmente os cargos de substituição ao Presidente da República, como lembrou o Constituinte Francisco Rollemberg, então não caberia, nessa mesma Constituinte, – que modifica a nossa tradição das últimas duas, três Constituições e abre para todos os naturalizados o acesso ao Senado, à Câmara, à governança de Estados – admitir ao mesmo tempo que um cidadão do Equador, que se naturalize brasileiro e mantenha a sua nacionalidade equatoriana, possa ser deputado, senador, governador de Estado?

Eu me sentiria melhor em restringir ao mínimo os impedimentos ao brasileiro naturalizado, mantendo a nossa tradição de que quem se naturaliza deve renunciar à sua nacionalidade originária.

O SR. CONSTITUINTE ALUIZIO BEZERRA: – Retomo este ponto, só para complementar, dada a importância da integração latino-americana, como foi dito aqui, em outra oportunidade, caberia à população, através da soberania do voto popular, no caso de Indicação de um naturalizado, a não ser nos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, – como, de certa maneira, a Constituição norte-americana estabelece conceito desta ordem, diminuindo ao mínimo as limitações – selecionar os brasileiros naturalizados que porventura tenham um brilhante desempenho. A criatividade humana e a contribuição para o desenvolvimento de avanço do progresso social e econômico do gênero humano, parece-me, não poderiam ser barradas por um simples critério limitativo das velhas fronteiras coloniais a que foram submetidos os países latino-americanos, africanos e outros. A evolução do processo mundial coloca o gênero humano, o ser humano, numa postura bem mais elevada. Assim, a Constituição que estamos trabalhando deveria refletir um pouco dessa evolução da consciência do progresso social e econômico, para que as consciências, sejam equatorianas, sejam peruanas, sejam chilenas, sejam argentinas, contribuam para o progresso social de qualquer uma das nações e possam ser respaldadas pela opinião pública. A diminuição, por exemplo, desses critérios formais seria uma contribuição efetiva para a integração econômica, social, cultural, política, científica, técnica dos países latino-americanos, não somente na proposta, nos objetivos, nos anseios, mas nas formas jurídicas, até no regulamento da convivência entre os seres humanos, a nível técnico, científico, político, cultural, para esse grande trabalho de integração latino-americana.

É nesse sentido que a nova realidade social, econômica, cultural e os grandes anseios para

a integração social, econômica, cultural e técnico-científica latino-americana abririam uma oportunidade para que nós, a partir do momento em que temos a soberania de poder decidir, possamos dar uma contribuição em que se expresse essa evolução da compreensão, no caso da nacionalidade. É um conceito antigo da estrutura das formas coloniais dividir, estabelecer fronteiras sem que muitos critérios sejam apreciados. Convivo na fronteira com o Peru e a Bolívia e tenho desenvolvido várias articulações, num projeto denominado Macrorregional Fronteiriço, com o Peru, com a Bolívia e com a comunidade brasileira fronteiriça. O anseio que observei nas últimas reuniões é quase de uma integração total. A população está muito acima dessas concepções, na integração cultural, na binacionalidade da cultura fronteiriça. O companheiro Paulo Macarini deve viver situações semelhantes com seus vizinhos de cidades fronteiriças. Então, o pessoal da fronteira vai criando e escrevendo uma outra história, que deve ser interiorizada para o País, na sua parte mais distante. E é nesse sentido que, vivendo essas situações na fronteira, convivendo nas reuniões com os fronteiriços, sentimos o desaparecimento do liame onde a fronteira, como linha imaginária, cria diferenças para o desenvolvimento cultural, científico, econômico e social. É nessa perspectiva que estamos desenvolvendo esse trabalho, que proponho para estudo e observação. Um dos itens é o problema da binacionalidade, no contexto latino-americano. Até pela liderança que o Brasil exerce hoje, embora não tenha muito ou nada a ver, a política do bom exemplo traz a reciprocidade no ângulo mais elevado. O Brasil com o seu peso maior na América do Sul, ao puxar para cima o processo da integração, com proposta mais elevada, está arrastando um exemplo para ser seguido pelos outros países vizinhos.

É nesse sentido que coloco a minha questão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Macarini): – Em nome da Subcomissão, quero externar nossos agradecimentos ao Prof. Jacob Dolinger e dizer que foi muito importante e fundamental a sua contribuição. Chego à conclusão de que o Regimento Interno deveria ter reservado um maior espaço ao trabalho dessas Subcomissões, notadamente porque a presença de professores, autoridades, personalidades como V. S.^a, Prof. Jacob Dolinger, estão a enriquecer o trabalho da Assembléia Nacional Constituinte, trazendo e questionando pontos fundamentais na discussão da nova Carta e, acima de tudo, dando a sua contribuição até mesmo indispensável, neste processo que representa uma nova etapa, um marco extraordinário, na vida do Brasil e de todos os brasileiros. Por isso externo a V. S.^a, em nome da Assembléia Nacional Constituinte, os nossos agradecimentos. Suas observações, seus ensinamentos, seus pontos de vista serão colocados à discussão dos Srs. Constituintes, na certeza de que iremos redigir uma Carta que represente o momento político, econômico e social deste País.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião, convocando outra, de audiência pública, para amanhã, terça-feira, às 10 h, quando ouviremos o Exm.^o Sr. Ministro Renato Archer, Ministro de Estado da Ciência e da Tecnologia.

Está encerrada a sessão.

7º Reunião, em 5 de maio de 1987 6ª Reunião de Audiência Pública

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas, na Sala "D1" do Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais, sob a Presidência do Constituinte Roberto D'Ávila, com a presença dos seguintes Constituintes: Aluizio Bezerra, Vice-Presidente; Sarney Filho, Maurício Nasser, José Carlos Grecco, Francisco Rollemberg, Paulo Macarini, Manuel Viana e Milton Barbosa, membros da Subcomissão e, José Paulo Bisol, Wagner Lago, José Costa, Haroldo Sabóia e Edésio Frias. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. Ata: por solicitação do Senhor Constituinte Sarney Filho foi dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, sendo a mesma considerada aprovada. Não havendo expediente a ser lido o Senhor Presidente anunciou a Ordem do Dia: Audiência Pública sobre o tema "Soberania Nacional", com o comparecimento dos seguintes convidados: dia 5, às dez horas, Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Renato Archer, dia, 6, às dezessete horas, representante da União Brasileira de Informática Pública, Jorge Monteiro Fernandes e às dezoito horas, o representante da Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais, Nelson Torres Duarte. O Senhor Presidente deu a palavra ao Ministro Renato Archer, primeiro depoente da Sexta Reunião de Audiência Pública. O convidado fez sua exposição, após o que respondeu a perguntas formuladas pelos Senhores Constituintes José Costa, Sarney Filho, Paulo Macarini, Manuel Viana e Aluizio Bezerra, e de um assistente, através do Constituinte Roberto D'Ávila, tendo este, no momento em que apresentou a questão ao visitante, sido substituído na Presidência dos trabalhos pelo Vice-Presidente Aluizio Bezerra. Nada mais havendo a tratar, às doze horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Presidente agradeceu ao convidado pelo seu comparecimento e suspendeu a reunião, cujo inteiro teor será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o respectivo registro datilográfico, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**, e, para constar, eu, Regina Beatriz Ribas Mariz, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Constituinte **Roberto D'Ávila**, Presidente.

Convidado/Depoente: Ministro Renato Archer.

Data da reunião: 5-5-87.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Havendo número regimental, declaro os trabalhos da reunião da Subcomissão da Nacionalidade da Soberania e das Relações Internacionais. A Secretária procederá à leitura da ata da reunião anterior. (É aprovado o pedido de dispensa da ata.)

Nossa reunião de hoje, com o Ministro Renato Archer, da Ciência e Tecnologia, versará sobre o tema "Soberania e Desenvolvimento Científico e Tecnológico", mais precisamente, reserva de mercado.

Passo a palavra, portanto, ao Sr. Ministro, a quem esta Subcomissão agradece a presença.

O SR. MINISTRO RENATO ARCHER: – Exm.^o Sr. Presidente, Roberto D'Ávila, Sr. Constituinte José Paulo Bisol, demais Srs. Constituintes, minhas Senhoras e meus Senhores, quero, em primeiro lugar, expressar o quanto me sinto honrado em comparecer a esta Subcomissão da Assembléia Nacional Constituinte, que tem sob sua responsabilidade temas de tão grande relevância para a vida do País.

O conceito de soberania surgiu e se consolidou concomitantemente com a formação dos Estados Nacionais Europeus. Pensadores como Jean Bondin, na França, e Thomas Hobbes, na Inglaterra, construíram a base teórica dessa nova realidade social e política. Desde o início, o conceito de soberania, apresentou duas faces, complementares mas distintas: uma externa, que dizia respeito às relações com outros agentes, isto é outros Estados Soberanos; e outra interna, que dizia respeito à relação do Estado com os seus súditos. Na sua origem; era este aspecto – o interno – o que mais importava. Na realidade, a independência dos grandes Estados Europeus face a outros agentes não estavam em questão, desde o momento em que a autoridade da Igreja e do Imperador (do Sacro Império Romano Germânico) claramente não se sobrepunha à dos monarcas absolutos. Tanto nas teorias de Bodin como nas de Hobbes, tratava-se sobretudo de afirmar a autoridade suprema do soberano sobre os senhores feudais, ou seus remanescentes, assegurando a unidade da nação e do pacto social.

Com as idéias libertárias e democráticas, o foco da soberania muda de posição. Não mais o Rei, mas a nação, ou, como queria Rousseau, o povo passa a ser o depositário da soberania. A Revolução Francesa vai encarnar esses novos ideais. As mesmas idéias, espalhadas por outros povos da Europa, terão, como consequência, os movimentos nacionalistas responsáveis pela desagregação de unidades políticas arcaicas, como o Império Austro-Húngaro e a reaglutinação de entidades subnacional sem novos Estados-Nação, resultando na Alemanha e na Itália Moderna. Já, aí, as duas faces do conceito de soberania aparecem em sua íntima complementaridade, com maior relevo, entretanto, para o aspecto externo: o direito inalienável de cada povo de constituir Estado independente e de decidir sobre seu próprio destino. É esta idéia que será a força motriz dos movimentos de emancipação nacional das colônias européias da Ásia e da África, como o havia sido, a partir do final do século XVIII, no Continente americano.

Embora a idéia de soberania tenha convivido com diferentes regimes políticos e formas de organização social, é nítido que, a partir da Revolução Francesa, se universaliza a concepção de que o povo é o depositário último do poder soberano. E não são poucos os autores que identificam tal poder com a faculdade legislativa. Assim, Tocqueville, por exemplo, ao analisar a repartição de poderes na então jovem democracia norte-americana, situa no Congresso o "locus" onde se expressa a soberania da Nação. Mesmo na Inglaterra, onde o formalismo monárquico persiste, tal identificação do poder soberano com a faculdade

legislativa transparece na figura do **King in Parliament**. Essa visão do Legislativo como depositário da soberania será relevante quando examinarmos certas situações concretas da atualidade.

II

Quando o conceito de soberania foi elaborado, ao longo dos séculos XVI e XVII, ele vinha dar consistência jurídica a uma realidade existente. Vista sob a ótica de sua face externa, a soberania não sofria grandes contestações. A História dos países do Terceiro Mundo é diferente. Aqui, o conceito jurídico precedeu, em muitos aspectos, à realidade sócio-política. Até hoje, lutam estas nações – e lutamos nós – para dar substância concreta às noções de independência e soberania. Não cabe, aqui, recapitular toda a História das lutas desses países pelo livre uso de seus recursos naturais e por tratamento soberano ao capital estrangeiro. O fato mesmo de que tais nações sintam necessidade de reiterar inúmeras vezes, nos mais variados foros e documentos, seus direitos soberanos em relação a estes e outros temas é uma demonstração cabal da fragilidade de suas estruturas. Em outras palavras, em nossos países, a soberania necessita não apenas de ser defendida; em muitos aspectos, ela tem de ser construída. O conceito jurídico nos oferece o escudo com o qual podemos e devemos proteger-nos, a fim de fortalecermos nossas estruturas sociais, políticas e econômicas. Vale dizer, o conceito de soberania é para nós não apenas uma figura jurídica, mas um conceito operacional, profundamente ligado ao processo de desenvolvimento.

Paralelamente ao movimento de emancipação dos povos submetidos ao jogo colonial, outras tendências da História Contemporânea têm atuado no sentido de enfraquecer, ao menos na aparência, o conceito de soberania. A experiência de duas guerras mundiais, que espalharam enormes sofrimentos por grande parte da humanidade, e a atribuição desses conflitos à exacerbação de sentimentos nacionalistas levaram muitos pensadores e estadistas a pugnam por alguma forma de governo mundial, da qual a Liga das Nações e, depois, a Organização das Nações Unidas seriam os precursores. É inútil especular o quanto de idealismo e o quanto de interesse próprio das grandes potências estavam por trás dessas idéias. O fato indiscutível é que nos encontramos muito distantes de qualquer forma de organização jurídico-política, a nível mundial, que disponha efetivamente dos atributos do Estado.

Mesmo a nível regional, onde os progressos foram mais notáveis – sobretudo na Europa – são conhecidos os entraves a uma união que transcenda a aspectos puramente econômico-comerciais. Mesmo em relação a estes as limitações são evidentes. De De Gaulle a Mitterrand, a França não abre mão de sua soberania e o mesmo ocorre – com maior ou menor dose de retórica – no caso das demais integrantes da CEE.

Há entretanto, outros fatores de natureza econômica que, indiscutivelmente, ameaçam a soberania dos Estados, embora não devam ser encarados, necessariamente, como um progresso. Como tais fatores estão intimamente ligados ao desenvolvimento da tecnologia e à forma de sua

apropriação, a nível internacional, convém que nos detenhamos sobre eles.

A vinculação entre desenvolvimento econômico e desenvolvimento tecnológico tornou-se mais nítida a partir do segundo pós-guerra. Ficou claro, então, que as potencialidades de expansão por meio de um processo extensivo de incorporação de novas áreas e populações do sistema econômico de mercado se haviam praticamente esgotado. As novas teorias econômicas prevalentes, e que tinham como pano de fundo a catástrofe de duas conflagrações mundiais, apontavam também no sentido de uma menor compartimentação dos mercados, o que impunha aos participantes do novo concerto internacional um aumento progressivo da produtividade. Vale dizer, uma incorporação cada vez mais rápida de novos processos e novos produtos à atividade econômica.

Registra-se também, a partir da década de 60, outra tendência que iria ter grande impacto no ordenamento econômico internacional, a saber: a crescente multinacionalização das grandes corporações. A competição internacional, até então limitada aos fluxos de importação e exportação, desloca-se para o interior do mercado em disputa, tomando ainda mais acirrada a concorrência.

Entre os países desenvolvidos, o Japão é precisamente o país que despontava já como o grande competidor potencial, que permanece relativamente imune a essa multinacionalização e resiste às várias tentativas de abrir sua economia aos investimentos estrangeiros. A luta da IBM e da Hewlett Packard para se instalarem naquele país, o que só conseguiram após muitas concessões e uma espera de sete anos e, mesmo assim, num momento em que o Japão já se sentia forte para enfrentar sua concorrência, é um dos exemplos citados com maior frequência dessa política, que teve à sua frente a ação decidida do Ministério da Indústria japonês, o poderoso MITI.

Não é só mera força organizacional ou a superioridade de sua base econômica que dão condições às multinacionais de competir dentro do mercado de seus rivais. Numerosos estudos demonstram que o fator chave na competitividade dessas empresas é a sua capacidade – ensejada pelas economias de escala de que gozam – de permanentemente lançarem produtos e processos. Em outras palavras: a inovação tecnológica.

É claro, entretanto, que essa nova forma de organização da produção não atua necessariamente a favor dos países em desenvolvimento. Se, por um lado, a soberania nacional é vista do ângulo das empresas multinacionais, como uma barreira irracional à expansão dos seus negócios, do ponto de vista das nações em desenvolvimento é o exercício dessa soberania que permite a destinação de seus escassos recursos segundo suas próprias prioridades. Para nossos países, à lógica do mercado sobrepõe-se a lógica do desenvolvimento, com todas as suas implicações: sociais, econômicas e políticas.

Se as novas formas de produção, baseadas em intenso desenvolvimento científico e tecnológico, criam situações de desafio à soberania dos países em desenvolvimento, é necessário que estes saibam, por outro lado, tirar desse desafio todo o proveito possível, invertendo os sinais da equação. Para isso, não basta uma atitude defensiva face às investidas externas. É necessário um decidido

esforço interno para a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico. Seria interessante notar que países desenvolvidos como, por exemplo, os Estados Unidos, nos dois últimos anos, mudaram a sua atitude publicamente em relação aos problemas do desenvolvimento científico. Recordaria que dois anos atrás, por ocasião do início do segundo período do Governo do Presidente Reagan, o Secretário de Estado George Shultz escolheu a Academia de Ciências dos Estados Unidos para pronunciar um discurso, no qual anuncia a disposição do Governo dos Estados Unidos de investir maciçamente no desenvolvimento científico-tecnológico. Bastaria lembrar que até era divulgado e destacado o fato de que 80% dos recursos destinados a pesquisas nos Estados Unidos provinham de fontes privadas, e apenas 20% provinham do Estado. Nesse discurso, o Secretário de Estado George Shultz anuncia que, a partir daquele ano; os Estados Unidos estariam investindo 3% do seu Produto Interno Bruto em pesquisas científicas e tecnológicas. Dizia que 3% desse bruto representavam naquele ano, 101 bilhões de dólares – valor quase igual ao da nossa dívida externa. Anunciava ele ainda que, para que os Estados Unidos pudessem manter a sua prosperidade, sua segurança e sua liderança, era fundamental essa mudança de atitude. O investimento que os Estados Unidos fazem hoje já é da ordem de 109 bilhões de dólares, correspondendo a 2,99% do Produto Interno Bruto americano. E os países desenvolvidos investem nas seguintes proporções: República Federal da Alemanha, 3,2% do Produto Bruto; o Japão, 2,87%; o Reino Unido, 2,58%; a França, 2,38% e a União Soviética, 4,74%. A fonte é a revista "White Paper", do governo japonês.

As relações entre os Estados Unidos e a Europa, de um lado, e entre os Estados Unidos e Japão, de outro, ilustram as tensões que resultam da nova forma de divisão internacional do trabalho, em que o conhecimento passou a ser o elemento fundamental.

E como se configura esta nova divisão? Parece claro que as grandes economias industriais vão aos poucos modificando o seu perfil, no qual o setor de alta tecnologia e serviços sofisticados ganham uma importância crescente. Apesar das resistências dos trabalhadores e empresários de setores tradicionais, como o siderúrgico e o de bens de consumo, é nítida a tendência, inclusive por parte dos governos, de favorecer cada vez mais aquelas áreas onde se concentram os maiores esforços de pesquisa e desenvolvimento. A teoria econômica sempre distinguiu entre setores intensivos de capital e intensivos de trabalho (capital intensive labour intensive). Uma nova categoria começa a ser reconhecida, a das atividades intensivas em conhecimento (knowledge intensive). E é justamente essa que as nações mais avançadas buscam reservar para si na nova ordem internacional que está criando.

Não se trata, aqui, de mera constatação teórica baseada em tendência ou análise estatística. E da própria ação dos países desenvolvidos, claramente expressa por seus líderes, que decorre a convicção de que se está elaborando uma nova agenda internacional de negociação, na qual, mais uma vez, se joga o nosso destino como participantes ativos de um novo modelo ou como

integrantes de uma periferia, eternamente condenada à pobreza e à dependência. Jogase, em outras palavras, a nossa soberania.

Há pouco mais de seis meses, realizou-se, em Punta del Este, uma importante conferência comercial internacional, que reuniu as Partes Contratantes do Gatti – Acordo Geral de Tarifas e Comércio.

Esta Conferência, a par dos objetivos tradicionais de liberação de comércio de bens, teve na sua agenda algumas novidades, que no jargão técnico daquele organismo foram classificadas como “Novos Temas”, a saber: serviços, investimentos, propriedade, intelectual e alta tecnologia. No fundo, o que se procurava obter era a aceitação da idéia de que concessões, na área comercial, como redução de tarifas, eliminação de cotas etc., tradicionalmente negociadas por benefícios de natureza semelhante, pudessem ser compensadas por vantagens nas quatro áreas citadas, consolidando e reforçando posições atualmente existentes. Do ponto de vista das nações em desenvolvimento, isto significaria a renúncia ao ingresso nos setores mais dinâmicos da economia internacional e a resignação a uma posição de receptores de bens e serviços de alta densidade tecnológica, pelos quais, é claro, continuariam a pagar **royalties** ou taxas equivalentes, quer de forma direta, quer de forma indireta, embutidas nos preços dos produtos. Os mesmos fatores que historicamente nos conduziram à dependência e à marginalidade seriam, assim, consolidados em novo patamar. Um gigantesco Tratado de Methuen, envolvendo não apenas Inglaterra e Portugal (e tecidos por vinhos), mas todo o mundo desenvolvido e subdesenvolvido, estaria, assim, sendo esboçado, contemplando uma repartição do trabalho, que atribuiria aos primeiros as atividades intensivas de conhecimento e aos segundos em graus diversos, as intensivas de trabalho, sejam elas agrícolas, extrativas ou, inclusive, manufactureiras.

Quanto aos setores intensivos de capital, parte deles poderia até ser transferida para os países em desenvolvimento, desde que garantida a possibilidade de manter-se sua propriedade – vale dizer, o controle – a partir dos países desenvolvidos. É este, aliás, o sentido da discussão em torno do “Direito de Estabelecimento” – tópico central que as nações desenvolvidas, especialmente os Estados Unidos da América, gostariam de ver consagrado nas atuais rodadas de negociações, as chamadas “Uruguay Rounds”, que ora se desenvolvem em Genebra.

Deve-se registrar que, embora os objetivos acima descritos não tenham sido totalmente alcançados em Punta del Este, devido principalmente à resistência de países como o Brasil e a Índia, os países mais adiantados provavelmente não desistirão facilmente do seu intento de lograr um amplo acordo, que torne viável essa nova ordem internacional. Declarações dos seus principais líderes, bem como a atitude dos delegados em Genebra e em reuniões bilaterais, demonstram, sobretudo, no que se refere aos Estados Unidos, que a liberalização de regras sobre investimentos e serviços e a adoção de padrões uniformes de proteção à propriedade intelectual seguem sendo objetivos centrais da política econômica da maior potência industrial do mercado ocidental.

Além dessas ações multilaterais, os países desenvolvidos, em especial os Estados Unidos da América, têm-se valido de ações que eles chamam de bilaterais, mas que, na verdade, são unilaterais, com o objetivo de abrir mercados e modificar políticas de países em desenvolvimento. A **rationale** para essas ações encontra-se em vários estudos e documentos governamentais, e foi muito bem resumida no relatório intitulado “Competição Internacional em Tecnologia Avançada: Decisões para a América”, elaborado por um grupo de eminentes personalidades do mundo empresarial e acadêmico norte-americano. Dado o interesse desse documento, cito a seguir alguns trechos:

“A Tecnologia Avançada tem sido chamada de o combustível da economia. Novas tecnologias – como microeletrônica, desenho assistido por computador e manufatura assistida por computador, robótica e técnicas computacionais avançadas – desencadeiam um surto de crescimento econômico ao aumentar a produtividade do trabalho. A segurança militar baseia-se em tecnologias pioneiras para sistemas de defesa...”

E mais adiante: “Tecnologias utilizadas em sistemas de defesa podem com frequência ser exploradas comercialmente. Circuitos Integrados de Alta Velocidade, telecomunicações de base digital e novos materiais de alto desempenho foram todos desenvolvidos com objetivos de defesa ou espaço e têm desdobramentos (**spin-offs**) comerciais”. Encerro as citações.

Estabelecida a vinculação entre desenvolvimento tecnológico e segurança nacional, o relatório passa a examinar as alternativas econômicas para as empresas norte-americanas. E nesse contexto afirma (cito textualmente):

“A mais nova área para competição internacional em indústria de tecnologia avançada é o Terceiro Mundo. Vendas aos países de industrialização recente – Brasil, Coréia, México, Taiwan, etc., são um determinante poderoso do sucesso na competição internacional em tecnologias avançadas” (fim da citação).

Compreende-se, assim, que qualquer tentativa de nações em desenvolvimento, como o Brasil, em promover a sua própria capacitação em setores de alta tecnologia, seja percebida como inaceitável desafio.

Na realidade, há alguns aspectos desse procedimento. Recentemente, os Estados Unidos proibiram a importação de máquinas e ferramentas, provenientes de Formosa, da Alemanha e de alguns outros países da Comunidade Européia, sob a alegação de que a Segurança Nacional exigia essa proteção do mercado americano. E eu lembraria que o Gatt admite que se faça a reserva de mercado por três razões: uma, segurança nacional – art. 21 do Tratado do Gatt que me referi; a outra proteção de indústrias nascentes – art. 18 do Tratado do Gatt, caso invocado pelo Brasil; e a terceira para defender o balanço de pagamentos.

A adoção pelos Estados Unidos, dessa atitude no caso das máquinas e ferramentas, é seguida de uma série de problemas semelhantes.

O conflito entre os Estados Unidos e o Japão, que todos temos visto na imprensa, resultou de um fato extremamente curioso e importante. No mês que antecedeu as eleições no Japão, os Esta-

dos Unidos negociaram intensamente com aquele País um acordo sobre semicondutores (**chips**), peças fundamentais para os computadores do mundo inteiro. O que os Estados Unidos propuseram ao Japão se resume no seguinte: o Japão se obriga a elevar em 30% os preços dos seus produtos industriais para que os Estados Unidos possam competir com o Japão, e, em seguida, a ceder aos Estados Unidos 20% do seu mercado.

Esse acordo foi assinado e as conseqüências foram altamente contraditórias. Muitas empresas americanas compravam diretamente do Japão os seus semicondutores, o que lhes permitia competir no mercado internacional, comprando produtos 30% mais barato do que os produtos americanos. A elevação do produto em 30% colocou essas empresas americanas fora do mercado. A adoção de um preço 30% mais alto na Europa pelo Japão e pelos Estados Unidos mereceu uma reação da Comunidade Econômica Européia contra a cartelização dos produtos essenciais para todos os computadores do mundo, porque as duas fontes desses produtos são os Estados Unidos e o Japão. Na Inglaterra, por exemplo, ocorreu o fato mais citado: a violação do acordo de semicondutores entre o Japão e os Estados Unidos. É que uma firma japonesa, minoritariamente associada a uma firma inglesa, continuou a vender seus **chips** pelos mesmos preços que vendia antes. Isto foi considerado uma violação do acordo, resultando daí a aplicação de retaliação dos Estados Unidos contra o Japão.

Há, ainda, um fato ocorrido recentemente, que caracterizou muito bem a política do faça-o-que-digo-mas-não-faça-o-que-faço. A empresa americana Fairchild – que tem 43% dos seus contratos com o Departamento de Defesa dos Estados Unidos, foi vendida à Fujitsu, japonesa. E o Governo americano, pela palavra do seu Secretário de Comércio, Balbridge, e do Secretário da Defesa, declarou que a venda dessa empresa a uma empresa japonesa representa uma violação, um desrespeito ao interesse americano. Então estamos assistindo o quê? Estamos assistindo à proteção do mercado dos Estados Unidos nessa área, exatamente o que nos estão pedindo insistentemente que não façamos.

Reserva-se mercado lá, mas não se permite reserva de mercado aqui, mesmo que essa reserva esteja explicitamente autorizada pelo único tratado internacional, ao qual nos vinculamos, o Tratado do Gatt.

Gostaria de enfatizar que a reserva de mercado tem sido feita ao longo da história por todos os países em desenvolvimento. A Rússia fechou suas fronteiras ao mercado internacional quando, em 1917, fez sua revolução. Os Estados Unidos fecharam suas fronteiras, no período da sua industrialização, contra a indústria inglesa, o célebre isolacionismo, historicamente conhecido como hamiltoniano. A própria Inglaterra, quando começou a fabricar relógios, fechou suas fronteiras, à entrada de relógios fabricados na Holanda. Essa prática vem sendo sucessivamente adotada por todos os países em fase de desenvolvimento.

É dentro desse contexto que deve ser vista a ação iniciada pelo governo norte-americano contra a política brasileira de informática, sob a égide da Seção 301, da lei de comércio daquele País. Essa ação foi empreendida pelos Estados Unidos, no dia 7 de setembro de 1985. E foi precedida

por um fato: poucos dias depois de tomar posse o Presidente José Sarney, o Ministro do Exterior de então, Olavo Setúbal, convidou-me a ir ao Itamarati para tomar conhecimento de um fato que parecia extremamente grave: é que desde janeiro encontrava-se sobre a mesa do Ministro um pedido americano, tipo que se chamava **friendly talk**, uma conversa amigável, a respeito da política de informática. Em face dos meses de atraso, o Ministro Olavo Setúbal temia que isso provocasse alguma dificuldade, mas depois de alguma discussão, como estávamos fundamentados no Tratado do GATT, do qual nós e os Estados Unidos éramos signatários, aceitamos. E, se não me engano, no dia 5 de junho de 1985, realizou-se o primeiro encontro do GATT, onde ficou evidenciado que o Brasil tinha legítimo direito de fazer a proteção pelas razões invocadas.

Então chamamos a atenção, naquela ocasião, para o seguinte fato: a indústria de informática no Brasil nasceu praticamente em 1977, com nove empresas de informática, três nacionais e seis estrangeiras. O mercado interno naquele ano era de 200 milhões de dólares. As três empresas brasileiras possuíam 1,8% desse mercado e as seis estrangeiras 98,2%. A partir daí, até 1984 —, isso se passava em junho de 1985 — as empresas estrangeiras no Brasil cresceram em número, em receita e em participação do mercado. Cada empresa estrangeira cresceu em média 15% e as nacionais cresceram 35%. E, para dar o quadro de então, havia cerca de 250 empresas nacionais e perto de 25 estrangeiras. Isso em plena vigência da reserva de mercado que ainda não fora legalmente aprovada pelo Congresso, mas estabelecida pela política adotada pelo Governo do General Figueiredo, tinha permitido o crescimento do número de empregos. Em dezembro de 1986 o Brasil tinha mais ou menos 323 empresas nacionais de informática e cerca de 37 empresas estrangeiras. Portanto, crescera o número de empresas estrangeiras e nacionais. Ainda, em dezembro de 1986 o mercado interno brasileiro era de 3 bilhões de dólares, ou seja, crescemos de 200 milhões para 3 bilhões de dólares num espaço de 9 anos, exatamente no momento em que o Brasil atravessou um período de recessão econômica, com crescimento negativo da sua economia.

Nenhuma atividade econômica neste País cresceu nessa proporção. E mais, nos deu possibilidade de acesso a uma ferramenta absolutamente essencial a qualquer forma de desenvolvimento científico, tecnológico, social, para modernização da sua indústria, etc. Nós sabemos perfeitamente que a informática não é um fim, mas um meio que nos possibilita desenvolvimento científico e tecnológico, sem os quais estamos fora da competição e da participação. Essa reunião no Gatt terminou com o reconhecimento de que o Brasil se comporta dentro dos limites dos seus compromissos internacionais. Ela foi realizadora em junho e em setembro surgiu a Seção 301, declarada pelo Presidente Ronald Reagan. Aquele diploma legal, o **rade Act**, a lei de comércio dos Estados Unidos, que está sendo revisto para tornar-se mais vigoroso, prevê, em sua essência, a possibilidade de o Presidente dos Estados Unidos vir a adotar retaliações, em qualquer área ou setor, contra países que sigam políticas e práticas que

os próprios Estados Unidos considerem restrições injustas ou irrazoáveis ao seu comércio. O importante a notar aqui, é que as medidas previstas na Seção 301 se verificam à margem de compromissos assumidos em foros multilaterais como o Gatt, não só em função do âmbito coberto não só o comércio de bens, serviços, investimentos ou qualquer outra atividade econômica, como em função do processo que se desenvolve segundo os parâmetros internos da lei americana.

Em outras palavras, numa atitude típica de superpotência, os Estados Unidos erigem-se em parte e juiz de um mesmo processo. Valeria a pena recapitular, em linhas gerais, o que se tem chamado de contencioso Brasil-Estados Unidos. Só para dizer que na área de informática, além da reunião do Gatt em junho, o Brasil, a partir da declaração em setembro, resistiu à idéia da aceitação da Seção 301, porque, em resumo, ela é uma declaração unilateral do Presidente dos Estados Unidos que se segue a um procedimento. Que procedimento é esse? O país ou a parte acusada de violação dos interesses dos Estados Unidos tem um prazo para se defender. Em seguida, independentemente da defesa apresentada, há um inquérito estabelecido internamente nos Estados Unidos, no qual a pessoa é chamada a depor. Se depuser e ao final — há um prazo de 6 meses para o Presidente dos Estados Unidos decidir se ele aplica ou não retaliações — a pessoa for considerada injustificada, terá de contratar um advogado nos Estados Unidos para defendê-la junto à Corte Suprema. Eu chamaria a atenção para o fato, absolutamente extraordinário da aplicação de uma lei, de outro país, internamente, em seu país.

Aos Srs. Constituintes eu pediria uma especial atenção para este tipo de problema. Mais adiante nós veremos o seu retorno às nossas dificuldades. Recusamos todas as conversas por decisão sábia do Presidente da República que resolveu — fiz-lhe uma carta, inclusive, em caráter pessoal — que enquanto durasse o seu Governo, não permitiria auditoria estrangeira no País. Em seguida, depois de um longo debate, tentando solucionar esse problema pelo diálogo, entendeu-se que fosse, em um encontro conosco, excluída a referência à Seção 301, que não poderíamos aceitar, e estaríamos dispostos a continuar o diálogo.

E em 4 de fevereiro de 1986, realizou-se em Caracas um encontro com as autoridades americanas onde procuramos mostrar que as empresas americanas haviam-se expandido em nosso País. Já àquela altura, sabíamos que a subsidiária mais lucrativa da IBM no mundo, a mais importante empresa de informática dos Estados Unidos era a sua subsidiária brasileira, que existe no País há 74 anos. Outras empresas importantes como a Hewlett Packard, a Texas, a Borroughs e outras eram altamente lucrativas no Brasil, todas estavam em expansão a taxas superiores ao crescimento da economia.

Essa reunião foi altamente insatisfatória, porque inclusive foram mencionados os valores pelos quais os Estados Unidos entendiam ter sido prejudicados no seu comércio, e a cifra de 14 bilhões de dólares era a estimativa do prejuízo imposto àquele país pela lei de reserva de mercado, até o final do prazo estabelecido por lei.

Em seguida, tivemos duas reuniões sucessivas em Paris. Depois do encontro de Caracas, recebe-

mos a visita do Subsecretário de Estado, Whitehead, com quem mantivemos duas horas de conversa, em que insistentemente enfatizamos que a lei de reserva de mercado, além de possibilitar, como vinha fazendo o desenvolvimento brasileiro, não infligia prejuízos às empresas norte-americanas; ao contrário. Pedimos, então, encarecidamente, que nos fossem indicados quais essas empresas e quais os prejuízos específicos. Surgiram algumas informações que foram imediatamente consideradas. A Lei de Informática sabiamente aprovada pelo Congresso Nacional estabelece que os direitos adquiridos são respeitados. Todas as empresas que já existiam no Brasil antes aprovação dessa lei pelo Congresso, em outubro de 1984, permaneceriam com o direito de continuar fabricando esses produtos, mas teriam de se restringir apenas a esse, a partir daí. Não haveria, portanto, autorização para fabricação de outros produtos. Em face desse entendimento, como é permitido a firmas estrangeiras instalarem-se no Brasil para a fabricação de produtos para os quais nossa indústria não está capacitada, seria perfeitamente lógico dar a essas empresas o direito de fabricarem produtos de ponta muito além da capacidade das nossas empresas.

Fizemos esses acordos, e foram sanadas as únicas queixas válidas. Isso aconteceu no primeiro encontro de Paris. Tivemos outros encontros e neles delineou-se perfeitamente que as alegações feitas resumiam-se a dois problemas: um relativo a investimento, um problema dos Estados Unidos com o Japão, a Comunidade Econômica Européia, os países do sudeste asiático e o resto do mundo, não somente com o Brasil, mas um problema decorrente do conflito estabelecido pela legislação norte-americana. O outro é quanto a questão de proteção jurídica do **software** — e há, no momento, na Câmara dos Deputados, um projeto enviado pelo Presidente da República, em dezembro do ano passado, sobre isso.

Gostaria muito de colocar esse problema à luz da evolução da política de informática brasileira, sabiamente concebida. Ela nasceu no instante em que assistimos a um aviltamento dos preços da tecnologia, como resultado do choque entre os Estados Unidos e o Japão e ao aviltamento do mercado. O Brasil não teria capacidade de entrar nesse tipo de competição, mas encontrou o único caminho possível: vulgarizar o uso do computador, comparando a tecnologia que estava com preço aviltado no mercado internacional.

Para entrar na área da microeletrônica, era preciso escala de mercado, e não poderíamos pretender entrar nessa luta de gigantes. De tal sorte que, hoje, no mundo, só dois países fabricam grandes computadores e **chips** em larga escala: Estados Unidos e Japão. Ninguém pode competir com eles. Por isso o Brasil entrou no caminho da produção de microcomputadores.

Hoje há um documento do Departamento de Comércio dos Estados Unidos, publicado em novembro do ano passado, no qual se examina o mercado mundial de informática na área de microcomputadores. Lê-se textualmente nesse documento que o maior mercado de microcomputadores do mundo é o dos Estados Unidos, que vem crescendo à razão de 15% ao ano; o segundo é o Japão, que cresce 22%, o terceiro é a Alemanha, que cresce 33%, o quarto é a Inglaterra;

que cresce 32%, o quinto é a França, que cresce 33% o sexto é o Brasil, que cresce 74%, o sétimo é a Itália. Diz também o documento que, "mantidas as taxas de crescimento até o fim da década", ou seja, por três anos, "o Brasil terá ultrapassado a Alemanha, a França e a Inglaterra e será o terceiro maior mercado do mundo na área de microcomputadores."

Há um detalhe curioso. Dizemos que nosso mercado é de 3 bilhões de dólares. Esse documento identifica um mercado de 8 bilhões de dólares no Brasil. A definição de material de informática feita pela lei é que restringe a esse nível. Mas, se introduzirmos toda a indústria eletrônica nesse processo, verificaremos que a indústria de informática no Brasil, que nasceu em 1977, ultrapassa a indústria automobilística este ano.

Importa ressaltar, independentemente do resultado final das conversas, que o Brasil nunca aceitou discutir o assunto sob a égide da lei norte-americana de comércio, o que constituiria uma inadmissível quebra de nossa soberania.

O último ponto que gostaria de abordar aqui refere-se às restrições impostas pelos países detentores de tecnologia ao seu uso por parte, dos países que venham a importá-la. É esse um ponto ao qual o Governo dos Estados Unidos tem dado enorme importância e faz parte inclusive, de textos legais norte-americanos, notadamente o **Export Administration Act**. Como resultado de dispositivos legais e da política de governo, tem-se exigido dos países que importam bens e serviços de alta tecnologia compromissos com relação ao uso dessa tecnologia. Na prática isso significa o cerceamento da soberania dos Estados. Tais compromissos vão desde a não-reexportação até a limitação e controle do acesso e a proibição de certos usos.

Vou traduzir isso com precisão. No ano passado, 1986, várias empresas brasileiras pediram licença à SEI, que deu permissão, para importar supercomputadores IBM 30/90. Alguns dias depois da aprovação pela SEI, a IBM procurou-nos para dizer que, infelizmente, não poderia exportar esses computadores para o Brasil, dada a disposição da legislação aqui existente. A não ser que o Brasil assinasse um acordo com os Estados Unidos, pelo qual se comprometeria a: 1º) não reexportar esses computadores; 2º) não permitir o acesso a esses computadores de pessoas que não tivessem um **clearance** do Departamento de Comércio dos Estados Unidos; 3º) esses computadores não poderiam ser utilizados para criptografia, energia nuclear, mísseis, foguetes, cálculos nesse sentido. Como percebem V. Ex.^a, ninguém tinha poder constitucional para garantir uma coisa dessas. Em face disso, o Presidente nomeou um grupo de Ministérios para estudar esse assunto e aprovou uma exposição de motivos desse grupo, dizendo que o Brasil não assinaria esse acordo genérico, pelo qual se comprometeria a cumprir essas exigências.

Para dar a V. Ex.^a uma idéia da gravidade disso, recentemente, na Inglaterra, verificou-se um fato que está publicado no livro **Trado Wars**, do Sr. Carrel. Em carta dirigida à Primeira-Ministra Margaret Thatcher, ele denuncia que companhias inglesas que concordaram em aceitar essa legislação tiveram a surpresa de verificar que as pessoas às quais se permitiu acesso a esses computadores

não podiam sair em férias naquele País sem permissão do Departamento do Comércio dos Estados Unidos. Os ingleses, ociosos de sua liberdade individual, fizeram uma tempestade em torno desse fato, mas, na realidade, o mais grave é que nesse livro se conta como se chegou a essa situação na Inglaterra. Este País, que tem toda a infraestrutura científica e tecnológica para produzir computadores, não os produz, assim como outros países da Europa. Só os Estados Unidos e o Japão produzem os **main frames**, os grandes computadores.

Eu chamaria a atenção de V. Ex.^a, para este assunto. O Presidente decidiu não aceitar. Pois bem, este ano, voltamos ao mesmo problema. A Petrobrás precisou comprar um computador 30/90 e, outra vez, as exigências se fizeram. Agora já se acertaria e a assinatura do Presidente da República no acordo poderia ser substituída pela do Ministro das Minas e Energia, o que, à luz do Direito Internacional, seria completamente impossível. A submissão do País a interesses ou à legislação de países estrangeiros é um assunto, a meu ver, extremamente delicado, e interessa fundamentalmente aos Srs. Constituintes, sabe, por exemplo, como regular a aplicação de leis estrangeiras no País. Pareceu-me extremamente importante chamar a atenção desta Subcomissão para esse aspecto fundamental.

Para encerrar, afirmo que uma nação científica e tecnologicamente fraca é uma nação que tem sua soberania ameaçada.

Eu gostaria de dizer que o País, nesses dois anos de criação do Ministério da Ciência e da Tecnologia, tem tido oportunidade de constatar a sua capacidade e acompanhar esse processo. E eu citaria apenas um fato, para não me alongar mais. Neste instante, no mundo, o fato científico de maior repercussão, como foi a descoberta do transistor, é o problema da supercondutividade. Trata-se de uma descoberta, feita há anos, de que, se resfriar um condutor à temperatura de zero absoluto, 273°C abaixo de zero, cessa o movimento dos átomos – cessa a **motion** dos átomos e os elétrons transitam sem resistência. Hoje, no Brasil, isso significaria dizer se conseguíssemos que todas as nossas transmissões de eletricidade fossem supercondutores, teríamos 36% de energia sobrando, que é o que se perde pela resistência encontrada nos nossos cabos de transmissão.

Essa descoberta, feita há muitos anos, foi seguida recentemente de uma outra, realizada por um cientista americano, Sr. Müller, **Fellow** da IBM, de que alguns produtos cerâmicos – associação de óxidos metálicos chamados cerâmicos – poderiam permitir a supercondutividade a temperaturas mais altas. Começou, então, uma corrida nos laboratórios do mundo inteiro no sentido de se descobrir que tipos de produtos associados permitiriam a supercondutividade.

Há quinze dias, foi feita a comunicação pelos Estados Unidos e pelo Japão, quase simultaneamente, de que tinham atingido uma temperatura perfeitamente possível para uma solução econômica, pois a solução de 273° abaixo de zero só com hélio líquido e a custos imediativos. A temperatura em torno de 98°K representaria uma possibilidade de nitrogênio líquido, o que permitiria imediatamente a possibilidade de gigantescos

campos magnéticos, que permitiriam aos trens fluírem sobre os trilhos e a construção de supercomputadores ultra-rápidos.

Finalmente, ficou claro que uma grande corrida no mundo inteiro, em todos os laboratórios, se fazia em busca dessas associações. No dia da divulgação – **Newsweek**, de quinze dias atrás, divulga em sua capa a história dos supercomputadores – dois laboratórios brasileiros, no mesmo instante, praticamente anunciaram suas descobertas: o laboratório da Comissão Internacional de Energia Nuclear – IPEN que divulgou ter atingido a temperatura considerada limite de instabilidade – 98° – e o laboratório de São Carlos, onde quatro cientistas brasileiros, que deverão ser apresentados ao Presidente da República, na próxima semana, conseguiram a temperatura de 100° K.

Cito esses fatos só para dizer que a nossa indústria de informática compete internacionalmente. Lembro que ela foi um pouco mais cara no passado, mas recorro também que quando se fez a indústria automobilística brasileira um Volkswagen nacional custava seis vezes o valor de um alemão e a indústria automobilística, que é totalmente estrangeira, tem reserva de mercado, contra a qual ninguém protesta e paga **royalties** quarenta anos depois, sobre automóvel, roda, amortecedor, motor, tudo fabricado aqui. É uma indústria pela reserva de mercado, pois não resiste à competição no seu próprio País de origem. Precisamos ter a consciência de que necessitamos desenvolver uma indústria automobilística nacional a exemplo de países como a Coreia, Formosa e Malásia. O carro coreano foi o veículo mais barato mais vendido nos Estados Unidos no ano passado, e é isento de **royalties**. Eu gostaria de dizer que a indústria de informática brasileira não paga **royalties** e atingiu limites realmente extraordinários.

Encerro fazendo, mais uma vez, um apelo aos Srs. Constituintes no sentido de que acompanhem ativamente os problemas da informática. A Lei de Informática é uma lei do Congresso. Esta foi a primeira vez em que se permitiu ao Congresso modificar completamente uma lei em outubro de 1984. Ela é uma lei sábia, que conduziu a resultados realmente extraordinários, que estão aí a desafiar contestações.

Agradeço, honrado, a atenção que me dispensaram. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Passo agora a palavra aos Srs. Constituintes que formularão suas questões. A primeira pergunta será feita pelo colega José Costa, a quem concedo a palavra.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ COSTA: – Sr. Ministro, quero parabenizá-lo pela condução dos negócios do interesse nacional à frente de seu Ministério. Não é muito justificada a reserva de mercado, até por esses fundamentos que hoje constam do Tratado do GATT. Em primeiro lugar, está a segurança nacional; em segundo, a proteção da indústria nascente e, em terceiro, questões relacionadas com a balança de pagamento.

Acho que as três se aplicam ao nosso caso, mas tenho uma preocupação muito grande, Sr. Ministro. Primeiro, a questão da obsolescência nessa área, ou seja, a velocidade com que as

coisas estão mudando. Ontem eu conversava com um conterrâneo meu, concretamente, sobre o caso de uma empresa brasileira – a Salgema por exemplo – que havia comprado um computador ao custo, talvez, de 500 mil dólares; gastou mais uns 200 mil para montar o CPD – eles têm lá um MX-850, que corresponde ao VAX-750. E hoje verifico que há no mercado um microcomputador, como o Complex-386 com memória altíssima, com um microprocessador com 32 bits, que faz, ao custo de 12 mil dólares, um trabalho não digo exatamente igual, mas muito próximo daquele que se faz com esse computador de 500 mil dólares.

A minha preocupação é saber quanto o Governo brasileiro está investindo em pesquisa. Sabemos que a IBM, no ano passado, investiu cerca de 2 bilhões de dólares. Só a IBM. V. Ex.^a citou números aqui que até me assustaram, cerca de 12,99% do PIB americano, ou seja, mais ou menos 109 bilhões de dólares.

Então quero saber qual é a política brasileira nesse aspecto, quanto o Governo brasileiro se propõe a investir, como está conduzindo a política nessa área?

Tenho uma preocupação muito grande com isso e com a compra de certa tecnologia que me parece ultrapassada. Tive informação de que esses minicomputadores iguais a esse tinham sido comprados por cinco empresas brasileiras, e que já teriam sido abandonados pelas empresas vendedoras ou repassadoras dessa tecnologia. Tenho essa preocupação.

Pergunto a V. Ex.^a, complementando essa minha pergunta: como o Governo brasileiro está se conduzindo nessa área de pesquisa? Como ele está estimulando, a formação de profissionais dessa área? Qual a ajuda que está dando aos cientistas que estão pesquisando dura e penosamente? Queria saber também por que não se dá à universidade brasileira e às empresas que trabalham com tecnologia de ponta o acesso à melhor tecnologia que é oferecida no mercado internacional, pelo próprio interesse da segurança nacional.

Eram estas as minhas colocações.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Com a palavra o Sr. Ministro Renato Archer.

O SR. MINISTRO RENATO ARCHER: – Prezado Constituinte José Costa V. Ex.^a coloca uma preocupação que tem sido constantemente mencionada. Mas gostaria de dizer-lhe, para tranquilizá-lo, que essa política de informática nasceu em função de uma comissão criada por volta de 1975, para controlar a importação de máquinas estrangeiras. As pessoas que importavam computadores estrangeiros não tinham bem do que tipo de utilidade que podiam ter os computadores, porque sequer sabiam eles, naquela ocasião, de que dependiam de programas de computadores etc.

Essa comissão, a Capres, acabou descobrindo que era fácil produzir microcomputadores no Brasil com a importação de um chip, que custava dez centavos. E essa indústria começou a se desenvolver.

Mas, como V. Ex.^a assinalou, a indústria de informática é uma indústria de evolução rápida. Então, surge a primeira curiosidade em termos de indústria no País. É a primeira indústria que investe

maciçamente em pesquisa. As empresas de informática investem no mínimo 10% da sua receita bruta em acompanhamento do que está acontecendo no mundo. Gostaria de dizer-lhe que os nossos microcomputadores residem à competição fácil dos melhores microcomputadores do mundo inteiro. E como se comprovar isso? Colocando-se um PC da IBM ao lado de um Scopus – para citar um, mas poderia citar outros. Colocando-se o mesmo programa, verifica-se que a performance desses computadores é igual, e algumas vezes melhor. Algumas vezes, em termos de rapidez, é melhor.

Mas lhe diria que há simples vulgarização. Já mencionei aqui que um volkswagen estrangeiro, feito pela indústria automobilística brasileira, chegou a custar seis vezes mais que um volkswagen alemão. E acabamos chegando, hoje, a um volkswagen brasileiro muito mais barato do que o internacional. A indústria automobilística brasileira tem 40 anos e a de informática tem pouco mais de 9 anos. Então, sob este aspecto, estamos desenvolvendo a ampla conscientização do País e dos seus técnicos sobre o valor dessa ferramenta, como utilizá-la a fim de selecionar as tecnologias importadas. Hoje, as cerca de 400 empresas nacionais podem competir em qualquer parte do mundo.

Relato aqui um fato público. O Presidente da Ford Motors do Brasil convidou-me, em novembro passado, para a inauguração de uma fábrica de rádios para exportação da Ford-Philco. E me contava a razão pela qual me estava convidando. Na placa de inauguração da Ford havia uma homenagem à SEI – Secretaria de Informática. Dizia ele que, em dezembro de 1984 fez uma visita a SEI, para pedir licença para importar PCs da IBM para essa fábrica destinada a exportar um milhão de rádios para automóveis. Mas foi informado, na SEI, de que não podia importar, que teria de comprar produtos nacionais. Imaginou que aquilo liquidaria a possibilidade do seu investimento aqui. Comunicou, então, o fato a sua fábrica, que pediu que eles lhes mandassem o produto, e ele escolheu o Scopus. Dias depois recebeu ordem para mandar mais 20 Scopus, depois o pessoal para adaptar a programação ao Scopus E a fábrica da Ford, em Guarulhos, que exporta 1 milhão de aparelhos de rádios, têm 200 minicomputadores brasileiros. Em todos os outros setores da atividade industrial em que dominou, o nosso computador permitiu a modernização da indústria nacional, permitiu algumas soluções realmente geniais.

O Presidente José Sarney, quando assumiu Governo, encontrou um quadro que lhe foi exposto pela associação das sociedades científicas – que são 75 – que levei à sua presença. Constatamos que, de 1979 a 1985, os recursos destinados pelo Governo ao setor de desenvolvimento científico e tecnológico do País tinham sido reduzidos a um quinto e que a situação era catastrófica. O Governo anterior retaliara contra a comunidade científica pela sua brava resistência à ditadura. E o Presidente nos destinou quase que mais que o dobro do que o ministério tinha, ou seja, 477 milhões de cruzados, para que pudéssemos iniciar a recuperação desse crescimento.

Naquele tempo, uma bolsa de estudo, que em 1979 valia cinco salários mínimos, estava reduzida

a 1,8 salário mínimo. E com a autorização dada, conseguimos elevar as bolsas de estudo para 4,7, fazer um plano de recuperação dos laboratórios selecionados no País todo, e 44 universidades brasileiras tiveram seus laboratórios completamente recuperados pelo plano de emergência.

Em seguida, no encerramento de um debate nacional que fizemos aqui, em Brasília, o Presidente nos informou da sua disposição no sentido de que, ao fim do seu período de governo, estivéssemos investindo 20% do nosso Produto Interno Bruto. V. Ex.^a mencionou a importância desse número, mas eu lhe diria que estávamos investindo 0,25%; hoje já nos aproximamos de 1%.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ COSTA: – Sr. Ministro, com a permissão dos demais Constituintes, vou arrematar a minha pergunta brevemente. V. Ex.^a citou o caso da Scopus. Realmente, o Nexus é um dos melhores computadores que temos no mercado nacional. Sou leigo no assunto, mas é o que ouço.

O SR. MINISTRO RENATO ARCHER: – É verdade.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ COSTA: – Sou absolutamente leigo na matéria. Mas o que me espanta é o seguinte: não vou falar num PC/XT, de 20 megabytes, com 2 drivers de 360k, que hoje está custando, nos Estados Unidos, 3 mil e poucos dólares. Se eu fosse comprar um Nexus nessa configuração, pagaria pelo menos 350 ou 400 mil cruzados. Veja bem, quero referir-me à necessidade de se vulgarizar, de se popularizar o uso do computador como instrumento de trabalho etc. E acho que o computador brasileiro está caríssimo.

Outra coisa que V. Ex.^a lembra é a performance dos computadores. Não são todos os micros que têm o desempenho do Nexus. Muitos não rodam best-sellers, um software, como Lotus I II, III, etc., embora digam que são compatíveis com o IBM PC/XT etc. E aí vem a questão de defesa do consumidor.

Outra coisa que me preocupa é a seguinte: se V. Ex.^a, por exemplo, ler o jornal "O Estado de S. Paulo" de domingo, vai encontrar anunciados pelo menos dez equipamentos estrangeiros da melhor qualidade. Não sei como entram no Brasil. Mas estão lá, inclusive na edição do último domingo. É só pegar o jornal e ler.

Outra coisa por que algumas empresas brasileiras estão se instalando em Foz do Iguaçu? Por ser Foz do Iguaçu um pólo de desenvolvimento ou pela sua proximidade com o Paraguai? Posso citar para V. Ex.^a nomes de empresas que têm escritório em São Paulo e estão se instalando em Foz do Iguaçu. Posso citar um caso concreto, reservadamente, a V. Ex.^a, de uma empresa francesa – e tenho um conterrâneo que é engenheiro eletrônico, formado na França, e que trabalha nessa empresa – que na frente é francesa e, nos fundos, é brasileira, protegida pela reserva de mercado. Então, as coisas não estão indo bem nessa área.

Ouvi uma conversa, numa viagem para São Paulo, de um cidadão que está apalavrando a venda de cerca de duzentos winchesters de 20 megabytes. Eu não pude identificar os personagens, mas, certamente, não é para um particular. E depois de se colocar um winchester na CPU

de um computador qualquer, dificilmente se vai dizer que foi contrabandeado etc. Tenho essa preocupação. E por quê? Porque uma das razões pelas quais luto pela reserva de mercado é a questão do balanço de pagamento. Gostaria que V. Ex.^a – e esta é minha última intervenção – me dissesse alguma coisa a respeito dos interesses do consumidor, que acho que não estão muito bem protegidos. Eu, por exemplo, tive um equipamento modesto, um CP 500, com um problema numa placa. Um engenheiro, amigo meu, abriu o computador, examinou a placa e me disse: esta placa é americana, mas a referência foi trocada. Pegamos o manual do TRS 80, modelo III pegamos a verdadeira referência, e comprei essa placa, sem nenhuma dificuldade, na rua Santa Efigêcia, em São Paulo, onde poderia ter comprado "n" placas. Procurei a Prológica – na época eu não era Deputado – que me informou que tinha a placa, mas era para as micros que ela iria produzir. Veja bem: ela é que tinha o dever de me dar assistência. E sabe V. Ex.^a como consegui consertar o meu equipamento? Porque ameacei mandar o meu micro para a SEI. Ameacei empacotá-lo e mandá-lo para SEI. Aí a Prológica consertou o meu equipamento.

Gostaria muito que V. Ex.^a tecesse algumas considerações sobre a maneira pela qual se poderia proteger um pouquinho o consumidor, seja nessa parte de assistência, seja nessa questão da compatibilidade, que existe nos próprios Estados Unidos. Vende-se gato por lebre, diz-se que o equipamento é compatível etc e, quando chega na hora, não funciona a contento. Essa é uma questão.

A outra é o problema de vulgarização do computador. Preocupa-me ver centenas e centenas de estudantes de Física, Química e Engenharia que saem da escola e não sabem mexer num TX não digo nem num IBM-PC ou num Complex-386. Não têm acesso ao computador. E isso me preocupa.

O SR. MINISTRO RENATO

ARCHER: – Prezado Constituinte José Costa, veja V. Ex.^a como é resistente essa indústria de informática, V. Ex.^a mencionou uma das mais terríveis pragas do nosso caso, que é o contrabando. A pequena dimensão dessas peças e a falta de uma fiscalização mais eficaz permitiram – e permite – o contrabando de peças da área de componentes. Algumas das empresas que no passado tiveram dificuldade de importação, se valeram do fato de comprar peças no mercado interno e estão pagando gravemente por isso. Tem-se procurado coibir de todas as formas. Esta é uma tarefa da Receita Federal e da Polícia Federal, pois a fiscalização não cabe ao Ministério. Nós acompanhamos o problema e freqüentemente informamos à Receita Federal a existência desse tipo de solução, que condenamos. E apesar disso, a indústria, como lhe disse, continua crescendo na base de 35%. Não consegui ainda começar a exportar, porque a fome do mercado brasileiro é de tal ordem que não conseguimos atender ainda essa demanda interna. Em dezembro de 1986, existiam 250 mil microcomputadores instalados no Brasil, dos produzidos no país, além desses, como sabe V. Ex.^a, pois acaba de mencionar – basta abrir os jornais para verificar, há uma multidão de aparelhos estrangeiros importados, alguns ilegalmente importados.

Quando ao problema das universidades, criou-se, conjuntamente com o Bndes, um mecanismo chamado Proinfo, pelo qual qualquer universidade pode comprar numa empresa nacional, as máquinas que desejar, que será paga pelo findes e terá dois anos de carência e mais três anos para pagar. Essa campanha da informatização das universidades foi feito juntamente com o Ministério da Educação, ao tempo do Ministro Marco Maciel, quando Titular daquela Pasta na tentativa de estabelecer um plano de informatização do sistema educacional, inclusive defendendo definições graves e importantes que em alguns países, como na França, repercutiram enormemente, quando começaram a informatização. Mas hoje já há várias universidades muito bem dotadas, de equipamentos de informática. A produção está crescendo. No ano passado, tivemos dificuldades, durante os últimos 3 meses, em face das nossas dificuldades cambiais, para realizar as nossas importações. Imagine V. Ex.^a que, no ano passado, a quota de importação da SEI, foi da ordem de seiscentos milhões de dólares. O Brasil importou legalmente para as empresas que queriam comprar grandes computadores e componentes. Este ano essa quota é de 850 milhões de dólares. Esses números atestam a importância dessa indústria que hoje já importa componentes. Além disso, começaram, a partir da aprovação do Plano, em março de 1986, os incentivos fiscais para o desenvolvimento da microeletrônica, etapa absolutamente essencial, daqui por diante, para o desenvolvimento na área. Já há várias empresas nacionais inscritas para o recebimento desses incentivos e, também, para a formação de pessoal. Hoje, existem cerca de 48 mil pessoas trabalhando nas indústrias de informática, das quais 36% são de nível superior, o que nos levou a uma pretensão, atendida pelo Presidente da República, num plano que vai mudar a face deste País: enviar seis mil estudantes, este ano, para doutoramento e pós-doutoramento no exterior.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ

COSTA: – Parabéns!

O SR. MINISTRO RENATO

ARCHER: – isto é absolutamente essencial, porque as indústrias de informática estão retirando os professores das universidades. São seis mil alunos em doutoramento este ano, oito mil no ano que vem e dez mil no terceiro ano, o que nos dará uma marca de vinte e quatro mil pessoas formadas. Não é um número extravagante. A Malásia tem vinte e três mil pessoas estudando no exterior, a Coréia do Sul, dezenove mil. O Presidente até se valeu desse dado, na reunião do Ministério, para justificar sua decisão heróica, pois cada estudante, no exterior custa vinte mil dólares/ano, o que representa uma decisão gravíssima, mas que, a meu ver, nos ajudará a superar essas dificuldades que, porventura, ainda existam na nossa indústria.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ

COSTA: – Muito obrigado e parabéns, Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Roberto

D'Ávila): – Antes de passar a palavra ao nobre Constituinte Sarney Filho, gostaria de lembrar aos Srs. Constituintes, para que não fiquemos apenas no debate da informática, que coloquem também questões de princípios sobre a soberania e outras, para que possa-

mos aproveitar melhor o desempenho do Ministro Renato Archer.

O SR. CONSTITUINTE SARNEY

FILHO: – O Presidente antecedeu-se justamente ao que iria falar. Quero, antes de tudo, parabenizar o Ministro Renato Archer pela brilhante exposição. Fui um dos parlamentares que tiveram a honra de, na legislatura passada, votar a Lei de Informática, no Congresso. Embora nada conheça sobre computador – também não tenho computador – conheço o problema da informática, e sei da importância de mantermos a nossa soberania nesse campo. Temos uma postura soberana no que diz respeito a este assunto.

Eu mesmo já tive oportunidade de sentir na pele o quanto é difícil mexer com interesses tão grandes quanto os interesses econômicos internacionais. Sou autor da Lei de nacionalização do Cinema – Lei nº 7300 – e pude sentir que aqueles grupos de maus brasileiros, usados por esses interesses econômicos internacionais, os testas-de-ferro, os entreguistas conhecidos, se utilizam com competência, do poder econômico para tentar tumultuar o exercício da nossa soberania.

Portanto, gostaria somente de fazer uma pergunta, dentro daquilo que o Presidente falou. Creio que quase a unanimidade desta Subcomissão está de pleno acordo com a sua brilhante exposição. Achamos que a reserva de mercado, na área da informática, é fundamental não somente para afirmarmos a nossa soberania, como também para tomarmos as preocupações de vidas para o futuro e que são de fundamental importância para o desenvolvimento de qualquer nação. Gostaria de perguntar a V. Ex.^a, objetivamente, porque entendo que a sua convocação, como a dos demais expositores, é no sentido de nos ajudar de nos trazer luz para que nos possamos utilizar da Constituição. Quero saber o que V. Ex.^a sugere que coloquemos no princípio constitucional, a fim de fortalecermos ainda mais essa política de informática do Governo.

O SR. MINISTRO RENATO

ARCHER: – Nobre Constituinte Sarney Filho, concordo inteiramente com V. Ex.^a. As contribuições devem partir de todas as fontes, inclusive dos conferencistas presentes. Penso que a nossa Constituição não poderá descer a detalhes que caberiam à legislação ordinária. Mas entendo que o ponto fundamental desse processo é a definição do direito de reservar o seu próprio mercado, de dispor do seu próprio mercado. Acho que, constitucionalmente, o que se precisaria ter em mente é que ficasse expresso na Constituição a defesa do interesse nacional, que se pudesse dispor do mercado interno brasileiro, o que constitui uma das mais importantes armas que o País tem para o seu desenvolvimento.

Temos ouvido muito, quando se fala no desenvolvimento da informática, o nome da Coréia do Sul, que produz equipamentos – automóveis, computadores, memórias, etc. – para o mercado americano. Ela não tem mercado interno para sustentar o seu próprio desenvolvimento industrial. Então, está permanentemente sujeita às variações da legislação americana.

No caso do Japão, por exemplo, há toda essa discussão da qual tomamos conhecimento pelos jornais. O Japão exportou, no ano passado, 86 bilhões de dólares para os Estados Unidos e im-

portou 26 bilhões de dólares. O Japão depende hoje do mercado americano. Assim, esse trunfo, essa possibilidade de dispor desse mercado, é fundamental para que, nas áreas do poder econômico e nas decisões da Constituinte, fique consagrado, de maneira definitiva, o direito constitucional de dispor do mercado interno em benefício do desenvolvimento.

O SR. CONSTITUINTE SARNEY FILHO: – Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Com a palavra o Constituinte Paulo Macarini.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI: – Ilustre Presidente, prezados companheiros desta Subcomissão, ilustre Ministro Renato Archer, permita-me inicialmente dizer-lhe que este encontro é, na verdade, uma reunião de amizade e, sobretudo, de companheirismo, notadamente uma maneira de voltarmos a trocar informações e idéias, coisa que o Movimento de 1964 tentou interromper e, até certo ponto, conseguiu, durante algum tempo. Passada essa fase emocional do nosso encontro, devo dizer que traduzo aqui o pensamento de quase todos ou de todos os membros desta Subcomissão e da própria Nação brasileira ao defender, apoiar e aplaudir a reserva de mercado da informática. Em torno disso, gostaria de tecer rápidas considerações e formular algumas indagações para V. Ex.^a. Acho que estamos avançando no campo da informática, como também avançamos sensivelmente no campo da indústria bélica. E também como V. Ex.^a há pouco revelou, na indústria automobilística estamos pagando **royalties** em reserva de mercado, causando uma sangria nas nossas divisas, quando estas indústrias estão aqui no País há mais de trinta anos.

Queria saber de V. Ex.^a, relativamente ao desenvolvimento da informática, o que o Governo brasileiro poderia fazer em termos de nacionalizar a indústria automobilística, de criar a nossa própria indústria automobilística e, ao mesmo tempo, encaminhar, enveredar na ciência e na tecnologia – e nisso acho que o seu Ministério terá um grande papel – no que diz respeito a um outro setor muito importante da vida brasileira.

Vejo que estamos avançando a passos largos na questão da informática, do material bélico, e num dos pontos mais fundamentais, que é a saúde do povo brasileiro, não temos dado os passos necessários para implantar aqui a indústria nacional de remédios. Sr. Ministro, faz pelo menos uns vinte anos – e não sou tão velho assim – que ouço dizer que com quarenta ou duzentos remédios atenderíamos a 90% das necessidades do povo brasileiro; esses remédios, fabricados sem embalagens faustosas, sem propaganda, sem amostra grátis, poderão ser colocados no mercado a um preço que corresponde a 20% do preço atual. Pena não ter trazido aqui duas embalagens, que me foram oferecidas por um companheiro, de um mesmo produto, do mesmo laboratório, sendo que o primeiro foi fabricado em setembro de 1986, a Cr\$ 2,50; outro, fabricado em novembro de 1986, dois meses depois, a Cr\$ 17,50, ou seja, sete vezes mais. Então, a minha primeira indagação é esta: o que o Ministério de V. Ex.^a, o que a informática poderia fazer a favor da nacionalização, da criação da indústria automobilística brasileira e, ao mesmo tempo, do

avanço no sentido de que empresas brasileiras, ou o próprio Governo Federal, ou os governos estaduais venham a fabricar medicamentos destinados a minorar o sofrimento dos brasileiros e criar condições para que este País não seja, como diria Oswaldo Cruz, um eterno hospital?

Duas outras questões: qual o papel da informática num intercâmbio entre o Brasil e os demais países da América Latina, notadamente a Argentina, por exemplo? Se houvesse uma interligação do potencial elétrico entre os dois países, não se evitariam vultosas aplicações de recursos, até desnecessárias, como ocorreu com Angra II e outras usinas? Essa interligação não resultaria em poupança de recursos e também em colaboração recíproca entre o Brasil e a Argentina?

Pede-me o companheiro, aqui ao lado, que acrescente à questão o fato de talvez podermos estabelecer o monopólio da importação de matéria-prima para a indústria farmacêutica.

A quarta indagação seria quanto ao papel da Assembléia Nacional Constituinte relativamente à dívida externa do Brasil, e o reflexo que esta posição brasileira poderia ter sobre os demais países da América Latina e vice-versa. Atualmente, já se esboça o movimento de alguns países latino-americanos no sentido de apoiarem o procedimento brasileiro na suspensão do pagamento dos juros e também algumas medidas que fazem parte do sentimento da Assembléia Nacional Constituinte, tais como uma auditoria internacional para verificar a origem e a legitimidade da dívida externa, a fixação do valor **spread**, um teto sobre os pagamentos anuais em razão do Produto Interno Bruto ou um percentual sobre o superávit da nossa balança de pagamentos, uma carência para atender às necessidades mais prementes da nossa economia, com um prazo para o seu pagamento.

Há também consciência de que as agências internacionais que estão fornecendo recursos para o Brasil, para determinados produtos de origem governamental, seriam excluídas dessas auditorias, do valor do **spread**, dos tetos de pagamento, de carência etc. Efetivamente, segundo opinião da maioria, esses recursos são destinados a projetos de infra-estrutura carreados no interesse do nosso desenvolvimento, do nosso progresso. Esta é a questão.

O SR. MINISTRO RENATO ARCHER: – Agradeço ao meu velho amigo Paulo Macarini, companheiro de outras legislaturas, antes de 1964. Vou procurar responder a pauta imensa que V. Ex.^a me colocou.

Com respeito a uma delas – e estou aqui com o objetivo de discutir específica e comportadamente o tema que o Sr. Presidente me colocou – digo que desenvolvimento científico-tecnológico é sinônimo de soberania. Não há como fugir a este debate.

Gostaria de dizer que uma das áreas, que não é tão mencionada quando se referem ao Ministério da Ciência e Tecnologia, mas que certamente é a mais importante, é a de biotecnologia. A biotecnologia é a área do conhecimento humano que tem, hoje, as respostas mais rápidas para o desenvolvimento dos países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento. Na área da biotecnologia é exatamente onde encontramos o problema aqui

referido pelo nobre Deputado Paulo Macarini: é a saúde, a farmacologia, a química fina etc.

Diria que demos grandes passos, primeiro criando a Secretaria de Biotecnologia, que não foi criada junto com o Ministério da Ciência e Tecnologia; segundo, a Secretaria de Biotecnologia teve oportunidade extraordinária de cooperar com a Argentina exatamente num caso típico de violência que se pratica contra os países em desenvolvimento: uma empresa de farmácia, a Libbi, que fabricava insulina na Argentina, por discordâncias quanto ao controle de preços, fechou a fábrica, botou suas máquinas num navio e deixou a Argentina sem insulina. Isto permitiu que, a pedido da Argentina, uma empresa brasileira fizesse o fornecimento inicial; em seguida, associaram-se duas empresas brasileiras com duas argentinas para fabricarem insulina na Argentina, com tecnologia fornecida pelo Brasil. Isto aconteceu ao mesmo tempo em que a Argentina nos cedia tecnologia para fabricar o interferon.

Ao lado disso, confirmo a afirmativa de V. Ex.^a, que já ouviu – e eu também – muitas vezes: necessitamos de 150 fármacos para curar 98% das doenças que assolam o País. Através da FINEP, do CNPq e da Universidade de Campinas, valendo-nos de uma firma criada dentro a própria Universidade, denominada Codetec, estamos investindo no desenvolvimento de 40 fármacos, considerados os mais usados no País. A pesquisa está em amplo desenvolvimento e grande parte destes fármacos já chegaram ao seu desenvolvimento definitivo. A Codetec, a empresa ligada à Universidade de Campinas, é que está negociando com as empresas brasileiras a fabricação desses medicamentos aqui. Como sabe V. Ex.^a, a indústria brasileira de medicamentos é 86% estrangeira. Claro que isto aconteceu num processo contínuo. Foi a composição de controle de preços, juntamente com a descapitalização, que levou a que todos os laboratórios nacionais fossem vendidos. Estamos fazendo isto associados à Ceme e a Codetec está desenvolvendo os primeiros 40 fármacos.

Esta é uma das informações que presto a V. Ex.^a. Esta é uma das áreas, mas há outras.

Gostaria de chamar a atenção de V. Ex.^a para o fato de que uma das maneiras de enfrentarmos as nossas doenças é ampliar nossa capacidade de produzir alimentos. A biotecnologia, através da engenharia genética, pode transformar as plantas e aumentar sua produtividade. Esta é uma das tarefas na qual estamos investindo profundamente. Cito, aqui, o caso da China, país que tem 1 bilhão a mais de habitantes que o Brasil – tem um bilhão e cento e tantos milhões de habitantes – que, em 1985, não só abasteceu toda a sua população, mas exportou 10 milhões de toneladas de grãos, graças a métodos científicos de engenharia genética. No caso do arroz, seu alimento básico, os cientistas chineses conseguiram introduzir nele um gene do milho. Desta forma, o arbusto do arroz aumentou sua dimensão, suportando, em consequência, uma carga maior, passando a produzir três safras por ano. Eu gostaria de lembrar que a China conseguiu isto apesar de ter 37% de toda a superfície de seu território composta por terras áridas, como pedras etc. Se conseguirmos o mesmo – e estamos conseguindo... Lembraria, por exemplo, um caso típico no Brasil, o do Paraná. Naquele Esta

do, onde durante trinta e tantos anos, a produção de trigo girava em torno de 1 milhão de toneladas. E mesmo através de subsídios esta quantidade permaneceu inalterada. No entanto, de 3 anos para cá, passou de um milhão e 200 mil toneladas para 2 milhões e 400 mil, depois para 4 milhões e 600 mil e finalmente para 6 milhões de toneladas. Isto ocorreu de uma hora para outra, não apenas por causa da disposição dos agricultores, mas pela evolução na seleção de sementes, adequadas às condições de clima, de solo etc. E logo estarão produzindo doze milhões de toneladas. O aumento de produtividade decorre de métodos que a ciência, através da biotecnologia, coloca à nossa disposição.

Diria mesmo que alguns laboratórios brasileiros acabam de conseguir isso, pois não só com a Argentina já fabricamos interferon e insulina. Estou convidando para hoje, participar de uma cerimônia pública na qual a Cebran lançará insulina humana. Produzíamos a insulina à base de pâncreas bovino. Nós primeiros dias do meu Ministério, a empresa Biobrás procurou-me, aqui, para dizer que não conseguia obter pâncreas bovino porque todo ele era congelado e exportado. E dirigi-me ao Marcos Viana, que era então Diretor da Cacex, e conseguiu-se estabelecer uma quota desse material para essas empresas que começaram a produzir insulina à base de pâncreas bovino. Mas a insulina mais próxima da humana, que não teria nenhuma, que não teria nenhuma espécie de efeito colateral, é e insulina suína, que, com uma pequena modificação na estrutura molecular, introduzindo-se uma proteína, vira insulina humana, o que também está sendo pesquisado no mundo inteiro, para ser produzida sinteticamente. Pois bem, o Brasil, graças à tecnologia própria, está anunciando, esta semana, através da Biobrás, empresa que também está fabricando insulina na Argentina, que está produzindo insulina humana. Insulina humana que não tem nenhuma toxidez para os diabéticos.

Agora, outra notícia também extremamente importante – já levei inclusive o fato ao conhecimento do Presidente – é que, pela primeira vez, a linfomicina, produzida pela Cibran; conseguiu ser registrada, na semana passada, no FDA, **Food and Drug Administration**, dos Estados Unidos. Já se venderam cinco toneladas de penicilina – de linfomicina – e somos o segundo País do mundo a produzir esse tipo de penicilina – estamos depois dos Estados Unidos. As primeiras cinco toneladas de linfomicina foram vendidas para laboratórios americanos por quatro milhões e quatrocentos mil dólares. Por ocasião da Guerra das Malvinas, quando a Argentina foi boicotada e ficou sem antibióticos, o Brasil os forneceu. Mas é claro, que nesta área os avanços ainda são insignificantes. Também na área da engenharia genética, estamos buscando, junto com a Embrapa, no Ministério da Agricultura, a possibilidade de melhoria das nossas plantas, o aumento da sua produtividade e da sua resistência, bem como a ampliação da produção agrícola no País.

O outro aspecto apresentado pelo Deputado Paulo Macarini é o que se refere à interligação da energia. Digo-lhe que estamos desenvolvendo com a Argentina uma variedade imensa de atividades. Temos uma escola de informática comum, onde trabalham duzentos e cinquenta brasileiros e o mesmo número de argentinos, que se reuni-

ram aqui, em Campinas, em fevereiro de 1986, agora, em fevereiro de 1987, em Tandie, na Argentina e, em fevereiro do ano que vem, se reunirão em Curitiba. É uma atividade que, além do curso de férias que se realiza para quinhentos brasileiros e argentinos de alto nível e mais cerca de cem alunos de outros países da América Latina, propicia um projeto de pesquisa entre brasileiros e argentinos na área da pesquisa científica de informática. Inclusive, dentre dez projetos, um, de inteligência artificial, está indo muito bem. Além disso, estamos nos associando para estudar um fenômeno meteorológico recente; **El Niño**, que aquece a água do Pacífico, provoca a formação de gigantescas massas de nuvens que cortam o continente sul-americano, impedindo que as frentes frias que vêm rio sul, provocando excesso de chuvas no sul e seca no norte. Este fenômeno tem outras repercussões e está sendo objeto de uma associação da Argentina e do Brasil com a União Soviética, que tem esse mesmo fenômeno no norte da Sibéria, onde provoca degelo, destruição de vales, etc. Estamos nos associando a outros países da América Latina para formação de uma entidade, para pesquisa de um problema que economicamente tem tanta repercussão.

Agora, em matéria de energia diria a V. Ex.^a que o Brasil é hoje o País que corre o maior risco de todos, porque não avançamos no desenvolvimento do ciclo da energia nuclear. Investimos maciçamente na energia hidroelétrica e um fenômeno como **El Niño**, a que acabei de me referir, pode levar nossa capacidade de produção de energia praticamente a zero. Assistimos a uma ameaça de seca no Centro-Sul provocar a redução da nossa capacidade quase a zero. É impossível depender de uma única forma e fonte de energia elétrica. A Argentina prosseguiu, continuou no seu desenvolvimento da produção de eletricidade à base de energia elétrica e tem condições realmente bem menores do que a nossa. Porque tem grandes reservas de minerais radioativos, o Brasil precisa dominar o ciclo da produção de energia elétrica à base da energia nuclear e não pode ficar na dependência de uma única fonte, que está sujeita aos azares meteorológicos.

O outro ponto abordado foi a dívida externa. Gostaria de dizer a V. Ex.^a que nunca, em nenhuma época da História deste País, se ousou tanto quanto ao se suspender os pagamentos dos juros. Realmente, estávamos exportando capital que não temos para nosso uso. Considero essa uma das mais heróicas e corajosas atitudes já tomadas por um governo brasileiro. O Presidente José Sarney tem mérito total nessa decisão e quero dizer que a História o julgará por causa disto. O Presidente da Tanzânia, Julius Nyerere disse-me que todos os países do mundo subdesenvolvido têm os olhos voltados para o Brasil, neste instante, na esperança de que ele sela bem sucedido, para que se possa reformular, em termos mais justos e humanos, o sistema financeiro internacional. Imagino que devemos perseguir essa política, que devemos implementá-la, manter a suspensão de pagamento, até que se renegocie a dívida de uma forma aceitável para os interesses brasileiros. E que o pagamento se limite a percentagens fixas. Sabemos que todas as dívidas desse vulto, dívidas constituídas muito mais pelo interesse do exportador do que do importador, tiveram um tratamento especial: a Alemanha nunca pagou as suas

dívidas de guerra, a Inglaterra suspendeu o pagamento da sua dívida externa e todos os países que constituíram grandes dívidas, mais pelo interesse do banqueiro do que pelo próprio interessado, tiveram sempre tratamento especial. E já se encontra permanentemente em revistas técnicas – recentemente até na própria **Business Week** – artigos que dão a entender que, ou se cancela a dívida dos países latino-americanos, ou não se consegue reativar o comércio mundial, fundamental para o avanço da economia mundial e para o interesse dos países desenvolvidos. Ou se dá um tratamento adequado a ela, ou mergulharemos, todos juntos, numa crise de proporções gigantescas que, neste momento, atinge apenas a nós.

Sr Presidente, estas coisas que me ocorrem dizer, em atenção ao meu prezado e querido amigo Paulo Macarini.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Antes de passar a palavra ao Constituinte Manoel Viana, que a pediu encarecidamente, porque tem que viajar, peço desculpas aos outros Constituintes, por passá-lo à frente. Ele me mostrou dramaticamente sua passagem.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL VIANA: – Vou aproveitar a oportunidade que o Presidente me concede, e a compreensão do companheiro que me cedeu seu lugar gentilmente, para parabenizar o Ministro Renato Archer por sua exposição. Gostaria de apresentar certas questões ao Ministro Renato Archer, porque também sou um técnico e gosto muito de pesquisa. Com respeito aos nossos supercondutores, Ministro, acho que estamos atrasados em mais de dez anos – até desconho que eles tenham sido descoberto no começo do século, se não me falha a memória, por um holandês. Importamos da CGE francesa, materiais que usam supercondutores, como aqueles raios-x de ressonância magnética. Um absurdo, pois vão ficar ultrapassados, e nos custaram 200 milhões de francos, aproximadamente, não foi? As nossas universidades importaram material de ressonância magnética, o que será ultrapassado em breve. E usamos hélio líquido na refrigeração desses supercondutores para fazer ressonância magnética. Acho que, realmente, devo parabenizar os nossos cientistas que estão usando essa liga cerâmica, como os senhores chamam, mas achamos que já estamos atrasados e começamos a importar errado há muito tempo. Isso aconteceu na época do Delfim, quando foi celebrado um contrato de exportação de soja para a França. O assunto foi debatido aqui na Comissão de Saúde, na Legislatura passada. E, também, não estava dando mais condições. Os soviéticos conseguiram os supercondutores com menos 23 graus centígrados. Não são mais somente 100 graus Kelvin.

Outro aspecto muito importante, a que V. Ex.^a fez referência, é o da indústria farmacêutica. A indústria farmacêutica básica precisa de poucos produtos químico-fármacos. Quanto à insulina bovina associada à proteína, há um aspecto grave: o da penetração da insulina nas células para produzir a glicose necessária para queimar a glicose do organismo. Nesta questão, o Ministério da Ciência e Tecnologia deveria ter o cuidado de passar a informação.

A minha preocupação básica em relação à ciência e à tecnologia diz respeito à nutrição e à alimentação. O nosso Ministério da Ciência e Tecnologia é muito mais importante do que a informática, do que a reserva de mercado de produtos farmacológicos, do que a química fina, do que qualquer coisa. Mais importante é criarmos as reservas para nutrientes e alimentação.

Vejam bem, essa é uma proposta para ser apresentada à Comissão, e eu gostaria de passá-la a V. Ex.^a, depois, porque há várias referências internacionais ao trabalho que apresentei trabalho esse muito demorado. Mas há um aspecto básico e interessante: não dispomos de nenhuma tecnologia de dispersão de micronutrientes, que já é bastante avançada no mundo inteiro. Há uma tecnologia avançada de aminoácidos testada no Japão com sucesso, desde 1962, que aumentou o crescimento médio da estatura do seu povo em 10% Países subdesenvolvidos, e mais subdesenvolvidos do que o nosso, como a Guatemala e outros, já têm trabalhos bem avançados sobre nutrição. Acho que este é um tema muito mais de segurança nacional, Srs. Constituintes.

Vejam bem, anualmente temos cem mil casos de deficiência visual grave no Nordeste. 47% do nosso contingente jovem, com 18 anos de idade não têm condições de passar no exame médico do Exército, das Forças Armadas – são 47% do nosso contingente jovem. Então, o que nos está distanciando da ponta tecnológica – essa é a minha conclusão, mostrada no trabalho – não é o desconhecimento do supercondutor. Não é, de forma nenhuma, não termos o supercondutor, ou não sabermos o que é uma ressonância magnética, ou em "chip". Não é isso. O que nos está distanciando é essa geração de debilídeos que se está criando no Brasil – temos uma verdadeira geração de nanicos e debilídeos. Não se concebe que 47% – nós aqui prestamos exame militar, e sabemos que é o mais sumário – da nossa população. Com 18 anos de idade, não passem no exame médico militar.

São 100 mil casos de cegueira no Nordeste Para cada 4 crianças que nascem no Nordeste uma morre de desidrataçãõ – é de desidrataçãõ não é de outra coisa, não. Então, acho que a soberania passa pelos aspectos de nutrição e de alimentação. Muito mais importante do que produzir antibiótico é evitar que o indivíduo adquira uma doença. Minha idéia se consubstancia na preservação da saúde da população brasileira porque senão não vamos decolar, Sr. Ministro, rumo ao desenvolvimento.

Acho que esta é uma denúncia que o Ministério da Ciência e Tecnologia deve averiguar e ter como bandeira. porque meu nível universitário é diferente do nível universitário de hoje. O que fiz na Universidade Federal do Ceará é diferente do que se faz hoje. Então é fundamental que o Sr. Ministro pegue essa bandeira e tente formar no mínimo – eu achei a idéia interessante – uma classe reservada de 20 mil estudantes. Quer dizer, jogar 20 mil estudantes para aprender alguma tecnologia de ponta. Isso é fundamental, porque senão não teremos Nação. Sr. Ministro, não teremos povo, não iremos decolar, nem conseguir nada de forma alguma, por maior que seja o esforço do Governo. Se não tivermos tecnologia de ponta, engenharia genética concomitante com a engenharia de micronutrientes, vamos produzir imbe-

cis, debilídeos, e não conquistaremos espaço algum no mundo, porque acho que vai ser a guerra da proteína

Já temos no Japão as fazendas de aminoácido, fazendas marítimas com produção de aminoácidos sintéticos, enquanto estamos discutindo antibióticos, surgidos em 1953. Então, queria saber do Sr. Ministro se não concorda – porque estou com uma proposta para a Constituinte, como questão de soberania – em que a alimentação, e a nutrição bem como a engenharia genética são mais fundamentais do que a informática. A informática vale 8 bilhões de dólares, 2 bilhões de dólares. 3 bilhões de dólares. Entretanto acho que a alimentação vale muito mais, porque diz respeito à vida do ser humano.

O SR. MINISTRO RENATO ARCHER: – Sr. Presidente, agradeço as palavras do Constituinte Manoel Viana e as considerações que acaba de fazer.

En pasaant, respondendo à pergunta anterior eu disse que a biotecnologia era a área do conhecimento humano que tinha as mais rápidas respostas às necessidades do povo e que era mais importante do que a informática. Até vale a pena repetir a informática não é um fim, mas um meio, um mero instrumento para outras atividades, ao passo que a engenharia genética pode realmente propiciar soluções definitivas na área fundamental, a do aumento de produção da alimentação. Somos um País que tem recursos muito importantes nesta área, até diria a V. Ex.^a que hoje no Brasil há cerca de 87 expedições científicas estrangeiras em busca de germoplasma, de sementes originais, já que a floresta amazônica é uma das poucas que não foram destruídas no período glacial. Lá existem as sementes originais, onde se encontra o código genético das plantas. De posse deles, é possível altera-los. Há 2 ou 3 convênios que estão em exercício com a Embrapa e outras instituições. Citei aqui o exemplo da China, com uma das suas preocupações fundamentais, o aumento da alimentação, o que me parece a primeira etapa de responsabilidade maior. Concordo com V. Ex.^a integralmente sobre a gravidade do caso: do problema se não se alimentar uma criança nos primeiros anos de sua existência, ela será uma pessoa definitivamente sacrificada. não tendo capacidade de desenvolver sua inteligência. Acho que essa é a preocupação básica, fundamental, que deve nortear as preocupações do Governo. Neste sentido o Governo, voltado para o lado social, tem feito gigantescos esforços. Mas somos uma Nação com mais de 100 milhões de habitantes e não temos como solucionar esses problemas com paliativos. Temos que mergulhar profundamente no desenvolvimento científico para encontrar soluções para a expansão da produção de alimentos, como fizeram, no caso, a China e outros países, para enfrentar esse problema. Dou a V. Ex.^a duas informações: estão sendo instalados no Paraná duas empresas. Uma, produzirá o hormônio do crescimento, não só humano como também animal. É empresa dinamarquesa chamada Novos, que optou pelo Paraná para sua instalação. A outra empresa, também muito importante, destina-se a fabricar enzimas.

Ficaria muito satisfeito se V. Ex.^a me fornecesse uma cópia de seu trabalho, porque, como V. Ex.^a, considero o assunto de primordial importância para o País.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Avila): – Passo a palavra ao Senador Constituinte Aluizio Bezerra.

O SR. CONSTITUINTE ALUÍZIO BEZERRA: – Em primeiro lugar, quero parabenizá-lo pela contribuição que traz à nossa subcomissão, pois sabemos, e a Nação inteira sabe, do comprometimento nacional que V. Ex.^a tem, e que não é de hoje, com a defesa da causa nacional, das bandeiras nacionalistas. A frente do Ministério da Ciência e Tecnologia, V. Ex.^a tem feito um bom trabalho, tem correspondido ao que todos esperamos: trazendo-nos hoje esta grande contribuição.

Não vou entrar no mérito do que aqui foi dito, nobre Ministro Renato Archer, dado que muitos dos pontos aqui abordados são importantes para os que não os conhecem e foram apresentados de maneira didática, transmitindo-nos conhecimentos na área de informática em outros setores técnicos e científicos.

Quero pegar por atacado o que respeita ao problema constitucional. Foi colocada a relação de avanço entre os países em vias de desenvolvimento e os países ricos no que diz respeito ao aspecto econômico e tecnológico. Pelas cifras citadas para investimento na pesquisa científica e tecnológica. vemos que há enorme disparidade, ou seja, a distância entre países ricos e países subdesenvolvidos tende a manter-se sempre e a relação de subdesenvolvimento, se não houver uma revolução no trato e domínio da ciência e da tecnologia por parte dos países subdesenvolvidos, o que não pode ser tarefa apenas de um país, isoladamente.

Outra observação: temos a experiência da CEME, criticada por nós em outras épocas, mas não podemos deixar de mencionar experiências que nasceram no meio de setores nacionalistas com o objetivo de produzir medicamentos e que não tiveram êxito, tiveram que se dobrar, ser meras distribuidoras de medicamentos dos laboratórios. Nesta sala que hoje serve à Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais, funcionou a Comissão de Saúde, sob a presidência do então Deputado catarinense Jaison Barreto. Aqui, muito se discutiu e grande trabalho foi prestado ao País com respeito à indústria farmacêutica. Neste corredor, por aqui mesmo, entraram, pelo menos de meu conhecimento, cinco representantes da indústria farmacêutica com o objetivo de corromper o Deputado Jaison Barreto. S. Ex.^a, patrioticamente, não se deixou corromper, colocando-os para fora daquela Comissão – sou testemunha do fato. Com estas observações, quero dizer que V. Ex.^a colocou um ponto a chave; temos de defender a reserva de mercado na Constituinte. Isso pressupõe termos a tecnologia nacionalizada.

Por outro lado, V. Ex.^a falou de 400 empresas nacionais na área de informática. Gostaria que a V. Ex.^a deixasse claro para nós o nível de nacionalização dessas 400 empresas. Como podemos saber se elas são nacionais? Num país com a disposição do Brasil, e com a extraordinária pressão das multinacionais, não seria o caso de pegarmos por atacado e estatizarmos a tecnologia? Cada uma das empresas que tivesse a tecnologia aplicada em diferentes ramos contribuiria também para esse centro tecnológico estatal. Nossas empresas são bastante débeis. Só um empreendimento do Estado, de grande vulto, administrada de maneira planejada, sob o controle popular,

com orientação e aplicação da tecnologia para prioridade em função dos interesses nacionais talvez respondesse, no atacado, a essa grande questão.

Essa a pergunta que faço a V. Ex.^a em vista da dimensão extraordinária do que se coloca. Por exemplo, existem multinacionais que investem 2 bilhões de dólares em pesquisa na área tecnológica. Eis minha pergunta. Sr. Ministro: não seria interessante para os diferentes ramos da tecnologia e da ciência, a criação de um centro estatal nacional de tecnologia? Isso, naturalmente, se complementar com outras fontes de pesquisa o mercado interno, o latino-americano, com a Argentina, e outros países, até a integração latino-americana a nível de tecnologia e ciência, com o fim de defender o mercado tecnológico latino-americano.

Queria trazer um depoimento com relação à dívida externa. Por não termos domínio de tecnologia, inúmeras divisas saem do País, que resultam na dívida externa e na impossibilidade de mantermos um desenvolvimento capaz de nos contornar competitivos com os grandes núcleos industriais desenvolvidos. O Presidente da Tanzânia admirou-se da decisão tomada pelo Brasil no que se refere à dívida externa. Em 1978, quando eu fazia um curso de doutorado em Paris, foram convidados para um seminário representantes do FMI. Deste seminário participaram estudantes, em nível de doutorado, da África, da Ásia e da América Latina. Naquela época, a conclusão a que chegávamos era a de que não havia outra solução se não pagar a dívida dos países em desenvolvimento – isso há oito anos. A medida tomada pelo Presidente Sarney deu projeção ao Brasil. No dia em que ela foi tomada, eu estava numa reunião da Copal, em Lima. Estavam presentes representantes de 30 partidos políticos, de mais de 20 países e a decisão do Brasil foi uma medida que deu projeção ao País. O Presidente Alan Garcia a citou como exemplo, e todos entusiasmaram com a medida corajosa, nacionalista tomada pelo Governo brasileiro. Estava eu em Argel, conversando recentemente com representantes de países africanos e asiáticos e pude sentir o mesmo entusiasmo com a continuação dessas medidas. Os países em vias de desenvolvimento viram com muito interesse o caminho que tomou o Brasil.

Apenas queria fazer esta observação sobre a estatização global da tecnologia: que as empresas que aplicam tecnologia pagassem uma taxa ao Estado talvez a única forma de os países em vias de desenvolvimento enfrentarem o distanciamento que existe com relação aos países ricos.

O SR. MINISTRO RENATO

ARCHER: – Ilustre Senador Aluizio Bezerra, a respeito das considerações que V. Ex.^a fez sobre variados assuntos e principalmente sobre esse ponto a que V. Ex.^a dá maior ênfase, gostaria de trazer alguma contribuição.

O modelo adotado pelo Governo, no caso do desenvolvimento da indústria de informática, fez-se totalmente repousado na iniciativa privada. A informática possibilita isso, porque as empresas são de pequeno investimento. Os investimentos são pequenos, o que possibilita a países pobres e sem recursos um desenvolvimento viável, ao contrário do período da Revolução industrial, quando se exigia dos países gigantescos investimentos para a construção de siderúrgicas, de grandes empresas etc. O que destaca o período do desenvolvimento científico-tecnológico do período do desenvolvimento industrial é exatamente a possibilidade de considerar que o que é mais importante é o homem, a capacidade criativa do homem. O Japão, por exemplo, é o exemplo típico de país que sem ter recursos naturais, como petróleo, conseguiu isso investindo no homem. Seu desenvolvimento não foi só na área industrial – porque como país rico conseguiu fazer esses investimentos – mas também, quando passou para a competição na área científico-tecnológica, começou a ganhar distância dos demais países do mundo. Isso por causa do investimento no homem. Digo-lhe isso para chamar a sua atenção para o seguinte: essas quatrocentas empresas nacionais na produção de equipamentos, de **hardware**. Mas há mil e seiscentas empresas na área de prestação de serviços, na área de serviços de informática, que são pequenos **bureaux**: têm um pequeno computador, fazem contabilidade e prestam todas as formas de auxílio às outras atividades. Essas empresas, elas próprias, investindo em pesquisas, estão trazendo uma enorme contribuição.

O modelo que mais me parece adequado é o da associação da empresa privada às universidades e aos institutos de pesquisas científicas e tecnológicas. Todas as vezes em que conseguimos montar essa associação, competimos com os países desenvolvidos em igualdade de condições. Haja visto o caso do "Tucano", o mais conhecido. Quando se tem o ITA, escola de engenharia de alta sofisticação, associado a um centro de tecnologia aeronáutica, como o CTA e a Embraer, produz-se um tipo de produto que compete com os dos países desenvolvidos.

Então, a idéia da estatização, nessa altura, seria muito complexa. Parece-me que o modelo de desenvolvimento da iniciativa privada, neste caso específico, é o de pequenas empresas. E não só aqui, mas no mundo inteiro, na área de informática, essas pequenas empresas são responsáveis por avanços tecnológicos muito grandes. No caso, por exemplo, de **software**, de programa de computador, a grande dificuldade que temos é como ajudá-las, porque o ativo delas é um bloco de papel e um lápis. Isto é suficiente para que elas possam criar. Apenas o seu produto intelectual é que é o instrumento fundamental. A idéia

de estatização disso seria extremamente complexa e, a meu ver, provocaria dificuldades muito grandes no momento.

Minha impressão é a de que não é só na área da informática que esse modelo foi bem sucedido. Estamos fazendo a aplicação do mesmo modelo na área de biotecnologia: na engenharia genética, na química fina, nos novos materiais e em vários outros setores de atividade que dependem da inteligência do homem. E nesse caso o homem atua muito mais livremente e com muito mais produtividade se ele atua isoladamente, livremente, com toda a sua capacidade de independência em funcionamento. Parece-me que o modelo da informática, que é a associação das três atividades – universidade, pesquisa básica, pesquisa tecnológica e empresa – é o modelo ideal de solução para os nossos problemas. Essa me parece realmente a solução mais conveniente.

O SR. CONSTITUINTE ALUÍZIO

BEZERRA: – Eu queria só um pequeno esclarecimento. O Governo, na área de determinadas pesquisas, utiliza a Embrapa, onde desenvolve a pesquisa para transferir aos pequenos e médios produtores rurais. Esta metodologia, de certa maneira, está funcionando. O investimento e o planejamento que a Embrapa faz é impossível ao pequeno produtor fazer. Refiro-me ao âmbito da tecnologia, que exige um planejamento muito mais global, muito mais complexo e, muito mais do que uma questão técnica, é uma questão política que só o Estado pode enfrentar. E fica difícil para as pequenas e médias empresas enfrentarem a questão política. A informática, a tecnologia, mais do que uma questão técnica, é uma questão política o Estado tem maior poder de barganha para enfrentar do que uma empresa, que decide a questão apenas no nível técnico e científico, ficando fora do poder de decisão da área política.

O SR. MINISTRO RENATO

ACHER: – Creio que V. Ex.^a tem razão. Essa área compete ao Estado. Na área de biotecnologia, por exemplo, temos feito isso. Para desenvolver a partir do zero temos procurado estimular todas as empresas existentes na área, criando facilidade e dando incentivos. Que tipo de incentivos? Existe um projeto no Ministério da Fazenda, criado há dois ou três meses que cria incentivos para as empresas que invistam em pesquisas. Para todas elas, nacionais e estrangeiras, sendo que nas empresas estrangeiras a conveniência da pesquisa teria que ser submetida à aprovação de uma entidade estatal que definisse para nós a conveniência de sua aplicação. Além do apoio e do incentivo, temos que exercer também vigilância para que contra elas não se faça e uma competição predatória. Há a presença do Estado como um agente estimulante, como responsável pela concessão de incentivos na área da pesquisa. Em todas essas áreas a que me referi no programa de supercondutores do Departamento de Física da Universidade de São Car-

los, – centros de excelências para os quais tanto o CNPq como a Finep vem há muito tempo canalizando recursos.

Na área da Comissão de Energia Nuclear, nem é preciso falar, porque dela o Governo zela diretamente, uma vez que ela é monopólio do Estado. As universidades brasileiras estão precisando desesperadamente de solução para seu problema básico. A única maneira de suprir isso é adotar esse plano amplo de formação de pessoal, que foi feito formando no exterior doutores e pós-doutores para colocá-los como professores nas nossas universidades. Dependemos hoje, a meu ver, de uma formação maciça de pessoas nesse nível para o passo adiante que o País tem que dar, e que, na minha opinião está dando. A dimensão do País é que não permite uma apreciação em conjunto dessas conseqüências. Mas nós podemos senti-las em cada passo, em cada área do desenvolvimento e em cada setor. Hoje temos mil e seiscentas empresas de prestação de serviços na área de informática, que viabilizaram o recadastramento eleitoral, provando que era possível, em três ou quatro meses, fazer-se um levantamento do País inteiro, e que possibilitaram, daí por diante, a Previdência Social fazer o cadastramento dos seus usuários etc. Acho que estamos dando passos freqüentes, mostrando a nossa capacidade, e creio que a estatização seria uma medida muito violenta em um setor tão amplo como esse. Agradeço ao Senador Aluizio Bezerra, sua intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Sr. Ministro, antes de encerrarmos a nossa reunião, já que V. Ex.^a foi bastante exigido, devo dizer que chegou-me às mãos uma pergunta anônima, de um assistente. Como esta é uma Assembléia popular e democrática, eu gostaria de ler a pergunta.

Essa pessoa nos indaga, Sr. Ministro, se a elevação das tarifas públicas, o anunciado corte nos gastos públicos, a defasagem salarial e a minidesvalorização do cruzado não estão de acordo com o figurino recessivo do FMI, se não há uma diferença na condução da política econômica com a saída do ex-Ministro Funaro.

O SR. MINISTRO RENATO ARCHER: – A política econômica, como as políticas do Governo, são do Presidente da República. Os Ministros de Estado são executores de políticas do Presidente da República. Eu diria que a política executada no Ministério da Fazenda, pelo ex-Ministro Dilson Funaro, foi muito mais ditada pelos pontos de

vista do Presidente José Sarney do que pelos do ex-Ministro Dilson Funaro. É claro que cada Ministro tem seu estilo pessoal ao executar essas políticas. Mas o Presidente José Sarney, no dia da posse do Ministro Bresser Pereira, em seu discurso afirmou, textualmente, que a política econômica não muda em nada, nem no que se refere à dívida externa, nem no que se refere ao gatilho salarial, nem no que se refere à decisão de não se submeter a uma política recessiva. De forma que é claro que cada um tem seu estilo, cada um tem suas medidas pessoais, principalmente em se tratando de professores de Economia, como é o caso do Ministro Bresser Pereira. S. Ex.^a fez algumas afirmativas que revelam seus conhecimentos de Mestre em Economia, mas as diretrizes básicas são as estabelecidas pelo Presidente da República, única pessoa que, diariamente, pratica decisões que influenciam definitivamente. Nenhuma política de defesa de informática seria possível se o Presidente da República não estivesse totalmente convencido dela, porque, em dez ou doze oportunidades, uma decisão de S. Ex.^a poderia ter alterado definitivamente os rumos que estamos seguindo.

Eu gostaria de dizer que, em que pese as afirmações que são feitas e até artigos que são publicados, depende da decisão constante do Presidente a manutenção das diretrizes políticas que são cumpridas. É fantasia imaginar que qualquer espécie de política possa ser examinada se com ela o Presidente da República não estiver inteiramente de acordo, porque, a cada passo, S. Ex.^a profere decisões que permitem ou não sua continuação.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Quero agradecer a todos os Srs. Constituintes a presença, bem como ao público, aos jornalistas, ao Senador José Bisol, Relator da Comissão de Direitos e Garantias Individuais, da qual esta Subcomissão faz parte. E quero dizer, Sr. Ministro, que tenho certeza de que a sua brilhante palestra muito nos veio auxiliar no nosso desejo de mudança, no nosso desejo de construir, realmente, uma Nação soberana. E, como V. Ex.^a mesmo disse, o povo é o depositário dessa soberania. Nós, realmente, só seremos uma nação soberana, quando todo o nosso povo for soberano. Agradeço, profundamente, as suas palavras, a sua presença e tenho certeza de que encaminharemos o projeto desta Subcomissão baseado em muito dos dados fornecidos por V. Ex.^a

Muito obrigado.
Está encerrada a reunião.

COMISSÃO DA SOBERANIA E DOS DIREITOS E GARANTIAS DO HOMEM E DA MULHER

SUBCOMISSÃO DA NACIONALIDADE, DA SOBERANIA E DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

8.^a Reunião, em 6 de maio de 1987 6.^a Reunião de Audiência Pública (cont.)

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dezoito horas, na sala "D1" do Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais, sob a Presidência do Constituinte Roberto D'Ávila, com a presença dos seguintes Constituintes: Aluizio Bezerra – Vice-Presidente, Francisco Rollemberg, José Carlos Grecco, Sarney Filho, Paulo Macarini, Milton Barbosa, Mauricio Nasser e Sigmaringa Seixas. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou reabertos os trabalhos da Sexta Reunião de Audiência Pública, versando sobre o tema da "Soberania Nacional". Lembrou aos presentes que seriam ouvidos dois convidados: representantes, respectivamente, da União Brasileira de Informática Pública – Dr. Jorge Monteiro Fernandes, e da Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais. Dr. Nelson Torres Duarte. Concedeu, então, a palavra ao primeiro conferencista que, após uma rápida introdução, apresentou um vídeo sobre a indústria de informática nacional e a reserva de mercado. Durante a apresentação do filme o Constituinte Roberto D'Ávila passou a Presidência dos trabalhos ao Constituinte Francisco Rollemberg. Após sua exposição. o Dr. Jorge Monteiro Fernandes respondeu às perguntas formuladas pelos Senhores Constituintes Paulo Macarini, José Carlos Grecco e Francisco Rollemberg, tendo este, no momento em que questionou o visitante, sido substituído na Presidência dos trabalhos pelo Constituinte Jo-

sé Carlos Grecco. O Senhor Presidente em exercício agradeceu ao convidado a sua colaboração e, a seguir, concedeu a palavra ao segundo conferencista, Dr. Nelson Torres Duarte. Após sua exposição, o convidado respondeu às perguntas formuladas pelos Constituintes Paulo Macarini e Francisco Rollemberg, tendo este, no momento em que apresentou sua questão, mais uma vez sido substituído pelo Constituinte José Carlos Grecco na Presidência dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, às vinte horas e dez minutos, o Senhor Presidente em exercício agradeceu ao convidado sua colaboração e encerrou a reunião, cujo inteiro teor será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o respectivo registro datilográfico, no Diário da Assembléia Nacional Constituinte. E, para constar, eu, Regina Beatriz Ribas Mariz, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Constituinte **Roberto D'Ávila**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Havendo número legal, declaro reaberta a sexta reunião de audiência pública, da Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais.

Ouviremos hoje o representante da UBIP, Jorge Monteiro Fernandes, que falará sobre soberania e reservas de mercado. Depois, às 18 horas, Nelson Torres Duarte falará sobre soberania e propostas internacionais sobre patentes.

O convidado terá vinte minutos para a exposição e depois será interpelado pelos Constituintes.

Antes de pedir a S. S.^a que comece a sua conferência, convido o Constituinte Francisco Rollemberg para participar da Mesa. S. Ex.^a deverá assumir, dentro de pouco tempo, a Presidência, no meu lugar.

Concedo a palavra ao Sr. Jorge Monteiro Fernandes.

O SR. JORGE MONTEIRO FERNANDES: – A União Brasileira de Informática Pública, em primeiro lugar, agradece à Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais, na pessoa do seu Presidente, Constituinte Roberto D'Ávila, aos demais membros da Subcomissão, aos Srs. Constituintes, Senhoras e Senhores presentes.

A UBIP, nascida recentemente, congrega as organizações públicas que exercem atividade de informática a nível federal, estadual e municipal.

A preocupação com a Constituinte não poderia deixar de ser real, tendo em vista que com o trabalho que hoje se desenvolve nesta Casa, discute as idéias e os princípios gerais e as questões maiores da nacionalidade, entre as quais, evidentemente a informática, está presente na vida nacional.

O documento, que vamos apresentar no vídeo, é um resumo das idéias principais da UBIP. Antes de fazer essa apresentação, mencionaremos os integrantes da UBIP.

Não podemos também deixar de mencionar que as participações, em muitas das situações, são pessoais, não envolvendo a própria organização. Temos a participação do Dr. Walter Bareli, do DIESSE; Sérgio Otel, do Prodasen; Raimundo Nonato Botelho de Noronha, da ABDI; Milton Seligman, da Fundação Pedroso Horta; Mauro Farias Dutra, da Fundação Pedroso Horta; Marco Antô-

nio de Melo Soares, da ABED; Manoel Joaquim Pereira dos Santos, da AEIDI; Leandro Amaral Lopes, da Codeplan; José Gregório, do ILAN; Ivan da Costa Marques, da Cobra, Etevaldo Siqueira, da RNT; Cláudio Zamima Baina, SBC; Artur Pereira Nunes, da ABICOM; Arnaldo Machado, da Asbeme; Antônio Funaro Filho, da Prodesp. A Presidência da UBIP é exercida pelo Dr. Egidio Biank.

Passamos agora à apresentação do vídeo e deixaremos todo o espaço restante aos debates. **(Projeção)**

(Durante a projeção do vídeo, o Presidente passa a Presidência dos trabalhos ao Constituinte Francisco Rollemberg).

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg): – Está inscrito, para debater com o Dr. Jorge Monteiro Fernandes, o Constituinte Paulo Macarini, a quem passo a palavra.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI: – Sr. Presidente, ilustre Prof. Jorge Monteiro Fernandes, Srs. Constituintes. Senhores e Senhoras, por ocasião da audiência do Ministro Renato Archer, relativamente aos aspectos da informática, foram focalizados aqui alguns temas. Gostaria de colocar, pelo menos, dois deles à apreciação do ilustre palestrante, para que possa servir de parâmetro e orientação ao trabalho que a Assembléia Nacional Constituinte está realizando. Tenho me lamentado, com meus colegas de Comissão e com a própria Mesa Diretora da Assembléia Nacional Constituinte sobre o fato de que o espaço reservado ao trabalho de nossas Comissões, para audiências públicas, é relativamente curto, creio que deveria ser prorrogado, para que as autoridades, os Ministros de Estado tivessem melhores condições de proporcionar a Assembléia Nacional Constituinte uma visão panorâmica do Brasil, que se projeta e se prepara para construir a sociedade do século XXI.

Relativamente à reserva de mercado, com a qual quero declarar que concordo em gênero, número e grau, foram levantados pelo menos dois aspectos que reputo importantes, e sobre os quais formulei duas indagações: a primeira delas é se a reserva de mercado vai impedir o avanço científico-tecnológico de pesquisa na área de informática, impedindo ou impossibilitando que o Brasil acompanhe o desenvolvimento extraordinário, sentido, notadamente, nos Estados Unidos da América e no Japão.

A segunda indagação é relativa à questão do preço de nossos aparelhos. Foram lançados, aqui, alguns números, dos quais não recordo os valores absolutos, em uma comparação entre os preços dos produtos existentes no Brasil e os existentes em outros países. Se levarmos em conta grau de comparação entre o Produto Interno Bruto e o poder aquisitivo de cada povo, verificaremos que há, efetivamente, nesse aspecto, um processo que dificultará o acesso ao computador a uma camada mais abrangente da sociedade brasileira.

Gostaria de dizer, notadamente porque participei da luta "O Petróleo é Nosso", e depois, como jovem ainda, dos movimentos de rua, de conscientização da opinião pública, que me lembro de duas antipropagandas contra a Petrobrás, que se iniciava então. A primeira, por incrível que pareça, divulgada pela própria Rádio Nacional, que pertencia ao Governo, em noticiário do chamada "Repórter Esso", concluía dizendo: "Não importa

quem industrialize, refine ou produza o petróleo, porque ele sempre será o petróleo do Brasil". E até surgiu, no desmembramento da palavra, ou do verbo "produza", que o petróleo, na verdade, ficaria com a última sílaba usa.

O segundo grande argumento que se usava na época era o de que se colocássemos no mercado um litro de água mineral, que não dependeria do refino, e da lavra, entre outras coisas, por um preço bem superior ao do petróleo, fatalmente a empresa estatal, a Petrobrás, redundaria em fracasso.

Mas a História nos provou, mesmo com as crises que se sucederam, que estávamos no caminho certo, porque a Petrobrás representa hoje, uma das mais expressivas empresas do mundo, dando ao Brasil, inclusive, segurança e tranquilidade.

Gostaria de conhecer, do ilustre conferencista, o que pensa quanto a esses aspectos e, notadamente, o que a Assembléia Nacional Constituinte poderia fazer, em termos de preservação da reserva de informática, no interesse de desenvolver a pesquisa, a ciência e a tecnologia, consciente de que o Brasil alcançará o lugar de destaque que lhe está reservado no concerto das nações, pelas suas próprias mãos e pelo esforço de seus filhos, exclusivamente. Muito obrigado.

O SR. JORGE MONTEIRO FERNANDES: – Nobre Constituinte Paulo Macarini, muito nos honra a apresentação dessas questões, que nos permite abordar, de modo amplo, três aspectos da maior importância, não apenas por seu conteúdo, mas porque, muitas vezes, informações incompletas e até notícias falsas são veiculadas, transmitindo à Nação brasileira idéia distorcida sobre a indústria de informática no Brasil, e sobre a reserva de mercado e, pondo em dúvida, em alguns casos, a validade da política nacional de informática. A primeira é a da obsolescência, ou seja, a política nacional de informática conduzirá o Brasil a uma situação de atraso tecnológico. Gostaria de apresentar, logo no início, nossa posição: não concordamos com essa posição e vamos expor os argumentos principais que sustentam nossa convicção.

Em primeiro lugar, as empresas multinacionais adotam uma curva de obsolescência de seus produtos que vem de encontro a dois interesses principais. O primeiro deles está relacionado com o tempo que o produto ficará no mercado, de forma a que sejam pagos todos os investimentos realizados durante a pesquisa, desenvolvimento e a produção. E o segundo objetivo da curva de obsolescência de cada um dos produtos diz respeito à manutenção da sua competitividade no mercado. Um produto se torna obsoleto por esses dois motivos. A obsolescência não tem muito a ver com a sua eficiência funcional. Para ficar no campo da informática, existem vários casos no Brasil de computadores declarados obsoletos que ainda hoje estão funcionando.

A entrada da alocação de atraso tecnológico tem por objetivo fazer comparações entre as partes que não se podem comparar. O que é obsoleto? Como se determina que algo é obsoleto? Existe, hoje, na área de informática, um modismo, por exemplo, que é o processador de 32 bits. É algo um pouco fechado, é um processador que, introduzido num computador, concede a essa máquina maior velocidade de processamento. Is-

so, para 90% dos compradores e usuários de computadores, é absolutamente transparente. Se eu comprar um computador de 32 bits de 16 ou de 8, e levar para a minha casa, isto não vai alterar a minha vida, e eu não vou saber distinguir, pela sua funcionalidade, qual a diferença. Mas se chegarmos hoje ao mercado e oferecermos um computador de 8 bits o brasileiro vai dizer: não quero, é ultrapassado. Está-se pegando o mercado pela vaidade.

É importante um processador de 32 bits, por exemplo? E, quando estou operando em tempo real, por exemplo, no Sistema **Bacta**, que controla o tráfego de aeronaves. Isso é importante.

Será verdade realmente que os produtos brasileiros, gerados internamente por técnicos brasileiros são obsoletos? Não. Não é. Posso citar alguns exemplos recentes de produtos colocados no mercado que têm absoluta igualdade, em nível de **performance**, com produtos do mercado internacional. Existe um programa comercializado pela Scopus, o "cisne", que está ao mesmo nível de um programa cuja comercialização vem sendo tentada no Brasil por uma empresa americana, a Microsoft. O programa Socks tem o mesmo nível tecnológico do Programa Unix, da ATBT, que não foi vendido no Brasil por pressão do Departamento de Comércio Americano.

Perguntarão V. Ex.^{as} por que não vendemos no exterior? A venda de um equipamento de processamento de dados e de informática no exterior não é como outra qualquer. Existe todo um suporte pós-venda que implica a manutenção de uma infraestrutura. Não é simplesmente entregar o produto e ir embora.

Conversava eu pouco antes de dar início a esta apresentação exatamente sobre esse assunto. Um dos primeiros problemas da indústria nacional de informática foi implantar toda a infra-estrutura de suporte ao cliente. Por que a reserva de mercado? Se não temos uma indústria sob controle brasileiro – quando dizemos controle brasileiro, não queremos dizer controle acionário – significa que as questões tecnológicas são decididas pela própria empresa, com liberdade. Por que é preciso haver a empresa brasileira? Como é que um produto, alguma idéia que nasce dentro da universidade chega ao mercado brasileiro? Terá que chegar através de uma empresa brasileira. Existem casos, no setor de informática, de pesquisadores brasileiros que levaram para empresas multinacionais, alguns anos atrás, idéias desenvolvidas dentro de universidades brasileiras, que não alcançaram mercado. Temos hoje cerca de trinta mil pessoas que trabalham no setor de informática – com certeza mais de dez mil de nível superior – temos pesquisadores que, durante muitos anos, viram suas pesquisas tendo como ponto final uma gaveta, ou arquivo de uma universidade e nunca alcançaram o mercado brasileiro porque faltava o canal necessário à transformação da idéia, do trabalho de geração tecnológica de brasileiros em produtos necessários ao mercado, que atendessem às nossas necessidades. Esse canal é um só: a indústria que produza bens e serviços.

Quanto à questão do preço, o produto brasileiro é, todos dizem, duas, três vezes mais caro do que um produto do mesmo nível que está sendo comercializado hoje nos Estados Unidos, na França, no Japão. Vou contrariar esta afirmação: ele é mais do que isso. É vinte, trinta vezes mais

caro. Não concordo em fazermos comparação de preço. Vamos comparar com o poder aquisitivo. Mas não é somente computador não. É carro também. Quantas horas de trabalho são necessárias para se adquirir um carro no Brasil? E esse mercado está integralmente à disposição das multinacionais. Aliás, é um fato singular: fizemos reserva de mercado para multinacionais. Comparemos o preço: de quantas horas de trabalho precisa uma secretária para comprar um carro no Brasil? E de quantas horas de trabalho precisa uma secretária americana para comprar um carro equivalente? Com quinze dias de trabalho, uma secretária americana compra um computador pessoal. Eu não compro um computador pessoal nem com três meses de trabalho.

Houve um estudo encomendado pelo Governo do México, que foi desenvolvido por um brasileiro. A questão é a seguinte: no México não há política nacional de informática, nem indústria nacional de informática; não tem nada disso, e a realidade de preços dos produtos de informática é exatamente igual à do Brasil. Um pesquisador mexicano perguntou: por quê? O trabalho foi conduzido por pesquisador brasileiro, na Copi, no Rio de Janeiro, e a resposta foi: o que custa caro é a comercialização. O México não tem Indústria de informática.

Última questão: o que pode fazer a Constituinte para preservar, desenvolver a ciência e a tecnologia? A primeira colocação é considerar que o mercado brasileiro é um patrimônio nacional. Por quê? Não estamos advogando, de forma alguma, que o Brasil feche as fronteiras para todas e quaisquer iniciativas, bem, como o avestruz, e passemos a fazer absolutamente tudo. Isso é equivocado e, além dos mais, é tremendamente errado. O que se deseja é que esse mercado seja considerado patrimônio nacional e caiba ao País decidir, de forma democrática, autônoma, como usá-lo. Se eu tiver a pesquisa e não tiver um mercado à minha disposição, continuarei fazendo pesquisas, terei pessoas competentes, terei resultados ao mesmo nível daqueles alcançados no exterior, mas o povo brasileiro nada ganhará com isso. Por que não ganhará? Porque as teses vão terminar dentro de uma gaveta. Por quê? Na hora em que compro um produto estrangeiro, estou remunerando um pesquisador estrangeiro. Quando compro um produto fabricado no Brasil, estou pagando em cruzados a pesquisadores brasileiros, e a operários brasileiros. Posso pagar duas, três vezes mais caro, mas estou pagando tudo em cruzados, estou gerando emprego. Se quisermos desenvolver o País, teremos que desenvolver o emprego. Queremos emprego apenas de operários? Se o objetivo brasileiro for, por exemplo, não ter emprego para engenheiros, não se produzem mais engenheiros, fecham-se as Universidades de Engenharia.

Esse é um princípio importante, a preservação do mercado como patrimônio. Não é nada de extraordinário querermos para nós o nosso mercado.

Assistimos hoje a uma guerra entre os Estados Unidos e o Japão. O que está em jogo? O americano quer entrar no mercado japonês, e o japonês diz: "Não deixo você entrar".

Fizemos a reserva de mercado, inscrita em lei, de oito anos. O Japão fez de quinze anos; muito mais forte, portanto. Quinze anos de reserva de

mercado, e ainda hoje o mercado japonês não é totalmente aberto. Só para citar um exemplo, o Japão proibiu a formação de **joint-ventures**. O curioso é que, recentemente, o governo americano vetou a compra da **Fairchild** por uma empresa estrangeira. Por quê? Para preservar o seu mercado. Hoje, existe nos Estados Unidos uma série de anúncios de empregos para a Indústria de informática, em que um dos itens é ser cidadão americano, para poder trabalhar nessa empresa de alta tecnologia.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg): – Concedo e palavra ao nobre Constituinte José Carlos Grecco, para debater.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS GRECCO: – Sr. Presidente, ilustre palestrante Jorge Monteiro Fernandes, todos sabemos que os maiores opositores à nossa reserva de mercado são os americanos. Todos sabemos também que os americanos, em muitos produtos, adotam a reserva de mercado no seu país. Gostaria de indagar ao ilustre expositar se tem conhecimento da reserva de mercado que os americanos adotam também na informática e de como eles procederam para adotá-la.

O SR. JORGE MONTEIRO FERNANDES: – O curso da História, muitas das vezes nos explica isso. Vou dar um exemplo típico. Ninguém fala, por exemplo, em reserva de mercado da indústria aeronáutica no Brasil. Não se fala nisso. Por que não se fala? Porque existe um dispositivo do Governo, segundo o qual ele próprio tem o poder de dizer sim ou não às importações de aeronaves pelo Brasil – poder esse que é exercido pelo DAC, que pertence ao Ministério da Aeronáutica. Logo, de forma extremamente inteligente, o Ministério da Aeronáutica utilizou esse poder, que já existia, que era anterior inclusive à criação da Embraer, para alavancar a Embraer.

Não existe uma lei de reserva de mercado para a aeronáutica; existe, um fato.

Os americanos, durante muito tempo, gozaram de ausência quase que total de concorrentes a nível internacional. Saíram da guerra com toda a sua indústria solidamente implantada, a Europa arrasada, sem nenhum oponente comercial. Tendo recursos, e durante muito tempo os Estados Unidos não tiveram qualquer preocupação de rivalidade no campo industrial. Sem sombra de dúvida, eram o país líder.

Constatamos hoje que esta situação não é mais verdadeira. O Japão está demonstrando isso. Os Estados Unidos já estão sendo afrontados, tecnológica e industrialmente, por outros países, o que há vinte anos não acontecia.

Em 1985, o Governo Reagan encomendou uma análise de vários setores da vida econômica americana. Um dos pontos que foi levantado foi o de que as empresas do setor de informática estavam perdendo competitividade frente aos japoneses principalmente. Houve uma proposta, que foi imediatamente aceita pelo Presidente Reagan, e resultou na alteração da Lei Antitruste, de forma que fosse consentida a formação de associação entre empresas americanas – consórcios – para aquilo que se chama pesquisa pré-competitiva. Qual foi a estratégia americana? Não precisou, durante várias décadas, de se proteger porque não havia concorrentes. Quando começou a haver concorrência, uma das providências foi

a modificação da Lei Antitruste. Hoje, temos enorme número de consórcios de pesquisas, uma delas a NCC.

O objetivo é manter a competitividade americana no setor de informática. São 21 empresas americanas consorciadas, cuja sede está no Texas. Essa foi uma das atitudes tomadas. A outra foi o Governo americano vetar, por exemplo, a venda da Fairchild. Vetou, simplesmente. Está usando aquilo que o "Buy American Act" permite. Nos Estados Unidos, por exemplo, nenhum órgão de governo pode comprar alguma coisa que seja integralmente produzida no exterior. Esta lei é bem mais efetiva do que a Resolução nº 9, do CDE, que tivemos na década de 70, e dizia mais ou menos a mesma coisa. Mas não a cumríamos.

O Governo é um dos grandes compradores de equipamentos não nacionais. O americano faz essa reserva.

A Honda, por exemplo, estava tomando todo o mercado americano da Harley Davidson, recentemente. Foi vetada a importação de motocicletas a partir de certa cilindrada. Foi fechada, vedada a importação, exatamente das motocicletas produzidas pela Harley Davidson. Portanto também os americanos fazem reserva de mercado.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg): – Alguns dos presentes deseja formular pergunta ao Prof. Fernandes? (Pausa.) Passo, então, a Presidência ao Constituinte José Carlos Grecco, para que eu possa também argüir o ilustre palestrante.

Prof. Jorge Fernandes, visitando-nos, ontem, o Ministro Renato Archer, nos deu uma aula, com muita proficiência, sobre a política de informática que o Brasil adotou recentemente. Acredito que a sua palestra e a do Ministro Renato Archer se somaram, e será profundamente útil para nós. Constituintes, continuarmos a luta na defesa do mercado de informática no País. Permitame. Portanto, que eu desça a alguns detalhes de ordem eminentemente prática – coisas até singelas do dia-a-dia.

Disse o Sr. Ministro Renato Archer que nós, no Brasil, já temos 400 fabricas de microcomputadores, produzindo as mais variadas espécies e com diversas qualificações. Ora, isso, de certa forma, tem sido útil para o desenvolvimento da informática no País, mas tem também confundido a opinião daqueles que, não tendo melhor conhecimento do problema de informática, deseja adquirir, por exemplo, o seu computador pessoal. É um exemplo. Pessoalmente, decidi ouvir alguns técnicos em informática, para me orientarem na aquisição de um computador. Confesso que não recebi duas orientações idênticas das pessoas com quem conversei.

Ontem, no depoimento do Sr. Ministro Renato Archer, o Constituinte José Costa, que também não é técnico em informática e que adquiriu um computador por orientação de um amigo seu, dizia que teve uma das peças do seu computador queimada, estragada. Não funcionava. Ele procurou a empresa, para que fizesse a reposição, a reparação da peça. A empresa, então, informou que dispunha da peça, mas não poderia cedê-la porque estava como reserva, para os futuros computadores que ela iria fabricar. Posteriormente, ele descobre que essa pecinha queimada era fabricada nos Estados Unidos e que o computador não tinha o índice de nacionalização que a empre-

sa apregoava. O constituinte José Costa ameaçou enviar esse computador a SEI, para que ele lá fosse estudado, e a empresa prestasse, então esclarecimentos a SEI, porque o índice de nacionalização não correspondia ao declarado. A empresa, temerosa, decidiu recompor, consertar e devolver o computador em condições de funcionamento.

Esse é um problema que estamos encontrando a todo instante. A multiplicidade de fabricante de marcas, não será prejudicial ao mercado brasileiro e à própria informática, levando-a ao descrédito perante os consumidores?

O SR. JORGE MONTEIRO FERNANDES: – Ilustre Constituinte, gostaria de abordar, inicialmente, a questão do índice de nacionalização O CDI, por exemplo, tem uma equação, uma fórmula para calcular o índice de nacionalização. Pode-se calculá-lo agregando-se os valores dos componentes nacionais, dos componentes importados, e dali se retirando o índice. Partilho da idéia de que essa Forma de calcular é falsa e leva a desvios. O que é importante e primordial é o trabalho de concepção e projeto. O que é preciso é ser competente, conceber e projetar o produto. Se nós abriremos uma série de equipamentos, sejam eles produzidos no Brasil ou produzidos, por exemplo, nos Estados Unidos, se comprarmos equipamentos americanos, vamos encontrar uma série de componentes produzidos em Taiwan em Singapura. Não são produzidos nos Estados Unidos. O que está por trás disso? É o exato conceito do índice de nacionalização. É o que é importante? Se pegarmos um equipamento de informática, vamos ver que a parte física, aquela que se pode somar, não atinge mais do que 40% do valor daquele equipamento. No mínimo 60%, estão naquilo que se chama tecnicamente de **soft** ou de uma outra forma, programas. É a parte invisível. Esta no trabalho de concepção no projeto e desenvolvimento do produto. Se eu somar os valores de todos os componentes, não chego ao valor de venda do produto. Pergunto: o que é importante? Colocar um dispositivo fabricado no Brasil ou projetar, conceber o equipamento no Brasil? Se eu projeto, se concebo, decido se compro o dispositivo no Brasil, nos Estados Unidos, no Japão, na China, ou se compro onde for disponível. Mas isso se planejo, se desenvolvo esse produto. Se não concebo, não desenvolvo, não tenho outra alternativa a não ser aceitar aquele componente imposto por quem me vende a tecnologia.

Por exemplo, quando faço a compra de um pacote tecnológico fechado, a indústria que realiza esse tipo de compra não tem competência de alterar, de trocar nenhum componente daquele produto, por que ela não o planejou e, portanto, não sabe exatamente porque aquele componente ali está. Se perguntarmos hoje se toda a parte física dos computadores brasileiros é integralmente produzida no Brasil, a resposta será não. Não é. Existe um número enorme de componentes que são importados. Basicamente, constituem aquilo que se chama vulgarmente de **chips**. É importado um número bem grande desses dispositivos. Se fizermos a conta, exclusivamente somando, não vamos ter o índice de nacionalização, mas um produto que foi concebido, desenvolvido projetado e fabricado no Brasil. E a empresa livremente fez a opção do componente a instalar.

Quanto à diversidade de produtos, acho que ela é extremamente salutar, porque uma das características de uma sociedade aberta é a multiplicidade. Se queremos multiplicidade política, democracia política, teremos também uma democracia no mercado. Por que teremos só duas ou três empresas? A realidade econômica não é esta no mercado de informática, as empresas são novas. Daqui a cinco, seis anos, as mais competentes vão ficar.

Como comprar um computador? Ainda bem que, quando vou procurar saber como comprar um computador, converso em português. Antigamente eu conversava inglês, para poder decidir qual o computador que iria comprar. Hoje, já converso em português, tenho os manuais em português. Já temos computador em português, com cedilha, com toda a nossa acentuação, coisa que antigamente não existia. Não se pode também ocultar que temos problemas no setor de informática. No setor industrial, existem desvios, não há a menor dúvida, porque não poderíamos imaginar fosse diferente. Mas o saldo é amplamente favorável à reserva de mercado. Além desse caso da peça quebrada, eu citaria apenas um exemplo: a Sucusu, sociedade que reúne, congrega os usuários de computadores, nasceu de um grupo de usuários de computadores IBM que estavam insatisfeitos com o atendimento daquela empresa. Além do mais, tinha havido aumento de preço na manutenção e no aluguel das máquinas IBM no Brasil. Então, esses usuários de computadores IBM se reuniram – naquela época, só existiam o IBM e a Burroughs – e fundaram a Sucusu que aí está. Hoje, inclusive, ela tem posição um pouco fora. Não pensem V, Ex^a que as multinacionais dão atendimento de cem por cento. Isto não existe. Se formos fazer uma pesquisa, encontraremos equipamentos também de empresas não nacionais que apresentam problemas desta natureza. Com uma diferença: elas não dizem.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO ROLLEMBERG: – De certa forma V. S^a respondeu, mas ficaram duas dúvidas. Há um aforisma latino que diz: **quod abundat, non nocet**. Quando existe demais não existe o que há de melhor, o mais prático, o que resolve.

V. S^a imagine que estivesse nesta Subcomissão, nesse instante, algum representante da Comissão de Defesa do Consumidor. Ficaria escandalizado, ouvindo-me dizer que oitenta e cinco por cento desses produtores, possivelmente, não sobreviverão, porque a concorrência vai ser grande, alguns grupos vão-se firmar; alguns computadores vão-se revelar melhores. Mas o consumidor brasileiro, que ainda não está habituado a consumir informática, precisa saber quais os computadores que merecem mais credibilidade, quais os que não chegarão, mais adiante, no mercado, para que não compre esses monstros, tendo-os em casa sem poder mantê-los, ou que se tomem obsoletos por falta de fabricação. Não sejam mais fabricados. Não existam. O consumidor precisa ser defendido também no setor de informática.

O SR. JORGE MONTEIRO FERNANDES: – Concordo integralmente em que o consumidor deve ser defendido. Vou citar um exemplo. Vivi dois anos fora do Brasil, recentemente na Itália. Por dois anos consecutivos, eu e minha mulher fazíamos as compras normais de mercado, em

feira. Comprávamos peixe, camarão, ostra em feira. Em dois anos, nunca vimos nada podre. nada estragado em qualquer supermercado de Roma.

De volta ao Brasil, o primeiro impacto que tive foi o número de produtos estragados que encontramos nos supermercados. Quem chega por exemplo, em qualquer supermercado, sábado, por volta das 17 ou 18 horas, para comprar certas mercadorias enfrenta um processo de escolha terrível. Há um profundo desrespeito ao consumidor, no Brasil, em todos os setores.

Ninguém reclama, por exemplo, do carro brasileiro, que é de longe, muitas vezes pior que o carro que a própria Volkswagen exporta. Ninguém reclama disto. Ninguém reclama de outros equipamentos, que não tem a mesma qualidade se comparados com o produto estrangeiro.

Dou outro exemplo a V. Ex.^a comprei e trouxe quatro cartuchos de gilete da Itália. Estou usando o primeiro cartucho há quatro meses. Desafio qualquer de V. Ex.^a que tenha comprado um cartucho de gilete no Brasil, que o use por quatro meses. Gilete não é computador.

Então, a questão não é só da informática.

Existe um desrespeito geral ao consumidor no Brasil. Basta vermos os bromatos e outros produtos que existem e são recolhidos, mas realmente nada acontece. O problema não é privativo da informática. E digo mais: o padrão de qualidade dos produtos de informática está algumas vezes acima do padrão de um supermercado, de um carro produzido pelas multinacionais no Brasil. Basta comparar. Não é ótimo, não tem o padrão internacional, muitas vezes, mas, se compararmos com outros produtos colocados no mercado brasileiro, não produzidos por empresas brasileiras, mas por empresas multinacionais, a situação é muitas vezes pior.

A questão de falência das empresas, no regime capitalista, é normal. Quantas empresas nascem e morrem? Em qualquer setor e também no setor de informática. Se fomos para a indústria aeronáutica, verificaremos que algumas empresas nasceram e morreram. Se fomos para o setor de eletrodomésticos, por exemplo, o de televisão ocorre o mesmo. Quem não se lembra da RQ Colorado, que produzia televisão? Desapareceu do mercado brasileiro por uma questão tecnológica. Quando o Brasil, resolveu implantar, antes da Copa do Mundo do México, um sistema de TV em cores, por uma decisão política, o que ocorreu? Só uma empresa multinacional tinha capacidade de fabricar o produto no tempo exigido politicamente. Anos depois, todo o setor elétrico e eletrônico de entretenimento foi desnacionalizado. O que ganhamos? Televisão em cores, mas perdemos toda uma competência tecnológica. Perdemos um conjunto de brasileiros que trabalhavam no setor elétrico e eletrônico com real competência. Não há mais esses técnicos. Temos, porém TV em cores. Não sei o que é mais importante.

(O Constituinte Francisco Rollemberg reassume a Presidência dos trabalhos.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg): – Prof. Jorge Monteiro Fernandes, a Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações internacionais agradece a V. S.^a a contribuição que traz neste tarde, para nós, Constituintes. Em nome do Presidente, Roberto DÁvila, agradeço-lhe pelo documento que nos foi enviado, e já se encontra nas mãos do nosso Relator que,

no momento, não está presente por motivo de saúde. Mas posso assegurar-lhe que, com as notas taquigráficas da sua palestra, do debate e com o trabalho que nos foi enviado pela UBIP, haveremos de encontrar bons subsídios para a elaboração da nova Constituinte que o Brasil tanto espera.

Muito obrigado a V. S.^a (Palmas.)

Concedo a palavra ao Prof. Jorge Monteiro Fernandes, para que faça suas considerações finais.

O SR. JORGE MONTEIRO FERNANDES: – Como mensagem final, gostaria de registrar que é extremamente importante o conceito de que o mercado brasileiro é um patrimônio da Nação. É fundamental este conceito e que, democraticamente, o País decida utilizá-lo para que tenhamos afetiva soberania.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg): – Muito obrigado a V. S.^a.

Teremos em seguida, outra palestra, a cargo do Sr. Nelson Torres Duarte, que falará sobre Soberania e Tratados Internacionais sobre Patentes. Pergunto a V. S.^a Prof. Jorge Monteiro Fernandes, se gostaria de participar. Mas fique inteiramente à vontade.

O SR. JORGE MONTEIRO FERNANDES: – Estou à disposição da Subcomissão. Será um prazer e uma honra.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg): – Está suspensa a presente sessão. Dentro de cinco minutos, ela será reaberta, para ouvirmos o Prof. Nelson Torres Duarte.

(Suspensa a sessão.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg): – Após o breve intervê-lo, Srs. Constituintes, vamos dar início à segunda parte da 6ª Reunião de Audiências Públicas da tarde de hoje, concedendo a palavra ao Sr. Nelson Torres Duarte que falará a respeito de Tratados Internacionais sobre Patentes. (Pausa.)

O SR. NELSON TORRES DUARTE: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, espero que a minha palestra, de alguma maneira, traga conhecimento aos deputados constituintes, e com isto S. Ex.^{as} possam, amanhã, decidir com base em melhores conhecimentos a questão da patenteabilidade da lei das patentes no Brasil. Sou Presidente da Alamac, uma associação de laboratórios de capital nacional, formada justamente para que pudéssemos, assim agrupados, ser reais autênticos e nos defendermos do poder das multinacionais que atuam no setor.

Há poucos dias lia em "O Globo" que desativaram o Forte de Copacabana, que agora é apenas um local de turismo.

Verificamos que a soberania nacional não está, há muito tempo, baseada na força e sim no resguardo da tecnologia e da não-patenteabilidade. Uma nação emergente, como a nossa, que agora mais do que nunca busca o seu destino, tem necessidade de se libertar das patentes, verdadeiras leis obscurantistas.

Bem fizeram as nações desenvolvidas do mundo que só adotaram o regime de patente e – agora refiro-me especificamente ao mercado da indústria farmacêutica – quando já tinham suficiente conhecimento tecnológico, já dominavam todos os estágios da química e da indústria farma-

cêutica e optaram pela patenteabilidade dos insumos e das fórmulas farmacêuticas.

Para que V. Ex.^{as} tenham uma idéia de quanto custou a estas nações chegarem a este resultado, vou dizer que a Alemanha só em 1968, quando tinha assegurado sessenta e cinco por cento do mercado interno, adotou a patenteabilidade dos fármacos e dos produtos farmacêuticos.

A Suíça só adotou a patente em 1967, quando se havia transformado no maior mercado exportador de fármacos e produtos químicos e farmacêuticos.

O Japão, só em 1976, quando se tornou o segundo exportador do mundo, adotou o regime em de patenteabilidade.

A Itália, só em 1984, a fim de entrar no Mercado Comum Europeu, adotou o regime de patenteabilidade.

Finalmente, a Suécia em 1978, há dez anos apenas.

O que vemos no Brasil é um afã de se patentear fármacos e produtos químicos. Isso levaria a indústria emergente do Brasil a um verdadeiro caos. Devo dizer, para que V. Ex.^{as} tenham idéia, que no Brasil, dos 1.500 itens que usamos para transformar em produtos farmacêuticos e intermediários para produtos químicos. só 200 são fabricados no País. A Nação é extremamente dependente da importação de fármacos e produtos químicos para fabricar os seus próprios produtos farmacêuticos.

Temos o exemplo muito recente da Guerra das Malvinas, quando a Inglaterra, através de seus contatos políticos e diplomáticos, colocou obstáculos para que grandes nações exportassem para a Argentina os intermediários para fabricação de produtos finais farmacêuticos. Quem, nessa altura, socorreu a Argentina foi o Brasil. Quem ganhou a Guerra das Malvinas não foram realmente as corvetas, os canhões ou aviões; foi muito mais a falta de remédios, pois sem eles a população perece.

A indústria farmacêutica nacional e a indústria química nacional são pouco conhecidas e são obscurecidas pelo próprio movimento das empresas multinacionais. Esquecem que esta indústria farmacêutica luta com as maiores potências do mundo no campo industrial farmacêutico. No Brasil, estão fixadas as oitenta maiores empresas do mundo na fabricação de produtos farmacêuticos. Tenho certeza de que, se a indústria farmacêutica estivesse emergente, teria assegurado para si o mesmo que a Lei de Informática assegurou. O Brasil não se tornará independente enquanto não for capaz de fabricar nacionalmente os produtos essenciais à saúde. A saúde não se esgota no médico, no serviço social, não se esgota nos serviços de saúde. Ela é completada com a medicação. E esta transformação de produtos químicos em produtos farmacêuticos, as indústrias nacionais são bastante competentes para realizar todos os estágios da fabricação.

A indústria situada no Brasil é ainda incipiente, quando se trata dos novos fármacos, pois dependem de pesquisa muito intensa e muito forte, de uma tecnologia que se vai aprendendo e desenvolvendo pouco a pouco. É um trabalho conjunto entre a faculdade, a universidade, as indústrias e a engenharia química. No Brasil já se faz muito, e a Unicamp é uma das universidades que mais trabalhado para que se crie uma tecnologia brasileira própria, desenvolvendo os fármacos. Até

hoje já desenvolveu vinte e seis macos novos, que são utilizados nos medicamentos da Rename, distribuído pela Cerne.

A indústria farmacêutica nacional hoje vive como viveu a do Japão, da Itália, da Alemanha. É uma indústria que chamaria de copista, pois o que faz é copiar tudo da multinacional.

Buscamos nos mercados os mesmos produtos químicos e reproduzimos no Brasil os produtos farmacêuticos fabricados pelas multinacionais. Aliás, só podemos fazê-lo porque, em 1969, houve uma lei que acabou com a patenteabilidade das fórmulas e da fabricação dos produtos químicos. Hoje, os produtos farmacêuticos e químicos não são patenteáveis e a nossa luta é para que esta lei permaneça, porque é condição **sine qua non** para o progresso desta indústria.

Para que V. Ex.^{as} possam ter uma idéia do que é a indústria farmacêutica e do que representa o Brasil no mercado mundial, eu deveria citar alguns números. No momento, quero situar a Companhia Nacional. Até hoje ela não foi capaz de se aprofundar, desde 1969, em pesquisa, por mais de uma razão. Inicialmente, porque a indústria farmacêutica no Brasil não é rentável. Trabalhamos sob um severo controle de preços do CIP, e a verticalização de uma indústria depende de investimentos largos em engenharia química, em químicos, em pesquisas, e assim por diante. A indústria nacional, não tendo a rentabilidade adequada, não pode pesquisar, como seria o nosso desiderato. Precisamos no Brasil, para a indústria química e a indústria farmacêutica, de uma política de preços estável, permanente, adequada, a fim de possibilitar-lhes rentabilidade adequada e poderem, então, como disse, desenvolver pesquisas na busca de novos fármacos.

Com meus cabelos brancos, sou um velho da indústria farmacêutica. Lembro-me bem dos idos de 1945, quando a indústria farmacêutica nacional foi atropelada, no final da guerra, pela internacional. Ela chegou com todas as vantagens, importando fábricas inteiras, sem qualquer cobertura cambial, instalando-se com todo o poderio, com toda a tecnologia, e derrubando, uma por uma, as indústrias farmacêuticas brasileiras que, naquela época, detinham 70% do mercado nacional. Em 1945, a indústria nacional vendia 70% e a multinacional 30%. Pouco a pouco, foram absorvendo o mercado às custas dessa tecnologia, às custas do dinheiro investido em **marketing** às custas de uma massificação do mercado. Quando se diz que "o que é Bayer é bom", crê-se que apenas as multinacionais são capazes de fazer produtos farmacêuticos bons, embora a indústria nacional possa competir, de igual para igual, na sua fabricação.

Estamos atrasados no desenvolvimento de pesquisa, mas não na fabricação dos produtos farmacêuticos, que consiste apenas em juntar os diversos produtos químicos e transformá-los em farmacêuticos. Estamos perfeitamente capacitados para desenvolver esse estágio.

Uma lei da Sumoc trouxe esse desenvolvimento da indústria multinacional, que acabou com a nossa Indústria farmacêutica. Ela optou por comprar os laboratórios nacionais em vez de, pouco a pouco, ir instalando a sua própria indústria. Então, um por um, entre quarenta a quarenta e cinco grandes laboratórios nacionais foram sendo absorvidos pela empresas multinacionais; um por

um, eles caíam na guerra, o que foi um desastre, porque naquela época também começávamos a fazer pesquisa.

Os laboratórios eram muito grandes, com nomes conhecidos, como Vital Brasil, Oswaldo Cruz, enfim, homens dedicados, pesquisando em laboratórios. De lá para cá, a indústria multinacional adquiriu quarenta a quarenta e cinco laboratórios, e pouco a pouco a indústria nacional foi perdendo terreno.

Hoje estamos reduzidas a uns míseros 17% do mercado. A indústria nacional está absolutamente empobrecida. Se estamos nesta Subcomissão, batendo às portas da Constituinte, é para que esta lei de não patenteabilidade resista aos ataques das multinacionais, ao seu **lobby** feroz.

Há pouco tempo, realizaram, no Rio de Janeiro, o I Congresso Internacional de Lei de Patentes sobre Indústria Farmacêutica. Foi justamente o Brasil o escolhido porque, como sabemos, é o país líder da América do Sul, e nenhuma nação sul-americana adota o sistema de patentes. No Paraguai, faz muito tempo, tentaram conseguir a patenteabilidade de produtos farmacêuticos. Industriais farmacêuticos da Alanac, movimentamos-nos e fomos ao Paraguai falar com o Presidente Stroessner, com os deputados, com todo mundo, para convencer as autoridades paraguaias no sentido de que não adotassem o regime de patenteabilidade. Seria colocar o primeiro pé, subir o primeiro degrau, para depois convencer o Brasil a fazer o mesmo.

Ouvi do palestrante que falou sobre informática que no México não há a mesma lei que há no Brasil. Mas na indústria farmacêutica ocorre absolutamente o inverso. O México dá apoio total à indústria farmacêutica de capital nacional. E a indústria farmacêutica brasileira de capital nacional que vem à presença dos constituintes, para dizer que uma das maneiras de fazer crescer a nossa indústria é criar uma lei que determine ao Governo brasileiro, na compra de medicamentos, dar preferência à indústria nacional.

Ainda há pouco também foi citada uma lei, nos Estados Unidos, um ato do Governo americano que dá preferência – chama-se **American Buy** – à compra de artigos nacionais. No Brasil, parece que temos pudor em ter uma lei igual a essa e discriminar – por que não? – a favor da indústria nacional emergente.

A Ceme, por exemplo, junto com o Inamps, compra seiscentos milhões de dólares, por ano, em produtos farmacêuticos. O que custaria esta Constituinte elaborar uma lei privilegiando a indústria nacional nas compras do Governo? Nada. Esta batalha não é só minha. É também do Ministério da Saúde, da Cerne. O Interesse do Ministério da Saúde existe; estão batalhando para que a indústria nacional – vendendo seiscentos milhões de dólares por ano em medicamentos – se fortaleça e possa realmente desenvolver uma tecnologia de ponta capaz de superar as empresas multinacionais.

É indispensável que a Constituinte aborde este tema, porque, senão, daqui a pouco estaremos totalmente acabados.

Quem tem 17%, para chegar a 15%, a 13%, a 12% ou % não é nada. Dentro de pouco tempo, se os próprios brasileiros não vierem em socorro da indústria nacional, onde os médicos são brasileiros e as farmácias também o são, o produto nacional acabará.

Quando, na Associação, nos separamos – porque a associação de classe era uma só, abrangia as multinacionais e as nacionais – quando nos dividimos, foi justamente para que se tivesse liberdade e autenticidade para vir a esta Casa – não só como presidente da associação de classe, mas como presidente de um laboratório de capital nacional – perante V. Ex.^{as} para falar desinibidamente.

É preciso que V. Ex.^{as} saibam o que é uma indústria nacional.

Vou dar-lhes alguns dados do faturamento indústria farmacêutica no mercado mundial. Em produtos farmacêuticos são oitenta e oito bilhões de dólares. No momento o Brasil ocupa o sétimo lugar em consumo de drogas no mundo. Faturamos um bilhão e oitocentos mil dólares por ano em produtos farmacêuticos – é o consumo brasileiro. Desses, seiscentos milhão são para a Cema O Brasil é o sétimo, mas, em matéria de consumo, somos o décimo oitavo país consumidor de drogas. Estamos atrás da Argentina; depois de nós só há – parece – a Índia. O consumo é muito baixo; são treze dólares por mês que cada brasileira consumo de produtos farmacêuticos, e quanto na Argentina são trinta e sete dólares por pessoa. O que as indústrias multinacionais ganham, em termos de lucro, seja no Japão, na Alemanha, na Suíça, em qualquer dos países adiantados, é uma verdadeira fábula. No Brasil, lucram através da importação de produtos químicos resultado de suas próprias descobertas. Como não há parâmetro no mercado para saber se esse produto é caro ou barato, e ele é patenteado lá fora. Não ganham na lucratividade, vendendo no Brasil, mas ganham no superfaturamento.

Enquanto as empresas brasileiras estão descapitalizadas, as empresas multinacionais estão firmes, porque o prognóstico do Brasil, neste campo, é de que no ano 2000 seremos o segundo ou terceiro no mercado mundial de produtos farmacêuticos. Em vez de vendermos um bilhão e oitocentos mil dólares, estaremos vendendo vinte bilhões de dólares.

As multinacionais não sairão do Brasil. Elas vão ficar aqui, mesmo perdendo dinheiro, até que desapareçamos ou voltemos ao mercado. Podemos voltar ao mercado. Não sou xenofobista a ponto de dizer que as multinacionais devem embora, porque elas contribuem. Mas acho que o equilíbrio ideal seria que detivéssemos cinqüenta por cento e elas cinqüenta por cento do mercado. Isso, repito, pode ser feito, se o Governo assim o desejar, bastando que ele dê preferência na compra às empresas nacionais.

Para que V. Ex.^{as} tenham uma idéia, só a firma Johnsson & Johnsson vende, em treze semanas, o que o Brasil vende num ano. Em treze semanas, a Johnsson & Johnsson vende um bilhão e oitocentos mil dólares, e o Brasil, num ano, consome um bilhão e oitocentos mil dólares. Por aí V. Ex.^{as} vêem o poder dessas indústrias; é um poder enorme, porque uma venda de oitenta e oito bilhões de dólares por ano é alguma coisa extraordinária, é quase a dívida do Brasil. Esta é a venda indústria da farmacêutica mundial.

Vou dar mais alguns dados interessantes, que demonstram o quanto cada indústria ganhou num ano. Uma firma chamada Smith Kline and French, que faz o Tagamet e outros produtos, ganhou, no ano passado, seiscentos e sessenta

milhões de dólares; a American Home, que aqui tem o nome de Fontoura/Wyeth, ganhou setecentos e dezoito milhões de dólares líquidos; a Pfizer ganhou setecentos e oito milhões de dólares; a Lilly ganhou seiscentos e cinquenta e sete milhões de dólares, também líquidos; a Johnsson & Johnsson ganhou trezentos e quarenta e cinco milhões de dólares.

Só em pesquisa e desenvolvimento – para que V. Ex.^{as} tenham idéia do que é pesquisa e desenvolvimento – a Pfizer gastou no ano passado duzentos e dez milhões de dólares, só para pesquisar novos fármacos. A Merck gastou trezentos e trinta e oito milhões de dólares; Johnsson & Johnsson, trezentos e cinquenta milhões de dólares; Searle, cento e setenta milhões de dólares. É uma brutalidade. Os números são violentos.

O Japão, que é um exemplo em desenvolvimento e em política, defendendo o seu território, até quatro anos atrás não permitia que uma indústria farmacêutica ali se estabelecesse a não ser que aceitasse uma firma japonesa como sócia, e que a firma japonesa tivesse cinquenta e um por cento do capital. Isso fez com que os japoneses absorvessem toda a tecnologia alemã, suíça, francesa e inglesa. Hoje, o Japão é o segundo maior exportador de produtos farmacêuticos do mundo. Eles sabem aprender. Na fábrica japonesa há um **slogan** que não me lembro muito bem, mas é algo como: "copiar para trabalhar, trabalhar para produzir, produzir para aperfeiçoar, aperfeiçoar para vencer". Essa é a técnica deles. Também devemos copiar para, justamente, ter todos esses estágios. Hoje, o japonês não se importa mais que o americano tenha cinquenta por cento das empresas, mas o Japão domina o mercado como o segundo maior produtor.

Aqui ninguém se lembra de privilegiar a coitada da indústria farmacêutica, porque ninguém batalhava por ela, era uma ilustre desconhecida. Havia uma certa preferência, conquistada através de um **marketing** poderoso. Através desse **marketing** poderoso, educou-se o povo, os médicos, os farmacêuticos, no sentido de que só os produtos estrangeiros são bons, os nacionais são mais ou menos. Quero dizer que H₂O aqui e igual H₂O na China. Fabricar produtos farmacêuticos é uma tecnologia que dominamos plenamente.

De modo que temos, no Brasil, a lei da patenteabilidade: e também procuramos, a lei da similaridade,

A lei da similaridade é a seguinte: se um laboratório estrangeiro lança um produto, a indústria nacional terá o direito de lançar produtos iguais. É a única maneira de ela continuar competitiva e poder, então, adquirir um **status** para fazer pesquisa. Se a indústria nacional não puder fazer isso, em pouco tempo ela estaria defasada, porque os produtos farmacêuticos envelhecem rapidamente. Ela estará defasada e sumiria do mercado nacional. Então, a maneira de ela se manter – e foi assim no mundo inteiro, na Suíça, na Alemanha, na Inglaterra, até esses países adotaram a lei de patente – é a lei da similaridade. O que significa que se um estrangeiro lança um sal qualquer – oxil, betil amil –, podemos também produzir a mesma mercadoria, o mesmo sal, com outro nome, lançá-lo no mercado e procurar no mundo quem nos forneça essa matéria-prima, para aqui duplicarmos o produto e nos estabelecemos no mercado. Essa lei de similaridade,

junto com a lei de não-patenteabilidade, é que vai dar à empresa nacional condições de sobreviver, ultrapassar esse período, e poder, realmente, contribuir com as universidades brasileiras para o progresso, a independência e a soberania desta Nação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco

Rollemeig): – Para interpelar o conferencista, passo a palavra ao Constituinte Paulo Macarini.

O SR. CONSTITUINTE PAULO

MACARINI: – Prezado Presidente, colegas Constituintes. Dr. Nelson Torres Duarte, minhas senhoras e meus senhores.

Confesso-lhe. Dr. Nelson, que a exposição, se de um lado cobriu-me de humilhação, como brasileiro, de outro trouxe-me um incentivo muito grande para, conhecendo agora esses detalhes, colocar toda minha experiência em medidas práticas, na defesa da indústria nacional de farmacologia.

Devo fazer-lhe uma confissão: até mesmo por desconhecer esses dados – não foi por omissão – poderia, no exercício da Presidência do IAPAS – onde estive de maio de 1985 a fevereiro de 1986 – junto com o ex-Ministro Waldir Pires, ter dado uma valiosa contribuição à indústria farmacêutica nacional, tentando interferir nas decisões da Ceme, já que ela fazia, à época, parte das entidades subordinadas ao Ministério da Previdência e Assistência Social.

Ontem, aqui, discutíamos sobre isso. E o nobre Constituinte José Costa passou-me um lembrete, de que deveríamos estabelecer como monopólio da União a importação de matéria-prima destinada à indústria farmacêutica. Chequei a elaborar essa proposta, mas não a apresentei, porque imaginava – e acho que até com certa razão – que seríamos, mais uma vez humilhados pela União desses cartéis todos, que iriam nos impor um superfaturamento, capaz de tornar inviável qualquer fabricação de remédios no País – tornar inviável pelo preço.

Mas se o ilustre presidente da ALANAC não esteve ainda na Subcomissão de Saúde, Seguridade Social e Meio Ambiente – da qual sou suplente, em vias de me converter em titular, em virtude de um intercâmbio com o Senador Rollemeig –, não sabe que lá se discutiu muito a questão da fabricação de remédios. Inclusive, levantei algumas teses, no sentido de que a proposta inicialmente oferecida pela Conferência Sanitária Nacional – parece que é esse o nome –, além de tímida, trazia algumas dubiedades, porque dava a impressão que ensinaria uma oportunidade de premiar aqueles laboratórios estrangeiros que, na época própria sonegaram remédios ao País, em prejuízo da saúde da nossa população. Lá, tive oportunidade de apresentar uma proposta constitucional – não com a propriedade de médico, ou de farmacêutico, ou de enfermeiro, porque não detenho título de nenhuma dessas três profissões –, distinguindo o fato de que o poder público deveria privilegiar a indústria nacional de remédios, de insumos e de equipamentos.

Dentro da sua exposição, Dr. Nelson Torres Duarte, gostaria de, não apenas em termos de Assembléia Nacional Constituinte, mas também em termos de Congresso Nacional, colocar-me inteiramente à disposição da associação, para dela receber sugestões práticas: e saber o que nós,

como constituintes, bem como parlamentares, deputados e senadores, no exercício do nosso mandato, poderemos fazer em benefício da indústria nacional de farmacologia – é este o termo – notadamente para recuperar aqueles percentuais de 1945.

Também foi salientado ontem que o problema do brasileiro não reside apenas nos remédios – todos nós sabemos disso –, mas está na nossa infra-estrutura de miséria coletiva, onde um país, com 8.500.000 km², ainda tem bolsões de fome e de miséria a atormentar cerca de 25,30 milhões de irmãos brasileiros. Mas como o desenvolvimento, na minha opinião, é o crescimento de todas as atividades, não poderemos premiar apenas a indústria bélica, ou a da informática, esquecendo-nos de pontos fundamentais como a indústria farmacêutica ou a própria agroindústria na produção de maior quantidade de alimentos, com melhor produtividade no campo.

Nobre conferencista, ao lado dessas observações, gostaríamos de ter, não apenas neste momento da Assembléia Nacional Constituinte, mas também no desenrolar do nosso mandato, um estreito relacionamento com todas essas entidades, especialmente a ALANAC, para que possamos, efetivamente, dar a nossa contribuição não apenas na apresentação de propostas, mas notadamente no sentido de criar uma consciência dentro da Assembléia Nacional Constituinte, do Congresso Nacional. E para difundirmos no seio do povo brasileiro uma nova mentalidade, mostrando que esse País só vai alcançar o seu desenvolvimento, a sua emancipação, através da ciência, da pesquisa, de tecnologias próprias, como um esforço que os brasileiros devem envidar e ter como objetivo para galgar essas posições e ocupando lugar de destaque que ao Brasil está reservado no concerto das nações.

Deixo aqui consignada a minha felicidade por ter participado da sua conferência, e, ao mesmo tempo, cobro de V. S^a um compromisso de nos ajudar nesta luta, que e de todos nós, os que queremos neste País melhores condições de vida para a sua terra e para a sua gente.

O SR NELSON TORRES DUARTE: –

Nobre Constituinte, valeu a pena vir aqui por muitas razões, mas principalmente pelas suas palavras. Valeu a pena fazer essa caminhada toda pela indústria farmacêutica – já que não é de hoje que luto por ela, não é de hoje que fico sentado nos corredores do CIP pedindo preço, e nos da Dimed, pedindo similaridade, indo ao IPI atrás de patentes, procurando as sociedades médicas, dizendo a seus dirigentes que está, literalmente, nas mãos e na caneta do médico a possibilidade de tornar a indústria nacional poderosa. Para tanto, basta que receite mais os produtos nacionais e não seja tomado pelo prazer de receitar um produto multinacional.

Valeu a pena, Sr. Constituinte, vir até aqui e ouvi-lo. Quero lhe dizer que, há poucos dias, fui convidado para fazer uma palestra no Instituto Oswaldo Cruz, com o Dr. Arouca, e debater a questão da indústria farmacêutica de capital nacional. O debate levou três horas e foi formidável, porque havia uma assistência grande; foi uma discussão acalorada, e saí de lá muito contente. Mas disse também que, às vezes, fazem pouco da imagem do empresário nacional. Parece que é incompetente, que se deixou derrotar, que se

entregou e abriu as portas. Diria que para dirigir uma empresa farmacêutica nacional nem Lee Iacocca seria suficiente. Ele poderia vir para o Brasil, mas não faria nada, porque estamos num país onde os preços são controlados, não se dá valor ao trabalho. É preciso lembrar que somos um segmento de mercado, que lutamos com oligopólios. Para se ter uma idéia: dez empresas multinacionais vendem 33% dos 88 milhões de cruzados; e vinte vendem 43%; e cinquenta vendem 80%. Um negócio em que 50% detém 80% é sem dúvida oligopólio, e nós, aqui, brasileiroamente, lutando por este Brasil enorme.

Se o dono de um laboratório nacional dispõe de cem homens para vender seus produtos, por exemplo, a multinacional dispõe de oitocentos. Você treina um químico, um farmacêutico, um homem bom, um gerente de marketing, um gerente de planejamento: a multinacional paga mais e o leva. Temos um combate diário com o poder econômico dessa gente. E realmente impressionante.

Tenho comigo uma proposta. Hoje queria chegar mais cedo, tinha que apanhar o avião de meio-dia e meia, mas o voo não foi feito. Vim no avião que saiu a tarde e tinha ainda de passar no hotel, onde havia deixado a proposta, para apanhá-la e entregar a cada um dos Srs. Constituintes. Mas já falei com a Sr^a Secretária que vou mandar entregar a proposta, e depois ela a distribuirá a cada um dos senhores.

Mas estou muito honrado com o pedido de V. Ex.^a por uma proposta nossa. Eu o procurarei, não tenha dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rolleberg): – Dr. Nelson Torres Duarte, vou tecer alguns comentários sobre a palestra de V. S^a porque sou de formação basicamente médica – sou médico-cirurgião, e um apaixonado tanto pelo problema dos medicamentos como pelo da saúde, neste País. Fiz parte, nesta sala, durante dezesseis anos, da Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados. No Senado Federal, sou suplente da Comissão de Saúde e atualmente estou como titular na Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais.

Vou tão-somente tecer algumas considerações sobre um tópico que V. S^a, **en passant**, se referiu: o dos médicos que não prescrevem remédios produzidos por laboratórios nacionais.

Existem dois fatos que distorceram a formação do médico brasileiro. O primeiro é que no currículo médico existiam duas cadeiras: uma chamada de Farmacologia Clínica, onde o estudante aprendia o efeito medicamentoso e as contra-indicações de um determinado número de produtos que se usavam rotineiramente no atendimento médico: e a segunda, no final do curso, quando o estudante freqüentava uma Cadeira chamada Terapêutica Clínica. Neste instante, o estudante aprendia a medicar o doente: ele examinava o paciente, fazia sua prescrição e também a justificativa pormenorizada do uso daqueles medicamentos, e por que os prescrevera. Por influência de multinacionais – parece incrível –, a Cadeira de Terapêutica Clínica foi retirada dos cursos médicos. Hoje, os médicos não aprendem mais a receitar. Ao lado disso, os hospitais que fazem a formação dos médicos brasileiros não adquirem os produtos dos laboratórios nacionais, e sim das multinacionais, das quais recebem bonificações,

facilidades de pagamento. Em conseqüência disto, o estudante, deste o seu primeiro ano, quando ainda não sabe coisa alguma de Medicina, é amplamente cortejado pelos laboratórios das multinacionais, que o chamam, de imediato, de doutor, e que o presenteiam com um volume imenso de amostras grátis. O estudante vai assim formando o seu conceito de médico à base de bula fornecida pelos laboratórios. São estudantes que não têm a oportunidade de conhecer o real efeito dos medicamentos, e são condicionados a prescreverem determinados produtos, no mais das vezes, daquele laboratório que mais o cortejou durante a sua formação profissional.

Este é um problema muito grave. Já tentei que se reintroduzisse no currículo médico a Cadeira de Terapêutica Clínica. Já tentei demonstrar que os medicamentos, tidos como obsoletos, não o são. Ninguém sintetizou nada igual ao digital, para os problemas cardíacos. E, o digital é um produto de uma erva, de uma planta. A reserpina, que tanto tempo tratou os hipertensos, sem os efeitos colaterais gravíssimos dos hipotensivos de hoje, também foi caído no desuso, e ninguém fala mais nessas drogas. Estamos vendo agora o uso de sais potentíssimos, de efeitos colaterais muito graves, que criaram um novo conceito de saúde e de doença, conhecido como iatrogenia, que são doenças provocadas pelos medicamentos, cujos estudos, hoje, já comportaria uma Cadeira nas universidades e nas faculdades de Medicina. Porque o número de doenças provocadas pelos medicamentos é tão grande quanto, talvez, as doenças conhecidas no momento atual. Já poderia existir uma Cadeira nos cargos de Medicina que estudasse isso, num mesmo percentual.

Srs. Constituintes, além do mais, há o que chamo de um patrulhamento, no jovem médico e no médico antigo: é o fato de o representante laboratorial estar todo o dia ali a lhe levar o que ele chama de a última palavra em medicamento – e aí daquele médico que não prescreva a última palavra. Se o paciente vai à farmácia e ela não tem o remédio que o douto prescreveu, pela vida toda, e que sempre deu certo. O próprio farmacêutico diz: Esse médico não serve mais, já está desatualizado, temos coisa melhor. E o próprio dono da farmácia ousa substituir toda a medicação prescrita pelo médico, que teve o cuidado de examinar aquele paciente minuciosamente.

Tem razão o Dr. Nelson Torres Duarte: os médicos brasileiros não prescrevem remédios produzidos nos laboratórios nacionais. Precisamos entrar nessa luta, mas ela só será levada à frente, só teremos alguma chance de sermos vencedores se começarmos pelas bases. Precisamos convencer o Governo de que os hospitais de clínicas, que estão vinculados às universidades, devem adquirir, prioritariamente, produtos remédios produzidos por laboratórios nacionais. Temos que levar ao estudante de Medicina, ao farmacêutico, ao estudante de Odontologia, ao estudante de Veterinária, o conhecimento daquilo que produzimos no nosso País. E temos que dizer a esse jovem, que vai entrar na sua vida prática, que não é nenhum desdouro prescrever um medicamento que não seja a última palavra, mas que poderá, na maioria das vezes beneficiar mais o paciente do que aquele que o médico prescreve, sem conhecer sequer quais são as suas contra-indicações.

Por isso. Dr. Nelson Torres Duarte, quero parabenizá-lo por essa palestra da tarde de hoje. Tenho a certeza de que as idéias aqui trazidas por V. S^a caíram fundo na mente de todos nós. Não só no momento da Constituinte, mas durante todo o nosso mandato, haveremos de nos preocupar com o problema da saúde no Brasil, do doente brasileiro e com a indústria farmacêutica genuinamente brasileira.

Muito obrigado.

O SR. NELSON TORRES DUARTE: – Muito obrigado, Sr. Constituinte. Quero acrescentar que, entre os 50 primeiros laboratórios brasileiros, só há cinco nacionais. Sou um deles. Fabrico a licoxina do digitalis, de que V. Ex.^a tanto gosta. Ela existe, e vendo muito bem. Como um empresário, desejo também fazer um elogio à Ceme, que, através dessa lista da Rename, a da farmácia básica, está atingindo um mercado que ninguém, até hoje, alcançou. A Rename está atingindo 60% da população: é um recorde, são cinquenta e tantos milhões de pessoas com a farmácia básica e a Rename. Esse mercado que ela atinge e que nós, nacionais, pedimos para ser fornecedores privilegiados da Ceme, não pertence a ninguém porque, para essa gente a quem a Ceme dá medicação, qualquer remédio é caro. O doente não tem dinheiro para comprar remédio algum, nem que custe um centavo. Então, esse mercado que queremos, não é para tirá-lo da multinacional – ele não é dela, está aí, e é o mercado do qual queremos participar. Queremos participar da lista e do fornecimento da Rename, e ser privilegiados, junto à Ceme, para comprar. O trabalho que a Ceme está desenvolvendo é realmente belíssimo. Srs. Constituintes, os médicos prescrevem os produtos das multinacionais porque elas fêria uma quantidade de homens para fazer propaganda de seus medicamentos e poder para dar amostras. Não é que seus produtos sejam melhores ou mais novos que os nacionais, mas, pela lei da similaridade, não pudemos fazer produtos iguais. Acontece que quanto mais amostras eles dão, mais importam, quanto mais importam, mais transferem, para a matriz, num sub-preço, o lucro da companhia, V. Ex.^a me entende? Economizo uma amostra, porque sei quanto me custa comprar. Não dou amostras com essa magnanimidade, mas as multinacionais dão amostras à vontade. Elas têm muitos homens fazendo propaganda e, evidentemente, o médico acaba se habituando com quem lhe dá tanta amostra. Este é um recurso da multinacional – essa farta distribuição de amostras – para importar mais e, com isso, transferir, através do subfaturamento, o lucro para fora.

Quero concluir, lendo proposta que escrevi há poucos minutos. Fica assegurada a todo o setor da economia em fase de desenvolvimento tecnológico, visando a autonomia industrial, a não-privilegiabilidade referente à propriedade industrial. No interesse da defesa da soberania, o País poderá denunciar, a qualquer tempo, os acordos internacionais de patentes.

Agradeço muito a V. Ex.^{as}. Cheguei a ficar comovido. Valeu a pena estar aqui. Estou às ordens e pronto a contribuir.

Agradeço a todos a atenção que me foi prestada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rolleberg): Nada mais havendo a tratar, encerro a presente

reunião de audiência pública, lembrando aos presentes que amanhã, às 10 horas, teremos nova reunião, com a presença do Ministro das Relações Exteriores.

9ª Reunião, em 7 de maio de 1987
7ª Reunião de audiência pública

Aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas, na Sala "DI" do Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais, sob a Presidência do Constituinte Roberto D'Ávila, com a presença dos Senhores Constituintes: Aluizio Bezerra e Antonio Ferreira – Vice-Presidentes, Milton Bezerra e Antonio Francisco Rollemberg, Paulo Macarini, Sigmaringa Seixas, José Carlos Grecco, Flávio Rocha e Samey Filho, membros da Subcomissão e Mário Assad, Vivaldo Barbosa e Edésio Frias. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. Ata: por solicitação do Senhor Constituinte Samey Filho foi dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, sendo a mesma considerada aprovada.

Expediente: foi dado conhecimento aos presentes dos ofícios nº 209, 235 e 303, do Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, encaminhando as sugestões de números: **a)** 1263-7 (autor: Constituinte Nivaldo Machado, assunto: Relações internacionais e Nacionalidade); **b)** 1.627-b (autor: Constituinte Paes de Andrade, assunto: I Nacionalidade); **c)** 1.708-b (autor: Constituinte Joaquim Francisco, assunto: Nacionalidade); **d)** Constituinte Afonso Arinos, assunto: Nacionalidade, Soberania e Relações Internacionais; **e)** 1.902-0 (autor: Constituinte Furtado Leite, assunto: Nacionalidade); **f)** 1.956-9 (autor: Constituinte Nelson Carneiro, assunto: Nacionalidade); **g)** 1.986-1 (autor: Constituinte Uldurico Pinto, assunto: Relações Internacionais); **h)** 1.996-8 (autor: Constituinte Agripino de Oliveira Lima, assunto: Relações Internacionais); **i)** 2.008-7 (autor: Constituinte Amaury Müller, assunto: Relações Internacionais); **j)** 2.179-2 (autor: Constituinte Jorge Leite, assunto: Soberania Nacional); **l)** 2.205-5 (autor: Constituinte Mário Maia, assunto: Soberania); **m)** 2.245-4 (autor: Constituinte Odacir Soares, assunto: Nacionalidade); **n)** 2250-1 (autor: Constituinte Roberto D'Ávila, assunto: Soberania); **o)** 2.272-1 (autor: Constituinte Koyu Iha, assunto: Soberania e Relações Internacionais); **p)** 2.274-8 (autor: Constituinte Koyu Iha; assunto: Relações Internacionais).

Ordem do dia: Audiência Pública com o comparecimento, às dez horas, do Senhor Ministro Roberto de Abreu Sodré, das Relações Exteriores, às dezessete horas, do Senhor Paulo Machado Guimarães. Representante do Conselho Indigenista Missionário – CIMI, e, às dezoito horas, da Senhora Lúcia Maria Rocha Rausis, Representante da Confederação Nacional das Associações de Moradores – CONAM. O Senhor Presidente fez a apresentação do primeiro convidado do dia, passando-lhe, a seguir a palavra. O convidado fez sua exposição, após o que respondeu a perguntas formuladas pelos Senhores Constituintes Aluizio Bezerra, Samey Filho, Milton Barbosa e Roberto D'Ávila, tendo este, no momento em que questionou o visitante, sido substituído na Presidência dos trabalhos pelo Vice-Presidente Aluizio Bezerra. Às doze horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente suspendeu a reunião, que foi

reaberta às dezessete horas e quarenta minutos, tendo comparecido mais os Senhores Constituintes Rubem Branquinho, José Carlos Sabóia, Haroldo Lima e Lídice da Mata. Estando ausente momentaneamente o Presidente e os Vice-Presidentes, assumiu a Presidência dos trabalhos o Constituinte Milton Barbosa, que fez a apresentação do convidado, Senhor Paulo Machado Guimarães, Representante do Conselho Indigenista Missionário – CIMI. O convidado fez sua exposição, após o que respondeu a perguntas formuladas pelos Senhores Constituintes José Carlos Sabóia, Haroldo Lima e Francisco Rollemberg. Com o consentimento dos Constituintes presentes, também falou o Cacique Raoni. Às dezenove horas e vinte minutos, o Senhor Presidente em exercício suspendeu a reunião por cinco minutos, reabrindo-a depois já com a presença da Senhora Maria Lucia Rocha Rausis. Representante da Confederação Nacional das Associações de Moradores. O Presidente em exercício fez a apresentação da convidada, passando-lhe, a seguir, a palavra. A convidada fez sua exposição, após o que respondeu a perguntas formuladas pelos Senhores Constituintes Francisco Rollemberg, Haroldo Lima e Pauto Macarini. No decorrer do debate o Presidente em exercício registrou a presença, no plenário, no Vereador João Bosco da Silva, da Câmara Municipal de São José dos Campos, São Paulo, e Presidente da CONAM. Antes de encerrar os trabalhos, o Senhor Presidente em exercício convocou Reunião de Audiência Pública a realizar-se amanhã, sexta-feira dia oito de maio, às dez horas, com a presença do ex-Governador Leonel Bizola, sobre o tema "Soberania Nacional". Nada mais havendo a tratar, às vinte horas e dez minutos, o Senhor Presidente em exercício encerrou a reunião, cujo inteiro teor será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o respectivo registro datilográfico, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. E, para constar, eu, Regina Beatriz Ribas Mariz, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Constituinte **Roberto D'Ávila**. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Havendo numero legal, declaro aberta a oitava reunião ordinária e sétima de audiência pública, Hoje vamos ouvir o Exm^o Sr. Ministro das Relações Exteriores. Roberto de Abreu Sodré. Antes, gostaria de convidar o Sr. Embaixador de Cuba. Jorge Bolaños; Sr. Embaixador Paulo Tarso, e Sr. Embaixador Azambuja, a tornarem assento nas Bancadas.

Por solicitação do Sr. Constituinte Samey Filho, fica dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, sendo a mesma considerada aprovada.

Recebemos do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte os Ofícios de nºs 209, 235 e 303, encaminhando sugestões dos Srs. Constituintes a esta Subcomissão.

Vamos ouvir, então, a palavra do Sr. Ministro Roberto de Abreu Sodré.

O SR. MINISTRO ROBERTO DE ABREU SODRÉ: – Sr. Presidente da Subcomissão da nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais, Srs. Constituintes. Srs. Embaixadores, permita-me, Sr. Presidente, antes de iniciar minha exposição, realçar dois pontos que considero muito importantes, tanto para a vida do Itamarati,

como para a pessoa do Ministro que hoje está honrado com esta convocação. Diria, como primeiro ponto, no caso pessoal do Ministro, que V. Ex.^a, Srs. Constituintes, me deram grande alegria, pois me devolveram uma tribuna da qual já estava saudosos. Durante doze anos vivi e aprendi a debater no plenário de uma Assembléia Estadual. Formei-me politicamente como Deputado de oposição, como Deputado de Governo, como Líder de bloco de oposição e como Presidente, por longo tempo, no Poder Legislativo do meu Estado. Portanto, retomar a um ambiente que, na verdade, me deu formação política é, Sr. Presidente, muito honroso e, de certa forma, me faz retomar no tempo, dando-me a impressão de ser mais jovem do que a idade que hoje me alcança.

O outro ponto, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, que desejaria colocar no início desta exposição, é um preito de gratidão, que já como Ministro devo ao Poder Legislativo do meu País. E quero dizer que, quando cheguei ao Ministério, a convite do Presidente José Sarney, encontrei uma série de anteprojetos de lei que tratavam da reformulação administrativa do Itamarati. Levei esta preocupação ao Presidente do meu País, e ele autorizou-me a elaborar um anteprojeto e apresentá-lo ao seu julgamento, para ser, depois, transformado em Mensagem do Poder Legislativo. Reuni os sábios do Itamarati, os conhecedores profundos da burocracia itamaratiana, e elaborei o anteprojeto, que submeti ao Presidente José Sarney. S. Ex.^a enviou ao Congresso Nacional mensagem reformulando a nossa pasta, fazendo aquilo que ele solicitou que todos fizessem, isto é, apresentando as bases para uma reforma administrativa dos Ministérios sob seu comando. E o projeto que elaboramos sofreu aperfeiçoamento, tanto da parte da Assessoria do Presidente da República como, conseqüentemente, depois, durante as discussões, nas diversas tramitações pelas duas Casas do Congresso. Hoje, posso dizer que temos uma lei que regulamenta a vida interna do Ministério das Relações Exteriores, não tanto quanto se queria como perfeição, mas tanto quanto se poderia fazer neste momento, Sr. Presidente.

Quero lembrar que a legislação do Ministério das Relações Exteriores datava de 1961, quando Ministro das Relações Exteriores o inesquecível San Thiago Dantas. De lá para cá nada se havia introduzido na lei que nos regulamentava como órgão de representação da política externa. Vê-se que, de 1961 até 1986, nada fora feito em termos de um funcionamento mais ágil da política externa brasileira.

Depois de insana luta para convencer muitos da necessidade de se fazer isso, fiquei extraordinariamente surpreso com a presteza com que o projeto foi aqui aprovado.

Sr. Presidente e Srs. Constituintes, quando se faz críticas ao Poder Legislativo, no sentido de ser morosa sua ação, muitas vezes essa crítica é injusta, porque quando o Poder Executivo tem interesse numa proposição esta tramita célebre no Congresso Nacional. E o caso da reforma do Ministério das Relações Exteriores é absolutamente típico. Em tempo quase que único, – dois meses e pouco – pudemos promover a reforma do Ministério das Relações Exteriores, com a ajuda dos Srs. Senadores e Deputados de então, isso serve de prova para aqueles que querem criticar o Poder Legislativo, dizendo-o moroso. Nem

sempre a culpa é do Poder Legislativo. A morosidade decorre muitas vezes da falta de interesse pela proposição. Talvez por isso ela permaneça por longo tempo neste Poder, quer no Senado, quer na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente e Srs. Constituintes, estes são alguns dos pontos que gostaria de assinalar, de forma rápida, sobre o que significou essa lei realmente importante para a nossa conexão internacional, com alguns pontos a serem mencionados e pelos quais podemos avaliar sua importância.

É o caso, por exemplo, da passagem para o quadro especial de ministro de primeira e segunda classes e a de conselheiros após atingirem determinados limites de idade, o que permitiu um arejamento da cúpula do Itamarati. Realmente havia sobre todos os homens da carreira diplomática como que um guarda-chuva que impedia seu processo de acesso e de renovação. Daí o desinteresse pelo ingresso na carreira diplomática: sabia-se que era longa a caminhada para se chegar ao seu final. Certas pessoas eternizavam-se às vezes nos postos superiores. Criou-se a rotatividade para os conselheiros e secretários entre os postos bons, regulares e difíceis, nomenclatura em que ficaram divididos estes postos, o que não significa uma diminuição para os países em que são situados. Segundo uma série de circunstâncias, o posto passou a ser a, b ou c, eliminando-se, com isso, situações de privilégios que existem e das quais se beneficiaram alguns funcionários. Estabeleceu-se que este privilégio não deveria permanecer, tratando-se todos de forma igualitária, a todos se oferecendo oportunidades, com as suas bagagens, sua capacidade. Passou a haver a exigência de um tempo mínimo de serviço no exterior para promoção e cargos como: Primeiro-Secretário, dois anos; Conselheiro, cinco anos; Ministro de Segunda Classe, sete anos e meio; e Ministro de Primeira Classe dez anos, o que implica no reconhecimento de que a experiência diplomática só é completa como o serviço ativo no exterior.

Houve também o aumento do interstício; o mínimo em cada classe é de quatro anos, para fins de promoção, evitando-se, assim, carreiras excessivamente rápidas – que embora poucas, existem – e fundadas em favoritismos. Criou-se o critério pessoal de avaliação do diplomata, que só tinha suporte político, para considerar-se também sua capacidade, serviço, e a experiência que deve ter, aqui ou no exterior, em postos de primeira grandeza ou de sacrifício, a fim de formar sua capacitação de representação do País.

Essa reforma, Srs. Constituintes, era indispensável para adaptar o Ministério das Relações Exteriores ao Brasil de hoje.

Iniciei esta breve exposição realçando dois pontos: o primeiro, para agradecer a oportunidade de me fazerem retornar a uma tribuna parlamentar, e segundo, para registrar o reconhecimento do Ministério das Relações Exteriores para com o Congresso brasileiro por ter aprovado esta lei, nascida, nos estudos iniciais, da própria Casa e adotada pelo presidente da República, que a transformou num projeto de lei. Nosso agradecimento ao Congresso Nacional pela maneira célere com que transformou nosso anteprojeto na lei que hoje nos rege.

Passados esse dois pontos, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, começarei a mostrar alguns outros

– não desejo fazer uma conferência longa – que considero de muita importância. Se me permitirem os Srs. Constituintes, gostaria, apenas, de lembrar que são pontos importantes para tarefa da maior relevância, qual seja o ordenamento que precisa sair da Constituinte na feita da Carta que começam a redigir. Para isso, estabeleci parâmetros: primeiro, o que era o Brasil em tal época e o que é hoje; qual a importância da política internacional de determinado tempo e o que é a política internacional de hoje. Busquei exemplar no ano de 1946 – nesse ano foi elaborada aqui uma nova Carta, de forma um pouco diversa, não tanto com a soberania do Poder Constituinte de hoje.

Mas o que era o Brasil em 1946, na política internacional? Em 1946, o comércio exterior brasileiro montava a quantia de 1 bilhão e 600 milhões de dólares – notem V. Ex.^{as} as cifras impressionantes e o pulo que esta Nação deu – com exportações chegando a 1 bilhão de dólares. Em 1985, quase quarenta anos depois, nosso comércio exterior era de cerca de 38 bilhões de dólares; com as exportações, tínhamos 25 bilhões de dólares. Nem é preciso fazer referência às modificações sofridas também na composição da pauta de exportações ou à diversificação em termos de parceiros comerciais, situados hoje em todos os quadrantes do mundo.

Em 1946 – outro ponto que poderia, com o devido respeito aos Srs. Constituintes, realçar **ilegível** tínhamos 38 representações diplomáticas; hoje temos embaixadas em 87 países. Acolhíamos, por ocasião da feita da Carta de 1946, 42 missões diplomáticas, para um total, hoje, de 83 representações em Brasília. O Brasil passou a ser uma nação presente em termos de sua política externa. Desde aquele momento, portanto, transformou sua posição na cena internacional. Somos, além do mais, a oitava economia do mundo ocidental. Temos uma presença diplomática ampla e que não se limita, como antes, a algumas capitais da Europa, ou da América do Norte, ou da América Latina. A diplomacia brasileira hoje está presente em quase todas as nações do mundo, quer na África, quer no Oriente Médio, quer na Ásia. Com a mudança do País, conseqüentemente, mudou o diplomata. O Brasil cresceu, assumiu maiores responsabilidades de seus atos e aumentou sua presença no mundo. O diplomata brasileiro também mudou. Antes, representando um país predominantemente agrícola, tinha outra missão, quase que só política. Hoje, tem seu recrutamento de forma plenamente democrática, que garante sua representatividade. Hoje, sua função precípua é abrir mercados, estabelecer, de modo concreto e permanente, formas novas de cooperação econômica – trabalho, em suma – em favor do desenvolvimento do País.

Acredito, Sr. Presidente, que não existe mais aquela diplomacia antiga. Hoje ela já tem um perfil próprio do País que representa. Antigamente, dizia-se que o diplomata era um homem de punhos de renda. Hoje, ele é, sobretudo, um homem instrumentado intelectualmente para a luta de comércio e de concorrência internacional.

E esta afirmação de que, como Ministro das Relações Exteriores, encontrei um Ministério completamente diferente do que eu pensava anteriormente, quem o está fazendo não é um diplomata; quem afirma que se surpreendeu encon-

trando um corpo de funcionários extraordinariamente bem preparado e instrumentado intelectualmente não é o diplomata – perdoem-me a deselegância da repetição – é o político. Antes de ser diplomata sou político, o que me dá algumas deficiências, mas permitam-me V. Ex.^{as} esta liberdade de elogiar a Casa que hoje dirijo de maneira mais franca e mais objetiva.

Quais devem ser, então, as preocupações dos Srs. Constituintes? Este Brasil novo impõe responsabilidade imensa a V. Ex.^{as}. Sei que estão à altura desta responsabilidade, como sei também que tomarão, de maneira efetiva, as medidas indispensáveis à elaboração do ordenamento da política externa do Brasil na feita da nova Constituição. Isto é tão importante para nós, como Ministro, que temos acompanhado com grande interesse e particular atenção as audiências públicas conduzidas pela Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais, que nos honra por acolher, hoje, as sugestões e dispositivos constitucionais apresentados à Assembléia Nacional Constituinte, relativas às questões da política externa e à inserção do Brasil na comunidade das nações. Mesmo sem ter estado presente – V. Ex.^{as} bem sabem que um Ministro não poderia ter o prazer de ouvir todos os depoimentos – tomei conhecimento de relatórios elaborados por representantes do Ministério das Relações Exteriores, meus assessores que aqui vieram não só para colaborar, mas para instruir o Ministro. Devo isto ao Embaixador Afonso do Rio Preto, à Secretária Leonilda Alves Correia e ao Secretário Ronald, que aqui estão exatamente para prestar serviços ao Poder Legislativo neste momento da maior importância. Aqui vão ficar todo o tempo, mesmo após a promulgação da nova Carta Magna brasileira. Este relacionamento entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo é fundamental para o bom funcionamento de nossas instituições.

Sei da preocupação do ilustre Presidente desta Subcomissão, o Constituinte Roberto D'Ávila, com a questão da soberania nacional, diante das dimensões e da avaliação da economia brasileira conduzida por organismos financeiros internacionais, como o FMI, o Banco Mundial, o Clube de Paris e outros, para um detalhado exame das contas do País. Conheço o empenho de S. Ex.^a por uma ordem econômica internacional mais justa, pelo aperfeiçoamento e ampliação do diálogo Norte e Sul e pela identificação de políticas e instrumentos adequados para tornar mais determinante à presença do Brasil no cenário internacional.

Tenho em mente também, Srs. Constituintes, as questões referentes à soberania nacional levantadas, pelo nobre Relator desta Subcomissão, o Constituinte João Herrmann, de quem acabo de receber uma carta justificando sua ausência por motivos de doença. Sinto que S. Ex.^a aqui não esteja e faço votos para que retorne, o quanto antes possível, a esta missão que desempenha com tanta coragem e brilho.

E, voltando a falar no Constituinte João Herrmann, quero ressaltar, em particular, seu interesse pelos aspectos relativos à presença de empresas multinacionais no Brasil – preocupações estas manifestadas nos debates que se travaram nesta Subcomissão **ilegível** acordos internacionais **ilegível** sobre o posicionamento do Itamarati em

relação à Assembléia Nacional Constituinte e sobre nossa disposição de manter um relacionamento franco e aberto com o Congresso.

Acompanhei, através de relatórios que chegaram às minhas mãos, os esforços do eminente Constituinte Sarney Filho em favor da tese da neutralidade do Brasil em conflitos internacionais, conforme proposta de artigo que encaminhou à Constituinte, e os debates decorrentes das implicações de tal dispositivo sobre os compromissos internacionais do País. Conheço, nobre Constituinte, as preocupações de V. Ex.^a concernentes à proteção industrial nacional diante da concorrência estrangeira e suas indagações sobre o papel que a Constituinte pode desempenhar na política brasileira de reserva de mercado.

Sei, ainda, da preocupação do ilustre Constituinte Aécio Neves com a problemática do protecionismo e seus reflexos sobre o relacionamento externo do Brasil com os países industrializados e outros em desenvolvimento. Sei da preocupação demonstrada nesta Subcomissão, Sr. Presidente, pelo Constituinte Luiz Viana Neto, que se tem dedicado ao exame da possibilidade de se incorporar ao texto da nova Constituição algum preceito do Direito Internacional que possa vir a representar fator positivo na construção de um novo Brasil e que contribua para reafirmar a posição da política externa brasileira no concerto das nações.

Tenho acompanhado as intervenções do ilustre Senador Aluizio Bezerra sobre a questão da dívida externa, a atenção que está dedicando ao exame e oportunidade de ser inserido na nova Carta um dispositivo sobre a matéria. Conheço o seu empenho, ilustre Senador, em favor da idéia do parlamento latino-americano, bem como a sua tese de que nenhum organismo regional venha a poder deliberar sobre intervenção armada em estados-membros.

Estou ciente, Srs. Senadores e Deputados Constituintes, da atenção que dedicam à questão da dívida externa, além de lembrar que o eminente Presidente desta Subcomissão tem questionado a conveniência ou não de inserir na nova Constituição um artigo estabelecendo que o Legislativo devesse examinar todo acordo internacional que implique obrigações financeiras para o Estado e que o ilustre Senador Aluizio Bezerra tem estudado fórmulas que possam vir a contribuir para a solução do problema do endividamento externo do País. A preocupação, Sr. Presidente, externadas pelos Constituintes Milton Lima e Paulo Macarini, em suas intervenções em debates aqui ocorridos, deixa clara a tendência, observada entre Constituintes, de incorporar ao texto da nova Constituição algum dispositivo referente à dívida externa.

Sei também, Sr. Presidente, do esforço que está sendo devotado por V. Ex.^{as} visando ao aperfeiçoamento de mecanismo de interação entre o Executivo e o Legislativo, em particular aos que se reflitam em maior participação do Congresso na apreciação dos atos internacionais.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, desde já me coloco à disposição de V. Ex.^{as} para comentar, ao final de minha exposição, qualquer dos temas anteriormente debatidos com outros convidados e que dizem respeito ao exercício diário de minhas atribuições no Ministério das Relações Exteriores.

Permitam-me agora, Srs. Constituintes, com o devido respeito, chamar a atenção sobre um ponto que considero fundamental no trabalho que vão elaborar. Trata-se do sistema político. Não me engajarei em nenhum dos dois sistemas, mas acho que o trabalho dos Srs. Constituintes deve atentar, sobretudo, para o problema do sistema político que vai ser introduzido no Brasil. Conforme seja um ou outro, a colaboração tem de ser de forma diferente. Há uma relação direta entre o tratamento a ser dado aos temas referentes à política externa, na nova Constituição, e o sistema político a ser introduzido. As relações entre Executivo e Legislativo assumem contornos diferentes no presidencialismo e no parlamentarismo.

Se o sistema a ser adotado continuar a ser o presidencialista, então o ordenamento da política externa precise de amplitude maior, porque o Legislativo tem de estar mais presente.

Se, entretanto, há que se estabelecer que tipo de parlamentarismo. No parlamentarismo estilo inglês, a presença do Legislativo, a realmente, diminuta; é um sistema parlamentar em que a Constituição é quase consuetudinária, pequena. O Ministro das Relações Exteriores é tirado do colégio para o exercício do Executivo; portanto, ele é a mão longa do Legislativo, no exercício do Executivo. Como existem apenas dois partidos, ele pode até, representando a maioria, assinar atos, tal é a força no sistema parlamentar inglês. É diferente do sistema parlamentar francês, é diverso do sistema parlamentar belga e não se assemelha ao sistema parlamentar da Espanha e nem ao português.

Então, se me permitem a feita desse ordenamento de política internacional tem, de certa forma, de prever qual a tendência que este Parlamento Constituinte, soberano, vai adotar: se o presidencialismo ou o parlamentarismo, e se este último, que tipo de parlamentarismo. Isto é fundamental. Não é possível trazer colaboração sem que haja essa definição. Se o sistema parlamentar for o adotado poderemos trazer colaborações que sirvam a esse sistema; se o sistema a ser introduzido na Carta pela soberania deste parlamento constituinte for realmente o presidencialismo também trataremos colaboração neste sentido. Então, depois que isso ocorrer, não sei o instante, eu me disponho a voltar – e o farei com imenso prazer – para outra exposição, se esta Subcomissão julgar útil e se desejar, pois antes deve ser definido o sistema político que, de certa maneira, precede e permeia outras questões, entre as quais a da política exterior.

Para não me alongar, Sr. Presidente, para entrarmos, então, no diálogo e sairmos deste monólogo, queria dar os princípios norteadores da política externa. A inclusão desses princípios fundamentais na Constituição é relevante, apesar de já serem tradicionais as posições do Brasil, em face da ordem internacional e de estarem as mesmas substanciadas em diversos instrumentos internacionais, aos quais aderimos, como, por exemplo, a Carta das Nações Unidas, a da OEA, e outros organismos mais regionais da América Latina e organismos multilaterais, cujo comportamento de política internacional do Brasil aderiu, entre os quais acho que deve ser incluído o repúdio brasileiro à guerra. Esta é a nossa índole; o repúdio brasileiro à guerra. A solução pacífica das controvérsias está em toda a história da diplo-

macia brasileira, assim como o direito de todos os povos à autodeterminação e à independência, o princípio de não-ingerência nos assuntos internos dos outros Estados e o princípio da igualdade soberana dos Estados. Esses são pontos genéricos que devem constar da nossa Carta Magna que V. Ex.^{as} começam a escrever, porque em consonância com a grande tradição da política diplomática brasileira.

Deixo, no entanto, a questão entregue à inteligência dos Srs. Constituintes, que saberão inovar na matéria. Apenas enunciei pontos de certa forma repetitivos, mas sei que eles precisam ser melhorados, muito mais em termos de forma, de precisão, de presença no texto da nossa Carta. Aí cabem o preparo, a inteligência, a capacidade e a sensibilidade dos Srs. Senadores e Deputados Constituintes, que poderão aperfeiçoar aquilo que constitui, na verdade, as raízes da política internacional brasileira, desde o tempo do Império até agora.

Como já disse anteriormente, Sr. Presidente, a distribuição dessas competências depende diretamente do regime a adotar-se: presidencialismo ou parlamentarismo. A Assembléia Constituinte saberá encontrar uma forma de colaboração equilibrada entre o Poder Legislativo e Executivo, dentro desses dois princípios de ação política, parlamentarismo ou presidencialismo.

Não se deve esquecer, Sr. Presidente, de que, embora a contribuição trazida pelo Parlamento e o acompanhamento por ele exercido sejam essenciais para uma política externa que represente legitimamente o interesse nacional – permita-me que o diga com absoluta liberdade, embora com a devida vênia e respeito à representação popular –, a excessiva abrangência da lista de atos internacionais a pedirem exame do Congresso poderá levar a política externa ao imobilismo. Portanto, temos de buscar um processo de equilíbrio da presença do Poder Legislativo nessas ações de política internacional. O Poder Legislativo deve estar presente como seu órgão máximo, fiscalizador, mas não pode, de certa forma, chegar a um exagero.

Esta é apenas uma palavra respeitosa de alerta, para evitar que a política internacional do País caia no imobilismo. O mundo hoje é vertiginoso; o mundo hoje exige uma velocidade diferente na ação da política internacional. Deixo isso, e sei que deixo bem, à capacidade criadora dos Srs. Deputados e Senadores Constituintes.

O que é indispensável, Sr. Presidente, é a permanência do diálogo entre o Executivo e o Legislativo, o que implica mudança indispensável da cultura política do País. Mais do que uma modificação legal, precisamos mudar o comportamento. Estamos vivendo uma nova fase neste País, de consolidação de um regime que há de perdurar. Então, precisamos mudar, e não só a lei; mais que a lei, os costumes, e manter o relacionamento entre os Poderes Legislativo e Executivo. Isso é o indispensável a ser buscado, Sr. Presidente.

Estas as palavras que achei necessário esboçar, pedindo para elas a atenção dos ilustres Constituintes. São traços gerais de política internacional, conceitos de ordem geral e precisamente dentro da matéria que está afeta a esta subcomissão: o ordenamento constitucional da política externa brasileira. Através desse ordenamento vamos gerir-nos daqui por diante.

Entretanto, quando V. Ex.^a assim o permitir, Sr. Presidente, estarei à disposição dos Srs. Constituintes para discutir outros assuntos, como: a atual posição do Brasil com referência ao problema da África do Sul, à África austral e à política abominável do **apartheid**; o que fez o Brasil com sua iniciativa de criar e ver aprovada na ONU a introdução do princípio de cooperação e defesa do Atlântico Sul; o acordo do Brasil com as duas nações do Cone Sul, Argentina e Uruguai; a posição do capitalismo estrangeiro e sua presença no Brasil, o problema da dívida externa: o FMI; podemos chegar até a discutir a posição do Brasil com relação a campuchéia ou à Namíbia, esta já é muito falada, e a posição do Brasil na RASD.

Estou aberto, Sr. Presidente, não só para ter a honra de dialogar com os ilustres Constituintes sobre as idéias genéricas que aqui coloquei, como também – farei força para deixar claro meu pensamento sobre a parte genérica – depois, se puder, discutir sobre aquilo que esta subcomissão tem por direito exigir do Ministro das Relações Exteriores para esclarecer o Poder Legislativo. E o faço com o grande respeito que tenho por este Poder, porque nele nasci politicamente. Cresci na minha vida pública dentro do Poder Legislativo, portanto, sinto-me à vontade e sobretudo muito honrado, Sr. Presidente e ilustres Srs. Constituintes, com a atenção que me dispensaram neste prazo que me impôs o Presidente para minha exposição, para a seguir começarmos o diálogo. Muito obrigado (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Sr. Ministro, agradeço mais uma vez sua presença e suas palavras. Passemos, então, aos debates. O primeiro questionamento cabe ao nosso Primeiro-Vice-Presidente, Senador Aluizio Bezerra, a quem concedo a palavra.

O SR. CONSTITUINTE ALUÍZIO BEZERRA: – Ministro Abreu Sodré, em primeiro lugar queremos manifestar-lhe toda a nossa satisfação diante da exposição que acaba de fazer nesta Subcomissão, bem como por muitas das medidas que tem tomado à frente do Ministério das Relações Exteriores, que quebraram muito a rigidez de certo tipo de atitude estabelecida ao longo de alguns anos. Com relação à convivência com os países irmãos latino-americanos, farei algumas considerações e, a seguir, algumas perguntas.

Em primeiro lugar, durante muitos anos, o Brasil, País de grande dimensão econômica e política no contexto latino-americano e mundial, mas sobretudo no contexto latino-americano, manteve, através de uma política anterior de submissão à política norte-americana, ditada – poderíamos dizer – pelo regime passado, um alinhamento automático ao que era determinado por interesses outros que não os do povo brasileiro. Era muito natural que houvesse relações estabelecidas com todos os povos do mundo que respeitam o direito internacional, segundo os organismos internacionais. E não havia por que não mantermos relações diplomáticas com o país irmão, Cuba. Digo isso porque conduzi uma das primeiras delegações, em 1983, integrada, por vinte Parlamentares, representando duzentos membros do Congresso Nacional, que assinaram um documento manifestando o direito de paz para a América Central, levando ao Congresso norte-americano, à ONU e à OEA essa posição. Essa a posição dos duzen-

tos Parlamentares brasileiros com relação àquilo a que V. Ex.^a acabou de referir-se, defendendo a velha tradição da política brasileira em prol dos princípios da paz como base da convivência entre os irmãos latino-americanos e com todos os países do mundo.

Depois das comemorações do quarto aniversário da revolução nicaraguense, em Manágua, fomos à Cuba, onde fizemos os primeiros contatos com suas autoridades e manifestamos ao Primeiro-Ministro Fidel Castro e ao Presidente da Assembléia Nacional cubana o interesse no reatamento das nossas relações diplomáticas com aquele país, posição defendida por largo setor do Congresso Nacional. Achávamos que aquela era a medida correta que deveria ser adotada. A ida de V. Ex.^a à Cuba, como o Primeiro-Ministro das Relações Exteriores a visitar aquele país irmão, no contexto latino-americano, depois dessa fase, marca uma posição de independência na condução da nossa política externa. E isso se dá no Governo Jose Sarney.

Depois, o Ministro das Relações Exteriores, apoiando o grupo de Contadora, toma uma posição de defesa da paz na América Central, que é fundamental para exteriorizar, na prática, os princípios que defendemos como base da solução pacífica dos conflitos. Essa posição com relação ao grupo de Contadora também tem estado presente na gestão de V. Ex.^a, para assegurar a paz na América Central.

Manifestando esse ponto, senti uma satisfação muito grande por ver que V. Ex.^a gostaria de responder sobre a RASD – República Árabe Saharane Democrática e sobre o problema das relações do Brasil com a África do Sul. Depois de muitos anos, após todos os órgãos internacionais se manifestarem pelo direito da autodeterminação do povo da Namíbia, persiste de um lado uma política de segregação racial de Estado e, de outro, a intervenção com relação à postura colonialista, impedindo a luta pela autodeterminação do povo da Namíbia.

Gostaria de juntar a esse ponto, nobre Ministro, a posição referente a Organização pela Libertação da Palestina, que também defende o seu direito a autodeterminação e a construção do seu país.

Nesta Subcomissão temos defendido – inclusive já estamos encaminhando, a respeito, uma proposta a que V. Ex.^a fez referência – a criação do Parlamento Latino-Americano e do Mercado Comum Latino-Americano como base da defesa de relações econômicas justas para o Brasil e demais países latino-americanos. Hoje, o pagamento dos serviços da nossa dívida externa inviabiliza qualquer processo de desenvolvimento, e isso só pode ser consertado a partir de relações econômicas justas entre os países em via de desenvolvimento e os países ricos.

Como dizia ontem muito bem o ex-Ministro Dilson Funaro, só para dar um exemplo, ocorre um problema muito sério com as nossas exportações, pois o mesmo volume de laranja que num ano era exportado por mil a duzentos dólares, no ano seguinte sofria em seu preço uma queda para seiscentos dólares. Isso acontece com todas as exportações. O preço das matérias-primas e dos produtos dos países em via de desenvolvimento cai no comércio internacional a partir de manipulação dos países ricos. Essas relações econômicas são extremamente injustas. Os trabalhadores dos países em via de desenvolvimento

trabalham quatorze horas por dia, sem assistência médico-previdenciária, nas piores condições, superando o pior dos trabalhos. É impossível elevar as condições de vida a partir de relações econômicas injustas, que têm como resultado o fato de serem os países latino-americanos, hoje, exportadores de dólares para os países desenvolvidos. Basta repetir aqui a informação dada pelo ex-Ministro Dilson Funaro, de que, só nos últimos dois anos, pagamos vinte e quatro bilhões de dólares sem a entrada de nenhum dinheiro novo. Tudo isso por conta do serviço da dívida, que também preocupa esta Subcomissão. As relações econômicas injustas trazem como síntese a dívida externa, que inviabiliza o desenvolvimento. Precisamos colocar no devido lugar o pagamento da dívida, com base num percentual do saído da balança comercial, garantindo o nosso desenvolvimento em índices que assegurem o emprego e os investimentos em todas as áreas de frente para o progresso social e econômico do nosso País.

Em relação a essas considerações, temos outro ponto: é que, dada a tradição de 1965, com relação a São Domingos, à intervenção armada em 65, e a Granada, recentemente, com base em manifestação de organismos regionais, defendamos uma posição firme, no sentido de que nenhum organismo regional possa decidir sobre intervenção armada em qualquer dos países membros. É uma proposta de defesa da paz a do desenvolvimento, com base nesse grande princípio.

Sr. Ministro, eram estas as considerações que eu faria, levado pela presença de V. Ex.^a nesta Comissão. Naturalmente, em primeiro lugar, tenho a ressaltar a posição do Ministério das Relações Exteriores com respeito à política externa na América Latina, durante a presença de V. Ex.^a nesse Ministério, e gostaria de ouvir as posições do Itamarati com relação ao problema do mercado, do Parlamento Latino-Americano e com relação à RASD, a OLP e Namíbia.

O SR. MINISTRO ROBERTO DE ABREU SODRÉ: – Sr. Senador Constituinte, Aluizio Bezerra, V. Ex.^a mostra erudição no trato de política internacional, pelas formulações que acaba de fazer e que, na verdade, nos permitem discorrer sobre uma série de pontos da maior importância. Vou começar, se anotei e a memória não me falhou, a expor os assuntos pela ordem em que V. Ex.^a aqui os colocou. V. Ex.^a falou sobre a convivência dos países latino-americanos com o Brasil, que tem entrado num crescente processo de entendimento. O Brasil, nobre Senador, efetivamente vem desenvolvendo um relacionamento muito especial com todos os seus vizinhos latino-americanos. O Poder Legislativo, em particular, vem prestando apoio a todas as iniciativas tomadas nesse campo. Uma referência ao assunto na Constituição poderia talvez cristalizar, todavia, determinada situação política. Não seria positivo, V. Ex.^a há de permitir que, sempre, nas respostas, quando puder, eu inclua qualquer coisa que venha a significar um comportamento na feitura do ordenamento constitucional da política externa. Então, introduzir na Constituição qualquer coisa que se refira a isto talvez possa cristalizar o ponto abordado e criar certo imobilismo com relação à política preferencial latino-americana. Cristalizar assim determinada situação política não seria positivo. Nossa vocação é universalista.

E neste ponto digo a V. Ex.^a, Sr. Constituinte, que nós, com o apoio do Poder Legislativo e mais, também, por determinação de S. Ex.^a o Presidente da República, temos caminhado no sentido de bem viver na aproximação com todos os países latino-americanos. Esta é uma determinação do Presidente ao Ministro das Relações Exteriores, que a tem procurado cumprir, dentro da melhor forma possível.

V. Ex.^a disse que, no passado, havia certa submissão do Brasil à política ditada pelo País irmão, os Estados Unidos. O Brasil era um País diferente. Exatamente por isso, tinha uma submissão maior à grande potência. Hoje já não é assim, porque o Brasil mudou, cresceu, e essa submissão – pode estar certo V. Ex.^a – não existe. Temos contrariado, em alguns foros internacionais, a posição dessa grande Nação irmã e amiga, que são os Estados Unidos, na defesa da soberania nacional. Cito o último contencioso que tivemos com os Estados Unidos da América do Norte, em que eles defendiam uma tese, e o Brasil outra, absolutamente diferente, que era a inclusão de serviços na operação do GATT. Então, na reunião do GATT, em Punta-del-Este, o Brasil se alinhou com os países não-alinhados – é também **jeux de mots**. A tese que o Brasil defendia saiu vencedora, em decorrência de uma aliança fraterna que fizemos, nesta luta diplomática, com a Índia.

Então, queremos ter bom relacionamento com os Estados Unidos da América. Mas o que queremos, na verdade, é, dentro desse relacionamento, ver, antes, o realce dos interesses brasileiros. E assim temos procedido, não só nesse foro, como no caso, por exemplo, da proposição apresentada pelo Brasil – uma iniciativa do Presidente José Sarney – de criar uma zona de cooperação, desenvolvimento e desnuclearização ou desmilitarização do Atlântico Sul, em que os Estados Unidos não se alinharam com a posição brasileira. Soubemos, nas Nações Unidas, buscar alianças e saímos vencedores, de forma marcante, em contraste com a posição tomada pelos Estados Unidos.

Mas isso não significa que estejamos querendo ter uma política antiamericana. Ao contrário, queremos é uma política de muito boa vizinhança com os Estados Unidos. É um grande parceiro que temos, só que, agora, somos parceiros que podem falar de forma igual. É nesse contencioso entre Brasil e Estados Unidos, do qual o caso informática é exemplo que nosso País tem procurado buscar o entendimento, através do diálogo longo, do qual tem participado, com brilho, o meu Secretário-Geral, o Embaixador Paulo de Tarso Flecher de Lima.

Até agora, nada ocorreu. O contencioso vai permanecer? Claro que sim. Toda vez que o ser humano – ou a pessoa jurídica de direito público, a Nação – cresce, ocupa o espaço de alguém. Nessa hora, nasce o contencioso. É o caso do Brasil com relação aos Estados Unidos na especificação mencionada da informática, que estamos realmente conduzindo com a maior habilidade diplomática com que pude contar o Itamarati para esse encaminhamento.

Relações com Cuba é outro item da indagação de V. Ex.^a, Sr. Constituinte Bezerra. A relação do Brasil com Cuba é particularização de um princípio de ordem geral, que acabei de mencionar.

O Brasil deseja ter relações com todos os países. Esta é, na verdade, uma afirmação, um axioma que rege nossa política internacional. Razões de ordem política do passado levaram o Brasil a romper com Cuba; razões futuras começaram a criar um ambiente para que se restabelecessem nossas relações com aquele país.

E, aí, quero realçar que V. Ex.^a, Srs. representantes do povo, Srs. Parlamentares, captando um desejo popular, contribuíram sobremaneira para o juízo que o Presidente da República José Sarney estabeleceu com relação a Cuba. Tenho que foi na primeira conversa que tive com S. Ex.^a, o Presidente da República, quando S. Ex.^a me honrou com o convite para participar de sua equipe e aí disse-me S. Ex.^a que começasse, imediatamente, a tratar do reatamento do nosso relacionamento com Cuba e que essa era a linha que determinava ao Itamarati cumprir.

Precisávamos tomar uma série de medidas para que esse reatamento fosse feito de forma normal, paulatina e segura, quer por parte de nosso País como de Cuba. Longas conversações foram iniciadas no Panamá e, depois, prosseguiram em Genebra, em Paris, onde o ilustre Embaixador, aqui presente, teve um grande desempenho. Chegou-se, assim, a um entendimento perfeito entre o Brasil e Cuba, que, acredito, seja crescente. Temos uma doutrina política diferente, mas podemos ter uma vivência comercial, cultural e esportiva a mais fraterna possível com essa grande ilha do Caribe. Acho que o Parlamentarismo Brasileiro contribuiu, sobremaneira, no sentido de que o Presidente da República José Sarney determinasse ao seu Ministro o início das conversações para o reatamento, que foram conduzidas como a própria diplomacia determina: inicialmente, em termos sigilosos, porque tínhamos de estabelecer as condições desse reatamento e, depois, fez-se anúncio dele.

V. Ex.^a fala da posição do Brasil em Contadora, organismo criado em Lima com a finalidade de se procurar uma solução pacífica para a controvérsia armada que existe, na América Central, entre os cinco países de lá. O Brasil, depois, entrou como pertencendo ao grupo de apoio a Contadora. Contadora é constituído dos países mais próximos à região em conflito. Esses países conhecem o problema e o sentem mais. Somos o suporte dessa decisão. Tenho ouvido, às vezes, algumas críticas de V. Ex.^a, Sr. Senador Constituinte: "Mas Contadora, depois de tanto tempo, não conseguiu a paz". A paz é, na verdade, muito difícil de ser conquistada; a guerra é muito fácil de ser deflagrada. O que precisa ser contabilizado no esforço do Grupo de Contadora e de seu grupo de apoio é o que evitamos na escalada bélica, que já poderia ter ocorrido na América Central. Só esse serviço da presença do Brasil, e o Brasil tem, com sua presença – não por ser eu o Ministro, mas por ser o Brasil – um peso imenso da condução da política de Contadora. O Brasil, realmente, tem, em Contadora, um processo de liderança em harmonia com os demais cinco países que pertencem àquele grupo. Eu diria: a paz não foi conquistada, mas evitamos uma escalada de violência. Isso posso dizer com uma certeza imensa. Não se repetirá o caso, talvez, de São Domingos, ou Granada – que é o último item das perguntas de V. Ex.^a – exatamente porque existe esse organismo criado por Contadora. Va-

mos continuar a trabalhar e a buscar, através de diálogo, a solução das controvérsias existentes nas cinco nações irmãs da América Central.

V. Ex.^a falou aqui sobre Namíbia. Aí, ilustre Constituinte, nossa posição é de uma clareza absoluta. Em todos os foros internacionais, o Brasil tem condenado a política da África do Sul; o Presidente da República, em todos os seus pronunciamentos, em todos os seus contatos, secundado pelo Ministro das Relações Exteriores e o Itamarati como um todo, tem condenado a política racial da África do Sul. Nunca temos estado ausentes e queremos a imediata independência da Namíbia. Apoiamos as negociações conduzidas pelo Secretário-Geral das Nações Unidas; condenamos a instalação do pretense "governo", entre aspas, interino, proposto por Pretória, e reconhecemos a Swapo como legítima representante do povo namibiano. Há pouco, fomos visitados por sua máxima liderança. Nas viagens que fiz, como Ministro das Relações Exteriores, mantive contatos com muitas lideranças africanas na condenação dessa posição da África do Sul, na ocupação do território da Namíbia. No contato com San Nujoma, rejeitamos as tentativas sul-africanas de condicionar a independência da Namíbia a outras situações. Digo outras situações, ilustre Constituinte, porque chegaram a propor uma transação – em termos assim chegou a proposta ao Itamarati – no sentido de que, para se solucionar o problema de Angola o preço seria a Namíbia perder o seu território. Nessa questão, vamos dizer assim, além de estar envolvido um problema de odiosa discriminação racial, há uma coisa típica ainda de país colonizador. O Brasil se coloca, com muita coragem, nitidez e clareza, através de seu Presidente, nessa condenação ao modo como Pretória vem tentando resolver o problema da Namíbia.

V. Ex.^a falou sobre a RASD, a República Árabe Soharani Democrática. É um dos temas mais difíceis que temos a enfrentar. Não é fácil chegarmos a uma posição clara com relação à República, porque posso afirmar que um terço da comunidade internacional apenas reconhece a RASD, a República de Soharani. E não há consenso sobre o tema; nem no Leste, nem no Oeste, nem no grupo Árabe. Não há consenso em área alguma do mundo Leste, Oeste africana, com relação ao reconhecimento da República de Soharani. O assunto depende, portanto, da evolução diplomática e da própria evolução dos fatos locais. Reconhecemos o direito do povo desse território. O Brasil reconhece a Frente de Polissário, do Movimento de Libertação Nacional, na ONU, que envolve este caso. Nas votações da ONU, neste caso votamos a favor dessa posição. As partes envolvidas negociaram diretamente as suas diferenças. Incentivamos as partes a negociar de forma direta o cessar-fogo, com vistas à realização de um **referendum**, sob os auspícios da ONU e da OUA, que é uma organização africana. Há também conversações indiretas em curso, graças a OVA e a OUA, entre Marrocos e Polissário. O que o Brasil deseja – conversei com muitos emissários da RASD, por ocasião de minha presença na ONU quando tive até a honra de presidir a Assembléia Geral, coisa que jamais pude pensar – e estabelecer a necessidade de termos um critério um **referendum**, porque se trata, no caso, de um povo nômade, que está num território impreciso. Não poderíamos reconhecer uma nação nessa

situação. Acompanhamos com interesse essa negociação, para estabelecer aquilo que queremos, ao final: que haja um **referendum**, um plebiscito envolvendo as populações interessadas. Depois disso, então, caminharemos para o referencial. Esta é a nossa posição com respeito ao problema da RASD.

Outro ponto em que V. Ex.^a, ilustre Senador Bezerra, tocou refere-se à OLP. O Brasil reconhece há vários anos a OLP como Movimento de Libertação, reconhecido, inclusive, pela Liga Árabe e pelas Nações Unidas. No caso da abertura no Brasil de um escritório de representação da OLP, importa lembrar que o nosso País só confere **status** diplomático à representação de Estados soberanos e a organismos internacionais, não se admitindo exceções em tal regra. Este é o procedimento do Brasil. Na situação atual, um dos funcionários do escritório do Brasil na Liga Árabe, que é uma organização intergovernamental regional, se ocupa especificamente dos assuntos palestinos. Vê V. Ex.^a que nossa posição, com relação à OLP, é muito clara, porque reconhece e vem reconhecendo reiteradamente, há vários anos, o Movimento de Libertação Nacional, mas tem os impedimentos de reconhecê-lo como nação, porque nação não é; é um movimento. Ela não é Estado, não merece exatamente estar na posição que a respeito de um Estado tem a política internacional brasileira.

Outra indagação com a qual V. Ex.^a me honrou refere-se ao Parlamento Latino-Americano. Este Parlamento é aceito, hoje, pela maioria dos países do Continente, inclusive o Brasil. A questão foi discutida recentemente, há 15 dias, em Bariloche. Nossa adesão, em princípio, nessa Assembléia, foi ali reafirmada no documento firmado entre os oito países do chamado Grupo do Rio de Janeiro.

Entendo, no entanto, que o assunto, ilustre Constituinte, apesar de sua importância, não deveria – de novo, volto ao problema Constituinte – ser incluído no texto da Constituição. Outras formas de Parlamento podem ser imaginadas amanhã, e não devemos, creio, condicionar o dispositivo constitucional à nossa evolução política. Quer dizer, somos favoráveis à tese, mas, como estou numa Subcomissão que trata realmente de problemas de política internacional, acho que esta não é matéria que pudesse ser inserida na Constituição. A política internacional tem um processo de tal forma dinâmico, que se nos prendermos só a este ponto, dificuldades poderão ser criadas amanhã à liberdade de condução da política internacional, em termos de criação de órgãos como esse de que falamos. Acho que a tese é absolutamente aceitável, mas não é daquelas a serem incluídas na Constituição. Com o devido respeito, não devo esconder, nas dobras do meu pensamento, nada do que, na verdade, penso ser o melhor – e pode não ser – para o meu País e para o relevante serviço que os Srs. Constituintes vão prestar a esta Nação.

O SR. CONSTITUINTE ALUIZIO BEZERRA: – Ministro, era só isto. Quero acentuar que a presença de V. Ex.^a é muito importante nesta Comissão, dada a preocupação que, sei, V. Ex.^a tem com esses problemas, sobretudo nos pontos sobre os quais discorreremos rapidamente. Tenho muitas outras questões a formular. Entretanto, essas fi-

cam a cargo de outros companheiros que estão preparados para elas.

O SR. MINISTRO ROBERTO DE ABREU SODRÉ: – Apenas diria, com respeito às duas últimas perguntas com que V. Ex.^a me honrou, sobre a posição do Brasil na questão de São Domingos e Granada, que condenamos aquilo que ocorreu em Granada, mas não pensamos da mesma forma no tocante ao episódio relativo a São Domingos.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Com a palavra o Constituinte Sarney Filho.

O SR. CONSTITUINTE SARNEY FILHO: – Ministro Abreu Sodré, em primeiro lugar, gostaria de cumprimentá-lo pela brilhante exposição que nos fez e agradecer a V. Ex.^a pela sua presença nesta Subcomissão, o que muito nos honra e é uma demonstração clara do respeito que o Poder Executivo, através do seu Ministério, tem para com o Poder Legislativo. Vimos em sua exposição – o que muito nos satisfaz – a demonstração de que seu Ministério tem acompanhado atentamente as discussões que se vêm desenvolvendo nesta Subcomissão, no sentido de aprofundarmos mais nosso conhecimento da matéria a nosso cargo, para podermos, como representantes da vontade do povo, elaborar, como é desejo da Nação, uma Constituição atual, moderna e que represente os verdadeiros anseios da nossa comunidade.

Gostaria de me ater a um ponto que V. Ex.^a levantou e que nos tem deixado realmente muito preocupados. Estou certo de que se trata de assunto sobre o qual não há definição alguma. Espero que um pronunciamento mais claro de V. Ex.^a sobre esse tema – V. Ex.^a já tratou dele e já vou dizer qual é – possa nos facilitar ainda mais, nesta difícil tarefa de elaborar o texto constitucional. Trata-se do problema dos acordos e até mesmo dos contratos internacionais que geram ônus à Nação. Todos sabemos que, hoje em dia, alguns acordos e contratos comerciais firmados por nossos dirigentes acarretaram e acarretam ônus para toda a sociedade. Embora seja um assunto que deva ser tratado até mesmo entre empresas, em virtude da nossa sistemática administrativa, com a necessidade de avais do Banco Central, isso vem acarretando problemas que afetam, de maneira geral, toda a comunidade. Era minha intenção propor à Constituinte, como ponto a ser inserido na Constituição, que todos os acordos e contratos que representem ônus para a Nação, ou que pudessem, de alguma forma, afetar a nossa soberania, fossem, antes, objeto de deliberação pelo nosso Congresso, pelo povo, representado no Parlamento. Como é do meu costume, procurei conversar com diversos segmentos interessados no problema, e eles acharam, em sua grande maioria, precipitado esse tipo de proposta. Como estamos aqui justamente na Subcomissão que irá apresentar um relatório a propósito, acho que o momento é oportuno para ouvirmos a opinião de V. Ex.^a que, com a sua experiência de homem público e como Ministro das Relações Exteriores, certamente nos poderá dar uma valiosa contribuição.

O SR. MINISTRO ROBERTO DE ABREU SODRÉ: – Sr. Constituinte Sarney Filho, V. Ex.^a fala sobre acordos, atos, contratos internacionais que possam onerar a vida financeira do País e per-

gunta se eles não deveriam, na verdade, ser submetidos a exame, à aprovação prévia do Poder Legislativo. O controle sobre todas essas operações comerciais é muito complexo. São contratos, atos e empréstimos, formulados tanto por pessoas de direito público como por de instituições particulares, isto é, pessoas de direito privado. Torna-se muito difícil fazer-se um controle prévio nesses casos.

É possível, todavia, ilustre Constituinte, imaginar certos dispositivos pelos quais o Legislativo poderia exercer um tipo de controle sobre o endividamento exterior do Estado e das empresas estatais. Acho que a imaginação dos Srs. Constituintes precisa ser colocada à prova para que não se peie o desenvolvimento da Nação. Muitas vezes, ele depende de um empréstimo. Receia-se, pois, que a demora em se resolverem as tratativas a respeito do Poder Legislativo, de certa forma, entrave o processo de desenvolvimento do País.

Mas, sem dúvida, V. Ex.^a tem razão. Há necessidade de algum tipo de controle. É necessário haver na Constituição previsão a respeito. Sinceramente, não posso, de momento, dizer como será possível fazer isso, mas procurarei trazer a solução. Três assessores do Ministério das Relações Exteriores aqui estão e procurarei estudar conosco a matéria. Vamos debruçar-nos sobre esse assunto, para o qual será muito difícil encontrar equacionamento no âmbito da Constituição. Em termos de fiscalização, as coisas são mais fáceis de serem alcançadas. Meu assessor acaba de me lembrar que o assunto é da competência do Ministério da Fazenda. Mas se é verdade que o problema cai na órbita da competência do Ministério da Fazenda, ele é também do interesse do povo brasileiro e, junto, também faço parte desse povo. Procuramos conversar com o Ministro da Fazenda, para que S. Ex.^a possa auxiliá-los e trazer a opinião de sua pasta. No contato com o Ministro da Fazenda, V. Ex.^{as} também poderão provocar esse assunto. É questão que realmente nos desafia. Prometo que está estudado pelo Ministério das Relações Exteriores, em diapasão com as áreas financeiras competentes, para ver se descobrimos, então, um mecanismo de controle dessas dívidas a ser inserido no espaço do texto fundamental. Muito grato.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Sr. Ministro, gostaria de fazer também uma pergunta a V. Ex.^a. Por isso, passo a Presidência ao Primeiro-Vice-Presidente, Constituinte Aluizio Bezerra.

Sr. Ministro, sem dúvida, V. Ex.^a trouxe, com a sua larga experiência política e também legislativa, uma grande contribuição a esta Subcomissão. Pessoalmente, posso testemunhar qual tem sido o esforço e o trabalho de V. Ex.^a à frente do Ministério das Relações Exteriores nesse tempo em que o conduz. Mas queria fazer algumas indagações. V. Ex.^a falou na vocação universalista da nossa política exterior, e disse que devemos manter relação com todos os países do mundo. Por que, até hoje, o Brasil não tem relações diplomáticas com o Vietnã, por exemplo?

Segunda questão: V. Ex.^a falou também no acordo de cooperação feito na ONU, o Acordo do Atlântico Sul. Gostaria que V. Ex.^a discorresse um pouquinho mais sobre esse ajuste.

V. Ex.^a também anotou que, muitas vezes, o Legislativo é acusado de ser moroso nas suas decisões. Sabemos que, na apreciação do projeto

que instituiu a reforma do Ministério de V. Ex.^a, o Legislativo andou muito rápido. Constatamos, entretanto, às vezes, essa morosidade. Inclusive, em conversa, nesta semana, com um diplomata brasileiro, ele me dizia que muitas questões atinentes à sua Pasta ainda estão paradas no Senado, por falta de **quorum**. Então pergunto a V. Ex.^a, que tem grande experiência política, se não acha viável a criação de uma comissão mista de Deputados e Senadores, estes em menor número, para que, talvez mediante um mecanismo inserido no texto da futura Constituição, quem sabe, pudesse haver um controle maior e um andamento mais rápido nas questões do Ministério das Relações Exteriores.

Gostaria ainda de fazer mais uma pequena pergunta, para pedir a opinião de V. Ex.^a, que tem sensibilidade e experiência de homem público, agora, também, à frente do Itamarati. Dentre todas as experiências que V. Ex.^a já teve, como as de Governador de São Paulo e de Deputado, sei que esta de dirigir o Ministério das Relações Exteriores tem sido a mais gratificante na sua carreira. Então, baseado nesse rico acervo de V. Ex.^a, farei minha próxima pergunta. No capítulo da nacionalidade, na atual Constituição – matéria, também, inerente aos trabalhos desta Subcomissão –, lê-se, no parágrafo único do art. 145, que são privativos de brasileiros natos os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Ministro de Estado" e outros cargos da República. Enumera, ainda, esse dispositivo também os embaixadores e os integrantes da carreira diplomática. V. Ex.^a julga fundamental, para o exercício do cargo de embaixador, ser brasileiro nato? Faço essa pergunta mais animado pela sua experiência política e pela sua vivência internacional, no tempo em que está à frente do Itamaraty, porque sei que essa experiência deve ter dado a V. Ex.^a condições de bem avaliar a justeza ou não de se manter no texto da Carta magna disposição dessa natureza.

O SR. MINISTRO ROBERTO DE ABREU SODRÉ: – Nobre Constituinte Roberto D'Ávila, começarei a falar sobre o Acordo do Atlântico Sul. É uma iniciativa sobre declaração de zona de paz e cooperação que, na verdade, se constitui, como já disse há pouco, em grande sucesso. O Acordo do Atlântico Sul foi o mais votado dentre as iniciativas do gênero, até agora, na ONU. Vários países da OTAN votaram a favor – é estranho, mas o fizeram. A única oposição declarada foi a dos Estados Unidos da América. Como o Brasil é o país maior da costa Atlântica, é óbvio que a matéria é do seu interesse, no sentido da manutenção da segurança e da paz na região, onde inclusive se desenvolve a nossa cooperação com a África Ocidental e com o Cone Sul. O desdobramento da iniciativa política já produziu alguns efeitos importantes: a afirmação regional, o alijamento de teses pró-África do Sul, a formulação de uma posição regional em favor da não-consideração de tensões Leste-Oeste na área etc. O incentivo ao pleno exercício das responsabilidades dos países da área sobre a mesma deve ser visto como um processo a ser obtido a longo prazo. Olhando-se no mapa, vê-se que o Atlântico é o único oceano que tem essas condições para o estabelecimento de uma região de paz e de cooperação. O Brasil, por dispor da maior costa do oceano Atlântico, cujas águas o separam dos países afri-

canos, é o principal interessado em que a paz desta região seja preservada, principalmente no que concerne ao terreno nuclear. Não digo que possa haver uma desmilitarização na região, porque isto é impossível. Mas a proibição, contida no ato, da presença de artefatos nucleares nessa área, já é uma realidade. A defesa do meio ambiente também é indispensável. Já se iniciava um processo predatório, de aniquilamento da riqueza animal na região.

Também somos Nação altamente interessada na defesa da riqueza mineral existente no seu solo e subsolo. Acredito que uma das iniciativas de maior importância que a diplomacia brasileira teve, nos últimos tempos, foi essa de criar uma zona de paz e cooperação no Atlântico Sul, vendo-a vitoriosa depois de lançada a idéia em discurso pelo Presidente Sarney, em sua primeira visita à ONU. Posteriormente, como Ministro das Relações Exteriores, recebendo determinações do Presidente, apresentei-a em uma reunião extraordinária de assuntos africanos, na ONU, e, na última reunião ordinária desse organismo, pude vê-la vitoriosa. Constituiu essa iniciativa um fato raro em todos os mares do mundo. Acho que prestamos à natureza, ao princípio de paz, ao princípio de cooperação um relevante serviço. Creio que os resultados serão colhidos no tempo.

Precisamos sentir isso, porque a política internacional, às vezes, não colhe um resultado imediato, mas, sim, ao longo do tempo, através de anos, e, não raro, através de séculos. Exemplo disso é a política diplomática brasileira, introduzida por nosso patrono, Rio Branco, que criou a mentalidade de cooperação e de entendimento com os países limítrofes. O Brasil é o único país da América Latina que obteve todo o seu contorno limiteiro através de um processo de negociação. Esses são fatos que criam raízes dentro do procedimento diplomático de um país. O Acordo do Atlântico Sul vai, na verdade, ter resultados extraordinários no correr do tempo.

Quando ao Vietnã – é uma das poucas nações com as quais o Brasil não tem relações.

Não se chegou, ainda, ao amadurecimento de relações com aquela nação asiática, seja pela distância, seja pela falta de intercâmbio comercial etc. Isso, de certa forma, atrasa a nossa disposição de relacionamento. São poucos os países com os quais isso acontece. Mas chegará o momento azado. Somos universalistas. No entanto, não há essa obrigatoriedade de relacionamento com todos os países do mundo. Precisamos lançar nossas âncoras quando há algum rendimento para o País. Ainda não amadureceu o programa de um relacionamento do Brasil com o Vietnã, embora não haja qualquer entrave que o impeça, de ordem ideológica, inclusive. Mantemos relações com a China Continental, com Cuba, com todas as nações do Leste Europeu – União Soviética, Hungria, Tchecoslováquia etc. Portanto, o problema ideológico não dita nossa posição nesse caso. São apenas nossas conveniências do momento. O Vietnã está entre as exceções dos pouquíssimos países com os quais ainda não temos relações diplomáticas.

Diria que há outras exceções, como as da Coréia do Norte e da China Nacionalista, Taiwan, mas que têm outra característica, diferente, da do Vietnã. Temos de optar: ou mantemos relações diplomáticas com a China Continental ou com

a China de Formosa. Nossa opção foi ficarmos com a China Continental, sem deixarmos de ter, através de um escritório comercial, relacionamento, que venha a interessar ao Brasil, com a China Nacionalista. São esses poucos países com os quais o Brasil não mantém relações diplomáticas. O caso de relações com o Vietnã – para ser preciso e não me alongar – é exatamente um desses: não chegou o momento ainda, porque as coisas, realmente, estão perdidas no tempo.

A última pergunta com que V. Ex.^a me honrou diz respeito à morosidade da tramitação de proposições do interesse da área de relações exteriores no Parlamento indaga V. Ex.^a se há a possibilidade de se incluir na Constituição uma disposição prevendo a criação de uma comissão mista de Senadores e Deputados para o processamento de problemas de política internacional. Acho que dificilmente se pode criar um órgão desse gênero, que tem por pressuposto a união do Senado à Câmara dos Deputados, quando funciona o Congresso. Sinceramente, não sei se seria possível incluir essa hipótese numa comissão mista, no texto da Constituição, para fins tão específicos. Amanhã, poder-se-ia dizer: o assunto tal também é prioritário – e seriam criadas comissões mistas para tratar do problema da saúde, da alimentação, da educação. Seria uma proliferação de comissões mistas. Esse é um assunto que os Constituintes deverão estudar. Mas a minha impressão, de simples bacharel, que não é constituinte, é de que é muito difícil a inserção, no texto constitucional, de disposição dessa natureza. Por exemplo, há outros assuntos também prementes, como o problema da fome, da saúde, no Brasil, que, às vezes, ficam parados por muito tempo, esperando solução. Lembro-me de que, no meu tempo de Deputado, o Estatuto da Educação ficou paralisado na Câmara por dez anos – e era de importância fundamental para a formação de nosso povo.

Por final, V. Ex.^a fala sobre a nacionalidade, sobre se na diplomacia se poderia adotar um critério de termos diplomatas naturalizados, e não natos. Acho que é exatamente neste terreno que a exigibilidade do **jus sanguinis** é de importância imensa, porque o diplomata vai representar a carga de tradição deste País lá fora. Não quero diminuir os não nascidos no Brasil, dizendo que o nacionalizado não tenha essas qualidades, mas acho que reduzir essas exigências não melhoraria em nada, ou não aperfeiçoaria em nada a criação de um corpo melhor na diplomacia brasileira. Temos uma diplomacia que realmente honra este País. Agora, existem, realmente, funcionários, sequer naturalizados, e que constituem "la pièce de résistante" de trabalho nos consulados e nas embaixadas, que são os secretários, os funcionários burocráticos. Em qualquer embaixada nossa no mundo – e tenho percorrido muitas delas – quem, na verdade, carrega aquele pequenino trabalho burocrático é um homem da terra, que é ali contratado e passa toda uma vida prestando serviços a outra nação. Na maioria das vezes, adquirem a nacionalidade brasileira. Então, há o trabalho de naturalizados e de estrangeiros, Dentro do Itamarati, só não no nível de diplomacia maior.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Agradeço a V. Ex.^a.

Passo a palavra ao Constituinte Milton Barbosa.

O SR. CONSTITUINTE MILTON BARBOSA: – Ilustre Ministro Abreu Sodré, há poucos instantes V. Ex.^a respondia às considerações do Sr. Senador Aluísio Bezerra e nos afirmava que o Brasil, hoje, já não é mais uma nação submissa aos Estados Unidos. Mas V. Ex.^a sabe que as classes trabalhadoras do País esperam ver o dia em que ele dará o seu brado de independência em relação ao imperialismo norte-americano. Perguntaria a V. Ex.^a o que o nosso Ministério das Relações Exteriores tem feito para mostrar aos Estados Unidos que já não somos mais colônia deles, e que estamos lutando, escrevendo uma Constituição, e, se as situações políticas forem favoráveis, estaremos escrevendo a Constituição do ano 2000, em nosso País.

Os Estados Unidos são um país rico e, como todo rico é opressor. Assim, gostaria de saber de V. Ex.^a até quando vamos nos submeter a essas exigências do capitalismo norte-americano e de que forma, nesta Constituição, poderemos dar o nosso brado de independência.

O SR. MINISTRO ROBERTO DE ABREU SODRÉ: – Ilustre Deputado Milton Barbosa, V. Ex.^a está preocupado com o imperialismo americano. Eu também estou. Mas estou preocupado com todos os imperialismos, não só com o norte-americano. O imperialismo não é privilégio dos Estados Unidos. Outras nações, ou grupos de nações desejam também que o Brasil se transforme, ou permaneça numa posição de colônia.

Esta fase de Brasil-colônia, na verdade, já passou. Dei, há pouco, um exemplo da posição que tomamos com relação à Conferência do GATT, em que o Brasil e a Índia, que é líder dos países não-alinhados, enfrentaram os Estados Unidos e outras nações que não queriam concordar com a solução que nos era favorável. Foi uma luta insana, de uma semana, atravessando noites indormidas para finalmente chegarmos àquela solução que nos interessava.

O Brasil não é e não se sente mais uma colônia. O Brasil tem de lutar para que os seus interesses estejam em primeiro lugar. Nesse rumo, vai lutar com todas as nações do mundo, inclusive com a poderosa nação-irmã, os Estados Unidos da América no Norte. Não tenho fixação anti-americana, como a não tenho anti-soviética, em relação aos países do Leste. Tenho uma só fixação, que é no sentido de se conseguir a completa soberania deste país. E isto depende de nós. Leis para defender esta soberania já as temos, mas, às vezes, não as aplicamos. Leis que defendam o interesse nacional estão aí escritas até, leis ordinárias, mas não são aplicadas. Os grandes culpados disso somos nós, muito mais do que os Estados Unidos da América do Norte, que desejam impor o seu poder econômico ao Brasil, que não as pomos em execução.

Agora, os Estados Unidos da América do Norte devem ser tratados no mesmo pé de igualdade, representando, para nós, os mesmos riscos que outras nações poderosas do mundo. E que existem.

Agora, devemos ter relacionamento com os Estados Unidos da América do Norte? É claro. É o grande parceiro que o Brasil tem. O Mercado Comum Europeu se constituiu no nosso primeiro parceiro, antes dos Estados Unidos e sabemos

das leis protecionistas que existem entre as nações que o compõem.

O SR. CONSTITUINTE MILTON BARBOSA: – Mas V. Ex.^a sabe que essa igualdade não existe. Esta igualdade entre Estados Unidos, o Brasil e os demais países da América Latina não existe é apenas teoria. Na Prática, a realidade é totalmente diferente. Hoje, aceitamos tudo o que os Estados Unidos e outros países da Europa nos impõem. E o povo brasileiro está a pedir a explicação, por que aceitamos tão passivamente esses ditames dos Estados Unidos.

O SR. MINISTRO ROBERTO DE ABREU SODRÉ: – Nobre Constituinte Milton Barbosa, permita-me que eu diga: isso não acontece; nós reagimos. Dei um exemplo, o da GATT. Posso dar outro, que há pouco foi mencionado da posição do Brasil com referência à informática, em que, de uma forma corajosa, temos negociado o assunto de modo a não nos diminuirmos e a preservarmos a intocabilidade da lei votada por este Congresso. O Brasil é adulto. Não somos mais país colonial. O de que precisamos e saber conduzir esta política com coragem, altivez e sem preconceitos, que podem deformar a condução de uma política dessa natureza. Se todas às vezes começarmos a pensar que tal ou qual passo que vamos dar pode ser interpretado como um gesto de submissão aos Estados Unidos da América do Norte, nos ficaremos parados. Este outro movimento que vamos fazer pode significar uma certa submissão às nações que constituem o Mercado Comum Europeu? O de que precisamos é firmar nossa política com coragem.

E posso afirmar, pelo respeito que tenho a V. Ex.^a, Constituinte Milton Barbosa, não somos mais colônia. Hoje, temos voz, e voz respeitada nos foros internacionais. Agora, que vai haver luta constante, claro que vai. Que vai haver contencioso entre Brasil e Estados Unidos, e uma fatalidade, tanto quanto a fatalidade de que está havendo um contencioso entre os Estados Unidos e a poderosa nação japonesa; tanto verdade, como está havendo entre o Mercado Comum Europeu e o Japão. O Brasil cresceu, e ocupou espaços.

Então, a nossa luta vai ser diária, e não nos devemos desesperar com isso, porque é um fatalismo da política internacional. Quando se diz que os Estados Unidos estão querendo impor determinadas regras a nós, precisamos saber até quando podemos tê-lo como aliado ou adversário, naquele ponto da política desenvolvimentista do País. E isso vale para todas as nações. Somos adultos, Sr. Constituinte. Não me sinto com o complexo de estar vivendo como o ilustre Constituinte – e conheço o brilho do talento de V. Ex.^a num país colônia. Não somos mais assim. Somos um país adulto.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Passo a palavra ao Constituinte Milton Barbosa.

O SR. CONSTITUINTE MILTON BARBOSA: – Sr. Ministro, sei perfeitamente que V. Ex.^a é um dos mais brilhantes Ministros das Relações Exteriores que o Brasil teve ultimamente, em seu esforço para mostrar o quanto nosso País tem-se agigantado. Mas, infelizmente, ainda hoje permita-me V. Ex.^a dizer isto – o quadro que se pinta do nosso País lá fora é triste. Não faz mais de cinco anos, houve uma conferência na Suécia,

quando um grupo de nossos pastores e bispos visitou aquele país para fazer uma exposição. No dia seguinte, a imprensa fez publicar na primeira página dos melhores jornais dali que o retrato do Brasil se resumia nas palafitas, nos alagados do meu Estado, a Bahia. Então, isso é deprimente, porque o Brasil não é isso. Até parece que queremos mostrar para esses países que também somos ricos, que hoje temos uma política muita bem organizada e que hoje estamos em competitividade com eles. Na realidade, somos um país rico, mas explorado por eles, que não nos têm permitido mostrar a nossa desenvoltura. Creio que, na Carta na qual estamos tão empenhados, e que esperamos seja duradoura, precisamos mostrar a esses países que não vamos mais aceitar suas imposições, as considerações que fazem a nosso respeito. Somos um país sério e estamos lutando para amanhã competirmos, em pé de igualdade, com os países ricos, que nos exploraram. Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. MINISTRO ROBERTO DE ABREU SODRÉ: – Sr. Constituinte, permita-me que eu veja na sinceridade, na pureza evangélica de V. Ex.^a, esta rebelião que também vai no meu peito. Quando viajo, verifico que o retrato que pintam do Brasil não é aquele Brasil que eu conheço – o Brasil é conhecido no exterior pelas favelas, pelas palafitas, pelos cortiços do Sul, pelo carnaval e por esse grande brasileiro que é Pelé. Mas, na verdade, omitem a sua grandeza. A nossa luta vai continuar constantemente nobre Constituinte Milton Barbosa. Este não é um trabalho só para a minha geração, que é muito mais velha do que a do ilustre representante do povo, mas para meus netos e seus filhos. Essa luta vai continuar sempre, porque não vai parar. Precisamos remontar no tempo a grandeza deste País. Tenho certeza de que haveremos de mostrar o tamanho desta Nação e do seu povo, principalmente porque é um povo sem preconceitos. É raro encontrar uma nação com este **melting pot** racial e esta aceitação de convivência política entre tantos credos religiosos, como existe no Brasil. Lembro-me de que, há muitos anos, como Governador, estava na moda dizer que o brasileiro praticava o genocídio de índios, que milhares de índios eram mortos todos os dias no Brasil. Quem repetia isso era um meu entrevistador em Haia, na Holanda. Mera fantasia. Realmente, existem alguns erros na política indigenista brasileira. Respondi-lhe o seguinte: “Tanto quanto minha memória da nossa História permite, o último genocídio praticado contra índios no Brasil foi durante a invasão holandesa.”

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Agradeço ao Constituinte Milton Barbosa.

Passo a palavra ao Constituinte Aluísio Bezerra.

O SR. CONSTITUINTE ALUÍZIO BEZERRA: – Tive a felicidade de formular algumas questões durante a sessão ao nobre Sr. Ministro, mas agora me restrinjo a fazer uma observação, com respeito às questões que S. Ex.^a havia respondido anteriormente. Refiro-me ao plebiscito na RASD. Recentemente, há cerca de 20 dias, estive em Argel, conversando com a direção da RASD. Sabemos que o território do Marrocos é contíguo e a população originária do Saaraui pertence a uma nacionalidade que compreende um número reduzido de pessoas. O Marrocos, que está lutando para manter sob seu controle esse território, sabe que o

processo do plebiscito seria aceito como o critério para definir a posição desse povo com relação ao Saara Ocidental e à República Democrática do Saaraui. O que eles estão temendo – e o que já se está fazendo – é o que o Marrocos jogue dentro da área um contingente populacional suficiente para dar-lhe uma vitória num eventual plebiscito. Era só esta a preocupação dos dirigentes da RASD – República Árabe Democrática do Saaraui.

Com respeito à intervenção armada a que me referi, creio que nossa política externa deve defender uma posição no sentido de que um organismo regional possa decidir sobre a não-intervenção armada nos países-membros, o que só pode ser feito pela Organização das Nações Unidas, através do seu Conselho de Segurança, em virtude do poder de veto que têm os seus países-membros. Assim, a intervenção marroquina ficaria muito difícil e se asseguraria a paz na região.

Por outro lado, referi-me à questão na qual pretendo deter-me, com relação ao Mercado Comum Latino-Americano. A preocupação com as relações econômicas injustas tem sido tema constante do Grupo de 77, dos países subdesenvolvidos, ou em vias de desenvolvimento, no sentido de se buscar relações econômicas justas entre os países pobres e os ricos, entre os países do Sul e do Norte. O direito internacional, legado aos países em desenvolvimento, é nitidamente colonialista, baseado em princípio da exploração, da dominação do mais forte sobre o mais fraco. As regras estabelecidas pelos mecanismos internacionais parecem reconhecer o princípio de democratização, com o início da descolonização. Da década de 50 e 60 para cá é que conhecemos a luta na Assembléia da Organização das Nações Unidas, na busca da democratização das relações internacionais. E, nesse sentido, é que se apresenta a questão do Mercado Comum Latino-Americano como a busca dos países dessa região em conseguir uma relação Sul-Sul, ou seja, uma busca de racionalizar, fortalecer e organizar o seu mercado e as relações econômicas entre si. Os países europeus, para enfrentar o expansionismo da economia norte-americana, tiveram que se organizar na base do mercado comum. De Gaulle resistiu à entrada na Inglaterra nesse organismo porque temia que ela fosse uma ponta-de-lança da economia norte-americana, que quebraria a defesa da economia européia.

Imaginemos os latino-americanos, o quanto diminutos somos diante da pressão, da presença e da tradição dominadora do capital norte-americano. E quando digo o capital norte-americano quero referir-me às relações imperialistas dominadoras e não que queiramos romper relações com os Estados Unidos. Queremos mantê-las, mas queremos que essas relações sejam justas e que possamos ser parceiros em igualdade de condições. Nós não queremos cortar relações com os Estados Unidos, a maior potência tecnológica, comercial e econômica do mundo, mas queremos manter essas relações com base em princípios de justiça e de equidade.

Então, nesse sentido é que defendemos uma postura para o fortalecimento da nossa estrutura econômica. E o Brasil, que tem fronteira praticamente com todos os países sul-americanos, e com sua dimensão em termos econômicos, territoriais e populacionais, pode criar um mercado comum mais desenvolvido, excluídos os Estados

Unidos, no hemisfério. Eu gostaria de saber de V. Ex.^a qual o seu ponto de vista político e econômico sobre o assunto. Nesta Subcomissão ouvimos algumas exposições a respeito da tecnologia, que é básica. Eu até estou defendendo uma proposta da Petrobrás a respeito, porque se não nos fortalecermos tecnologicamente não poderemos apoiar um processo industrial de maneira independente.

Com relação a isso, a ação isolada do Brasil não tem sentido. Pode ter até certo ponto, mas não tem o alcance, a dimensão de que necessitamos para obter a melhoria dos níveis de uma relação econômica justa. Desta forma, o Parlamento latino-americano poderia ser um organismo para a solução desse problema.

O acordo entre Brasil, Argentina e Uruguai foi um passo importantíssimo nessa direção, porque precisamos definir o nosso núcleo de força. Não podemos pretender um tratado multilateral englobando todo o tempo, todos os países. Sei da dificuldade prática de se pôr em ação esse processo. O eixo Brasil-Argentina poderia atuar como um núcleo de força para se estender, com princípios sólidos a todos os países, e, portanto, ser o núcleo tanto do mercado comum do Parlamento latino-americano na defesa da economia, da tecnologia e do desenvolvimento do nosso Continente. Gostaria de ouvir a opinião de V. Ex.^a sobre isso.

O SR. MINISTRO ROBERTO DE ABREU SODRÉ: – Constituinte Aluizio Bezerra, V. Ex.^a refere-se a alguns problemas da maior importância, os quais já foram mencionados aqui com alguma superficialidade. Mas desejo aprofundar-me sobre eles porque são da maior relevância.

Primeiro, com relação à RASD, à República de Saaraui. Esse problema abordado por V. Ex.^a como tema da sua segunda intervenção é um processo evolutivo. Ele não pode ser resolvido agora. Tem que haver uma evolução natural para através daí se chegar até a um plebiscito com todos percalços que V. Ex.^a soube bem assinalar.

Eu poderia até dizer a V. Ex.^a como estamos dentro desse processo evolutivo. No momento, o Rei de Marrocos e o Presidente da Argélia, portanto, duas partes antagônicas, estão reunidos, sob a inspiração do Rei da Arábia Saudita, para uma conversação sobre esse assunto. Trata-se, portanto, de um assunto que continua ainda em evolução.

Trago a V. Ex.^a como exemplo, considerando que o problema da RASD não é para uma solução imediata, mas ele sofre um processo evolutivo. Esta é a notícia mais recente. Há dois ou três dias que recebemos telegramas a respeito na Chancelaria do Itamarati. Então, eu tenho a esperança de que este povo espremido entre as duas nações possa um dia ganhar o seu território e coro isso o Brasil cumprir a sua missão de reconhecimento da República de Saaraui.

Outro ponto destacado por V. Ex.^a que é de grande importância e que talvez seja a grande armadura que possamos vestir para enfrentar os países mais poderosos é o que se refere à chamada política Sul-Sul. Antes, éramos prisioneiros apenas na política que indicava Norte-Sul. Estamos caminhando para esta união do Mercado Comum Latino-Americano. E a iniciativa do Presidente José Sarney, de fazer um acordo com a Argentina e o Uruguai, é o primeiro passo tão certo quanto o passo dado pela França e o Bene-

lux. Como V. Ex.^a primeiro viram o Mercado Comum Europeu? Com o Benelux e a França. Depois começou a se ampliar, porque não se pode fazer um mercado comum sobre o falso. Só posso fazer um mercado comum sobre o que é real e factível. Sobre o falso seria mais uma organização que iria trazer decepções à política interacional.

Então, o primeiro passo, o Presidente José Sarney já deu, ao estabelecer o nosso acordo com as duas nações vizinhas do Sul. Quantos anos levou o Mercado Comum Europeu para se transformar no que é e incluir por final as duas nações irmãs da Península Ibérica? Acho que doze anos, se não mais. As diferenciações de desenvolvimento dos países latino-americanos dificultam essa unidade do dia para a noite. A diferença entre nós e um país pequeno, com dificuldades de transportes com dificuldades internas etc. estabelece, por sua vez, um empecilho para agregá-lo a este Mercado Comum Latino-Americano. Mas quem dirá que esses empecilhos não serão vencidos, como o foram em todas as outras nações do Mercado Comum Europeu até chegar a Portugal e à Espanha?

Então, acho que estamos a caminho nesse processo de se chegar ao Mercado Comum Latino-Americano, mas a palavra processo tem uma evolução, pode ser um pouco acelerada como foi agora e depois começarmos a nos envolver com as rações com a adesão das quais esse mercado comum realmente traga vantagens. Isso não quer dizer que não iremos ter relações bilaterais com nações mais enfraquecidas que o Brasil na América Latina. Eu dou um exemplo: o Equador é um grande parceiro do Brasil é uma nação pequeníssima. O Brasil tem investido em termos de serviços no Equador talvez mais do que em outras nações maiores.

Então, esse tratado bilateral deve continuar e se irá ampliando até a criação do Mercado Comum Latino-Americano. A semente foi lançada no acordo que o Presidente José Sarney fez com as duas nações vizinhas do Sul. Tempo virá em que V. Ex.^a haverá de, nesta tribuna, continuar a dizer que está na hora de se fazer o Mercado Comum Latino-Americano.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Antes de encerrar a sessão, agradeço ao Exm^o Sr. Ministro Roberto de Abreu Sodré pela presença, pela franqueza com que expôs seu pensamento, muitas vezes até assustando seus assessores, acostumados à linguagem diplomática mais tradicional.

Suspendo a reunião, antes lembrando aos Srs. Constituintes que hoje à tarde, às dezessete horas, ouviremos os representantes do Conselho Indigenista Missionário e do Departamento de Relações Internacionais da Confederação Nacional das Associações de Moradores. São duas associações populares cujos dirigentes vem prestar seu depoimento a esta subcomissão.

Muito obrigado a todos.

Está suspensa a sessão.

10ª Reunião, realizada em 8 de maio de 1987

8ª Reunião de audiência pública

Aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas e quarenta minutos, na sala "DI" do Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Subcomissão da Na-

cionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais, sob a Presidência do Constituinte Roberto D'Ávila, com a presença dos seguintes Constituintes: Aluízio Bezerra e Antonio Ferreira – Vice-Presidentes; Milton Barbosa, Sarney Filho, José Carlos Grecco, Paulo Macarini, Jesualdo Cavalcanti, Francisco Rollemberg e Sigmaringa Seixas, membros da Subcomissão, e Luiz Salomão, Sotero Cunha, Noel de Carvalho, José Maurício, Maurício Corrêa, Ismael Wanderley, Nelson Seixas, Adhemar de Barros Filho, Mário Maia, Amaury Müller. Fernando Lyra, Vilvaldo Barbosa, Mário Assad, José Paulo Bisol, Lysâneas Maciel e Roberto Freire. Havendo número regimental, o Senhor presidente declarou abertos os trabalhos. **Ata:** por solicitação do Senhor Constituinte Paulo Macarini, foi dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e a mesma considerada aprovada. **Expediente:** foi dado conhecimento aos presentes do seguinte expediente recebido: Ofícios nºs 329 e 381, do Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, encaminhando as sugestões de números: a) 2537-4 (autor: Constituinte Farabulini Júnior, assunto: nacionalidade); b) 2545-3 (autor: Constituinte Farabulini Júnior, assunto: Relações Internacionais); c) 2624-7 (autor: Constituinte Lavoisier Maia, assunto: Soberania Nacional); d) 2292-6 (autor: Constituinte Milton Reis, assunto: nacionalidade); e) 2716-2 (autor: Constituinte Agassis Almeida, assunto: nacionalidade). **Ordem do Dia:** Audiência Pública com o comparecimento do Senhor ex-Governador Leonel Brizola. O Senhor Pream ouvidas por esta Subcomissão em Audiência Pública e, a seguir, faz uma breve apresentação do convidado. Neste ponto, passa a Presidência dos trabalhos ao Constituinte Mário Assad, Presidente da Comissão de Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher. O Presidente, Constituinte Mário Assad convida o Relator da Comissão, Constituinte José Paulo Bisol, a participar da Mesa e, a seguir, discorre sobre o convidado, ex-Governador Leonel Brizola, a quem concedeu, depois, a palavra. O convidado fez sua explanação, após o que respondeu a perguntas formuladas pelos Senhores Constituintes Paulo Macarini, Roberto Freire, Ismael Wanderley, Lysâneas Maciel, José Paulo Bisol, Luiz Salomão e Amaury Müller. Com a anuência dos constituintes presentes, também foi concedida a palavra ao Senhor Paulo Roberto Guimarães Moreira, representante da Organização Nacional de Entidades de Deficientes Físicos. O Presidente Mário Assad agradeceu ao convidado pela presença e parabenizou, pela realização desta reunião, o Constituinte Roberto D'Ávila ressaltou a importância desta reunião de Audiência Pública e também agradeceu ao convidado pelo comparecimento. Às quatorze horas e vinte minutos o Senhor Presidente encerrou a reunião, cujo inteiro teor será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o respectivo registro datilográfico, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. E, para constar, eu Regina Beatriz Ribas Mariz, secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Constituinte Roberto D'Ávila, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da 8ª Reunião de Audiência Pública da Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais.

Contamos hoje com a presença do Exmº Sr. ex-Governador do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Leonel de Moura Brizola.

Por solicitação do Sr. Constituinte Paulo Macarini, fica dispensada a leitura da ata da reunião anterior, sendo a mesma considerada aprovada.

Recebemos do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte os Ofícios de nºs 329 e 381, encaminhando mais cinco sugestões a esta Subcomissão.

Vou passar a Presidência desta Subcomissão ao Presidente da Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais. Mas antes gostaria de dizer o seguinte: esta Subcomissão já recebeu aqui o Embaixador Paulo de Tarso Flecha de Lima, Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores, que falou sobre relações internacionais; o Dr. Celso Albuquerque Melo, Professor de Direito Internacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que falou sobre normas e relações internacionais no contexto constitucional; o Prof. Vicente Marotta Rangel, Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, que falou sobre soberania e relações internacionais; o Embaixador Saraiva Guerreiro, Embaixador Extraordinário para Assuntos da Dívida Externa, que falou sobre dívida; o Prof. Carlos Roberto Siqueira Castro, Procurador da República, que falou sobre soberania nacional; o Dr. José Francisco Rezek, Ministro do Supremo Tribunal Federal, que falou sobre nacionalidade; o Prof. Jacob Dolinger, Professor de Direito Internacional Privado da Universidade do Rio de Janeiro, que falou sobre sugestões e normas de relações internacionais no texto constitucional, o Ministro Renato Archer, da Ciência e Tecnologia, que falou sobre soberania e reserva de mercado; o representante da União Brasileira de Informática; o representante da Associação dos Laboratórios Farmacêuticos; o Ministro Roberto de Abreu Sodré, das Relações Exteriores; representantes do Conselho Indigenista Missionário e da Conam, Confederação Nacional das Associações de Moradores, que também falaram sobre soberania e relações internacionais.

Hoje, recebemos o ex-Governador do Rio de Janeiro. Dr. Leonel de Moura Brizola, que fez toda a sua política em mais de quarenta anos, sempre eleito pelo voto popular. Foi deputado estadual, deputado federal, prefeito e governador, o único governador, na História da República eleito por dois estados diferentes: o Rio Grande do Sul e o Rio de Janeiro. E o único governador, também, que tratou diretamente do tema soberania, quando nacionalizou duas empresas internacionais – isso há trinta anos, quando governador do Rio Grande do Sul.

Portanto, ilustre ex-Governador, é com muita honra que o recebemos aqui nesta Subcomissão.

Passo agora a Presidência e a palavra ao Constituinte Mário Assad.

O SR. PRESIDENTE (Mário Assad): – Convido o Sr. Senador e Constituinte José Paulo Bisol, Relator desta Subcomissão, participar da Mesa. Senhor Presidente desta Subcomissão, Srs. Constituintes, demais presentes, quero muito prazerosamente, em nome da Subcomissão que tenho a honra de presidir, receber neste plenário a figura exponencial do ex-Governador Leonel Brizola.

Em rápidas palavras, devo dizer que S. Sª realmente representa o que de mais caro, o que de mais nobre possui a vida pública deste País. E

assim digo porque tenho absoluto respeito pela atuação deste grande homem público. Na realidade, pode-se divergir dele, mas devemos respeitá-lo profundamente, porque no quadro da política nacional é um homem extraordinariamente autêntico; fala o que sente, desagrada ou não a quem quer que seja. E a hora é de decisão. É preciso que se fale neste País, com realidade, o que o coração sente e o que a alma determina. Por isto, meu caro ex-Governador Leonel Brizola – V. Sª, que tem a vida toda pautada na disputa do voto direto, que foi governador e que sofreu, causticamente, na alma, na sensibilidade, no coração. o exílio, V. Sª, que tem uma trajetória de vida pública respeitável, que lá no exterior, de longe, procurava circundar a terra brasileira, sentir a sua sensibilidade, relembrar o seu povo, mas não podia pisar o seu solo; V. Sª realmente deu tudo de sua vida pela defesa dos seus respeitáveis e notáveis princípios. Recebo-lhe com muito prazer. E quero dizer, ainda mais, que V. Sª, nesta hora crucial por que a Nação atravessa de graves crises em todos os setores e em todos os sentidos – e que a competência não tem sido a constante dos que procuram dirimi-la – poderá realmente prestar uma grande contribuição ao País, para que ele saia desta conjuntura, poderíamos dizer, trágicas da sua história, procurando soluções para os seus graves problemas econômicos para os seus profundos problemas sociais e, acima de tudo, para a restauração da democracia plena neste País. Por certo V. Sª dará ainda com vigor, com alma e com entusiasmo, a sua contribuição para solucionar esses graves problemas que nos assolam e que nos afligem, como disse a princípio. Na hora em que a democracia caminha para a sua plenitude. com a Assembléia Nacional Constituinte funcionando galharda e brilhantemente, permita-me, que diga, Sr. ex-Governador – porque a Nação haverá de respeitar esses homens que estão fazendo esta Constituição, com carinho, com amor, com denodo, com entusiasmo, ficando horas a fio neste plenário debatendo a conjuntura nacional, neste momento em que a Nação já caminha para uma nova Constituição caminha para a plenitude democrática – que haveremos de respeitá-lo, haveremos de sentir que democracia é o convívio dos que contra-põem, mas que procuram servir, acima de tudo, aos altos interesses da Nação.

Permita-me, Sr. Governador, que encerre, porque não devo alongar-me, visto que todos aqui estão desejosos de ouvi-lo. V. Sª é muito bem-vindo nesta Casa e haverá de nesta hora proporcionar-nos debates palpitantes e engrandecedores.

V. Sª – que governou o Estado do Rio Grande do Sul, que governou o Estado do Rio de Janeiro, que na hora crucial de uma Revolução tomou as atitudes que a sua consciência ditava – tem os seus opositores. tem os que divergem das suas opiniões. Mas todos lhe respeitamos, todos lhe respeitaremos e haveremos de dizer que V. Sª escreveu uma página heróica, uma página brilhante, com esse carisma que Deus lhe deu, na História desta nossa querida e imorredoura pátria brasileira.

Concedo-lhe a palavra. (Palmas prolongadas.)

O SR. LEONEL DE MOURA BRIZOLA: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, minhas Senhoras, meus Senhores, antes de tudo, gostaria de expres-

sar o meu profundo reconhecimento, o meu agradecimento sincero as palavras de saudação que acabamos de ouvir, plenas de generosidade, e dizer também que, de minha parte, sinto-me profundamente honrado em poder participar deste momento de troca de idéias, de trabalhos deste órgão da Constituinte, o qual tem um papel de mais alta relevância porque trata de questões que, de uma parte, dizem respeito à nossa própria existência como nação e, de outra parte, situa-nos no mundo, desenhando atividades que, por sua vez, desenham a nossa fisionomia.

Venho aqui prezados, amigos, para oferecer o que consegui reunir de melhor nesta existência, já bastante longa.

Estou na vida pública desde estudante. Fui eleito deputado estadual Constituinte em 1946. Era ainda estudante da Faculdade de Engenharia e desde aí ininterruptamente, venho atuando na vida pública brasileira, incluindo os meus quinze anos de exílio, porque exílio também é vida pública, e das mais intensas. É natural que ao longo desse tempo tenho tido ensejo de reunir alguns ensinamentos, algumas tantas experiências e construído também alguns aspectos desta visão, que naturalmente vemos estabelecendo, quanto à natureza e às perspectivas que se oferecem ao nosso País, muito particularmente em função da situação e das realidades que vivemos.

Gostaria de iniciar estes comentários explicando aqui dois ou três episódios, duas ou três situações, para mostrar, com isto, o quanto é importante a missão conferida pela Constituinte a este órgão. Primeiro, gostaria de relatar, em duas palavras, o que ocorreu conosco, com os brasileiros que, em razão da situação política do nosso País, foram para o exílio espontaneamente ou, em certos casos, até mesmo banidos. O que ocorreu lá? Como atuou o nosso País? Como praticou as suas relações internacionais em função daquela verdadeira diáspora que levou milhares de brasileiros e suas famílias para o exílio? É preciso que a Constituinte tome conhecimento do que aconteceu, porque ocorreram situações verdadeiramente deprimentes para o nosso País, que desejaríamos que jamais ocorressem com quem quer que seja. Os que foram para o exílio desde logo passaram a ser inteiramente desconhecidos pelo Governo brasileiro, deixaram de existir como cidadãos deste País. Nem mesmo as suas famílias eram motivo de quaisquer considerações por parte de nossa Pátria do Estado brasileiro, e do segmento do Estado brasileiro responsável pelas relações internacionais, o Itamarati. Passaram a ser conhecidos apenas como objetos de espionagem, ou de repressão direta, ou através das polícias dos países onde se encontravam.

Lamentamos oferecer este depoimento, no qual a consciência nos obriga a dizer que o Itamarati, em regra, salvo exceções honrosas, dignificantes, passou a atuar como organização repressora policial. Realmente, jamais compreendemos isto. Como é que o nosso corpo de diplomatas pôde ser tão indiferente à sorte de milhares de brasileiros no exílio – muitos, a maioria, vivendo numa situação precaríssima, de carências, necessidades incriveis, sem documentos? Éramos, apátridas. Nem os documentos de nossas mulheres, de nossos filhos foram renovados. Não concordavam sequer que os filhos de brasileiros exilados fossem registrados nos consulados. Tudo o que pudemos imaginar a respeito desse quadro de

desprezo, de perseguições e de omissões é verdadeiro. Com toda franqueza, sequer conseguimos compreender como pôde ocorrer tudo isto. Muitos deputados e senadores da oposição tiveram o ensejo de fazer protestos no plenário do Congresso a esse respeito. Mas não compreendemos como uma instituição do nível do Ministério das Relações Exteriores, com o seu corpo de diplomatas, pode submeter-se àquela situação em que o regime o colocou. Não sei o que há internamente, no Itamarati, ou o que já se processou a esse respeito, mas ao menos teria de tomar iniciativas junto ao regime até para resguardar lá fora o bom nome do nosso País. Porque muitos dos regimes ditatoriais pelo menos documentos não negavam aos seus cidadãos que estavam no exterior em situação de exílio. O Itamarati vestiu ente a camiseta do regime. Aqui mesmo, nesta sala estou vendo vários amigos e companheiros que estiveram no exílio comigo, e deles e de suas famílias ouvi relatos de situações deprimentes por que passaram dentro das repartições brasileiras no exterior. Muitos deles, e suas famílias também, eram convidados simplesmente a se retirar da sala de espera. Foram tratados como se fossem criminosos. Trouxemos do exílio, todos nós, a convicção de que um dia o estado de direito brasileiro iria reparar essa situação. Não sei se agora ainda é assim, mas quando nos encontrávamos lá fora, o próprio regime de Pinochet concedia documentos de identidade aos chilenos que se encontravam no exílio. As dificuldades que tínhamos para nos mover, sentindo a pressão das embaixadas junto aos serviços policiais desses Estados, a nos perseguirem, a cuidarem dos nossos passos, enviando relatórios para o regime ditatorial que se impunha naquela época sobre o nosso País, eram enormes. Acho que este é um campo em que precisamos estabelecer algumas garantias. Sob circunstância alguma podemos permitir que brasileiros, em função de problemas políticos, sejam jogados desta forma no exterior.

Outro aspecto dessas experiências que gostaria de relatar a esta Subcomissão, que tem a responsabilidade de escrever, de propor os textos da nossa futura Constituição, é o seguinte: em meio a esse drama do exílio – apátridas, sem documentos, dependendo de uma identificação policial fornecida por esses países que não eram o nosso – quando se empreendia uma viagem, recebia-se um documento do amado título de viagem, concedido aos apátridas e que um país aceita quando outro já admitiu o ingresso da pessoa. Eu próprio cheguei em vários aeroporto e ao entrar na fila para exibir o documento, já era separado e passava a ser interrogado por funcionários. E lá ficava uma, duas três horas naquele aeroporto prestando esclarecimentos, enfim, submetido a todo um processo policial. Naquela situação, o exilado não é imigrante, não é diplomata – ele é um apátrida, inclusive sem documentos de seu país de origem. Nos países que cultivam o direito de asilo, como, por exemplo, na América Latina – direito formal, porque na realidade o assunto é entregue à polícia – só os grandes políticos, conservadores e liberais, usufruem desse direito, tal como ele está exposto no texto legal e dos acordos. Mas quem pertence a uma corrente progressista – não é precisa ser revolucionário, não preciso ser um socialista, pode ser um social-democrata, ou um liberal com idéias so-

ciais, como era o caso de muitos de nós – no exílio já era encarado sob o enfoque de uma espécie marginal, e deles tratavam as autoridades policiais, e não os ministérios de relações exteriores. Alguns países onde se cultiva o direito de asilo fazem-no mais sob o aspecto formal: e outros sob o aspecto real, como é o caso da Suécia, por exemplo, onde não há tratados, não há textos legais regulamentando, e o exílio é uma prática mais de fato do que de direito, ao contrário do que ocorre com países da América Latina. Lá há bibliotecas espelhando o pensamento dos comentaristas, nos seus trabalhos e nas suas leis e, no entanto, praticamente não existe de fato o direito de asilo. Nesses países, as populações já assimilaram a idéia de tolerar o exilado. Vejam bem: toleram, mas não aceitam. Há países, como a Suécia, que tratam de conseguir trabalho para o exilado, de inseri-lo de alguma forma até por uma questão de segurança, de medo. Toleram, mas, no fundo, não aceitam – ainda mais nós, meio escurinhos. Os exilados louros, nesses países, são melhor tolerados e até aceitos. Mas os exilados brasileiros – meio magrinhos, meio escurinhos, com cara de terrorista – encontram lá um ambiente de reserva e de medo. Pois bem, devido a essa situação, Sr. Presidente, dizem-nos coisas que jamais diriam a um turista que vai para lá gastar seus dinheirinhos, ou a um executivo, ou a um homem de negócio, ou a um diplomata. Jamais diriam a estes o que dizem a um exilado, que consideram um apátrida, quase que um indesejável no meio deles. Por mais amistosas que sejam as relações, chega um certo momento em que dizem: “Vocês pertencem a um país cujos dirigentes acreditam que um dia vão ser desenvolvidos através das multinacionais. Vocês não acreditam nisso? Pois vocês jamais serão desenvolvidos, serão sempre uma colônia”. Dizem isto na nossa cara. “Vocês têm uma incapacidade nacional. Vocês têm uma classe de dirigentes incompetentes historicamente. Por que não é possível que em país como o Brasil com a grandeza que tem, com tanto sol, tanto verde, tão importante para a vida humana, com riquezas que vocês nem sabem que existem seja destruído como vocês estão destruindo. E o povo brasileiro, na realidade, está mergulhado na miséria. Vocês têm uma classe de dirigentes que têm uma incapacidade nacional histórica”. Estou citando um mínimo do que ouvi lá fora. E não há outra alternativa, senão ouvir quietos. Dizem a nós que não diriam a qualquer outro. Achem-se acobertados por uma certa impunidade quando nos dizem isto, a nós, apátridas. Ouvi isto em universidades, de professores, de estudantes, de trabalhadores, de intelectuais, de empresários. Ouvi isto de gente independente. E não dizem para nos ofender, apenas dizem aquilo que pensam de nós, num depoimento que dificilmente chega aos ouvidos dos que historicamente têm sido responsáveis por este País. Por exemplo – e neste caso me incluo – ouvi muitas vezes: “Vocês são um país de mulatos, são um país de gente miscigenada, mas se apresenta pelo mundo como um país de brancos. E vocês, enquanto não assumirem essa condição de país miscigenado, jamais serão um país desenvolvida. Seguirão sempre jogando com esse complexo, estarão sempre inferiorizando o povo de vocês. Outros diziam secadamente: “Se vocês imaginam um dia serem desenvolvidos à custa das multinacionais, estão roubados, porque isso ja-

mais acontecerá. Desenvolver-se através dessa dívida que estão assumindo? Jamais. E assim por diante.

O terceiro episódio que queria relatar nesta Subcomissão, para depois fazer comentários gerais, é o seguinte: houve um momento, durante meu governo no Rio Grande do Sul, em que, por uma questão de interesse público – eu já havia despertado para essa questão, desde deputado, trabalhando em comissões específicas, e cheguei ao governo com o assunto bastante amadurecido no meu pensamento – em que tive de enfrentar a questão do desenvolvimento do nosso sistema de produção e distribuição de energia elétrica. Na época, o **filet mignon** da distribuição estava concedido de fato a uma empresa estrangeira. Então busquei o entendimento com ela. Antes mesmo de assumir o governo, tive uma conversa com seus dirigentes. Vieram os representantes de Buenos Aires – naquele tempo a sede deles era em Buenos Aires, depois transferiram-se para cá – mas não houve acordo. Queriam mundos e fundos. Eu disse: "Bem, vou aplicar a lei". A questão foi bem estudada por um grupo de juristas do Estado. Pois bem! apliquei a legislação, e resolvi simplesmente encampar a empresa, retomar seus serviços e indenizá-la. Foi um processo simples. Não havia nisso nada de ideológico, pois eu não tinha nenhuma reserva especial contra o capital estrangeiro. Mas para proceder àquela medida, eu necessitava de uma autorização presidencial. Encontrava-se na Presidência da República, aquela época, o Dr. Juscelino Kubitschek, com quem eu já havia falado sobre esse problema. O Presidente disse: "V. Ex.^a deve fazer força para evitar e conflito e ter de encampar, porque terá pagar e depois pôs na empresa mais capital. Vamos aproveitar o capital dessa gente e desenvolver com o nosso, mas sem estar pagando a eles. Bom argumento. E assim foram-se desenvolvendo as negociações, até esgotarem-se todas. Estive com o Presidente numa visita que ele fez ao Rio Grande do Sul, coloquei-o bem à vontade e disse-lhe: "Presidente, eu gostaria que V. Ex.^a me autorizasse aumentar o meu poder de barganha nesse entendimento com os americanos. Só em último caso vou usar a autorização presidencial. Mas espero não usá-la. Ele não teve dúvidas: autorizou-me. Então, recomencei a discutir, mas não chegamos a entendimento algum. Pratiquei o ato. Recordo-me de que o **Diário Oficial** saiu às 7h da manhã, e às 7h 15min., o Presidente me telefonou – e o serviço de telefone era muito precário naquela época – e disse: "Governador, é verdade que V. Ex.^a encampou a empresa Bond and Share? Era uma subsidiária da Bond and Share – aqui no Brasil, American Foreign Power. Eu disse ao Presidente: "É verdade. Presidente, não tive outra alternativa. Agora vou procurar fazer, no judiciário, um acordo com eles sobre o valor das indenizações." Ele disse: "Pois é, o Sr. Assis Chateaubriand está aqui no Palácio, muito preocupado com essa decisão." Eu estranhei, porque o Sr. Assis Chateaubriand era jornalista. Se fosse o Sr. Roberto Marinho, hoje eu entenderia. (Risos.) Então, ele me chamou para uma reunião. Enfim, esse assunto andou, o Presidente Juscelino Kubitschek encerrou o seu mandato, as coisas acabaram sendo concluídas depois de 1964, no Governo Castello Branco, quando acabaram indenizando todo o

conjunto de empresas. Quero dizer com isso que só depois fui me dar conta de que, procurando solucionar um problema do interesse público local – se fosse uma empresa paulista, gaúcha ou carioca eu teria procedido da mesma forma – ao tocar numa empresa particular, de estrutura interna simples, eu estava tocando em interesses internacionais.

Depois dos acontecimentos de 1961, quando o Presidente João Goulart passou a exercer o Governo do País, eu concluí também meu período no governo do Estado. E desenvolvimentos estudos sobre a questão das comunicações telefônicas, das quais era concessionária a ITT do Rio Grande do Sul, subsidiária da grande empresa internacional. E fomos levados a tomar uma decisão semelhante. Aí, avaliando um pouco as conseqüências, em função da experiência já vivida, procurei encaminhar o assunto com muito mais flexibilidade, porque, sinceramente, eu desejava chegar a um acordo. A empresa enviou de Nova Iorque um dos seus vice-presidentes – recorde-me, era um americano muito simpático chamado Naylor – com uma equipe, e chegamos a um entendimento organizar uma companhia mista. O Estado teria vinte e cinco por cento: eles, outros vinte e cinco por cento: e cinquenta por cento seriam dos usuários, da população. Houve troca de cartas, compromissos mútuos, e decidimos fazer um tombamento geral do acervo para ver quanto valia, através de uma comissão arbitral – eles indicavam um juiz, e nós, outro. Até convidei o Diretor da Escola de Engenharia, nosso adversário político. Professor Dessaigner de Farias. Eles se entenderam e não foi preciso um terceiro juiz. Avaliaram, parece-me, em sete ou nove milhões de dólares que achei até muito. Mas eles silenciaram, por dois ou três meses, até que mandei notificá-los. Fui surpreendido por uma mudança na gerência de lá. Veio o novo gerente e disse-me: "Sr. Governador, as instruções que tenho são para colaborar". Eu disse: "Onde está o Sr. Naylor?" Ele respondeu-me. "O Sr. Naylor foi destituído, uma assembléia o destituiu porque considerou que ele não podia fazer esse acordo, já que a companhia acha que e pouco o que a comissão avaliadora definiu sobre o acervo. Mas vou comunicar a sua preocupação e pedir para vir uma delegação". Eu fiquei assombrado com aquilo. Dali a uns dez dias chegou uma enorme delegação da ITT, e logo começaram a falar: "Sr. Governador, nos viemos aqui para colaborar. Queremos o desenvolvimento do Estado. Estamos prontos e queremos que o senhor defina tudo aquilo que deseja". Eu disse: "Não, nós já definimos". Então esclareceram que tudo voltara à estaca zero. Respondi: "Então, a partir de agora, reuniões como esta não podem mais ter lugar, e os senhores, daqui por diante, têm de tratar com a Procuradoria Jurídica do Estado". Levantei-me e fui tratar da encampação, da retomada do serviço, que era da competência do Estado, naquele tempo, segundo a legislação. Nós tínhamos um levantamento – parti daquela avaliação e fiz os descontos necessários ali – e chegamos a um valor, que depositamos em juízo e pedimos a imissão de posse, que nos foi dada pelo Poder Judiciário. Quando isto foi decidido, parece que houve um terremoto, tanto aqui como nos Estados Unidos. Até o Presidente Kennedy, um grande homem, numa conferência de imprensa, na Casa Branca, quando alguém lhe

disse: "V. Ex.^a está falando que as relações com Brasil são muito boas, mas um governador de lá está expropriando uma empresa americana". Aí já era expropriação. Ele disse: "Esse Governador Brizola" – atente para isto: o Presidente Kennedy falando no Brizola! (risos), está no "New York Times" (risos) – é um inimigo dos Estados Unidos". Eu, inimigo dos Estados Unidos por causa daquilo? E lá, nos Estados Unidos, havia uma campanha enorme, feita pela imprensa, que dizia que a ITT era uma companhia popular, era a companhia das viúvas, porque eram as viúvas que detinham as ações; que aquilo era uma violência, coisa e tal. E aqui no Brasil, então, foi uma guerra em cima de mim. Transformaram-me em Fidel Castro, colocaram uma barba em mim!

Aquela época era Ministro das Relações Exteriores o Prof. San Thiago Dantas, muito meu amigo. Uma semana depois, mais ou menos, não tão imediatamente – ele convocou uma reunião, porque tais fatos geraram preocupações no Governo brasileiro, no Presidente João Goulart. O próprio Presidente me telefonou para dizer que o Ministro San Thiago Dantas faria uma reunião e gostaria que eu comparecesse. Eu disse: "Estarei lá". Então, o Ministro San Thiago Dantas convocou-me. Cheguei à reunião com o Prof. Francisco Brochado da Rocha, que havia estruturado todo o nosso plano jurídico e revisava todo o nosso assessoramento técnico a respeito do assunto. Fomos juntos ao Itamarati. O Dr. San Thiago recebeu-nos logo na porta, e lá dentro estavam todos aqueles americanos que tinham ido dizer-me que davam o dito por não dito. (Risos.) Eu disse: "Professor, com este pessoal eu não posso reunir-me, por essas e essas razões... Com o Embaixador americano..." – ele tinha me dito que o Dr. Roberto Campos, que era o Embaixador brasileiro em Washington e havia vindo especialmente para essa reunião. – e o Dr. Roberto Campos, nosso Embaixador nos Estados Unidos, posso perfeitamente reunir-me. Mas com esta gente, não! Eles não têm idoneidade para se reunir conosco. O Ministro San Thiago Dantas compreendeu e até aceitou. Pediu-nos que sentássemos, ofereceu-nos um cafezinho, depois veio buscar-nos e nos recebeu, numa sala, só com o Embaixador dos Estados Unidos, Sr. Lincoln Gordon, e o Sr. Roberto Campos, nosso Embaixador em Washington. E ali estabeleceu-se a reunião, com o Ministro, o Prof. Brochado da Rocha e eu. O Embaixador norte-americano, Sr. Lincoln Gordon, começou pedindo licença para formular um protesto pela retirada do grupo de representantes da ITT. E eu a parteei dizendo: "Esse grupo, Sr. Embaixador, não tem idoneidade para reunir-se conosco, porque descumpriu a palavra empenhada. Foi esta a conclusão de todo um trabalho, de meses de tratativas com o Governo do Rio Grande do Sul". O Embaixador americano perguntou, então, ao Sr. Roberto Campos o que era idoneidade. Aí, o Sr. Roberto Campos traduziu para ele o que era idoneidade. Relato esse episódio porque ele tem um detalhe muito importante. Começou, então, a falar o Sr. Lincoln Gordon. Pedi permissão ao Sr. Ministro para um breve aparte, com a concordância do Embaixador, para que eu pudesse expor alguns antecedentes daquele quadro. O Embaixador concordou, e eu expus. O Embaixador, então – a reunião não durou mais de dez minutos – afirmou: "O Poder

Judiciário do Brasil é parte, é suspeito para julgar este assunto. Se fosse um árbitro internacional, seria diferente". Retruquei; "Sr. Ministro, V. Ex.^a me desculpe, mas eu não posso deixar esta afirmação do Sr. Embaixador sem repeli-la, porque se essas empresas estão aqui, só podem estar submetidas às nossas leis, e, no caso, nós aplicamos a lei ensejando a eles todas as oportunidades de defesa. É um processo ainda em pleno andamento. Não posso, de nenhuma forma, aceitar esse conceito do Sr. Embaixador. Com toda a lealdade, não há como prosseguir neste assunto, nesta discussão. Ou ele retifica essa sua posição, esse seu conceito, ou nós seremos obrigados a encerrar aqui a nossa discussão". Assim procedi. Ai, o Prof. Brochado da Rocha tomou a palavra e disse: "Assiste razão, Sr. Ministro, ao Sr. Governador, porque os poderes integram a soberania nacional, são parte da soberania nacional e o Poder Judiciário é um poder soberano. Ele decide em função da sua titularidade, da titularidade que tem da soberania nacional. O Embaixador – eu não sei que inteligência! – insistiu no conceito, e eu não tive outro caminho senão me levantar. Disse: Sr. Ministro. V. Ex.^a me dá licença, eu não posso prosseguir, recuso-me a examinar esse problema sob essas bases, porque considero que é deprimente para o nosso País".

E encerrou-se ali e nossa reunião, sem chegarmos a entrar no mérito da questão. Registrou-se que o Sr. Embaixador Roberto Campos ficou quieto. Ele não disse nada. De ouviu o Sr. Lincoln Gordon expressar aquele conceito e ficou quieto. Certamente, guardou-se para comentar o assunto depois. (Risos.)

Quanto ao nosso partido, Sr. Presidente, seu programa, na sua essência, foi revisto, discutido intensamente nesses longos anos de exílio, porque nós somos o trabalhismo. Achamos que o trabalhismo é um movimento social muito autêntico da vida brasileira. Surgiu aqui esse movimento social que as nossas elites maisinam, chamam de populismo, de movimento demagógico. Enfim, qualificam-no conforme as suas conveniências, de acordo com a sua visão elitista. Nós registramos que foi um movimento social gerado aqui – como ocorreu com outros movimentos que se desenvolveram entre outros povos. Aqui surgiu o trabalhismo. E chegamos à conclusão de que esse movimento continha uma natureza de grande autenticidade, diferentemente de outros cuja autenticidade em relação a outros países nós também afirmamos, mas que, em relação a nós, eram transplantados. E transplantes feitos, sob muitos aspectos, sem nenhum cuidado. Porque, quando se transplanta alguma coisa, tem-se de procurar criar para esse órgão que vai vicejar um ambiente parecido, pelo menos, com aquele de onde é originário. Em relação a muitos movimentos de natureza político-social, não houve, no Brasil, essa preocupação, houve quase que um transplante. E por isso foram desaparecendo. Quanto a nós, não houve transplante. Aqui se gerou o movimento trabalhista. Primeiro, foi através dele que o povo trabalhador se unificou no Brasil, que estabeleceu a sua ligação nacional. Antes eram ilhas: os trabalhadores da borracha, do café, da salina, das minas, das charqueadas. Depois desse movimento – do qual também conhecemos muitos defeitos – foi-se unificando o povo trabalhador no nosso País. Foi um movimento social muito

autêntico. Eu costumava dizer que o trabalhismo no Brasil é um movimento assim como – costumava invocar este exemplo – o dos **mao-mao** na Quênia, **mao-mao** queria dizer hostilidade ao branco. Mas aquela hostilidade queria dizer independência nacional. Então, é difícil que outros povos entendam o que é **mao-mao**. Assim é com o trabalhismo. Nossos irmãos latino-americanos não entendem bem, dizem: "Mas é laborismo". Não, não é laborismo. Os latino-americanos de língua espanhola pronunciam mal a palavra trabalhismo. Não entendem bem o que é isto. É uma coisa nossa, própria, que surgiu aqui.

Que natureza tem esse movimento? Nas nossas discussões no exílio, principalmente partindo de algumas idéias e postulações teóricas elaboradas por Alberto Pasqualini e por alguns outros companheiros daquela época, chegamos à conclusão de que esse movimento social contém uma natureza de democracia social. As idéias sociais democratas não querem dizer outra coisa senão o socialismo democrático, ou seja, o socialismo de verdade, a busca do social, um movimento democrático impregnado do social. Essencialmente era isto: um movimento que se desenvolveu aqui empiricamente. E foi durante o exílio que passamos a realizar algumas discussões teóricas que nos levaram a essas posições, até afirmar que o trabalhismo brasileiro era o caminho do nosso povo para o socialismo democrático, para uma democracia social.

Passamos a discutir esse conjunto de idéias, muita gente deteve-se no exame do assunto, tão a fundo quanto possível, com a convivência de muitos amigos por este mundo, cada qual na sua área, no seu partido, no seu movimento.

E aí fomos, por esses anos, estabelecendo aqueles fundamentos que hoje se encontram no nosso programa. Por exemplo, nós partimos de uma definição das nossas responsabilidades quanto à Nação e à nacionalidade. Volta-me à mente o grande tema da responsabilidade deste órgão da Constituinte, e eu me honro em dizer que esse é uma espécie de número 1 de nosso programa; a definição das nossas responsabilidades, a nossa própria visão de Nação e de nacionalidade e, por conseguinte, de soberania nacional. Nós temos uma visão própria. Achamos até que é o único partido que colocou isto com tão grande destaque, com tão grande peso, como se fora uma espécie de pórtico de todo o programa. Somos integrantes de toda humanidade, mas antes das nossas responsabilidades como seres humanos de todo este universo, nós temos as nossas responsabilidades, os nossos deveres como brasileiros. Nós temos de cuidar deste pedaço maravilhoso da terra, que o destino nos conferiu. Temos de criar exemplos para que amanhã possamos colaborar com os nossos irmãos de todas as partes do mundo porque o ambiente de vida que temos o dever de estabelecer aqui tem de ser exatamente esse que nos permita colaborar com a humanidade, ensinar-lhe criatividade, colaboração. Achamos que era a partir daí que **ilegível**. Verificamos o seguinte: a soberania do nosso País, os seus valores, a sua expressão perante o mundo haveriam de depender essencialmente do seu povo. As nossas próprias relações com os demais povos, da mesma forma. Não dependem da grandeza da nossa economia, como pensam muitos que dizem que somos a oitava economia do mun-

do. Não, nos podemos ser a oitava economia do mundo e ser uma colônia. Insisto em afirmar que a expressão do nosso País perante o mundo e perante nós próprios, em relação ao que desejamos para o nosso próprio povo, depende da nossa realidade social. Então, há um vínculo profundo, em nossa percepção, entre soberania e realidade social. Não depende do território, não depende das riquezas que temos no subsolo, não depende de todo o conjunto de grandezas que caracterizam o Brasil. Isto nos confere outras tantas possibilidades, enseja-nos um futuro esplendoroso, mas secundariamente, pois o essencial, a existência da Nação, a sua soberania, a sua expressão perante o mundo, depende da situação em que se encontrar o seu povo e, desde logo, do seu nível cultural.

Quando focalizamos o nível cultural já estamos pressupondo uma situação biológica, no mínimo razoável, porque nenhum povo atinge um nível cultural aceitável se não tiver uma situação biológica correspondente, a começar pela realidade de que as crianças não aprendem com fome, os deficientes, não aprendem, nem os doentes. Nascermos com uma espécie de computador dentro da cabeça. Nem de longe temos idéia de como é complexo esse computador. Não podemos abri-lo para substituir peças, e tudo depende do que venha a ocorrer com esse computador. Nos três primeiros anos de vida está em formação, estão construindo e compoendo os seus circuitos infinitamente complexos. Se neste momento, como um computador qualquer, o suprimento de energia e as condições ambientais de temperatura, umidade etc. não forem adequados, essa construção não se realizará harmonicamente, como deveria. Muitos circuitos vão se queimar definitivamente. Um computador pode ser aberto e mudar-se um kit inteiro. Mas na cabeça de uma criança não se pode fazer o mesmo. Nem se sabe onde está esta lesão ocasionada pela desnutrição, pela falta de alimentação e de energia – como num computador comum. Ai, está uma questão básica, que a medicina moderna revelou claramente. A partir daí, se continuarem as deficiências, o desastre será total; o ser humano passa a ser vítima de descaminhos inconcebíveis porque aquelas lesões, maiores ou menores, poderão trazer conseqüências inimagináveis. Até mesmo as tendências para a violência e a criminalidade, na minha concepção, estão nesses fundamentos. O que é certo é que serão gerações e gerações de seres humanos deficientes, com maior ou menor grau de deficiência, com o fluxo de raciocínio conduzindo para desvãos que se quer conseguimos conceber. E isso quer dizer trabalho, **ilegível** um ambiente de vida, e depende essencialmente do seu povo. Não tenho outra alternativa se não a de afirmar que o nosso País, devido principalmente aos problemas, agravados nos últimos decênios, de autoritarismo, está caindo em uma situação muito delicada e perigosa, lesionando, por conseguinte, a sua própria soberania, dada a situação injustificável em que se encontra o seu povo. Leva-nos a afirmar que precisamos questionar as chamadas elites brasileiras, que, historicamente, vêm tendo a responsabilidade de conduzir o nosso País. Não deixarei de reconhecer que realizaram grandes e admiráveis obras que realmente contribuíram para desenvolver o amor pelo nosso País. Mas registro também que, de

modo geral, todas essas realizações coincidem com os estreitos e mesquinhos interesses dessas elites, seus interesses próprios. É natural, portanto, que as estivessem desenvolvido. Nossas elites dirigentes precisam ser questionadas – e vou mais longe, questionada ideologicamente. Mas não é preciso chegar a tanto. Acho que precisamos questionar sua própria capacidade, sua eficácia e sua competência para gerir o País. Trago como exemplo a Austrália, que está duas vezes mais distante ao que nós dos mercados compradores e grandes consumidores, e é duzentos anos mais jovem do que nós. É um país capitalista. Vamos retirar, então, o problema ideológico. Lá vigora o regime de propriedade privada, a livre empresa, e tudo o mais, também foi um país fundado por presidiários, como o Brasil. Os primeiros colonizadores da Austrália foram setecentos condenados que a Inglaterra mandou para lá.

Srs. Constituintes, dêem um passeio à Austrália, para dar uma olhada na situação. Verificarão a diferença! Primeiro, eles preservam a natureza, as riquezas naturais. Lá não ocorre a destruição que temos aqui. A destruição do nosso País e um erro escandaloso. Há alguns meses estive em Mato Grosso, em Rondônia, e ainda tenho essa missão na retina. Às vezes acordo com a visão daquela destruição: um fazendeiro orgulha-se, conversando conosco, quando dizia ter uma empresa trabalhando na sua fazenda com duzentas moto-serras para fazer pasto. É considerado um progressista. Este País precisa controlar o uso da moto-serra como controla o porte de um revólver. A moto-serra precisa ser numerada e controlada. É preciso disciplinar o seu uso, porque depois que se difundiu seu uso, neste País, não fazemos idéia do quadro de destruição que está havendo por toda a parte. Francamente, se dependesse de mim, a moto-serra só poderia ser usada com um número de registro, como há no revólver, e seria preciso dizer o que se faria com ela. Estão cortando este País irresponsavelmente – não, Sr. Constituinte? Irresponsavelmente! Duzentas moto-serras somente numa fazenda! Deram-se conta V. Ex.^a do que isto significa, o que se derruba de floresta com duzentas moto-serras por dia! Antes, quando se cortava com o machado, era mais difícil; o sujeito tinha que suar o topete para cortar uma árvore de madeira dura – arrebatava o machado, muitas vezes. Agora, não: vê-se uma grande quantidade, no meio da floresta, de moto-serras cortando alguma coisa.

Olhem o exemplo da Austrália e vejam! Como é possível que naquele País, aquela distância, duzentos anos mais jovem, uma balconista ganhe oitocentos dólares por mês, que um peão da construção civil, sem qualquer especialização, também ganhe de oitocentos a mil dólares por mês? Pode-se dizer que lá os preços também são altos. Sim, é verdade – a carne, o leite, o arroz, o azeite, uma calça Lee, uma camisa, um sapato costum, naquele país, duas ou três vezes mais – mas não trinta vezes mais, como é o salário de lá com relação ao daqui. O salário mínimo, aqui, é o equivalente a trinta dólares. Como isso é possível num país como o nosso? O Brasil está produzindo o quê? Computador? Não, está produzindo grãos para exportar, madeira, carne, lã, couro, sapatos, minério de ferro, carvão. Tem uma indústria para eles. Mas como ocorre isto?

Como é que eles têm uma renda **per capita**, um padrão de vida quase igual ao do americano?

Sabemos que os uruguaios têm um bom padrão cultural. Não há analfabetos. O uruguaio tem uma alta consciência de poupança. Sabemos que a pequena classe média de profissionais uruguaios faz o seu pé-de-meia na Austrália. Vão à Austrália para trabalhar, fazer seu pé-de-meia e voltam ao Uruguai. No fim do ano, contratam um navio – oitocentos, novecentos lugares e vêm passar as festas de fim de ano no Uruguai. O navio fica esperando por eles, e depois volta para a Austrália.

Pergunto: como é possível isso? Há algo de podre no reino da Dinamarca. Temos tudo para ter uma situação melhor que a dos australianos. Como é que eles estão assim? Perguntei a um Ministro australiano que aqui esteve: "Como é o problema educacional na Austrália, Ministro? Por exemplo, todas as crianças vão à escola?" "Sim, vão à escola e têm suplemento alimentar." – "Mas precisam disso?" "Precisam, porque muitos pais não sabem como deve ser uma alimentação adequada. Então, as crianças têm suplementação alimentar".

Verifiquei e constatei que no Japão, nos Estados Unidos e na Europa as crianças também têm suplementação alimentar. Quem ganha uma determinada quantia tem suplementação alimentar; ganha um cupom e retira numa drogaria aquele suplemento.

Ainda sobre a Austrália. Perguntei ao Ministro: "E o secundário?" "Lá, 70% fazem o secundário." "Aí está a razão das coisas. Num país em que 70% de seus jovens fazem o curso secundário, podemos tirar uma conclusão sobre o que está acontecendo. É por isso que aquele povo tem esse padrão de vida. Lá não há favela. Há nível de vida mais baixa e mais alto, mas não há tanta pobreza, não há miséria. Há até pobreza, mas não miséria.

Precisamos questionar as classes dirigentes deste País. Podemos até exigir que reconheçam que o fazemos com razão, pois o País não está dando certo. Um país como o nosso não tem absolutamente nada que justifique que o seu povo se encontre nessa situação.

Digo mais: é exatamente pelo atraso cultural, pelo estado biológico, físico de nosso povo, que é doente, carente – e como todos sabemos e temos consciência – que sofremos lesões em nossa soberania. Se nosso povo não estivesse nessa situação as categorias governantes jamais fariam os convênios que têm, efeito, pois o povo não permitiria tal coisa. Porém, ele nem toma conhecimento, porque não sabe que estão negociando a sua própria sorte, estão entregando os frutos do seu trabalho. Este povo não está sequer produzindo o que pode porque não tem como. E o pouco que produz está sendo entregue vilmente lá fora, enquanto o seu futuro está comprometido.

Esse é um plano inclinado, porque quanto mais nos afundamos, mais deteriorada é a situação de nosso povo, menos recursos tem o próprio Poder Público para realizar aquilo que é essencial, para elevar o padrão de vida e o nível cultural do povo brasileiro. Não fora a, situação em que se encontra o nosso povo não teria havido esta dívida externa: Tanto isso é verdade que perguntei ao Ministro da Economia australiano: "Como é

a questão da dívida dos senhores? Devemos muito. Governador, mas achamos que podemos dever mais". – "Por quê?" – "Porque com isso estamos fazendo o nosso desenvolvimento." Disse-lhe; "Explique-me um pouco mais como é isso, porque nos sentimos afogados com uma enorme dívida". – "Bom, cada dólar que o Brasil tomou emprestado representa um ônus que não assumimos. Cada dólar que tomamos emprestado tem um custo que representa pouco mais da metade do custo brasileiro". – "Mas como é isso?" – "Lá não devemos a curto prazo, como no Brasil. O Brasil gosta de dívida rotativa" – e deu uma risadinha. É claro: quanto mais curta, mais negociação há; quanto mais negociação, mais comissão vai para os intermediários. Isso está tão claro como dois e dois são quatro: quanto mais curto é o prazo, mais negociação existirá; quanto mais negociação, mais comissão aos intermediários. Só nessa base correm alguns milhões de dólares. Lá, não. Lá existe uma opinião pública. Lá não há um grupo. Como no Banco Central, dando as tintas, ditatorial e discricionariamente. A ditadura brasileira está concentrada no Banco Central que atua ainda como instrumento de politicagem, como ocorreu na intervenção do Banerj. Não havia razão alguma para fazerem aquilo, e o fizeram simplesmente para desmerecer-nos politicamente.

Se houvesse uma população com nível cultural e opinião pública no País, jamais se admitiria a existência do monopólio de comunicação, como ocorre no Brasil. "Perguntei ao Ministro: "Como é a televisão na Austrália." "V. Ex.^a conhece a televisão nos países da Europa?" – "Sim." – "É a mesma coisa."

A televisão pode ser particular, mas jamais um monopólio. Nem nos Estados Unidos existe o que temos aqui. Vivemos dando choque eletrônico na população. Esta não entende bem o que ocorre. E, então, o que acontece? Entregam os frutos de nosso trabalho, e o País está cada vez mais carente. À medida que o tempo vai passando, vão assumindo compromissos em nome da população, que nos comprometem ainda mais.

Contei esses episódios para mostrar que o Brasil, naquela época, vivia sob uma outra legislação. Os investimentos estrangeiros estão enclausurados, representam lesões para a nossa soberania, de maneiras diferentes. O Brasil já deu outras garantias aos investimentos estrangeiros – e tudo à revelia da população, como num regime discricionário.

Quer dizer, estamos decidindo interesses mais sagrados do nosso povo, no que diz respeito à sua morte, ao seu destino, sem dar-lhe audiência, sem ouvi-lo sequer, sem que ele participe. Ligamos a questão da soberania essencialmente à situação do nosso povo.

Gostaria de ler este pequeno texto, que é uma espécie de pórtico do nosso programa. Vejam como expressamos nossas convicções:

"O compromisso supremo do Partido Democrático Trabalhista, e de todos os seus membros e seguidores é com a integridade e defesa da Nação brasileira."

Os conceitos que emitimos aqui são lógicos, até mesmo do ponto de vista da existência das Forças Armadas, conceito que logo nos vem à mente quando se trata de sustentar a soberania,

de defender o nosso território, a pátria, a nação e a integridade de um povo carente, miserável, faminto – que está-se degenerando, como é o caso da maioria da nossa gente. Pergunto: que contingente humano podem esperar as Forças Armadas? Que falem os próprios serviços das três Armas que integram as Forças Armadas brasileiras. Há pouco tempo li a entrevista de um general do Exército relatando como é feita a seleção de conscritos, e quantos deles são eliminados de suas fileiras. Nessa entrevista, o chefe militar praticamente lança uma advertência – porque não quer dizer outra coisa. O Exército deixa de aceitar cada vez mais gente – atingindo uma percentagem que se constitui em um escândalo – em razão da deficiência física. Vê-se na contingência de eliminar os conscritos.

Diz assim o nosso texto:

"O compromisso supremo é com a integridade e defesa da Nação brasileira, considerada como o conjunto de nosso povo e dos valores autênticos de nossa nacionalidade."

Como Nação, somos e seremos sempre o produto das lutas, da criatividade e, sobretudo, do trabalho do nosso povo, e não das nossas elites. O conteúdo da cartatestamento do Presidente Getúlio Vargas expressa com autenticidade e realismo – faço um apelo para que retiremos de nossa mente todos os pré-julgamentos, todas as reservas, as seqüelas do passado ao considerar o texto que estamos invocando – esse sentido popular e nacional de nosso processo histórico, assim como define rumos para o futuro, identifica as barreiras que se vêm opondo aos interesses fundamentais da Nação. O nosso próprio povo e suas potencialidades são a maior riqueza e a fonte de afirmação do Brasil. Tendo acesso ao saber e à cultura, a condições de vida e saúde, a um ambiente de liberdade e justiça, transformar-se-á o nosso País, rapidamente, sim, em uma grande nação. Estamos cada vez mais nos alimentando de ilusões. Há um detalhe, uma a referência, qual quero concluir minhas palavras e que me fez compreender o que os japoneses fizeram na tomada de decisão das suas elites – e que, finalmente, explicou a grandeza do Japão, hoje, no concerto das Nações.

Primeiro viveram num isolamento. Depois tomaram contato com o mundo e suas elites verificaram que não tinham terra, petróleo, quedas d'água, energia hidráulica, minério, enfim, não tinham praticamente nada a não ser o seu povo. Quem sabe se possuíssem, como no Brasil, um enorme território com tantas riquezas, um solo verde, tivessem tomado outro rumo, dizendo: "Não, é preferível ser a 8ª potência do mundo – assim como nós somos. Mas eles nada tinham, a não ser o povo japonês, e pensaram: é daqui que tiraremos ou buscaremos o nosso potencial. E as elites, ao contrário do que ocorreu com as nossas, observaram que todo o povo era igual, todos tinham olhos iguais. O povo era igual à elite, podia saber o mesmo que ela. Tomaram então, a grande decisão de investir no seu povo. Foi exatamente a grande reforma educacional e cultural do Japão, iniciada há cem anos – um século que fez o Japão de hoje.

No Brasil, as nossas pretensiosas elites, assimilando poder de vida européias e americanas, olhavam para os escurinhos, os negros ou os brancos meio desdentados, perdidos por esse interior, ja-

mais os consideraram iguais a elas – e apresentavam-se por aí como um país de brancos, como disseram os estrangeiros a nós, apátridas – e nunca assumiram as suas verdadeiras e autênticas responsabilidades sociais.

Em função dessas idéias, consideramos que toda essa ordem de problemas esta na essência da nossa concepção de soberanias. A soberania deste país depende de conseguirmos romper os impasses que estão recaído sobre o nosso povo. O povo brasileiro está na iminência de indianizar.

Há poucos dias vi um filme, de trinta anos atrás, no qual aparecia uma massa de trabalhadores que desembarcava na Central do Brasil. Confesso que fiquei com aquilo gravado, porque era outra gente. O estado físico daquela gente e a maneira com que se vestia era outra, em relação ao que acontece hoje. Hoje assistimos a três, quatro, cinco vezes mais gente desembarcando na Central do Brasil, todos magros, carentes mal-vestidos, degradados pela miséria, pelo sofrimento, pela desnutrição, pelos parasitas, pela falta de saúde e pela queda, inclusive, do seu próprio nível cultural. Há poucos dias, um dos nossos líderes do movimento negro demonstrava como era a condição de, escravo. "Governador, no tempo da escravatura, os negros comiam, porque eram tratados como animais, como alguém que tem um animal puxando uma carroça e quer conserva-lo gordo; as escravas eram trancadas adequadamente, para que pudessem ter filhos escravos fortes. Os escravos era alimentados para poder produzir e trabalhar mais".

Vejam que desumanidade! Se a situação era assim naquela época, hoje estamos livres, correndo atrás de um mísero salário, mas sem poder comer nas mesmas condições de quando éramos escravos. Este é o quadro geral.

Então, soberania não é apenas a intangibilidade das nossas fronteiras; soberania não é a presença aqui de uma força estrangeira, violando os nossos direitos: soberania não é uma independência formal do nosso País, nem mesmo uma independência real em relação a outras nações. A soberania, verdadeiramente, reflete a situação social de nosso povo. Só modificando-a nos será permitido alcançar níveis de desenvolvimento que poderão garantir a nossa projeção, no futuro, como Nação realmente soberana.

Estas eram as idéias, Sr. Presidente, que gostaria de expor a esta Subcomissão. Para encerrar o que procurei expressar realmente revelou o que tenho aqui, na minha consciência, como convicção, adquirida ao longo de todas as minhas experiências e desses quarenta anos de vida pública. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mário Assad):

– Em seguida, vamos passar aos debates, dando a palavra aos Constituintes inscritos.

Inicialmente, daremos a palavra, por três minutos, ao Constituinte Paulo Macarini.

O SR. CONSTITUINTE PAULO

MACARINI: – Sr. Presidente, Sr. Relator, prezados companheiros Constituintes, minhas Senhoras, meus Senhores, ilustre Governador Leonel Brizola, considero-me gratificado pelo esforço do trabalho que realizamos na feitura do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, que permitiu – esquecendo de 1934 e de 1946 – tornar este

plenário o mais democrático possível, com a participação de todos os Constituintes nas subcomissões e com es audiências publicas realizadas aqui, trazendo não apenas representantes da vanguarda democrática deste País, como a CNBB e a Ordem dos Advogados, mas também ministros, personalidades, gente do povo, que aqui vieram trazer suas idéias, propostas, sugestões, e refletindo o sentimento popular, voltado para uma Casa que pretende e quer escrever uma Carta que se converta não apenas em realidade do País, mas em um marco de progresso e de desenvolvimento.

Ao longo da dissertação de V. S^a – permita-me dizer em tom irônico, que o nosso Presidente não assimilou profundamente, porque deu a V. S^a duas horas e a cada um de nos apenas três minutos...

O SR. PRESIDENTE (Mário Assad): – Democraticamente, nos o ouviremos durante um período mais longo.

O SR. CONSTITUINTE PAULO

MACARINI: – Ao longo da sua dissertação – repito – passei a questionar-me e a recordar-me também de alguns fatos de minha vida, não apenas aqueles com os quais convivemos dentro do PTB, nos angustiados dias de 1963 e 1964, mas notadamente durante a nossa vida política e a nossa vida particular. Gostaria de dizer que, certa feita, fui defender a promoção do meu padre vigário, o bispo da minha diocese, e alertaram-me no Vaticano, que para ser bispo seria prudente que o padre tivesse pelo menos atravessado a Universidade Gregoriana de Roma. Mais tarde, não convencido disso, quis interceder para que o bispo da minha diocese pudesse ser candidato a sucessão do Papa. Adverteram-me também de que para exercer a função de Papa precisava pelo menos ter exercido a Secretaria do Estado do Vaticano, a fim de ter uma visão global da Igreja Universal, e não ficar apenas circunscrito aos problemas da sua diocese.

Governador Leonel Brizola, há poucos dias tivemos a presença do Presidente Mário Soares no plenário da Assembléia Nacional Constituinte. Aquela liberdade, aquela facilidade de expressão, aquela tranqüilidade transmitida por S. Ex^a, o Presidente Mário Soares, no meu entendimento, era fruto dos anos de exílio, de prisões, de sacrifícios enfrentados por ele ao longo de toda a sua vida.

A cassação do seu mandato e a suspensão dos seus direitos políticos correspondem a um curso completo na Universidade Gregoriana de Roma, e o seu exílio, por certo, representa o exercício da função de Secretário de Estado do Vaticano para ter um conhecimento da universalização dos problemas não apenas do País, mas do mundo inteiro.

Vim aqui apenas para congratular-me com V. Ex.^a e dizer-lhe que também participo da Assembléia Nacional Constituinte com todo o meu rigor, com a minha experiência, com a minha força de vontade, no sentido de ajudar este País a escrever uma Carta que corresponde não apenas aos anseios da nacionalidade brasileira, mas que acima de tudo, assegure que o brasileiro é um cidadão soberano.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE MÁRIO ASSAD: – Com a palavra o Constituinte Roberto Freire, do PCB de Pernambuco.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO

FREIRE: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, Senhoras e Senhores, Governador Leonel Brizola, o Constituinte Paulo Macarini já definiu bem a satisfação que temos de estar vivenciando uma Assembléia Nacional Constituinte, que poderá vir a constituir uma Carta que possa ter permanência, de forma a que as gerações futuras não nos olhem com menosprezo.

É uma honra a presença de V. Ex.^a aqui, assim como a de tantos outros que aqui vieram.

Gostaria de aproveitar este momento para dizer dentro da concepção de soberania, que acredito ser majoritária, que soberano é o povo – um povo não espoliado e não explorado, não um povo de miseráveis, mas um povo livre, um povo com condições de vida condigna. Dentro dessa visão, um povo que quer viver em paz com o mundo. Faço uma colocação sobre a qual V. Ex.^a também poderia tecer alguns comentários. A soberania, que reside no povo, tem que se refletir em todas as instituições. O povo é que determinará. E nós, como delegados, estamos aqui para permitir isso.

Uma de nossas preocupações – não pense que vamos falar dela apenas na Subcomissão específica – está presente aqui: é sobre o papel das Forças Armadas. Não se trata apenas de definir que o papel das Forças Armadas é o de cuidar das questões externas, das agressões à nossa soberania e da defesa das nossas fronteiras. Isso significa dizer muito pouco, e até um equívoco. Alguns, talvez ingenuamente, imaginam que com isso se evitarão as intervenções militares em nosso processo político. Não temos qualquer ilusão quanto a isso. Não basta dizer-se isso. O papel das Forças Armadas se define também na questão da soberania. Este País será um país pacífico? Lutará pelo desarmamento? As suas relações internacionais estarão vinculadas a tratados internacionais militares de agressão? Lutará pelo desarmamento mundial hoje, aqui e agora? Discutindo-se a questão do uso da energia nuclear, envolve-se a instituição Forças Armadas porque a ela compete, fundamentalmente, e como instrumento institucional por nós criado, a operacionalização dessas definições e desses princípios gerais.

Autodeterminação dos povos, não ingerência, não participação de política de agressões militares, não participação de pactos militares, desnuclearização da América Latina. São definições que temos que deixar claro, agora nesta Subcomissão.

O Partido Comunista Brasileiro apresentou uma proposta sistemática para toda a visão e concepção constitucional, particularmente, na questão de soberania, colocando os princípios que aqui defendemos e que significam definir, de forma mais global e genérica, o próprio papel das Forças Armadas: Queremos um País pacífico, um País que não participará de tratados internacionais de política de agressões, a não ser pela defesa de sua soberania e de suas fronteiras: um País que não participará de pactos militares; um País que tem que definir o uso da energia nuclear para fins pacíficos. E aqui, como um povo que pretende ser soberano, para conviver em igualdade de condições com os outros povos, dentro da visão de um povo mais feliz, mais rico e mais livre, definir essas questões.

Gostaria que o ex-Governador Leonel Brizola sobre ela também se pronunciasse. (Palmas.)

O SR. LEONEL BRIZOLA:

– Gostaria de agradecer as palavras do Constituinte Paulo Macarini, pela forma generosa com que se referiu a mim, e também a saudação do Constituinte Roberto Freire.

Em relação a esse problema, ele envolve como todos sabemos, uma questão delicada sempre abordada de forma lateral, nos plenários políticos do nosso País ao longo do tempo. Recordo-me, por exemplo, que lendo os Anais da Constituinte de 1946, verificamos que este problema sempre foi abordado com meias verdades, rigor, por ser uma questão que está no centro dos nossos direitos democráticos e mesmo das próprias perspectivas como nação soberana e do nosso desenvolvimento. Penso que deveríamos nos desinibir totalmente e discutir a questão das Forças Armadas deixando bem claros e estabelecidos muitos aspectos da nossa realidade.

O peso, a presença, o papel e até mesmo a intervenção das Forças Armadas na vida brasileira decorrem de muita situação real, e não de situações formais. A Constituição pode dizer o que quiser. Se a realidade não mudar, continuaremos vivendo os mesmos problemas. Mas, seja como for, a formação de uma consciência a esse respeito e essa consciência vai, justamente surgir da discussão, do debate e até mesmo da inclusão de cláusulas que amanhã não significarão uma realidade, estará expressando as aspirações do povo brasileiro. É preciso, ao lado disso, todo um esforço político para mudar a realidade por exemplo precisamos cultivar uma visão correta e realista do que realmente devem significar para nós as Forças Armadas. Podemos ter muitos motivos de queixas e até ressentimentos, censuras, principalmente pelo que tem ocorrido nestes últimos anos. Mas nossos julgamentos não se devem restringir a essa passagem da nossa História. Equivocamos totalmente aqueles que constroem um raciocínio considerando as Forças Armadas brasileira como se fossem uma guarda de Somoza. É uma colocação primária de que as transformações deste País teria que passar por uma espécie de substituição das Forças Armadas brasileira por outra. Não sei o que conceber nesse aspecto. As instituições militares no Brasil têm uma tradição, toda uma inserção, na História brasileira, que não pode ser desconhecida. Podemos sentir-nos até, principalmente nestes últimos tempos, revoltados pela intervenção indevida que fizeram nas instituições civis. Mas nem por isso podemos desconhecer o que elas representam no conjunto da vida brasileira. Muitas vezes, chego a fazer uma imagem em relação a este organismo gigantesco que é o Brasil, como se fosse um esqueleto. Exatamente através dele é que a Nação está de pé, considerando-se como instituições históricas, permanente, integrantes da vida, os organismos da Nação brasileira. Nosso raciocínio parte daí. Sabe por quê? "Aprendi isso no exílio, e não aqui, porque se retirarmos esse esqueleto ou se ele cair, cairá o organismo e o dia em que esta enorme Nação for como uma árvore caída, iremos nos surpreender. Quanta gente vai aparecer com o seu carrinho de mão, com o seu machado para cortar lenha. Temos que definir nossas posições. Elas são essenciais e precisam existir, precisamos examinar o conjunto da nossa História, assim como fazemos quando queremos julgar um amigo, no instante em que ele comete um erro. Avaliamos se vamos brigar definitivamente com ele,

se vamos cortar definitivamente relações com ele. E dizemos: não pode ser. Fomos amigos durante toda a vida e agora ele cometeu esse erro indecoroso. Muito bem. Deve merecer as restrições do nosso julgamento, mas não podemos esquecer o que ele representou em nosso conceito durante toda a vida". Assim deve ser para nós esse interregno. Não só esses vinte anos, mas outras influências que fizeram com que os indivíduos, os grupos, as instituições muitas vezes, sofressem influências benéficas ou maléficas. Isso foi o que ocorreu com certas doutrinas em relação às Forças Armadas brasileira. Neste instante, por exemplo, em que estamos justamente fazendo uma nova Constituição, temos que considerar que experiências vividas pelas Forças Armadas brasileira podem ter nos influenciado construtivamente, porque elas finalmente chegaram ao Governo, assumiram e tentaram organizar os seus projetos, viver essas experiências e a Nação acabou caindo na situação em que está hoje. É certo que toda a comunidade militar deve estar assimilando as lições que esses tempos lhes proporcionaram. E os resultados de tudo isso? É o que precisamos considerar.

Ao longo da História brasileira existiram também grandes momentos. Quem dera pudessemos sonhar que amanhã teremos não a simples indiferença, mas a cobertura e presença legal, o assentimento solidário com generalidade do povo brasileiro para as transformações de que este País necessita, como, por exemplo, com relação ao seu modelo econômico.

Fixo muito o meu pensamento naqueles poucos anos que assinalaram o final da Monarquia. Chama-me a atenção a estranha analogia que existe entre os tempos de hoje e aqueles. Coloco as Forças Armadas nas minhas elucubrações. Se não fora a conscientização republicana que, finalmente, foram adquirindo os integrantes das Forças Armadas, não teria havido República. Pelo menos naquele momento não teria havido a extinção da escravatura. Papel essencial desempenhou a comunidade militar naquele instante.

Considero que vivemos um momento muito especial da vida brasileira. Com relação às Forças Armadas, sem dúvida nenhuma, podemos afirmar que elas assimilam as experiências vividas. Tanto que estamos constantemente ouvindo alguém que nos transmite uma opinião de um outro militar da ativa ou da reserva dizendo: "Não. Temos que colaborar para a construção de uma ordem democrática no Brasil. Temos que prestigiar a Constituinte". Não há nenhuma idéia de intervenção. Ontem, no Rio de Janeiro, por exemplo, correu o boato de que havia ocorrido uma revolta militar não sei onde – notícias imprecisas. Disse aos repórteres que esta noite tive um sonho, que logo contarei. Há pouco tempo estive na Argentina, onde tive oportunidade de ver o que lá se fazia. Realizamos uma reunião muito importante, promovida pela iniciativa do Partido Democrata dos Estados Unidos e presidida pelo Sr. Mondale. Lá se encontravam seis ex-Presidentes da República. Depois, reunimo-nos com o próprio Presidente Alfonsín. Vivenciamos aquele ambiente. O Dr. Vivaldo Barbosa, nosso Deputado, estava lá comigo. Ouvimos opiniões diversas, inclusive a de muitos uruguaios – Há uma reflexão geral sobre aqueles acontecimentos. Ninguém põe em dúvida, expressamente, a ocorrência da-

queles fatos, mas todos observam que tudo se desenvolveu de uma forma tão feliz, tão afortunada que o governo, que se encontrava numa situação bastante precária devido ao fracasso e desgaste do Plano Austral, de repente saiu com todos os seus problemas superados, por algum tempo, e conseguiu se reestabilizar. Relatarei o sonho que tive. Vivemos um momento de dificuldades enfrentadas pelo governo, de esforço no sentido de que o mandato presidencial se estenda por algum tempo mais, que o País decida sobre a data das eleições, sobre como será o regime – parlamentarista, presidencialista – em que a situação econômica é de crise grave, praticamente de fracasso do Plano Cruzado, e o Governo precisa de novas medidas no campo da economia. Sonhei que repentinamente a televisão mostrava ao povo brasileiro uma situação de anormalidade com tentativa de uma reintervenção militar simulada, e a recolocação das coisas nos devidos lugares. Isto daria a impressão geral de que a democracia foi salva. Só nessas condições, em sonho, isso pode ocorrer. Acho que não há esse **animus** de intervenção militar, de barrar a reconstrução democrática. Só mesmo numa ocorrência simulada. E achei proveitoso falar publicamente deste meu sonho, porque nesta época, de tantos envoltimentos publicitários, sempre é bom que nosso povo tenha seu espírito prevenido contra a ocorrência de certas situações, certas jogadas.

Deveríamos, em consideração a esse ambiente, abordar o assunto francamente, inclusive abrindo discussão com a hierarquia militar. Quanto mais os parlamentares puderem dialogar com os dirigentes das Forças Armadas mais estaremos contribuindo para que este ambiente se distensione, para que muitos prejulgamentos desapareçam. Isto porque a ordem civil não quer outra coisa senão Forças Armadas prestigiadas e honradas, mas no seu leito profissional, no desempenho de suas atribuições legais, sem se excluírem da vida nacional, e opinando, naturalmente, num ambiente descontraído, sem pressões indevidas, expondo seu ponto de vista sobre todos os aspectos. Por que não? Com civilidade e sem nenhuma pretensão de estarem intervindo no que não lhes compete. Assim como nós não podemos ambicionar nem pretender comandar um quartel, também não podemos admitir que amanhã uma autoridade militar, simplesmente por ser militar, investida daquela estrutura de força, venha a intervir na ordem civil. O militar é um profissional que desempenha uma função da mais alta respeitabilidade e responsabilidade, principalmente quando está investido de uma função de força. Então, sua função adquire um conteúdo de magistratura. Aquela arma é para defender a todos e nunca apenas a uma facção da sociedade. É o caso de alguém com um canal de televisão, que tem uma empresa de ônibus e recebeu uma linha para explorar. Ele tem o dever de transportar todos, sem discriminações. Quem recebe um canal de televisão ou de rádio, é concessionário de serviço público, e não pode jamais usá-lo em benefício apenas de uma facção, de uma faixa, por mais importante que seja, da sociedade. Esse canal não poderá ser usado contra quem quer que seja, mas, sim, em benefício – como um serviço público – de todos. Assim, também, é o uso da força. A compra de uma arma é feita com os impostos que todos pagam, é serviço de segurança nacio-

nal, como de segurança individual. É um serviço que se deve prestar a todos: à Nação, às comunidades e a cada um individualmente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mário Assad):

– Com a palavra o Deputado Constituinte Ismael Wanderley, do PMDB do Rio Grande do Norte.

Em seguida, daremos a palavra ao Constituinte Lysâneas Maciel. O ex-Governador Leonel Brizola responderá de dois em dois os argüentes.

O SR. CONSTITUINTE ISMAEL WANDERLEY:

– Sr. Presidente, Sr. Relator, ex-Governador Leonel Brizola, companheiros Constituintes, senhoras e senhores, é com imenso prazer que parabenizo esta Subcomissão pela presença do ex-Governador do Rio de Janeiro, Leonel Brizola, que conhecemos de outros tempos. Quando fui militante do PDT, nos idos de 1987, na difícil formação do Partido no Nordeste brasileiro.

Neste instante difícil da vida nacional, tão complexo, tão sufocante para todos nós, V. S^a não acha que seria o momento de um grande entendimento nacional entre todos os partidos e segmentos da sociedade, a fim de que pudéssemos caminhar no sentido de encontrar aquilo que aspira a grande maioria do povo brasileiro, o grande resgate da dívida social para com nosso povo? Como V. S^a veria esse entendimento para concluirmos essa fase de transição e iniciarmos um tempo novo no País, com novos ventos que encontram o caminho da justiça social, como – acredito – é o pensamento da maioria dos Constituintes do nosso País?

O SR. PRESIDENTE (Mário Assad):

– Com a palavra o Deputado Constituinte Lysâneas Maciel.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL:

– Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Constituintes, hoje o ilustre Constituinte Paulo Macarini, numa comparação, fez uma ligação entre o Governador e o Vaticano. Considero que o Governador Leonel Brizola está mais perto da Austrália do que do Vaticano. Mas, em todo caso, há na vida do Governador, vários fatos que me impressionam. Quando lhe perguntava como se tinha processado a encampação da **Bond and Share**, ele me explicou em detalhes, dizendo que fez todas as tentativas para que essa encampação se processasse regularmente, sem qualquer sentimento de xenofobia. E muito discutiu com o Prof. Cibilibis Viana sobre a maneira de se fazê-lo sem causar entraves internacionais ou dificuldades ao País. Disse-me S. S^a que todas as propostas feitas eram recusadas. Todas as análises feitas eram enviadas à matriz, de onde vinham outras propostas. E, naquela época, o Governador disse por que tomou essa atitude: vinculou-a ao conceito de soberania. O povo do Rio Grande do Sul reclamava uma providência. E, naquele determinado momento, tentou-se uma. Esta foi uma conversa muito íntima, que mantivemos ainda no exílio. Todas as tentativas foram feitas, mas a multinacional não aceitou. E o povo do Rio Grande do Sul pagou o preço que seu Governador repeliu. Houve uma pressão popular, naquela época, no sentido de se tomar uma medida de interesse popular. Houve, também, a intervenção de um determinado dono da imprensa.

No Rio de Janeiro, novamente a experiência foi feita, usando-se a intuição do Governador do

Estado, que diante de uma necessidade popular, estabeleceu uma prioridade. Talvez hoje essa prioridade fosse a Ferrovia Norte-Sul, que está sendo proposta. Prioridade no entender do Governador do Estado do Rio de Janeiro e do atual ocupante do Palácio do Planalto. Essa ligação do Governador com os interesses populares, comanda, na maioria das vezes, sua ação administrativa e a realiza apesar do controle e da intimidação da imprensa – Assis Chateaubriand e Roberto Marinho, notoriamente conhecidos – e são poucos os políticos e os governadores com coragem de dar nome aos bois neste País – ao vincularem-se aos interesses multinacionais, defendendo-os contra os nacionais, o interesse do povo. E agora, que estamos fazendo uma Lei Maior numa fase de uma Lei Maior para o País, V. S^a diz que a soberania só pode ser obtida na medida em que os interesses sociais do povo brasileiro forem atendidos. E, apesar de a imprensa e os meios de comunicação estarem comprometidos com os interesses multinacionais, como naquela época, e apesar, até, da ilustre intervenção, aqui, do representante do PCB e de intervenções indevidas de setores das Forças Armadas... Muitos generais alugaram suas estrelas a essas multinacionais. Todos sabem disso. Não foi apenas o General Golbery do Couto e Silva. E nesse contexto – V. S^a acabou de dizer – não pode haver soberania. Ela não existe sem que o povo seja participe daquilo que é prioritário.

Felicito o Governador Leonel Brizola pelo seu posicionamento: temos de discutir os temas sem inibições e com toda a franqueza, considerando o cidadão fardado como um homem qualquer, com direito, e até o dever, de opinar politicamente, mas não de estabelecer tutelas sobre o poder civil. Estou de pleno acordo com isso. Há até um projeto elaborado conjuntamente por elementos das Forças Armadas sobre seu papel na nova Constituição. Mas perguntaria se, na orientação do atual Governo, ao estabelecer prioridades, em face dessas pressões da imprensa e de vários setores que tentam influenciar na feitura de uma Carta vinculada aos interesses populares, V. S^a vê algum perigo no estabelecimento de premissas para a soberania. Dentro da sua concepção – e a entendi bem – soberania não é um processo acabado ou uma declaração que se coloca na Constituição; não é um patamar fixo, mas um processo de construção permanente. Quando V. S^a viu, no Estado do Rio de Janeiro, que a prioridade maior era para as crianças, muita gente entendeu ser uma medida extemporânea, porque criança não vota – só quando completar dezoito anos. Nesse vislumbre de soberania e democracia, qual o papel que V. S^a vê na participação popular, que é a grande luta desta atual Constituinte? Será que o povo tem configuração moral e política para ser o sujeito desse processo, para nele intervir a todo instante, ou ficaremos dentro daqueles velhos conceitos liberais? O que significa, dentro da sua visão de homem que não sangra facilmente – o que provou agora, dizendo que, apesar de todas essas dificuldades com as Forças Armadas, o assunto deve ser discutido – esse problema? (Palmas.)

O SR. LEONEL DE MOURA BRIZOLA:

– Um comentário conjunto às duas questões não se torna difícil, porque são temas mais ou menos correlatos. Gostaria de dizer que me parece que

neste momento estamos trabalhando em duas grandes frentes em busca desse entendimento, desse leito comum e, sobretudo, da construção do que seria a consequência desse entendimento geral, que é uma vontade nacional a ser colocada em prática. De um lado, há a Constituinte. Não há dúvida de que aqui há um trabalho conjunto. Aqui estão representados praticamente todos os segmentos, setores e áreas do País, estão representados praticamente todos os segmentos, setores e áreas do País. É verdade que com essa imperfeição natural do nosso sistema político-eleitoral, aqui temos um esforço no sentido de que a Constituição venha a expressar o conjunto da representação do povo brasileiro. É importantíssimo, e fundamental, que essa instrumentalização do povo brasileiro seja decisiva para a construção do seu destino, para a superação das dificuldades, dos impasses e da crise.

Outro campo em que todos trabalhamos – uns para a frente, outros puxando para trás, é verdade, mas todos se empenhando – é no sentido da realização de eleições diretas para Presidente da República, apesar de prevalecer a idéia de sua postergação em seu adiamento. Em nosso País, dada a situação que nos legou o regime, onde tudo está centralizado na Presidência da República, não levará à democratização sem eleições presidenciais, pois estaremos sempre numa situação anômala: um presidente discricionário intervindo, como ocorreu recentemente com a economia. A Presidência da República praticou atos que somos suspeitos para comentar, porque defendemos a intervenção do Estado no domínio econômico – não a intervenção só pela intervenção, mas aquela adequada. Ocorreu esse intervencionismo sem limites. Durante meus quarenta anos de vida pública não assisti a uma intervenção tão profunda no domínio econômico quanto essa praticada pelo atual Governo, usando instrumentos do regime. A verdade é que se consentiu tudo no Palácio do Planalto onde há, uma soma de poderes quase ilimitada. E enquanto não se democratizar a Presidência da República não haverá uma ordem democrática no País. Vem-se procrastinando essa decisão, que só atingiremos com eleições diretas. Todos estamos trabalhando para a realização de eleições diretas para Presidente da República. Aqui passam a influir os interesses, as conveniências, os privilégios dos grupos, que precisam sempre estar acobertados pelo poder político.

Surge, aí, uma tendência para o parlamentarismo. Em alguns, por uma sincera convicção doutrinária, por estarem convencidos de que a adoção desse regime é a mais correta para o nosso País. Mas um grande número não pensa assim. E, com isso, evita-se a realização das eleições presidenciais. Outros jogam com a questão da data. Já se cometeu o erro de não elegermos um presidente juntamente com a Constituinte, aí sim, estaríamos fortalecendo esses projetos de partido que temos, pois a tradição brasileira é de se construir partidos com eleições presidenciais. Estaríamos definindo o regime antecipadamente? Não. Poderíamos ter um período presidencialista e a Constituição estabeleceria o regime parlamentarista para o período seguinte. Mas desencontramos ao procurar armar o motor, como sempre tenho dito, com peças trocadas. Agora não vai ser fácil. Tudo pelo desejo, pela preocu-

pação de adiar e evitar as eleições, de se manter certas situações no Governo, no usufruto do poder, prolongar esse período são erros que, no meu modo de ver, podem ser até fatais para a construção da democracia. Haverá eleições em 1988? E do Congresso, sairão eleições gerais, depois da Constituinte? Sabemos que não, pois será muito difícil. Teremos um novo desencontro, e na minha concepção, será fatal no regime presidencialista. Presidente tem de ser eleito nos mesmos períodos históricos, nos mesmos comícios e nos mesmos compromissos das eleições para o Congresso. E quando ocorrerá esse encontro? Em 1990, quando teremos eleições para o Congresso? Até lá, quem ficará na Presidência? O atual Presidente? Seria correto que S. Ex.^a sem ter sido eleito pelo povo, permanecesse no cargo, ainda mais quando o Governo está atravessando dificuldades? Será inviável? Não estaríamos sujeitos a uma grave crise de instabilidade do próprio Governo? Teremos o direito de impor isso ao povo, que há tanto tempo não volta para esse cargo, nós, que o convocamos e que praticamente conseguimos, com aqueles comícios, cortar o regime militar, com aquela sucessão de generais?

Levantamos essas questões porque estamos trabalhando nesse sentido. Como proceder? Ai estão as propostas. Seria uma boa solução realizar-se eleições presidenciais em 15 de novembro de 1988, juntamente com as municipais? Seria uma saída, mas também com um desencontro altamente prejudicial ao funcionamento normal do regime. Há uma proposta no sentido de que haja outro Presidente transitório. Há mil concepções, todas consequência desse erro original de não termos realizado eleições em 1986. Vamos ver onde chegaremos. O importante é que haja eleições. Não devemos contribuir para iludir o nosso povo, pois já existem propostas no sentido de um regime parlamentarista elegendo o Presidente. Devemos ir aos comícios dizer ao povo que aí estão as eleições diretas, reais, concretas, para Presidente da República, e não apenas a ilusão de que vamos eleger um Presidente? Vamos eleger um Chefe de Estado, que deve ser eleito pelo Congresso, a fim de que essa instituição seja respeitada por ele e não deixar o povo elegê-lo diretamente, para não assumir compromissos com a população? A população pensará estar elegendo um governante, quando elegerá só um Chefe de Estado, que não administra, não governa, mas reina, como a Rainha da Inglaterra. Vamos eleger um Presidente sem poderes para administrar um "belo Antônio". V. Ex.^{as} lembram dessa história? Esta proposta existe, e um Constituinte a defendeu. Isso é um engodo, é ludibriar nosso povo. No regime parlamentarista, o Presidente deve ser escolhido pelo Congresso. Eleitos pelo povo são os Deputados, os integrantes do Congresso, que terão função executiva na hora de formarem o gabinete. O outro, não, é Chefe de Estado, escolhido pelo Congresso para respeitá-lo. Senão, teremos o regime de Portugal. O nosso querido Mário Soares fez um enorme esforço para se eleger Presidente. E lá está, naquele enorme palácio, com tempo para até passar alguns dias no Brasil, pois nada acontece lá, e ele não tem poderes. (Risos.) A administração de fato é de outro. Precisamos desenvolver esse esforço nos dois campos.

A esta altura, creiam, o povo brasileiro olha a Constituinte com apreço, mas com desesperança. Outros, com apreço exagerado. Esperam que a Constituinte dê soluções para todos os problemas, e estranham que até agora isso não tenha acontecido. O povo não entende bem o que significa a Constituinte. Nosso povo está sendo muito sacrificado. Quando vinha para Brasília, pela VASP, vi-me rodeado pela tripulação, que me perguntava: "Governador, como está a situação? Onde vamos parar? A nova Constituição está demorando tanto. E estamos esperando. Estão vendo? (Risos.) Há uma impressão errada do que seja a Constituinte. E quando é que a Constituinte, afinal, vai decidir as graves questões? E a crise? E o Governo? Para onde vamos? Todas essas indagações. E todos convencidos de que alguma coisa vai acontecer.

É uma situação realmente muito grave, e temos de viver essa responsabilidade.

A rigor, deveria haver uma atitude de humildade de nossa parte, começando pelo Presidente da República, que deveria reconhecer, com toda a lealdade: "Eu não fiz esforço, não queria ser Presidente. Morreu Tancredo e tive de assumir. Já dei o que podia de mim. Concebi o Plano Cruzado, acreditei nele, mas não deu certo". (Palmas. Risos.)

Contudo, quero ficar solidário com nosso povo, com nossa gente. Vamos convocar eleições, como uma maneira de dar uma sacudida na situação e chegar a um entendimento geral através da competição. Porque, seja um conservador, um liberal ou um progressista, uma vez eleito, será legítimo. Nesse caso, não tenho dificuldade nenhuma em ser chamado por ele. Os que perderem podem ser chamados por eles. A situação é muito grave. Vamos todos ajudar. Há autoridade para exigir. Quer dizer, entramos numa nova época.

As dificuldades que o Presidente Sarney está encontrando agora – e vai encontrar cada vez mais – decorrem de sua falta de legitimidade. Ele é legítimo enquanto transitório, em minha concepção. E é assim que o povo brasileiro o considera: caso contrário deixaria que o regime escolhesse um. Mas, não. A escolha dele tem outro conteúdo, que é o da transição. A legitimidade, no caso, é a transitoriedade. Então, há de se considerar um transitório e tomar iniciativa na questão referente ao seu mandato. Ele nos deixa constrangidos ao ficar esperando pela fixação do prazo do seu mandato. Esta é uma questão de S. Ex.^a, porque a formulação da proposta de convocar eleições diretas e, por conseguinte, de fixar o mandato vem do Presidente.

O Presidente Figueiredo também tinha esse poder e não o usou. Ele só o usou parcialmente, com os governos estaduais. Esse poder é remanescente da História, vem da poeira dos tempos, vem da época da Coroa; do Rei. Era o Rei quem convocava eleições. Está nas mãos do Presidente. E, na medida em que a Constituinte tomar uma resolução, como, por exemplo, de que o mandato do Presidente será de quatro anos, S. Ex.^a vai ficar ressentido. E o conflito estará estabelecido. Mas, se ele mesmo tomar a iniciativa, deixará a Constituinte à vontade para fixá-lo em três, três e meio, quatro ou cinco anos. Ele toma a iniciativa e a Constituinte tem toda a plenitude de poderes para decidir quanto à questão. É de atitudes assim

que precisamos agora, da humildade de todos, porque o País está ingressando em um quadro muito sério, muito grave. Não sei o que pode acontecer a um País que chegou a essa inflação, a esses juros. Não sei o que os outros países estão pensando sobre nós. Não sei como poderemos viver com uma moeda que está em movimento permanente. Daqui a alguns dias vamos almoçar com um preço e jantaremos pelo dobro, e assim por diante: falta muito pouco para isso. Precisamos encarar a situação. Não podemos criar uma ditadura. Não podemos querer aventuras.

Está na hora de seriedade nas conversas, mas não para que um grupo se beneficie e fique no poder e o outro, não. Vamos convocar eleições diretas. Assim estaremos trazendo o nosso povo para essa decisão, porque nós somos a cúpula, mas não poderemos solucionar esse quadro sem a colaboração do povo, da opinião pública. E as eleições vão trazer a colaboração popular. Todavia, preocupo-me com essa visão de realizar eleições em 1988, pois não sei se chegaremos lá, com esta crise evoluindo tão depressa. Talvez seja necessário realizá-las antes.

Está na hora de todos deixarem seus interesses de lado e ter uma conversa muito séria, para valer, sem preocupações de campanário, sem mesquinha, tais como: "Eu quero assim, porque posso ser candidato; ou assim, porque vou fazer o próximo presidente, ou dessa maneira, por outros motivos". Assim não pode ser. Há que se abrir o peito. Quanto a nós digo isto com toda a lealdade – o nosso partido tem todo o direito de postular, de apresentar ser candidato. Mas não é o essencial para nós. Queremos este País nos trilhos. Se amanhã nosso partido tiver de abrir mão de sua candidatura e apoiar um bom candidato, ele o fará – desde que isso seja do interesse mais alto da Nação. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mário Assad): – Concedo a palavra ao Relator desta Subcomissão, Senador José Paulo Bisol, e, em seguida, aos Deputados Constituintes Amauri Müller e Luiz Salomão.

O SR. LEONEL DE MOURA BRIZOLA: – Agora não tenho mais o que dizer. Vou ser econômico (Risos.)

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol): – Sr. Governador Leonel Brizola, V. S^a tem um arguto poder de observação e de registro, tributo de uma indesmentível inteligência. Isto me dispensa de colocar aqui minha admiração e meu respeito e, embora à distância, a amizade que nutro por V. S^a. Além disso, eminente ex-Governador, V. S^a, desde a minha juventude, tem sido uma espécie de paradigma político. Acompanhei, durante a minha trajetória de juiz – porque não tenho mais do que quatro anos e alguns meses de experiência política – solidário com V. S^a, passo a passo, sua extraordinária e histórica luta pela libertação do povo brasileiro. Hoje, na ordem do dia do Boletim das Forças Armadas, há uma frase que me preocupa: "Se as circunstâncias se criarem, as Forças Armadas estão dispostas a substituir a força de seus argumentos pelo argumento de sua força".

Evidentemente esta colocação, do conhecimento de todos, mostra que isso está vividamente presente na inteligência e na filosofia das Forças Armadas. E respeito profundamente, como V. S^a,

a titularidade do poder moderador, significando o poder de decidir acima das instituições constitucionalmente destinadas à decisão. Temos, aí, uma dificuldade prática para conquistar a soberania, de acordo com o conceito de V. S^a, que não é a soberania do soberano, do rei, do Estado, do País, mas do povo, num conceito moderno da palavra. Além disso, há um caráter paradoxal na colocação de V. S^a. E me utilizo do conceito de paradoxo no sentido positivo, porque uma análise de uma realidade paradoxal é, ela própria, um paradoxo. E somos um dos mais absurdos e inquietantes paradoxos da História moderna, pois somos uma sociedade superdesenvolvida na cúpula e supersubdesenvolvida na base. V. S^a enfatizou que não haverá soberania – e muito objetivamente – sem que o povo seja titular dessa soberania. E, ainda segundo V. S^a a miséria e a marginalização do brasileiro são tais que poderíamos, simplificando sua posição, afirmar que não somos ainda um povo. Assim, estamos discutindo a soberania do povo sem termos construído, elaborado esse povo – sem sermos um povo. Esse é o caráter paradoxal, dramático da colocação de V. S^a. Mas a certa altura deu a entender – e concordo outra vez com sua posição – que uma Constituição não produzirá esse fenômeno da criação de um povo. V. S^a parte da idéia de que é preciso transformar a realidade para se ter uma Constituição adequada. Isso é certo, mas é só um dos aspectos da questão, certamente o mais importante. Há uma relação dialética entre a realidade e a lei, quer dizer, na medida em que a realidade força a transformação da legalidade, esta tem condições de responder até certo ponto e produzir transformações na realidade. Se isso não for verdade, fechem esta Constituinte, porque estamos brincando com a miséria do povo brasileiro.

Então, parto – não sei se ingenuamente, mas se me tirassem essa ingenuidade, perderia o sentido – da idéia de que é possível fazer alguma coisa constitucionalmente, apesar da gritante e dura verdade do pronunciamento de V. S^a. Então, pergunto se não é possível, por exemplo, evitar-se golpes militares, que escapam de um controle da legalidade, porque são a antilegalidade. Não é possível criarmos dispositivos constitucionais que retirem do golpe de estado a sua justificação, a sua racionalização? Acho que constitucionalmente podemos arrancar da Constituição a justificação, a racionalização de todos os golpes de estado que ocorreram aqui. Temos um princípio, diante do qual muita gente fica genuflexo, achando que é uma produção legal, exemplar, que diz: "Todo poder emana do povo e em seu nome será exercido." A segunda parte desse dispositivo é expressa, objetiva e claramente destinada à justificação dos comportamentos inconstitucionais dos golpes de estado, porque ninguém jamais dará um golpe de estado sem fazer o discurso usando a expressão "em nome do povo", assim como os maiores crimes da humanidade, em todos os tempos históricos, foram cometidos em nome de Deus e da liberdade. Nós, Constituintes, não temos o dever de jogar no arquivo da História, respeitosamente, esse princípio: "Todo poder emana do povo e em seu nome será exercido"? E substituí-lo por alguma coisa mais objetiva, como, por exemplo: "A soberania pertence ao povo." – expressão adotada por todas as Constituições modernas – e acrescentando: "Só pelas formas

previstas por esta Constituição, pelas formas de manifestação da vontade do povo, previstas por esta Constituição, é lícito assumir, organizar e exercer o poder. "Tenho a impressão de que um dispositivo mais ou menos nesses moldes não evita o golpe militar, é óbvio, mas fará com que nenhum golpe de estado tenha a racionalização, a justificação, o discurso da normalidade. Far-se-ão golpes de estado, mas eles conterão em si mesmos, em virtude da Constituição existente o seu estigma, o seu anátema. Um dispositivo como esse, não tem a condição de aprimorar a nossa constitucionalidade? Mas, depois de afirmar que a soberania pertence ao povo, poderíamos colocar na Constituição como o povo a exerceria, para que não fique uma idéia vaga. E não é difícil dizer como o povo exerce a soberania. Ele a exerce, por exemplo, pela consulta plebiscitária na elaboração das Constituições; ele a exerce pela consulta plebiscitária na emenda à Constituição; ele a exerce por mediação, através do voto, nos casos do Executivo e do Legislativo. Mas ele pode exercê-la também na correção do comportamento da administração e ainda na exigência do concurso público de provas para todas as funções públicas, excetuadas aquelas definidas por lei, como cargos em comissão, porque temos de acabar com essa avalanche, com esse desgraçado baile das coberturas. Quando uma função pública exige competência técnica, não há razão alguma para que se dê um cargo em comissão. Há muitas razões para se verificar quem seria mais adequado para ocupar aquela função.

Através dos conceitos de soberania e cidadania, como expressão individual da soberania – o que nenhuma Constituição faz – e, depois, colocando o conceito de inconstitucionalidade por omissão. E dentro desse conceito, a pobreza absoluta, já que V. S^a disse que sem povo não há soberania. E transformarmos, através da declaração de inconstitucionalidade por omissão, em obrigação do Estado um plano de erradicação da pobreza em dez ou quinze anos. E, na medida em que o Governo não cumprir esse planejamento, a inconstitucionalidade será declarada, e o castigo, quem sabe, até seria a perda da investidura.

Já que temos dificuldades concretas em elaborar a soberania, porque não temos o seu titular, vamos fazer desta Constituição aquele instrumento de transformação que permita ao povo brasileiro se transformar em povo e, assim, ser o titular verdadeiro da soberania. (Palmas. Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Assad): – Concedo a palavra ao Sr. Constituinte Luiz Salomão.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO: – Sr. Presidente, ilustre Relator, meu companheiro, Presidente do meu partido, ex-Governador Leonel Brizola, ilustres Constituintes, Senhoras e Senhores. Quero cumprimentar o Governador por trazer episódios extremamente importantes da nossa História, a fim de refrescar nossa memória, à medida em que a poeira do tempo vai sedimentando camadas que precisam ser removidas num momento como este, e também para restabelecer a memória histórica, tão distorcida, sobretudo em prejuízo das novas gerações.

Os episódios lembrados por V. Ex.^a realçam, inclusive, a presença do lobby, que está frequentando as nossas reuniões, e o preconceito... Nesse

particular, quero cumprimentar esta Subcomissão pela sábia decisão de tê-lo convidado, alcançando um objetivo que não consegui na minha subcomissão. Quero registrar este fato, Sr. Presidente, porque indiquei, como convidado, à Subcomissão dos Princípios Gerais, intervenção do Estado, regime de propriedade, subsolo e Atividade Econômica, a presença do Governador Leonel Brizola, não pela nossa ligação política e de amizade, mas por ter sido o único governante, na História deste País, que enfrentou soberanamente os interesses do capital estrangeiro. Uma curiosidade, Governador Leonel Brizola: um dos personagens mencionados no seu relato, que permaneceu silente às suas indagações durante o episódio que V. S^a mencionou, desta vez pronunciou-se no sentido de vedar a sua participação neste debate. E hoje, coincidentemente, é um Constituinte.

O seu relato é importante porque denuncia o envolvimento das elites, associadas do capital estrangeiro, naquele episódio ocorrido há 25, 30 anos. Como se manifestam hoje os interesses do capital estrangeiro na mineração, na informática e em outros setores, inclusive na propriedade de terra?

Foi extremamente importante a presença de V. S^a nesta Subcomissão, e serão registrados nos Anais da Constituinte, esses episódios históricos. Servirão também, para reforçar nossas preocupações, que não nos permitem ser otimistas sobre a possibilidade de inscrevermos na Constituição princípios adequados a soberania do nosso povo, em relação à presença e ao relacionamento com o capital estrangeiro. Como membro daquela Subcomissão que trata desta matéria, sinto-me meio isolado, mas com a esperança de que, na medida em que o fórum dos Constituintes for crescendo nas comissões, na Comissão de Sistematização e no Plenário, será possível vencer a pressão exercida por esses representantes. Imagino que teremos de recorrer ao sábio instituto, inscrito democraticamente no Regimento da Constituinte, da Emenda Constitucional de Iniciativa Popular, para garantir um estatuto justo e adequado a preservação da nossa soberania.

V. S^a também mencionou outro componente fundamental para a soberania do nosso povo: a condição social. Neste particular, sinto-me mais animado, uma vez que as diferentes correntes de opinião e de posicionamento ideológico da Constituinte têm claro em suas mentes a necessidade de resgatar essa dívida, inscrevendo na Constituição direitos sociais adequados. Mas, pelo que sabemos e pelo depoimento do nobre Constituinte Paulo Bisol, a inscrição desses princípios na nova Constituição não é garantia de que o povo vai-se envolver e se conscientizar desses direitos e da necessidade de estatutos adequados se não tiver o processo político das eleições diretas, não apenas para legitimar o poder, mas para permitir, durante a campanha, a discussão profunda de todos esses temas.

Governador Leonel Brizola, sua colocação em relação à posição do PDT de apoiar, eventualmente, um bom candidato de outro partido, que seguramente não repercutirá nos jornais e em outros meios de comunicação com a importância que V. S^a quis atribuir-lhe, constitui a remoção de muitos obstáculos a uma discussão objetiva e coerente dos interesses nacionais.

Mas há outro ponto sobre o qual gostaria de indagar a V. S^a que é a distribuição dos poderes entre Executivo e Legislativo. Faço essa indagação porque um dos obstáculos a uma discussão adequada é exatamente o temor das elites de que V. S^a vença as eleições e assumo o Poder.

Gostaria, então, de conhecer seu ponto de vista sobre um estágio intermediário entre o parlamentarismo e o presidencialismo autoritário e concentrador de poderes, que vivenciamos. Qual, na sua visão, a dose adequada para essa distribuição? (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mário Assad):

– Com a palavra o Constituinte Amaury Müller.

O SR. CONSTITUINTE AMAURY

MÜLLER: – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr^{as} e Srs Constituintes, jornalistas, senhoras e senhores, Governador Leonel Brizola, tenho a honra de acompanhar, seguramente há mais de trinta e cinco anos, a vida pública de V. S^a, e posso dizer aqui, sem descer ao patamar da bajulação pura e simples que não é do meu temperamento, nem integra o meu feito de homem público, que V. S^a é um homem coerente e honesto, como, aliás, reconheceu recentemente o professor Leitão de Abreu, que foi Chefe da Casa Civil de um dos regimes militares que oprimiram o País.

Então, quando V. S^a traz ao debate e à discussão o tema da soberania, empolgo-me ao verificar que neste País, nem tudo está perdido. Admito que o exercício pleno da soberania está íntima e umbilicalmente ligado à participação efetiva de todos os segmentos da sociedade nas decisões políticas e nos frutos da riqueza gerada. Portanto, não pode haver soberania na medida em que alguns detenham o controle político e dominem os meios de produção.

A partir desta perspectiva, queria colocar algumas questões relacionadas com a posse, o domínio e o uso da terra no Brasil. Estatísticas já envelhecidas demonstram, para perplexidade nossa, que o Brasil continua sendo um grande latifúndio. A terra aqui é propriedade de alguns. E é por esta razão, como disse V. Ex.^a, que exibimos, apesar de sermos a oitava maior economia do mundo, índices comprometedores de mortalidade infantil, fome generalizada, miséria, falta de perspectiva, inquietação quanto ao futuro. Acredito, Sr. Governador, que se a terra é um importante fator de produção e se o exercício da soberania está condicionado ao controle, pela sociedade, dos fatores de produção, não se pode admitir que este País continue vivendo o sonho de uma reforma agrária que patina nas suas contradições e não contempla com terra mais de 10 milhões de brasileiros. Nesse sentido, não custa lembrar, por exemplo, que os banqueiros, que são os proprietários dos bancos e que produzem lucros à custa de juros escorchantes, não estão ligados à terra, não produzem alimentos, mas são proprietários da terra: que a indústria automobilística, que fabrica automóveis, e não alimentos, é proprietária da terra; que empresas estrangeiras, que nada têm a ver com o desenvolvimento econômico deste País e com a sorte e o futuro do seu povo, que não produzem alimentos, são proprietárias da terra. Gostaria de lembrar, entre outras aberrações, que apenas uma empresa de madeira, a MANASA – Madeira Nacional S.A. – encravada no coração da Amazônia, detém nada

menos que 4 milhões e 300 mil hectares de terras, ou seja, uma área superior à superfície geográfica do Estado do Rio de Janeiro, que V. S^a governou até recentemente, e que corresponde à sétima parte do nosso Rio Grande do Sul. Falo de uma empresa, apenas. Enquanto isso, 10, 11 ou 12 milhões de irmãos nossos, com igual direito à felicidade, perambulam pela beira das estradas, pelos corredores dos latifúndios em busca de um até agora inatingível pedaço de chão.

Por isso, Sr. Governador, gostaria de formular, já que sou integrante da Subcomissão que trata do assunto fundiário, algumas questões que me parecem da maior importância e que poderão inclusive definir o perfil do PDT frente a este importante problema. Até aqui a terra é descrita como sendo uma função social. Se é função social não pode ser propriedade de alguns poucos. Como encararia V. S^a uma redefinição da terra como obrigação social, de tal forma que o seu proprietário fosse compelido a produzir, sob pena de perdê-la? É claro que seriam colocadas à sua disposição todos os mecanismos, todos os instrumentos que conformam uma política agrícola adequada à realidade do meio rural e capaz de democratizar a terra. Se a terra é uma obrigação social, o seu proprietário tem que produzir. Mas para o caso de ele não produzir, o que acha V. S^a da introdução, no texto constitucional, do instituto da perda sumária? E, mais ainda, se banqueiros, se empresas estrangeiras são proprietários de grandes extensões de terra, não seria justo limitar a dimensão da propriedade? Na sua visão, Sr. Governador, é procedente a tese de que o direito à propriedade rural deve ser limitado? Qual seria a proposta que V. S^a encamparia? Deve-se fazer essa limitação em cima de 50, 60, 80, 100 módulos fiscais, ou a terra deve continuar como está, propriedade de uns poucos? Ainda mais. Sr. Governador. Quanto aos estrangeiros, não acha V. S^a que o texto constitucional deveria propor uma revisão de todas as concessões e vendas de terra feitas nos últimos 21 anos, exatamente o período negro que enlutou o nosso País em face da ditadura militar? Não concordaria também que o estrangeiro, a partir de agora, da promulgação ela nova Constituição, pois que ele vem aqui apenas para saquear pilhar, transformando a mais – valia num instrumento que engorda as suas fortunas, não devesse ter acesso a nenhum pedaço de terra? E. por último, Sr. Governador: deve a propriedade de pequeno porte, por exemplo, de até três ou quatro módulos fiscais, ser suscetível de penhora, como o é hoje, de tal forma que os bancos usurpam não apenas as safras, as máquinas e os implementos agrícolas, mas sobretudo a terra daquele que a possui em pequena quantidade? São estas as questões que formulei a V. S^a (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mário Assad):

– Solicito a anuência do Plenário para conceder a palavra ao Sr. Paulo Roberto, representante da Associação dos Deficientes deste País, que merece o nosso maior respeito e a nossa maior admiração, para encerrarmos estes debates.

O SR. PAULO ROBERTO: – Sr. Presidente. Srs. Constituintes, embora convidado por meu amigo Roberto D'Ávila para falar na reunião de ontem desta Subcomissão, só me foi possível vir hoje. Meu caro Governador, lendo o prefácio do livro

"A Dialética da Diferença", de Marcino Calenfaque, verifiquei que a dialética do indivíduo é a dialética dos não-indivíduos, que a dialética das instituições e a lógica de indivíduos ou conjuntos que não se agruparam e não são instituição. Agora, após ouvir a explanação do Sr. Governador sobre a lógica da soberania e das relações internacionais, é com muita alegria e admiração rara que vejo que S. Ex.^a, também, se preocupa com os não-indivíduos, os exilados internos, os apátridas. S. Ex.^a não é mais um exilado, mas muitos ainda o são. Os negros e os velhos são exilados neste País. Nós mesmos somos exilados dos banheiros, das escolas, das instituições, dos palácios, da nossa própria casa. Somos os exilados e internos deste País, e o Sr. Governador percebeu isto. Aliás, ele é positivamente esperto, porque percebe a realidade, justamente porque viveu a lógica dos que perderam a cidadania. Somos os sem-sujeitos, histórica, política e culturalmente deserdados, e vamos, com certeza, herdar cultura. Fiquei maravilhado com o discurso do Sr. Governador. Talvez o Sr. Governador não tenha plena consciência disso, mas ele falou o tempo todo em nosso nome, e estou aqui para ratificar isto. A soberania de uma nação reside no fato de ela poder respeitar todos os seus integrantes. Aí, sim, ela será forte. Como pode haver uma nação forte se os seus indivíduos são mutilados em progressão geométrica, enquanto o assistencialismo e o paternalismo auxiliam em progressão aritmética? E vejamos bem: trata-se de uma assistência que nada mais é do que a instituição da esmola, o que não funciona. Ela simplesmente existe para manter a maquiagem do sistema, para dizer que o sistema considera todos os seus cidadãos. (Palmas.) Não somos ainda, sequer, cidadãos burgueses, porque não temos direito de voto. Nosso direito de voto é apenas formal, porque não nos deixam votar, e a não participação dos portadores de deficiências e estimulada pela sociedade inteira. Sr. Governador, estou certo de que V. Ex.^a tem sensibilidade para esta questão. Um país que não tem condições de se desenvolver, porque desenvolvimento não significa envolvimento com o capital internacional – aí trata-se de um movimento de dentro para fora, e não de fora para dentro – não pode usar esta palavra. Um país só pode começar a desenvolver-se no momento em que tiver coragem de olhar cara a cara a tragédia, como disse Vianinha, pois a única maneira de dominar a tragédia é olhando fundo nos seus olhos. (Muito bem!)

Sr. Governador, estou encantado com as suas palavras. E acho que as autoridades brasileiras precisam parar de falar que os nossos problemas são de saúde, de educação e, quando muito, de transporte. Na verdade, o nosso grande problema é de direito, de cidadania, de existência. Estamos sendo massacrados nesta Nação. Os negros estão sendo massacrados, quem não sabe disto? Os pobres estão sendo massacrados. Desprezam e massacram todas as formas de pobreza, a deficiência, a velhice, o fato de ser menor e não ser criança. Este País está sendo massacrado, completamente massacrado. E ainda têm coragem de dizer que está-se desenvolvendo. Nunca, jamais este País de desenvolveu! Meus parabéns, Governador! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mário Assad):

– Com a palavra o Sr. Leonel Brizola.

O SR. LEONEL DE MOURA

BRIZOLA: – Quero agradecer as palavras do Paulo Roberto, a sua participação aqui no encontro e muito particularmente as referências feitas pelo Senador Bisol, pelo Deputado Salomão e pelo Deputado Amaury Müller. Estou plenamente de acordo com o Senador Bisol, no sentido de que há um movimento de causa e efeito entre Constituição e realidade. Na hora em que construímos o estado de direito estaremos instrumentalizando o povo brasileiro.

Se me fosse perguntado o que eu faria nesse quadro que aí está, não teria a menor dúvida em responder logo: construir instituições. No meio de todo esse maremoto, dessa crise, há que construir instituições. Primeiro as instituições, porque é claro que, simultâneo ou posteriormente, viviam muitas outras medidas. Sem instituições não vamos chegar a lugar nenhum.

Precisamos de instituições e de legitimidade. Legitimidade no sentido da presença popular, porque tudo deve ser autorizado pela população. Temos de contar com ela, e, por sua vez, ela deve estar junto conosco, trabalhando conosco. Acho que esta aí o problema do Presidente Sarney: esgotou-se a sua legitimidade. Afinal, como Presidente transitório, S. Ex.^a sabe que assumiu o poder com limitações. Eu começaria, no primeiro dia, desde que investido nessas funções, a trabalhar pela construção de instituições. Tive oportunidade até de transmitir a ele esta idéia. No começo, alimentei muitas esperanças de que tudo fosse muito diferente. Tomei essa liberdade, e ele mesmo me permitiu que atuasse livremente, exercesse o meu papel, porque todos pensávamos assim, que as coisas caminhariam bem e este período seria inserido com brilho na nossa História. E não se esgotaria nunca a sua autoridade se desde o início tivesse marcado a data das eleições, porque sem eleições presidenciais não há redemocratização. A própria Constituinte está sofrendo muito, ressentindo-se muito desta falha: a ausência de eleições presidenciais.

Então, a construção de instituições, em meu conceito, é a tarefa mais urgente, mais imediata, porque instrumentaliza o povo brasileiro. Do contrário, teremos uma troca. Construídas as instituições essenciais, cada brasileiro vai ter um anzol para pescar, buscar os caminhos. Estaremos, assim equacionando os problemas ordenadamente, sistematicamente. E que sejam boas instituições, instituições eficazes, adequadas, que correspondam à nossa natureza, à nossa realidade. O grande sucesso norte-americano foram as instituições. Quando os colonos norte-americanos venceram os ingleses, poderiam ter procedido como se fez aqui no Brasil. Por exemplo, deixar-se-ia a legislação colonial da Inglaterra em vigor e os colonos chegariam junto a Washington e diriam: "assuma a Presidência desta nossa nação. Você está investido como nosso protetor. Aí está toda a legislação discricionária do regime colonial. Pois bem, proteja-nos e conduza-nos aos grandes destinos, e tal e qual".

Não tenham a menor dúvida: a duração desse sonho seria como daquelas famosas rosas. Não haveria força moral – eles estavam dentro da confusão. A França já estava ali dentro, a Espanha ali do lado e a Inglaterra possivelmente voltaria.

Mas, em lugar de proceder dessa forma, eles construíram instituições. E foram tais, com tal credibilidade, que aquela frágil naçãozinha, lá da costa do Atlântico, impôs-se perante o mundo pela sua força moral, e não pelos seus exércitos.

Se tivéssemos adotado aqui esse caminho, nossa situação seria outra. O Brasil estaria sendo governado, neste momento, por um Presidente eleito. Não haveria nenhuma incerteza, nenhuma insegurança. Estaríamos sendo administrados por um grande Ministério, a Constituinte estaria trabalhando sem nenhuma preocupação com situações, como retratou o Senador Bisol. Mas não: predominou a idéia de que era melhor o poder. Acho que a Nova República, como se denominou este período, tinha força moral para dar as costas a qualquer interferência subalterna que surgisse e construir instituições. Acho que isso, neste momento, é o que se impõe fazer no País, ao lado de um governo que procure gerir os negócios públicos da melhor maneira possível. Nada de choques, nada de aventuras, nada de milagres na administração. Que se volte, pelos próprios passos, em busca daqueles valores originários do nosso povo, abandonando-se esses métodos e processos enganosos que estão aí com o propósito de ludibriar o nosso povo, mantendo situações anômalas, indecorosas, como aí estão certas estruturas que deformam a vida do brasileiro e nos conduzem a este quadro. Não deixam sequer esta Nação se deter e pensar um pouquinho sobre as causas dessa inflação. Vamos permitir ao nosso povo pensar um pouquinho por que estamos condenados a esta inflação.

O Governo Sarney deu um choque – a inflação zero – mas daí a pouco ela voltou pior – como se desse um choque antitérmico num organismo febril e a febre voltasse ainda mais forte. De onde vem essa inflação? Por que toda essa tecnocracia, toda essa quantidade de gente no governo não tem capacidade de contê-la? O que é isto? De onde vem? Como e que os outros países não têm inflação? Eu citei a Austrália. Lá não há inflação. Como e que a Austrália, trabalhando com produtos coloniais – vamos dizer assim – não tem inflação? Por que? Vamos deixar o nosso povo pensar um pouquinho, vamos nos deter, vamos fazer uma reflexão para ver quais as causas disso tudo. São as estatais? Não é verdade. Na Austrália também existem estatais. Há países que têm mais estatais do que nós, e não têm inflação. São os déficits públicos? Ninguém tem mais déficit público do que os Estados Unidos, e eles não têm inflação.

Na verdade não se permite que haja uma reflexão, que se abram janelas, nas mentes das pessoas para que possam entrever as causas da inflação. De onde vem a inflação? É porque o Governo gasta muito? Não é verdade. O Governo brasileiro gasta pouco, e não tem em que gastar. Mas por que, então, há inflação? A inflação, proximamente, vem de onde? Vem da emissão. A máquina está trabalhando. Vão V. Ex.^{as} até à Casa da Moeda para ver uma coisa. Lá carregam o dinheiro em carros, um atrás do outro. Estive lá e vi: são carrinhos com pilhas e pilhas de dinheiro, um atrás do outro. E com o andar dos dias, não sei se vão dar vencimento, pois estão emitindo sempre. É claro: quanto mais emissão, mais sobem os preços. A inflação é isto.

Agora, por que emitem? Pergunto. Se temos 3 dinheiros e 3 mercadorias, então 1 mercadoria custa 1 dinheiro. Agora, se eu tenho 6 dinheiros e 3 mercadorias, cada mercadoria custa 2 dinheiros. Quanto mais papel em circulação, mais aumenta os preços. Por que colocar papel em circulação? Por que emitir? Por que essa necessidade de emissão? Dizem por aí, superficialmente, que é porque o Governo gasta mais do que arrecada. Sim, é verdade. Mas por que gasta? Porque tem necessidade. O Governo, o Poder Público no Brasil – municipal, estadual e federal – está gastando o suficiente? Não está, porque não há escolas, não há saúde pública, não há nada. Não dão financiamento, por exemplo, para as atividades produtivas. Há carência, falta dinheiro ao Poder Público.

Então, quem é que tem dinheiro neste País? Eu não sei quem é que tem dinheiro no País. É verdade que há uma minoria de ricos, no País, o que tem algum dinheiro. Se colocarem o Município de cabeça para baixo, não sairá dinheiro, se colocarem o Estado de cabeça para baixo, não sairá dinheiro, e, se colocarem a União de cabeça para baixo, também não sairá dinheiro. Peguem o empresário, em geral, e o coloquem de cabeça para baixo: também não sairá nenhum dinheiro. É claro que há alguns empresários ricos, que têm algum dinheiro. Se colocarem alguns deles de cabeça para baixo, sairá algum dinheiro, mas ele não corresponde absolutamente, ao que um país como este produz.

Esta é a oitava economia do mundo, os Senhores estão lembrados disso? O que o País produz vai embora. O que nos falta aqui, falta porque vai embora. Esta é a questão. Nós emitimos porque a riqueza vai embora. E somente quando a emissão corresponde a uma riqueza não há inflação. Se temos 3 dinheiros e 3 mercadorias, temos 1 dinheiro para cada mercadoria. Se daqui a pouco produzirmos mais uma mercadoria, teremos ao todo 4 mercadorias e poderemos emitir mais 1 dinheiro. Teremos, então, 4 mercadorias e 4 dinheiros. O preço de uma mercadoria é o mesmo. Dali a pouco, teremos seis mercadorias e poderemos emitir seis dinheiros, e o preço será estável.

Agora, acontece que temos 3 dinheiros e 3 mercadorias, num determinado momento. Dali a pouco produzimos mais 3 mercadorias, mas vão embora duas delas mesmo assim emitimos 3 dinheiros. Então, já ficamos com 4 mercadorias e 6 dinheiros o preço salta. Vai tudo embora. A riqueza escapa porque, para produzir aquela mercadoria, é preciso emitir, já que ninguém produz sem dinheiro. Então, é necessário emitir para produzir, até para cortar lenha ou tirar alguma coisa do subsolo, porque é preciso dinheiro para as atividades produtivas.

Malgrado problemas muito mais graves, emitem-se massas de dinheiro para exportar riquezas. É como comprar dólar caro. Em muitos lugares, no exterior, compram-se mercadorias nossas mais baratas do que aqui. Por quê? Porque o empresário exporta a um preço inferior aos custos de produção, e o Poder Público emite para colocar dinheiro e pagar em cruzados o que faltou. Aí é o caos. Isso é uma economia de perda. É uma economia que está sendo sangrada e espoliada. Por isso, emitimos e temos a inflação. O Brasil está vivendo o auge da espoliação histórica

que sempre sofreu. Por isso, a inflação está nesse nível. Mas o Governo nega tudo isso.

Os senhores vêem que os nossos doutos economistas ficam elaborando planos e emitindo tudo o que é tipo de opinião, mas nenhum deles coloca o dedo na ferida. Basta andar no exterior para que ouçam, todos os dias, exatamente isto: o País está mergulhado na inflação porque é uma economia de perda, é uma economia sangrando. Os frutos de nosso trabalho estão indo embora, e temos que emitir para atender às necessidades de um país cada vez maior. Estamos mergulhados nisto e a coisa mais vai-se complicando, tornando-se uma estrutura sempre meio complexa que alimenta cada vez mais essa inflação.

Acho que, ao lado do esforço da Constituinte, o Governo deve procurar gerir isso aí. Que controle a economia, colocando fronteiras a essa perda internacional. Não é só a dívida. A dívida é o que aparece contabilizado, mas o que há de dinheiro e riqueza fugindo deste País, disso os Senhores não fazem idéia. É no subfaturamento, é no superfaturamento; é nos preços vis, pelos quais vendemos o que produzimos, e nos super-preços que pagamos para comprar mercadorias, e assim, por diante. Só nos entendimentos com a dívida externa vão tantos recursos que é preciso mais emissões de moeda. Estamos emitindo como nunca. É este o quadro, não outro. É preciso colocar uma fronteira nisso aí.

Vejam os senhores. Nações em cuja economia entra mais riqueza do que sai não têm inflação, mas nações em cuja economia sai mais riqueza do que entra caem sempre na inflação. E, paradoxalmente, as nações sem inflação são aquelas que pagam os mais altos ordenados ao seu povo, os mais altos salários, enquanto as nações que mergulham na inflação são aquelas que pagam os salários mais vis. E os salários do povo brasileiro são os mais vis. O que ganha aqui um trabalhador de salário mínimo é o mesmo que ganha por dia um comerciário, um juntador de pedras na Europa, nos Estados Unidos ou no Japão – e digo juntador de pedras que caem de uma máquina em trabalho. Quer dizer, isso não pode continuar assim.

Tenho viajado pelo mundo e não conheço povo mais magro do que o brasileiro. Digo mais magro em termos de massa. Pode-se apontar esse ou aquele pequeno povo. E talvez haja um povo grande, uma massa de gente mais magra e mais eficiente fisicamente do que a nossa. Não conheço a Índia, não estive lá. Mas quanto a povos como os da Europa, vou dizer uma coisa: parece gado de raça. (Risos.)

Enfim, estou com o meu tempo quase esgotado e temos compromissos a atender, lamentavelmente. Eu gostaria muito de abordar especificamente os temas de cada um, mas apenas me permitiria dizer ao Senador José Paulo Bisol, ao Deputado Luiz Salomão e ao Deputado Amaury Müller que temos, essencialmente, uma unidade de visão a respeito de todos esses temas que abordamos. Nas próprias perguntas há um conteúdo, está-se vendo a posição que cada um ocupa

Essencialmente, quero fixar duas ou três idéias sobre a questão do uso da terra, por ser um tema cadente. Essa é uma das frustrações do povo brasileiro, é uma das coisas que não deram certo neste País. É uma situação deprimente, para nós,

neste infinito Brasil, pois que depreda a nossa riqueza natural. Somos inimigos da natureza, dos matos, das florestas. Estamos raspando o húmus da nossa terra, embarcando-o nos navios sob a forma de grãos para engordar as vacas da Europa. Depois, eles nos mandam o queijo, a manteiga e o leite, ainda contaminado de "Chernobyl", não se sabe por que circunstâncias.

Afinal, o que é isso que estamos fazendo? Isso é uma das coisas piores, e não é que não saibamos fazer. Sabemos, mas vivemos complicando as coisas. Acho que nosso partido é depositário de algumas experiências valiosas, e nos sentimos credenciados para formular certas soluções.

Quanto à questão da terra, acumulamos experiência muito grande a este respeito. Para nós é um problema realmente simples. Não vamos buscar complicações. Acho que todo o nosso problema é de colonização, coisa que sabemos fazer. O Sul, em grande parte, foi colonizado pela iniciativa pública e privada. Vamos então articular as duas coisas, e fazer projetos de colonização, mas sem grande sofisticação. Sou favorável a levar à nossa gente o mínimo, e depois, continuar dando assistência. Não precisamos explorar, concluir um projeto tipo Israel para conduzir o nosso pessoal. Vamos fazer como fizeram nossos antepassados, nossos pais, nossos avós, no sul e muitos lugares do Norte, também. Vamos ensinar oportunidades, vamos dar a medida essencial, vamos lá, vamos estar junto a eles, sempre. Não precisamos dar tudo num dia. Vamos estar presentes para que acreditem em nós, e vamos abrindo. Quanto ao acesso a essas áreas, ele pode ser feito de muitas maneiras. O dinheiro que a União gasta em emissões monstruosas daria para comprar muitas terras neste país, sem forçar a mão. Há muitos industriais, há muita gente que possui terras indevidamente por aí, onde não se configura o chamado direito de propriedade. Num país como este, de grande população rural, existem propriedades tradicionais onde pessoas vivem a bastante tempo: o pai daquele morava ali por uma herança do avô, do bisavô. Aí ele vai até a porteira e diz que ninguém passa pela porteira dele. Aquilo para ele tem valor porque, é gente apegada à terra. Não precisamos desrespeitar isto. Agora, o industrial, o fabricante de parafusos, que tem um enorme latifúndio em Goiás ou Mato Grosso, este não tem o mesmo direito de propriedade. (Palmas.) Ele que vá cuidar de sua fábrica de parafusos. Seja banqueiro, seja quem for, que vá cuidar de suas atividades profissionais. Se quiser, fique com uma chacinha, uma fazendinha para se divertir, e entregue os milhares de hectares para os agricultores de mão calejada, gente legítima, pura.

Os camponeses são a reserva da Nação. Acho que é isso, não há complicações. O Governo fala em frustração – tanta propaganda para nada. Onde está a reforma agrária? Tenho vontade de me encontrar com esses corretores com meu amigo Dante de Oliveira e perguntar-lhe: "Dante, onde está a reforma?" Já nem pergunto pelas diretas. (Risos.) Ele sempre foi meu amigo, sempre gostei dele, mas gostaria de fazer-lhe essa pergunta. Então os senhores percebem que há problema maior na questão da reforma agrária. E o investimento? Por que não investir massivamente nesse campo? Aí está um tipo de emissão que se justifica. Por que até não emitir para fazer

reforma agrária? Ha situações delicadas em alguns vales, onde há que desapropriar, redistribuir aquilo tudo, colocar irrigação, implantar projeto especial, etc. Ora, pague-se em dinheiro a terra. Que o proprietário vá plantar em outro lugar, ou vá comprar apartamento. E pronto! Soluciona-se o problema, não se fica nesse rame-rame.

O Brasil é um país que tem extensões infinitas de terras. Colonizar e o que precisamos fazer. Não precisamos de formas sofisticadas, mas de propriedades democratizadas. O projeto de nosso partido defende o direito de propriedade. Somos apegados ao direito de propriedade porque consideramos a propriedade uma coisa tão boa que a queremos para todos. Queremos que todos sejam proprietários, que o trabalhador tenha sua casa, que os que vivem na cidade tenham seu apartamento, sua casa, e que os que vivem fora dela também tenham sua propriedade. Queremos democratizar, difundir as propriedades, e depois unilas, cooperativá-las e organiza-las. Não precisamos de formas sofisticadas, de colônias coletivas, porque não sabemos trabalhar assim. Precisamos, sim, colonizar e, francamente, descentralizar, também. Acho que no dia em que criarmos comissões locais por toda parte, com gente com capacidade empreendedora, vamos fortalecer até a iniciativa privada. O Paraná, Santa Catarina e o Rio Grande, em grande parte, foram colonizados por empresas, mas empresas legítimas, de lá e não por esse tipo de empresa de exploração imobiliária. Eram pessoas do local que tinham orgulho em ficar lá. O colonizador dividia, levava os agricultores e lá ficava, morria com eles lá, e, às vezes, a região até tomava o nome daquela pessoa. Era tudo muito diferente.

Não vejo maiores dificuldades nisso. Acho que falta um governo decidido a fazer essas coisas. Talvez o Governo atual – quem sabe? – no início. Tenha sonhado em fazer isso, mas depois começou a sentir as dificuldades e deu para trás. Mas não há dúvida de que a este Governo faltou, da maneira mais absoluta o fortalecimento financeiro das repartições incumbidas de realizar a reforma agrária. Precisa haver recursos á vontade – e não e muito, é relativamente muito pouco. Neste país é essencial a reforma agrária, o acesso a democratização da propriedade – e sabem por quê? Porque e o caminho mais barato para o emprego massivo da população brasileira. O emprego no comércio e na indústria e caro. E sempre pesado construir oportunidades de emprego, e mais: não e que as famílias tenham o direito de acesso á terra apenas para produzir, amparados por um projeto econômico. Elas devem tê-lo para sobreviver. Assim fizeram os norte-americanos: quando se acumulava população na costa atlântica, incentivava-se aquela mesma população a se deslocar para o interior. E os carroções que vemos nos filmes, a conduzir famílias, não são nenhuma aventura de mocinho. Aquilo tinha sentido. Os carroções eram do Governo; o mocinho que defendia dos índios as famílias eram funcionários do Governo; as pessoas tinham destino certo; iam para uma área que estava sendo colonizada. Lá recebiam, primeiro, uma ordem para ocupar 110 acres onde achassem melhor, para ali erguerem sua casa. Recebiam madeira, pregos,

ferramentas, duas vacas de leite e sobrevivência por dois anos. Houve colonizações que ficaram 60, 70 anos fora ao mercado. Quer dizer. Eles produziam apenas para sobreviver. E sobreviveram porque comeram durante todo esse tempo. Eles vendiam tão-somente alguns produtos, a fim de poder comprar tecidos sal, etc. Tudo mais era produzido ali. E sobreviveram, e ficaram como reserva nacional. À medida que o desenvolvimento ia chegando, ia encontrava gente sã. Bastava tirar dali um jovem, e dentro de poucos anos ele já era um operário especializado, um especialista, um estudante, ou um Leonel Brizola, porque eu vim de gente assim. Minha gente também ocupava um pedacinho de terra que não era nem dela; era uma posse. O velho morreu em 1923, e lá ficou a velha naquele pedacinho de Terra. Não vendia nem comprava nada, a não ser, as vezes, querosene, sal e riscado. A velha fazia roupas para todo mundo, inclusive a dela. Ela ficou ali sozinha e criou os seis filhos. Produzimos só para comer, mas tínhamos tudo: pão trigo, milho. leite de manhã, ao meio-dia, de noite. Minha mãe tinha filhos de três em três anos, e dava de mamar aos filhos durante três anos. Então, passavamos aquele período da feitura do computador – do que falei – mamando. (Risos, Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mario Assad):

– Senhores, quero parabenizar os Constituintes e as pessoas que aqui compareceram, porque realmente encerramos maravilhosamente os debates nas Subcomissões. O Deputado Luiz Salomão dizia, ha pouco, que não conseguia levar o Sr. Governador á sua Comissão e a nenhuma outra. Nós conseguimos esta honra e tivemos o prazer de ouvir o líder Leonel Brizola. Sentimo-nos muito felizes, porque essa cachoeira de conhecimentos geram que S. S^a possui sobre a problemática brasileira, ligada a problemática internacional, vai-nos dar subsídios maravilhosos para um trabalho completo.

Deputado Constituinte Roberto D'Ávila, meus parabéns por esta iniciativa e por este presente que nos conferiu. Não pretendo encerrar a reunião, porque quero transferir esta tarefa para o autor da idéia, este jovem maravilhoso. Presidente da nossa Subcomissão. Com a palavra o Constituinte Roberto D'Ávila.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila):

– Srs. Constituintes, meus amigos. Sr. Governador, quando conversei com os membros da nossa Subcomissão e decidimos ouvi-lo, _abíamos que estaríamos fazendo uma tarefa histórica, não só por participarmos da Constituinte, mas, efetivamente, pela sua brilhante presença aqui hoje. E eu estava certo.

A minha consciência política. Sr. Governador, nasceu quando V. S^a era Governador do Rio Grande do Sul. Eu era então um menino. Hoje, sinto-me profundamente honrado de já na quase dez anos seguir a sua liderança. Em meu nome, no

ao nosso partido – e peço a licença do Líder do PDT, Deputado Constituinte Brandão Monteiro – e do povo brasileiro agradeço a sua presença, assinalando que a História registrara sua imensa coragem na defesa da soberania nacional. Quero terminar citando um grande brasileiro, não um socialista, mas sim um liberal, um Senador que poderia estar hoje nesta Casa – Rui Barbosa. Ele dizia: "Uma Constituição que não se discute é, perante a lição da liberdade, uma Constituição caduca, condenada de nascença á senilidade."

Muito obrigado.

Está encerrada a sessão. (Palmas.)

COMISSÃO DA SOBERANIA E DOS DIREITOS E GARANTIAS DO HOMEM E DA MULHER

Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais

ATA DA 11ª REUNIÃO, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 1987

Aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dezenove horas, na Sala "DI" do Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais. sob a Presidência do Constituinte Antônio Ferreira. Vice-Presidente, com a presença aos seguintes Constituintes: João Hermann Neto – Relator Milton Barbosa, Borges da Silveira, Sérgio Spada, Sigmangga Seixas, Francisco Rollemberg, Mario Lima e Luiz Viana Neto, membros da Comissão, e Vivaldo Barbosa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. Ata: Por solicitação do Senhor Constituinte Milton Barbosa, foi dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e a mesma considerada aprovada. Expediente: Foi dado conhecimento aos presentes do seguinte expediente recebido: Ofícios números 406, 424, 452, 489, 494, 528, 570, 620, S/Nº e S/Nº, do Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, encaminhando sugestões apresentadas pelos senhores constituintes, num total de cento e quarenta e uma. Após a leitura do expediente o Presidente em exercício anunciou a Ordem do Dia: Apresentação do relatório e do anteprojeto de Constituição, na parte relativa a Nacionalidade, a Soberania e as Relações Internacionais. O Presidente concedeu a palavra ao Relator. Constituinte João Hermann Neto, que discorreu sobre o anteprojeto que, no momento, apresentava a seus pares. Após a explanação do Relator, usaram da palavra os Constituintes Milton Barbosa e Sérgio Spada, para elogiar e tecer comentários sobre a matéria apresentada tendo primeiro solicitado que se consi-

nasse em Ata que, ao contrário do Relator, era favorável ao sistema presidencialista e não ao parlamentarista. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente lembrou aos presentes que os próximos três dias estavam reservados a publicação e distribuição dos avulsos referentes ao anteprojeto ora apresentado, e os cinco dias seguintes a discussão e apresentação de emendas. Nada mais havendo a tratar, as dezenove horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente encerrou a reunião, cujo inteiro teor será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o respectivo registro datilográfico, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. E, para constar, eu, Regina Beatriz Ribas Mariz, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente – Constituinte **Antônio Ferreira, Vice-Presidente no exercício da Presidência**.

Data da Reunião 11-5-87

O SR. PRESIDENTE (Antônio Ferreira) – Havendo número legal, declaro aberta a presente reunião, que se destina à apresentação ao relatório e do anteprojeto de Constituição, no que se refere a soberania, a nacionalidade e as relações internacionais.

Por solicitação do Constituinte Milton Barbosa, esta dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Com a palavra o Relator Constituinte João Herrmann Neto.

O SR. RELATOR (João Herrmann Neto): – Sr Presidente, companheiros Constituintes, primeiramente, quero agradecer aos meus companheiros de trabalho a colaboração, insistindo em que este documento fosse hoje apresentado; mais ainda porque compreendiam que este Relator, que muitas das vezes em que aqui deveria ter estado presente não o fez de forma física, mas permanecia atento, pela sua própria obrigação, função e, acima de tudo, pela responsabilidade de, entre o quinhentos e cinquenta e nove componentes deste Congresso Constituinte, elaborar o nosso futuro.

Em segundo lugar, quero deixar aqui o meu reconhecimento a profunda abnegação com que se houve a equipe de trabalho que nominarei por escrito neste relatório, que juntamente com a Presidência e a Relatória desta Subcomissão, possibilitou a realização não apenas de um rápido estudo sobre o que queremos construir, mas de um profundo, cuidadoso e acima de tudo elaborado trabalho.

Meu agradecimento real a todos os companheiros e a todos os integrantes da equipe de trabalho desta Subcomissão, que já me acompanha há algum tempo, e que espero continue a me ajudar nesta tarefa.

Apresento aos Srs Constituintes da Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais o anteprojeto de Constituição, da parte que toca a esta Subcomissão, assinado e rubricado por este Relator.

TÍTULO I

DA SOBERANIA

"Art 1º O Brasil é uma República democrática, representativa, constituída pela vontade popular numa Federação indissolúvel dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Art 2º A soberania pertence ao povo e dele emanam os poderes do Estado."

Neste ponto, estamos à frente da Constituição espanhola, em que a soberania reside no povo. Aqui, a soberania pertence ao povo, e dele emanam os poderes do Estado. O povo e a figura e autoridade maior e a única fonte legítima de poder.

Art 3º O legislativo, o Executivo e o Judiciário, harmônicos e independentes, são poderes do Estado e órgãos da soberania popular

Aqui para frente, portanto, praticaremos a democracia representativa, mas, acima de tudo, atendendo a soberana vontade popular.

Art. 4º Os poderes do Estado são exercidos pelo povo através de representantes ou, diretamente, pelos meios previstos nesta Constituição.

Também inovamos neste item, estabelecemos porque não apenas a República democrática e representativa, mas também a democracia direta através de outras formas, como plebiscito e o Conselho de Defesa dos Consumidores, em que o cidadão não entre em em fórum cabisbaixo nem peça "pelo amor de Deus" um papel, mas em que ele tenha os seus direitos e não haja essa discriminação de que o pobre e mal vestido e, portanto maltratado. A questão de democracia direta e fundamental.

Art. 5º Cumpre ao Estado promover de fato a liberdade e a igualdade dos cidadãos, removendo os obstáculos de ordem política, econômica, social e cultural, viabilizando a efetiva participação popular na Administração Pública e no controle da atividade de seus órgãos.

Daqui para frente, todo cidadão brasileiro terá acesso ao teto, a educação, a saúde. Neste País, que tem quatrocentos e oitenta e sete anos, nunca se disse que um brasileiro invadiu o céu, mas costuma-se dizer que invadiu a terra. Se Deus

fez o céu, fez também, a terra. Portanto, quem pode impedir que o cidadão, possua terra? Compete ao Estado permitir que o cidadão tenha direito a terra para morar.

Não estamos tentando saber os nossos limites, se chegaremos a uma Constituição socialista. Queremos uma Constituição democrática, através da qual se possa ter acesso ao vereador, ao prefeito, ao governador, ao Chefe de Estado, quer dizer, que o cidadão comum tenha direito a isso. O pobre olha para suas mãos e agradece a Deus por ter-lhe dada saúde, porque sabe que é a última coisa que lhe resta. Quem tira a saúde do homem, senão as condições miseráveis que o Estado impõe a sociedade?

E a questão da educação? O pobre bate na cabeça e diz que é pobre, que é burro. Quem não lhe dá educação? O art. 5º estabelece o Estado como fator promovedor da igualdade na sociedade.

Art. 6º A soberania exerce-se sobre todo o território nacional, que compreende o domínio terrestre, marítimo e aéreo conforme definidos nas convenções internacionais e na legislação federal.

Art. 7º O Estado brasileiro exercera soberania política e econômica permanente sobre todos os recursos naturais que se encontram no seu território.

Acabou-se a rapina sobre este País. Os que hoje ainda querem fazer a sua fartura as custas da nossa, apostando escassez de amanhã, fiquem sabendo que daqui para frente ao povo brasileiro competirá a soberania política e econômica sobre seus recursos naturais. Daqui não mais se esvairão as nossas riquezas, sem a autorização do nosso povo; e ele o proprietário do seu País e a ele compete dar as ordens. As ordens não mais emanarão de qualquer lugar, a não ser do seio da sociedade brasileira.

Art. 8º A defesa da soberania e do território nacional é dever de todo brasileiro e missão preciosa das Forças Armadas.

Talvez o Gen. Leônidas Pires Gonçalves, tenha lido este anteprojeto antes de fazer aquela declaração, pois este artigo diz que compete as Forças Armadas a defesa da soberania e do território nacional, e não mais de qualquer forma, porque não conheço um militar que se tenha casado com militar para gerar brasileiro. Militar casa-se com brasileira para gerar brasileiro. É esta a condição fundamental e precípua das Forças Armadas.

Para todos os infantes que nascerão:

"Artigo 9º são símbolos da Nação brasileira, a Bandeira, o Hino, o Escudo e as Armas da República adotados à data da promulgação desta Constituição.

Artigo 10. A representação externa da República Federativa do Brasil compete privativamente à União, que a exerce através do Chefe de Estado.

Companheiros, este Relator faz opção pelo parlamentarismo, ao colocar chefe de Estado, Conselho de Estado, Chefe de Governo e Ministro de Governo, e ao fazer a representação da União, através do Chefe de Estado, competindo a ele a representatividade, enquanto a decisão da política de relações internacionais passa pelo Congresso Nacional.

Este é o decálogo da Soberania, por ele doravante, se definirá o cidadão brasileiro, pleno nos seus direitos, e não mais o cidadão que vota pura e simplesmente. É o cidadão no pleno exercício aos seus direitos políticos, econômicos e sociais.

TÍTULO II

Da Nacionalidade

Artigo 11. São brasileiros natos:

1 – Os nascidos no Brasil, embora de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país:

2 – Os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira desde que registrados em repartição brasileira competente no exterior ou desde que venham a residir no Brasil antes da maioridade avançada, optem pela nacionalidade brasileira em qualquer tempo.

Aqui, pensamos nos exilados, naqueles que saem do País por governos e não pelo Estado, por regimes e não pela Nação. E quando voltam, antes de atingir a maioridade, acabam sendo impedidos de obtê-la por determinado tempo, que nem sempre é o do regime. Portanto, se forem impedidos a sair deste País, deve ser-lhes dado todo o tempo para que adquiram nacionalidade brasileira. Nada poderá impedir que o cidadão deste País que foi daqui retirado, se assim o desejar, seja brasileiro para sempre.

"Artigo 12, são brasileiros naturalizados os que, na forma da lei, adquirirem a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral."

E aqui vamos mais longe. Por que se pergunta aos Espadas, aos Hermanns e aos Barbosas se são filhos de portugueses, de árabes, filhos de libaneses, de poloneses, de russos, mas aos negros se pergunta se vieram da África, se são africanos?

Esta é uma homenagem que fazemos como ex-colônia, não apenas aos nossos irmãos portugueses, mas a todos os que foram colonizados por Portugal. Por que apenas os irmãos portugueses e não também os angolanos, os moçambicanos, os de Guine, os de São Tomé e Príncipe,

os de Macau? Foram colonizados, assim como nos, pelos portugueses! Portanto, os de língua portuguesa passam a ter as mesmas garantias que têm nossos irmãos portugueses.

É uma homenagem que fazemos a nossa ascendência africana, como formadora da nossa raça.

"Artigo 13. A aquisição voluntária de nacionalidade estrangeira não implicará perda da nacionalidade brasileira, a não ser nos seguintes casos:

I – quando houver expressa manifestação de renúncia do interessado a nacionalidade brasileira de origem:

II – quando a renúncia à nacionalidade de origem for requisito prévio à atenção da nacionalidade estrangeira.

Como País que só teve conquistadores, de Conde D'Eu a Rio Branco, e não libertadores, como Sandino, Bolívar e San Martín, é preciso que comecemos por aqui o nosso sonho latino-americano, para que sejamos bolivianos, venezuelanos, argentinos e uruguaios, sem perdemos nossa nacionalidade. Não é necessário perder a nacionalidade quando se tem um sonho maior, que é o da integração latino-americana. E começa por aqui o sonho de que os nossos irmãos de Rondônia, que tem junto a si a Venezuela e o Peru, possam também pensar na extensão noroeste de um continente que apenas artificialmente é dividido, para poder melhor governar.

Artigo 14. São privativos de brasileiro nato os cargos de Chefe de Estado, Chefe de Governo, Ministro do Conselho de Estado, Ministro ao Conselho de Governo, Deputado Federal, Senador, Ministro dos Tribunais Superiores, Procurador-Geral da República, Governador do Distrito Federal, Governador de Território, Embaixador e os da carreira de Diplomata Oficial da Aeronáutica, Exército e Marinha.

O Relator não abriu mão da nacionalidade brasileira, para os ocupantes de cargos, desde o de Chefe de Estado ao de Procurador-Geral da República.

Não entramos única e exclusivamente na questão dos Governadores de Estados, porque não nos queremos intrometer na autonomia dos Estados, que decidirão, pelas suas próprias Assembléias Legislativas e Constituinte se deverão ou não ser brasileiros seus os Governadores. Não abrimos mão da nacionalidade brasileira pra o Governador ao Distrito Federal, dos Territórios nem tampouco para Deputado Federal e Senador.

"Artigo 15. A condição jurídica do estrangeiro será definida em lei, conforme o disposto nesta Constituição e nos tratados internacionais."

A frente, tentaremos retirar um pouco do entulho, através do Supremo, e fazer com que, por lei, se crie o legítimo estatuto do estrangeiro sem os achincalhes hoje existentes sobre aquele que quer tornar-se brasileiro.

"Art. 16. O Chefe de Estado decretara a perda dos direitos políticos nos casos de:

I – aquisição voluntária de nacionalidade estrangeira, nas hipóteses previstas nos itens I e II do artigo 13 da Constituição;

II – aceitação de comissão, emprego ou função de Governo estrangeiro, sem a devida autorização, e que seja incompatível com os poderes ao nacional para com o Estado brasileiro;

III – aquisição de nacionalidade brasileira obtida em fraude contra a lei.

E evidente que o Relator quis, no item II, impedir que se repitam "operações girassóis" e "Relatórios Saraiva em que pessoas receberam comissões de governos estrangeiros para servir a interesses desses governos e ainda permaneceram sendo brasileiros e exercendo seus direitos políticos, em muitos casos até elaborando a política deste País.

E preciso que brasileiro seja aquele que abrace as causas do seu povo e não contra seu povo. Este deve ser o rigor da lei, o rigor da autoridade soberana do povo.

O item III refere-se aqueles que fraudam certidões de pai, de mãe, para poderem obter a nacionalidade brasileira.

O título III trata das Relações Internacionais, capítulo que a Relatoria tenta entregar aos companheiros e a Constituinte, não apenas como algo novo, mas como o princípio das relações deste País. Porque cada vez mais— isso é um processo ambíguo — aproximamo-nos dos outros países, mas ao mesmo tempo vamos tendo problemas maiores com eles. Hoje, estamos próximos dos Estados Unidos da América, mas tão distantes estamos deles! Por que razão? Porque eles não querem nosso sapato, nosso açúcar, nosso álcool, nosso ferro, utilizando-se do protecionismo. De que maneira então, vamo-nos relacionar? Não se trata mais da questão de relações entre os Estados, mas de relações reais, fundamentais para que os Estados não apenas sejam soberanos, mas também exerçam essa soberania em nome do seu povo. É preciso que se coloque a relação internacional de um país como um foco principal e no interesse do seu povo.

Estabelecemos então:

"Are 17. O Brasil manterá relações com Estados estrangeiros, organismos internacionais e outras entidades dotadas de personalidade jurídica em nome de seu povo, no respeito aos seus interesses sob seu permanente controle."

Ou seja, o normal é que o Brasil tenha relações com todos os povos, no interesse do seu povo. Isso é fundamental.

"Art 18. O Brasil não permitirá que conflitos internacionais em que não é parte atinjam seu território nacional e nele se transformem em fatores de desagregação de sua gente."

O médico de minha mãe é judeu e ela é árabe. Quando houve aquela tragédia em que quarenta palestinos foram trucidados pela aviação israelense, no Brasil o médico judeu continuou a tratar de sua cliente de ascendência árabe.

Impedimos e impediremos sempre que conflitos internacionais em que o Brasil não é parte estabeleçam a discórdia no seio do nosso povo. Isso é fundamental. Não queremos gerar crises dentro do nosso País. Queremos para a nossa gente um clima de concórdia, de harmonia, de paz. E esta a nossa tradição, que agora passa a ser um princípio constitucional, como no artigo anterior.

Saímos das relações apenas entre os Estados e organismos internacionais e criamos o nosso relacionamento com as transnacionais, com as empresas multinacionais, cujo capital não tem pátria. Como entram os capitais estrangeiros neste País, o que fazem e em de quem? Esse relacionamento passa a ser um princípio constitucional.

"Art. 19. Nas relações internacionais, o Brasil adotará atitude de coexistência pacífica e se regerá pelos princípios constantes da Carta da Organização das Nações Unidas, tal como explicitados na Resolução nº 2.625 da Assembléia Geral, na sua 25ª sessão."

No primeiro desses três artigos colocamos claramente que não somos puros. Queremo-nos dar com todos, mas sabemos que nem todos se relacionam. No entanto, não queremos que estes tragam a discórdia ao todo nacional. Da mesma maneira como nos queremos relacionar com o real, com o terceiro milênio, quando a dívida externa pode transformar-se em barbárie ou a tecnologia em instrumento de opressão. Queremos colocar isso como princípio constitucional. Queremos a paz interna do nosso País, mas lutamos pela coexistência pacífica. Não com neutralidade, querendo dizer que não vamos mandar tropas amanhã, se forem necessárias, para algum lugar, mas lutamos pela paz entre os povos. Os brasileiros nascem agora com esse princípio constitucional, na luta pela paz da humanidade. Nem a carta das Nações Unidas prevê esse dispositivo, mas a Constituição brasileira, se assim entender a Assembléia Nacional Constituinte, fará com que todo cidadão brasileiro tenha como princípio de sua existência a luta pela paz.

"Art. 20. Nas relações interamericanas, o Brasil respeitará os princípios da Carta da Organização dos Estados Americanos."

Nosso sonho americano permanece e permanecerá.

"Art. 21. Na convivência com Estados estrangeiros e participando de organismos multinacionais, o Brasil favorecerá a obra de codificação progressiva do Direito Interna-

cional, os movimentos de promoção dos direitos humanos e a instauração de uma ordem econômica justa e equitativa."

Avançamos, e muito, no art. 21, pois entendemos que o mundo não é mais a potestade de Camões; o mundo é uma relação entre os Estados, entre os povos. De que maneira se faz esse ordenamento jurídico entre os povos? A luta pela democracia, pelos direitos humanos, em qualquer lugar onde eles se encontram. Esse é nosso princípio basilar dentro da Constituição brasileira. E, acima de tudo, queremos uma ordem econômica que não seja como a atual dos ricos contra os pobres, porém justa e equitativa.

"Art. 22. O Direito Internacional faz parte do Direito Interno. O tratado revoga a lei e não é por ela revogado."

Este ponto é importante porque até se falava que o Brasil podia decidir internamente o que seria decidido lá fora – isso é o germen do imperialismo – como se pudéssemos, internamente, decidir o que acontece lá fora. Não, a nossa relação com todos significa que no momento em que abrimos mão de uma soberania começamos a receber de outra parte. Em relação à nossa vontade soberana, perdemos, mas ganhamos de outro lugar. E com a soberania em conjunto, verificamos que o tratado está sobre a lei e não a lei sobre o tratado.

"Art. 23. A condução das relações internacionais é da competência privativa da União, que a realizará de forma democrática, através dos Poderes Públicos Federais."

Graças ao belo trabalho feito pela assessoria daqui para frente todas as pessoas que quiserem estudar ou trabalhar no Brasil saberão como se comportar no País através do estudo da nossa Constituição, do capítulo que trata das relações internacionais, onde estão fixadas as atribuições da União: do Chefe de Estado, do Congresso Nacional, do Senado Federal, do Supremo Tribunal Federal, da Justiça Federal...

Eu me permitiria – se a Presidência concordar – não ler todos, porque estão transcritos em ata, mas há alguns que são fundamentais para o entendimento dos caros companheiros.

Quando se aceita a idéia de que teremos o parlamentarismo como forma de Governo, colocamos claramente no art. 26:

"VIII – comunicar ao Congresso Nacional o teor de todos os tratados e compromissos negociados sem necessidade de autorização prévia do Poder Legislativo."

Até quando o Poder Legislativo sair da sua autoridade, competirá ao Chefe de Estado fazer comunicação a este Parlamento.

Quanto às atribuições do Congresso Nacional, gostaria que V. Ex.^{as} atentassem para os itens X e XI do art. 30, à página oito:

"X – formular conjuntamente com o Chefe de Estado as diretrizes da política externa:

XI – resolver definitivamente sobre os contratos de captação de recursos financeiros, no mercado internacional, celebrados pelos órgãos da Administração direta e indireta, federal, estadual ou municipal."

Se para decidir sobre o conserto do elevador de um prédio o síndico convoca os condôminos para uma assembléia, por que nenhum cidadão brasileiro é convocado para saber de que forma a dívida externa é contraída em nome de quem e para quê? É até aceitável que se contraia a dívida, mas não é possível que a sociedade brasileira, que o Congresso Nacional não saibam que compromissos e responsabilidades foram assumidos. Portanto, tal medida passará pelo Congresso Nacional. E, mais ainda, os referidos contratos de empréstimos só se beneficiarão do aval do Tesouro Nacional nos limites a serem fixados anualmente na lei orçamentária da União. Não pode passar um banqueiro ou agente de negócios oferecendo empréstimos pelo nosso horizonte que vamos pescá-lo com um puçá. Não. Quem quiser tomar empréstimos terá de programar, fazer um plano de governo e apresentá-lo ao Congresso Nacional. Não se pode oferecer helicópteros como se oferecem aparelhos farmacêuticos pura e simplesmente, só porque há dinheiro em caixa. É preciso constar da peça orçamentária e ser comunicado ao Congresso Nacional.

O art. 31 inova e torna importante a nossa tarefa:

"Art. 31. O Congresso Nacional, no seu Regimento Interno, estabelecerá normas e procedimentos para a instalação de um Comitê de Acompanhamento e Fiscalização das Relações Internacionais que o capacitem a exercer de forma eficiente, permanente e ágil a competência que lhe é conferida pelo artigo 30 desta Constituição."

Este dispositivo não pretende entravar o Estado, o País ou o Itamarati. Queremos que o referido órgão trabalhe, dando-nos um assessoramento permanente e ágil; que sejamos permanentemente informados – e, por conseguinte, a sociedade.

Deixamos ao Senado Federal as atribuições que lhe competem e passamos muitas delas ao Congresso – Câmara e Senado.

Com referência às atribuições do Supremo, limpamos alguma coisa concreta que existia. Sabemos que em Rondônia, no Acre, na Bahia e em Mato Grosso não há a mesma facilidade existente para quem está próximo a Brasília. Deixamos à Justiça Federal.

Quanto às disposições transitórias, gostaríamos que os colegas nos acompanhassem e, se possível, refletissem sobre a sua importância.

"Art. 36. Fica atribuída a nacionalidade brasileira a todos os estrangeiros que se encontrem irregularmente em território nacional e que requeiram a naturalização junto ao Departamento de Justiça Federal, no prazo de 100 (cem) dias a partir da data da promulgação desta Constituição."

Temos hoje seis milhões de brasileiros que vivem aqui e não podem obter sua nacionalidade; são perseguidos por falsos policiais ou por camorras, que lhes tiram dinheiro mensalmente, que os impedem de ter sua empresa, de pagar impostos, de obter assistência, de participar do nosso crescimento, da nossa nacionalidade e das liberdades de que desfrutamos. Queremos que eles possam vir a luz, tanto para uma economia subterrânea que gera riquezas, empregos, que paga impostos, como também para a clandestina, que é retirada no subterfúgio em que vive este País. É preferível que tenhamos o mesmo espírito da Constituinte de 1891, que transformou em brasileiros todos aqueles que aqui moravam naquele instante, isso é importante e, acima de tudo, humano. Aos que nos 101º dia ainda estiverem no Brasil em situação irregular: os rigores da lei, terão de deixar o País em 24 horas. Aos criminosos. Eles, se quiserem a cidadania, terão de se submeter à lei brasileira. Tenho certeza de que os Eichmanns da vida, se existisse esta legislação, jamais se teriam transformado em Henriques; não teriam jamais pedido sua nacionalidade, porque os criminosos estariam sempre ao abrigo da luz, como ocorreu com Michel Frank, que está solto na Suíça.

"Art. 37. Fica preservada a nacionalidade brasileira dos beneficiários da Constituição de 24 de fevereiro de 1891, nos termos dos itens IV e V do artigo 69."

Meus caros Constituintes, se porventura ainda existirem os centenários da Constituinte de 1889, 1890 e 1891 não tenham receio, pois permanecerão brasileiros, porque esta Carta quer garantir-lhes ainda séculos de vida.

Na sala das sessões da Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais, em 11 de maio de 1987, o Constituinte João Herrmann Neto, Relator, dentro do prazo previsto pelo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Constituinte Ulysses Guimarães, entrega às mãos do seu Presidente, neste momento, o anteprojeto de Constituição, agradecendo mais uma vez aos companheiros Constituintes e à equipe de trabalho a sua colaboração. Muito obrigado (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Ferreira): – Está facultada a palavra ao Constituinte Milton Barbosa.

O SR. CONSTITUINTE MILTON BARBOSA: – Sr. Presidente, caro companheiro Relator, Constituinte João Herrmann Neto. V. Ex.ª está de parabéns pelo brilhante trabalho, fruto de uma mente inteligente. Nós, membros desta Subcomissão só podemos elogiar o grande trabalho que V. Ex.ª executou, apresentando uma peça digna de muitas notas.

Tenho apenas a pedir-lhe que registre em seu relatório o meu parecer, quanto ao sistema de governo; sou pelo sistema presidencialista.

O SR. RELATOR (João Herrmann Neto): – Gostaria que se tomasse o voto de quem mais usar da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Ferreira): – Com a palavra o Constituinte Sérgio Spada.

O SR. CONSTITUINTE SÉRGIO SPADA: – Sr. Presidente, caro Relator, na condição de suplente, participando desta reunião importantíssima em que o Relator oferece seu trabalho à nossa apre-

ciação, gostaria de congratular-me com o Constituinte João Herrmann Neto e com sua equipe de trabalho pela proposta aqui apresentada – podemos constatar – avançada, progressista, moderna, que certamente merecerá o apoio não só da Subcomissão e da Comissão, como também do Plenário da Assembléia Nacional Constituinte.

Quero também fazer um elogio – e já assumir o compromisso de sua defesa intransigente – a um dos princípios contidos no art. 36, que acaba com a perseguição a irmãos nossos que para cá vieram, com suas famílias muitas vezes, e estão trabalhando e ajudando este País a crescer, emprestando seu saber intelectual, sua força para produzir um Brasil melhor e mais adequado a nossa realidade.

Trago até, como testemunho, fatos que presencio permanentemente e que não são privilégios da região que represento politicamente, localizada na fronteira entre a Argentina e o Paraguai, mas que ocorrem em toda a fronteira deste País continental. Convivo diariamente com milhares de irmãos paraguaios que foram exilados de seu país ou por força do poder econômico ou por força do regime ditatorial que lá ainda vigia. São irmãos argentinos, chilenos e peruanos que vivem no nosso País com a intenção de nele permanecer mas que, no entanto, encontram dificuldades pelo fato de estar em vigor uma lei, o estatuto do estrangeiro, que discrimina e dificulta a permanência desses cidadãos em nosso Território.

É inteligente e oportuna a proposta contida no art. 36. Tenho a convicção de que ela trará alegria, paz e tranqüilidade a centenas de milhares de pessoas que vivem particularmente nas fronteiras, enrustidas, escondidas em grandes cidades, com o intuito de aqui ficar e colaborar com o seu trabalho para o bem-estar e o progresso deste nosso País.

Meus parabéns ao Relator-Constituinte João Herrmann Neto, ao Presidente da Subcomissão, à equipe que colaborou na elaboração deste trabalho. Faço desde já o compromisso de lutar intransigentemente pela defesa e pela aprovação desta proposta a nível de Plenário da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Ferreira): – Esta Presidência agradece a todos os Srs. Constituintes a presença a esta reunião, em que ouvimos a brilhante explanação do nosso Relator-Constituinte, que traz a esta Casa mais essa grandeza de conhecimento.

Lembro aos presentes que os próximos três dias já estão reservados à publicação e à distribuição dos avulsos referentes a este anteprojeto. A seguir, teremos cinco dias para discussão e apresentação das emendas a serem a ele propostas.

Está encerrada a reunião.

Levanta-se a reunião.

ATA DA 12ª REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1987

Aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dezessete horas e vinte minutos, na Sala "D1" do Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais, sob a Presidência do Constituinte Roberto D'Ávila, com a presença dos se-

guintes Constituintes: Antonio Ferreira – Vice-Presidente, João Herrmann Neto – Relator, Milton Lima, Geraldo Bulhões, João Machado Rollemberg, José Carlos Grecco, Maurício Nasser, Matheus Iensen, Francisco Rollemberg, Cleonânio Fonseca, Luiz Viana Neto. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. Ata: Por solicitação do Senhor Constituinte Milton Lima, foi dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e a mesma considerada aprovada. Não havendo expediente a ser lido, o Senhor Presidente anunciou a Ordem do Dia: Distribuição do Avulso do Anteprojeto de Constituição, na parte relativa à Nacionalidade, à Soberania e às Relações Internacionais. O Presidente concedeu a palavra ao Relator, Constituinte João Herrmann Neto, que discorreu sobre o Anteprojeto, justificando-o. Após a explanação do Relator, usaram da palavra os Constituintes Luiz Viana Neto, Francisco Rollemberg e Geraldo Bulhões. Novamente usou da palavra o Relator, Constituinte João Herrmann Neto. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, às dezessete horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente encerrou a reunião, cujo inteiro teor será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o respectivo registro datilográfico, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. E, para constar, eu, Regina Beatriz Ribas Mariz, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Constituinte **Roberto D'Ávila**.

Data da Reunião: 12/5/87

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Por solicitação do Sr. Constituinte Milton Lima, fica dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, sendo a mesma considerada aprovada.

Depois de várias audiências públicas, em que uma pluralidade de idéias foi discutida, com um estorço de final de semana do nosso Relator e dos professores que conosco colaboram, já elaboramos o primeiro anteprojeto da Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais. Hoje, então, faremos a entrega do avulso desse anteprojeto a todos os Constituintes, e do dia 15 ao dia 19 teremos o período destinado à discussão do anteprojeto e à apresentação de emendas ao mesmo. Haverá um formulário próprio para apresentação de emendas que será distribuído a todos os Constituintes.

A palavra fica franqueada para que qualquer questão seja colocada, a fim de que possamos já – quem sabe? – começar o trabalho.

Com a Palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (João Herrmann Neto): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, ontem foi feita a apresentação do nosso relatório. Esta Subcomissão, sob a presidência do Constituinte Roberto D'Ávila, teve a honra de haver recebido não apenas um número enorme de contribuições, como também de haver cumprido o prazo marcado para sua primeira manifestação, graças ao esforço de todos os seus componentes, de toda a equipe. Teremos, então, três dias a partir de hoje, 12, 13 e 14 – portanto, terça, quarta e quinta-feira – para a publicação e distribuição dos avulsos e do dia 15 a 19 de maio – Sexta, sábado, domingo, segunda e terça-feira – para discussão das emendas.

Portanto sugeriria ao Sr. Presidente e aos nobres companheiros que estabeleçêssemos uma pauta em conjunto sobre os procedimentos que vamos realizar, mesmo porque há um fim de semana que se intercala e talvez pudéssemos já promover, nesses dois dias, amanhã e quinta-feira, algumas reuniões em conjunto para discutirmos os pontos polêmicos ou os tópicos onde não houvesse concordância tendo em vista que, no meu entendimento. Sr. Presidente, o recebimento de emendas não parte apenas dos membros desta Comissão, mas de todo o conjunto. Seria interessante que homogeneizássemos o pensamento da Subcomissão para que, quando recebêssemos as emendas, o Relator tivesse um pouco do espírito de corpo, do pensamento coletivo desta Comissão, e fim de não externar única e exclusivamente o pensamento individual.

É nesse sentido Sr. Presidente, a minha intervenção para, em se conhecendo esses prazos, estabelecermos um programa de trabalho, ou, se assim o desejar em conversas pessoais e individuais que cada um dos membros quisessem ter esse período.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Gostaria de saber se V. Ex.^{as} acham que o trabalho seria mais produtivo se fizéssemos inicialmente reuniões mais informais, onde poderíamos discutir de forma mais aberta, mais adequada.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ VIANA NETO: – Sr. Presidente, eu gostaria que ficasse bem esclarecida a questão dos prazos. Estava há pouco em plenário da Assembléia e, a uma indagação do Líder do PT, Deputado José Genoino, o Presidente Ulysses Guimarães informou que o prazo de apresentação das emendas se concluirá no domingo.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Esse é o organograma – como nos diz a Sra. Secretária – que nos foi entregue e que seria igual para todas as Subcomissões. Vamos nos informar melhor, porque se for no domingo, já muda alguma coisa.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ VIANA NETO: – O assunto foi muito debatido precisamente porque o prazo termina no fim de semana e queríamos saber se ele seria fatal ou prorrogável, como um preceito normal do Direito Processual, para o primeiro dia útil, que seria, no caso, segunda-feira.

O SR. RELATOR (João Herrmann Neto): – No meu entendimento, tínhamos até este final de semana, porque o último dia do prazo para apresentação das emendas caía num domingo, e, na segunda-feira, trabalharíamos na Comissão Temática, isto é, sairíamos da Subcomissão e entraríamos na Comissão maior.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MACHADO ROLLEMBERG: – Sr. Presidente, sou membro titular de outra Comissão e suplente desta. Na outra Comissão recebi o seguinte cronograma: 13, 14 e 15 – discussão e apresentação de emendas; 18 – discussão e apresentação de emendas; 19, segunda-feira – encerramento da discussão. A partir daí, o Relator teria três dias, 20, 21 e 22 para apreciar...

O SR. RELATOR (João Herrmann Neto): – Qual é o prazo de apresentação de emendas?

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MACHADO ROLLEMBERG – Apresentação e discussão somente até o dia 19; pelo menos é o que me foi informado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Isso bate com o que nós sabemos.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MACHADO ROLLEMBERG: – A votação final seria no dia 23 de maio.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Acho mais lógico assim, porque teremos um pouco mais de tempo. Esta dúvida será dirimida quando conversarmos com o Secretário-Geral da Mesa.

Quanto a realizarmos audiências públicas ou fazermos reuniões informais para essas discussões, gostaria de deixar que V. Ex.^a opinassem sobre essa questão.

Na minha opinião, talvez devêssemos tomar conhecimento do texto entre hoje e amanhã e depois, sim reunir-nos-íamos para discuti-lo. Precisaríamos lê-lo e analisá-lo antes.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ VIANA

NETO: – Precisamente, a mim me parece que o período das audiências públicas já está concluído. Elas foram pertinentes exatamente quando se processava a elaboração do anteprojeto, quando estávamos refletindo sobre o tema que seria levado ao texto da Constituição. Parece-me que agora estamos na fase em que o trabalho deve ser interno quando devemos nos reunir, discutir, debater e decidir.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – V. Ex.^a tem razão, equivoquei-me ao falar em audiência pública e reunião pública. Nesse sentido, pergunto se devia ser uma reunião pública ou se discutiríamos esses pontos em torno de uma mesa. Sempre há certas formalidades que podem ser quebradas numa reunião mais informal. Se esse prazo for determinado como aqui está, hoje é dia 12 – teríamos ainda amanhã e no dia 14, ou seja, na quinta-feira, já poderíamos fazer uma reunião para discutirmos a matéria, cada um conhecendo melhor o texto apresentado pelo nosso Relator. Se V. Ex.^a estiverem de acordo, marcá-la-íamos para quinta-feira.

O SR. RELATOR (João Herrmann

Neto): – Eu apenas gostaria de repetir. Sr. Presidente, que o trabalho não contém nenhum tipo de voluntarismo. Há, sim, um trabalho de pesquisa, não apenas sobre o que se pode transformar em constitucional, como igualmente sobre o que foi proposto e oferecido pelos companheiros e também por entidades da sociedade. Muitas dessas questões traduzidas em princípios constitucionais podem ser dirimidas na expressão daquilo que é a opinião do Relator. Por exemplo, a inclusão nas Disposições Transitórias da possibilidade de os estrangeiros se naturalizarem. A questão da fé popular envolvida no decálogo da soberania. Como foi colocado nesse anteprojeto, fica claro e mais fácil para o Constituinte Luis Viana Neto, por exemplo, que é um dos grandes estudiosos da matéria, compulsar a Constituição, pois teremos o Título Das Relações Internacionais. Daqui para frente as pessoas poderão enxergar a questão de forma transparente na Constituição brasileira.

Também há a questão de nos relacionarmos não apenas com Estados estrangeiros, mas prevermos na Constituição o nosso relacionamento com empresas multinacionais e transnacionais. De que maneira o País se relaciona com esses outros grandes interesses? Como se manifesta o plano da soberania sobre o território nacional e política econômica?

Então, há aspectos que não são subjetivos, como poderia parecer num trabalho de Relator, mas foram altamente pesquisados e objetivamente enfocados neste anteprojeto. Mas o meu receio é que isso comece a caminhar muito mais pelas dúvidas do que pela sistemática do processo constitucional. Quando sairmos da Subcomissão e entrarmos na Comissão Temática, deveríamos ter, necessariamente, uma posição em conjunto a ser adotada, para que o relatório que saísse da Subcomissão não fosse sendo enfraquecido, na continuação dos debates. É preferível, nesse plano menor onde nos encontramos, que homogeneizássemos ao máximo nossa posição para que saia da Subcomissão uma coisa muito consistente, muito forte.

Estou insistindo no sentido de termos menos reuniões, mas muito mais no sentido de fazermos pesquisas, mesmo que sejam individuais, para que possamos avançar nesses quatro ou cinco dias.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Então – quem sabe? – poderíamos marcar para quinta-feira às 10 (dez) horas da manhã, nossa primeira reunião com vistas à discussão. Depois de todos tornarem conhecimento do relatório – teríamos o dia de amanhã – na quinta-feira às 10 (dez) horas da manhã nos reuniríamos para fazer já uma discussão prévia dentro desse espírito que o nobre Relator colocou.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ VIANA

NETO: – Infelizmente, na quinta-feira, na parte da manhã, tenho um encontro com o Governador do Estado da Bahia, que convocou a bancada para uma reunião às 9 (nove) horas. Não sei se terei toda manhã para participar desse debate, pois será útil para mim ouvir a opinião dos colegas.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – A presença de V. Ex.^a é importante pelo seu conhecimento da matéria. Poderíamos marcá-la para às 10h. e 30 min. – assim V. Ex.^a teria uma hora e meia – porque na quinta-feira na parte da tarde muitos Constituintes vão para seus Estados. Podíamos marcar, quem sabe, para às 14 (quatorze) horas.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ VIANA NETO: – Para amanhã à tarde.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Amanhã à tarde às 17 h. e 30 min. Se V. Ex.^{as} estão de acordo, está marcada para amanhã.

Tem a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (João Herrmann Neto): – Fiz uma explanação Sr. Presidente, e pediria à Secretária que passasse essas notas taquigráficas para cada um. Se fosse possível que estivessem cedo no gabinete de cada um dos Constituintes.

A SRA. SECRETÁRIA: – Só vamos receber as notas taquigráficas da reunião de hoje na segunda-feira que vem.

O SR. CONSTITUINTE GERALDO BULHÕES: – Qual o objetivo dessa reunião?

O SR. RELATOR (João Herrmann Neto): – É o seguinte: partimos desde o art. 1º até o 37, com exceção de 14 ou 15 artigos que não são polêmicos, porque são praticamente coletâneas de responsabilidades. Temos, pelo menos, vinte artigos que modificam por completo o exercício da soberania neste País, a partir do art. 1º e, principalmente, do art. 2º. Doravante, casa-se em nome do povo, julga-se em nome do povo, condena-se em nome do povo. Eu me coloco favorável a existência de um Chefe de Estado e de um Chefe de Governo. Portanto, há uma posição clara de quem representa a União e de como a representa. É criado um comitê de acompanhamento e fiscalização das atividades da política internacional deste País. E não é segredo de Estado, mas fomos convidados para estar no Itamarati. Coisas comezinhas do dia-a-dia das nossas relações internacionais nos eram totalmente desconhecidas.

Eu, por exemplo, ficava extremamente preocupado por que motivo os jornais noticiavam – e com razão – que dois aviões brasileiros estavam seguindo uma missão cubana na Amazônia, enquanto um milionário americano saía do Amazonas e, em mangas de camisa, ia falar com o Presidente da República. O que é isto? Um milionário pode, uma expedição científica não pode? Aí vem a explicação: os espanhóis há 500 (quinhentos) anos descobriram a América; Mário Soares propôs que se comemorassem os 500 (quinhentos) anos de descoberta do Brasil e há 500 (quinhentos) anos uma expedição dos índios saiu do Equador e chegou no Caribe. Mas não deram o nome de quem vai participar do comitê. Então são fatos que no dia-a-dia passam pelo Congresso Nacional como se fôssemos um cinto hermético ou pudéssemos fertilizar de alguma forma a política externa do País. Assim, colocamos que a política externa será feita em conjunto com o Congresso Nacional e existirá um comitê permanente de acompanhamento e investigação das atividades referentes as relações internacionais.

São atribuições novas, desde a nacionalidade brasileira. Uma coisa que poderá ser polêmica é que sempre nos comportamos em relação a Portugal como irmãos, e queremos que continue assim, mas porque apenas com os portugueses e não com aqueles que foram colonizados como nós? E a nossa solidariedade aos africanos? Os Bulhões, os Viana e os Herrmann vieram de onde? E os negros? Eles são todos da África. Por quê? Solidariedade é isso: os irmãos de língua portuguesa devem ter o mesmo tratamento. Precisamos ir ao encontro de nossas raízes africanas. Hoje temos no Brasil 5 a 6 milhões – dados da Polícia Federal – de estrangeiros participando conosco da economia subterrânea, clandestina, não pagando impostos, não podendo abrir as empresas, tendo que fugir e pagar propinas, esbulhados por camorras que existem. Como ficam esses brasileiros: no mesmo espírito da Constituinte de 1891, que transformou esse povo novo? Aceitaremos isso? Quem pode ser Deputado Federal, quem pode ser Senador? A reeleitura pasteurizada disso acaba não revelando os confrontos que, na verdade, o assunto encerra em profundidade.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – A reunião seria para dirimirmos essas dúvidas.

O SR. CONSTITUINTE GERALDO BULHÕES: – Apenas com o espírito de colaborar, pelo que eu depreendi, teremos cinco dias para discutirmos o relatório. Então, parece-me que essas reuniões deveriam ser diárias. Vamos admitir que, amanhã, o Deputado Antonio Ferreira pretenda...

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Mas o prazo não se esgota amanhã.

O SR. CONSTITUINTE GERALDO BULHÕES: – Não se esgota amanhã, mas no domingo. Veja minha colocação. Temos cinco dias para emendar e discutir esse documento que hoje foi publicado. Então, ele foi dado à luz hoje, foi dado à publicidade hoje. O prazo de cinco dias passa a ser contado a partir de amanhã. Então, ele pode ser emendado amanhã, no dia 13, no dia 14 etc. e discutido também nesses dias. Então, por que uma reunião quinta-feira e não amanhã, se temos essa prerrogativa?

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Estamos marcando a reunião para amanhã, às 17 horas e 30 minutos.

O SR. CONSTITUINTE GERALDO BULHÕES: – Estou fazendo uma colocação para que eu também me insira nesse processo e compreenda o que se vai passar. Por exemplo: se ninguém apresentar emenda, o relatório já estará tacitamente aprovado. Esses quinze artigos que o Relator João Herrmann Neto considera pacíficos podem ser os mais polêmicos. Então, parece-me que estaremos praticamente em sessão permanente e diariamente vamos discutir as emendas apresentadas. Amanhã, o Sr. Presidente abra a sessão, e se não houver nenhuma emenda, não haverá o que discutir. Esse é o meu conceito. Não sei se estou equivocado. Se não estiver, deixo como colaboração esse meu juízo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Então está marcada a sessão para amanhã, às 17 horas e 30 minutos; provavelmente marcaremos também para sexta-feira e para os outros dias.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIO FERREIRA: – Não sei se V. Ex.^a recebeu o convite do Presidente Ulysses Guimarães para uma reunião amanhã, às 17 horas.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Há realmente um convite, mas, na verdade, essa reunião se destina a inauguração de um Centro de Memória. Não acredito que tenha a dizer com os nossos trabalhos.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIO FERREIRA: – Não sei se V. Ex.^a quer atender ao Presidente Ulysses Guimarães amanhã ou se quer que o representem.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Não o vejo como um convite de fundamental importância, tanto que é apenas uma inauguração, mas o nosso 2º-Vice-Presidente, se desejar, poderá comparecer, representando-nos nessa solenidade.

O nosso Relator pondera que, se V. Ex.^{as} quiserem, ele poderá fazer uma pequena análise já de cada artigo.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIO FERREIRA: – A votação para a presidência do IPC vai realizar-se e devemos estar presentes.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – O nobre 2º-Vice-Presidente lembra que na uma votação em plenário daqui a pouco e deveremos estar presentes, é verdade. Então, se não há mais nada para discutirmos, encerro a sessão, deixando marcada para amanhã, às 17 horas e 30 minutos, uma reunião para a discussão do anteprojeto elaborado pelo nosso nobre Relator.

Está encerrada a sessão.

ATA DA 13ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 1987

Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala "D1" do Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais, sob a Presidência do Constituinte Roberto D'Ávila, com a presença dos seguintes Constituintes: Antonio Ferreira – Vice-Presidente, Sarney Filho, Milton Lima, José Carlos Grecco, Milton Barbosa, Francisco Rollemberg, Cleonânio Fonseca, Luiz Viana Neto e Sigmaringa Seixas. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. Ata: Por solicitação do Senhor Constituinte Sarney Filho, foi dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e a mesma considerada aprovada. Expediente: O Presidente comunica o recebimento do seguinte expediente: GP-O/218/87-ANC – Brasília, 13 de maio de 1987. Senhor Presidente: O nobre Constituinte Oscar Corrêa, Presidente da Comissão dos Poderes e Sistema de Governo oficia a esta Presidência indagando quanto à aplicação do § 1º art. 17, do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte. No mesmo sentido levantaram questões de ordem os nobres Constituintes José Genoino e Brandão Monteiro. O citado § 1º do art. 17, estabelece que: "O anteprojeto será distribuído em Avulsos, aos demais membros da Subcomissão para no prazo de 5 (cinco) dias seguintes, destinados à sua discussão, receber emendas". Perguntam os Constituintes se a norma regimental, como esta redigida, permitira a apresentação de emendas por parte daqueles que não integram as Subcomissões. O Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aplicado subsidiariamente em casos omissos do Regimento da Assembléia, somente permite a apresentação de emendas nas Comissões Técnicas dos seus integrantes. Contudo, o dispositivo objeto de exame não veda expressamente tal procedimento, isto é, que Constituintes não integrantes de determinada Subcomissão possam nela oferecer emendas aos anteprojetos oferecidos pelos Relatores. Assim, tal entendimento deverá ser considerado pelos Presidentes das Subcomissões em funcionamento. Interpretação benigna, portanto, admite semelhante entendimento. (Assinado) Deputado Ulysses Guimarães, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte". Ordem do Dia: Discussão do Anteprojeto de Constituição, na parte relativa à Nacionalidade, à Soberania e as Relações Internacionais. Estando ausente, por motivo de doença, o Relator, o Senhor Presidente consultou os seus Pares sobre a conveniência de se ouvir os Assessores que trabalharam com o Relator na preparação do Anteprojeto, bem como o Professor Carlos Roberto Siqueira Castro Assessor da Presidência desta Subcomissão. Tendo os Constituintes presentes concordado, o Se-

nhor Presidente deu a palavra ao seu Assessor, que passou a fazer uma análise crítica do Anteprojeto, sendo, em alguns pontos, elucidado pelos Assessores do Relator, Ana Maria Vilella e José Rui Carneiro, bem como argüido pelos Constituintes Sarney Filho, Luiz Viana Neto e Roberto em que participou da discussão, sido substituído na Presidência dos trabalhos pelo Vice-Presidente, Constituinte Antonio Ferreira. Ao final, solicitou a palavra o Constituinte Sarney Filho, que lamentou a ausência do Relator, parabenizou o Presidente pela sua atuação e defendeu sugestão que havia apresentado em época oportuna sobre a posição de neutralidade que deveria ser adotada pelo nosso País quanto aos conflitos internacionais. Nada mais havendo a tratar às dezenove horas e vinte minutos, o Senhor Presidente convocou nova reunião, para amanhã, dia quatorze, às dez horas e trinta minutos, e encerrou a reunião, cujo inteiro teor será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o respectivo registro datilográfico, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**, e, para constar, eu, Regina Beatriz Ribas Mariz, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Constituinte **Roberto D'Ávila**, Presidente.

Data da Reunião: 13-5-87

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Sras e Srs. Constituintes, havendo numero regimental, declaro aberta a 13ª Reunião da Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais.

A Srª Secretária vai proceder a leitura da Ata da reunião anterior. Por solicitação do Sr. Constituinte Sarney Filho fica dispensada a leitura da Ata, sendo a mesma considerada aprovada.

Informo aos Senhores que recebi ofício do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte. Determina S. Ex.ª o dia 19 próximo como o último do período das discussões e que, até 72 horas após este prazo, seja feita a entrega do relatório pelo Relator. Portanto, o prazo para as discussões termina dia 19. Fica ainda estabelecido que qualquer constituinte, em qualquer comissão ou subcomissão, poderá apresentar emendas até o dia 19, também.

Infelizmente, nosso Relator não pôde aqui comparecer. Por motivo de doença, S. Ex.ª teve que voar a São Paulo. Consulto, então, o Plenário sobre a oportunidade de ouvirmos, neste momento, o Procurador-Geral da República do Estado do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Roberto Siqueira Castro, que aqui já esteve em audiência pública, que poderá fazer comentários críticos sobre o nosso primeiro relatório, bem como os assessores que auxiliaram o Relator em seu trabalho, abrindo, assim, o período de discussões.

Com a concordância do Plenário passo a palavra ao Procurador Carlos Roberto Siqueira Castro, a quem agradeço a presença, para fazer comentários sobre o nosso primeiro relatório.

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – Sr. Presidente, eminentes Constituintes, é com muita honra que mais uma vez retorno a esta egrégia Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais.

Devo dizer que somente nas poucas horas que antecederam esta reunião é que pude fazer um

breve exame do relatório produzido pelo eminente Constituinte João Herrmann. De sorte que minhas observações tocam apenas a superfície. Mas, de algum modo, trarei à colação as idéias que me ocorreram ao longo desse exame, que julgo merecerem a reflexão e o aperfeiçoamento por parte de todos os constituintes presentes.

O que me pareceu é que o relatório, como só acontecer com os relatórios de uma comissão legislativa, prima pelo excesso. O texto confirma que o Relator manteve lealdade a seus colegas de Subcomissão, desde logo, aproveitando o maior número possível das sugestões que lhe foram submetidas. Assim, é muito comum que o relatório exiba um ou outro excesso, uma ou outra disposição despidiçanda ou até mesmo contraditória. São pecadinhos, que, longe de desmerecer, enaltecem o trabalho e a lealdade do eminente Constituinte João Herrmann. De um modo geral, o relatório é bastante judicioso e satisfatório, a despeito do exíguo prazo para sua preparação.

O relatório, a rigor, divide-se em títulos e capítulos, e isto nos ajuda porque dá uma certa clareza à exposição e atende a uma divisão temática.

O título primeiro respeita à Soberania. Seria, por assim dizer, o capítulo inaugural da Constituição, atinente ao princípio da Soberania, o que é uma novidade no Direito Constitucional brasileiro, conforme já se expôs em outra ocasião, mas que guarda absoluta sintonia com as constituições contemporâneas, sobretudo aquelas mais festejadas da Europa.

O art. 1º dispõe que "o Brasil é uma República democrática, representativa, constituída pela vontade popular numa Federação indissolúvel dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios".

Com todo o respeito, permito-me introduzir algumas sugestões neste art. 1º. Escreve-se que o Brasil é uma República democrática, representativa. Ora, a idéia de "representativa" diz respeito ao princípio da representação política. É um predicativo que, a meu ver, não deve figurar de uma forma isolada, entre vírgulas. Ou diz-se que o Brasil se constitui sobre um regime representativo, ou então diz-se representativo de quê. Ter-se-ia, em prol da clareza, de dizer que esta representatividade se faz por alguma coisa ou em face de algum valor. Escreve-se também que ela é constituída pela vontade popular. Mas ocorre que esta norma é absolutamente repetitiva do princípio da soberania popular, que se contém na proposta do art. 2º: "A soberania popular pertence ao povo e dele emana os poderes do Estado".

Por tudo isso, sou inclinado a manter a sugestão, de que tive conhecimento, da lavra do Constituinte Roberto D'Ávila: "O Brasil é uma República Federativa livre e independente". A idéia de "livre e independente" é uma afirmação da nossa independência política, já agasalhada na nossa primeira Constituição Imperial, de 1824. Mas, de uma forma inexplicável, ela ficou esquecida nas Constituições supervenientes da era republicana. E mais: República Federativa livre e independente, constituída no regime representativo, no estado social e democrático de direito e não união indissolúvel dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. A idéia de um estado social e democrático de direito é, sem sombra de dúvida, o que há de mais moderno em termos de predicação dos Estados do mundo contemporâneo. A Constituição espanhola faz essa menção, imitan-

do, neste ponto, a Constituição portuguesa. E, de um modo geral, as constituições européias sublinham o aspecto social e democrático do Estado de Direito. Todavia, a locução Estado de Direito pura e simplesmente já soa um tanto conservadora, um tanto obsoleta, quicá reacionária, porque o Estado autoritário, as ditaduras, o absm, em certa medida, pelo menos tecnicamente, estados de direitos na medida em que criam e se subordinam a uma ordem jurídica, embora autoritária e absolutista. Daí por que se procura associar a legalidade estatal a um compromisso com o avanço social e democrático da sociedade, preferindo-se utilizar a expressão Estado Social e Democrático de Direito.

Sinto falta, também, neste título relativo à soberania da enunciação de princípios da organização nacional. É muito comum os textos constitucionais contemporâneos aludirem aos princípios fundamentais da comunidade política. Esses princípios, já se sabe, a teoria do Estado clássica do século XIX procurava tratá-los como fins dos Estados ou fins da associação política. Hoje, prefere-se falar em princípios fundamentais da organização nacional.

Na proposta a que há pouco aludi, esses princípios seriam a organização nacional, a supremacia da Constituição – este é uma novidade entre nós, porque nunca se explicitou a supremacia da Constituição, mas em boa hora poder-se-á fazê-lo – a liberdade, a igualdade, o trabalho, a justiça social, a dignidade da pessoa humana, o pluralismo político, a legitimidade do poder, a legalidade democrática, a probidade administrativa e a descentralização governamental. A enunciação é exemplificativa, e, assim, todo princípio que os Constituintes entenderem como capital e para a nossa organização nacional, como de superlativa importância e de absoluta necessidade de figurar no novo texto constitucional, também pode ser incluído nesta enunciação, na forma de um parágrafo único ao artigo 1º.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Sr. Procurador, se bem entendi, o Senhor acha que há uma redundância nos artigos 1º e 2º. Deveriam ser um artigo só?

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – Não. Ao art. 1º, eu daria uma nova redação, aproveitando a proposição de V. Ex.ª. Talvez incluindo a união indissolúvel dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, como é da tradição brasileira. Já tenho aqui a redação pronta, que passo às mãos de V. Ex.ª. Eu acrescentaria um parágrafo único ao art. 1º, que seria a enunciação dos princípios da organização nacional. Tiraria, como consta no **caput** desse art. 1º, a expressão "constituída pela vontade popular", porque isso já está dito no art. 2º. Dai a redundância. Eu manteria o art. 2º no seu aspecto de valor. Mas parece-me que, quando se diz que "a soberania pertence ao povo e dele emana os poderes do Estado", nós nos afastamos por inteiro daquela locução clássica, conhecida e cantada no Brasil, como em todos os foros da cidadania: "Todo poder emana do povo e em seu nome é exercido". Lembro-me agora de que assisti, naquele admirável comício das diretas-já, ao advogado Sobral Pinto recitar esta locução constitucional: "Todo poder emana do povo e em seu nome é exercido". Isto é tão tradicional, tão caro às nossas tradições.

que não vejo maior razão para que esta expressão seja alterada. Compreendo que o Constituinte João Herrmann alterou a redação, segundo a sua justificativa, de modo a abranger não apenas o princípio da representatividade, mas também as formas de democracia direta ou semidireta, como o **referendum**, a iniciativa popular das leis etc. Mas isso não briga com essa formulação clássica do nosso Direito Constitucional. Em resumo, Sr. Presidente, inclino-me pela manutenção da fórmula tradicional – "Todo poder emana do povo e em seu nome é exercido" – em substituição à proposição do art. 2º.

Passemos ao art. 3º, que assim dispõe:

"Art. 3º O Legislativo, o Executivo e o Judiciário, harmônicos e independentes, são poderes do Estado e órgãos da soberania popular."

Não vai aí qualquer glosa de redação, porque todos sabemos quanto é difícil o português, mas, de todo modo, sou de parecer...

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Peço licença apenas para dizer ao Constituinte Luiz Viana Neto, que acaba de chegar, que o Procurador Carlos Roberto Siqueira Castro, especialista em Direito Constitucional, está fazendo um pequeno comentário sobre o parecer do Relator.

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – Considero de boa conveniência que a Constituição seja sempre a mais clara possível, adotando a ordem direta da sintaxe. Por que não dizer, em ordem direta, que são poderes do Estado e órgãos da soberania, harmônicos e independentes, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, aproveitando, em toda a linha, a proposição?

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Quer dizer que a expressão "o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, harmônicos e independentes, são Poderes do Estado" está na forma indireta, sendo preferível a direta?

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – É como faz a Constituição brasileira em vigor, o que é da nossa tradição.

Parece-me muito bom o art. 4º e quanto a ele não tenho qualquer sugestão. O art. 5º é uma novidade em capítulos que tratam da soberania. A bem dizer, ele refere-se ao princípio da isonomia ou da igualdade jurídica.

Na justificativa do prezado Constituinte João Herrmann, colhi a tese de que a sua inclusão neste capítulo se deve a um empréstimo da Constituição italiana de 1947, cujo art. 3º realmente guarda perfeita sintonia com essa disposição. Mas acontece que a Constituição italiana, em seu capítulo inaugural, trata de princípios fundamentais, incluindo também alguns princípios que são próprios da declaração de direitos. Eu considero – isto é um argumento mais topográfico – que o princípio da isonomia seja tratado realmente no capítulo próprio, atinente aos direitos individuais, muito embora a proposição por empréstimo do art. 3º, pareça excelente. Tenho notícia de que vários Constituintes propuseram, na Subcomissão respectiva, a adoção do princípio da isonomia conforme o modelo italiano, que é considerado realmente o mais festejado, o mais eloquente na atualidade. Eu suprimiria, portanto, o art. 5º, sugerindo que ele seja reproduzido no capítulo respectivo.

Passo agora ao art. 8º, que cogita da defesa da soberania e do território nacional, estabelecendo que é dever de todo o brasileiro e missão precípua das Forças Armadas. Vejo que é também uma questão de localização, de topografia constitucional. Sabemos que existe uma Subcomissão específica, e por certo, haverá um capítulo constitucional atinente à defesa do Estado, que melhor tratará dessa matéria. Não obstante, penso que a expressão "é missão precípua das Forças Armadas a defesa da soberania", embora muito bem-intencionada, pode permitir a interpretação combatida por alguns setores do pensamento político brasileiro – e por mim próprio, devo dizer – que preferem não atribuir às Forças Armadas a missão de segurança da ordem interna, porque a soberania tem um duplo aspecto, o externo ou internacional e o interno ou nacional. E isto poderá dar aquela idéia de que os cidadãos seriam passageiros de classe turista no avião da nacionalidade e que as Forças Armadas teriam realmente um escalão ou uma investidura superior no trato da defesa da soberania nacional, o que não me parece adequado, positivamente. Falemos agora de algumas omissões, que me parecem dignas de nota. Não verifiquei, como já disse, os princípios da organização nacional, que, a meu juízo, devem ser incluídos. Lembro também que a proposta, à qual me referi há pouco, patrocinada pelo Constituinte Roberto D'Ávila, exhibe alguns princípios muito interessantes. Por exemplo, por empréstimo da Constituição francesa da Quinta República, de 1958, estabelece-se que nenhum indivíduo, grupo ou sua soberania democrática.

Há também uma omissão que me parece séria, nesse título 1º, que é a questão da língua nacional. O português é a língua nacional. Isto tem sido tradição entre nós. E não vejo essa menção nesse título.

O art. 10 do relatório talvez mereça melhor exame dos Srs. Constituintes:

"Art. 10. A representação externa da República Federativa do Brasil compete privativamente à União, que a exerce através do Chefe de Estado."

Em primeiro lugar, em boa técnica, a representação externa do Brasil não compete rigorosamente à União. Tanto é assim que o art. 26 do relatório, agora sim, em muito boa técnica, estabelece:

"Art. 26. Compete privativamente ao Chefe de Estado representar externamente a União."

O ato de representação é sempre ato de um órgão unipessoal, e não ato de uma das entidades que compõem a Federação. É ao Chefe de Estado que compete a representação externa da Nação. Portanto, eu suprimiria o art. 10, porque entendo que o objetivo visado já se acha satisfeito pela competência presidencial que se contém no art. 26.

Passo ao título relativo à Nacionalidade – art. 11 e seguintes. Parece-me bastante correta, bastante feliz a proposta do relatório. Lembraria apenas que houve uma omissão de princípio tradicional do Direito Constitucional brasileiro quanto a nacionalidade de nascença. Diz o art. 11:

"Art. 11. São brasileiros natos os nascidos no Brasil, embora de pais estrangeiros,

desde que não estejam a serviço de seu país, e os nascidos no estrangeiro, de pai ou mãe brasileiros, que fizerem aquela opção tradicional."

Esqueceu-se aqui aquela norma que se contém no art. 145, inciso I b da atual Constituição. Não sei se houve uma omissão ou uma exclusão deliberada. De todo modo, parece-me que se poderia pelos menos pensar melhor sobre a procedência dessa exclusão. Diz o seguinte a atual Constituição brasileira, que reproduz as Constituições anteriores, inclusive a de 1946:

"Art. 145. São brasileiros:

I – Natos

b) os nascidos fora do território nacional, de pai ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço do Brasil".

Vejam que se trata do filho do diplomata brasileiro nascido no exterior. Se se mantiver essa exclusão, o que vai acontecer e que o filho do diplomata, nascido no exterior, terá que fazer também a opção a que alude o item II do relatório. A rigor, esse art. II deveria ter três incisos: os dois aqui contidos mais a norma tradicional com relação ao filho ou filha de diplomata brasileiro ou de pessoa em missão do Governo brasileiro no exterior. É a norma do art. 145, inciso I, alínea b, da Constituição em vigor.

Confesso que fiquei também um pouco preocupado com a proposta que se contém no art. 16, que trata da perda dos direitos políticos, cuja decretação incumbe ao Presidente da República. Sabemos que a questão relativa aos direitos políticos comporta o tratamento em capítulo autônomo, como têm feito as Constituições brasileiras. Aqui se misturou ou se confundiu nacionalidade com cidadania. Direito político é a capacidade eleitoral ativa e passiva. Evidentemente, há casos em que a perda da nacionalidade induz à perda dos direitos políticos, mas não necessariamente. Por exemplo, há o caso de opção por nacionalidade estrangeira, que o relatório diz que nem sempre importa em perda da nacionalidade brasileira, e muito avançadamente, como o fazem as constituições contemporâneas. Quando não ocorrer a perda da nacionalidade brasileira, pode não ocorrer a perda dos direitos políticos, não é verdade? Como também existe perda do direito político que não induz à perda de nacionalidade. É o caso do detento ou da suspensão dos direitos políticos por um dos motivos catalogados na Constituição.

De sorte que, sinteticamente, sou inclinado a deixar a questão de perdas de direitos políticos para o capítulo respectivo – e há uma Subcomissão sobre direito político e eleitoral – como o fizeram a rigor, as nossas Constituições anteriores.

Relações internacionais – art. 17 e seguintes. O art. 17 estabelece que o "Brasil manterá relações com Estados estrangeiros, organismos internacionais e outras entidades dotadas de personalidade jurídica". Considero que a expressão "outras entidades dotadas de personalidade jurídica" não tem razão de ser, porque estão aí as sociedades limitadas, as sociedades anônimas, as pessoas mercantis de direito público e privado. Enfim, é uma indicação tão sobremodo genérica que

não qualifica a investidura internacional da entidade para figurar no capítulo relativo as relações internacionais.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – A Assessora Ana Maria Vilella gostaria de esclarecer este ponto?

A SRA. ANA MARIA VILELA: – Houve um equívoco na impressão. A idéia do relator é ...outras entidades de personalidade internacional".

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – Imaginei que fosse isso. Haveria uma omissão. Sinto que a reserva mental do eminente Relator foi exatamente esta, mas, a manter-se a redação, teremos então de qualificar personalidade de direito...

A SRA. ANA MARIA VILELA: – (Fora do microfone – inaudível.)

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – Então submeto a sua douta apreciação, se não seria o caso de optarmos pela forma simplista, como faz a Constituição portuguesa. Por exemplo: "O Brasil manterá relações internacionais". Assim não é preciso indicar quais as entidades que seriam nossas interlocutoras nas relações internacionais, porque a idéia de que o Brasil manterá relações internacionais já compreende o tipo de tratativa, de contrato, de acordos, de tratados, enfim, com todas essas entidades que figuram nessa constelação do Direito Internacional. A Constituição portuguesa não menciona as entidades. Diz apenas que manterá relações.

A SRA. ANA MARIA VILELA: – O Deputado João Herrmann insistiu muito em que constasse que o Brasil manterá relações com todos os Estados, mas fizemos ver a S. Ex.^a que manter relações com todos depende da vontade das outras partes. Então não se pode colocar isso no texto. S. Ex.^a então aceitou a ideia de redigir assim: "...com os Estados que assim o queiram, as organizações internacionais e outras entidades dotadas de personalidade internacional."

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – Permita-me pegar uma carona no seu aparte para dizer que no art. 17, o bem juridicamente protegido e o núcleo do artigo, é a expressão de que a manutenção, o exercício da atividade internacional será feita em nome e no interesse do povo brasileiro. Esta a finalidade da norma. Isso ficaria sob o permanente controle do povo. Então, o que se procura realmente enfatizar e o fim, o objetivo e a circunstância em que deva ser exercida a nossa atividade internacional. A questão da figuração das entidades e de somenos importância, porque o que se sobreleva aqui são os princípios fundamentais.

O SR. CONSTITUINTE SARNEY FILHO: – Gostaria de fazer uma adução à sugestão de V. Ex.^a, que acho muito importante.

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – A intenção do Constituinte João Herrmann é magnífica.

O SR. CONSTITUINTE SARNEY FILHO: – Como a Constituição portuguesa, acrescentando-se: "em nome do seu povo, no respeito aos seus interesses, sob o seu permanente controle", assunto largamente discutido aqui, no que diz respeito até mesmo a contratos bilaterais, que atin-

gem, de certa forma, os interesses do povo e a soberania da Nação.

Acho que isso abriria a possibilidade de a legislação complementar...

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Gostaria de ouvir o nosso especialista no assunto.

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – O art. 18, proposto pelo relatório é, a meu ver, muito interessante, muito democrático e muito bem inspirado. É uma novidade, que, sem dúvida, esta Subcomissão irá apresentar ao Plenário da Assembléia Nacional Constituinte.

Eu faria uma observação quanto ao art. 19, que me parece um tanto detalhista e não apenas analítico. Mencionar o número de uma resolução da Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas parece-me por demais detalhista para um documento de foro constitucional. Eu preferia, realmente, que se dissesse que, nas relações internacionais, o Brasil adotará, se se mantiver a proposição, a atitude de coexistência pacífica e se regerá pelo princípio constante da Carta da Organização das Nações Unidas. Essas resoluções são alteráveis e sujeitas a um direito constituído. O Brasil mesmo poderá ser signatário, amanhã, de uma resolução inteiramente substitutiva dessa que ora se indica na proposição.

Ainda sobre esse tema, ocorreu-me a idéia contida no anteprojeto da Comissão Afonso Arinos, de quem tive a honra de ser assessor naquele trabalho extremamente árduo. O Anteprojeto Arinos, no art. 5º, indica, desde logo, alguns princípios considerados de maior relevância para as relações internacionais. São eles: o princípio de sujeição obrigatória do Estado brasileiro aos princípios de respeito à autodeterminação dos povos, a uma ordem econômica, justa e equitativa, enfim, todos aqueles que devem ser incorporados formalmente, no nosso texto constitucional. Daí o porque da minha intuição ser a de se prever, nesse dispositivo, esses princípios, de capital importância, além daqueles contidos na Carta da Organização das Nações Unidas. Com isso, conjugamos, destacadamente, aqueles de superior importância para nós, brasileiros, e, por simples indicação, todos aqueles, cerca de trinta princípios, contidos na Carta da ONU, para, também, não reproduzi-los todos no documento constitucional.

Recomendaria aqui a enumeração feita no Anteprojeto Arinos, que me parece de muito boa inspiração.

Não sei se fui claro ao expor meu ponto de vista.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Qual seria o artigo?

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – O art. 19.

Eu trabalharia com o art. 5º do Anteprojeto Arinos e com os princípios da Organização das Nações Unidas, por simples indicação.

A SRA. ANA MARIA VILELA: – Eu poderia complementar?

A Resolução nº 2.625, da ONU, não é uma resolução de tipo qualquer. Isso ocorreu quando a ONU comemorou seu 25º aniversário. Depois de muitas tentativas, seus membros reuniram-se para explicitar melhor aqueles princípios, que já estavam contidos na sua Carta. Então, os princípios dessa resolução são, mais ou menos, os mes-

mos da Carta da ONU, porem, bastante aumentados, alargados, explicitados, em função, sobretudo, da luta contra o colonialismo etc. Eles são citados como uma verdadeira Carta de princípios da ONU. É claro que fazer referência a ela no texto constitucional pode parecer um tanto exagerado. Todavia, acho que, mesmo que a ONU se extinga ou o Brasil deixe de fazer parte dela, esses princípios são imperecíveis, de boa convivência internacional e deveriam ser mantidos.

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – Compreendo. A inspiração de V. S.^a é muito sadia. Apenas agregaria a seguinte consideração: o Brasil, sendo signatário da Carta de São Francisco, como o é, efetivamente, todas as resoluções aprovadas pela Organização das Nações Unidas estão, automaticamente, incorporadas aos princípios regentes daquele órgão internacional e das nações que o compõem: não somente a Carta de São Francisco, mas todas essas resoluções.

A SRA. ANA MARIA VILELA: – Exatamente. São inúmeros princípios. Então, seria uma Carta, com muitos pontos de vista, com uma diplomacia de retórica, de grandes princípios que, talvez, não fossem muito cogentes no texto constitucional.

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – V. Ex.^{as} decidirão da maneira que acharem melhor.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Depois, gostaria que examinássemos isso. Concordo como nosso conselheiro. Devemos detalhar mais o art. 19, que considero de fundamental importância.

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – O art. 5º do Anteprojeto Arinos diz o seguinte:

"O Brasil rege-se, nas relações internacionais – menciona apenas a atividade internacional – pelos seguintes princípios: defesa e promoção dos direitos humanos: condenação da tortura e de todas as formas de discriminação e de colonialismo; defesa da paz: repúdio à guerra, à competição armamentista e ao terrorismo: apoio às conquistas da independência nacional de todos os povos, em obediência aos princípios de autodeterminação e do respeito às minorias: intercâmbio das conquistas tecnológicas e do patrimônio científico e cultural da humanidade."

Então, o **caput** diria, além dos princípios da Carta da Organização das Nações Unidas, o seguinte: "esses e outros mais".

A SRA. ANA MARIA VILELA: – Esses princípios tecnológicos não se chocariam com o problema da reserva de mercado, como no caso da informática e de tantos outros?

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – Isso, para mim, comporta uma profunda reflexão. Por isso, não me sinto em condições de dar a V. S.^a uma resposta conclusiva.

A SRA. ANA MARIA VILELA: – Por isso, acho difícil elencar princípios, pois eles poderiam ficar duplamente obrigatórios, por já constarem em documentos internacionais e, mais ainda, na Carta constitucional, quando, na realidade, às vezes, eles não podem ser cumpridos, em função das nossas necessidades de desenvolvimento.

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – Aí seria a questão de saber que princípios iríamos indicar.

Eu faria uma observação, também, com relação ao art. 23, que, praticamente, é repetido no art. 24. Ele estabelece que: "a condução das relações internacionais é da competência privativa da União, que a realizar de forma democrática, através dos poderes públicos federais". O art. 24, que é o atual art. 8º da Constituição em vigor, diz a mesma coisa, praticamente:

"Compete à União manter relações com os Estados estrangeiros, organizações internacionais e outras entidades."

Se se quer incluir a novidade de que "a condução das relações internacionais" se fará de forma a realizar a democracia, inclui-se isso dentro dos princípios das relações internacionais e não na competência da União, porque essa norma é principiologicamente.

Compreendem o que quero dizer?

Inclua-se esta norma dentro os princípios e não na competência da União.

O SR. CONSTITUINTE SARNEY FILHO: – Gostaria, também, de dizer que o art. 20 é uma forma detalhada da norma genérica constante do art. 19 e que não caberia aí.

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – V. Ex.^a tem razão. Ele é quase despicando.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Professora, gostaria de saber sua opinião sobre a questão agora levantada pelo nobre Procurador, no sentido da competência da União, na parte relativa às relações internacionais.

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – Não, manteria o art. 24, da competência da União.

A SRA. ANA MARIA VILELA: – V. Ex.^a retiraria a parte que se refere a soberania?

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – Eu manteria a competência da União – art. 24 – e a norma do art. 23, porque o que importa aqui é a norma do princípio, a forma democrática, enfim, eu a incluiria na enunciação dos princípios.

A SRA. ANA MARIA VILELA: – No art. 8º?

Foi o Constituinte João Herrmann que insistiu nessa idéia de forma democrática. Eu insisti no artigo, porque, sendo o Brasil um Estado Federativo, cabe à União, e não aos Estados, relacionar-se com outros. Tanto que naquela formulação que V. S.^a criticou, art 10, em que foi colocada a representação externa da República, talvez fosse melhor dito: o relacionamento externo da República compete à União, para mostrar que é exatamente por isso que os Estados se unem em federações – muito mais para fins externos do que internos. Então, sendo o Brasil um Estado Federal, acho que isso deveria ficar no princípio da soberania.

O SR. CONSTITUINTE SARNEY FILHO: – O que o nobre Constituinte João Herrmann queria frisar era a forma democrática, mas isso, no art. 17, relativo à condução das relações internacionais. Lá está dito que: "o Brasil manterá relações com Estados, conforme tínhamos dito, em nome do povo, no respeito a seus interesses, sob seu controle". Está mais explícito. Acho que S. Ex.^a

queria resguardar a situação. Aqui, é a forma democrática das relações internacionais, que já está contida nos arts. 17 e 19.

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – Prossigo, Sr. Presidente. Meu exame sobre a competência da União, de um modo geral, repito, foi de superfície, pela premência do tempo, mas me pareceu muito bom pois reverencia a tradição constitucional brasileira na matéria. É muito criativo em alguns aspectos: competência da União, apurações de câmbio, determinados impostos com reflexos internacionais. Isso, a meu ver, está muito bem posto, realmente. Eu lembraria apenas, com relação as atribuições do Chefe de Estado, também me parecem bastante interessantes, e elas seguem a linha da maior parte das sugestões que chegaram a esta Subcomissão. No campo das atribuições do Congresso Nacional, gostaria de chamar a atenção de V. Ex.^{as}, para alguns aspectos. O art. 30, § 1º, é, sem dúvida, de disposição relevantíssima. Inclusive, isso foi trazido por empréstimo da Constituição francesa. Essa sugestão, parece, foi feita aqui por vários conferencistas: "Compete ao Congresso Nacional, resolver aprovar, enfim, sobre todas os acordos do Executivo". Portanto não tratados internacionais *stricto sensu*, que onerem o Tesouro Nacional, que gerem compromissos financeiros para o Estado, por via direta ou indireta, como é o caso do aval, que e uma obrigação subsidiária de segundo grau. Mas a norma diz o seguinte: "só terão validade após a promulgação do respectivo decreto legislativo de aprovação". Quer dizer, utiliza-se como referencial o ato legislativo que aprova. Por que não dizer, numa linha mais direta, mais clara, mais cristalina, de que só terão validade, como faz a Constituição francesa, após a aprovação pelo Congresso Nacional? Sabemos que, pela Constituição em vigor, o decreto legislativo é o ato legislativo que se utiliza para as competências exclusivas do Congresso Nacional. Poderá não sê-lo no processo legislativo, daqui para frente. Não o sabemos. E uma questão de nomenclatura, em processo legislativo. Mas o que é que se quer assegurar aqui? Não é que isso vá produzir efeito após a promulgação do decreto legislativo. Não é isso. Quer dizer que vai produzir efeito após a aprovação pelo Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ RUI CARNEIRO: – Como insisti, junto ao Deputado João Herrmann, a aprovação se faz através de decreto legislativo. Se ele vai ou não ser mudado, isso é outro problema. O que não podemos é nos eximir... (fora do microfone, inaudível).

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – Acho que o que se quer tutelar aí é a prerrogativa do Congresso Nacional. O decreto legislativo já é uma tipicidade legislativa que poderá ser ou não mantida.

O SR. JOSÉ RUI CARNEIRO: – Acho que não deve ser mantida.

O SR. CONSTITUINTE SARNEY FILHO: – Tenho uma observação a fazer. Era, inclusive, tirando das palestras aqui proferidas, minha intenção fazer uma proposta de artigo à Constituição que, justamente, desse ao Congresso as condições de legislar sobre o assunto. Já a tinha até redigido. Coloquei-a no papel, mas não a apresentei: que nenhum acordo ou contrato que, de uma forma

ou de outra onere a Nação, dentro desse espírito da coisa, poderia ser feito, sem que houvesse aprovação prévia do Congresso. Depois disso, li o artigo do deputado Roberto D'Ávila. Era minha intenção colocar um item na proposta do meu artigo, proibindo o Brasil de manter relações com países que tivessem qualquer tipo de discriminação racial. Ouvi alguns setores, conservadores e, também de esquerda, e o que se notou foi que a maioria, pessoas bem intencionados, acha que isso é um assunto altamente ultrapassado, não resolve nada, porque o Brasil, hoje é a oitava potência econômica do mundo. Se a Petrobrás, a Vale do Rio Doce, qualquer dessas empresas tiver que fazer qualquer contrato no estrangeiro, e esse tenha que passar, previamente, pela aprovação do Congresso, elas não vão fazer nunca esse contrato. Duas coisas podem acontecer: ou atrasamos, segundo o que foi argumentado, por inúmeros setores, o desenvolvimento da Nação, principalmente nos acordos como o da dívida externa, nos contratos bilaterais entre empresas, ou então, isso vai constar na Constituição, vai depender de lei complementar e nunca será votado. Trata-se de assunto que precisa ser estudado com mais afinco. Acho que deveríamos ouvir setores interessados. O objetivo deles é fazer com que o Brasil saia do endividamento externo que aí está. Quer dizer, um endividamento como esse não vamos fazer nunca mais, é lógico, evidente. Não podemos tomar uma atitude que vai entrar na Constituição, partindo de um erro, de um problema específico. É aquele negócio: não vamos colocar tranca na porta depois de roubados. Então, eu que tinha essa intenção de fazer essa proposta, não a fiz, depois de ouvir argumentos de inúmeras pessoas. Parece-me que a única Constituição que faz isso é a ...

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – A Constituição do Irã, se não me engano.

O SR. CONSTITUINTE SARNEY FILHO: – ... a Constituição francesa, que não abrange tudo: nem as constituições de países socialistas, porque o Estado mesmo toma conta disso. Quer dizer, no meu entender, isso deveria ser melhor estudado, para que o Congresso, em casos que, realmente onerassem a Nação, como um todo, se pronunciasse previamente. Se for passar pelo Congresso todos os acordos comerciais que impliquem aval do Banco Central, que impliquem isso ou aquilo, não vai funcionar.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – A não ser que se tenha uma comissão específica para esse tipo de trabalho.

O SR. CONSTITUINTE SARNEY FILHO: – Inúmeras dessas nossas empresas estatais, como a Vale do Rio Doce, a Petrobrás, firmam contratos que na realidade, se forem passar pelo crivo da aprovação do Congresso, vai se tornar difícil a agilização do seu funcionamento. Só estou fazendo esta observação, a título de reflexão. Concordo com o espírito da coisa. Era minha intenção fazer isso, como era minha intenção, também, levantar uma questão sobre a segregação racial. Fui desaconselhado, inclusive, pelos próprios grupos de negros ligados à luta pelo *apartheid*, na África do Sul, dizendo que o Brasil precisava era tomar atitudes punitivas, isto é, não fazer contratos, acordos, mas jamais romper relações diplomáticas.

porque, em casos extremos de guerra civil, eles usariam as embaixadas de países amigos para se asilarem. Então, dentro deste espírito, queria lembrar que a coisa não é simples. Isso caberia aqui, a título de reflexão. Concordo com o espírito da coisa, mas acho que é assunto muito mais grave do que se pretende mostrar.

O SR. JOSÉ RUI CARNEIRO: – Deputado Sarney Filho. Sr. Presidente, levei a seguinte proposta, ao Relator: que fosse constituída uma Comissão Mista Permanente, formada por Parlamentares, Deputados e Senadores, a qual analisaria, previamente, antes de assinatura e após as negociações, todo e qualquer ato internacional por um prazo exíguo. Isso apenas para que se estabelecessem algumas preliminares. Haveria ou não o problema da soberania nacional? Se emperraria ou não o mecanismo ou ato internacional, eu não sei, mas acho que o Regimento Interno dessa Comissão Mista e que poderia estabelecer quais os atos internacionais que seriam necessários á apreciação do Congresso Nacional. Não podemos deixar ao Congresso Nacional a última palavra, ou seja, o ato de homologação de um ato internacional já praticado, já assinado. No cenário internacional, ficaremos numa situação muito difícil, se ele, depois de assinado o ato internacional, desaprova-lo.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Ele não tem, juridicamente, meios depois de reparar.

O SR. JOSÉ RUI CARNEIRO: – Exato. Então, a minha sugestão ao Deputado João Herrmann está aqui no art. 31. E maios ou menos essa.

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – Então, apresentando a sua sugestão, que está proposta no art. 31, o Congresso, no seu Regimento Interno, estabeleceu normas e criou esta Comissão. Com toda vênia, entendo que comissão congressual é matéria de Regimento Interno. É uma verdadeira extravagância constitucional e figuração em texto constitucional de Comissão parlamentar. Isso nunca existiu em nenhuma Constituição brasileira. O art. 30, da Constituição em vigor, diz: "O Congresso, cada uma de suas Casas, organizara os proprios serviços, regimentalmente". É devemos manter isso. O Congresso – e de confiar que assim seja – saberá organizar-se, estabelecer as suas comissões permanentes, transitórias etc. O que é importante figurar, no texto constitucional, é a competência do Congresso. Se se entender que esses acordos do Executivo que gerem compromissos financeiros só produzir efeitos mediante o **nihil obstat** do Congresso Nacional, inclui-se esse princípio, na Constituição. Se se entender que esse princípio posto de uma forma ortodoxa, pode comprometer a agilidade da vida internacional, o espaço de atuação que o Chefe do Executivo, necessariamente, deve ter na condução das nossas relações internacionais, então, ou se inclua um princípio menos ortodoxo, mais maleável, que conjugue essa partilha de responsabilidade entre o Executivo e o Congresso, ou, simplesmente, se suprima o Executivo. É uma decisão do Constituinte. Mas prever uma comissão permanente para esse fim a nível constitucional não me agrada.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Vamos ouvir a opinião do nosso Constituinte, Deputado Luiz Viana.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ VIANA:

– Sr. Presidente, quero fazer uma retificação pelo que entendo, penso estar S. S^a totalmente certo. É matéria descabida no Texto Constitucional reportar-se a Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Uma Constituição limita-se a traçar princípios e definir normas fundamentais. Então, se se considera que a norma deve ser incluída, tudo bem. Agora, se reportarmos a Regimento Interno, parece-me completamente pertinente.

O SR. CONSTITUINTE SARNEY FILHO: – Numa norma mais genérica, seria o caso de constar, se fosse para resguardar isso, qualquer ato internacional, qualquer tipo de acordo ou ato que possa afetar ou onerar a Nação, o seu desenvolvimento, um problema mais amplo, no caso das negociações das dívidas, por exemplo. Concordo com o professor. Em primeiro lugar, concordo em que se deve detalhar: segundo a 8^a potência econômica do mundo não pode ficar a mercê de problemas de menor importância.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Peço vênia ao Deputado Sarney, mas esse negócio de 8^a potência econômica do mundo não quer dizer muita coisa em nosso País.

O SR. CONSTITUINTE SARNEY FILHO: – O que quero dizer é o seguinte: somos um país capitalista, mas nem os comunistas, adotam esse tipo de restrição constitucional. Nenhum país, hoje em dia, mantém esse tipo de relação – e o mundo é um grande mercado – esse tipo de restrição. É inviável. Não existe. Então, se corremos o risco de colocar uma coisa dessas, detalhista, ortodoxa, dentro da Constituição, jamais irá ser cumprida. Nem o Congresso tem estrutura para analisar isso.

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – Há uma proposição aqui sobre a qual também gostaria de fazer um comentário. Este mesmo art. 30, que trata das atribuições do Congresso, exige, no § 3^o, o princípio de que a imunidade jurisdicional só pode ser objeto de renúncia mediante autorização do Congresso Nacional. Estou de pleno acordo, em termos axiológicos. Acho que a norma e muito bem posta, muito bem inspirada. Mas ela esta profundamente mal colocada, porque ela se interpõe entre o § 2^o e 4^o, que tratam da mesma coisa, que são os tais acordos do Executivo que geram compromissos financeiros. Essa imunidade jurisdicional não vale apenas para os acordos do Executivo, mas para qualquer ato internacional o § 1^o do art. 30, trata dos contratos aqui comentados pelo eminente Constituinte Sarney Filho. O § 2^o, fala do prazo do Congresso para aprovar ou não esses contratos. Depois, como Pilatos no Credo, entra a imunidade jurisdicional, que se refere a qualquer ato internacional.

A SRA. ANA MARIA VILELA: – Há outros dados de um outro problema. Estávamos discutindo o problema quanto á cláusula. Era apenas como efeito de contrato.

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – Mas a norma não diz isso. Ficou na idéia, porque é a imunidade jurisdicional de que gozam os órgãos da Administração Pública direta e indireta.

A SRA. ANA MARIA VILELA: – Quando realizam contratos.

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – Eu lhe pergunto: e quando não realizam acordos de Executivo, a imunidade de jurisdição pode ser renunciada sem a aprovação do Congresso?

A SRA. ANA MARIA VILELA: – Ai eu estou procurando demonstrar o problema do Direito Internacional Público. Agora, esse caso que vem agravados. São feitos de maneira inconsiderada, muitas vezes, e determinam o aval da União. Em todo caso, há uma 2^a cláusula de lei aplicável... (Inaudível).

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – Permita-me uma ponderação: o móvel dessa preocupação, realmente, foi a cláusula – conheço a posição do Prof. Celso Melo – que se continha nos acordos de reescalonamento da dívida externa, celebrados entre o Banco Central e os bancos internacionais, que indicavam a Justiça de Nova Iorque para dirimir quaisquer questões oriundas daqueles "acordos" do Executivo. Isso causou realmente uma repulsa muito grande e até mesmo feriu o orgulho patriótico de todos nos. A Ordem dos Advogados fez uma grande representação, na época, ao chefe do Ministério Público. Eu mesmo participei daquela Comissão que elaborou aquela representação para a decretação da inconstitucionalidade de uma cláusula daqueles acordos. Mas o que é substantivo notar é que é necessário que a Constituição adventícia cogite de uma norma ampla de imunidade de jurisdição, que servira não apenas aos acordos executivos, mas a todas as relações internacionais. Assim penso eu, pelo menos. Acho que essa norma deve figurar no capítulo relativo às relações internacionais. Tenho lembrança de que a proposta de autoria do Presidente Roberto D'Ávila diz exatamente isso: que o Estado brasileiro e suas agências, enfim, seus órgãos, devem submeter-se apenas a jurisdição de seus próprios juizes e arbitragem e jurisdição de cortes internacionais reconhecidas pelo Brasil e pelo Direito Internacional. Pode-se acrescentar isso a proposta do professor Celso Albuquerque Melo, quando diz que a renuncia a imunidade de jurisdição dependera de autorização do Congresso Nacional. Há casos que podem interessar ao Brasil. Sabemos que a vida internacional, as vezes, leva-nos a eleger um foro que não é do nosso contratante. O Brasil, contratando com os Estados Unidos, pode eleger o foro de Bruxelas. É perfeitamente factível essa hipótese.

A SRA. ANA MARIA VILELA: – Por isso é que achei um pouco ousada a proposta do Sr. Presidente, quando admitia isso.

De modo algum, o Brasil se submetera a alguma arbitragem, a algum foro.

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – Por que então, conjugarmos?

A SRA. ANA MARIA VILELA: – ...que me parece mais ponderada.

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – Conjugamos. Veja bem, eu não considero, **data venia**, que se deva apenas estabelecer uma clausula de condição para renúncia de imunidade de jurisdição. Colocaria, como princípio, a imunidade de jurisdição. Acho muito saudável que conste isso na Constituição.

A SRA. ANA MARIA VILELA: – Mas V. S.^a disse que não se submeterá. Depois, referindo-se à renúncia, diz que não submeterá.

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – Ai, a senhora abranda; coloca uma norma de princípio e estabelece a exceção à regra: "que dependera de aprovação do Congresso Nacional".

Terminando minha muito modesta exposição, faria um comentário, apenas redacional, ao art. 34.

O SR. CONSTITUINTE SARNEY FILHO: – Quanto as atribuições do Senado, V. S.^a concorda com elas?

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – Num exame perfunctório, não vi nada que me chamasse a atenção.

O art. 34, na competência do Supremo Tribunal Federal, estabelece: "Compete ao Presidente do Supremo Tribunal Federal conceder o **exequatur** a cartas rogatórias e à homologação de sentenças estrangeiras". Aqui deve ter havido erro redacional, porque não há **exequatur** para homologação de sentença estrangeira. A norma deve ser lida assim: "Conceder o **exequatur** a cartas rogatórias e homologar sentenças estrangeiras".

A SRA. ANA MARIA VILELA: – A homologação em outros países é chamada também reconhecimento ou **exequatur**, cabendo a Justiça local, eventualmente, cumprir.

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – No Brasil, não.

A SRA. ANA MARIA VILELA: – Isso consta da Constituição, art. 119. Essa fórmula foi copiada. A única alteração é que ela está sob a forma de parágrafo, e o Deputado João Herrmann Neto não gosta de parágrafos, porque ele diz que parágrafo dá ideia de exceção. Então, S. Ex.^a colocou essa matéria como um artigo a parte.

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – A norma diz o seguinte: "O Supremo Tribunal Federal funciona, em plenário, dividido em turmas."

O Regimento Interno estabeleceu:

"d) a competência de seu Presidente para conceder o **exequatur** a cartas rogatórias e para homologar sentenças estrangeiras."

Não se cogita de **exequatur** para homologação de sentenças estrangeiras.

A SRA. ANA MARIA VILELA: – Mas, em outro artigo, no geral, caso pleno, item I, diz isso, V. Ex.^a tem razão. Pensei que tivesse copiado exatamente o texto. Homologar significa...

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – Não há.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Srs. Constituintes, será que uma Constituição não deveria, principalmente a nova Constituição, ser objeto de estudo nas escolas? Que as crianças pudessem conhecê-la? Acho que teríamos de escrevê-la com palavras mais simples, não palavras jurídicas. Não sei o que significa **exequatur**.

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – **Exequatur** é meio difícil, realmente, pra uma criança.

A SRA. ANA MARIA VILELA: – A nossa linguagem já facilita. Em outros países, seria **exequatur**, nós, porém, dizemos homologação.

O SR. CONSTITUINTE SARNEY FILHO: – Concordo plenamente. Poder-se-ia fazer isso de maneira mais genérica, mais fácil, dentro do espírito da cola. Não cabe à Constituição auto-aplicar-se.

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – Conceder **exequatur** significa determinar o cumprimento a cartas rogatórias. Compete a ele a homologação de sentenças estrangeiras. Acho que se poderia imaginar um vocábulo para substituir esse termo **exequatur**.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Em nome das crianças, que têm pedido sempre para que olhemos por elas na Constituinte, quem sabe, também, é uma forma de modificarmos o vocabulário? Professora, quem sabe, a senhora acha uma fórmula.

A SRA. ANA MARIA VILELA: – Tenho impressão de que ouvi isto em algum lugar. Realmente, as três denominações são: o **exequatur**, homologação, e uma, que é bem mais pernóstica, a delibação, que é a italiana. A mais consagrada é homologação.

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – A nossa primeira Constituição republicana, a de 1891, é muito simples na exposição dessa norma.

A SRA. ANA MARIA VILELA: – Inclusive consultaria o senhor, como Procurador, homem da Justiça, se acha que esta competência deve ser mantida para o Supremo Tribunal Federal, porque não vejo isso em nenhum país. Não coloquei isso como competência do Supremo, porque sei que traria grande problema. Mas, em todos os países, isso é missão, ou próprio do Ministério da Justiça, ou de Justiça de Primeira Instância. Inclusive, acho que a Constituição de 1891, no Brasil, talvez tenha sido uma espécie de má tradução do sistema Corte Dell'Apelazione – acharam que era Corte de massa e colocaram isso para o Supremo. Por conseguinte não vejo por que ficar na competência de tão alta Corte de Justiça.

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO: – É a nossa tradição.

A SRA. ANA MARIA VILELA: – E a tradição, mas eu a acho um pouco exagerada.

O SR. CONSTITUINTE: SARNEY FILHO: – Acho que esta é uma questão técnica, de menor valia.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Nunca tinha ouvido falar nesta palavra. Confesso que e muito jurídica.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ VIANA NETO: – Mas em Direito é muito corrente. Aceito perfeitamente os argumentos de V. Ex.^a. Não houve nenhum pernóstico, porque a expressão, em Direito, é até vulgar, de uso frequente.

O SR. CONSTITUINTE SARNEY FILHO: – Sr. Presidente, gostaria de lembrar aos companheiros, inclusive a V. Ex.^a, que, hoje, na sessão do Congresso, teremos a votação do aumento dos aposentados, matéria sobre a qual não tem havido **quorum**. A sessão está começando agora.

Também gostaria de registrar, com pesar, a ausência do nosso Relator. Tenho certeza de que, se aqui estivesse, hoje S. Ex.^a nos abrihantaria com seu conhecimento, mesmo nas discussões sobre este parecer.

Parabenizo V. Ex.^a pela maneira como conduziu os trabalhos na parte preliminar deste relatório, convocando para as audiências públicas personalidades, pessoas que, com seu conhecimento, puderam dar grande ajuda, que foram aproveitadas no relatório do Deputado João Herrmann.

Por esta discussão, um pouco superficial, mas que já nos permitiu avançar alguns pontos, a ideia geral do relatório é muito boa. Ela vai ao encontro daquilo que todos desejamos, que é fazer uma Constituição moderna, atual, que responda às aspirações de nosso povo, de nosso País, nessa nova fase de afirmação nacional, de sua rapacidade de se desenvolver e, até mesmo, como uma opção nova no contexto internacional. Dentro disto, gostaria de lembrar outra sugestão minha, que poderia ser objeto de estudo maior, porque está de acordo com o espírito de neutralidade do País. Gostaria de pedir aos companheiros Constituintes que examinássemos este aspecto. Até agora, as argumentações são no sentido de tornar o País neutro. Isso se vê claramente nas argumentações de V. Ex.^a. Já foi demonstrado que isso implicaria alguns embaraços para o Brasil nos tratados e acordos internacionais, porque alguns deles, como sabemos, exigem até, nas suas cláusulas, a nossa participação. Mas acho que poucos são os países, com a dimensão do Brasil, que estão tendo esta oportunidade histórica, no contexto moderno, de fazer uma nova Constituição.

O papel do Brasil poderia firmar-se como uma Nação líder, não pela força, pela pujança econômica, mas uma Nação líder pelo apoio aos oprimidos, por uma nova visão da realidade mundial, por uma nova opção de desenvolvimento da comunidade internacional. Que nós nos utilizássemos, realmente, disso, fazendo uma grande Nação de dimensões continentais, com fronteiras com quase todos os países da América do Sul. Seria realmente um avanço e uma prova de que os tempos são outros.

Poderíamos começar a dar esse exemplo. Poderíamos proibir também a fabricação de artefatos belicos nucleares. Juntamo-nos aos movimentos de ponta da Europa e dos Estados Unidos, que, hoje em dia, têm com grande apoio, lutado pela preservação ampla do sistema ecológico. E dentro, evidentemente, dessa preservação está o espírito pacifista, o espírito não belicista das comunidades que, na maioria das vezes, como sempre ocorre, nunca participam das decisões que dizem respeito ao exercício da sua soberania, em caso de guerra, de agressões externas no seu posicionamento como nação etc.

Acho que deveríamos pensar de uma maneira não preconceituosa, inovadora, no sentido de tratarmos as relações internacionais. Esse seria o caminho que afirmaria o Brasil como Nação, que teria um leque de opções a nível mundial.

Então, gostaria de deixar aqui a minha sugestão, para que ela fosse analisada. Evidentemente que, como democrata que sou, concordo com a maioria. Não irei, de maneira alguma, criar qualquer tipo de embaraço. Aqui fica a minha sugestão. Sobre ela deveríamos aprofundar-nos. Até mesmo a nossa Comissão poderia assumir essa

bandeira. Não é uma atitude personalista, evidentemente a sugeri, mas posso até retirá-la. Acho que, se a Comissão tomasse uma atitude como esta, como um todo, estaríamos, realmente, levantando uma coisa nova, moderna, dentro do espírito das propostas do Relator, aperfeiçoadas aqui pelo Presidente da Comissão.

Era, Sr. Presidente, o que tinha a sugerir para discussão.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Agradeço a V. Ex.^a as suas palavras, que são colocadas sempre com espírito de contribuição a esta Comissão.

Conforme declarei, no primeiro dia dos nossos trabalhos, realmente procuraríamos fazer com que esta Subcomissão tivesse a característica mais democrática possível. Acho que conseguimos isso. E estamos continuando nessa mesma direção.

Encerro a sessão de hoje e marco uma nova sessão para amanhã, às 10 horas e 30 minutos quando poderemos continuar, já com mais subsídios, as discussões.

Espero que, amanhã, nosso Relator já esteja, quem sabe, de volta. Rogo a Deus que ele melhore rapidamente.

Está encerrada a sessão. Muito obrigado.

ATA DA 14ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 1987.

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas e trinta minutos, na Sala "D1" do Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais, sob a Presidência do Constituinte Roberto D'Ávila, com a presença dos seguintes Constituintes: Aluizio Bezerra – Vice-Presidente, João Herrmann Neto – Relator, Milton Lima, Sarney Filho, Milton Barbosa, Manuel Viana, José Carlos Grecco, Francisco Rollemberg, Cleonânio Fonseca e Luiz Viana Neto. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. Ata: por solicitação do Senhor Constituinte Milton Lima, foi dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e a mesma Considerada aprovada. Expediente: o Senhor Presidente comunica que, até o momento, foram apresentadas 116 Emendas ao Anteprojeto do Relator, cuja relação é a seguinte (número e autor): 001 – Constituinte Jutahy Magalhães; 002 – Constituinte Arnaldo Martins; 003 a 005 – Constituinte Antonio Ferreira; 006 e 007 – Constituinte Nilson Gibson; 008 – Constituinte Leopoldo Peres; 009 a 014 – Constituinte José Genoio Neto; 015 – Constituinte Geraldo Campos; 016 – Constituinte Alfredo Campos; 017 e 018 – Constituinte Jairo Carneiro; 019 – Constituinte Aluizio Bezerra; 020 a 038 – Constituinte Maurício Nasser; 039 – Constituinte Israel Pinheiro Filho; 040 e 041 – Constituinte Farabulini Junior; 042 a 048 – Constituinte Haroldo Lima; 049 a 051 – Constituinte Mario Maio; 052 a 057 – Constituinte Roberto Freire; 058 a 069 – Constituinte Milton Lima; 070 a 073 – Constituinte Vasco Alves; 074 – Constituinte José Genoio Neto; 075 – Constituinte Vicente Bogo; 076 e 077 – Constituinte Jamil Haddad; 078 – Constituinte Francisco Carneiro; 079 – Constituinte César Cals Neto; 080 e 081 – Constituinte Antônio Ueno; 082 a 086

– Constituinte Paulo Macanni, 087 – Constituinte Amaury Muller; 088 a 107 – Constituinte Luiz Viana Neto; 108 – Constituinte Pompeu de Souza; 109 a 110 – Constituinte Sadie Hauache; 111 e 112 – Constituinte Olavo Pires; 113 – Constituinte Jose Genoio Neto; 114 – Constituinte Ismael Wanderley; 115 – Constituinte Antonio Carlos Mendes Thame; e 116 – Constituinte José Richa. Ordem do Dia: Discussão do Anteprojeto de texto constitucional – Títulos: da Soberania, da Nacionalidade, e das Relações Internacionais. Anunciada a Ordem do Dia, concordaram os Constituintes presentes em que, ao invés de discutir publicamente o Anteprojeto, deveriam fazê-lo em reunião informal, buscando, assim, o consenso. Foi, de imediato, dispensado o serviço de gravação da reunião, e o Senhor Presidente encerrou a reunião às dez horas e quarenta e cinco minutos. E, para Constar, eu Regina Beatriz Ribas Mariz, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário da Assembléia Nacional Constituinte. Constituinte **Roberto D'Ávila, Presidente.**

ATA DA 15ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 1987.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dezessete horas e quarenta minutos, na Sala "DI" do Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais, sob a Presidência do Constituinte Roberto D'Ávila, com a presença dos seguintes Constituintes: Aluizio Bezerra e Antonio Ferreira, Vice-Presidentes, João Herrmann Neto – Relator, Aécio Neves, Cleonânio Fonseca, Geraldo Bulhões, Manuel Viana, Francisco Rollemberg, Sarney Filho, Luiz Viana Neto, João Machado Rollemberg e Hélio Duque. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. Ata: por solicitação do Senhor Constituinte Sarney Filho foi dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e a mesma considerada aprovada. Expediente: o Senhor Presidente comunica que foram apresentadas mais cinquenta e seis emendas ao Anteprojeto, cuja relação é a seguinte (número e autor): 117 – Constituinte Nelson Friedrich; 118 – Constituinte Antônio Ueno; 119 – Constituinte Vilson Sousa; 120 – Constituinte Nelson Friedrich; 121 e 122 – Constituinte Nelson Wedekin; 123 – Constituinte Nilson Gibson; 124 – Constituinte Ismael Wanderley; 125 e 126 – Constituinte Délio Braz; 127 – Constituinte Prisco Viana; 128 – Constituinte Ziza Valadares; 129 – Constituinte Nilson Gibson; 130 – Constituinte Francisco Amaral; 131 a 133 – Constituinte João da Mata; 134 – Constituinte Stélio Dias; 135 – Constituinte Carlos Alberto Caó; 136 e 137 – Constituinte Fernando Henrique Cardoso; 138 e 139 – Constituinte Cassio Cunha Lima; 140 – Constituinte Cid Sabóia de Carvalho; 141 a 146 – Constituinte Iram Saraiva; 147 a 150 – Constituinte Sigmaringa Seixas; 151 a 158 – Constituinte Alfredo Campos; 159 a 161 – Constituinte Uldurico Pinto; 162 – Constituinte Sandra Cavalcanti; 163 – Constituinte Brandão Monteiro; 164 – Constituinte José Moura; 165 – Constituinte José Ignácio Ferreira; 166 e 167 – Constituinte Aécio Neves; 168 a 172 – Constituinte Geraldo Bulhões. Ordem do Dia: leitura do

parecer do Relator às Emendas apresentadas ao Anteprojeto de texto constitucional – Títulos: da Soberania, da Nacionalidade, e das Relações Internacionais. O Presidente concedeu a palavra ao Relator, Constituinte João Herrmann Neto, que, após breve introdução, fez a leitura da relação das emendas apresentadas bem como a síntese do parecer que ofereceu a cada uma. A seguir, leu o texto do novo Anteprojeto, caso aceito, o seu parecer. Finalmente, fez um agradecimento a todos que com ele colaboraram na execução de seu trabalho, os quais citou nominalmente. O Senhor Presidente cumprimentou o Relator e todos os integrantes desta Subcomissão pela seriedade e eficácia dos trabalhos deste órgão. O Constituinte Luís Viana Neto solicitou a palavra para indagar sobre a distribuição de cópias do novo anteprojeto. O Presidente informou que as cópias estavam sendo providenciadas e que seriam distribuídas antes do início da próxima reunião destinada a votação da matéria, e que seriam realizada a seguir. O Relator levantou uma questão de ordem sobre o processo de votação, que foi de imediato respondida pelo Presidente. Antes de encerrar, o Senhor Presidente convocou nova reunião a realizar-se dentro de quinze minutos, destinada a votação do Anteprojeto e das Emendas a ele apresentadas, e informou que, nesse intervalo, a Mesa estaria recebendo os requerimentos de destaque de Emendas para votação em separado. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e trinta minutos, o Senhor Presidente encerrou a reunião, cujo inteiro teor será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o respectivo registro datilográfico, no Diário da Assembléia Nacional Constituinte. E, para constar, eu Regina Beatriz Ribas Mariz, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Constituinte **Roberto D'Ávila.**

Data da Reunião: 22-5-87

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Há número regimental. Declaro aberta a 15ª reunião desta Subcomissão da Nacionalidade da Soberania e das Relações Internacionais.

Por solicitação do Constituinte Sarney Filho, a ata será considerada lida e aprovada.

Ao Anteprojeto foram apresentadas mais 56 emendas, totalizando 172.

Vamos passar á leitura do Parecer às Emendas apresentadas, enquanto aguardamos as cópias xerox, que chegarão dentro de dez a quinze minutos. Enquanto isto, o nosso Relator, o nobre Constituinte João Herrmann Neto, fará a leitura do seu parecer.

O SR. RELATOR (João Herrmann Neto): – Sr. Presidente, companheiros Constituintes, faço uma proposta a V. Ex.^{as} como estamos ainda sem o relatório, que estaria sendo distribuído em momentos a todos os companheiros. e temos 172 emendas apresentadas e comentadas, ofereço a Subcomissão a leitura da relação das emendas e do parecer do Relator, e em seguida apresentarei a todos a redação final do Anteprojeto como a relatoria havia se proposto a fazer, em se considerando que as emendas se apresentassem de tal forma. Se isto puder ser feito, Sr. Presidente, nobres companheiros, começarei a ler, então, a relação das emendas, objetivando o que esta Subcomissão até hoje conseguiu fazer, ou seja, cumprir

todos os prazos que nos foram determinados pelo Regimento e tendo sido inclusive a primeira a cumpri-lo no prazo anterior de apresentação do relatório, e também hoje, nesta sexta-Feira, 22 de maio de 1987.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Está aprovada a sugestão.

O SR. RELATOR (João Herrmann Neto): – Começaremos pela Emenda nº 1: aprovada parcialmente; Emenda nº 2: rejeitada; Emenda nº 3: rejeitada; Emenda nº 4: rejeitada; Emenda nº 5: aprovada; Emenda nº 6: rejeitada; Emenda nº 7: rejeitada; Emenda nº 8: rejeitada; Emenda nº 9: rejeitada; Emenda nº 10: prejudicada; Emenda nº 11: rejeitada; Emenda nº 12: rejeitada; Emenda nº 13: rejeitada; Emenda nº 14: aprovada; Emenda nº 15: rejeitada; Emenda nº 16: rejeitada; Emenda nº 17 rejeitada; Emenda nº 18: rejeitada; Emenda nº 19: rejeitada; Emenda nº 20: rejeitada; Emenda nº 21: rejeitada; Emenda nº 22: rejeitada; Emenda nº 23: rejeitada; Emenda nº 24: rejeitada; Emenda nº 25: rejeitada; Emenda nº 26: aprovada; Emenda nº 27: rejeitada; Emenda nº 28: rejeitada; Emenda nº 29: rejeitada; Emenda nº 30: prejudicada; Emenda nº 31: rejeitada; Emenda nº 32: rejeitada; Emenda nº 33: rejeitada; Emenda nº 34: rejeitada; Emenda nº 35: prejudicada; Emenda nº 36: prejudicada; Emenda nº 37: rejeitada; Emenda nº 38: prejudicada; Emenda nº 39: rejeitada; Emenda nº 40: rejeitada; Emenda nº 41: rejeitada; Emenda nº 42: rejeitada; Emenda nº 43: rejeitada; Emenda nº 44: rejeitada; Emenda nº 45: rejeitada; Emenda nº 46: rejeitada; Emenda nº 47: rejeitada; Emenda nº 48: rejeitada; Emenda nº 49: prejudicada; Emenda nº 50: prejudicada; Emenda nº 51: rejeitada; Emenda nº 52: rejeitada; Emenda nº 53: rejeitada; Emenda nº 54: rejeitada; Emenda nº 55: aprovada parcialmente; Emenda nº 56: rejeitada; Emenda nº 57: rejeitada; Emenda nº 58: aprovada parcialmente; Emenda nº 59: aprovada; Emenda nº 60: aprovada; Emenda nº 61: aprovada; Emenda nº 62: rejeitada; Emenda nº 63: aprovada; Emenda nº 64: rejeitada; Emenda nº 65: rejeitada; Emenda nº 66: aprovada; Emenda nº 67: aprovada; Emenda nº 68 aprovada; Emenda nº 69: aprovada; Emenda nº 70: rejeitada; Emenda nº 71: rejeitada; Emenda nº 72: rejeitada; Emenda nº 73: rejeitada; Emenda nº 74: rejeitada; Emenda nº 75: rejeitada; Emenda nº 76: rejeitada; Emenda nº 77: rejeitada; Emenda nº 78: prejudicada; Emenda nº 79: rejeitada; Emenda nº 80: rejeitada; Emenda nº 81: rejeitada; Emenda nº 82: prejudicada; Emenda nº 83: aprovada parcialmente; Emenda nº 84: rejeitada; Emenda nº 85: rejeitada; Emenda nº 86: rejeitada; Emenda nº 87: rejeitada; Emenda nº 88: rejeitada; Emenda nº 89: rejeitada; Emenda nº 90: rejeitada; Emenda nº 91: rejeitada; Emenda nº 92: rejeitada; Emenda nº 93: aprovada parcialmente; Emenda nº 94: rejeitada; Emenda nº 95: aprovada; Emenda nº 96: rejeitada; Emenda nº 97: rejeitada; Emenda nº 98: aprovada parcialmente; Emenda nº 99: rejeitada; Emenda nº 100: rejeitada; Emenda nº 101: aprovada parcialmente; Emenda nº 102: rejeitada; Emenda nº 103: aprovada; Emenda nº 104: rejeitada; Emenda nº 105: rejeitada; Emenda nº 106: rejeitada; Emenda nº 107: rejeitada; Emenda nº 108: rejeitada; Emenda nº 109: rejeitada; Emenda nº 110: rejeitada; Emenda nº 111: rejeitada; Emenda nº 112: rejeitada; Emenda nº 113: rejeitada; Emenda nº 114: apro-

vada; Emenda nº 115: rejeitada; Emenda nº 116: rejeitada; Emenda nº 117: prejudicada; Emenda nº 118: rejeitada; Emenda nº 119: rejeitada; Emenda nº 120; rejeitada; Emenda nº 121. rejeitada; Emenda nº 122: rejeitada; Emenda nº 123: rejeitada; Emenda nº 124: rejeitada; Emenda nº 125: rejeitada; Emenda nº 126: aprovada parcialmente; Emenda nº 127: rejeitada; Emenda nº 128: rejeitada; Emenda nº 129: rejeitada; Emenda nº 130: rejeitada; Emenda nº 131: rejeitada; Emenda nº 132: rejeitada; Emenda nº 133: rejeitada; Emenda nº 134: rejeitada; Emenda nº 135: rejeitada; Emenda nº 136: rejeitada; Emenda nº 137: rejeitada; Emenda nº 138: rejeitada; Emenda nº 139: prejudicada; Emenda nº 140: prejudicada; Emenda nº 141: rejeitada; Emenda nº 142: rejeitada; Emenda nº 143: rejeitada; Emenda nº 144: rejeitada; Emenda nº 145: rejeitada; Emenda nº 146: rejeitada; Emenda nº 147. aprovada; Emenda nº 148: rejeitada; Emenda nº 149: rejeitada; Emenda nº 150: rejeitada; Emenda nº 151: rejeitada; Emenda nº 152: rejeitada; Emenda nº 153: aprovada parcialmente; Emenda nº 154: rejeitada; Emenda nº 155: rejeitada; Emenda nº 156: rejeitada; Emenda nº 157: rejeitada; Emenda nº 158: rejeitada; Emenda nº 159: rejeitada; Emenda nº 160: rejeitada; Emenda nº 161: prejudicada; Emenda nº 162: prejudicada; Emenda nº 163: rejeitada; Emenda nº 164: rejeitada; Emenda nº 165: rejeitada; Emenda nº 166: rejeitada; Emenda nº 167: rejeitada; Emenda nº 168: rejeitada; Emenda nº 169: rejeitada; Emenda nº 170: rejeitada; Emenda nº 171: rejeitada; Emenda nº 172: rejeitada.

Deverá haver uma mudança no que consta da cópia que será distribuída aos Senhores, tanto na Emenda n 5, que deve constar do relatório como rejeitada, transforme-se em aprovada: e na Emenda nº 139, onde deve estar escrito rejeitada, transforme-se em prejudicada. Se estas emendas forem assim consideradas, o Anteprojeto passaria a ter o seguinte teor, já corrigido:

COMISSÃO DA SOBERANIA E DOS DIREITOS E GARANTIAS DO HOMEM E DA MULHER

I-a) Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais

ANTEPROJETO DE CONSTITUIÇÃO

TÍTULO I

Da Soberania

Art. 1º O Brasil é uma República democrática, representativa, constituída pela vontade popular numa Federação indissolúvel dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Art. 2º A soberania pertence ao povo e dele emanam os poderes do Estado.

Art. 3º São poderes do Estado e órgãos da soberania popular, harmônicos e interdependentes, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Art. 4º Os poderes do Estado são exercidos pelo povo através de representantes ou, diretamente, pelos meios previstos nesta Constituição.

Art. 5º Cumpre ao Estado promover de fato a liberdade e igualdade dos cidadãos, removendo os obstáculos de ordem política, econômica, social e cultural para viabilizar a efetiva participação popular na Administração Pública e no controle da atividade de seus órgãos.

Art. 6º A soberania exerce-se sobre todo o Território Nacional, que compreende o domínio terrestre, hídrico e aéreo, conforme definidos nas convenções internacionais e na legislação federal.

Art. 7º O Estado brasileiro exercera soberania política e econômica permanente sobre todos os recursos naturais que se encontram no seu território e sobre os bens criados pelo empenho e pelo trabalho de seu povo.

Art. 8º A defesa da soberania e do Território Nacional é dever de todo brasileiro e missão precípua das Forças Armadas.

Art. 9º O português é a língua nacional do Brasil e os seus símbolos a bandeira, o hino, o escudo e as armas da República, adotados à data da promulgação desta Constituição.

Art. 10º A representação externa da República Federativa do Brasil compete privativamente a União, que a exerce através do Presidente da República

TÍTULO II

Da Nacionalidade

Art. 11 São brasileiros natos:

1 – os nascidos no Brasil, embora de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;

2 – os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço do Brasil; e

3 – os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que registrados em repartição brasileira competente no exterior, ou desde que venham a residir no Brasil antes da maioridade e, alcançada esta, optem pela nacionalidade brasileira em qualquer tempo.

Art. 12 São brasileiros naturalizados os que, na forma da lei, adquirirem nacionalidade brasileira, exigidas aos originários dos países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.

Art. 13 A aquisição voluntária de nacionalidade estrangeira não implicará em perda da nacionalidade brasileira, a não ser nos seguintes casos:

I – quando houver expressa manifestação de renúncia do interessado à nacionalidade brasileira de origem:

II – quando a renúncia a nacionalidade de origem for requisito prévio a obtenção da nacionalidade estrangeira.

Art. 14 A lei não poderá estabelecer distinções entre brasileiros natos e naturalizados, além das previstas nesta Constituição.

Parágrafo único. São privativos de brasileiros natos os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República. Primeiro-Ministro. Ministro de Estado. Deputado Federal, Senador. Ministro dos Tribunais Superiores, Procurador-Geral da República, Governador do Distrito Federal, Governador dos Estados, Governador de Território, Embaixador e os da carreira de Diplomata, Oficial da Aeronáutica, Exército e Marinha.

Art. 15 A condição jurídica do estrangeiro será definida em lei, conforme o disposto nesta Constituição e nos tratados internacionais.

Art. 16 O Presidente da República decretará a perda dos direitos políticos nos casos de:

I – aquisição voluntária de nacionalidade estrangeira, nas hipóteses previstas nos itens I e II do artigo 13 da Constituição;

II – aceitação de governo estrangeiro, sem a devida autorização, de comissão, emprego ou função incompatível com os deveres do nacional para com o Estado brasileiro;

III – aquisição de nacionalidade brasileira obtida em fraude contra a lei.

TÍTULO III

Das Relações Internacionais

Art. 17. O Brasil manterá relações com estados estrangeiros, organizações internacionais e outras entidades dotadas de personalidade internacional, em nome de seu povo, no respeito aos seus interesses e sob seu permanente controle.

Art. 18. O Brasil não permitirá que conflitos internacionais em que não é parte, atinjam seu território nacional e nele se transformem em fator de desagregação de sua gente.

Art. 19. Nas relações internacionais, o Brasil adotará atitude de coexistência pacífica e se regerá pelos princípios constantes da Carta da Organização das Nações Unidas, tal como explicitados na Resolução 2625 (XXV) da Assembléia Geral.

Art. 20. Nas relações interamericanas, o Brasil respeitara os princípios da carta da Organização dos Estados Americanos.

Art. 21. Na convivência com Estados estrangeiros e participando de organismos multilaterais, o Brasil favorecerá a obras de codificação progressiva do direito internacional, os movimentos de promoção dos direitos humanos e a instauração de uma ordem econômica justa e eqüitativa.

Art. 22. O Direito Internacional faz parte do Direito Interno. O tratado revoga a lei e não é por ela revogado.

Art. 23. A condução das relações internacionais e da competência privativa da União que a realizará de forma democrática, através dos Poderes Públicos Federais.

CAPÍTULO I

Da Competência da União

Art. 24. Compete a União:

I – estabelecer, manter e romper relações com Estados estrangeiros, organizações internacionais e outras entidades dotadas de personalidade internacional e com eles celebrar tratados e convenções;

II – declarar guerra e fazer a paz;

III – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo Território Nacional ou nele permaneçam temporariamente;

IV – permitir que forças brasileiras sejam colocadas a disposição de organizações internacionais;

V – legislar sobre:

a) comércio exterior, câmbio e transferência de valores para fora do País;

b) nacionalidade, cidadania, naturalização, incorporação dos silvícolas à comunhão nacional;

c) emigração, imigração, entrada e expulsão de estrangeiros.

VI – instituir imposto sobre:

a) importação de produtos, insumos e serviços estrangeiros;

b) exportação, para o estrangeiro, de produtos nacionais ou nacionalizados, insumos e serviços;

c) sobre operações de câmbio.

Parágrafo único. A lei poderá destinar a receita dos impostos enumerados nas letras b e c deste artigo à formação de reservas monetárias ou de capital para financiamento do programa de desenvolvimento econômico.

Art. 25. Compete à União, na iminência ou no caso de guerra externa, instituir, temporariamente, impostos extraordinários compreendidos, ou não, em sua competência tributária, os quais serão suprimidos gradativamente, cessadas as causas de sua criação.

Parágrafo único. A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender despesas imprevisíveis e urgentes como as decorrentes de guerra externa.

CAPÍTULO II

Das Atribuições do Presidente da República

Art. 26. Compete privativamente ao Presidente da República:

I – representar externamente a União;

II – manter relações com Estados estrangeiros, organizações internacionais e outras entidades dotadas de personalidade internacional;

III – estabelecer, ouvindo o Congresso Nacional, as diretrizes da política externa;

IV – nomear, mediante aprovação prévia do Congresso Nacional, e destituir chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V – receber credenciais de representantes diplomáticos estrangeiros;

VI – negociar a celebração de tratados e outros compromissos internacionais quando autorizados por lei ou por tratado anterior, submetendo-os, nos demais casos, à aprovação do Congresso Nacional, antes de ratificá-los;

VII – ratificar e denunciar tratados e providenciar o depósito de instrumentos de ratificação ou de denúncia junto aos órgãos competentes;

VIII – comunicar ao Congresso Nacional o teor de todos os tratados e compromissos negociados sem necessidade de autorização prévia do Poder Legislativo;

X – declarar guerra ou permitir a participação do País em conflitos armados internacionais, depois de autorizado pelo Congresso Nacional, ou, sem prévia autorização, no caso de agressão estrangeira ocorrida no intervalo das sessões legislativas;

X – fazer a paz, use autorização ou **ad referendum** do Congresso Nacional;

XI – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

XII – permitir, depois de autorizado pelo Congresso Nacional, que forças brasileiras sejam colocadas à disposição de organizações internacionais;

XIII – autorizar brasileiros a aceitar pensão, emprego ou comissão de governo estrangeiro.

Art. 27. Os tratados e convenções sobre direitos do homem, direito humanitário e as convenções internacionais de trabalho serão submetidos pelo Presidente da República ao Congresso Nacional no prazo máximo de três meses de sua conclusão e, se aprovados pelo Poder Legislativo, serão obrigatoriamente ratificados pelo Presidente da República no prazo máximo de nove meses.

Parágrafo único. Os tratados e convenções mencionados no **caput** deste artigo não poderão ser denunciados sem aprovação prévia do Congresso Nacional.

Art. 28. Os tratados e compromissos internacionais que, nos termos do artigo 26, inciso VI, dispensam aprovação pelo Poder Legislativo, serão comunicados ao Congresso Nacional num prazo de até três meses de sua conclusão.

Parágrafo único. Se se tratar de matéria concernente à segurança nacional, ou de segredo de Estado, só será levada ao conhecimento das Comissões de Relações Exteriores do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, em sessão secreta, a critério do Presidente da República.

Art. 29. O tratado declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal terá a sua execução suspensa pelo Senado Federal e será denunciado pelo Presidente da República.

CAPÍTULO III

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 30. Compete privativamente ao Congresso Nacional:

I – aprovar, previamente, por voto secreto, a escolha dos Chefes de missão diplomática, de caráter permanente;

II – resolver sobre, os tratados e compromissos internacionais negociados pelo Presidente da República, salvo quando previamente autorizados por lei ou tratado;

III – autorizar o Presidente da República a:

a) denunciar os tratados e convenções sobre direitos do homem, direito humanitário e as convenções internacionais do trabalho;

b) ausentar-se do País;

c) declarar guerra ou permitir a participação do País em conflitos armados internacionais;

d) fazer a paz;

e) permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente nos casos previstos em lei complementar;

f) permitir que forças brasileiras sejam colocadas à disposição de organizações internacionais.

IV – informar-se de todos os tratados e compromissos internacionais negociados pelo Presidente da República e que independam de aprovação prévia do Poder Legislativo para fins de ratificação.

V – formular conjuntamente com o Presidente da República as diretrizes da política externa;

VI – resolver prévia e definitivamente sobre os contratos de captação de recursos financeiros, no mercado internacional, celebrados pelos órgãos da Administração direta e indireta, federal, estadual ou municipal.

§ 1º Os contratos mencionados no inciso VI do presente artigo, quando onerem financeiramente a União ou estipulem garantias pelo Tesouro Nacional, só terão validade após a promulgação do respectivo decreto-legislativo de aprovação.

§ 2º O Congresso Nacional terá o prazo de 30 dias para aprová-los ou não.

§ 3º A imunidade jurisdicional de que gozam os órgãos da Administração Pública direta e indireta só poderá ser objeto de renúncia mediante autorização do Congresso Nacional.

§ 4º Os referidos contratos de empréstimos só se beneficiarão do aval do Tesouro Nacional, nos limites a serem fixados, anualmente, na lei orçamentária da União.

§ 5º É vedado ao Congresso Nacional conceder antecipada e genérica aprovação a quaisquer contratos de empréstimos ou autorização para futuros compromissos a serem assumidos pelos órgãos ou entidades da Administração Pública.

Art. 31. O Congresso Nacional, no seu Regimento Interno, estabelecerá normas e procedimentos para a instalação de um Comitê de Acompanhamento e Fiscalização das Relações Internacionais que o capacitem a exercer de forma eficiente, permanente e ágil a competência que lhe é conferida pelo artigo 30 desta Constituição.

CAPÍTULO IV

Das Atribuições do Senado Federal

Art. 32. Compete privativamente ao Senado Federal:

I – autorizar empréstimos, operações ou acordos externos de qualquer natureza de interesses dos Estados do Distrito Federal, e dos Municípios, ouvido o Poder Executivo Federal, e desde que não estipulem garantias do Tesouro Nacional ou onerem financeiramente a União.

II – suspender a execução de todo ou em parte, de tratado declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

CAPÍTULO V

Das Atribuições do Tribunal Constitucional

Art. 33. Compete ao Tribunal constitucional:

I – processar e julgar originariamente os Chefes de missão diplomática de caráter permanente, nos crimes comuns e nos de responsabilidade: os litígios entre Estados estrangeiros, organizações internacionais e outras entidades dotadas de personalidade internacional e a União, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios.

II – julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância por outros tribunais, quando a decisão recorrida declarar a inconstitucionalidade do tratado.

CAPÍTULO VI

Das Atribuições do Superior Tribunal de Justiça

Art. 34. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

I – processar e julgar ordinariamente a extradição requisitada por Estado estrangeiro e a homologação das sentenças estrangeiras;

II – julgar em recurso ordinário as causas em que forem partes Estado estrangeiro, organização internacional ou entidade dotada de personalidade internacional, de um lado, e, de outro, Município ou pessoa domiciliada ou residente no País;

III – julgar, em grau de recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância por outros tribunais, quando a decisão recorrida der ao Tratado interpretação divergente da que lhe tenha dado outro tribunal ou o próprio Superior Tribunal de Justiça.

CAPÍTULO VII

Das Atribuições da Justiça Federal

Art. 35. Compete aos juizes federais processar e julgar, em primeiro grau:

I – as causas entre Estados estrangeiros, organizações internacionais ou outras entidades dotadas de personalidade internacional e Municípios ou pessoa domiciliada ou residente no Brasil;

II – as causas fundadas em tratado ou contrato da União com Estado estrangeiro, organização internacional ou entidades dotadas de personalidade internacional;

III – os crimes previstos em tratado ou convenção internacional em que, iniciada a execução no País, seu resultado ocorreu ou deveria ter ocorrido no estrangeiro, ou, reciprocamente, iniciada no estrangeiro, seu resultado ocorreu ou deveria ter ocorrido no Brasil;

IV – os crimes de ingresso ou permanência irregular de estrangeiro;

V – as causas referentes à nacionalidade, inclusive a respectiva opção e a naturalização;

VI – a execução de carta rogatória, após **exequatur**, e de sentença estrangeira, após a homologação.

TÍTULO IV

Das Disposições Transitórias

Art. 36. Fica atribuída a nacionalidade brasileira a todos os estrangeiros que se encontrem irregularmente em território nacional e que requeiram a naturalização junto ao Departamento de Justiça Federal, no prazo de 100 (cem) dias a partir da data da promulgação desta Constituição.

Art. 37. Fica preservada a nacionalidade brasileira dos beneficiários da Constituição de 24 de fevereiro de 1891, nos termos dos itens IV e V do art. 69.

Sala das Sessões da Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais, em 22 de maio de 1987. – Constituinte **João Herrmann Neto**, Relator.

Gostaria de agradecer, em especial, a todos aqueles que direta ou indiretamente possibilitaram a execução deste anteprojeto à Subcomissão da Nacionalidade, Soberania e Relações internacionais.

Aos Srs. Deputados Constituintes:

Roberto D'Ávila, PDT/RJ. seu Presidente.

Senador Aluizio Bezerra, PMDB/AC, Vice-Presidente,

Deputado Antonio Ferreira, PFL/AL, Vice-Presidente.

e aos demais componentes da Comissão pelo PMDB:

Deputados Aécio Neves, Geraldo Bulhões, Jose Carlos Grecco, Luis Viana Neto, Manuel Viana, Mauricio Nasser, Milton Barbosa, Milton Lima, Paulo Macarini, Senador Francisco Rollemberg, Borges da Silveira, Cristina Tavares, Helio Duque, Jorge Uequed, Luis Roberto Ponte, Mário Lima, Matheus lensen, Sérgio Spada, Sigmaringa Seixas e Silvio Abreu.

aos Constituintes do PFL:

Cleonânio Fonseca, Odacir Soares, Sarney Filho, Victor Trovão, Jairo Carneiro, Flávio Rocha, Jesualdo Cavalcanti, João Machado Rollemberg e José Teixeira,

ao Constituinte do PDT, Chico Umberto, à Constituinte do PT, Benedita da Silva,

aos funcionários da Subcomissão: Regina Beatriz Ribas Mariz, secretária; Jose Rui Carneiro, Anna Maria Vilela, Lana de Alencar Ara-

ripe Diniz, Teresinha de Jesus Versiani Pitanguí. Andrea Maura Versiani de Miranda, Alvaro Cabral, Denise Moreira de Moraes, Neide Reis de Andrade, Maria das Graças Fernandes de Oliveira, Glaura Vilela Freire Naves e Fidelis Damião;

aos Srs. Médicos:

Dr. Alberto Libbermann. Dr.ª Rachel Herrmann Dellamain e Dr. Luis Fernando Camargo.

aos meus pais, João Guilherme e América, pelo apoio decisivo, a companheira Jussara Bressan Neptune, a D. Olga Bertola.

a Gráfica do Senado e aos companheiros do Prodasen.

aos companheiros dos meus gabinetes em Brasília, São Paulo e Piracicaba.

a todos, enfim. que me ajudaram a viabilizar esta proposta, meus sinceros agradecimentos nesta Sala das Sessões. Era o que tinha a dizer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila):

– Quero cumprimentar, em nome da Presidência, os Srs. Constituintes e o Relator Constituinte João Herrmann Neto, pela seriedade e eficácia dos seus trabalhos. Vou encerrar esta reunião e aguarda-remos algum tempo. para que sejam encaminhados os pedidos de destaque para votação em separado de alguma emenda, abrindo, logo a seguir, nova reunião, destinada à votação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Luiz Viana Neto.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ VIANA

NETO: – Indago de V. Ex.ª se a Mesa vai distribuir a cópia do novo anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila):

– Já temos aqui as emendas e o parecer sobre as mesmas. Precisamos esperar a cópia da nova redação do anteprojeto, que ainda não ficou pronto. Em seguida. realizaremos outra sessão.

O SR. RELATOR (João Herrmann

Neto): – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila):

– Com a palavra V. Ex.ª.

O SR. RELATOR (João Herrmann

Neto): – Companheiros. na uma explicação que esta sendo dada à Mesa neste instante, e gostaria de submeter uma questão de ordem à Presidência. Este novo anteprojeto foi entregue para que fosse distribuído a todos os Srs. Constituintes. Todavia, o Regimento Interno prevê que ele só poderá ser oferecido a Comissão-mãe depois de aprovadas ou não as emendas incorporadas ao anteprojeto inicial. Portanto, o que existe agora, única e exclusivamente, e o parecer às emendas entregues por este Relator a assessoria técnica, para que ela assim providenciasse a datilografia: depois haveria a rejeição, ou aprovação, ou prejudicialidade das emendas. Fica esta questão de ordem, Sr. Presidente. para ver se votamos ou não essa redação final, para assim poder ser entendida.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila):

– De acordo com as normas regimentais, votaremos, em primeiro lugar, o anteprojeto inicial oferecido pelo Relator, ressalvadas as emendas e os destaques concedidos para votação em separado. A seguir, votaremos as emendas com parecer favorável, em bloco, ressalvados os destaques conce-

didados para votação em separado adotando o mesmo procedimento em relação às emendas com parecer contrário. Encerrou, então a presente reunião, convocando outra para daqui a quinze minutos destinada à votação do anteprojeto e das emendas a ele apresentadas. No intervalo, estaremos recebendo os requerimentos de destaque para votação em separado, esclarecendo que de acordo com as normas regimentais, iniciada a reunião destinada à votação desta matéria, não mais serão concedidos destaques. Está encerrada a reunião.

ATA DA 16ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 1987

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dezenove horas, na Sala "D 1" do Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Subcomissão da Nacionalidade da Soberania e das Relações Internacionais, sob a Presidência do Constituinte Roberto D'Ávila, com a presença dos seguintes Constituintes: Aluizio Bezerra e Antonio Ferreira – Vice-Presidentes, João Herrmann Neto – Relator, Aécio Neves, Cleonânio Fonseca, Geraldo Bulhões, Francisco Rollemberg, Manuel Viana, Sarney Filho, Luiz Viana Neto, João Machado Rollemberg e Hélio Duque. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. Ata: Por solicitação do Senhor Constituinte Francisco Rollemberg, foi dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e a mesma considerada aprovada. Ordem do Dia: Votação do Anteprojeto de texto constitucional – Títulos: Da Soberania, Da Nacionalidade e Das Relações Internacionais, e das Emendas a ele apresentadas. O Senhor Presidente esclareceu os presentes sobre o processo de votação, informou que não havia requerimentos de destaque para votação em separado, e passou a palavra ao Relator que, por ter feito alteração em seu parecer, procedeu a nova leitura da relação das emendas apresentadas, seguidas, cada uma da síntese do parecer definitivo. Colocando em votação o Anteprojeto, ressalvadas as emendas com parecer favorável, foi ele aprovado por unanimidade, com treze votos. Anunciada a votação, em bloco, das emendas com parecer favorável, solicitou a palavra para encaminhar a votação o Constituinte Aluizio Bezerra, que justificou a não-apresentação de requerimento de destaque para votação em separado de emenda de sua autoria. Submetidas a votos, foram aprovadas, em bloco, as emendas com parecer favorável do Relator, pela unanimidade dos doze Constituintes presentes, uma vez que, por motivo de força maior, teve que se ausentar o Constituinte Hélio Duque. Em seguida foi procedida a votação, em bloco, das emendas com parecer contrário, as quais foram rejeitadas, também pela unanimidade dos doze Constituintes presentes. Novamente usou da palavra o Constituinte Aluizio Bezerra, seguido do Constituinte Sarney Filho. Por fim, fez uso da palavra o Presidente, Constituinte Roberto D'Ávila, que agradeceu a participação de todos, em particular do Relator. Constituinte João Herrmann Neto e, a seguir, suspendeu a reunião por dez minutos, para que fosse redigida a presente Ata. Reaberta a reunião, foi a Ata lida e aprovada por unanimidade. Às dezenove horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente en-

cerrou a reunião, cujo inteiro teor será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o respectivo registro datilográfico, no Diário da Assembléia Nacional Constituinte. E, para constar, eu, Regina Beatriz Ribas Mariz, Secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente Constituinte **Roberto D'Ávila**, Presidente.

Data da Reunião: 22-5-87

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila):

– Havendo número regimental, declaro aberta a 16ª reunião desta Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais. Por solicitação do Senhor Constituinte Francisco Rollemberg, fica dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, sendo a mesma considerada aprovada.

A presente reunião destina-se à votação do anteprojeto de Constituição e das emendas a ele apresentadas.

O processo de votação será feito na seguinte ordem e sempre pelo processo nominal, 1º – o anteprojeto do Relator, ressalvadas as emendas; 2º – as emendas com parecer favorável, em bloco; 3º – as emendas com parecer contrário, em bloco. Não há requerimentos de destaque para votação em separado. Os Srs. Constituintes dirão "sim" pela aprovação e "não" pela não aprovação do parecer do Relator.

Com a palavra o Relator João Herrmann Neto.

O SR. RELATOR (João Herrmann

Neto): – Companheiros Constituintes, para que não haja qualquer tipo de dúvida sobre a matéria que está sendo votada – esta Subcomissão vai apresentar um anteprojeto dentro do seu prazo, que será votado em plenário e encaminhado à Comissão Temática. Isso é fundamental para que esta Subcomissão reafirme os propósitos pelos quais se tem batido – vou ler a relação das emendas que em seguida, serão colocadas em votação pelo Presidente, da forma como serão definitivamente colocadas. Gostaria que todos que já se encontram com a cópia em mãos acompanhásemos a leitura. Tentarei fazê-lo o mais rápido possível.

Nº CONSTITUINTE (autor) Sigla

PARECER DO RELATOR

- 1 **Jutahy** Magalhães – PMDB – Aprovada parcialmente.
- 2 Arnaldo Martins – PMDB – Rejeitada
- 3 Antonio Ferreira – PFL – Rejeitada
- 4 Antonio Ferreira – PFL – Rejeitada
- 5 Antonio Ferreira – PFL – Aprovada
- 6 Nilson Gibson – PMDB – Rejeitada
- 7 Nilson Gibson – PMDB – Rejeitada
- 8 Leopoldo Peres – PMDB – Rejeitada
- 9 José Genoino Neto – PT – Rejeitada
- 10 José Genoino Neto – PT – Prejudicada
- 11 José Genoino Neto – PT – Rejeitada
- 12 José Genoino Neto – PT – Rejeitada
- 13 José Genoino Neto – PT – Rejeitada
- 14 José Genoino Neto – PT – Aprovada
- 15 Geraldo Campos – PMDB – Rejeitada
- 16 Alfredo Campos – PMDB – Rejeitada
- 17 Jairo Carneiro – PFL – Rejeitada
- 18 Jairo Carneiro – PFL – Rejeitada
- 19 Aluizio Bezerra – PMDB – Rejeitada
- 20 Maurício Nasser – PMDB – Rejeitada
- 21 Maurício Nasser – PMDB – Rejeitada
- 22 Maurício Nasser – PMDB – Rejeitada
- 23 Maurício Nasser – PMDB – Rejeitada

- 24 Maurício Nasser – PMDB – Rejeitada
- 25 Maurício Nasser – PMDB – Rejeitada
- 26 Maurício Nasser – PMDB – Aprovada
- 27 Maurício Nasser – PMDB – Rejeitada
- 28 Maurício Nasser – PMDB – Rejeitada
- 29 Maurício Nasser – PMDB – Rejeitada
- 30 Maurício Nasser – PMDB – Prejudicada
- 31 Maurício Nasser – PMDB – Rejeitada
- 32 Maurício Nasser – PMDB – Rejeitada
- 33 Maurício Nasser – PMDB – Rejeitada
- 34 Maurício Nasser – PMDB – Rejeitada
- 35 Maurício Nasser – PMDB – Prejudicada
- 36 Maurício Nasser – PMDB – Prejudicada
- 37 Maurício Nasser – PMDB – Rejeitada
- 38 Maurício Nasser – PMDB – Prejudicada
- 39 Israel Pinheiro Filho – PMDB – Rejeitada
- 40 Farabulini Júnior – PTB – Rejeitada
- 41 Farahilini Júnior – PTB – Rejeitada
- 42 Haroldo Lima – PC do B – Rejeitada
- 43 Haroldo Lima PC do B – Rejeitada
- 44 Haroldo Lima – PC do B – Rejeitada
- 45 Haroldo Lima – PC do B – Rejeitada
- 46 Haroldo Lima – PC do B – Rejeitada
- 47 Haroldo Lima – PC do B – Rejeitada
- 48 Haroldo Lima – PC do B – Rejeitada
- 49 Mário Maia – PDT – Prejudicada
- 50 Mário Maia – PDT – Prejudicada
- 51 Mário Maia – PDT – Rejeitada
- 52 Roberto Freire – PCB – Rejeitada
- 53 Roberto Freire – PCB – Rejeitada
- 54 Roberto Freire – PCB – Rejeitada
- 55 Roberto Freire – PCB – Aprovada parcialmente
- 56 Roberto Freire – PCB – Rejeitada
- 57 Roberto Freire – PCB – Rejeitada
- 58 Milton Lima – PMDB – Aprovada parcialmente
- 59 Milton Lima – PMDB – Aprovada
- 60 Milton Lima – PMDB – Aprovada
- 61 Milton Lima – PMDB – Aprovada
- 62 Milton Lima – PMDB – Rejeitada
- 63 Milton Lima – PMDB – Aprovada
- 64 Milton Lima – PMDB – Rejeitada
- 65 Milton Lima – PMDB – Rejeitada
- 66 Milton Lima – PMDB – Aprovada
- 67 Milton Lima – PMDB – Aprovada
- 68 Milton Lima – PMDB – Aprovada
- 69 Milton Lima – PMDB – Aprovada
- 70 Vasco Alves – PMDB – Rejeitada
- 71 Vasco Alves – PMDB – Rejeitada
- 72 Vasco Alves – PMDB – Rejeitada
- 73 Vasco Alves – PMDB – Rejeitada
- 74 Jose Genoino Neto – Rejeitada
- 75 Vicente Bogo – PMDB – Rejeitada
- 76 Jamil Haddad – PSB – Rejeitada
- 77 Jamil Haddad – PSB – Rejeitada
- 78 Francisco Carneiro – PMDB – Prejudicada
- 79 Casar Cals Neto – PDS – Rejeitada
- 80 Antônio Ueno – PFL – Rejeitada
- 81 Antônio Ueno – PFL – Rejeitada
- 82 Paulo Macarini – PMDB – Prejudicada
- 83 Paulo Macarini – PMDB – Aprovada parcialmente
- 84 Paulo Macarini – PMDB – Rejeitada
- 85 Paulo Macarini – PMDB – Rejeitada
- 86 Paulo Macarini – PMDB – Rejeitada
- 87 Amaury Müller – PDT – Rejeitada
- 88 Luiz Viana Neto – PMDB – Rejeitada
- 89 Luiz Mana Neto – PMDB – Aprovada
- 90 Luiz Viana Neto – PMDB – Rejeitada
- 91 Luiz Viana Neto – PMDB – Rejeitada

92 Luiz Viana Neto – PMDB – Rejeitada
 93 Luiz Viana Neto – PMDB – Aprovada
 parcialmente
 94 Luiz Viana Neto – PMDB – Rejeitada
 95 Luiz Viana Neto – PMDB – Aprovada
 96 Luiz Viana Neto – PMDB – Rejeitada
 97 Luiz Viana Neto – PMDB – Rejeitada
 98 Luiz Viana Neto – PMDB – Aprovada
 parcialmente
 99 Luiz Viana Neto – PMDB – Rejeitada
 100 Luiz Viana Neto – PMDB – Rejeitada
 101 Luiz Viana Neto – PMDB – Aprovada
 parcialmente
 102 Luiz Viana Neto – PMDB – Rejeitada
 103 Luiz Viana Neto – PMDB – Aprovada
 104 Luiz Viana Neto – PMDB – Rejeitada
 105 Luiz Viana Neto – PMDB – Rejeitada
 106 Luiz Viana Neto – PMDB – Rejeitada
 107 Luiz Viana Neto – PMDB – Rejeitada
 108 Pompeu de Souza – PMDB – Rejeitada
 109 Sadie Hauache – PFL – Rejeitada
 110 Sadie Hauache – PLF – Rejeitada
 111 Olavo Pires – PMDB – Rejeitada
 112 Olavo Pires – PMDB – Rejeitada
 113 José Genoino Neto – PT – Rejeitada
 114 Ismael Wanderley – PMDB – Aprovada
 115 Antonio Carlos Thame – PFL –
 Rejeitada
 116 José Richa – PMDB – Rejeitada
 117 Nelton Friedrich – PMDB – Prejudicada
 118 Antônio Ueno – PFL – Rejeitada
 119 Wilson Sousa – PMDB – Rejeitada
 120 Nelton Friedrich – PMDB – Rejeitada
 121 Nelson Wedekin – PMDB – Rejeitada
 122 Nelson Wedekin – PMDB – Rejeitada
 123 Nelson Wedekin – PMDB – Rejeitada
 124 Ismael Wanderley – PMDB – Rejeitada
 125 Délio Braz – PMDB – Rejeitada
 126 Délio Braz – PMDB – Aprovada
 parcialmente
 127 Prisco Viana – PMDB – Rejeitada
 128 Ziza Valadares – PMDB – Rejeitada
 129 Nilson Gibson – PMDB – Rejeitada
 130 Francisco Amaral – PMDB – Rejeitada
 131 João da Mata – PFL – Rejeitada
 132 João da Mata – PFL – Rejeitada
 133 João da Mata – PFL – Rejeitada
 134 Stélio Dias – PFL – Rejeitada
 135 Carlos Alberto Cao – PDT – Rejeitada
 136 Fernando Henrique Cardoso – PMDB –
 Rejeitada
 137 Fernando Henrique Cardoso – PMDB –
 Rejeitada
 138 Cassio Cunha Lima – PMDB –
 Rejeitada
 139 Cassio Cunha Lima – PMDB –
 Prejudicada
 140 Cid Sabóia de Carvalho – PMDB –
 Prejudicada
 141 Iram Saraiva – PMDB – Rejeitada
 142 Iram Saraiva – PMDB – Rejeitada
 143 Iram Saraiva – PMDB – Rejeitada
 144 Iram Saraiva – PMDB – Rejeitada
 145 Iram Saraiva – PMDB – Rejeitada
 146 Iram Saraiva – PMDB – Rejeitada
 147 Sigmaringa Seixas – PMDB –
 Aprovada
 148 Sigmaringa Seixas – PMDB –
 Rejeitada
 149 Sigmaringa Seixas – PMDB –
 Rejeitada
 150 Sigmaringa Seixas – PMDB –
 Rejeitada
 151 Alfredo Campos – PMDB – Rejeitada
 152 Alfredo Campos – PMDB – Rejeitada
 153 Alfredo Campos – PMDB – Aprovada
 parcialmente
 154 Alfredo Campos – PMDB – Rejeitada

155 Alfredo Campos – PMDB – Rejeitada
 156 Alfredo Campos – PMDB – Rejeitada
 157 Alfredo Campos – PMDB – Rejeitada
 158 Alfredo Campos – PMDB – Rejeitada
 159 Uldurico Pinto – PMDB – Rejeitada
 160 Uldurico Pinto – PMDB – Rejeitada
 161 Uldurico Pinto – PMDB – Prejudicada
 162 Sandra Cavalcanti – PFL – Prejudicada
 163 Brandão Monteiro – PDT – Rejeitada
 164 José Moura – PFL – Rejeitada
 165 José Ignácio Ferreira – PMDB –
 Rejeitada
 166 Aécio Neves – PMDB – Aprovada
 167 Aécio Neves – PMDB – Rejeitada
 168 Geraldo Bulhões – PMDB – Rejeitada
 169 Geraldo Bulhões – PMDB – Rejeitada
 170 Geraldo Bulhões – PMDB – Rejeitada
 171 Geraldo Bulhões – PMDB – Rejeitada
 172 Geraldo Bulhões – PMDB – Rejeitada
 Este é o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): –
 Vamos votar agora o anteprojeto do
 Relator, ressalvadas as emendas com parecer
 favorável. Vou fazer a chamada pela ordem
 alfabética.

(Votação.)

O SR. PRESIDENTE (ROBERTO D'ÁVILA):
 – Aprovado o anteprojeto, por unanimidade: 13 votos
 favoráveis (Palmas.).

Votaremos agora as emendas com parecer
 favorável em bloco.

O SR. CONSTITUINTE (Aluizio Bezerra):
 – Sr. Presidente pela ordem. Deixei da
 apresentar requerimento de destaque referente à
 Emenda nº 19. Antes, porém, gostaria de fazer
 uma referência no que diz respeito à
 fundamentação. A proposta que nos levou a
 preparar o destaque da Emenda nº 19 diz respeito
 a uma preocupação hoje existente em toda a
 América Latina, com relação à paz mundial. Quero
 dizer que o estudo que desenvolvemos era mais
 ou menos um consenso de todos os países
 latino-americanos, e diz que nenhum organismo
 regional pode dispor da força para intervir
 em um dos países membros. A nossa preocupação
 acontece devido a intervenção em São
 Domingos, em 1965 quando a Organização
 das Nações Unidas aprovou, pressionada por
 um dos países fortes, a intervenção em São
 Domingos, da qual fizemos parte, constituindo
 uma página negra na História do nosso País. Agora,
 no momento em que apresentamos propostas
 para a nossa Constituição, no que diz respeito
 a esse capítulo que representa uma proteção
 a paz mundial dentro do Continente, a nossa
 proposta era: “em respeito aos princípios de
 autodeterminação dos povos de não intervenção
 em assuntos internos e da igualdade soberana
 dos Estados, o Brasil se oporá a que organismos
 regionais dos quais faça parte utilizem a força
 contra qualquer de seus membros”. Claro que
 isso ficaria apenas atribuído a que a
 Organização das Nações Unidas pudesse dispor
 de força para apoiar as medidas de paz. Isso
 por que passa pelo Conselho de Segurança
 da Organização das Nações Unidas, onde cada
 um dos países-membros dispõe do poder de
 veto. Agora, a fundamentação apresentada
 pela assessoria é absolutamente comprometedor,
 porque demonstra absoluta falta de compreensão
 na área de Direito, da hierarquia da norma. Veja bem
 o que está colocado aqui para rejeição da emenda:
 “O Constituinte justifica a Emenda relembrando
 a intervenção da OEA em 1965, na República

Dominicana. Contudo, por mais reprovável que
 tenha sido aquela intervenção, que contou com o
 apoio de Brasil julgamos
 pouco cabível num texto constitucional
 uma disposição de tal natureza”. Justifica: “Na
 verdade o Brasil tem compromisso com
 a Organização dos Estados Americanos e os
 tratados dela derivados”. Ora, Sr. Presidente,
 no momento em que estamos elaborando
 uma Constituição, não vamos fazer uma
 Constituição em função dos tratados a que
 estivéssemos porventura vinculados, se
 soberanamente o povo define uma norma.
 Portanto, não estamos elaborando a Constituição
 em função de tratados. Isso é de uma
 absoluta falta de compreensão do domínio da
 hierarquia da norma, e muito mais do respeito à
 soberania do povo brasileiro. Ele continua
 dizendo aqui: “Eventual repulsa a qualquer dos
 dispositivos daqueles textos interamericanos
 terá de ser feita pela denuncia do Chefe de
 Estado aqueles atos internacionais, e nunca por
 texto constitucional”.

Quero dizer que absolutamente não
 poderia aceitar que por esta Comissão, da
 qual fazemos parte, depois de todo o esforço e
 estudo que temos feito, pudesse passar sem
 um devido esclarecimento, como que dando
 recibo de incompetência desta Subcomissão.
 De maneira que quero que fique bem claro que
 este texto do relatório é absolutamente
 incompatível com a compreensão e a formação
 jurídica dos Constituintes que participam
 desta Comissão.

Era este o esclarecimento que eu
 gostaria de fazer, para que amanhã, quando este
 texto chegar lá fora, não mereça e reprimenda
 dos turistas.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila):
 – V. Exª terá oportunidade de apresentar a sua
 emenda na Comissão temática. Passaremos a
 votação das emendas com parecer favorável, em
 bloco.

(Votação.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila):
 – Aprovadas unanimemente por doze votos.

O Sr. Constituinte Hélio Duque, por
 motivo de força maior, teve que se retirar.

Agora vamos votar as emendas com
 parecer contrário, em bloco.

(Votação)

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila):
 – Rejeitadas com doze votos: unanimemente.

**O SR. CONSTITUINTE ALUÍZIO
 BEZERRA:** – Sr. Presidente, pela ordem.
 Gostaria de registrar também, para não impedir
 o avanço dos trabalhos desta Subcomissão,
 para que andem com rapidez, que entre os
 pontos positivos e os negativos desta
 Subcomissão somam mais os pontos positivos.
 Entretanto, não poderia deixar de fazer
 também uma declaração, no que diz respeito
 ao artigo 20: “Nas relações interamericanas, o
 Brasil respeitara os princípios da Carta da
 Organização dos Estados Americanos”. Sr.
 Presidente, é notória a falta de autoridade
 regional da Carta da Organização dos
 Estados Americanos. Sabemos que dela se
 utilizam para uma série de medidas
 antidemocráticas dentro do Continente. Então
 não se justifica que aqui, elaborando uma Carta
 com base na integração latino-americana,
 na defesa de outros princípios, recorramos
 a um defunto, a OEA, que não tem
 qualquer autoridade hoje, aliás, desde o
 momento em que se deixou ser utilizada

pelos Estados Unidos no caso de São Domingos e de outras intervenções dessa natureza. De maneira que basear a intervenção do Brasil – que tem um Direito avançado, que está na frente – na OEA, um instrumento ultrapassado... temos o caso, por exemplo, da Guerra das Malvinas, em que o TIAR que de certa maneira também está vinculado a OEA, foi totalmente desrespeitado. Nesse particular, existe outra situação. De maneira que os fatos que vêm acontecendo ao longo desses anos tiram toda a autoridade que porventura a Carta da OEA tenha para hoje merecer ser referência a uma nova Carta Constitucional. Não pode ser base para utilizar, com direito, o Direito internacional, dentro da área da América Latina e dos Estados Americanos. De maneira que aí fica registrado o nosso protesto com relação a esse aspecto que está sendo votado aqui hoje.

O SR. CONSTITUINTE SARNEY FILHO: – Sr. Presidente. pela ordem. Eu gostaria de, aproveitando a oportunidade das ressalvas feitas pelo ilustre Constituinte Aluizio Bezerra, associarme aos seus protestos, embora reconheça que nem sempre aquilo que se deseja é aquilo que se pode fazer. Era também minha intenção que esta Subcomissão acatasse a minha proposta de tornar o País neutro nos conflitos internacionais o que seria uma ampliação, até, do que o nobre Constituinte Aluizio Bezerra falou aqui, fazendo a ressalva nos tratados que porventura tivéssemos assi-

nado de que não aderiríamos na parte que implicasse interferências bélicas em qualquer país.

Gostaria também de dizer que o saldo desta Comissão e altamente positivo. Deveria registrar os meus agradecimentos e o meu reconhecimento pelo excelente trabalho realizado pelo nosso Presidente Constituinte Roberto D'Ávila e pelo nosso Relator. Constituinte João Herrmann Neto, que embora doente, em nenhum momento deixou de acompanhar os trabalhos desta Comissão. Fez S. Ex^a um relatório realmente dentro das suas possibilidades, e da realidade da nossa Subcomissão, que certamente marcará um tento nessa parte das relações internacionais e da soberania.

Gostaria de agradecer também aos Srs. Constituintes e de frisar os nomes de cada um: Aécio Neves, Geraldo Bulhões, Jose Carlos Greco, Luiz Viana Neto, Manuel Viana, Mauricio Nasser, Milton Barbosa, Milton Lima. Francisco Rollemberg, Antônio Ferreira, Cleonânio Fonseca, Odacir Soares e Victor Trovão.

Acredito que os trabalhos nesta Subcomissão foram um valioso ensinamento para as nossas futuras intervenções na constituição da nova Carta. Acho que iremos dar uma valiosa colaboração as outras Comissões para discussões futuras.

Eram estas as palavras que eu gostaria de registrar.

O SR. PRESIDENTE (Roberto D'Ávila): – Agradeço as palavras do eminente Constituinte Sarney

Filho e antes de encerrar a sessão gostaria de agradecer a todos os Constituintes que participaram desta Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais. Disse. na nossa primeira sessão, que esta Subcomissão pautaria os seus trabalhos pelo espírito democrático. E foi realmente o que aconteceu. Aqui vieram, em sessões públicas, vários Ministros, o ex-Governador Leonel Brizola e várias personalidades do Direito Internacional. Portanto, tivemos opiniões de vários matizes e pudemos, com a inestimável ajuda do relator João Herrmann Neto, aprovar o anteprojeto que, tenho certeza, além de ter sido um dos primeiros a ser aprovados, será um dos poucos aprovados nas Subcomissões.

Portanto, desejando a todos felicidades, suspenda por dez minutos a presente reunião, que é a última desta Subcomissão, a fim de que seja redigida a Ata a ela referente.

Está reaberta a reunião. A Sra. Secretária vai proceder á leitura da Ata.

(Leitura da Ata)

Os Srs. Constituintes que votarem pela aprovação da Ata, permaneçam como se encontram.

(Pausa.)

Aprovada.

Está encerrada a reunião.